SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3595

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

A AMMESF, torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 005/2022, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2022, referente a LOTE 02, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios pertencentes a AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco firmada com o CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 10° andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, conforme COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, protocolo n° 2.238.996, registrado eletronicamente sob o n° 2.234.070 no Livro de Registro B do 10° Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-SP, de 04 de julho de 2022, através de seu representante legal, Ronaldo da Silva Lima, portador do RG n° 20.014.588-5, SSP/SP, CPF n° 093.173.718-41, constituído pelas empresas MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (Líder), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 10° andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. Cristiane Josino Pinheiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade-RG n° 90002059628 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 231.989.073-49, , SELT ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2.640, 3°andar, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG e INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132, 5° andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo-SP, do qual prorroga o prazo de vigência da ata de registro de preços nº 004/2022 por mais 01 (um) ano, reajusta os preços registrados pela variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,16%, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto na subcláusula 3.2. da ata de registro de preços em referência. Data de assinatura 08/08/2023.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:9D53C6B0

AMMESF
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

A AMMESF, torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 004/2022, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2022, Referente ao LOTE 1, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios pertencentes a AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco firmada com o TEX A AMMESF, torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 005/2022, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios pertencentes a AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco firmada com o CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 10° andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, conforme COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, protocolo n° 2.238.996, registrado eletronicamente sob o n° 2.234.070 no Livro de Registro B do 10° Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-SP, de 04 de julho de 2022, através de seu representante legal, Ronaldo da Silva Lima, portador do RG n° 20.014.588-5, SSP/SP, CPF n° 093.173.718-41, constituído pelas empresas MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (Líder), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 10° andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. Cristiane Josino Pinheiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade-RG n° 90002059628 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 231.989.073-49, , SELT ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2.640, 3°andar, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG e INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132, 5° andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo-SP, do qual prorroga o prazo de vigência da ata de registro de preços nº 004/2022 por mais 01 (um) ano, reajusta os preços registrados pela variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,16%, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto na subcláusula 3.2. da ata de registro de preços em referência. Data de assinatura 08/08/2023.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:AA4ACCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 007/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A.

Processo Nº 007/2023 - Edital Nº 004/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2023 – Registro de Preços Nº 003/2023. Objeto: **constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.** Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: **01.09.2023**–

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:101FF693

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 0177/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 0177/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIAO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 23 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 25.08.2023
PRAZO: 25.08.2024- 12 meses, podendo ser prorrogada.
VALOR ESTIMADO PARA OS 23 MUNICIPIOS: R$25.801.870,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E7D5B74

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônicoem epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhoresdescontos e valores:

- WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, com sede na Avenida Dona Lavínia Brasil Crossi, nº 651, Bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº25.369.684/0001-96

Caxambu, 25 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5FBE9EDF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônicoem epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhoresdescontos e valores:

- WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, com sede na Avenida Dona Lavínia Brasil Crossi, nº 651, Bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº25.369.684/0001-96

Caxambu, 25 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62E45547

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 087/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERITINGA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA: elaboração do Projeto de reforço estrutural metálico de uma quadra. O valor total dos serviços é de R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **SERITINGA**: 3.3.90.39.00.2.09.01.20.606.0012.2.0062

Caxambu, 25 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB9937DE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 125/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 125/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ° 23.245.806/0001-45, com sede na Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.0680-02, na cidade de Varginha Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: SPIN, com valor unitário de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), totalizando em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) . O valor a ser pago corresponde as dotações orçamentárias nº 182-02.03.03.12.122.0008.3.013-4490.52.00/1.500.94 - 393-02.06.01.10.302.0013.3.027-4490.52.00/1.621.99

Caxambu, 27 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:627A2770

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023 – ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA

Convênio nº 02/2023. Extrato do Convênio que celebram: ***CONVENENTE*** *- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e a empresa:* ***CONVENIADA*** - ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA – CNPJ: 02.662.035/0001-11. *Objeto:* Constitui objeto do presente convênio oferecido, pela **CONVENIADA** aos colaboradores da **CONVENENTE**, do serviço denominado CONVÊNIO **ISO EMPRESARIAL**, consistente na Especialidade Oftalmologia, efetuado por meio de consultas médicas, exames e cirurgias. O **CONVÊNIO ISO EMPRESARIAL**, compreende um plano de saúde especial em que não existe pagamento de taxas mensais fixas e o usuário paga somente o procedimento que utilizar. *Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:19F6EBD3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, publicado em 24 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2023, Vanessa Borges Petráglia para o cargo de Engenheiro Civil do CIDES, em consonância com a Terceira Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:691F0ADF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 22 do Decreto Federal 10.024/2019 e no art. 20 da Resolução CIDES 07/2022, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo Licitatório nº 38/2023, tipo menor preço, vem informar a suspensão *sine die* da data da sessão de disputa pública, por razões de necessidade de adequação técnica do descritivo do objeto no Termo de Referência – Anexo I.
A nova data será publicada oportunamente, nos termos previstos no Edital.
OBJETO: Aquisição e instalação de usina de triagem e britagem de resíduos oriundos da construção civil, conforme especificações definidas no Termo de Referência.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E35B93E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 232/2023. Contratada: Posto Brasília Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto: constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 232/2023 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Alterações: pelas alterações nos valores dos combustíveis contratados, o valor global do contrato passa a ser de R$435.272,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 30/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 e na Lei Federal 8.666/93, mais especificamente na letra "d", inciso II do art. 65 da mesma. Demais disposições permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F57B1BE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do 1° Termo Aditivo Contrato 158/2023. Contratada: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 37.920.081/0001-58, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Com o acréscimo, o termo original citado na Cláusula Oitava do contrato, passa para o valor total de R$24.373,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 04/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:3444EA43

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 12/2023.

Extrato do Contrato 12/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Jefferson Santos Lima - EPP, CNPJ 26.873.958/0001-80, para realização do curso **"Gestão de Folha de Pagamento, Rotinas de Pessoal e Avaliação de Desempenho na Administração Pública"**. Total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2023 – Dispensa de Licitação nº 12/2023. Vigência: de 20/03/2023 a 20/06/2023.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:56397C10

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 13/2023

Extrato do Contrato 13/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Márcio Mahmoud Chacra - MEI, CNPJ 49.860.401/0001-00, para realização do curso **"Instrução, Capacitação e Treinamento na apuração e acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal - VAF"**. Total do contrato: R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023. Vigência: de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:884B94C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 14/2023.

Extrato do Contrato 14/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Agência Midiática Ltda, CNPJ 19.516.060/0001-90, para contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de assessoria de comunicação. Total do contrato: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2023 – Dispensa de Licitação nº 14/2023. Vigência: de 01/04/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0D5FE7C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 213/2023. **Contratada**: Luiz Fernando Miranda Lemes - ME, CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Objeto: manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do AMVAP SAÚDE. Com o acréscimo, o termo original citado na Cláusula Quarta do contrato, passa para o valor total de R$37.932,42 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo nº 28/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E1CC4021

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 16/2023.

Extrato do Contrato 16/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos, CNPJ 21.450.092/0001-81, para realização do curso **"Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com ênfase na LOA e fonte de destinação de recursos – a nova classificação padronizada"**. Total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 16/2023. Vigência: de 26/05/2023 a 26/08/2023.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C65D5A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 71/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023.

AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 71/2023 – Dispensa de Licitação nº 48/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva em 01 aparelho de vídeo colonoscópio do AMVAP SAÚDE. Contratada: Atos Medic Ltda, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:577BDA78

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 17/2023.

Extrato do Contrato 17/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Moura Lima e Siqueira Advogados Associados, CNPJ 07.152.42/0001-80, para realização do curso **"Noções Gerais das Atividades Legislativas"**. Total do contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2023 – Dispensa de Licitação nº 19/2023. Vigência: de 31/07/2023 a 31/10/2023.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79093302

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o funcionamento das instalações de estabelecimentos de Produtos de Origem Animal registrados e/ou relacionados no CIMOG e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, parágrafo único, V, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o funcionamento das instalações de estabelecimentos de elaboração de produtos de origem animal existentes no âmbito de competência do Serviço de Inspeção Municipal do CIMOG – SIM/CIMOG.
§ 1º A Inspeção Higiênico-Sanitária Industrial refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário da elaboração de produtos de origem animal, compreendendo fiscalização de todo o processo desde a matéria-prima até a elaboração do produto final.
§ 2º A Coordenação da inspeção higiênico-sanitária industrial é de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, sendo que este deverá ter equipe de profissionais que lhe auxilia da realização das inspeções.
§ 3º Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos na presente resolução e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos;
§ 4º O Serviço de Inspeção Municipal deve estabelecer os procedimentos oficiais e pontos de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos;
§ 5º Os programas de autocontrole, seu desenvolvimento e implementação, serão estabelecidos de acordo com o tipo de estabelecimento e o risco estimado;
§ 6º Os estabelecimentos devem também dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;
§ 7º Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com esta resolução e com as normas específicas.

Art. 2º As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida no presente regulamento, em possíveis normas complementares e em Instruções Normativas do Ministério da Agricultura (IN Nº.05 de 14 de fevereiro de 2017 MAPA, alterada pela Instrução Normativa nº.9 de 8 de janeiro de 2018).

Art. 3º A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias, instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando a segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo SIM/CIMOG e pela Vigilância Sanitária do respectivo Município em consonância com a legislação vigente.
§ 1º Para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, laboratórios, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.
§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal e o trabalho da Vigilância Sanitária serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇOES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite na área de competência do CIMOG, estarão sujeitas as seguintes condições:

§ 1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados na área de competência do CIMOG, em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção da União, do Estado de Minas Gerais ou no SIM/CIMOG, tendo assim trânsito conforme determina a legislação federal.
§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§ 3º Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente do CIMOG, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM/CIMOG a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
§ 4º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário.
§ 5º A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de boas práticas de fabricação.
§ 6º. Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares

Art. 6º O estabelecimento produtor sob fiscalização do SIM/CIMOG deverá dispor de local e equipamento adequados, serviço terceirizado ou outro método para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
Parágrafo único. Poderá ser aceito, pelo serviço de inspeção, outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 7º A produção deverá localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 8º A planta de produção deverá ser instalada, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte,
Parágrafo único. Os estabelecimentos já instalados e em funcionamento que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 9º O estabelecimento deverá dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às suas necessidades de trabalho e das dependências sanitárias.

Art. 10. O estabelecimento deverá dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 11. A área de produção deverá dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 12. A área de produção deverá possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 13. A área de produção deverá ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM/CIMOG.

Art. 14. A área de produção deverá possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção.
Parágrafo único. As salas de abates poderão ser dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM/CIMOG.

Art. 15. O estabelecimento deverá dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados.
Parágrafo único. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 16. O estabelecimento deverá dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 17. O estabelecimento deverá dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 18. O estabelecimento deverá dispor de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§ 1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§ 2° Os esterilizadores citados neste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho.
§ 3º Os esterilizadores deverão possuir carga completa de água limpa.

Art. 19. O estabelecimento deverá dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Art. 20. O estabelecimento deverá dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 21. O estabelecimento deverá dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam distantes do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 22. O estabelecimento deverá dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.

Art. 23. O estabelecimento deverá dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.

Art. 24. O estabelecimento deverá dispor de telas milimétricas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 25. O estabelecimento deverá dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 26. O estabelecimento deverá dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 27. Os trabalhos de evisceração deverão ser executados com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo o serviço de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 28. As operações de abate deverão ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras.
Parágrafo único. O SIM/CIMOG poderá determinar a identificação da cabeça, víscera e carcaça, nos casos em que, em função da velocidade de abate, a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça.

Art. 29. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283/1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013/2017 e alterações.
Parágrafo único. Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas do SIM/CIMOG e as demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C08921CC

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 018, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 018, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece normas de higiene a serem adotadas pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados ou relacionados junto ao CIMOG e seus colaboradores e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, parágrafo único, VI, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

Art. 1º. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma a atender às normas higiênico-sanitárias e às boas práticas de fabricação, a fim de se que os produtos atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 2º. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições higiênicas antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Não é permitido, nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 3º. Os funcionários deverão lavar as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, na saída de sanitários e, durante a manipulação, sempre que necessário.

Art. 4º. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§2º Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM/CIMOG, será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§3º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
§4º O programa de controle às pragas e roedores do estabelecimento deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 5º. Os funcionários que trabalhem ou manipulem produtos comestíveis deverão utilizar uniformes apropriados de cor clara, mantidos convenientemente limpos, e que sejam utilizados apenas no estabelecimento.
§1º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto deverão usar uniformes diferenciados por cores.
§ 2º Nos locais de manipulação de alimentos é vedada a realização de refeições, bem como o depósito e/ou guarda de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos à finalidade.
§ 3º É proibido fumar, cuspir, escarrar ou praticar demais atos anti-higiênicos em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Art. 6º. A responsabilidade de implementação dos programas de autocontrole é de responsabilidade do estabelecimento, devendo-se observar as normas específicas de cada produto de origem animal quando se aplicarem.

Art. 7º. O estabelecimento deverá providenciar a lavagem e desinfecção, dos pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 8º. Deverão ser conservados ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 9º. É vedado o uso de utensílios inapropriados ao processamento, que por sua composição possa causar prejuízos sanitários à manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas e que reduzam a vida-útil e qualidade microbiológica de produtos usados na alimentação humana.

Art. 10. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.
Parágrafo único. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infectocontagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento, ela deverá ser imediatamente afastada do trabalho.

Art. 11. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, ou à norma que vier à substituí-la.

Art. 12. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis deverão ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 13. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 14. Não é permitida a utilização de qualquer dependência de fabricação dos estabelecimentos como residência.

Art. 15. Sempre que necessário os instrumentos de trabalho deverão ser devidamente higienizados.

Art. 16. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames.

Art. 17. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 18. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades no ambiente de fabricação e manipulação, salvo quando devidamente uniformizadas e previamente autorizadas pelo estabelecimento.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:01B16A39

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece as frequências a serem utilizadas na inspeção e fiscalização para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados ou relacionados junto ao CIMOG e fixa os procedimentos para cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidas as frequências mínimas de verificação oficial dos autocontroles implantados nos estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção do CIMOG, bem como os modelos de planilhas e frequências de supervisões.

Art. 2. º O Serviço de Inspeção poderá ser executado de forma permanente ou periódica:
I - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico e, enquanto isso não está estabelecido, será utilizada como parâmetro para inspeção/fiscalização a legislação federal específica pertinente. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
II - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Instrução Normativa, ou seja, unidades de industrialização, beneficiamento, manipulação e armazenagem de produtos de origem animal, a inspeção será executada de forma periódica, que terá a frequência de execução de inspeção estabelecida, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 3º. A verificação dos autocontroles será realizada por Médico(a) Veterinário(a) lotado no Serviço de Inspeção do CIMOG, respeitadas as devidas competências.
Parágrafo único A Coordenação do SIM/Ipatinga deverá ser exercida por um(a) Médico (a) Veterinário(a) Oficial, responsável pelas orientações das funções desempenhadas pelos demais profissionais.

Art. 4º. A verificação dos programas de autocontrole se dará por meio da avaliação in loco e/ou documental.
Parágrafo único - As verificações in loco nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente e a frequência da verificação dos autocontroles nos estabelecimentos registrados ou relacionados sob inspeção instalada em caráter periódico será aplicada de acordo com o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.

CAPÍTULO I - Risco associado ao volume de produção (RV)

Art. 5º. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)

Quadro 1: Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)
Pequeno (P) Grande (G)
Area Volume mensal RV Volume mensal RV
Carne Até 750.000 Kg 2 Acima de 750.000 Kg 3
Leite Até 250.000 Kg ou L 1 Acima de 250.000 Kg ou L 2
Ovos Todos estabelecimentos 1 Todos estabelecimentos 1
Mel Todos estabelecimentos 1 Todos estabelecimentos 1
Pescado Até 40.000 Kg 2 Acima de 40.000 Kg 3

Parágrafo único. O volume produzido será definido a partir de dados descritos em planilhas, entregues mensalmente ao serviço de inspeção, ou por meio de informações apresentadas para registro do estabelecimento.

CAPÍTULO II - Risco associado ao produto (RP)

Art. 6º. Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria às quais os produtos estão associados conforme Quadro 2.

Quadro 2. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP)

Quadro 2. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP)

Area Produto RP
Carne Produtos cárneos 5
Leite Produtos elaborados com leite cru 4
Produtos não elaborados com leite cru 3

OVOS Ovos em natureza 2
Demais produtos 3
Mel Mel l
Pescado Pescado 6

§ 1º Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados nas planilhas de produção, entregues mensalmente ao serviço de inspeção.

§ 2º Se o estabelecimento fabricar produtos de diferentes categorias, será levado em conta, para o cálculo de determinação do RE, a categoria que apresenta maior risco, de acordo com o Quadro 2.
§ 3º Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, a classificação dos produtos fabricados será obtida com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

CAPÍTULO III - Risco associado ao histórico do estabelecimento (RH)
Art. 7º O Risco associado ao histórico do estabelecimento (RH) será caracterizado pela soma dos valores encontrados pela avaliação da situação do estabelecimento, de acordo com os três itens descritos no Quadro 3.

Quadro 3. Caracterização do risco associado ao histórico do estabelecimento (RH)

Quadro 3. Caracterização do risco associado ao
histórico do estabelecimento (RH)
Situação Sim Não
O estabelecimento foi alvo de denúncia ou demanda formal de consumidores ou outros órgãos desde a penúltima inspeção ou supervisão?
5
0
O estabelecimento obteve resultado não conforme em análise oficial desde a penúltima inspeção ou supervisão? 6 0
O estabelecimento obteve não conformidade na verificação oficial dos autocontroles da última inspeção ou supervisão? 2 0
O estabeleclmento se encontra sob interdição parcial de suas operações? 6 0

§ 1º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RH igual a 0 (zero), até a sua primeira fiscalização.
§ 2º O estabelecimento totalmente interditado pelo serviço de inspeção federal não estará submetido ao cálculo do RE. No entanto, quando for desinterditado, terá o RH igual a 6 (seis), até a primeira fiscalização subsequente.

CAPÍTULO IV - Cálculo do Risco Associado ao Estabelecimento (RE)
Art. 8º. O RE é calculado a partir da soma do risco associado ao volume de produção (RV), do risco associados ao produto (RP), e do risco associado ao histórico do estabelecimento (RH). Para calculá-lo, basta aplicar a seguinte fórmula:

RE = RV+RP+RH

CAPÍTULO V - Determinação da frequência mínima de fiscalização
Art. 9º. Após o cálculo do RE deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização, definida no Quadro 4.

Quadro 4. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento

Quadro 4. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R)
RE Frequência mínima

3 a 4 Semestral
5 a 7 Trimestral
7 a 9 Bimestral
10 Mensal
>10 Quinzenal

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D40978E2

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os programas de autocontrole exigidos dos estabelecimentos registrados e relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos I e XVII da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS, ABRANGÊNCIA E SUJEITOS PRINCIPAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os programas de autocontrole (PAC's) de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenamento e transporte de produtos de origem animal, como pré-requisitos para registro e reconhecimento de estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – SIM/CIMOG.

Art. 2º Sujeitam-se a esta Instrução Normativa as empresas registradas no SIM/CIMOG, assim como seus servidores.

Art. 3º Consideram-se sujeitos principais no procedimento o responsável pelo estabelecimento, o responsável técnico e o servidor responsável pelo SIM/CIMOG.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

CAPÍTULO I
Da Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

Art. 4º Consideram-se programas de autocontroles as boas práticas de fabricação - BPF e os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO.

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa, os subprocessos de produção serão divididos nas seguintes categorias:
I - matérias-primas;
II - instalações;
III - equipamentos;
IV - pessoal;
V - metodologia de produção.

Art.6º Os programas de autocontrole compreenderão verificações, avaliações e revisões, compreendendo as seguintes atividades:
I - manutenção de instalações e equipamentos;
II - vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
III - iluminação;
IV - ventilação;
V - captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
VI - águas residuais;
VII - controle integrado de pragas;
VIII - procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO;
IX - higiene, hábitos higiênicos, treinamento e saúde dos operários;

X - procedimentos sanitários das operações - PSO;
XI - matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
XII - controle das temperaturas;
XIII - calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
XIV - controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
XV - controle de formulação dos produtos;
XVI - bem-estar animal;
XVII - análise de perigos e pontos críticos de controle - APPCC;
XVIII - material específico de risco (MER).

Art. 7º Para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM/CIMOG, são obrigatórios a implantação e desenvolvimento das atividades dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII , XIII e XIV do artigo anterior.
Parágrafo único. Os estabelecimentos integrantes do SISBI deverão desenvolver e implantar todos os autocontroles previstos nos incisos do artigo anterior, bem como as normas exigidas pelo MAPA.

Art. 8º É obrigatório o registro documental dos procedimentos de recepção, condicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Art. 9º É obrigatório o registro documental dos procedimentos de manutenção dos seguintes itens:
I - instalações;
II - máquinas;
III - equipamentos e utensílios;
IV - vestiários;
V - sanitários e barreiras sanitárias;
VI - iluminação
VII - ventilação;
Parágrafo único. Deverá haver controle da água de abastecimento da indústria, cuidados com as águas residuais para o controle de pragas, limpeza e sanitização e treinamentos dos operários de hábitos de higiene.

Art. 10. É obrigatório o registro documental do seguinte:
I - dos procedimentos sanitários das operações;
II - dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional e operacional;
III - do controle das temperaturas dos ambientes e dos processos;
IV - do controle de calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais;
V - do controle das formulações dos produtos e do programa de análise de perigos e pontos críticos de controle, quando for o caso.

Art. 11. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.

Art. 12. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais, deve-se responder às seguintes questões: “O que?”, “Quem?”, “Como?”, “Onde?” e “Quando?”, identificando:
I - a ação/atividade;
II - qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis pela ação/atividade;
III - como a ação/atividade será realizada;
IV - em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial.
§ 1º Deverão ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos.
§ 2º Os erros deverão ser corrigidos de forma que o serviço de inspeção possa identificar o erro e a correção.
§ 3º. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO II
Da manutenção de instalações e equipamentos

Art. 13. O PAC de manutenção das instalações e equipamentos deve ser desenvolvido a critério da direção das empresas, contemplando as ações preventivas, preditivas e corretivas.
Parágrafo único. As instalações, equipamentos e seus utensílios deverão ser descritos indicando:
I - onde estão localizados;
II - como e se foram projetados e construídos, de forma a permitir a fácil manutenção e higienização;
III - se funcionam de acordo com o uso pretendido minimizando a contaminação cruzada e;
IV - se estão em condição sanitária de operação.

Art. 14. Os estabelecimentos devem manter as instalações e equipamentos nas condições aprovadas pelo SIM/CIMOG.

Art. 15. Deverão ser preservadas as estruturas originais, seus acabamentos e sua funcionalidade.

Art. 16. O programa de manutenção deverá descrever os procedimentos de monitoramento e suas frequências e conter a indicação das situações que demandam ações imediatas.

CAPÍTULO III
Dos Vestiários, Sanitários e Barreiras Sanitárias

Art. 17 O PAC deverá descrever se existem vestiários e sanitários em número suficiente e com metragem adequada ao número de trabalhadores das indústrias.
Parágrafo único. Os vestiários e sanitários deverão ser instalados de forma que não tenham acesso direto as áreas de recepção, processamento e armazenamento.

Art. 18 O PAC deverá descrever se os equipamentos dos vestiários e sanitários são suficientes para satisfazer às necessidades da demanda, como são organizados e se estão em condições higiênicas adequadas a um estabelecimento produtor de alimentos.

Art. 19 O PAC deverá descrever se existe armários ou outro mecanismo para a guarda de roupas e objetos pessoais e se são em número idêntico ou maior que o número de funcionários.
§ 1º É vedado o uso de armários para a guarda de materiais que não sejam roupas e/ou objetos de uso pessoal.
§ 2º Os calçados devem ser guardados separados das roupas.

Art. 20 O PAC deverá descrever com é a instalação de vasos sanitários e/ou mictórios, se estes estão funcionamento perfeitamente, se são providos de lavatórios (pias e torneiras) e papel toalha não reciclável, assim como detergente e sanitizante apropriado para as mãos, devendo ser mantidos nas condições mais rigorosas de higiene.
§1º A lavagem das mãos e antebraços é compulsória quando da saída dos vestiários, sanitários e mictórios e antes de entrar nos locais onde são manuseados e processados matérias-primas, produtos e subprodutos.
§2º Os uniformes e aventais também devem ser protegidos de contaminações quando esses locais forem utilizados.

Art. 21 É obrigatória a instalação de barreiras sanitárias nos acessos às áreas industriais, em número adequado ao contingente de pessoas que ali trabalham.
§1º As barreiras sanitárias consistem em lava botas tipo solo, torneira, pia e dispositivo com detergente para a lavagem das mãos e antebraços e dispositivos com toalhas de papel não reciclável e desinfetante para a secagem e sanitização das mãos e antebraços.
§2º As torneiras das barreiras sanitárias devem ter mecanismo de fechamento sem uso de mãos.
§3º Deverá haver cestos de lixo com tampas articuladas de abertura e fechamento também sem uso de mãos nas barreiras sanitárias.
§4º As barreiras sanitárias devem ser instaladas em locais estratégicos para que as pessoas sejam obrigadas a higienizar os calçados, as mãos e antebraços ao acessar as áreas industriais.
§5 Na produção de produtos com baixa atividade de água (Aw) como leite em pó, queijo ralado e mel, pode-se dispensar o uso de lava botas e substituir por troca de calçados ou pelo uso de protetores específicos de uso único.

CAPÍTULO IV
Da Iluminação

Art. 22 É obrigatória a manutenção e funcionalidade da iluminação nas áreas industriais, para que todas apresentem intensidade adequada nas áreas de recepção, processamento, manipulação, armazenamento, inspeção de matérias-primas e produtos, e em todos os locais onde são executados procedimentos de limpeza e sanitização das instalações, equipamentos e utensílios, assim como nas barreiras sanitárias, vestiários e sanitários.
§1º A intensidade da luz deve permitir a visualização de contaminações nas matérias-primas, produtos e nas superfícies que com estes entram em contato.
§2º A cor da luz não deve distorcer a cor das matérias-primas e produtos.
§3º A disposição das lâmpadas deve ser de maneira a não ocorrerem áreas de sombreamento.
§4º Deve existir iluminação natural e artificial suficientes, sem que a existência da primeira dispensa a necessidade da segunda.
§5º Todas as luminárias devem ter protetores contra quebra de lâmpadas.

CAPÍTULO V
Da Ventilação

Art. 23 Vapores, condensações e formação de gelo apenas são permitidas nas indústrias quando não podem ser evitados e não são fonte de contaminação cruzada, ocasionando alterações em matérias-primas e produtos.

Art. 24 As instalações devem ser projetadas e mantidas de maneira a minimizar variações de temperatura e umidade. Quando essa minimização não for possível, devem existir mecanismos de controle de condensação, neve e gelo no ambiente industrial.

Art. 25 A ventilação é importante para controlar o excesso de umidade, que se apresenta como vapores, condensações e formação de gelo, que podem gerar odores indesejáveis e condições ambientais insalubres nas dependências industriais.

Art. 26 A formação de vapor, neve ou gelo também deve ser evitada nos locais de armazenagem de matérias-primas e produtos acabados, sendo necessária a implementação de medidas preventivas.

Art. 27 Quando há previsão de formação de vapores, condensações e gelo e esses podem alterar as matérias-primas e produtos, criar condições insalubres ou interferir nas ações do serviço de inspeção, o estabelecimento deve fazer essa previsão e descrever em seus manuais as formas de controle dessas situações, garantindo que matérias-primas e produtos não sofram alterações e que os ambientes estejam livres de condições insalubres e de situações que possam dificultar os trabalhos do serviço de inspeção.

Art. 28. O conforto térmico dentro das instalações deve ser observado, principalmente nos períodos em que os trabalhos são realizados.

CAPÍTULO VI
Da Captação, Tratamento e Distribuição da Água de Abastecimento

Art. 29. A água de abastecimento das indústrias deve ser objeto de controle de qualidade especial, pois é utilizada em processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios que podem entrar em contato com matérias-primas, produtos e embalagens, além de, em alguns casos, participar na diluição de ingredientes e aditivos.

Art. 30. Garantir a inocuidade dos processos fabris depende do controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos.

Art. 31. Os estabelecimentos devem garantir a disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para atender às suas necessidades de limpeza e sanitização, bem como para o preparo de soluções utilizadas em processos produtivos e em análises laboratoriais de controle de processos.

Art. 32. O fornecimento de água pode ser realizado através da rede pública de abastecimento ou de fontes próprias, como poços perfurados ou coleta de mananciais superficiais, desde que cumpram a legislação vigente aplicável ao assunto.

Art. 33. É obrigatória a disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de limpeza e sanitização e para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos dos estabelecimentos.

Art. 34. A origem da água deve atender à legislação vigente, podendo ser através da rede pública de abastecimento ou de fonte própria, como poços perfurados ou coleta de mananciais superficiais.

Art. 35 Quando a origem da água for a rede pública de abastecimento, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, buscando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Art. 36. Os estabelecimentos devem analisar periodicamente a água coletada no ponto de entrada dos reservatórios, verificando o nível de cloro residual livre (CRL).
§1º Em caso de constatação de níveis abaixo do permitido pela legislação, devem ter condições de realizar uma recolocação para garantir os níveis mínimos exigidos.
§2º Em caso de constatação de não conformidade no resultado de análise, deve-se reavaliar o processo de controle da qualidade da água, repetindo-se uma nova colheita para verificar se as correções adotadas restabeleceram as condições ideais.

Art. 37. Nos casos em que o abastecimento de água é proveniente de fonte própria e a água é de manancial de superfície, os estabelecimentos devem inspecionar o tratamento realizado, verificando a turbidez nos pontos de entrada e saída do sistema de tratamento e comparando os resultados.

Art. 38. Neste caso, os estabelecimentos devem conhecer a bacia de captação da água, identificando possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, entre outros.

Art. 39. Com base nas informações obtidas, os estabelecimentos devem determinar a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Art. 40. Quando os mananciais forem subterrâneos, os estabelecimentos devem verificar sua localização, profundidade e como estão protegidos contra a infiltração de água da superfície.

Art. 41. Para este tipo de água, os estabelecimentos devem realizar apenas parte do tratamento, ou seja, a desinfecção.

Art. 42. Mesmo assim, os estabelecimentos devem ter em mãos resultados de análises laboratoriais, pois eles servirão de base para definir a forma de tratamento mais adequada e seu monitoramento.

Art. 43. Nos casos em que a água de superfície tenha acesso aos poços, ela deve permear, no mínimo, 6,5 metros de solo para depois contribuir com o manancial.

Art. 44. A cloração da água deve ser realizada de forma automática, utilizando cloradores eletrônicos ou pastilhas. É recomendável o uso de dispositivos de alerta que permitam o acionamento em caso de problemas de funcionamento, com alarme sonoro e/ou visual.

Art. 45. A cloração deve ser efetuada de modo a garantir a distribuição homogênea da substância no volume total do reservatório. O tempo de contato entre o cloro e a água deve ser, no mínimo, de 30 minutos.

Art. 46. Na distribuição da água clorada, o pH deve ser mantido entre 6,0 e 9,5.

Art. 47. As empresas devem realizar análises da água de abastecimento como parte de seus processos de autocontrole.

Art. 48. O sistema hidráulico deve ser projetado, construído e mantido de forma a não apresentar pontos de pressão negativa, a fim de evitar a entrada de contaminações por sucção em caso de ruptura de tubulações.
Parágrafo único. Caso a hipótese do caput seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo para manter a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Art. 49. A rede de distribuição não deve ter pontos de linha bloqueados, onde a água não circula livremente, como é o caso quando um ponto de saída de água é eliminado e a tubulação não é retirada, contribuindo para a acumulação de contaminações em locais onde a água fica estagnada.

CAPÍTULO VII
Das Águas Residuais

Art. 50. No caso das águas residuais, devem elas ser direcionadas ao sistema de escoamento por meio de canaletas e tubulações de dimensões apropriadas e devidamente identificadas, observando o correto caimento dos pisos para evitar empoçamentos e cruzamento com a rede de água de abastecimento.

Art. 51. Nos locais onde há descarga de água e outros líquidos, deve ser dada especial atenção à drenagem adequada deles, com o objetivo de evitar a formação de condições sanitárias indesejáveis que possam prejudicar matérias-primas e produtos.

Art. 52. No sistema de recolha das águas utilizadas, devem existir ralos sifonados para impedir o refluxo de gases.

CAPÍTULO VIII
Do Controle Integrado de Pragas

Art. 53. As empresas devem adotar medidas de controle integrado de pragas com o objetivo de evitar condições que favoreçam o desenvolvimento ou alojamento de insetos e roedores, bem como de evitar o acesso destas pragas às áreas industriais.

Art. 54. As áreas externas das empresas devem ser mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos e devem estar livres de situações ou locais que possam servir de abrigo para insetos e roedores, bem como de situações que propiciem a reprodução destas pragas.

Art. 55. Para evitar o acesso de pragas às áreas industriais, as janelas devem estar protegidas por telas milimétricas e as portas que dão acesso aos exteriores devem ser providas de mecanismo de fechamento automático, fazendo uso de cortinas de ar ou outros mecanismos aprovados pelo serviço de inspeção, quando necessário.

Art. 56. O uso de lâmpadas de vapor de mercúrio deve ser evitado, principalmente perto de portas e janelas, dando-se preferência às lâmpadas de vapor de sódio.

Art. 57. No uso de armadilhas para atrair insetos, deve-se utilizar a luz ultravioleta, sendo proibida sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Art. 58. O monitoramento do controle integrado de pragas pelas empresas deve ser diário, incluindo a inspeção das áreas internas em busca de indícios da presença de pragas, como pelos e fezes, e a verificação de dispositivos de captura eventualmente instalados, com o objetivo de monitorar a eficiência do programa de autocontrole.

Art. 59. A observância de insetos no recinto industrial é uma evidência de falhas no sistema de controle de pragas, e deve ser considerada como um alerta para a necessidade de correção de possíveis problemas.

Art. 60. As empresas devem monitorar periodicamente as condições externas que possam favorecer o abrigo e a proliferação de insetos e roedores, assim como a distribuição de iscas em lugares estratégicos, o consumo e a reposição das mesmas e as condições em que seus reservatórios são mantidos.

Art. 61. Os registros de monitoramento de pragas devem ser mantidos em formulários próprios e revistos periodicamente por pessoa designada, com o objetivo de comprovar o cumprimento do programa de controle de pragas e avaliar a eficácia das ações corretivas, quando necessárias.

CAPÍTULO IX
Dos Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO

Art. 62. Os procedimentos padronizados de higiene operacional (PPHO) são definidos como os procedimentos descritos, praticados e monitorados para garantir a qualidade das matérias-primas e produtos, evitando qualquer tipo de contaminação durante as operações industriais.

Art. 63. É responsabilidade das indústrias garantir o controle da limpeza e da sanitização, por meio da execução de procedimentos pré-operacionais e operacionais, visando diminuir os riscos de contaminação e garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos.

Art. 64. O monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) deve ser realizado logo após o término da limpeza, verificando-se se os procedimentos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito no programa do PPHO pré-operacional.
Parágrafo único. O mesmo procedimento deve ser seguido para os procedimentos operacionais (PPHO operacional).

Art. 65. Os programas de autocontrole devem prever a limpeza e higienização de determinados equipamentos, instrumentos e utensílios durante as operações industriais, além da retirada destes, quando necessário.

Art. 66. Os registros das limpezas e sanitizações devem ser diários e devem ser verificados pelo responsável designado pela empresa.

Art. 67. O Plano de Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) deverá ser elaborado pela alta direção das empresas em conjunto com o responsável técnico, sendo este último o responsável por sua implementação e monitoramento.

Art. 68. O PPHO deverá descrever:
I - as formas de manutenção/conservação higiênica das instalações, equipamentos e utensílios, bem como a frequência dos procedimentos de higiene antes, durante e depois das operações;
II - o controle do uso de detergentes e sanitizantes, as formas de monitoramento e suas respectivas frequências;
III - as ações preventivas e corretivas a serem adotadas em caso de desvios ou alterações tecnológicas;
IV - o destino de matérias-primas e produtos em desconformidade ou decorrentes de processos de fabricação insalubres.

Art. 69. O PPHO deverá ainda estabelecer as formas de implementação e manutenção do plano, os modelos de formulários utilizados para os registros e monitoramentos, assim como as ações corretivas adotadas.
Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser datados e assinados.

Art. 70. Os registros do PPHO deverão ser mantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses e devem ser acessíveis aos serviços de inspeção, sendo mantidos em local de fácil acesso ao órgão fiscalizador.

CAPÍTULO X
Da Higiene, dos Hábitos Higiênicos, do Treinamento e Saúde dos Operários

Art. 71. É obrigatória a realização de lavagem e desinfecção das mãos e antebraços pelos operários ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrar às áreas de produção, sempre que necessário.
§1º Os procedimentos devem ter duração mínima de vinte segundos e incluir a lavagem minuciosa dos dedos, espaços interdigitais e regiões das unhas. Quando for utilizado luvas, estas também devem ser objeto de lavagem e higienização.
§2º Em cada local mencionado, devem ser instaladas torneiras e pias com detergente e desinfetante em número suficiente para que, no mínimo, dez por cento das pessoas que trabalham na indústria possam utilizá-las ao mesmo tempo.
§3º As instalações devem estar posicionadas estrategicamente.

Art. 72. As empresas devem garantir o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, dos treinamentos e da saúde dos operários.
Parágrafo único. Todas as pessoas que trabalhem nas áreas de produção devem realizar a lavagem das mãos e antebraços, seguida da desinfecção, sempre que necessário, com duração mínima de vinte segundos.

Art. 73. Em cada local de produção, devem estar instaladas torneiras e pias com detergente e desinfetante, em número suficiente para que no mínimo dez por cento das pessoas possam utilizá-las ao mesmo tempo.

Art. 74. A lavagem das mãos deve incluir minuciosamente os dedos, os espaços interdigitais e as regiões das unhas, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas.
§1º Quando utilizarem luvas, as pessoas devem higienizá-las, além das mãos e antebraços.
§2º As superfícies que entram em contato com matérias-primas e produtos de origem animal devem sofrer higienizações adequadas para não alterar os mesmos.
§3º Os hábitos higiênicos do pessoal devem ser monitorados, proibindo-se o espirro, a tosse, o falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, o coçar ou tocar em locais contraindicados, a fim de diminuir o risco de contaminação de matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 75. É obrigatória a troca diária do uniforme do pessoal, ou com maior frequência se necessário, para evitar contaminação cruzada de matérias-primas, embalagens e produtos.
§1º Quando necessário, devem ser utilizados dispositivos adicionais, como aventais, para evitar a contaminação.
§2ºEm caso de um mesmo operário trabalhar em áreas sujas e limpas, é obrigatório a troca de uniforme ao entrar na área de produção e a lavagem e sanitização das mãos e antebraços.

Art. 76. A saúde dos operários deve ser controlada diariamente, devendo eles só serem admitidos dentro das áreas de manipulação de matérias-primas e produtos após apresentação da carteira e/ou laudo de saúde.
Parágrafo único. A carteira e/ou laudo de saúde devem estar totalmente preenchidos, datados e assinados pelo funcionário e pelo médico, e deve constar na mesma a expressão "apto a manipular alimentos".

Art. 77. Quando o operário apresentar doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de toxi-infecções, ou outra fonte de contaminação que possa causar risco à saúde, ele deve ser afastado da função até que o risco persista.

Art. 78. Os estabelecimentos deverão manter documentos de controle da saúde dos operários disponíveis para acesso pelos serviços de inspeção de forma permanente.
§1º Os documentos a que se refere o caput deverão conter:
I - planilhas de controle por seção da indústria, contendo informações sobre a relação de funcionários, data de admissão, data de renovação de exames médicos e consequente atualização da carteira e/ou laudo de saúde;
II - data de transferência para outros setores, turnos e horários de trabalho dos funcionários nos diferentes setores da indústria.
§2º As informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser mantidas de forma a permitir a rastreabilidade da atuação de cada funcionário pelos serviços de inspeção.

Art. 79. É obrigatório que os estabelecimentos ofereçam treinamentos aos funcionários como pré-requisito para o exercício de suas funções.
Parágrafo único. O treinamento deve ser realizado antes da admissão do funcionário e deve ser atualizado anualmente.

Art. 80. O treinamento deve incluir orientações sobre os procedimentos sanitários operacionais (PSO) e sobre o plano de procedimentos padronizados de higiene operacional (PPHO), incluindo a higiene pré-operacional e operacional.

Art. 81. O treinamento deve ser documentado formalmente e incluir a assinatura do funcionário.

Art. 82. Fica estabelecido que as empresas devem realizar treinamentos prévios para os funcionários antes de assumirem suas funções, sendo necessária a comprovação destes treinamentos por meio de documento formal.
Parágrafo único. Os treinamentos devem incluir orientações sobre os procedimentos sanitários operacionais e os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional.

Art. 83. As empresas devem treinar os funcionários no desempenho de monitoramentos, verificações de autocontroles e na tomada de decisões em caso de desvios nos programas estabelecidos.
Parágrafo único. Devem ser previstas simulações de execução de monitoramentos, verificações e tomada de decisões em caso de não conformidade dos procedimentos propostos, sendo estes registrados e podendo ser utilizados como ferramenta de fiscalização pelos serviços de inspeção.

Art. 84. Todos os treinamentos e registros devem constar nos autocontroles das empresas.

CAPÍTULO XI
Dos Procedimentos Sanitários Das Operações – PSO

Art. 85. Os estabelecimentos devem garantir que todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalho e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, estejam limpos e sanitizados.
§1º As instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, também devem apresentar-se limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
§2º A hipótese do parágrafo anterior poderá ser incluída no autocontrole operacional do Plano de Práticas de Higiene Ocupacional (PPHO), de acordo com a forma como cada estabelecimento elabora seus autocontroles.

Art. 86. As matérias-primas e produtos de origem animal devem ser protegidos de qualquer tipo de alteração durante a recepção, processamento, manipulação, armazenamento, carregamento, transbordo e transporte, conforme exigido pelos procedimentos de autocontrole estabelecidos pelos estabelecimentos.

Art. 87. Os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares devem ser atóxicos e comprovadamente efetivos nas condições de uso, e devem ser utilizados, preparados e armazenados de maneira a não sofrerem alterações nas suas condições ideais de uso, não alterarem as matérias-primas e produtos e não gerarem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Art. 88. Todos os produtos químicos devem estar registrados junto aos órgãos competentes e os estabelecimentos devem desenvolver um controle interno, incluindo informações como os nomes comerciais, composições, números de registro, órgãos de registro, finalidades, quantidades adquiridas, forma de uso e quantidades utilizadas em misturas ou soluções.

CAPÍTULO XII
Das Matérias-Primas, Ingredientes, Material de Embalagem e Rastreabilidade

Art. 89. Os estabelecimentos devem documentar seus procedimentos de autocontrole, relativos à recepção de matérias-primas, de forma a detalhar a origem delas, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, a identificação das matérias-primas, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada.
Parágrafo único. Esses procedimentos devem ser aplicáveis também aos ingredientes e aos materiais utilizados nas embalagens e rotulagem, quando aplicável.

Art. 90. Os procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, incluindo os cuidados para preservar a integridade das embalagens e recipientes e evitar a exposição do conteúdo, devem ser descritos nos autocontroles dos estabelecimentos, a fim de prevenir possíveis contaminações.
Parágrafo único. Deverá haver rigoroso controle às condições de manutenção dos estrados e prateleiras do depósito, para garantir a qualidade e a segurança das matérias-primas.

Art. 91. Os estabelecimentos devem implementar um programa de autocontrole da manutenção das embalagens, visando identificar situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas.
§1º As embalagens devem ser mantidas em local limpo, seco e protegido de poeira, insetos, roedores e outras pragas ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos.
§2º As embalagens que entram em contato direto com os produtos devem ser armazenadas em local separado e isolado, mantidas dentro de suas embalagens originais e protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso devem ser inutilizadas.
§3º As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
§4º Os estabelecimentos deverão informar por escrito, aos serviços de inspeção, sobre a compra de novas embalagens até dez dias após ela.

Art. 92. As indústrias devem armazenar os ingredientes em local próprio e isolado para esse fim, mantendo-os em suas embalagens originais.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de transferir os ingredientes para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para o uso imediato, mantendo-os sempre em ambiente limpo, seco e protegido de poeira, insetos, roedores e outras condições que possam causar contaminações e/ou alterações nas suas características originais.

Art. 93. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro junto aos órgãos competentes, e os estabelecimentos devem informar, em seus autocontroles, a respalda oficial que justifique o uso dos ingredientes nas condições indicadas.

Art. 94. Os estabelecimentos que recepcionam leite como matéria-prima devem cumprir as disposições da Instrução Normativa nº 62, de 2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substitui-la.

Art. 95. Deverá ser incluído no programa de autocontrole dos estabelecimentos os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, processo, produto ou organização, através de informações previamente registradas.
Parágrafo único. Rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, origem e destino de um produto.

CAPÍTULO XIII
Do Controle Das Temperaturas

Art. 96. Os estabelecimentos deverão descrever em seus autocontroles as medidas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de forma a não alterar as temperaturas das matérias-primas, ingredientes e produtos.
§1º Algumas fases dos processos industriais requerem o controle da temperatura ambiente para evitar alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos, como no caso do descongelamento de carnes.
§2º Os estabelecimentos deverão prever as situações elencadas no parágrafo anterior, a fim de monitorá-las, controlá-las e registrar todas as ações em planilhas próprias, por pessoal capacitado e responsável.
§3º Os registros deverão ser preferencialmente realizados por meio de aparelhos termo registradores de ação constante, instalados nas câmaras frigoríficas, nos túneis de congelamento, nas salas de desossa, nos esterilizadores de facas e outros dispositivos utilizados no processo de fabricação de produtos de origem animal.

Art. 97. Nas situações em que não há equipamentos para registro constante das temperaturas, estas podem ser controladas por meio de verificações e inspeções frequentes e registros do seu controle.
Parágrafo único. Quando esse for o caso, a frequência máxima dos controles de temperatura é de uma vez a cada hora de trabalho, abate, processamento e industrialização.

Art. 98. Os estabelecimentos deverão implementar mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando esses mecanismos não estiverem funcionando corretamente, para que medidas corretivas possam ser tomadas o mais rápido possível, evitando alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos.
Parágrafo único. Nos estabelecimentos que recebem leite, devem ser mantidas planilhas de controle da temperatura dos silos e balões de estocagem nos autocontroles.

CAPÍTULO XIV
Da Calibração e Aferição de Instrumentos de Controle de Processo

Art. 99. A calibração é o ajuste dos instrumentos a padrões reconhecidos e referenciados, e os instrumentos calibrados servem como referência para aferições.
§1º Quando necessário, os estabelecimentos devem encaminhar os equipamentos e instrumentos para instituições habilitadas por órgãos oficiais para realizar a calibração.
§2º No caso do parágrafo anterior, os estabelecimentos deverão manter os certificados de calibração à disposição dos serviços de inspeção durante seu período de validade.
§3º Quando não for necessário o envio a outra instituição, os instrumentos e equipamentos deverão ser calibrados por pessoal treinado e responsável por esses procedimentos, registrando suas ações em planilhas específicas de controle de calibração, que deverão constar nos autocontroles.

Art. 100. A aferição deve ser realizada rotineiramente nos estabelecimentos, e os instrumentos de controle de processos devem ser aferidos em horários ou períodos pré-determinados, sempre tendo como referência outro equipamento ou instrumento calibrado.
§1º Se, durante a aferição, for verificada diferença de mensuração entre o calibrado e o aferido, deve-se registrar em planilha própria o fator de correção para garantir o adequado controle do processo.
§2º Quando possível ou necessário, o instrumento/equipamento deve ser substituído se a diferença de mensuração for detectada durante a aferição.

Art. 101. Os autocontroles deverão descrever as maneiras pelas quais os estabelecimentos realizam as calibrações e aferições dos

instrumentos, equipamentos e outros dispositivos de controle de processo, bem como suas frequências.

Art. 102. Os instrumentos deverão ser identificados com etiquetas ou de outra maneira que permita aos serviços de inspeção relacioná-los com as áreas ou aparelhos ou com os processos em que são utilizados.
§1º A identificação deve conter a data da última e da próxima aferição ou calibração, e a assinatura do responsável pela aferição ou calibração.
§2º Quando não for possível identificar o instrumento com etiqueta, a informação deve ser registrada em planilha própria.

CAPÍTULO XV
Dos Controles Laboratoriais, Análises e Recolhimento de Produtos

Art. 103. As empresas devem descrever, nos controles laboratoriais e de análises, a programação das coletas de amostras para envio a laboratórios que realizam análises físico-químicas e microbiológicas.

Art. 104. O plano de amostragem deverá conter a descrição, para cada produto, matéria-prima ou ingrediente, das análises a serem realizadas e das frequências de coleta para o monitoramento da qualidade e da inocuidade.

Art. 105. Devem estar descritas, no plano de amostragem, as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nas análises, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 106. As empresas que realizem análises em seus próprios estabelecimentos, como as indústrias que recebem leite em natureza, devem possuir laboratórios devidamente equipados e pessoal treinado para tal.

Art. 107. É obrigatória a criação e implementação de um manual de boas práticas laboratoriais (MBPL), composto pelo plano de amostragem, pelo manual de bancada e pelos procedimentos relacionados à conduta dos laboratoristas, ao descarte de amostras, reagentes, utensílios e equipamentos de uso único, os registros e as frequências dos treinamentos de todos os envolvidos no setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Art. 108. O manual de bancada deve descrever os procedimentos de análise para o controle da inocuidade das matérias-primas, ingredientes e produtos, incluindo os equipamentos, materiais, utensílios e reagentes utilizados e suas quantidades mínimas necessárias.

Art. 109. As empresas deverão descrever no seu programa a forma de recolhimento dos produtos em caso de desvios que possam acarretar danos ao consumidor, estabelecendo meios descritos de como serão rastreados e recolhidos.
Parágrafo único. O plano deverá prever a capacitação dos funcionários para a execução do procedimento, a simulação de recolhimento, os procedimentos a serem seguidos para o rápido e efetivo recolhimento do produto e a forma de segregação e destinação final dos produtos recolhidos.

CAPÍTULO XVI
Do Controle de Formulação Dos Produtos

Art. 110. Os autocontroles dos estabelecimentos devem descrever a forma como são realizados o monitoramento e o registro dos procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, bem como as medidas preventivas para evitar que os produtos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando essas situações forem verificadas.

Art. 111. O autocontrole a que se refere o artigo anterior deverá incluir o monitoramento dos constituintes dos produtos por meio de análises laboratoriais, levando em consideração os parâmetros mínimos exigidos pela legislação.

Art. 112. Deverá constar no autocontrole a forma e os produtos nos quais as matérias-primas e ingredientes são utilizados, bem como as quantidades em cada processo de fabricação.

Art. 113. É dever dos diretores das empresas se comprometerem com a execução dos programas de autocontrole e deve ser identificado o responsável pelas verificações e monitoramentos.

CAPÍTULO XVII
Do Bem-Estar Animal

Art. 114. O autocontrole das empresas de abate deve verificar a implantação e manutenção de um programa de abate humanitário, que prioriza condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais.

Art. 115. A fiscalização oficial deverá verificar o atendimento às legislações específicas e avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

CAPÍTULO XVIII
Da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Art. 116. O sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) é um sistema de garantia da segurança, qualidade e integridade econômica dos alimentos, que identifica perigos específicos e estabelece medidas preventivas para seu controle em todas as etapas da cadeia produtiva.

Art. 117. O APPCC é constituído por sete princípios básicos:
I - identificação do perigo;
II - identificação do ponto crítico;
III - estabelecimento do limite crítico;
IV - monitorização;
V - ações corretivas;
VI - procedimentos de verificação, e;
VII - registros de resultados.

Art. 118. As empresas deverão fornecer as condições necessárias para a implantação e cumprimento do sistema APPCC.
Parágrafo único. Os procedimentos de controle da qualidade baseados no APPCC deverão ser específicos para cada indústria e cada produto.

CAPÍTULO XIX
Do Material Específico de Risco (MER)

Art. 119. Em virtude da prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), os frigoríficos que abatem ruminantes (bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos) devem obedecer a procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva remoção, segregação e destinação dos materiais específicos de risco - MER.

Art. 120. São considerados materiais específicos de risco - MER para Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB):
I - Encéfalo, olhos, tonsilas, medula espinhal e parte distal do íleo de bovinos de qualquer idade;
II - Encéfalo, olhos, tonsilas, medula espinhal e baço de ovinos e caprinos de qualquer idade.

Art. 121. Os frigoríficos deverão incluir nos programas de autocontrole a descrição dos procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
I - remoção e segregação dos materiais específicos de risco - MER durante o abate;
II - registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais);
III - destruição: incineração, cozimento em digestor, utilização do resíduo como material combustível em fornalha ou destinação a aterro, mediante prévia autorização de órgão competente.
IV - medidas preventivas e corretivas de possíveis desvios.
Parágrafo único. Os MER serão encaminhados à destruição, quando não destinados à alimentação humana (mercado interno) e à produção de medicamentos e cosméticos de uso humano.

Art. 122. É proibida a destinação dos materiais especificados como potencialmente de risco para a Encefalopatia Espongiforme Bovina (MER) para a produção de farinhas de carne e ossos, bem como para a produção de produtos gordurosos, como graxarias, a fim de se evitar o risco de transmissão do agente da EEB por meio destes produtos.

Art. 123. Para garantir a segurança dos alimentos, todos os resíduos utilizados na produção de farinhas de carne e ossos e produtos gordurosos devem ser esterilizados antes de serem utilizados.

Art. 124. Os frigoríficos deverão seguir os procedimentos de observância obrigatória para remoção, segregação e destinação dos materiais potencialmente de risco especificado (MER), incluindo:
I – insensibilização e remoção de resíduos cerebrais;
II - recolhimento de possíveis resíduos de encéfalo (cérebro) presentes nos equipamentos ou próximo a eles, incluindo a lavagem deles.
III - separação dos MER na praia de vômito, utilizando-se recipientes próprios para armazenamento, identificados e rotulados.
IV - armazenamento dos materiais potencialmente de risco especificado (MER) em local próprio, identificado e rotulado, até a destinação final, e;
V - registro de todas as etapas de remoção, segregação e destinação dos MER.

Art. 125. Os animais deverão ser insensibilizados conforme procedimentos para o abate humanitário, conforme Instrução Normativa n° 03/2000/DAS, de 17 de janeiro de 2000 e normas posteriores que vierem a modificá-la ou revogá-la.

Art. 126. O método humanitário de abate mais adequado é a insensibilização mecânica que consiste no atordoamento por pistola de percussão/concussão da caixa craniana, portanto, sem penetração e sem lesão direta do encéfalo, evitando a dispersão de tecido cerebral no ambiente e contaminação da carcaça.

Art. 127. Quando o método de insensibilização utilizado for o de lesão direta do encéfalo com pistola de dardo penetrante, os eventuais resíduos do encéfalo dispersados durante a insensibilização deverão ser removidos do ambiente (Box de atordoamento e praia de vômito) e da carcaça (perfuração deixada pelo dardo na região frontal) e acondicionados em recipiente para depois serem juntados ao cérebro.

Art. 128. É proibida a destinação dos MER para a produção de farinhas de carne e ossos, bem como para a produção de produtos gordurosos, como graxarias, a fim de se evitar o risco de transmissão do agente da EEB por meio destes produtos.

Art. 129. Os frigoríficos deverão possuir equipamentos específicos para a destinação dos MER, tais como digestores, incineradores ou fornalhas, devidamente autorizados pelo órgão competente, e deverão assegurar que os MER sejam destruídos de forma eficaz e segura.

Art. 130. Os frigoríficos deverão estabelecer e implementar procedimentos de limpeza e desinfecção dos equipamentos e áreas de manipulação dos MER, visando evitar a disseminação do agente da EEB.

Art. 131. Os frigoríficos deverão manter registros diários e auditáveis dos procedimentos de remoção, segregação e destinação dos MER, incluindo as quantidades recolhidas e destruídas.

Art. 132. É obrigatória a instalação de recipientes devidamente identificados para coleta de materiais especificados como potencialmente de risco para a Encefalopatia Espongiforme Bovina (MER) durante o processo de ablação da cabeça dos animais destinados ao abate.

Art. 133. Os funcionários responsáveis pelo processo de ablação devem coletar e acondicionar os resíduos de tecido cerebral, medula oblonga e espinhal que sobrarem das operações anteriores, tratando-os como MER.

Art. 134. É obrigatória a adoção de cuidados operacionais para manter os músculos da cabeça preservados de contaminação por pelos, sujidades externas e fragmentos da medula oblonga e espinhal, antes da separação da cabeça da carcaça.

Art. 135. Fica estabelecido que após a separação das carcaças e a lavagem das cabeças, estas devem ser penduradas na área de cabeça ou outro local adequado para serem submetidas à inspeção post mortem (linha de inspeção B).

Art. 136. Após a inspeção, o funcionário responsável pela coleta de materiais especificados de risco (MER) deve realizar a retirada das tonsilas, que devem ser colocadas em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de MER.

Art. 137. Fica estabelecido que após a inspeção do conjunto cabeça-língua, a cabeça deve ser separada da língua e encaminhada à seção de cabeça, onde serão realizadas as operações de desarticulação da mandíbula, retirada de músculos e remoção de olhos.

Art. 138. A remoção de olhos deve ser realizada por funcionário habilitado e os olhos devem ser depositados em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de materiais especificados de risco (MER).

Art. 139. Fica estabelecido que após a inspeção do conjunto cabeça-língua, a cabeça deve ser separada da língua e encaminhada à seção de cabeça, onde serão realizadas as operações de desarticulação da mandíbula, retirada de músculos e remoção de olhos. A remoção de olhos deve ser realizada por funcionário habilitado e os olhos devem ser depositados em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de materiais especificados de risco (MER).

Art. 140. É permitida a realização da operação de retirada dos olhos na sala de matança, juntamente com a remoção de tonsilas.

Art. 141. A retirada do cérebro pode ser realizada como última operação da seção de cabeça, utilizando-se o equipamento denominado abridor de cabeça.
Parágrafo único. A retirada do cérebro deve ser realizada por funcionário habilitado e o cérebro deve ser depositado em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de MER.

Art. 142. Quando destinado ao consumo humano, o cérebro deve ser retirado e acondicionado em recipiente próprio para produto comestível.

Art. 143. Fica estabelecido que após a evisceração, a carcaça deve ser encaminhada para a plataforma de serra de carcaça, onde deve ser serrada na posição ventral, sentido caudo/cranial, seguindo a linha média, dividindo a carcaça em duas meias-carcaças, o que facilita a retirada da medula espinhal.

Art. 144. A retirada da medula espinhal pode ser realizada manualmente, utilizando um instrumento com formato de espátula específico para este fim, ou com extrator pneumático. A medula deve ser acondicionada em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de materiais especificados de risco (MER).

Art. 145. Os fragmentos da medula espinhal provenientes da serragem da coluna vertebral que caem na área adjacente à plataforma da serra de carcaça devem ser recolhidos e acondicionados no mesmo recipiente de medula, até serem destruídos.

Art. 146. Quando destinada ao consumo humano, a medula espinhal deve ser retirada ainda na linha de toalete e acondicionada em recipiente para produto comestível.

Art. 147. Fica estabelecido que a operação de remoção da porção distal do íleo deve ser realizada na área suja da triparia, através de seccionamento do íleo com gabarito de 70 centímetros.

Art. 148. O terço distal do íleo seccionado deve ser acondicionado em recipiente devidamente identificado, de acordo com o plano de remoção, segregação e destinação de materiais especificados de risco (MER).

Art. 149. Os estabelecimentos que aproveitarem todo o intestino delgado para consumo humano deverão possuir procedimentos escritos e registros que garantam que o beneficiamento de tripas não implica em risco de introdução em produtos destinados a alimentação animal.

Art. 150. A empresa deve padronizar o modo de identificação dos locais e recipientes envolvidos no plano de remoção, segregação e destinação de MER e incluí-los nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 151. Os equipamentos utilizados para remoção de MER, assim como os recipientes utilizados para seu acondicionamento, devem ser identificados por código de cor ou com tarja indicando seu uso específico para essa finalidade.

Art. 152. Os MER devem ser devidamente ensacados em embalagens identificadas, pesados e destinados à incineração.
Parágrafo único. O controle da pesagem dos MER deve ser registrado em planilhas.

Art. 153. A destruição diária por incineração dos MER no próprio estabelecimento de abate só deve ser realizada se o equipamento (forno crematório) utilizado não produzir emanações prejudiciais à natureza.
Parágrafo único. O equipamento deve ser autorizado pelo órgão competente do meio ambiente.

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 154. O Serviço de Inspeção dos municípios integrantes do CISICOM passa a adotar, como atividade básica de inspeção, a fiscalização da implantação e execução dos autocontroles nas indústrias, de acordo com o manual previamente descrito e implantado por profissional apto (responsável técnico).

Art. 155. Para fiscalizar a execução dos autocontroles, utilizam-se as chamadas áreas de inspeção, através das quais se inspeciona o processo de produção e se revisam os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas.
Parágrafo único. Os fiscais do Serviço de Inspeção devem ter conhecimento prévio dos programas de autocontrole para a execução de suas tarefas.

Art. 156. Deve ser preenchido mensalmente um relatório de fiscalização, ou seja, um roteiro de inspeção, cuja conclusão deve ser a interpretação dos achados, baseada em conhecimentos técnico-científicos e legais do assunto em questão.

Art. 157. A fiscalização dos registros deve focar a conformidade dos resultados, bem como a autenticidade das informações, observando aspectos como apresentação das informações, existência de rasuras e eventuais correções de informações.
Parágrafo único. Anotações realizada nas áreas industriais durante os monitoramentos são permitidas, mas os erros de preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos a Adotar Quando Da Execução das Verificações Fiscais da Implantação e Manutenção dos Autocontroles das Empresas

Seção I
Da Fiscalização da Manutenção de Instalações e Equipamentos

Art. 158. O serviço de inspeção terá como prioridade identificar situações que exigem ações emergenciais de maneira rápida e eficiente.

Art. 159. Durante a inspeção das instalações e equipamentos, deve-se verificar também as condições de higiene ambiental do setor em questão, complementando a fiscalização do Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPHO).

Artigo 160. Caso sejam identificadas deficiências no programa, a empresa será exigida a corrigir ou atualizar as mesmas, considerando as possíveis consequências para a segurança e saúde dos trabalhadores.

Art. 161. Durante as inspeções das instalações, o Serviço de Inspeção deverá observar:
I - se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;
II - se o forro, teto, paredes e piso são feitos de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
III - se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;
IV - se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
V - se os locais de manipulação, processamento, estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos de manipulação, processamento, estocagem de matérias-primas e produtos não comestíveis;
VI - se os locais onde são manipuladas matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir ou reduzir contaminações de uns para outros;
VII - se as instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.

Art. 162. Durante as inspeções dos equipamentos, o Serviço de Inspeção deverá observar:
I - se os equipamentos foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza e sanitização e se não causam alterações nas matérias-primas ou produtos durante o seu uso nas respectivas atividades laborais;
II - se os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa os limpa e sanitiza com a frequência prevista;
III - se os equipamentos foram instalados em locais que permitam ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
IV - se os equipamentos precisam de reparos, dando atenção especial às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
V - se os equipamentos e utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados e operados de maneira a evitar riscos de contaminação cruzada para as matérias-primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
VI - se existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
VII - se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos equipamentos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados, e;
VIII - se os equipamentos são passíveis de transferir resíduos e odores para as matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são adequados à situação.

Seção II
Da Frequência da Fiscalização Da Manutenção Das Instalações e Equipamentos

Art. 163. A fiscalização local da manutenção das instalações e equipamentos deve ser realizada em 100% das áreas de inspeção, com frequência mínima mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 164. A fiscalização documental da manutenção das instalações e equipamentos é feita através das planilhas de controle da manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações e dos equipamentos, seguida de comparação com o que foi verificado no local pelo Serviço de Inspeção. Essa fiscalização deve ser realizada de acordo com o cronograma da inspeção e os registros delas devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção III
Da Fiscalização de Vestiários, Sanitários e Barreiras Sanitárias

Art. 165. Durante a fiscalização dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, os Serviços de Inspeção dos municípios consorciados devem verificar se essas instalações e equipamentos:
I - têm comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
II - são em número suficiente e têm dimensões adequadas às necessidades;
III - foram projetados e construídos de forma a permitir uma boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
IV - as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
V - as barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido ou similar, toalhas de papel descartáveis, não recicladas), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual, e se essas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
VI - há pessoas em número suficiente para realizar os registros e monitoramentos da higiene ambiental e do pessoal, e;
VII - os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.

Seção IV
Da Frequência da Fiscalização dos Vestiários, Sanitários e Barreiras Sanitárias

Art. 166. A fiscalização local da manutenção dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias deverá ser realizada com frequência mínima mensal, em 100% das áreas, observando-se a funcionalidade dessas instalações, a organização e a higiene ambiental. Os registros dessas verificações devem ser anotados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 167. A fiscalização documental da manutenção dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias deve ser realizada de acordo com o cronograma da inspeção, através dos registros do estabelecimento e comparando-os com a fiscalização local realizada pelo Serviço de Inspeção. Os registros são feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção V
Da Fiscalização Da Iluminação

Art. 168. Durante a inspeção do controle da manutenção da iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar:
I - se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
II - se a cor e a intensidade da luz são adequadas, permitindo uma boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
III - se as luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
IV - se todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas.

Seção VI
Da Frequência Da Fiscalização da Iluminação

Art. 169. A fiscalização local da iluminação deve ser realizada com frequência mínima mensal, abrangendo 100% das dependências.
Parágrafo único. Os registros dessas verificações deverão ser anotados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 170. A fiscalização documental do controle da iluminação deverá ser realizada de acordo com o cronograma da inspeção, comparando as informações dos controles das empresas com o que foi verificado pelo Serviço de Inspeção no local.
Parágrafo único. Os registros da fiscalização documental deverão ser anotados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção VII
Da Fiscalização Da Ventilação

Art. 171. O Serviço de Inspeção deverá identificar, durante a fiscalização do controle da manutenção e funcionalidade da ventilação, as situações em que ocorrem a formação de vapores, condensações e formação de gelo que requerem ações imediatas e aquelas que não comprometem o processo produtivo, sendo estas últimas aceitáveis.
Parágrafo único. Não haverá intervenção do Serviço de Inspeção no caso de o programa de autocontrole identificar as situações que não comprometem o processo produtivo.

Art. 172. Durante a inspeção local e a revisão dos registros de controle dos estabelecimentos, o Serviço de Inspeção deverá verificar:
I - se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis, que podem alterar as matérias-primas e produtos ou mascarar odores de deterioração, ou de alguma outra forma alterar matérias-primas e produtos;
II - se a ventilação é adequada ao controle da condensação;
III - se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos, e;
IV - se a ventilação proporciona conforto térmico aos operários durante os turnos de trabalho.

Seção VIII
Da Frequência De Fiscalização Da Ventilação

Art. 173. É de responsabilidade do Serviço de Inspeção verificar, com frequência mínima mensal, se as condições de controle da ventilação em todas as áreas de industrialização e manipulação estão de acordo com os requisitos estabelecidos.
§1º Para fins do caput, deverá ser utilizada a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme o Anexo I.
§2º O Serviço de Inspeção deverá realizar uma fiscalização documental dos controles da ventilação, de acordo com o cronograma de inspeção, verificando se os registros refletem as condições encontradas durante a fiscalização in loco.
§3º Os registros das verificações documentais devem ser realizados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme o Anexo I.

Seção IX
Da Fiscalização Da Captação, Tratamento e Distribuição Da Água De Abastecimento

Art. 174. Nos casos em que a água utilizada pela indústria for proveniente da rede pública de abastecimento, os serviços de inspeção deverão observar o armazenamento e distribuição da água, buscando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Art. 175. Quando a origem da água for uma rede privada de abastecimento, os serviços de inspeção deverão inspecionar o tratamento realizado, verificando a turbidez nos pontos de entrada e saída do sistema e comparando os resultados.
§1º Na hipótese do caput, os serviços de inspeção deverão conhecer a bacia de captação da água, identificando possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o uso de agrotóxicos, entre outros.
§2º Com base nas informações contidas no parágrafo anterior, será determinada a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Art. 176. A fiscalização do controle da qualidade da água deve ser realizada com frequência mínima semestral, sendo que as análises de rotina devem ser realizadas pelo pessoal responsável pelo tratamento

da água, enquanto as análises de inspeção devem ser realizadas pelo Serviço de Inspeção.

Art. 177. Os resultados das análises de rotina devem ser comparados com os registros de autocontrole das indústrias, enquanto os resultados das análises de inspeção devem ser comparados com os valores estabelecidos pela legislação.

Art. 178. A fonte da água utilizada pela indústria deve ser considerada na fiscalização, sendo necessário identificar possíveis fontes de poluição e estabelecer uma frequência adequada de análises de controle e monitoramento.
§1º Os registros das verificações devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.
§2º Todas as informações devem ser comparadas com as que são registradas nos autocontroles das indústrias.

Art. 179 As análises de inspeção de água de abastecimento em indústrias são realizadas com o objetivo de verificar o cumprimento dos valores estabelecidos por lei.

Art. 180. As análises de inspeção deverão ser realizadas pelo Serviço de Inspeção, através de coletas, com uma frequência mínima semestral.

Art. 181. Na inspeção local do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deverá verificar:
I - se os reservatórios se encontram em condições higiênico-sanitárias adequadas;
II - se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o projeto e aprovação aprovados e se os pontos de coleta de água estão identificados, se existem eliminadores de vácuo, quando necessários, e se existem fins de linhas bloqueados;
III - se a água possui pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação e processamento de matérias-primas e produtos e em outros setores da indústria;
IV - se, quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
V - se, quando há água de reuso, esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
VI - se o volume de água tratada é suficiente para a demanda da indústria.

Seção X
Da Frequência De Fiscalização Do Tratamento e Distribuição Da Água De Abastecimento Em Indústrias

Art. 182. A fiscalização do tratamento e distribuição da água de abastecimento em indústrias é realizada através de uma combinação de fiscalização local e documental.

Art. 183. A fiscalização local é realizada através da mensuração do pH e do CLR em vários pontos da rede de distribuição, dentro da indústria.
Parágrafo único. O sistema de captação e de tratamento, os reservatórios e a rede de distribuição devem ser verificados com uma frequência mínima mensal, utilizando-se a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 184. A fiscalização documental dos controles do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição da água de abastecimento deve ser realizada de acordo com o cronograma de inspeção, por meio dos registros de controle dos estabelecimentos, devendo-se verificar os resultados das análises.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas as seguintes verificações:
I - revisão dos registros de fiscalização e monitoramento;
II - verificação do licenciamento de empresas terceirizadas encarregadas do controle de pragas, de acordo com a RDC nº 18 de 2000, da ANVISA, ou outra norma que a substitua;
III - verificação se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito delas nas indústrias.

Seção XI
Da Frequência de Fiscalização Do Controle De Pragas

Art. 185. A fiscalização do controle de pragas em indústrias é realizada por meio de uma combinação de fiscalização local e documental.

Art. 186. Na fiscalização local do controle de pragas, o Serviço de Inspeção deverá inspecionar as armadilhas, em vinte e cinco por cento do total, mensalmente, utilizando-se da lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 187. A fiscalização documental dos controles deverá ser realizada de acordo com o cronograma de inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização.

Art. 188. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XII
Da Fiscalização da Limpeza e Sanitização – Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO

Art. 189. Na execução da fiscalização local do PPHO - limpeza e sanitização pré e operacional - em estabelecimentos, os Serviços de Inspeção farão isso através da inspeção visual das unidades de inspeção (UI).

Art. 190. As unidades de inspeção são o espaço tridimensional (largura, altura e profundidade) onde está instalado um equipamento, ou parte dele, incluindo as condições de higiene e sanitização das construções e estruturas nele compreendidas (forro, teto, tubulações, vigas, paredes, pisos, drenagem de águas, dentre outros).

Art. 191. Os procedimentos de limpeza e sanitizações - PPHO pré-operacional e PPHO operacional - devem ser fiscalizados e verificados se foram executados de forma correta e de acordo com o descrito nos programas de autocontrole.

Art. 192. A limpeza e sanitização de equipamentos deve ser realizada normalmente nos intervalos dos turnos de trabalho, mas os programas devem prever a limpeza de alguns equipamentos durante as operações de manipulação/fabricação.

Art. 193. A análise das condições higiênicas pode ser realizada através de exame visual, podendo ser complementada com testes químicos, físicos e microbiológicos.

Art. 194. Podem ser colhidas amostras de ingredientes, aditivos, matérias-primas e produtos para análises laboratoriais oficiais.

Art. 195. Deve-se verificar se as ações corretivas são efetivas e se as empresas cumprem os prazos de atendimento das não-conformidades.

Art. 196. A fiscalização documental de autocontroles é realizada pela observação do preenchimento das planilhas e pela verificação de que o que está sendo praticado está descrito nos documentos.

Art. 197. Devem ser verificados os registros gerados por equipamentos, como discos de termo registradores.

Art. 198. A atenção especial deve ser dada aos registros de desvios e falhas na operacionalização dos programas e suas ações corretivas.

Art. 199. As ações corretivas devem ser direcionadas não apenas aos equipamentos, instrumentos e utensílios usados no processo, mas também devem considerar as possíveis condições sanitárias inadequadas em que os produtos foram fabricados, devendo, nessas situações, os programas serem revistos pelas empresas.

Art. 200. Deverão ser verificadas se as ações corretivas são devidamente registradas e se todos os documentos são assinados e datados pelos responsáveis pelos preenchimentos.

Art. 201. Na fiscalização local do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização - PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
I - os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
II - não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
III - há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente;
IV - quando ocorrem contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
V - no caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos.

Art. 202. Na fiscalização documental do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização - PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
I - é realizado o controle das superfícies ou existe outro método para avaliação da eficácia dos programas;
II - os estabelecimentos revisam os programas quando são realizadas alterações nas instalações, equipamentos e utensílios, operações e de pessoal;
III - de forma rotineira, as empresas revisam seus registros buscando atualizá-los;
IV - quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, uma ação corretiva seja a reavaliação e alteração dos programas, melhorando suas execuções, quando necessário;
V - os registros dos estabelecimentos são suficientes e apresentam-se completamente preenchidos, datados e assinados pelos responsáveis indicados nos autocontroles e que documentem à execução dos procedimentos;
VI - existem pessoas responsáveis pela implementação e monitoramento dos procedimentos e que nos programas isso esteja explícito;
VII - os registros sejam mantidos por pelo menos, doze meses, nas indústrias e que estejam disponíveis, a qualquer momento, para o serviço de inspeção realizar suas verificações;
VIII - os registros reflitam as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos, e;
IX – seja realizada avaliação rotineira dos autocontroles, de forma a prevenir a contaminação de matérias-primas e produtos.

Seção XIII
Da Frequência de Fiscalização do Controle da Limpeza e Sanitização

Art. 203. A fiscalização local do controle da limpeza e sanitização será realizada pelo Serviço de Inspeção, que deverá inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima mensal, através de inspeção visual, utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 204. No que se refere a matadouros, o Serviço de Inspeção deverá verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, utilizando a planilha de procedimentos padronizados de higiene pré-operacional - PPHO (Liberação de abate), conforme Anexo II.

Art. 205. A fiscalização documental dos controles será realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção durante a fiscalização local.
Parágrafo único. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XIV
Da Fiscalização da Higiene, Hábitos Higiênicos, Treinamentos e Saúde dos Operários

Art. 206. Na fiscalização local do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deverá verificar:
a) Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente, com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação, obedece às práticas higiênicas para evitar alterações nas matérias-primas e produtos;
b) Se os operários exercitam rotineiramente a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrar nas áreas de manipulação, e se praticam a higiene corporal e outros aspectos relacionados;
c) Se os uniformes utilizados pelos operários estão limpas e são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
d) Se, nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias trocam de uniformes antes de entrar nas chamadas "áreas limpas"; e) Se as empresas possuem controle sobre as alterações no estado sanitário dos operários;
f) Se, além do exposto no parágrafo anterior, as empresas controlam o estado ou apresentação das mãos e antebraços dos funcionários e outros aspectos relacionados, como a presença de adornos no corpo;
g) Se, em caso de ocorrência de doenças infecciosas, lesões abertas ou purulentas, portadores inaparentes ou assintomáticos de agentes causadores de toxi-infecções alimentares e afins, os funcionários são afastados de suas atividades quando em contato, mesmo que indireto, com matérias-primas, produtos em processamento ou acabados, incluindo-se aqui os funcionários dos serviços de inspeção;
h) Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas para preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;
i) Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e estão capacitados para realizá-las.

Art. 207. Na fiscalização documental do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deverá verificar:
a) se a descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários prevê/descreve procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se eles são satisfatórios para tal;
b) se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se elas são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
c) se existem registros de verificações e monitoramentos em documentos padronizados e efetivamente utilizados;
d) se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.
Parágrafo único. Na hipótese da alínea “d” deste artigo, se incluem os funcionários dos serviços de inspeção e excluem-se os funcionários administrativos das empresas, quando eles não entram em contato rotineiramente com matérias-primas e produtos.

Seção XV
Da Frequência de Fiscalização da Higiene, dos Hábitos Higiênicos, Treinamentos e Saúde

Art. 208. A fiscalização local da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários será realizada pelo Serviço de Inspeção, que deverá inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação mensalmente, por meio de inspeção visual, utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.
§1º A fiscalização documental dos controles da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários será realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção durante a fiscalização local.
§2º Os registros das verificações documentais deverão ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XVI
Da Fiscalização dos Procedimentos Sanitários Das Operações – PSO

Art. 209. O Serviço de Inspeção deverá fiscalizar as condições sanitárias das operações industriais, para isso, os fiscais devem ter conhecimento técnico-científico dos processos de produção que estão acompanhando.

Art. 210. Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações (PSO), o Serviço de Inspeção deverá verificar:
a) se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que elas não sejam contaminadas;
b) se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens de matérias-primas e produtos, evitando-se contrafluxos;
c) se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
d) se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para eles.
e) se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas;
f) se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação e elaboração de alimentos, se não transferem sabores nem odores indesejados e estranhos às matérias-primas e produtos e se são efetivos nas condições previstas de uso;
g) Se os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
h) se os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
i) se o uso de matérias-primas e produtos obedece aos princípios do PEPS - primeiros que entram, primeiros que saem (ou FIFO);
j) se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
k) se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
l) se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, se apresentam paredes lisas, facilmente limpáveis e resistentes às condições de uso, se são dotados de sistemas de ventilação e de limpeza e se estão sempre limpos e higienizados.
m) se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta, em obediência às normas regulamentares quanto à manutenção das temperaturas ao carregar e transportar;
n) se durante o transporte não existem outros produtos de naturezas distintas.

Art. 211. No âmbito da fiscalização documental do controle dos procedimentos sanitários das operações (PSO), o Serviço de Inspeção deve verificar:
a) Se as ações descritas nos autocontroles são suficientes e adequadas para evitar contaminações cruzadas;
b) Se os estabelecimentos dispõem de documentos que confirmem a adequação dos produtos químicos ao seu uso nos ambientes de processamento/manipulação de alimentos.

Seção XVII
Da Frequência de Fiscalização Dos Procedimentos Sanitários Das Operações

Art. 212. A fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações deverá ser realizada pelo Serviço de Inspeção, com frequência mínima mensal, através da inspeção visual de 100% das áreas de industrialização/manipulação, utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 213. A fiscalização documental dos controles dos procedimentos sanitários das operações deve ser realizada de acordo com o cronograma da inspeção, revisando-se os registros do período anterior, incluindo os registros de treinamentos, observando se eles refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção durante a fiscalização in loco. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 214. Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações, o Serviço de Inspeção deverá verificar se:
a) as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
b) as matérias-primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;
c) a empresa realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima na recepção;
d) a empresa dá destino correto à matéria-prima de acordo com o planejado no autocontrole;
e) as matérias-primas apresentam embalagens íntegras;
f) as matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados de forma que não dificultem os trabalhos do Serviço de Inspeção;
g) as matérias-primas são analisadas de forma correta, por meio de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
h) os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preservem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
i) os veículos transportadores de matérias-primas e produtos se apresentam em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior;
j) a temperatura durante o transporte é controlada e se eles são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
k) o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
l) os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades suficientes apenas para um único uso;
m) na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
n) as embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação dos produtos;
espaço) as embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
p) as embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
q) as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de mel;
r) no caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se elas possuem registros desses atendimentos;
s) no caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
t) no caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 62/2011 do MAPA e se ele é efetivo;
u) no caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, eles enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques

das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da rede brasileira de laboratórios de controle da qualidade do leite (RBQL);
v) no caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;
w) os procedimentos implantados permitem rastrear os produtos expedidos;
Parágrafo único. Na fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deverá verificar se a empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias-primas.

Seção XVIII
Da Frequência de Fiscalização Dos Procedimentos De Controle De Matérias-Primas, Ingredientes e Material de Embalagem

Art. 215. Na fiscalização local dos procedimentos de controle de matérias-primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve realizar uma inspeção visual mensal desses elementos, utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 216. A fiscalização documental desses elementos deve ser realizada de acordo com o cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção durante a fiscalização, utilizando a mesma lista de fiscalização.

Seção XIX
Da Fiscalização Do Controle Das Temperaturas

Art. 217. Na fiscalização local dos procedimentos de controle de temperatura, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
a) As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;
b) O programa de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
c) Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas.

Art. 218. Na fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos, o Serviço de Inspeção deve verificar:
a) Se há registros das ações;
b) Se os registros estão assinados por seus responsáveis;
c) Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações;
d) Se as ações corretivas e preventivas praticadas estão descritas nos autocontroles;
e) Se os registros e documentos estão à disposição do serviço de inspeção a qualquer tempo.

Seção XX
Da Frequência De Fiscalização Do Controle Da Calibração e Aferição Dos Instrumentos De Controle Dos Processos

Art. 219. A fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos será realizada com frequência mínima mensal, abrangendo no mínimo vinte e cinco por cento dos equipamentos.
§ 1º A fiscalização local será realizada através de inspeção visual dos equipamentos e/ou instrumentos de controle de processo.
§ 2º O registro das fiscalizações será feito através da utilização da lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental descrita no Anexo I.

Art. 220. A fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos será realizada de acordo com o cronograma de inspeção, observando se os registros refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção durante a fiscalização in loco.
§ 1º Os registros das fiscalizações documentais serão feitos através da utilização da lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental descrita no Anexo I.

Seção XXI
Da Fiscalização dos Controles Laboratoriais, Análises e Recolhimento de Produtos

Art. 221. Na fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises, o Serviço de Inspeção deverá observar:
a) se o plano de amostragem descrito está sendo cumprido;
b) se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
c) se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
d) se os analistas dominam as técnicas realizadas;
e) se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;
f) se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL;
Parágrafo único. Na fiscalização documental dos controles laboratoriais e de análises, o Serviço de Inspeção deverá observar:
a) se a empresa possui plano de amostragem descrito;
b) se o plano de amostragem é embasado em métodos científicos reconhecidos e/ou baseado em legislações, e se é efetivo na garantia da inocuidade e qualidade dos produtos;
c) se o plano de amostragem é efetivamente cumprido;
d) se existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
e) se existe manual de boas práticas laboratoriais;
f) se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
g) os registros permitem um rápido e efetivo recolhimento dos produtos.

Seção XXII
Da Frequência De Fiscalização Dos Controles Laboratoriais e De Análises

Art. 222. A fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises deverá ser realizada com frequência mínima mensal, por meio da observação visual.
Parágrafo único. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 223. A fiscalização documental dos controles laboratoriais e de análises deverá ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização.
Parágrafo único. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XXIII
Da Fiscalização do Controle de Formulação dos Produtos

Art. 224. Na fiscalização local do controle de formulação dos produtos, o Serviço de Inspeção deverá observar:
a) se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelo serviço de inspeção;
b) se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelo serviço de inspeção;
c) se há registros que comprovem o controle do uso de matérias-primas e ingredientes;
d) se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação, aos produtos adulterados.

Art. 225. Na fiscalização documental do controle de formulação dos produtos, o Serviço de Inspeção deverá observar:
a) se as empresas possuem registros do controle de entradas, saídas e uso dos

ingredientes;
b) se esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
c) se as empresas são recorrentes em produzir em desacordo com os padrões estabelecidos pelo serviço de inspeção;
d) se os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
e) se os resultados das análises laboratoriais são compatíveis com as formulações aprovadas.

Seção XXIV
Da Frequência de Fiscalização Do Controle De Formulação Dos Produtos

Art. 226. A fiscalização local do controle de formulação dos produtos deverá ser realizada com frequência mínima anual para cada produto produzido pelo estabelecimento, pelo acompanhamento da adição dos ingredientes quando da fabricação.
Parágrafo único. Para registro e controle utiliza-se a planilha de controle de formulação de produtos, conforme Anexo I.

Art. 227. A fiscalização documental do controle de formulação dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização.
Parágrafo único. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XXV
Da Fiscalização do Bem-Estar Animal

Art. 228. Na fiscalização local de bem-estar animal, o Serviço de Inspeção deverá observar:
a) o atendimento da Instrução Normativa n° 03/2000/DAS, de 17 de janeiro de 2000 e posteriores que a alterarem ou revogarem;
b) avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

Art. 229. Na fiscalização documental de bem-estar animal, o Serviço de Inspeção deverá observar a implantação e manutenção de um programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário, em que a prioridade é oferecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Seção XXVI
Da Frequência de Fiscalização Do Bem-Estar Animal

Art. 230. A fiscalização local de bem-estar animal deve ser feita, com frequência mínima, mensal, por meio da observação visual dos itens descritos no art. 228.
Parágrafo único. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 231. A fiscalização documental do bem-estar animal deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização.
Parágrafo único. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XXVII
Da Fiscalização da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Art. 232. A inspeção oficial tem por objetivo avaliar a implantação do programa de análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).
§1º Durante a verificação oficial deve-se avaliar se o programa APPCC atenderá as exigências da legislação específica.
§2º A verificação a que se refere o parágrafo anterior inclui a verificação:
a) do programa APPCC imediatamente após qualquer modificação;
b) dos registros de monitoramento dos PCC's;
c) da adequação e aplicação das medidas corretivas adotadas quando ocorrem desvios;
d) da pertinência dos limites críticos estabelecidos;
e) de outros registros pertinentes ao programa APPCC;
f) do limite crítico do PCC;
g) de resultados de análises correlacionando-os com padrões de inocuidade.
§3º. Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando analisar os perigos:
a) O estabelecimento realizou a análise de perigos?
b) O estabelecimento identificou todos os perigos que podem ocorrer?
c) A análise de perigo identifica as medidas preventivas que serão aplicadas?
d) A análise de perigo dispõe de um diagrama de fluxo que descreve as
etapas de elaboração do produto?
e) A análise de perigo identifica a sua provável utilização ou os consumidores do produto?
f) O resultado da análise de perigo revela que existe (m) perigo (s) com risco significativo que justifique (m) PCC (s)?
g) O estabelecimento tem um plano descrito para cada um de seus produtos?
h) O estabelecimento realizou a validação do Programa APPCC visando determinar se ele atende os objetivos propostos?
i) Os registros do estabelecimento incluem diversos resultados que atestam o monitoramento do (s) PCC (s) e a conformidade com os limites críticos?
j) O estabelecimento dispõe de resultados subsequentes que justifiquem a adequação das medidas corretivas visando atingir o controle do PCC após a ocorrência de desvios?
§4º. Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando os procedimentos de monitoramento:
a) O plano APPCC lista os procedimentos de monitoramento e a frequência que será usada para monitorar cada PCC visando assegurar a sua conformidade com limites críticos?
b) Os procedimentos de monitoramento estão sendo executados na forma e frequência prevista no plano APPCC?
§5º. Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando os procedimentos de verificação:
a) O plano APPCC prevê procedimentos e frequências de aferição e calibração de instrumentos de monitoramento de processos?
b) O plano APPCC prevê procedimentos e frequências para observações diretas das atividades de monitoramento e ações corretivas?
c) O plano APPCC lista os procedimentos e frequências para revisão dos registros gerados e os aplica conforme previsto?
d) O plano APPCC lista os procedimentos de amostragem como atividade de verificação?
e) A calibração dos instrumentos de monitoramento de processo é realizada na forma prevista no plano?
f) As observações geradas pela observação direta (in loco) são realizadas de acordo com o previsto no plano APPCC?
g) Os registros gerados no monitoramento (PCC's e seus limites críticos, a anotação de temperaturas e outros valores quantificáveis, como previsto no plano APPCC, a calibração de instrumentos, ações corretivas tomadas, a verificação e dados de identificação do produto, incluindo a data e hora da ocorrência) são revisados pelo estabelecimento?
§6º. Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando a manutenção de registros e documentos:
a) O plano APPCC prevê um sistema de manutenção dos registros que documentam o monitoramento dos PCC's?
b) Os registros contemplam os valores e observações atualizadas obtidas durante o monitoramento?
c) O estabelecimento dispõe de embasamento para as decisões adotadas durante a análise de perigo?

d) O estabelecimento possui documentos de referência que embasem a escolha do PCC?
e) Foi identificado PCC visando prevenir, eliminar ou reduzir o perigo a níveis aceitáveis?
f) O estabelecimento dispõe de base cientifica, técnica ou regulamentar para a definição do limite crítico?
g) Os documentos de embasamento são confiáveis?
h) O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de monitoramento prevista no plano APPCC?
i) O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de verificação prevista no plano APPCC?
j) As decisões adotadas pelo estabelecimento são compatíveis com os documentos de embasamento?
k) Os registros documentam o monitoramento dos PCC's e seus limites críticos?
l) Os registros incluem o horário, temperaturas ou outros valores quantificáveis, nome do produto, lote e data que foram realizados?
m) Os procedimentos e resultados da verificação estão documentados?
n) Há registro de data e horário em que a verificação foi realizada?
o) Os procedimentos de aferição/calibração dos instrumentos de monitoramento são registrados?
p) Os registros são mantidos no estabelecimento por 12 meses?
q) Se os registros forem arquivados fora dos estabelecimentos após 12 meses, os mesmos podem ser disponibilizados em tempo hábil?
§7º. Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando as ações corretivas:
a) O estabelecimento identifica a causa do desvio?
b) A ação corretiva elimina a causa do desvio?
c) A ação corretiva assegura que o PCC está sob controle?
d) Foram implantadas medidas preventivas para evitar a repetição do desvio?
e) As ações corretivas asseguram que nenhum produto com risco à saúde pública ou alteração chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?
f) O estabelecimento separa todos os produtos com desvios de processo?
g) O estabelecimento, antes de liberar os produtos com desvios de processo ao consumo, revisa os produtos implicados?
h) O estabelecimento adota as ações necessárias para assegurar que nenhum produto com risco a saúde pública chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?
i) O plano APPCC foi reavaliado para incorporação do controle de novos desvios ou outro perigo imprevisto?
j) O estabelecimento possui embasamento para a tomada de decisões durante a reavaliação?
k) O plano APPCC é reavaliado, no mínimo, anualmente?
l) O estabelecimento considerou, na análise de perigos, alguma modificação significativa ocorrida nas instalações, equipamentos ou em relação aos produtos?
m) Ocorreram mudanças que possam comprometer a análise de perigos do plano APPCC?
n) O estabelecimento revisou o plano em função destas mudanças?
o) Se a reavaliação evidenciou que o plano APPCC não mais atende a legislação, ele foi modificado imediatamente?

Art. 233. A inspeção oficial julgará o programa inadequado nas seguintes hipóteses:
a) o programa não reúne os requisitos da legislação;
b) o estabelecimento não executa as atividades contidas no plano;
c) há falhas na definição das medidas preventivas e corretivas;
d) há falhas na forma prevista para a manutenção dos registros.

Seção XXVIII
Da Frequência De Fiscalização Dos PCC's

Art. 234. A verificação local dos PCC's deverá ser realizada, com frequência mínima, mensal.
§1º O procedimento consistirá em verificação in loco do monitoramento do PCC e registros dos achados para posterior comparação com os registros de monitoramento do estabelecimento.
§2º Os horários em que são realizadas as verificações devem ser alternados, evitando-se horários prefixados.
§3º Para fins de registro das fiscalizações deve-se utilizar a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 235. A verificação documental consistirá na revisão de todos os registros do APPCC do estabelecimento, incluindo o próprio plano e os registros gerados no período, devendo ser realizada conforme cronograma da inspeção.
§1º O procedimento a que se refere o caput terá como objetivo avaliar a implementação do programa pelo estabelecimento, abrangendo a análise de perigos, os procedimentos de monitoramento, verificação, manutenção dos registros, documentos e ações corretivas.
§2º Todas as informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser analisadas e comparadas com os registros gerados pelo estabelecimento.
§3º Os registros das fiscalizações documentais deverão ser realizados utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XXIX
Do Material Específico de Risco (MER)

Art. 236. Na fiscalização local do material específico de risco (MER), o Serviço de Inspeção deverá avaliar se:
a) o plano de recolha do MER está sendo cumprido;
b) o procedimento é realizado conforme descrito no programa de autocontrole;
c) os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
d) os recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
e) o material de risco é descartado da forma correta.

Art. 237. Na fiscalização documental do material específico de risco (MER), o Serviço de Inspeção deverá avaliar se:
a) o programa é embasado em métodos científicos e legislações;
b) o programa é efetivamente cumprido;
c) os registros refletem o verificado in loco.

Seção XXX
Da Frequência De Fiscalização Do Material Específico De Risco

Art. 238. A fiscalização local do material específico de risco (MER) deverá ser realizada com frequência mínima mensal, por meio da observação visual devendo utilizar a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Art. 239. A fiscalização documental do material específico de risco (MER) deverá ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização.
Parágrafo único. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a lista de fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental, conforme Anexo I.

Seção XXXI
Da Avaliação Dos Autocontroles

Art. 240. Após recebidos os autocontroles, o Serviço de Inspeção dos municípios os avaliará, julgando se eles estão suficientemente documentados, se atendem ao que os estabelecimentos se propõem e se descrevem realmente as ações realizadas.
§1º O cronograma de fiscalização documental é realizado anualmente pelos Servidores Responsáveis do Serviço de Inspeção, devendo contemplar a fiscalização de todos os autocontroles no período de um ano.
§2º O cronograma deverá constar do Programa de Trabalho, conforme Anexo III.

Art. 241. O Servidor Responsável pelo Serviço de Inspeção relatará aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas tarefas.
§1º O documento utilizado para a comunicação das não conformidades (seja uma não conformidade dos Programas de

Autocontrole, seja uma não conformidade de qualquer natureza) é o relatório de não conformidade – RNC, conforme Anexo IV.
§2º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá constar data e hora da emissão; o número sequencial do relatório/ano; nome do estabelecimento; número de registro do estabelecimento; destinatário do documento e respectivo cargo; indicação da legislação descumprida; indicação dos itens dos Programas de Autocontrole descumpridos; informações complementares sobre a não conformidade verificada e a assinatura do Servidor Responsável pelo SIM.

Art. 242. O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo essa embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho do Serviço de Inspeção e/ou outras legislações pertinentes.

Art. 243. O RNC, quando entregue ao representante legal pelo estabelecimento, deverá ser acompanhado de documento que registre sua entrega, conforme Anexo V.
§1º O RNC deverá ser numerado sequencialmente por ano.
§2º As empresas terão prazo de até 10 (dez) dias úteis para responder ao RNC, quando as irregularidades não tiverem impactos diretos e críticos no processo de produção.

Art. 244. Quando forem registrados três (03) RNC's por um mesmo motivo, recorrente ou não, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, o auto de infração, a critério do Serviço de Inspeção.
§1º Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer as condições higiênico-sanitárias dos produtos com risco à saúde pública, deverá ser preenchido o auto de infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
§2º As empresas, após constatação de não conformidade, deverão adequar e encaminhar, em duas vias assinadas, os programas de autocontrole para o Serviço de Inspeção realizar sua avaliação.
§3º Caso os programas de autocontrole estiverem conformes, deverá ser aprovado pelo órgão competente.
§4º Os autocontroles aprovados deverão executá-los imediatamente, sob fiscalização do Serviço de Inspeção do município integrante do CISICOM.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 245. A historicidade documental deverá ser preservada, registrada todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: versão, data, número de páginas e a natureza da mudança.

Art. 246. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4935F372

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento para combate às fraudes relativas ao processo de produção de produtos de origem animal sujeitos à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento para combater as fraudes, visando garantir a qualidade e a inocuidade dos produtos de origem animal na área de atuação do CIMOG.
§ 1º Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as atividades que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos de origem animal sujeitos à fiscalização do SIM/CIMOG.
§ 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se fraude alimentar quando um alimento é colocado no mercado com a intenção de se obter lucro por meio da lesão ao consumidor.

Art. 2º O produtor é responsável pela qualidade dos processos e produtos de origem animal colocados à venda.
Parágrafo único. É responsabilidade dos estabelecimentos produtores implantar, desenvolver, manter e monitorar programas que visem assegurar a qualidade higiênico sanitária dos seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC - Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).

Art. 3º Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal sujeitos à fiscalização do SIM/CIMOG, serão utilizados os seguintes métodos:
I - Análise físico-química oficial do produto acabado;
II - Controle de formulação dos produtos;
III - Aferição de peso;
IV - Inspeções de rotina;
V - Supervisões ou auditorias;
VI - Ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio; e
VII - Desenvolvimento de atividades de educação sanitária.
§ 1º A amostra para análise físico-química oficial do produto acabado deve ser coletada por Servidor do SIM/CIMOG e enviada ao laboratório pelo estabelecimento.
§ 2º O cronograma oficial de coleta dos produtos acabados para análise físico-química será estabelecido pelo SIM/CIMOG no Programa de Trabalho.
§ 3º O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação.
§ 4º Para fins de controle, a planilha constante do Anexo I deverá ser preenchida pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) do SIM/CIMOG.
§ 5º A frequência do controle previsto no § 4º será prevista no cronograma estabelecido no Programa de Trabalho, devendo ser realizado ao menos um controle de cada produto produzido por ano.

Art. 4º A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM/CIMOG no Memorial Descritivo de Fabricação e Rotulagem.

Art. 5º A aferição do peso deverá ser utilizada somente para produtos com peso líquido pré-medidos, utilizando-se a planilha do Anexo II.
§ 1º Deverão ser pesadas no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado.
§ 2º Caso uma das pesagens não esteja condizente com o rótulo será caracterizado uma Não Conformidade.

Art. 6º Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias é avaliada a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.
Parágrafo único. Quando constatado não conformidades nos procedimentos descritos acima deverá ser lavrado um relatório de não conformidade (RNC) e aplicadas as sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

Art. 7º Para o combate das atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, será solicitado o

desenvolvimento de ações em conjunto com os órgãos de interesse, segundo o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho.

Art. 8º A realização de atividades para a conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência, será realizada por meio de reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores, e o público em geral, com cronograma estipulado no Programa de Trabalho.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:602CFE66

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a padronização de coletas e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de produtos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19I, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Instrução de Trabalho institui a padronização de coletas e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de produtos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG.
Parágrafo único. O procedimento regulamentado por esta Instrução Normativa aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, sendo que as análises deverão ser arquivadas na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Considera-se:
I – Amostra Oficial: amostra coletada por Servidor Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
II – Amostra de Contraprova: Amostra Oficial que pode ser utilizada para a realização de análise exploratória ou pericial.
Parágrafo único. A Amostra Oficial deverá obrigatoriamente estar acompanhada de Solicitação Oficial de Análise (SOA).

CAPÍTULO III
DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

Art. 3º Os programas de controle oficial, previstos no art. 82 do Decreto Federal 9.013, de 29 de março de 2017, terão como objetivo avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

Art. 4º As indústrias de alimentos deverão atender o plano de amostragem microbiológica e físico-química estabelecido pelo SIM/CIMOG, cujo cronograma deverá constar no Programa de Trabalho.

Art. 5º As indústrias de alimentos deverão atender ao disposto descrito no Programa de Autocontrole (PAC) sobre análises de monitoramento, cujo cronograma será estabelecido pelo Responsável Técnico do estabelecimento.

Art. 6º As amostras oficiais e fiscais serão coletadas por Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG, e as amostras de monitoramento deverão ser acompanhadas por servidor responsável pelo SIM/CIMOG.

Art. 7º As despesas com as análises de contraprova serão de responsabilidade da empresa.

Art. 8º A obtenção correta das amostras, o transporte para o laboratório e a preparação para análise deverão ser realizados de forma que a análise microbiológica e análise físico-química sejam, ao final, adequadas aos fins a que se destinam.

Art. 9º As amostras oficiais deverão seguir as seguintes especificações visando a exatidão dos resultados:
I – estar adequadamente lacradas e sem sinais de violação;
II – estar armazenadas em embalagens originais e recipientes adequados;
III – estar em estado de conservação aceitável;
IV – serem enviadas de acordo com a temperatura de conservação estabelecido na rotulagem;
V – estar dentro do prazo de validade do produto;
VI – estar em quantidade suficiente, e;
VII – estar acompanhada de documentação adequada e devidamente preenchida.

SEÇÃO I
Dos Materiais Necessários

Art. 10. Antes da coleta propriamente dita, o responsável deverá certificar-se sobre a disponibilidade dos materiais necessários nas etapas de coleta, acondicionamento e remessa das amostras que serão coletadas.

SEÇÃO II
Dos Produtos em suas Embalagens Originais

Art. 11. Para coleta de amostras devem ser preparados os seguintes materiais:
I - embalagens íntegras e limpas;
II - lacres ou sacos-lacres;
§1º Os lacres devem possuir numeração unívoca e indelével.
§2º Os lacres devem ser apostos de maneira que qualquer violação se torne evidente.
§3º Os sacos-lacres deverão ser utilizados preferencialmente à utilização de outras embalagens.

Art. 12. O lacre ou saco-lacre deverá estar de posse do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG.

Art. 13. O lacre ou saco-lacre utilizados para guardar amostras de monitoramento deverão ser fornecidos pelo estabelecimento, às suas expensas.

Art. 14. Deverão ainda serem utilizados:
I - envelopes ou sacos para a proteção do documento oficial de Solicitação Oficial de análise;
II - solicitação oficial de análise;
III - balança;
IV - caixas de material isotérmico para transporte de amostras;
V - fita adesiva.

SEÇÃO III
Das Amostras de Água

Art. 15. As amostras de água deverão ser guardadas em embalagens íntegras e limpas ou lacres ou em sacos-lacres.
§1º Para fins de análise de microbiológica, os recipientes deverão estar esterilizados e com adição de preservante específico.
§2º Para fins de análise Físico-Química, deverá ser utilizado frasco adequado às análises como recipientes de vidro ou plástico comum ou de cor âmbar para proteger a amostra de água da incidência de luz.

SEÇÃO IV
Das Amostras que Necessitem de Condições de Resfriamento ou Congelamento

Art. 16. Para as amostras que necessitem de condições adequadas de resfriamento ou congelamento, poderão ser utilizados os seguintes materiais:
I - caixas de isopor ou outro tipo de recipiente de material isotérmico, preferencialmente de primeiro uso, que sejam íntegras e em boas condições higiênicas, dotadas de paredes suficientemente espessas, de forma a conferir proteção física, química e microbiológica e garantir a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;
II - materiais refrigerantes, como gelo seco, gelo reciclável, dentre outros.

SEÇÃO V
Da Amostragem para Análises Físico-Químicas

Art. 17. Deverão ser coletadas amostras em triplicata, sendo uma amostra oficial/fiscal e as demais devem ser utilizadas como contraprova.

Art. 18. A amostra oficial/fiscal e uma amostra de contraprova deverão ser encaminhadas ao laboratório e uma amostra de contraprova será entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto.

Art. 19. Todas as amostras deverão estar devidamente lacradas.

Art. 20. As três amostras devem pertencer ao mesmo lote, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo.
Parágrafo único. As amostras a que se referem o caput poderão, inclusive, ser coletadas na mesma unidade do produto; como, por exemplo, mesma peça, caixa, saco, “bag”, dentre outros.

Art. 21. Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
Parágrafo único. Não deverão ser coletadas amostras em triplicata para análise de nitritos e ou nitratos e para quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição à lactose, tendo em vista que a natureza do produto não permite a realização de análise de contraprova.

SEÇÃO VI
Das Coletas para Análises Microbiológicas

Art. 22. Em regra, para cumprimento dos programas oficiais deverão ser coletadas amostras indicativas (n=1; uma unidade amostral).

Art. 23. Quando houver necessidade de coleta de amostras representativas, deverá ser respeitado o número de unidades amostrais proposto no regulamento do produto, por exemplo n=5 ou n=10.
§1º As amostras coletadas devem pertencer ao mesmo lote de produção, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo;
§2º São vedadas coletadas de amostras de contraprova para a realização de análises microbiológicas.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE COLETA DE AMOSTRAS

Art. 24. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção da sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Art. 25. Para a escolha do produto a ser coletado, quando da análise fiscal, inicialmente deverá ser observado o cronograma de coleta definido pelo SIM/CIMOG.

Art. 26. Deverão ser tomadas providências para garantir a aleatoriedade dos lotes para definição do lote a ser amostrado, exceto em relação aos produtos cujos prazos de validade são exíguos.
Parágrafo único. Em relação aos produtos cujos prazos de validade são exíguos, os lotes com datas de fabricação mais recentes deverão ser coletados, de forma a viabilizar eventual necessidade de análise da amostra de contraprova.

Art. 27. No caso de investigações ou ações decorrentes de problemas com lotes específicos, os lotes envolvidos deverão ser selecionados para amostragem.

Art. 28. Em todos os casos deverá ser observada a quantidade mínima de amostra a ser coletada de acordo com essa Instrução de Trabalho ou sob orientações do laboratório.

Art. 29. Caso a embalagem unitária do produto tenha quantidade inferior ao requerido, deverão ser coletadas unidades suplementares tantas quantas forem necessárias.

Art. 30. A amostra deverá ser coletada na presença do detentor do produto ou de seu representante, caso haja possibilidade fática para tanto.

Art. 31. O produto deverá ser coletado na sua embalagem original, devidamente fechada, com a qual é destinada ao comércio, devendo ser escolhida a unidade amostral.
Parágrafo único. Os materiais necessários para coleta são:
I - mesa ou bancada;
II - embalagens limpas e íntegras;
III - lacres ou sacos-lacres.

Art. 32. As quantidades mínimas para análise do produto são:
I - análise microbiológica: 300 gramas;
II - físico-química seguindo o RTIQ ou análise centesimal: 600 a 750 gramas;
III - pesquisa de Nitrato e Nitrito: 500 gramas;
IV - análise físico-química mais Nitrato e Nitrito: 1000 gramas.

Art. 33. É recomendável confirmar com o laboratório a quantidade mínima de amostra antes de enviá-la.

Art. 34. Quando a unidade amostral for composta por mais de uma embalagem do produto, devido ao volume da embalagem ser insuficiente para suportar o volume mínimo necessário para realização da análise, todas as unidades que compõem cada amostra deverão ser de mesmo lote e devem ser acondicionadas em mesmo saco lacre ou saco.

Art. 35. Deverá ser adotado o seguinte procedimento de coleta:
I - inicialmente, deve-se inserir as amostras em saco-lacre ou saco plástico resistente de primeiro uso até completar o peso mínimo amostral;
II - inserir no saco a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;
III - a cinta deverá ser afixada de forma a não comprometer a identificação das informações do rótulo do produto;
IV - a cinta deverá ser afixada acima das informações, no verso da embalagem ou fixada na parte superior da embalagem;
V - lacrar o saco-lacre ou o saco de amostras;
VI - acondicionar a amostra;
VII - depositar a Solicitação Oficial de análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

Art. 36. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

At. 37. Deverão ser informados no formulário de Solicitação Oficial de Análise os resultados das análises de cloro residual livre e pH, realizados in loco, podendo ser realizado por técnico do laboratório e acompanhado pelo Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG.

Art. 38. Para análises microbiológicas, deverão ser utilizados os seguintes materiais:
I - bolsa de coleta ou frascos estéreis com tiossulfato de sódio (fornecido pelos laboratórios);
II - luvas estéreis;
III - álcool 70%;
IV - lacres ou sacos-lacres.

Art. 39. Os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 300 mililitros (ml), sendo necessário que estejam preenchidos com até dois terços (2/3) de seu volume.

Art. 40. Deverá ser adotado o seguinte procedimento de coleta para análises microbiológicas:
I - higienizar a torneira com álcool 70%;
II - calçar as luvas ou, na ausência destas, higienizar as mãos com água a sabão e, posteriormente, realizar a sanitização das mãos com álcool 70% ou produto equivalente, garantindo que as mãos se encontram completamente secas previamente ao início do procedimento;
III - abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de três (03) minutos;
IV - ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;
V - destacar a parte superior da bolsa de coleta e com auxílio das fitas laterais, abrir a bolsa;
VI - em caso de frasco de coleta, abrir a tampa tomando cuidado com as bordas do frasco;
VII - coletar a amostra evitando tocar as paredes ou boca do frasco nas bordas da torneira;
VIII - no caso de bolsa de coleta, dobrar quatro vezes a parte superior e dobrar as pontas do saco no sentido contrário ao que foi inicialmente dobrado, fixando-as.
IX - no caso de frasco, fechar com cuidado;
X - inserir as bolsas ou frascos no saco ou no saco-lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, caso seja necessário;
XI - lacrar o saco-lacre ou o saco de amostras;
XII - acondicionar a amostra;
XIII depositar a Solicitação Oficial de Análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

CAPÍTULO V
DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Seção I – Dos Materiais Necessários

Art. 41. Para análises físico-químicos, deverão ser utilizados os seguintes materiais:
I - frascos de primeiro uso;
II - frascos de cor âmbar, de acordo com as análises que serão solicitadas (pH, cor e turbidez);
III - lacres ou sacos lacres.

Art. 42. Os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 1.000 (um mil) mililitros.

Seção II – Do Procedimento de Coleta

Art. 43. Deverá ser adotado o seguinte procedimento de coleta para análises físico-químicas:
I - abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de 03 (três) minutos;
II - ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;
III - abrir os frascos de coleta;
IV - inserir os frascos no saco ou saco-lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;
V - lacrar o saco-lacre ou o saco de amostras;
VI - acondicionar a amostra;
VII - depositar a Solicitação Oficial de Análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

Art. 44. As amostras de produtos resfriados ou congelados devem ser mantidas na temperatura de conservação recomendada pelo fabricante durante todo o processo, desde a coleta até o preparo e acondicionamento da amostra, a fim de que possam ser recebidas nos laboratórios em condições de serem analisadas.

Art. 45. Após a coleta, as amostras já contidas em envoltórios adequados (sacos, embalagem original, frascos) deverão ser conduzidas para o local onde será preparada para envio ao laboratório.

Art. 46. O modelo da Solicitação Oficial de Análise encontra-se no Anexo I desta Instrução de Trabalho.

Art. 47. O preenchimento da Solicitação Oficial de Análise deverá observar o seguinte:
I - todas as informações deverão estar legíveis, incluindo o carimbo (ou identificação) do responsável pela coleta;
II - é imprescindível que haja compatibilidade nas informações dos campos "número do lacre", "número do SIM", "número do lote do produto", "número da Solicitação Oficial de Análise", "data e hora da coleta" e "nome do produto";
III - os números dos lacres deverão ser transpostos para a Solicitação Oficial de Análise tais como constam nos lacres;
IV - a Solicitação Oficial de Análise deverá ser assinada pelo responsável pela coleta e também pelo responsável pelo estabelecimento;
V - a Solicitação Oficial de Análise deverá ser preenchida em duas (02) vias, sendo que a primeira via deverá ser enviada ao laboratório e a segunda via será mantida sob a posse do SIM/CIMOG;
VI - a cinta de identificação da amostra deverá conter informações compatíveis com as dispostas no corpo do documento da Solicitação Oficial de Análise;
VII - após o preenchimento, a cinta deverá ser destacada e protegida de forma a assegurar que permaneça legível durante todo o transporte e armazenamento da amostra;
VIII - para tal fim, a cinta poderá ser inserida em um saco plástico transparente vedado, evitando desta forma que as informações sejam perdidas devido a extravasamento de líquidos ou outros danos;
IX - caso seja utilizado saco-lacre, a parte destacável do próprio saco-lacre poderá ser utilizada para a proteção da cinta.

Art. 48. A amostra e a cinta de identificação da amostra (já protegida) devem ser inseridas dentro do saco ou saco-lacre, de forma que seja possível a leitura das informações constantes na cinta e também no rótulo do produto amostrado.

Art. 49. A cinta não deverá ser enrolada na amostra, tendo em vista que tal proceder impede a leitura das informações do rótulo do produto, impossibilitando a conferência das informações pela área de recepção dos laboratórios.

Art. 50. No caso de produtos rotulados que foram fracionados, quando viável, deve-se inserir o rótulo do produto original junto à amostra.

Art. 51. O lacre deverá ser aplicado de forma a garantir o fechamento da embalagem externa e a inviolabilidade da amostra.
Parágrafo único. O lacre deverá transpassar a embalagem várias vezes, além de dar algumas voltas em torno da embalagem.

Art. 52. Em caso de utilização de saco-lacre, este deverá ser muito bem fechado, devendo-se garantir o travamento de todas as presilhas do saco-lacre.

Art. 53. Para fins de lacração e acondicionamento, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - amostras destinadas a análises físico-químicas devem ser acondicionadas e lacradas separadamente das amostras destinadas a análises microbiológicas;
II - deverá ser preenchido a Solicitação Oficial de Análise para cada amostra: físico-química e microbiologia, em documentos apartados;

III - amostras representativas para análises microbiológicas deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente;
IV - deverá ser preenchido a Solicitação Oficial de Análise para cada amostra;
V - amostras de prova, contraprova do laboratório e contraprova da empresa deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente, devendo as amostras de contraprova serem registradas no mesmo documento oficial de solicitação de análise da amostra de prova.
VI - os sacos lacrados deverão ser embalados em caixas ou outros continentes, preferencialmente de primeiro uso e que sejam adequados à temperatura de conservação da amostra.
Art. 54. Deverá ser adotado o seguinte procedimento de coleta de amostras de produtos refrigerados ou congelados:
I - acondicionar as amostras em caixas de isopor ou outro material isolante adequado, íntegras e em condições higiênicas, de paredes suficientemente espessas, que confiram adequada proteção física, química e microbiológica, preferencialmente de primeiro uso, que garantam a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;
II - utilizar material refrigerante em quantidade proporcional ao volume da amostra, garantindo a sua conservação conforme as recomendações do fabricante indicada no rótulo do produto;
III - amostras congeladas devem ser acondicionadas separadamente das amostras resfriadas;
IV - para amostras que devam estar congeladas na recepção em laboratório, deve-se utilizar, preferencialmente, gelo seco para a manutenção das amostras;
V - o gelo seco não deverá ser acondicionado em contato direto com as embalagens primárias, tendo em vista que as deixam quebradiças no momento da recepção;
VI - na ausência de gelo seco, a amostra previamente embalada poderá ser envolta em papel alumínio ou plástico e poderá ser utilizado gelo reciclável, composto por material que congele em temperatura inferior à 0ºC (zero grau Celsius), preferencialmente à -18ºC (dezoito graus Celsius negativo), e que seja suficiente para manter o congelamento;
VII - a amostra não poderá ficar em contato direto com o material refrigerante, nem em contato com a água do degelo;
VIII - os espaços vazios deverão ser preenchidos a fim de evitar danos à amostra;
IX - fechar a caixa contendo a amostra com a utilização de fita adesiva;
X - inserir a Solicitação Oficial de Análise em um envelope ou saco plástico e fixá-lo na face externa da caixa de envio da amostra.

Art. 55. É obrigatória a identificação das caixas que contém produtos resfriados ou congelados de forma a ser priorizado o seu recebimento, caso os laboratórios recebam diferentes produtos.
Parágrafo único. A identificação deve ser feita afixando na superfície externa da caixa uma etiqueta informando se contém produto resfriado ou congelado, a especificação do produto, assim como o dia e o horário de coleta, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 56. Quando as amostras de prova forem destinadas aos laboratórios, uma das amostras de contraprova deverá ser guardada laboratório e a outra em guarda da empresa.

Art. 57. De acordo com o § 2° do art. 470 do Decreto Federal 9.013/2017, é de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a guarda e conservação da amostra de contraprova de posse da empresa.
Parágrafo único. É vedado o envio da contraprova de posse da empresa ao laboratório, exceto mediante solicitação de análise pericial conforme modelo constante do Anexo III.

Art. 58. O envio da amostra de contraprova será acompanhado por cópia da Solicitação Oficial de Análise que acompanhou a amostra de prova, não devendo ser emitido outro documento.

Art. 59. Após ser notificada do resultado não conforme, a empresa interessada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da notificação, para se manifestar formalmente ao SIM/CIMOG sobre sua opção pela realização da análise de contraprova, conforme artigo 474, do Decreto Federal n° 9.013/2017.

Art. 60. O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinada ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.
§1º Os questionamentos técnicos serão feitos e respondidos na ocasião da análise de contraprova.
§2º Os resultados não conformes para análises microbiológicas não são passíveis de análise de contraprova.
§3º Mediante a solicitação da empresa pela realização da análise pericial de amostra de contraprova, o SIM/CIMOG deverá encaminhar solicitação de agendamento de análise pericial conforme modelo constante do Anexo III.
§4º Ainda não serão realizadas análises de contraprova:
I - em produtos perecíveis, ou seja, produtos em natureza ou com validade inferior a 30 (trinta) dias, como estabelecido no artigo 91 do Decreto nº 5741/2006.
II - quando se tratar de riscos associados a animais, vegetais e produtos agropecuários
perecíveis;
III - Em amostras destinadas para análise microbiológica, conforme descrito no inciso IV, parágrafo 3º, artigo 470, Decreto n° 9.013/2017;
IV - para fins de ensaio de nitritos e nitratos;
V - para fins de ensaio de lactose em produtos declarados “Zero Lactose”.

Seção III – Do Resultado Insatisfatório da Análise Fiscalizatória

Art. 61. No caso de violação dos parâmetros estipulados pela legislação vigente, sujeita-se o infrator ao recolhimento e a inutilização de produtos, devendo a empresa detectar a causa que originou a não-conformidade e apresentar um plano de ação para a correção e prevenção da recorrência do desvio.
Parágrafo único. O plano de ação deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando não fixado outro prazo pelo SIM/CIMOG, tendo em vista a complexidade do caso.

Art. 62. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá determinar o recolhimento de lote de produto, caso não seja realizado voluntariamente pela empresa.

Art. 63. Poderão ser utilizadas as ações descritas no Programa de Autocontrole (PAC) para os produtos com resultado insatisfatório, inclusive para os produtos em estoque.

Art. 64. Deve-se verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC).

Art. 65. Em caso de análise microbiológica inconforme da água de abastecimento, deve ser suspensa a fonte de abastecimento da água contaminada até sua correção.

Art. 66. Quando o resultado inconforme for para parâmetro físico-químico, o servidor responsável pelo SIM deverá avaliar os riscos de contaminação aos alimentos produzidos.
Parágrafo único. O SIM deverá decidir sobre a suspensão das atividades de abate e de manipulação ou a busca de fonte alternativa de abastecimento de água com potabilidade
comprovada.

Art. 67. Os resultados de análises laboratoriais inconformes para a água de abastecimento poderão ocasionar Regime Especial de Fiscalização (REF) para produtos do estabelecimento.

Art. 68 Após a verificação do resultado insatisfatório, o Servidor Responsável pelo SIM deverá emitir um Relatório de Não Conformidade (RNC).
Parágrafo único. O estabelecimento deverá efetuar as correções apontadas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Ipatinga na maior brevidade possível.

Art. 69. O Servidor Responsável pelo SIM deverá realizar a coleta do produto ou água para análise após a execução do plano de ação.

Parágrafo único. A realização da coleta deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, preferencialmente antes do próximo lote produzido.

Art. 70. Deve(m) ser analisado(s) o(s) parâmetro(s) que apresentaram resultados inconformes, para o produto e/ou água.
Parágrafo único. Após o segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico, deverão ser aplicados os procedimentos do Regime Especial de Fiscalização (REF).

CAPÍTULO VI – DA ANÁLISE LABORATORIAL DE MONITORAMENTO

Seção I
Da Coleta e Envio de Amostras de Monitoramento

Art. 71. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá acompanhar a coleta de produtos e água de abastecimento para análises de monitoramento.

Art. 72. O estabelecimento é responsável por todos os custos de coleta e envio de amostras de monitoramento, como custos de materiais necessários, conservação adequada, bem como custos de envio a laboratórios acreditados.

Art. 73. A definição do produto a ser coletado é do Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG, garantido a alternância de produtos.

Art. 74. O estabelecimento deverá manter cópia do termo de coleta de amostra arquivado junto aos documentos do controle de qualidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Art. 75. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá lacrar as amostras com lacre numerado fornecido pelo estabelecimento.

Art. 76. As análises microbiológicas e físico-químicas de produtos acabados e de potabilidade da água de abastecimento deverão ser previstas nos Programas de Autocontrole (PAC), seguindo as normas vigentes.

Art. 77. Poderão ser realizadas coletas sempre que o servidor responsável pelo SIM/CIMOG julgar necessário para prevenir fraudes e garantir a inocuidade do produto.

Art. 78. A periodicidade da análise físico-química da água poderá ser definida pelo servidor responsável pelo SIM/CIMOG quando não houver substituição da fonte de água de abastecimento ou quando se tratar de rede pública de abastecimento.

Art. 79. Para os produtos com produção sazonal, as coletas de monitoramento deverão ocorrer somente nos meses de produção ou a critério do servidor responsável pelo SIM/CIMOG.

Art. 80. Caso o estabelecimento opte por coleta de amostra em triplicata deve-se seguir os procedimentos estabelecidos descritos nesta Instrução de Trabalho.
Parágrafo único. Considera-se coleta de amostra em triplicata a amostra de prova, amostras de contraprova do estabelecimento e do laboratório.

Art. 81. O estabelecimento que não realizar as análises de monitoramento injustificadamente está sujeito às sanções cabíveis.

Art. 82. Quando houver a coleta de análise fiscal, será dispensada a coleta para análise de monitoramento no mês de referência, salvo quando o servidor responsável pelo SIM/CIMOG julgar necessária.

Seção II
Do Resultado das Análises de Monitoramento

Art. 83. O servidor responsável pelo SIM/CIMOG deverá analisar os relatórios de ensaios de produtos e água, observando se todos os parâmetros microbiológicos e/ou físico-químicos determinados em legislação vigente foram realizados. Deverá ainda, rubricar, assinar e datar para dar ciência dos resultados.

Art. 84. O estabelecimento deve manter todos os relatórios de ensaios das análises de monitoramento arquivados na sede do SIM/CIMOG, cronologicamente em pasta própria física ou digital e disponibilizar quando solicitado.

Seção III
Do Resultado Insatisfatório da Análise de Monitoramento

Art. 85. No caso de violação dos parâmetros estipulados pela Legislação vigente, aplicar-se-ão os dispositivos legais.
Parágrafo único. Poderá haver recolhimento compulsório e inutilização de produtos, devendo a empresa detectar a causa que originou a não-conformidade e apresentar um plano de ação para a correção e prevenção da recorrência do desvio.

Art. 86. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá verificar se as ações para produtos com resultado insatisfatório, inclusive para o produto em estoque, estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC).

Art. 87. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG poderá determinar o recolhimento de lote(s) de produto(s), caso não seja realizado voluntariamente pela empresa.

Art. 88. O servidor responsável pelo SIM/CIMOG deverá verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC).

Art. 89. Em caso de análise microbiológica inconforme da água de abastecimento, deverá haver a suspensão da fonte de abastecimento da água contaminada até sua correção.

Art. 90. Quando o resultado inconforme for para parâmetro físico-químico, o Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá avaliar os riscos de contaminação aos alimentos produzidos para definir pela suspensão das atividades de abate e de manipulação e/ou a busca de fonte alternativa de abastecimento de água com potabilidade comprovada.

Art. 91. Resultados de análises laboratoriais inconformes para a água de abastecimento poderão ocasionar o Regime Especial de Fiscalização (REF) para produtos do estabelecimento.

Art. 92. Após a verificação do resultado insatisfatório, o Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá emitir um RNC, devendo a correção ocorrer em prazo razoável fixado pelo SIM/CIMOG.

Art. 93. O Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG deverá realizar a coleta do produto e/ou água para análise após a execução do plano de ação visando a correção do problema, de preferência para o próximo lote produzido, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a realização da coleta.

Art. 94. Deverá ser analisado(s) o(s) parâmetro(s) que apresentaram resultados inconformes, para o produto e/ou água.

Art. 95. Após o segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico, o Regime Especial de Fiscalização (REF) deverá ser adotado.

Seção IV
Da Frequência de Coletas

Art. 96. A frequência de coletas será realizada:
I – para amostra oficial de produto: anualmente, no mínimo, uma análise microbiológica e uma análise físico-química, de cada produto produzido;
II – para amostra oficial de água: semestralmente;
III – para análise de monitoramento: mensalmente, no mínimo, de forma alternada, em um produto.

§1º O cronograma de coleta será estabelecido em Programa de Trabalho do SIM/CIMOG, no caso dos incisos I e II.
§2º No caso do inciso III, o responsável técnico do estabelecimento deverá elaborar cronograma de análises de monitoramento que deverá ser contido no Programa de Autocontrole (PAC).
§3º As análises deverão ser acompanhadas pelo Servidor Responsável pelo SIM/CIMOG, que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da coleta.
§4º Para entreposto em supermercado, casa atacadista, armazenagem e similares deverá ser realizado uma análise oficial microbiológica e físico-química para cada categoria produzida anualmente.
§5º Deverá ser realizada uma análise oficial microbiológica e uma análise físico-química por espécie, no caso de mais de uma espécie estar na mesma categoria do produto produzido.

Seção V
Das Análises Requeridas

Art. 97. Informações e critérios sobre procedimentos aplicáveis às análises físico-químicas e microbiológicas de cada produto poderão ser consultadas na legislação específica e também no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob endereço eletrônico:
https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises- laboratoriais.

Art. 98. Informações e critérios de análises físico-químicas e microbiológicas aplicáveis à água poderão ser consultadas na Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde.

Art. 99. É recomendado que as análises de produtos água sejam realizadas em laboratórios credenciados pelo CIMOG e pelo MAPA, constantes no Anexo V.

Art. 100. A empresa deverá certificar-se que o laboratório realiza a análise laboratorial pretendida.

CAPÍTULO VII
DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF)

Art.101. O Regime Especial de Fiscalização (REF) consistirá no regime que se inicia a partir da recepção do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico, em análises laboratoriais fiscais e/ou de monitoramento.
§1º Após o primeiro resultado insatisfatório, deverá ser analisado o parâmetro que apresenta resultados inconformes para o produto ou água.
§2º Análises complementares poderão ser solicitadas a critério do servidor responsável pelo SIM.
§3º Posteriormente ao primeiro resultado insatisfatório, o servidor responsável pelo SIM terá até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do laudo da primeira análise, para realizar a segunda coleta oficial.

Art. 102. Verificado o segundo resultado insatisfatório consecutivo, o servidor responsável pelo SIM deverá:
I – emitir RNC;
II - suspender temporariamente a comercialização do produto, conforme Anexo IV da Instrução de Trabalho nº 08;
III - informar o sequestro do produto produzido a partir do segundo resultado insatisfatório;
IV – emitir aviso de que o novo lote do produto produzido apenas será liberado para comercialização mediante relatório de ensaio laboratorial com resultado satisfatório do parâmetro analisado;
V - solicitar o cumprimento do disposto no Programa de Autocontrole para produtos com resultados insatisfatórios.

Art. 103. O recolhimento do produto expedido, bem como sua destinação, será de responsabilidade do estabelecimento, que deverá manter registros auditáveis do processo.

Art. 104. Em Regime Especial de Fiscalização (REF), o SIM poderá:
I - solicitar atualização dos Programas de Autocontrole, se necessário;
II - solicitar a alteração do Registro de Rótulos, se necessário;
III - suspender toda a linha de produção da empresa em caso de suspeita da existência de não conformidades na mesma, e não apenas na linha de produção do produto em REF.

Art. 105. O Regime Especial de Fiscalização (REF) findará quando:
I – houver correção do processo, com apresentação do plano de ação, no prazo máximo de 10 dias ou conforme estipulado pelo Servidor Responsável pelo SIM, a contar da instauração do REF, descrevendo as ações implantadas;
II – for apresentado 03 (três) relatórios de ensaios laboratoriais com resultado satisfatório de lotes diferentes e consecutivos do produto para o parâmetro analisado;
§1º O lote com resultado satisfatório deverá ser liberado para a comercialização, mesmo se estabelecimento se encontrar em Regime Especial de Fiscalização (REF);
§2º A comercialização de lotes produzidos e sequestrados poderá ser autorizada caso, ao longo do processo em Regime Especial de Fiscalização (REF), os lotes alcancem resultado satisfatório.

Art. 106. A coleta das amostras deverá ser realizada pelo Servidor Responsável pelo SIM.
Parágrafo único. Os lotes produzidos ficarão sequestrados até o resultado da amostra.

Art. 107. A finalização do Regime Especial de Fiscalização será comunicada à empresa por meio de ofício.

Art. 108. Os lotes que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser inutilizados ou encaminhados para outro destino quando houver previsão legal.
Parágrafo único. O procedimento de inutilização e dispensa deverá ser informado no processo por servidor responsável pelo SIM/CIMOG.

Art. 109. Caso o plano de ação não contemple medidas aceitáveis, o estabelecimento continuará em REF até a revisão do plano de ação e a comprovação de medidas efetivas corretivas.

Art. 110. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:3D1A295E

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rastreabilidade de informações e documentos no âmbito do SIM/CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, XIX, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamentará o controle e o gerenciamento de informações e documentos relacionados ao processo produtivo de produtos de origem animal (POA), abrangendo todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que se envolvam, direta ou indiretamente, com o processo de produção.

§ 1º O processo produtivo compreende todos os atos a partir da aquisição de matérias-primas até a comercialização dos produtos de origem animal destinados à alimentação.
§ 2º Esta Instrução Normativa deverá ser observada por todos os estabelecimentos com registro no SIM/CIMOG e por todos os estabelecimentos que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção dos produtos de origem animal registrados no SIM/CIMOG.

Art. 2º Serão utilizadas ferramentas de controle e gerenciamento de informações e de documentos, de modo a manter a higidez dos registros necessários a identificação e organização de informações relacionadas a produção, a origem e ao destino de produtos.

Art. 3º. Todos os fornecedores de matérias-primas deverão ser devidamente avaliados em procedimento próprio, sendo admitidos apenas aqueles que preencherem os requisitos de qualidade do SIM/CIMOG.

Art. 4º. As indústrias registradas no SIM/CIMOG deverão adquirir matérias-primas de origem animal registradas no SIM/CIMOG, no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no Serviço de Inspeção Federal - SIF e/ou produtos com registro no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI.
Parágrafo único. O SIM/CIMOG poderá estabelecer convênio ou instrumento congênere para reconhecimento da eficácia de serviço de inspeção de outro município para fins de autorização de compra de matérias-primas por estabelecimento registrado no SIM/CIMOG.

Art. 5º. As matérias-primas só deverão ser aceitas pelos estabelecimentos registados no SIM/CIMOG se atenderem aos requisitos estabelecidos pelo serviço de inspeção.

Art. 6º. A recepção de matérias-primas deverá ser registrada em planilha própria, conforme documento constante no Anexo I.

Art. 7º. Cada matéria-prima deverá ser identificada pelo recebedor com um número específico que será utilizado para controle interno.
Parágrafo único. Cada operação de recepção de uma determinada quantidade de matéria-prima equivalerá a um lote, que deverá ser numerado para fins de controle interno do estabelecimento.

Art. 8º. A utilização de toda matéria-prima deverá ser controlada na linha de produção.

Art. 9º A utilização de um mesmo tipo de matéria-prima deverá respeitar, obrigatoriamente, o método PEPS (o primeiro que entra é o primeiro que sai).
§ 1º A partir do número de lote se estabelecerá a ordem de utilização da matéria-prima.
§ 2º A quantidade de cada matéria-prima a ser utilizada deverá ser especificada em planilha própria, conforme Anexo II.
§ 3º Deverá ser anotado o número de cada lote na planilha a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 10. Todos os produtos deverão ser envasados em embalagens contendo rótulo.
Parágrafo único. O rótulo a que se refere o caput deverá constar todas as informações do produto, dentre elas a data de fabricação e o número do lote de produção, necessárias ao levantamento do histórico da produção, conforme Instrução Normativa específica.

Art. 11. As informações do produto expedido deverão ser lançadas em planilha própria constando, no mínimo, data; tipo do produto expedido; lote do produto acabado; nome, telefone, endereço e outras informações do comprador; quantidade e responsável pelo preenchimento da planilha, conforme Anexo III.
Parágrafo único. O lote do produto expedido deverá ser numerado pelo controle interno do estabelecimento.

Art. 12. As planilhas a que se referem os artigos 6º; 9º, §2º e 11, deverão ser enviadas ao SIM/CIMOG até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do mês de ocorrência dos fatos.

Art. 13. O SIM/CIMOG deverá aferir a conformidade das informações constantes das planilhas.
Parágrafo único. Caso haja inconformidade na planilha, o servidor responsável deverá notificar o estabelecimento para apresentar esclarecimentos e corrigi-la, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) úteis a partir da entrega da notificação, sob pena de instauração de processo administrativo para apurar o fato.

Art. 14. Em caso de necessidade de rastreabilidade e recolhimento de produtos comercializados, este deverá ser realizado pelo estabelecimento.
§1º Os produtos recolhidos deverão ficar segregados dos demais produtos acabados e das matérias-primas até que o estabelecimento determine seu destino.
§2º O estabelecimento deverá entregar ao SIM/CIMOG relatório pormenorizado informando, no mínimo, os lotes recolhidos, a causa do recolhimento, os locais que foram recolhidos os produtos, as datas de recolhimento por local e as conclusões obtidas.
§3º O relatório a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o último ato de recolhimento do produto ou lote de produto específico, sob pena de instauração de processo administrativo a fim de apurar o fato.

Art. 15. Os documentos e registros deverão ser atualizados de forma a preservar as alterações sucessivas, devendo a cada alteração, constar: versão, data da modificação, número de páginas e a natureza da mudança, mantendo a rastreabilidade das informações.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D82E3686

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento para solicitar registro, aprovação de reforma/ampliação e cancelamento de registro de estabelecimento em funcionamento registrados no Serviço de Inspeção Municipal do CIMOG - SIM/CIMOG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 25 da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento para solicitar registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – SIM/CIMOG, solicitar aprovação de reforma/ampliação e cancelamento de registro de estabelecimento, em funcionamento, registrado no SIM/CIMOG.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se a:
I - todos os estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal localizados nos municípios que tenham firmado

Contrato de Programa para execução do serviço de inspeção pelo CIMOG e que não estejam registrados nos serviços de inspeção estadual ou federal.
II – todos os estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal registrados no SIM/CIMOG.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 3º A solicitação de registro do estabelecimento no SIM/CIMOG deverá ser realizada por meio de requerimento a ser protocolizado diretamente no SIM/CIMOG ou na secretaria de agricultura (ou órgão similar) do município onde o estabelecimento está localizado, juntamente com os seguintes documentos:
I - Requerimento de Registro de Estabelecimento no Serviço de Inspeção do CIMOG, conforme modelo constante do Anexo II;
II - cópia dos seguintes documentos de identificação:
a) Requerente Pessoa Física: documento de identidade (RG), registro no cadastro de pessoas físicas (CPF), Inscrição de Produtor Rural do requerente e Certidão Negativa de Débitos Municipais.
b) Requerente Pessoa Jurídica:
1. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da inscrição estadual;
2. Contrato Social ou Estatuto;
3. Ata de eleição (ou ato de nomeação) e ato de posse do representante legal, nos casos de cooperativas, associações, fundações, autarquias ou de outra pessoa jurídica que seja aplicável.
4. Documento de identidade (RG), registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável legal.
5. Certidão negativa de débitos municipais.
III - comprovação da propriedade ou posse do imóvel:
a) a propriedade será comprovada por meio de cópia da certidão de inteiro teor da matrícula no Registro de Imóveis competente;
b) a posse poderá ser comprovada por documento hábil tal como contrato de arrendamento rural, contrato de compra e venda, contrato de cessão do direito de uso ou por meio de declaração do possuidor.
IV - cópia do alvará de funcionamento;
V - exame microbiológico e físico-químico da água de abastecimento;
VI - cópia do licenciamento ambiental ou a dispensa desse.
VII - atestado de saúde dos colaboradores manipuladores.
VIII - cópia do documento emitido pelo conselho de classe atestando a anotação do profissional como responsável técnico pelo estabelecimento, observado o disposto no art. 4º.
IX - declaração de fornecedores de matéria prima, acompanhada do registro no órgão de defesa agropecuária competente quando exigível, conforme modelo do Anexo;
X - planta baixa na escala 1:50 contendo: localização das máquinas, equipamentos, utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgoto;
XI - Planta de situação na escala 1:500 contendo a localização da edificação e das demais construções adjacentes;
XII - Memorial descritivo da construção, conforme Anexo;
XIII - Memorial descritivo econômico sanitário, conforme Anexo;
XVI – Laudo de Inspeção de Terreno emitido pelo SIM/CIMOG, conforme Anexo;
XVII - Check list emitido pelo SIM/CIMOG, conforme Anexo.
XVIII - Em caso de estabelecimento já edificado, deverá ser realizada inspeção para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento das águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado pelo(a) médico(a) veterinário(a) do SIM/CIMOG.
§ 1º Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, sendo exigido autenticação ou reconhecimento de firma somente em caso de dúvida a respeito da autenticidade do documento.
§ 2º O requerente, ou o representante legal da empresa, responde pessoalmente por eventual fraude, nos termos da legislação criminal.
§ 3º O Memorial Descritivo da Construção deverá ser elaborado por profissional habilitado.
§ 4º O Memorial Econômico-sanitário deverá ser elaborado pelo Responsável Técnico do estabelecimento.

Art. 4º Poderão ser considerados responsáveis pelo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:
I - o agricultor familiar devidamente capacitado;
II - o responsável indicado pela associação ou cooperativa, devidamente capacitado; ou
III - o profissional com registro no Conselho de classe e anotação de responsabilidade técnica.
§ 1º No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, o responsável técnico previsto no inciso III poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto por agente de fiscalização sanitária.
§ 2º No caso do inciso III do caput deste artigo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho de classe respectivo, deverá ser protocolizada juntamente com a documentação prevista no Art. 3º.
§ 3º O Responsável Técnico deverá ministrar treinamento em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para os manipuladores de produtos de origem animal.
§ 4º O Responsável Técnico deverá comunicar ao SIM/CIMOG a paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais.

Art. 5º O Termo de Compromisso de registro no SIM/CIMOG, previsto em Anexo, tem como objetivo formalizar o comprometimento do proprietário do estabelecimento a acatar todas as exigências contidas na legislação aplicável.

Art. 6º Após a entrega completa dos documentos previstos no Art. 3º, o SIM/CIMOG poderá solicitar ao estabelecimento requerente para aprovação do projeto de construção, a elaboração de um Projeto Arquitetônico Completo contendo:
I - Locação/situação;
II - Planta baixa;
III - Planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhes;
IV - Incluir no projeto a apresentação do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores e layout com detalhes dos equipamentos.
§ 1º Além do projeto arquitetônico deverá ser apresentado o Projeto Hidrossanitário, contendo:
I - Água fria;
II - Água quente (se necessário);
III - Caixa d'água;
IV - Esgoto;
V - Caixas de inspeção;
VI - Caixas de gordura;
VII - Caixas de areia;
VIII - Sistema de tratamento fossa/filtro; e
IX - Tratamento final dos resíduos do processo conforme normas ambientais vigentes.
§ 2º O projeto arquitetônico completo, o projeto hidrossanitário e o memorial descrito da construção deverão ser confeccionados por profissional habilitado (engenheiro e/ou arquiteto) com registro no respectivo conselho de classe.
§ 3º O layout da construção (nº de salas e fluxo de produtos e de colaboradores) deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento.
§ 4º O profissional do SIM/CIMOG, ao analisar a documentação, deverá preencher o check list de planta, em Anexo.

Art. 7º De acordo com a sua própria natureza, os estabelecimentos poderão localizar-se dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, observadas as normas do Plano de Diretor, do Código de Posturas e as normas ambientais em vigor.

Art. 8º A área do terreno deve ser compatível com o tipo de estabelecimento, prevendo-se futuras expansões.
§ 1º O complexo industrial deverá ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.
§ 2º O fluxo deverá ser linear para que não haja contrafluxo e possibilidade de ocorrer contaminação cruzada.

Art. 9º Os estabelecimentos deverão possuir condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

Art. 10. As áreas, com pátio e vias de acesso, deverão ser pavimentadas e urbanizadas, evitando-se a formação de poeira e facilitando-se o escoamento das águas.
Parágrafo único. As demais áreas deverão receber jardinagem completa.

Art. 11. Os projetos deverão considerar quanto à posição do estabelecimento;
I - Facilidade na obtenção da matéria-prima;
II - localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
III - terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
IV - afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
V - facilidade de acesso;
VI - facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
VII - facilidade no abastecimento de água potável;
VIII - facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
IX - preferencialmente próximo à corrente de água ao montante da cidade;
X - facilidade na delimitação da área.

Art. 12. As obras somente deverão ser iniciadas após a aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal do CIMOG – SIM/CIMOG.
§ 1º O SIM/CIMOG poderá fazer vistorias durante a construção e determinar a realização de adequações.
§ 2º As alterações do projeto deverão ser aprovadas previamente pelo SIM/CIMOG.

Art. 13. A conclusão das obras deverá ser informada ao SIM/CIMOG, que fará visita técnica para a elaboração de Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento, conforme Anexo.
Parágrafo único. O Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento deverá ser juntado ao processo de registro.

Art. 14. Deverá ser apresentado documento comprobatório de Controle de Pragas, expedido por profissional ou por empresa especializada.

Art. 15. O profissional do SIM/CIMOG fará coleta oficial de água, antes do início da comercialização dos produtos de origem animal, e realizará a Análise Microbiológica e Físico-Química da amostra coletada, a fim de verificar se a água se encontra nos padrões de potabilidade, observado o método de coleta e as análises descritos em Instrução Normativa específica.

Art. 16. O profissional do SIM/CIMOG fará coleta oficial de cada produto a ser comercializado, antes da autorização para comercialização, para realização de Análise Microbiológica e Físico-química dos Produtos, a fim de verificar se o (s) produto (S) se encontra (m) nos padrões estabelecidos em legislações vigentes, observado o método de coleta e as análises descritos em Instrução Normativa específica.

Art. 17. O proprietário do estabelecimento que comercializa produtos de origem animal é responsável pela destinação correta de todo e qualquer resíduo da sua produção, devendo firmar Termo de Compromisso para o Recolhimento de Resíduos, conforme Anexo.

Art. 18. Cumpridas todas as exigências para registro do estabelecimento no SIM/CIMOG, será emitido o Certificado de Registro, conforme Anexo.
§ 1º O certificado de registro terá validade de 01(um) ano, devendo ser renovado antes da sua expiração.
§ 2º Durante o prazo de validade, o registro poderá ser cancelado pelo SIM/CIMOG nos casos previstos nesta Instrução Normativa.
§ 3º Quando houver alterações na razão social da empresa e/ou do responsável legal do estabelecimento, o certificado deve ser atualizado.

Art. 19. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, deverá ser previamente aprovada pelo SIM/CIMOG.
§ 1º O requerimento de aprovação da ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados deverá ser acompanhado dos documentos da aprovação do órgão competente pela fiscalização do Meio Ambiente ou documento de liberação, do Projeto Arquitetônico, do Memorial Descritivo da Construção, do Memorial Econômico-Sanitário e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto.
§ 2º O projeto arquitetônico deverá observar as seguintes convenções de cores:
I - Cor preta, para as partes a serem conservadas;
II - Cor vermelha, para as partes a serem construídas; e
III - Cor amarela, para as partes a serem demolidas.
§ 3º A planta de fluxo deverá representar graficamente as instalações e equipamentos definidos em cor única, preferencialmente preta.
§ 4º Após aprovação do SIM/CIMOG, o requerente deverá providenciar o alvará de construção/demolição, que deverá ser arquivado no SIM/CIMOG.
§ 5º O SIM/CIMOG poderá realizar vistoria no estabelecimento durante a obra, determinando as adequações necessárias.
§ 6º Nenhuma alteração poderá ser realizada no projeto aprovado sem nova consulta e aprovação do SIM/CIMOG.
§ 7º O término das obras deverá ser informado ao SIM/CIMOG, que realizará vistoria para verificação final da estrutura e, em caso de aprovação, emitirá Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.

Art. 20. Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial pertencente ou não à mesma razão social, será concedida a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.
Parágrafo único. A realização de mais de uma atividade está sujeita a prévia análise e a aprovação do SIM/CIMOG.

Art. 21. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses somente poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia pelo SIM/CIMOG de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
§ 1º Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento por período superior a um ano.
§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM/CIMOG.
§ 3º O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Estado, do Distrito Federal ou do Município e, quando for o caso, à autoridade federal, na pessoa do chefe do serviço de inspeção de produtos de origem animal da jurisdição onde o estabelecimento está localizado.

Art. 22. O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:
I - a pedido do responsável legal do estabelecimento;
II - por interrupção do funcionamento pelo período de 12 (doze) meses;
III - por interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses;
IV - por descumprimento da obrigação de transferência da titularidade do registro, em caso de alteração da razão social ou do responsável legal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da modificação.
V - pela cominação de sanção de cassação do registro pelo Coordenador do SIM/CIMOG, nos casos previstos na legislação.
§ 1º O cancelamento previsto no inciso I do caput deverá ser requerido pelo responsável legal do estabelecimento.
§ 2º O cancelamento previsto no inciso II do caput observará o seguinte procedimento:
I - notificação do responsável legal do estabelecimento para manifestação no prazo de 10 dias úteis;
II - em caso de impossibilidade de notificação de que trata o inciso anterior, deverá ser realizada a fiscalização do estabelecimento e emitido laudo atestando que o mesmo não está em funcionamento ou

não realiza comércio a mais de um ano, podendo ser apresentada documentação comprobatória da inatividade;
III - avaliação pelo SIM/CIMOG da manifestação do responsável legal pelo estabelecimento ou ausência desta ou do laudo comprobatório de inatividade, para emissão de parecer conclusivo;
§ 3º O cancelamento previsto no inciso III do caput será realizado, de ofício, caso a suspensão ou a interdição do estabelecimento não seja levantada no período de 12 (doze) meses.
§ 4º O cancelamento previsto no inciso IV do caput será realizado caso o novo responsável legal não apresente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o requerimento de atualização do registro.
§ 5º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado por ato do Coordenador do SIM/CIMOG.
§ 6º Em caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM/CIMOG, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
§ 7º Para o retorno das atividades do estabelecimento que teve o registro cancelado, deverão ser cumpridas as exigências para novo registro no SIM/CIMOG.
Art. 23. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.

Art. 24. Os estabelecimentos registrados em Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de município consorciado que aderir ao SIM/CIMOG terão o registro migrado, independente de solicitação, para o SIM/CIMOG e receberão registro provisório.
§ 1º Os estabelecimentos deverão se adequar às normas desta Instrução Normativa e às normas complementares do SIM/CIMOG no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar migração.
§ 2º O SIM/CIMOG deverá realizar visita de verificação da conformidade do registro provisório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da migração.
§ 3º No prazo previsto no § 1º, os estabelecimentos poderão manter os carimbos e rótulos aprovados pelo SIM do Município.
§ 4º Após o prazo previsto no § 1º, os estabelecimentos que não se adequarem às disposições do SIM/CIMOG, terão o seu registro cancelado, sendo vedada a produção e comercialização de produtos de origem animal sem registro em serviço de inspeção oficial.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:5319C901

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, de 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento operacional para gestão de documentos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências*"

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento de padronização dos documentos emitidos/recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG, definindo a metodologia a ser utilizada.
§ 1º As rotinas especificadas nesta Instrução Normativa devem ser adotadas por meio de registro documental, a fim de que não se perca o controle, e facilite a auditagem.
§ 2º Os arquivos têm por finalidade:
a) servir à administração do SIM/CIMOG;
b) servir por base para o conhecimento da história do serviço e
c) permitir ampla auditoria.
§ 3º Todos têm direito a receber do SIM/CIMOG informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
§ 4º O SIM/CIMOG franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
IV - gestão de documentos - conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;
V - metadados - dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar documentos;
VI - documento público - documentos produzidos ou recebidos por pessoas jurídicas de direito público interno ou por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos; e
VII - integridade - estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa deverão ser observados por todas as empresas registradas no SIM/CIMOG, pela equipe de Inspeção na emissão de documentos e por todos os órgãos que encaminhem documentos ao SIM/CIMOG.

Art. 4º Toda a documentação, em meio físico, relativa aos serviços de inspeção ficará arquivada na sede do SIM/CIMOG.
Parágrafo único. A documentação digital ficará registrada e arquivada em sistema eletrônico disponibilizado pelo SIM/CIMOG.

Art. 5º Os arquivos do SIM/CIMOG são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, em decorrência de suas funções administrativas.
Parágrafo único. A cessação de atividades do SIM/CIMOG implica o recolhimento e transferência da documentação ao Município Consorciado em que o estabelecimento esteja sediado.

Art. 6º Os documentos do SIM/CIMOG são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 7º Na relação do SIM/CIMOG com os produtores, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo a equipe do SIM/CIMOG, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo à equipe do SIM/CIMOG, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do produtor, que poderá ser substituído por cópia autenticada pela própria equipe do SIM/CIMOG;
IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
V - apresentação de título de eleitor;
§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo produtor, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 8º Visando a desburocratização do serviço de inspeção, o SIM/CIMOG observará os seguintes critérios:
I - racionalização de processos e procedimentos administrativos;
II - eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;
III - redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;
IV - adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser implementados.

Art. 9º A gestão de documentos deverá ser realizada observando-se o procedimento determinado para cada uma das seguintes fases:
I – Protocolo;
II – Arquivamento;
III – Destinação;

CAPÍTULO II – PROTOCOLO

Art. 10. São materiais administrativos do SIM/CIMOG:
I - Livro de protocolo - Documentos Recebidos;
II - Livro de Ofícios Expedidos;
III - Livro de Registro de Solicitação Oficial de Análises (SOA);
IV - Livro de Registro de Relatório de Não Conformidades (RNC);
V - Pasta para arquivar o Registro de Reuniões;
VI - Pasta para arquivar o Registro de Ações de Combate à Clandestinidade e Educação Sanitária;
VII - Pasta para arquivar a Ficha de Atendimento Individual;
VIII - Pasta para arquivar o Relatório de Auditoria do Serviço de Inspeção;
IX - Pasta para arquivar checklist do SIM/CIMOG;
X - Pasta de Protocolo (subdividida em Documentos Recebidos e Documentos Expedidos);
XI - Carimbo de Protocolo;
XII - Carimbo para Numerar Folhas;
XIII - Pastas suspensas para arquivar os documentos dos estabelecimentos registrados no SIM/CIMOG.

Art. 11. As atividades de Protocolo consistem em receber documentos, emitir recibos e registrar em livro de protocolo.

Art. 12. A protocolização de documentos no SIM/CIMOG deverá ser realizada da seguinte forma:
I - Protocolização de Documentos Recebidos: Todos os documentos recebidos pelo SIM/CIMOG devem ser descritos em um livro específico (Livro de Protocolo - Documentos Recebidos), que deverá conter as seguintes informações sobre o documento: nº de protocolo, data, remetente, município, temática do documento, nº/nome da pasta que o documento será arquivado e assinatura do responsável. Todos estes documentos deverão seguir uma numeração continua, conforme a sequência do livro de protocolo;
II - Protocolização de Ofícios expedidos: Todos os ofícios/documentos expedidos pelo SIM/CIMOG são descritos em um livro específico (Livro de Ofícios Expedidos), que deverá conter as seguintes informações sobre o documento: nº de protocolo/ano, data, destinatário, município, temática do documento, nº/nome da pasta que o documento será arquivado e assinatura do responsável. Todos estes documentos devem seguir uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica. Após este processo, os documentos serão carimbados e numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo. Deverá ser identificado o município em que o estabelecimento está localizado;
III - Protocolização de Análise Oficial: Deverão ser registradas no Livro para Solicitação Oficial de Análise as análises dos produtos de origem animal e da água de todos os estabelecimentos registrados no SIM/CIMOG. Este livro deverá conter as seguintes informações: n° do SOA, data, nome do estabelecimento registrado no SIM/CIMOG, município em que o estabelecimento está situado, produto e análise, laboratório e responsável. Os resultados deverão ser lançados em planilha específica; e
IV - Protocolização de Relatórios de Não Conformidade (RNC): Deverão ser registrados no Livro para o registro dos relatórios de não conformidade (RNC) todas as "Não Conformidades" do estabelecimento registrado no SIM/CIMOG. Este livro deverá conter as seguintes informações: município em que está localizado o estabelecimento, n° do RNC, data de emissão, prazo para resposta, PAC referente, data da verificação, resultado (efetivo ou não efetivo), visto do habilitado, observações (quando houver).
Parágrafo único. Após a protocolização no livro correspondente, os documentos serão arquivados em pastas específicas.

CAPÍTULO III - ARQUIVAMENTO

Art. 13. O arquivamento será realizado conforme a classificação do documento recebido/emitido e será realizado:
I - quando o(a) Médico(a) Veterinário(a) do SIM/CIMOG receber e/ou emitir documentos relacionados aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção – os documentos serão arquivados em pastas suspensas específicas do referido estabelecimento;
II - quando o(a) Médico(a) Veterinário(a) receber e/ou emitir documentos exclusivos do Serviço de Inspeção – os documentos serão arquivados em pastas A-Z ou pastas grampo-trilho.

Art. 14. O arquivamento de documentos dos estabelecimentos registrados no SIM/CIMOG é feito por método de ordem numérica, ou seja, cada empresa registrada no SIM/CIMOG recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculados a este, devendo ser organizados e arquivados da seguinte forma:
I - Processo de adesão: Pasta destinada ao arquivamento da documentação mínima solicitada aos estabelecimentos que desejam registrar-se no SIM/CIMOG. Todos os documentos solicitados listados na Instrução Normativa específica deverão ser protocolados e posteriormente todas as folhas deverão ser rubricadas e numeradas;
II - Documentos atualizados: Planilha destinada ao registro de todos os documentos que serão renovados com determinada periodicidade. Os documentos serão arquivados no processo de adesão;
III - Registros de visitas: Pasta destinada ao arquivamento da Ficha de Atendimento Individual - FAI (ANEXO 01) que demonstra o registro de frequência do Serviço de Inspeção no estabelecimento;
IV - Memorial descritivo de produtos: Pasta destinada ao arquivamento dos memoriais descritivos dos produtos que a empresa produz;
a) Neste memorial, cada produto aprovado possui um subprocesso que deverá ser assinado e protocolado, e arquivado na ordem de aprovação do registro do produto.
b) A criação do subprocesso se faz necessária devido às futuras alterações de formulação, métodos de produção, alteração de rotulo, entre outras.

V - Análises Microbiológicas: Pasta destinada ao arquivamento do resultado da análise microbiológica referente ao produto de origem animal.
a) O cronograma de coleta dos produtos de origem animal será estabelecido pela coordenação SIM/CIMOG através do Programa de Trabalho.
VI - Análises Físico-químicas: Pasta destinada ao arquivamento do resultado da análise físico-química referente ao produto de origem animal.
a) O cronograma de coleta dos produtos de origem animal será estabelecido pela coordenação SIM/CIMOG através do Programa de Trabalho.
VII - Análises de Água: Pasta destinada ao arquivamento do resultado da análise microbiológica e físico-química da água.
a) O cronograma de coleta da água será estabelecido pela coordenação CIMOG através do Programa de Trabalho.
VIII - Relatórios de Auditoria: Pasta destinada ao arquivamento do Relatório de Auditoria em Estabelecimentos, cuja cópia ficará arquivada no CIMOG.
a) Auditoria dos Estabelecimentos Registrados no SIM/CIMOG: Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do CIMOG deverão ser auditados anualmente pela equipe técnica do SIM/CIMOG, sendo que em situações de fraudes ou problemas de saúde pública a frequência será revista e determinada pela Coordenação do SIM/CIMOG.
IX - Plano de Ação: Pasta destinada ao arquivamento do Plano de ação, elaborado pelo Responsável Técnico do estabelecimento, quando determinado pela equipe técnica do SIM/CIMOG.
X - Relatório de não conformidade (RNC): Pasta destinada ao arquivamento dos Relatórios de Não Conformidade, conforme Instrução Normativa específica.
XI - Autos de Infração: Pasta destinada ao arquivamento dos Autos de Infrações, previstas na Resolução CIMOG nº 001/2021.
XII - Programa de Autocontrole - PAC: Planilha destinada ao registro dos Programas de Autocontrole, elaborados pelo Responsável Técnico do estabelecimento e aprovados pela equipe técnica do SIM/CIMOG, que fiscalizará o seu cumprimento. O Programa de Autocontrole será arquivado no processo de registro.
XIII - Atualização de PAC: Pasta destinada ao arquivamento de toda e qualquer alteração nos Programas de Autocontrole.
XIV - Planilhas de Inspeção/fiscalização: Pasta destinada ao arquivamento das Planilhas de Inspeção/Fiscalização realizadas pela equipe técnica do SIM/CIMOG, que serão divididas em subprocessos, quando aplicável.
XV - Relatório de recebimento de matéria-prima: Pasta destinada ao arquivamento dos Relatórios de Recebimento de Matéria-prima fornecidos mensalmente pelas empresas até o 10º dia de cada mês.
XVI - Relatório de Produção: Pasta destinada ao arquivamento dos Relatórios de Produção fornecidos mensalmente pelas empresas até o 10º dia de cada mês.
XVII - Relatório de Expedição: Pasta destinada ao arquivamento dos Relatórios de Expedição fornecidos mensalmente pelas empresas até o 10º dia de cada mês.
XVIII - Controle de Formulação de Produtos: Pasta destinada ao arquivamento das planilhas de Controle de Formulação de Produtos que serão geradas pela equipe técnica do SIM/CIMOG.
XIX - Controle de Aferição de Peso: Pasta destinada ao arquivamento das planilhas de Controle de Aferição de que serão geradas pelo SIM/CIMOG, quando aplicável.
XX - Projetos e Ampliação: Planilha destinada ao registro de Projetos de Ampliação estrutural de estabelecimentos registrados no SIM/CIMOG. Os projetos serão arquivados no processo de registro do estabelecimento.
XXI - Protocolo: Pasta destinada ao arquivamento de documentos recebidos e/ou emitidos sem pasta específica.
XXII - Regime especial de Fiscalização: Pasta destinada ao arquivamento da documentação exigida no Regime Especial de Fiscalização, descrita em Instrução Normativa específica.
XXIII - Planilha de Inspeção Ante Mortem e Planilha de Condenações de Vísceras: Pasta destinada ao arquivamento da Planilha de Inspeção Ante Mortem e da Planilha de Condenação de Vísceras. Ambas as planilhas serão geradas a cada abate pela equipe técnica do SIM/CIMOG e deverão ser assinadas, protocoladas e arquivadas mensalmente em ordem cronológica.
XXIV - Laudo de Condenações e Aproveitamento Condicional de Carcaças: Pasta destinada ao arquivamento do Laudo de Condenações e Aproveitamento Condicional de Carcaças. A planilha será gerada pela equipe técnica do SIM/CIMOG a cada abate, desde que haja condenações e/ou aproveitamento condicional de carcaça e deverá ser assinada, protocolada e arquivada mensalmente em ordem cronológica.
XXV - Dados Nosográficos: Pasta destinada ao arquivamento da Planilha de Dados Nosográficos que deverá ser gerado mensalmente, compilando dados referente ao mês anterior, pela equipe técnica do SIM/CIMOG e arquivado em ordem cronológica, assinado e protocolado.
§ 1º Os dados nosográficos compreendem os dados de abate, conforme Planilha de inspeção ante mortem, Planilha de Condenação de Vísceras e Laudo de Condenações e Aproveitamento Condicional de Carcaças.
§ 2º Os documentos serão arquivados em ordem cronológica e protocolados.
§ 3º As análises, as planilhas e os relatórios serão arquivados em ordem cronológica e deverão ser assinados, datados e protocolados.
§ 4º As normas previstas nos incisos XXIII, XXIV e XXV são específicas para estabelecimentos Abatedouros Frigoríficos.
Art. 15. Além das pastas suspensas específicas de cada empresa registrada no SIM/CIMOG, serão arquivadas as seguintes pastas exclusivas do Serviço de Inspeção:
I - Registro de reuniões: Pasta destinada ao arquivamento das atas de reuniões realizadas pelo Serviço de Inspeção, que deverá ser acompanhada de lista de presença e arquivadas em ordem cronológica.
II - Registro de Ações de Combate à Clandestinidade e Ações de Educação Sanitária: Pasta destinada ao arquivamento de Ações de Combate à Clandestinidade e Ações de Educação Sanitária realizadas pelo Serviço de Inspeção, que deverão ser arquivadas em ordem cronológica. O cronograma destas Ações será estabelecido pela coordenação do CIMOG através do Programa de Trabalho.
III - Ficha de Atendimento Individual: Pasta destinada ao arquivamento das Fichas de Atendimentos Individuais realizados pela equipe técnica do CIMOG, que deverão ser arquivadas em ordem cronológica.
IV - Relatório de Auditoria do Serviço de Inspeção: Pasta destinada ao arquivamento dos Relatórios de Auditorias do Serviço de Inspeção realizadas pela equipe técnica do CIMOG, que deverão ser arquivados em ordem cronológica.
V - Checklist do SIM/CIMOG: Pasta destinada ao arquivamento dos *checklists* do SIM/CIMOG realizados pela equipe técnica do CIMOG com o intuito de verificar o cumprimento das Instruções de Trabalho, que deverão ser arquivados em ordem cronológica.
VI - Pasta de Protocolo: Pasta destinada ao arquivamento de documentos recebidos e/ou emitidos sem pasta específica (documentos exclusivos do Serviço de Inspeção). Estes documentos deverão ser arquivados em ordem cronológica, assinados e protocolados. Esta pasta deverá ser subdividia em:
a) Documentos Recebidos;
b) Documentos Expedidos.

CAPÍTULO IV – DESTINAÇÃO

Art. 16. Os documentos de valor permanente deverão ser arquivados e não poderão ser eliminados.

Art. 17. A permanência ou a temporariedade do documento é determinada em função de todas as suas possíveis finalidades e do tempo de vigência dessas finalidades.

Art. 18. Os estabelecimentos deverão manter atualizados todos os documentos que possuem data de validade, encaminhando ao SIM/CIMOG novo documento antes da data da expiração da validade do documento protocolizado.

Art. 19. Os documentos temporários ficarão arquivados por prazo mínimo de 5 (cinco) anos e, após este período será definida sua destinação pela Coordenação do SIM/CIMOG.

Art. 20. O histórico deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, número de páginas e a natureza da mudança.
Art. 21. A eliminação de documentos produzidos pelo SIM/CIMOG será realizada mediante autorização da Coordenação.

Art. 22. Os documentos de valor permanente deverão ser preservados e são inalienáveis e imprescritíveis.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELETRÔNICO E DA GESTÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

Art. 23. Os documentos, formulários, planilhas e livros de registro poderão ser produzidos e/ou arquivados em formato digital.
§ 1º O SIM/CIMOG buscará a integração e modernização de seus arquivos, adotando meio eletrônico para armazenamento, bem como utilizando documentos digitais.
§ 2º Até que sejam adotados os procedimentos de armazenamento e de produção de documentos em meio eletrônico, óptico ou equivalente, o SIM/CIMOG manterá a cópia em papel arquivada nos termos desta Instrução Normativa.
§ 3º O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de assinatura eletrônica.
§ 4º Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 5º Para a garantia de preservação da integridade, da autenticidade e da confidencialidade de documentos públicos será usada certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
§ 6º Os documentos digitais deverão conter mecanismo de verificação de integridade e autenticidade e poderão ser reproduzidos em papel ou em qualquer outro meio físico.
§ 7º O(A) Coordenador(a) do SIM/CIMOG estabelecerá os documentos cuja reprodução conterá código de autenticação verificável.
§ 8º O SIM/CIMOG buscará desenvolver sistema de processo eletrônico.
§ 9º O SIM/CIMOG implantará a gestão eletrônica de documentos.

Art. 24. Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem assegurar:
I - a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;
III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
IV - a confidencialidade, quando aplicável; e
V - a interoperabilidade entre sistemas informatizados.

Art. 25. O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:
I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;
II - seguir os padrões técnicos mínimos previstos no Anexo VIII; e
III - conter, no mínimo, os metadados especificados no Anexo IX.

Art. 26. O armazenamento de documentos digitalizados assegurará:
I - a proteção do documento digitalizado contra alteração, destruição e, quando cabível, contra o acesso e a reprodução não autorizados; e
II - a indexação de metadados que possibilitem:
a) a localização e o gerenciamento do documento digitalizado; e
b) a conferência do processo de digitalização adotado.

Art. 27. Os documentos digitalizados sem valor histórico serão preservados, no mínimo, até o transcurso dos prazos de prescrição ou decadência dos direitos a que se referem.

Art. 28. Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo.
Parágrafo único No caso das exceções previstas no *caput*, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 29. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do SIM/CIMOG, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.
§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 30. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado do SIM/CIMOG ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 31. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos daLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 32. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 33. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
§ 1ºO teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
§ 2ºOs documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas em Instruções Normativas do SIM/CIMOG ou em determinação da Coordenação do SIM/CIMOG.

Art. 34. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito do SIM/CIMOG deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
§ 1º A conferência prevista no caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.
§ 3ºA administração poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:
I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado,

preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º.
§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conformedefinido em ato de cada órgão ou entidade.
Art. 35. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 36.A Coordenação do SIM/CIMOG poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos municípios ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 37. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 38. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados pelo SIM/CIMOG.
§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.
§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do SIM/CIMOG, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 39. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.
Parágrafo único. Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput, deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.

Art. 40. O SIM/CIMOG estabelecerá políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais, prevendo, no mínimo:
I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e
II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

Art. 41. A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas do SIM/CIMOG, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

Art. 42. Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 43. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública federal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44. No prazo de 6 (seis) meses, contado da data de publicação desta Instrução Normativa, o SIM/CIMOG apresentará cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo à Secretaria Executiva do CIMOG.
Parágrafo único. O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de 2 (dois) anos,contado da data de publicação desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de setembro de 2023

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:7D97C369

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, de 1º de setembro de 2023.

Dispõe sobre o procedimento operacional para registro de produtos, controle de rótulos e carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, inciso VIII, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "*Aprova o Programa "Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG*" e dá outras providências"

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento de padronização do registro de produtos, controle de rótulos e carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG, definindo a metodologia a ser utilizada.
§ 1º O processo de análise e aprovação das rotulagens e memoriais descritivos de produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no SIM/CIMOG deverão observar a presente Instrução Normativa.
§ 2º As rotinas deverão adotar a forma de registro determinada nesta Instrução Normativa, a fim de que não se perca o controle, aumente a transparência e facilite a auditagem.
§ 3º O procedimento previsto nesta Instrução Normativa será aplicado no recebimento, análise, aprovação e arquivamento dos documentos obrigatórios componentes do processo de registro de produtos de origem animal no SIM/CIMOG, que ficarão arquivados na sede do referido Serviço de Inspeção.
§ 4º Esta Instrução Normativa é de observância obrigatória pelos servidores do SIM/CIMOG e pelo responsável legal e pelo responsável técnico de estabelecimento produtor de produtos de origem animal no âmbito de abrangência territorial do consórcio, que não sejam registrados nos Serviços de Inspeção Federal ou Estadual.
§ 5º Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 2º Todos os produtos de origem animal comercializados devem estar identificados por meio de rótulos aprovados e registrados em serviço de inspeção oficial, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que vão beneficiá-los.

Parágrafo único. A rotulagem dos produtos de origem animal deverá atender o previsto nas Resolução MAPA nº 16, de 06 de outubro de 2021, Resolução ANVISA RDC nº 727, de 01 de setembro de 2022, Portaria INMETRO nº 249, de 9, de junho de 2021, e outras normas aplicáveis.

Art. 3º O Registro dos Produtos e Controle dos Rótulos tem por finalidade esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como avaliação, aprovação e controle dos rótulos com o carimbo do SIM/CIMOG.
Parágrafo único. Os rótulos somente poderão ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo neles constar o número de registro do produto no SIM/CIMOG.

Art. 4º Além das exigências previstas em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
I - denominação de venda do produto;
II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III - classificação do estabelecimento;
IV - carimbo oficial do SIM/CIMOG;
V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
VI - marca comercial do produto, quando houver;
VII – data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
VIII - lista de ingredientes e aditivos, quando houver;
IX - número de registro do produto no SIM/CIMOG;
X - identificação do país de origem;
XI - instruções sobre a conservação do produto;
XII - indicação quantitativa; e
XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
XIV – tabela nutricional.

Art. 5º A identificação de origem do produto, sem prejuízo do preconizado em legislação específica, será indicada nos rótulos pelas seguintes informações:
I - Razão social do estabelecimento produtor, atentando para as seguintes situações:
a) Quando os produtos de origem animal forem fabricados por um estabelecimento e embalados ou distribuídos por outro estabelecimento, no rótulo deve constar além dos dados de identificação do estabelecimento produtor, os dados referentes a identificação do estabelecimento responsável pelas operações de embalagem e/ou distribuição;
1. No caso da alínea "a", no rótulo devem ser utilizadas, além da expressão "Produzido por...", as expressões "Embalado por..." e/ou "Distribuído por...", conforme o caso;
b) Quando o produto de origem animal for fabricado e embalado pelo mesmo estabelecimento e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento produtor.
c) Quando o produto de origem animal for fabricado por um estabelecimento e embalado e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento que o embalou.
II - Endereço completo do estabelecimento produtor, especificando rua, bairro, número, CEP, Município e Estado;
III - Classificação do estabelecimento produtor de acordo com o disposto no RIISPOA Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, ou em norma que venha a alterá-lo ou substituí-lo e nas normas do SIM/CIMOG.
IV - Número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e da IE (Inscrição Estadual), no caso de pessoa jurídica;
V - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da IEPR (Inscrição Estadual de Produtor Rural), no caso de pessoa física e estabelecimento localizado na propriedade rural;
VI - A especificação INDÚSTRIA BRASILEIRA;
VII - Carimbo oficial da inspeção municipal SIM/CIMOG, de acordo com as especificações e modelos constantes de Instrução Normativa específica.

Art. 6º Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou induzir o consumidor a erro ou confusão em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

Art. 7º Os rótulos devem ser impressos, litografados, grafados ou pintados, respeitando a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Art.8º Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de forma que esconda, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM/CIMOG.

Art.9º Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, a declaração de não comestível com caracteres destacados em caixa alta.

Art. 10. Os rótulos devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art.11. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 12. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 13. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem, a critério do SIM/CIMOG.

Art. 14. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Art. 15. Na rotulagem do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 16. Cada produto devidamente cadastrado deverá possuir um número de registro único, sendo que o primeiro número representa o número do estabelecimento na inscrição do SIM/CIMOG e o segundo o número correspondente ao produto inscrito comercializado.
§ 1º Cada estabelecimento deverá ter tantos números de produtos cadastrados quanto àqueles que produza para serem comercializados.
§ 2º O rótulo deve possuir a frase indicativa "Registro no SIM/CIMOG sob o nº xx/xx" de acordo com a numeração sequencial de produtos registrados pela empresa.

Art. 17. O Registro do Produto pressupõe a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 18. Todos os produtos comercializados por estabelecimento registrado no SIM/CIMOG devem ser aprovados e registrados pelo SIM/CIMOG.
Parágrafo único. As alterações sucessivas realizadas no produto deverão ser objeto de registro, sendo preenchido a cada modificação: versão, data, número de páginas e a natureza da mudança.

Art. 19. O Responsável Técnico do estabelecimento deverá providenciar:
I - Memorial Descritivo de Fabricação e Rotulagem de todos os produtos que serão comercializados pela indústria, em 02 vias.
II - Arte gráfica dos rótulos (em tamanho e cores originais), representando uma cópia idêntica ao que será utilizado na embalagem, no que se refere às cores, dizeres, tamanho e forma do rótulo, em 02 vias.
§ 1º Todas as cópias devem estar assinadas pelos representantes da empresa e serem encaminhadas ao SIM/CIMOG.
§ 2º O SIM/CIMOG poderá exigir, se necessário, outros documentos complementares.
§ 3º O registro do rótulo/produto somente será concedido após a aprovação da arte gráfica (croquis).

Art. 20. O profissional do SIM/CIMOG avaliará o Memorial Descritivo de Fabricação e Rotulagem nos termos da legislação pertinente utilizando-se do checklist de Rotulagem e dará o parecer final quanto ao registro do produto.
Parágrafo único. O estabelecimento receberá uma cópia do parecer final de registro do produto.

Art. 21. O SIM/CIMOG emitirá certificado de aprovação em que constará a Grade de Produtos Registrados.
Parágrafo único. A numeração de registro dos produtos deverá ser de três (03) dígitos, dispostos em ordem cronológica, seguido do Nº do SIM.

Art. 22. Os Memoriais Descritivos deverão ser atualizados sempre que houver alteração no processo de fabricação, alteração no croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 23. O controle do estoque de rótulos e embalagens é responsabilidade do estabelecimento.
§ 1º O controle deverá ser realizado mensalmente identificando-se o rótulo, origem da compra (quantidade), número da nota fiscal, apontar a saída do rótulo e os descartes durante o processo.
§ 2º O estabelecimento deverá implantar controle por meio de planilha para cada tipo de rótulo, ficando disponível ao SIM/CIMOG para a verificação.
§ 3º A planilha mencionada no parágrafo anterior poderá ser incluída no Programa de Autocontrole.

Art. 24. Todos os produtos de origem animal deverão estar devidamente carimbados, seja na carcaça ou no rótulo, com a finalidade de comprovar que o produto possui registro no serviço de inspeção.
Parágrafo único. Os modelos de carimbo do SIM/CIMOG são os previstos em Instrução Normativa específica.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 1º de setembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B5D2323C

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, de 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre modelo de chancela de registro dos produtos de origem animal junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que "Aprova o Programa "Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG" e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os modelos das chancelas a serem utilizados pelas agroindústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados,

RESOLVE:
Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados adotarão os modelos de chancela descritos nesta instrução normativa, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM - CIMOG recebam a chancela padronizada em seus rótulos.

Art. 2º Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação da chancela de inspecionado nos rótulos.

Art. 3º As chancelas oficiais da inspeção municipal devem ser confeccionadas exatamente como designadas na descrição e nos modelos constantes nesta instrução normativa, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única (preto com fundo branco), quando impressas, gravadas ou litografadas, devem ser colocadas em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.

Art. 4º Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão às seguintes especificações, conforme modelos abaixo:
§1º O modelo nº 01 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;
II - Dimensões: 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso igual ou inferior a 500 gramas e ou volume igual ou inferior a 500 mililitros;
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /4; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /10; INSPECIONADO: Arial Negrito /4; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /10; NOME DO MUNICÍPIO: Arial /3; Sigla CIMOG – MG: Arial Negrito /5;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
§2º O modelo 02 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;
II - dimensões: 3 cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso e volume superiores a 500 gramas ou mililitros até 1kg ou 1L (um quilograma ou um litro);
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /6; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /16; INSPECIONADO: Arial Negrito /7; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /16; NOME DO MUNICÍPIO: Arial /4; Sigla CIMOG - MG: Arial Negrito /7;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
§3º O modelo 03 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;

II - dimensões: 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1 kg (um quilograma) até 10 kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1 litro;
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /21; INSPECIONADO: Arial Negrito /9; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /21; NOME DO MUNICÍPIO: Arial /6; Sigla CIMOG – MG: Arial Negrito /9;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
§4º O modelo 04 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;
II - dimensões: 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10 kg (dez quilogramas);
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /10; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /26; INSPECIONADO: Arial Negrito /11; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito/26; NOME DO MUNICÍPIO: Arial /7; Sigla CIMOG - MG: Arial Negrito /13;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
§5º O modelo 05 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;
II - dimensões: 6 cm (seis centímetros); para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue;
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /12; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /32; INSPECIONADO: Arial Negrito /14; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /32; Nome do Município: Arial /8; Sigla CIMOG – MG: Arial Negrito /14;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
§6º O modelo 06 possui as seguintes especificações e imagem:

I - forma: circular;
II - dimensões: 9 cm (nove centímetros); para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;
III - dizeres: A expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do NOME DO MUNICÍPIO; O nome do consórcio CIMOG-MG, acompanha a curva inferior interna da circunferência;
IV - tipo e tamanho da fonte: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /18; Sigla S.I.M: Arial Negrito /48; INSPECIONADO: Arial Negrito /21; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /48; Nome do Município: Arial /12; Sigla CIMOG - MG: Arial Negrito /21;
V - cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

Art. 5º Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo serviço de inspeção municipal.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 31 de agosto de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A9CFE89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do Poder Legislativo de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e a **Resolução n.º 02/2022**, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo
RESOLVE,
Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANÚBIO BUENO COSTA,** a seu pedido, do exercício do cargo de "Coordenador de Projetos", nomeado pela Portaria nº 001/2022, datada de 22-08-2022, conforme Requerimento de Exoneração/Dispensa 01 de 04-09-2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:C575719A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL RETIFICADO II

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe operacional na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e outros correlatos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 183/2021 e posteriores alterações, Resolução nº 03 de 29 de maio de 2023 e demais normas pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21 de agosto de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO: 21/09/2023 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 21/09/2023 às 14 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br

ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 05 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:16DCFE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
TOMADA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra aberto Processo Licitatório nº 03.2023, *Tomada de Preços nº 01/2023*, exclusivo para ME e EPP, conforme Lei Municipal nº 1.007/2023, cujo objeto visa a contratação de *"serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG"*. Recebimento de Envelopes e Sessão de Julgamento: Dia 25/09/2023, às 10h00min, na sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG. Edital, endereço e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (38) 3634-1366 ou do e-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br.

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU,
Presidente da CPL.

Autorizado Por
JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:6F5681B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, o dia que menciona"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro, feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, recairá na próxima quinta-feira;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, no 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 04 de setembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:0FD49011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº10/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Desterro do Melo/CNPJ: 26.113.837/0001-30
CONTRATADA: GMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 03.492.260/0001-10

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA (PESSOA OU EMPRESA REGISTRADA NO CREA, HABILITADO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 9O DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO DA ESTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA A ENTRADA EM OPERAÇÃO DA RADIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

EMPRESA:GMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.260/0001-10 com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 3924, salas 503/504, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte MG.

O VALOR TOTAL de R$ 12.480,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:01/09/2023 a 01/03/2024

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:970FE53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2023
Inexigibilidade n° 02/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III e Art. 26,

parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se á constratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal n° 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG.

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME

Prazo de Execução e Vigência: 03 (três) meses, de 11/09/2023 até 11/12/2023

Valor Total: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 04 de setembro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FE2EA685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 55/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Aurélio Alves Nunes, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2023.

MARCELO F. DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:2111012D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DETALHADO

Processo Licitatório n° 018/2023
Pregão Presencial n° 005/2023
Registro de Preços nº 004/2023

Objeto: "Registro de preços visando futura e eventual aquisição por meio da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com fornecimento de material, para fins de confecção, impressão e entrega, por demanda, de envelopes, pastas de trilhos, adesivos, etiquetas, livretos, cadernetas, canetas e jornais, todos personalizados, para atender as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais".

Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Ibiá – CNPJ Nº 20.060.000/0001-94

Empresas (Preços Registrados): DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 28.097.727/0001-58; GRÁFICA CS LTDA - CNPJ Nº 10.651.441/0001-07; R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.288.485/0001-99.

Vigência da Ata: 31 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2024 (doze meses)

Valor total: R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais)

Amparo Legal: Leis n° 8.666/93 e 10.520/02.
Cópia integral da Ata de Registro de Preços poderá ser consultada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá em: www.ibia.mg.leg.br ou solicitado para o departamento de compras por meio do e-mail da Câmara Municipal , camaraibiamg@gmail.com / compras@ibia.mg.leg.br.

Ibiá (MG), 31 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:EFACEA4B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 e adjudicação do objeto licitado à empresa AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 20.175.717/0001-81, pelo valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos; cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local

indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência". Termo de homologação e adjudicação poderá ser consultado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibiá (MG) https://www.ibia.mg.leg.bre/ou no Diário Oficial dos Municípios Mineiros mantido pela Associação Mineira de Municípios (AMM).

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:1BF0EC8A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ibiá (MG), 31 de agosto de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Paulo José da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 8.666/93 e lei n° 10.520/02, consoante o disposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, que orientou pela adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do certame, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICA LTDA** – CNPJ Nº 20.175.717/0001-81, pelo valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório n° 017/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, cujo objeto é a *"contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência".*

Edite-se o competente **Contrato**.

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:12479E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61

Comissão Processante Processo 02/2023
Edital de Notificação

A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 34 oportunidades, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, manda que se publique esse edital de notificação.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito Municipal de Inhaúma, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o limite de 10 (dez), sobre a denúncia apresentada pelo cidadão Antônio Carlos Alves da Silva, constante do processo acima referido. O denunciado poderá apresentar sua defesa e praticar os demais atos processuais, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído.
O presente edital se dá em cumprimento ao que determina o Decreto Lei 201/67, uma vez que feitas as devidas diligências o denunciado não foi localizado.
Ainda em cumprimento a norma legal, encontra-se com a Comissão Processante, à disposição do Denunciado cópia da denúncia e de todos os documentos que instruem o processo, primando-se desta forma, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado na nossa Constituição.

Inhaúma, 04 de Setembro de 2023.

ÂNGELO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Presidente;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Relator;

ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:FBA6664D

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
ERRATA N°01 A PÓRTARIA N° 10/2023

ERRATA n°01 A PORTARIA Nº 10/2023

Nomeia membro da Comissão Permanente de Licitação e EQUIPE DE PREGÃO, da Câmara Municipal de Inhaúma e ALTERA A PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, Vereador Rodrigo de Carvalho Gomes, no uso das atribuições legais, publica a seguinte errata:
RESOLVE:
No art. 1º. Da Portaria n°10, de 01 de Agosto de 2023:
ONDE SE LÊ: "Fica designada a Servidora Gisélia Carvalho Gomes, como membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Inhaúma, a partir de 01 de Agosto de 2023, para o mandato remanescente de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023, e atribuições previstas nos Arts. 1º e 3º, da Portaria nº 02 de Janeiro de 2023."
LEIA-SE: "Fica designada a Servidora Gisélia Carvalho Fernandes, como membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Inhaúma, a partir de 01 de Agosto de 2023, para o mandato remanescente de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023, e atribuições previstas nos Arts. 1º e 3º, da Portaria nº 02 de Janeiro de 2023."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de Setembro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Vereador Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:99AA17D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta Câmara, Sr. Valdecir Rodrigues, no uso de suas atribuições conferidas pela lei em vigor, e em face da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

•
Processo nº.: 030/23

•
Licitação nº.: 004/23

•
Modalidade: Pregão

•
Data da Homologação: 01/09/2023

•
Data da Adjudicação: 01/09/2023

•
Objeto Licitatório: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza

•
Licitante Fornecedor Vencedor: Comercial João Olinto Alves Filho Ltda.

Poço Fundo, 01 de setembro de 2023

VALDECIR RODRIGUES

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:EFC404EB

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta Câmara, Sr. Valdecir Rodrigues, no uso de suas atribuições conferidas pela lei em vigor, e em face da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, nos seguintes termos:

•
Processo nº.: 030/23

•
Licitação nº.: 004/23

•
Modalidade: Pregão

•
Data da Homologação: 01/09/2023

•
Data da Adjudicação: 01/09/2023

•
Objeto Licitatório: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza

•
Licitante Fornecedor Vencedor: Comercial João Olinto Alves Filho Ltda.

Poço Fundo, 01 de setembro de 2023

VALDECIR RODRIGUES

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0EA67B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
EDITAL N. 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, com amparo no item 4.9 do Edital 001/2023, por MANTER a decisão proferida pela Comissão do Processo Seletivo, que desclassificou a candidata Ana Carolina Viviani.

Poços de Caldas, 4 de setembro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:6CFD63E9

ASSESSORIA FINANCEIRA
EDITAL N. 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

Face à decisão recursal de 04 de setembro de 2023 do Presidente desta Casa, referente à desclassificação do 3º colocado na área de Formação Direito, o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Pessoal, **RESOLVE** CONVOCAR o candidato abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.

NOME	Colocação	Área de Formação
Mariana das Graças Guerra	4º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 4 de setembro de 2023

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:664F58D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO
REF. RECURSO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG, devidamente constituída para conduzir o Processo Licitatório n° 09/2023, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados visando consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para a implantação da nova Lei de Licitações, Lei federal nº 14.133/2021, vem, por meio desta, comunicar sua decisão relativa ao recurso apresentado pelo escritório Pires Fortini Advogados, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Diante disso, passaremos a analisar ponto a ponto do Recurso:

DA EXIGÊNCIA DE CÓPIAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO E/OU PELA COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO OU CÓPIA ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS E DA VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO - ITEM 2.3 E DA NECESSÁRIA DESCONSIDERAÇÃO DA PONTUAÇÃO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO SEM AUTENTICIDADE DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

O recurso em análise foi interposto pela Recorrente, que alega a invalidade de documentos assinados de forma eletrônica com base no item 2.3 do edital do processo licitatório, que estipula o seguinte:

"2.3. Salvo as declarações e as certidões obtidas via internet, todos os documentos para cadastramento, bem como os demais apresentados pelas licitantes, em todas as fases do certame, deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais."

O item 2.3 do edital estabelece a exigência de que todos os documentos apresentados pelas licitantes devem ser autenticados por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais.

Entretanto, é importante ressaltar que a utilização de certificado digital, como o token mencionado pelo Recorrente, é plenamente válida e considerada equivalente ao documento original.

Isso porque, a assinatura eletrônica conferida por meio de certificado digital atesta a autenticidade e a integridade do documento, sendo reconhecida legalmente como válida para comprovar a autenticidade do documento em questão.

Como bem argumentado nas contrarrazões da outra participante os certificados, assinados eletronicamente (através de assinatura verificada digitalmente), são "documentos originais" que, uma vez produzidos por meio digital, devem ser materializados por meio de impressão.

A alegação do peticionário de que os certificados das autoridades públicas não têm a devida credibilidade pública porque foram assinados com assinaturas digitais, igual modo, não é aplicável.

A Lei nº 13.874/19 prevê inicialmente que os documentos arquivados eletronicamente são propriamente originais desde que atendidos os requisitos de autenticidade e integridade estabelecidos em regulamentação legal especial. Nesse sentido, a Lei nº 14.063/2020 é uma norma jurídica específica.

Esta norma regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas no Brasil: "um conjunto de caracteres alfanuméricos, gráficos, criptográficos ou quaisquer outros símbolos ou conjuntos de símbolos que, quando associados a um documento eletrônico, possam ser utilizados para identificar o signatário e indicar a autenticidade da autoria e integridade do documento."

No caso dos documentos apresentados, todas as assinaturas eletrônicas são caracterizadas como qualificadas porque são provenientes de certificados verificados pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Isso significa que mesmo que os certificados com assinatura eletrônica sejam considerados originais, eles ainda precisam ser impressos para serem transferidos para os registros (autuação no processo).

Assim, após análise minuciosa dos argumentos apresentados pelo Recorrente e da documentação apresentada pela Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados, esta Comissão conclui que em relação à alegação da Recorrente, conforme previsto na legislação vigente, uma vez que **documentos assinados por certificado digital possuem plena validade como originais**, não sendo necessária a autenticação em cartório.

No mesmo item, a recorrente alega a autenticidade dos documentos relativos às anotações da Carteira de Trabalho digital. Ocorre que, a Carteira de Trabalho Digital foi criada para substituir a CTPS física, tornando-se o principal documento de registro de informações trabalhistas no país.

Uma das principais vantagens da CTD é a sua acessibilidade. Trabalhadores e empregadores podem acessar suas informações a qualquer momento e de qualquer lugar, por meio de dispositivos conectados à internet, e a forma de comprovação ocorre por meio de assinatura digital que garante a autenticidade dos registros na Carteira de Trabalho Digital, conferindo segurança jurídica aos documentos eletrônicos.

Portanto, a Carteira de Trabalho Digital é aceita como documento válido para todos os fins trabalhistas, incluindo a comprovação de tempo de serviço. Quanto à alegação de que a data estaria inelegível, essa resta superada diante da verificação por unanimidade dos membros da presente comissão.

Diante do exposto e considerando a fundamentação legal apresentada, mantemos a pontuação da Sociedade de Advogados Arthur Guerra Advogados Associados, conforme exarada em sessão pela comissão de licitação. Os argumentos apresentados pelo Recorrente não são procedentes, uma vez que os atestados apresentados pela Sociedade de Advogados Arthur Guerra Advogados Associados, assinados por certificado digital, está em conformidade com a legislação pertinente.

DA POSSIBILIDADE ADEQUADA E LEGAL DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ENTRE O ADVOGADO E O ESCRITÓRIO POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Durante o processo licitatório n° 09/2023, uma das questões levantadas pelo recorrente diz respeito à possibilidade adequada e legal de comprovação do vínculo entre o advogado e o escritório por meio de contrato de prestação de serviço. Essa é uma questão de relevância, pois impacta diretamente na habilitação do licitante. No entanto, é importante ressaltar que, conforme consta em ata, após o proferido do resultado de julgamento da habilitação, houve a desistência expressa do licitante de recorrer sobre esse tópico.

É que o credenciado pela Recorrente, durante a sessão e por assinatura na ata precluiu no direito de recorrer e alegar aquilo que deixou passar no momento oportuno. A preclusão é um instituto jurídico que ocorre quando uma parte perde o direito de praticar um ato processual por não o ter feito na oportunidade devida.

É um fenômeno fundamental para o andamento do processo da mesma maneira que o estabelecimento de prazos é o que força as partes a colaborar garantindo a marcha processual. Nesse sentido, as palavras Fredie Didier Jr:

"A preclusão não serve somente à ordem, à segurança e à duração razoável do processo. Não se resume à condição de mera mola impulsionadora do processo. A preclusão tem, igualmente, fundamentos éticos-políticos, na medida em que busca ***preservar a boa-fé e a lealdade no itinerário processual****. A preclusão é técnica, pois, a serviço do direito fundamental à segurança jurídica, do direito à efetividade (como impulsionadora do processo) e da proteção à boa-fé. É importante essa observação: como técnica, a preclusão deve ser pensada e aplicada em função dos valores a que busca proteger." (Curso de Direito Processual Civil. Vol. 01. 17ª ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2015. p. 417.)*

Portanto, não é possível abordar essa questão no momento recursal, uma vez que a desistência expressa encerrou a possibilidade de debate e questionamento sobre esse ponto específico.

Essa situação destaca a importância da estratégia e da tomada de decisão por parte dos licitantes durante o processo, uma vez que as desistências podem ter impacto direto nos tópicos que podem ser discutidos posteriormente. Em virtude dessa desistência, a comprovação do vínculo entre o advogado e o escritório por meio de contrato de prestação de serviço não será objeto de análise neste momento recursal.

Assim, a decisão relacionada a esse tópico específico permanecerá conforme a decisão prévia da comissão de licitação.

Inobstante, alega, após buscar a inclusão da Dra. Greycielle de Fátima Peres Amaral, no cômputo da pontuação da Equipe Técnica que deveria ser retificada a nota no item. Diz que "[...] no Item V, a CTPS apresentada deve somar mais 8,5 pontos. Devem-se, ainda, abrir

pequenos parênteses na argumentação desenvolvida para retificar a pontuação final, no Item V, conforme a CTPS carreada aos autos da licitação, retificando também a pontuação respectiva da dra. Maria Fernanda, que conteve erro material na apresentação da Proposta Técnica da licitante Pires fortini (*sic*!) Advogados".

Contudo, conforme já bem esclarecido e esmurrado nesta decisão, bem como nos termos das contrarrazões apresentadas pela empresa Sociedade de Advogados Arthur Guerra, a indigitada advogada não deve ser contabilizada na pontuação, seja pela irregularidade de seu vínculo com a Sociedade, seja em razão da expressa exclusão da equipe técnica realizada pelo profissional credenciado, precluindo assim do seu direito de recurso, a tempo e modo.

No que tange, porém, ao alegado erro material, em que a Recorrente anota a seguinte pontuação: CTPS Beatriz 1; CTPS Maria Fernanda 4,5; CTPS Natália 0,5, esta CPL decide por acolher as razões do Recurso, neste ponto, **para majorar a nota neste item, apenas quanto à diferença, com total de 6,0 (seis) pontos**.

DA NECESSÁRIA REVISÃO DA REDUÇÃO DA NOTA DO ESCRITÓRIO PIRES FORTINI ADVOGADOS E DA VINCULAÇÃO A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DO EXCESSO DE RIGOR FORMAL

Alega que na ata consta que, no Item 1, a pontuação foi desconsiderada por apresentação de **contratos** e não **atestados**. Nesse sentindo, a recorrente defende que os contratos não apenas estabelecem o vínculo contratual entre as partes, mas também são capazes de comprovar adequadamente a capacidade técnica da licitante.

No caso em questão, a recorrente sustenta que os contratos em questão incluem informações detalhadas que demonstram a expertise técnica do escritório Carvalho Pereira Fortini em relação aos serviços específicos mencionados no edital, que incluem consultoria, assessoria e treinamento na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21).

Contudo, a Comissão entende que a argumentação da recorrente não é válida, considerando os seguintes pontos:

Instrumentos Distintos: A Comissão reconhece a distinção entre contratos e atestados de capacidade técnica. Enquanto os atestados são documentos específicos emitidos por órgãos contratantes para comprovar a capacidade técnica da licitante, os contratos estabelecem as obrigações e os termos das relações contratuais, mas podem não incluir informações específicas sobre a competência técnica da empresa.

A distinção entre vínculo contratual e comprovação de capacidade técnica é fundamental em processos licitatórios, pois os órgãos licitantes buscam assegurar não apenas a existência de contratos, mas também a capacidade das empresas contratadas de realizar os serviços de forma competente.

Expressa Exigência do Edital: O edital do processo licitatório estabeleceu critérios claros para a comprovação da capacidade técnica, indicando que a pontuação no Item 1 seria apurada com base na análise de atestados, certidões ou declarações comprobatórias da experiência da licitante. O edital especificou os requisitos que esses documentos deveriam atender, incluindo a identificação do órgão expedidor, descrição dos serviços executados e outras informações relevantes.

Respeito às Regras do Edital: É fundamental que todas as partes envolvidas no processo licitatório respeitem as regras estabelecidas no edital, uma vez que essas regras têm o objetivo de garantir a transparência, a igualdade de condições e a justiça no processo. A decisão da Comissão de não aceitar os contratos como documentos válidos para comprovação da capacidade técnica está em conformidade com as regras expressas no edital.

Em suma, é nítida a distinção entre os instrumentos jurídicos: enquanto contratos administrativos estipulam os direitos e responsabilidades entre a administração pública e um ente privado, além de serem formalizados com o propósito de concretizar projetos de obras, prestação de serviços, aquisições ou vendas, seguindo um processo licitatório apropriado ou por meio de contratação direta; certificados de capacidade técnica atestam a habilidade de uma empresa em cumprir com êxito determinada tarefa ou projeto. Estes são emitidos por quem possui conhecimento técnico na área pertinente ao serviço em questão e que tenham acompanhado de perto a execução do contrato, garantindo assim sua conformidade e qualidade.

É importante considerar que a avaliação da capacidade técnica em processos licitatórios pode variar de acordo com as exigências do edital e a natureza dos serviços ou produtos licitados. Por seu turno, os contratos não têm a capacidade de verificar de maneira conclusiva se o serviço foi de fato executado, sob quais condições e com que nível de qualidade.

Portanto, com base na análise cuidadosa do edital e da documentação apresentada, a Comissão de Licitação mantém sua decisão de não considerar os contratos apresentados pelo escritório Carvalho Pereira Fortini como documentos válidos para comprovação da capacidade técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital do processo licitatório.

Quanto ao argumento sobre o documento na pág. 39, referente ao atestado de capacidade técnica em nome do escritório, alega o Recorrente que este cumpre fielmente o Quesito, uma vez que à Dra. Maria Fernanda Veloso Pires fundou o escritório e participou, consequentemente, da execução do serviço prestado (fez parte da equipe técnica, portanto).

Ocorre que no mesmo sentindo, o edital fez uma clara distinção. Vejamos:

1 – EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <u>PELA LICITANTE</u> QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será apurada com base na análise dos atestados, certidões ou declarações comprobatórias da experiência da licitante na prestação de serviços em matéria, alternativamente, de consultoria, assessoria, treinamento para implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), para órgãos da Administração Pública de esfera municipal, estadual ou federal, expedidos pelos órgãos beneficiários dos serviços e assinados pelos respectivos representantes legais, constando os seguintes itens:

Identificação do órgão expedidor e do respectivo signatário;

Descrição dos serviços executados, aceitando-se, para efeito de pontuação nesta licitação, especificamente, a experiência em consultoria, assessoria e treinamento na implementação da Nova lei de Licitações e Contratos administrativos (14.133/21).

Documento expedido em nome da pessoa jurídica da licitante.

Será contabilizado apenas 01 (um) documento comprobatório, ainda que as três atividades tenham sido exercidas, a partir da mesma contratação;

No item 1, resta claro que trata-se de experiência de assessoria e consultoria para órgãos públicos em matéria de licitações e contratos **<u>pela licitante. E neste caso, a Licitante é a Sociedade de advogados.</u>**

<u>Por outro lado, no item 2</u>, busca-se comprovar a experiência dos **<u>profissionais</u>** que compõe a equipe técnica e não da licitante. Vejamos:

2 - EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA QUANTO À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO EM GERAL:

Assim, para pontuar neste quesito, a licitante deveria apresentar cópia, em conformidade com o edital, de atestados ou declarações emitidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta, que comprovasse a prestação de serviços em matéria, alternativamente, de consultoria, assessoria, treinamento relacionados ao Direito Público.

Razão pela qual, não fora cumprido os requisitos exigidos pelo edital, razão pela qual não merece prosperar os argumentos apresentados pelo Recorrente.

Nesse contexto, quando o edital especifica os documentos e critérios que devem ser atendidos para comprovação da capacidade técnica, é responsabilidade dos licitantes cumprir essas exigências de forma precisa. A Comissão de Licitação, por sua vez, tem o dever de aplicar as regras do edital de forma consistente e imparcial.

Da conclusão:

Após análise detalhada deste ponto e dos argumentos apresentados pela Recorrente no Processo Licitatório n° 09/2023, a Comissão de Licitação conclui que, embora tenha sido feita uma defesa consistente e fundamentada, não há razões para alterar a decisão anterior em relação aos pontos discutidos no recurso.

A Comissão reforça que sua decisão não reflete um excesso de formalismo; mas a **estrita observância das regras e critérios estabelecidos no edital**, que têm o objetivo de garantir a transparência, a igualdade de condições e a justiça no processo licitatório.
Quanto ao alegado erro material, em que a Recorrente anota a seguinte pontuação: CTPS Beatriz 1; CTPS Maria Fernanda 4,5; CTPS Natália 0,5, esta CPL decide por acolher as razões do Recurso, neste ponto, para majorar a nota neste item, apenas quanto à diferença, com total de 6,0 (seis) pontos.
Portanto, a decisão da Comissão permanece inalterada em todos os demais pontos discutidos no recurso, e o processo licitatório segue seu curso de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos.
Ficando a Nota da Proposta Técnica da seguinte forma:
1 – Empresa Pires Fortini Advogados pontuação reformulada para **149** pontos e nota final reformulada para **7,45**;
2 – Empresa Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados mantida a pontuação de **200** pontos e nota final de **10**;
A Comissão de Licitação fará convocação das empresas participantes para prosseguimento da Tomada de Preço, para abertura dos envelopes (número 3) da proposta comercial para o próximo dia 11 de setembro de 2023, segunda feira, às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitações

CARLOS SOUZA FIDELIS
Membro da Comissão de Licitações

DAVID DE CASTRO PINTO
Membro da Comissão de Licitações

GIMLAR SANTOS DA PAZ
Membro da Comissão de Licitações

KÁTIA MÁRCIA LINO TAVARES
Membro da Comissão de Licitações

MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:55879C05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o julgamento do recurso apresentado pelo Escritório Pires Fortini Advogados, dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é "contratação de Sociedade de Advogados visando consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as especificações constantes no Projeto Básico", que ficam convocadas a empresa Pires Fortini Advogados e a empresa Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados para abertura dos envelopes de Proposta Comercial e prosseguimento do certamente, a realizar-se no próximo dia 11 de setembro de 2023, segunda-feira, às 14:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F9B6AE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 018/2022

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa nº 010/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022
Contratada: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA.
Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.537,40 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 25/09/2023 até 24/09/2024
Data de assinatura: 04/09/2023

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:2CC221CF

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Pregão Eletrônico n° 005/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Contrato nº 017/2023
Contratada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme os quantitativos e especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o Contrato independente de transcrição.
Vigência: 22/08/2023 até 21/08/2024
Valor estimado: R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura: 22/08/2023

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F670A67E

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006/2023

PREGÃO ELTRONICO nº 006/2023

PROCESSO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo. O Portal Institucional deve ser responsivo, a fim de que as telas sejam adaptadas para o acesso em celulares e tablets, sem prejuízo de configuração..

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 10/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	DESENVOLVIMENTO PORTAL	1	2.600,0000	PORTAL SOLUCOES

		INSTIT.			LTDA.
1	2	CESSAO LICENCA DE HOSPEDAGEM	12	24.000,0000	PORTAL SOLUCOES LTDA.
1	3	SERVICOS DE EMAIL	12	2.400,0000	PORTAL SOLUCOES LTDA.

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
PORTAL SOLUCOES LTDA.	29.000,0000

Santa Bárbara/MG, 04 de setembro de 2023.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:902BD730

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 006/2023
Processo nº 017/2023
Modalidade nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo. O Portal Institucional deve ser responsivo, a fim de que as telas sejam adaptadas para o acesso em celulares e tablets, sem prejuízo de configuração.

Fornecedor: PORTAL SOLUCOES LTDA.

Valor total: R$ 29.000,00

Santa Barbara/MG, 04 de setembro de 2023

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:1E06AA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 03, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a alteração do Estatuto do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3FE66012

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 04, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F332599A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 05, de 29 de agosto de 2023, que institui gratificação por desempenho aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:20A56BA8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 06, de 29 de agosto de 2023, que Aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal para Serviços de Inspeção Municipais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AADDF8C5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 07, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Junta Recursal do PROCON Regional nos termos do parágrafo único, do artigo 26, do Anexo I, do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Norte de Minas Gerais**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:85AE8883

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 08, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 08, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento do exercício financeiro de 2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**,** aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:8617F070

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **035/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 04/09/2023. Valor: R$ 5.470.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **034/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 04/09/2023. Valor: R$ 4.987.100,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F877D530

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 02, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Extrato de Publicação da Resolução n. 02, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a 3ª alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, aprovado pela assembleia geral em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2023. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://www.cimams.mg.gov.br/institucional/portarias-resolucoes-decretos-e-editais.

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:75670D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 –
Onde-se lê: Abertura das propostas será no dia 14/09/2023 às 09:00 horas.

Leia-se: Abertura das propostas será no dia 18/09/2023 às 09:00 horas.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B8FB4ECB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o

reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de 20,31% passando o valor unitário de R$ 5,12 para R$ 6,16 e no litro da Gasolina Comum, no importe de 4,69% passando o valor unitário de R$ 5,75 para R$ 6,02. Impacto financeiro: Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 72.769,10 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), passando o valor total estimado de R$ 732.396,52 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 805.165,62 (oitocentos e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) a partir de 23/08/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:9C5C962B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 011/2023 - Credenciamento N° 011/2023, Processo Administrativo N° 074/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Hauora Consultórios Médicos LTDA – **Lote 02.**
Diego Oliveira da Mata Eireli **- Lote 02.**
Vida Sem Varizes LTDA – **Lote 04.**
Vita Cell Laboratório de Citopatologia LTDA – **Lote 06.**

Os Lotes 01, 03, e 05 restaram desertos.
Assinatura: 04/09/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8ADF665A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2023

Contrato que entre si celebram de Iguatama/MG, CNPJ: 18.306.688/0001-06, com sede na Rua 05, nº 857, Bairro Centro, CEP: 38.910-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Lucas Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, inscritos no CPF sob o nº: 099.653.926-33, residente e domiciliado em Iguatama/MG, na rua 149, nº 170, Bairro Bela Vista denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Rodrigo Moraes Lamounier, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

Objeto do contrato: Repasse mensal de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO, para que o CONSÓRCIO, mantenha suas atividades e estrutura administrativa e operacional, para prestação de serviços ao MUNICÍPIO, destinado ao pagamento de despesas com pessoal cível, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outro serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados.

Valor global do contrato: R$ 8.888,65 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do contrato: 08/08/2023 até 31/12/2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:624EF216

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

Contrato que entre si celebram de Iguatama/MG, CNPJ: 18.306.688/0001-06, com sede na Rua 05, nº 857, Bairro Centro, CEP: 38.910-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Lucas Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, inscritos no CPF sob o nº: 099.653.926-33, residente e domiciliado em Iguatama/MG, na rua 149, nº 170, Bairro Bela Vista denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Rodrigo Moraes Lamounier, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de prestação de serviços – S.I.M., regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de inspeção municipal ao município de Iguatama.

Valor global do contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Vigência do contrato: Serviço contínuo.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:CFB0EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO - PROCESSO 001/2023 - DISPENSA 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 Processo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023. Objeto: supressão de 2,732851155% quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor Global atualizado: R$ 21.165,39 (vinte um mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Fundamento: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FE261028

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2021 - PROCESSO 048/2021 - PREGÃO 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 011/2020. Objeto: supressão de 2,65952% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$2.940,14 (dois mil e novecentos e quarenta reais e quatorze centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1BDCAD3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
3º TERMO ADITIVO - PROCESSO 001/2023 - DISPENSA 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 Processo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023. Objeto: acréscimo de 2,638050931646919% quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor Global atualizado: R$ 21.949,29 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Fundamento: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
– Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F22669FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço n. 009/2023 referente ao Processo Licitatório n. 061/2023 – Pregão Presencial n. 015/2023 SRP. Objeto: Registro de Preços com vistas à contratação de empresa para fornecimento de EPI's, instrumentos e materiais necessários ao Serviço de Inspeção Veterinária do CIGEDAS. Detentora: M Uniformes Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 11.371.364/0001-02. Valor Global: R$ 20.258,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:7F1E8888

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço n. 010/2023 referente ao Processo Licitatório n. 061/2023 – Pregão Presencial n. 015/2023 SRP. Objeto: Registro de Preços com vistas à contratação de empresa para fornecimento de EPI's, instrumentos e materiais necessários ao Serviço de Inspeção Veterinária do CIGEDAS. Detentora: Joaquim Cleber Resende. CNPJ: 24.040.352/0001-39. Valor Global: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:9652FE4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato de Apostilamento n. 001/2023 referente ao Processo Licitatório n. 022/2022 – Pregão Presencial n. 005/2022 – Contrato n. 012/2022. Objeto: Reajuste de preços do Contrato n. 012/2022, celebrado com o SH3 Informática Ltda. CNPJ: 01.264.892/0001-09, com base no INPC DE 3,98%. Valor mensal: R$ 1.245,96 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Valor Global: 14.951,52 (catorze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:55BAD9DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANALISE DAS AMOSTRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANALISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O CIGEDAS Vertentes - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, através de seu Pregoeiro, no âmbito do Edital do Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, que tem por objeto o Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS

Vertentes, **CONVOCA** todos os interessados para a sessão pública para a analise das amostras dos produtos que ocorrerá em data de 11 de setembro de 2023 às 09:00 na sede do CIGEDAS.

São João Del Rei-MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B3AB1A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato nº: 018/2023
Contratada: FGA CONTABILIDADE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil para atendimento ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 040/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023
Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 063/2023 - Pregão Eletrônico nº 044/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros escolares de diversos tamanhos, em atendimento aos municípios consorciados. **Abertura:** 20/09/2023 às 09:00hs.

Processo nº 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 045/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para adequação, manutenção e adaptação de bens móveis e imóveis em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos municípios consorciados. **Abertura:** 21/09/2023 às 09:00hs.

PAL 065/2023 - Inexigibilidade 004/2023
OBJETO: Credenciamento de empresas para ampliação, escavação, melhoramento de área e manutenção preventiva e corretiva nas vias dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. **Abertura:** A partir de 05/09/2023 às 08:00hs até 31/12/2023 às 17:30hs
Os Editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 029/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública, para atender as demandas do consórcio, com acesso web e banco de dados hospedado em data center externo (nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024
Valor Total Estimado: R$ 88.120,00 (oitenta e oito mil e cento e vinte reais).

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:
PROCESSO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA. TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 047/2023. Antônio Vicente de Souza – Presidente do CIM JEQUITINHONHA.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL/Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B0E2861A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS DE: UROLOGIA, PROCTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, CLINICA DA DOR, GINECOLOGIA e em CIRURGIA GERAL. **Abertura:** 21/09/2023 às 14:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:81ADF575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PORTARIA N° 002, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, Sr. Marcelo Chaves Garcia, no uso de suas atribuições e,
Considerando a cláusula vigésima quinta do Protocolo de Intenções do CISAB SUL e,
Considerando a aprovação da nomeação da Superintendência pela Assembleia Ordinária ocorrida no dia 15 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Elton Santos Lima Barrios, inscrito no CPF n° 061.433.066-13, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1° de setembro de 2023.

Publique-se.

Boa Esperança, 1° de setembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Presidente do CISAB SUL

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:4D96531C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Processo Licitatório nº 095/2023
Pregão Eletrônico Nº 042/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
A pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide RETIFICAR o presente certame para realização de adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.
Desta forma fica alterada a data da abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 08/09/2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, SENDO O CONSÓRCIO O GERENCIADOR DOS PRESENTE REGISTRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:60120A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 037/2023 TP 001/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Setta Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 38.596.653/0001-58-CTR 083/2023; Vr: R$426.927,65(quatrocentos e vinte seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Assina: Guilherme Patrick Almeida de Freitas p/ contratada Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 04/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:49F99CFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 041/2023 TP 002/2023

PC 041/2023 TP 002/2023 contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Construtora e Transportadora Ideal Ltda-ME, CNPJ 08.815.415/0001-25-CTR 084/2023;Vr: R$375.390,46(Trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Assina: Hygor Fabiano Gonçalves Mendes p/ contratada Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 04/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A00505F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2021 DISPENSA 039/2021

PC 068/2021 Dispensa 039/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços para licença de uso de software e serviços de consultoria e assistência técnica para os módulos de: mensagem interna; circular; atendimento/ouvidoria; protocolo eletrônico; ofício eletrônico; menção de documentos; workflow de atividades modo kanban; processo administrativo; gerenciamento inteligente de contatos; assinatura digital ico-brasil (habilitação); assinatura eletrônica nativa; licenciamento ambiental digital, além do módulo em app de fiscalização em campo (off-line) , a ser utilizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. 2º Aditivo CTR 093/2021 firmado c/ 1Doc Tecnologia S.A**,** CNPJ 19.625.833/0001-76- Prorrogação de Vigência s/ alteração de valor-Prorroga Vig. 08/09/2023 a 07/09/2024

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4BAAC841

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos

especializados de Asses. em saúde, Asses. convênios em geral e em educação e Asses. em assistência social. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
ACORDO CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ 21.204.445/0001-63. Termo de Credenciamento 033/2023- Assina: Wellington Pereira de Almeida p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00 e R$5.000,00 - Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024.
NIVEL1 SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Credenciamento 036/2023- Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00 -Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2A629423

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
1 - **PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO 11070662631-MEI,** CNPJ 43.362.899/0001-03-Termo de Cred. 034/2023-Assina: Pedro Henrique Alves Coutinho p/ contratada – Estimativa de valor total Vr. R$5.040,00, R$4.872,00 e R$2.000,00,-Vigência: 01/09/23 a 31/08/24.
2 - **NIVEL1 SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 24.742.573/0001-59 Termo de Cred 035/23-Assina: Jonatas Dutra Soares p/ cont. – Est. de Vr R$5.040,00, R$4.872,00 e R$2.000,00. Vig.: 01/09/23 a 31/08/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5AF4A079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

O Consórcio União Da Serra Geral, torna público aos interessados que resolve revogar a licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço,com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União Da Serra Geral. Será publicado novo edital. Termo completo disponível no site oficial do Consórcio.Informações: e-mail: licitacaousg@gmail.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Janaúba - MG, 04 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4F697AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 06/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**, visando economia e praticidade aos municípios, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 14:00 horas,** no **por meio do aplicativo "Meet", através do link:**

https://meet.google.com/sii-cwuu-uxg

Caso não consiga entrar na sala virtual, poderá solicitar suporte através do whatsapp (35) 9 9877-9152 / (35) 3590-1420 / (35) 9 9851-3833.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Deliberar sobre reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro do Contrato para operação e manutenção do Aterro Sanitário.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8F1E74D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 064/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO MG.

Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 064/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o café dos servidores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/09/2023, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2019 .

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:023F63DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 036/2023 (Registro de Preço 020/2023)

Registro de Preço nº 020/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 070/2023, Pregão Presencial nº 036/2023 – Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-77 no valor de 68.375,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais), a licitante EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 11.851.214/0001-98 no valor de R$ 98.775,00 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), a licitante MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99 no valor de R$ 180.210,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e dez reais), a licitante ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.453.723/0001-62 no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), e a licitante COMERCIAL OTTO EIRELI: CNPJ: 31.374.156/0001-66 no valor de R$ 16.780,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

Data do registro, 09 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D913BE2E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 037/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 037/2023 – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Farmácias Públicas do município através da descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica das Unidades Básicas de Saúde, conforme Anexo I. Recurso Resolução SES/MG nº. 8.062 de março de 2022.
VENCEDORES: a licitante **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, CNPJ: 30.725.507/0001-73 no valor de R$ 14.011,15 (Quatorze mil, onze reais e quinze centavos); a licitante **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor de R$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais); a licitante **HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 36.764.774/0001-36 no valor de R$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); a licitante **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83 no valor de R$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais); **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ: 34.240.500/0001-12 no valor de R$ 47,98 (Quarenta e sete reais e noventa e oito centavos); a licitante **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, CNPJ: 37.090.234/0001-87 no valor de R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais); e a licitante **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 24.501.724/0001-87 no valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Data da homologação, 28 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0B5250B1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 038/2023 (Registro de Preço 021/2023)

Registro de Preço nº 021/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial nº 038/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da administração, campanhas e demais assuntos de interesse social, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: 004.221.806-37 no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
Data do registro, 29 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2964C717

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 041/2023 (Registro de Preço 023/2023)

Registro de Preço nº 023/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Presencial nº 041/2023 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem e testes para Covi-19, Chikungunya e Dengue para manutenção das atividades de saúde, nas Unidades de Saúde do Município , conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor de R$ 247.487,25 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 272.872,60 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a licitante DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ: 06.867.357/0001-58 no valor de R$ 74.824,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 7.642,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), e a licitante GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.137.489/0001-01 no valor de R$ 28.878,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Data do registro, 31 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F37620E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de licitação: Processo 056- 2023- PE 02 –Objeto: Aquisição de caminhão truck, zero KM, PARA ATENSER AS necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Alagoa, em atendimento ao convênio do BDMG 363.636/23. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia 21 de setembro de 2023, com fim recebimento das propostas até às 09h20min do dia 21 de setembro de 2023, abertura e julgamento das propostas das 09h30min dia 21 de setembro de 2023, início da disputa de preços a partir das 10h00min do dia 21 de setembro de 2023, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação na Prefeitura Municipal, situada a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de setembro de 2023.

CAR Pregoeiro –ASS JANSEN MONTEIRO JUNIOR

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EA6CC98C

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.° 0057/2023

Processo licitatório n.º 0057/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA,** CNPJ:18.186.346/0001-91 e **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 05.458.504/0001-73. Valor Total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO À REDE DO LOCAL E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA MANUSEIO POSTERIOR DO EQUIPAMENTO.

Alagoa, 04 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:14F23481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 299/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 27/09/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 05/09/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 04/09/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3F9F023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 353/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para serviço de locação e montagem de estruturas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 11 de setembro, próxima segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:CFC00653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1089/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

Lei Ordinária Nº 1089, de 04 de setembro de 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO EM ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Alvorada de Minas/MG por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio em Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio terá periocidade anual, com ações desenvolvidas no dia 25 de novembro, data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.
Art. 3° - No período em que trata o art. 2º deste Lei, o Poder Executivo Municipal deverá, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, intensificar ações de:
I – Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
II – Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher;
III - Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.
Art. 4° - A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.
Art. 5° - Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Alvorada de Minas/MG deverão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º deste Lei.
Art. 6° - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 7° - A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 04 de setembro de 2023.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:18BB7236

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1090/2023

CNPJ Nº: 18.303.164.0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1090/2023

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NAS ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Família nas Escolas, a ser realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro, no Município de Alvorada de Minas.

Art. 2º - O Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Art. 3º - A data alusiva ao Dia Municipal da Família na Escola de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Alvorada de Minas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 04 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5FDF077D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 66 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO 66 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG EM VIRTUDE DE INTENSOS VENTOS E CHUVA QUE ACOMETEU O MUNICÍPIO NA DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os intensos ventos e a chuva que acometeu o Município, na data de 31 de agosto de 2023, ocasionando vários prejuízos à população local,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º- Em caso de risco iminente, a Defesa Civil Municipal deverá atuar nos locais com graves prejuízos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 3º- Em observância ao inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no supracitado dispositivo legal.
Art. 4º- Após a Defesa Civil proceder ao relatório fotográfico e ao relatório que especificará os danos ocorridos nas residência do Município, fica autorizada a troca de telhas estragadas.
Art. 5º - Fica autorizado, também, os reparos das moradias e de outros danos decorrentes do evento danoso do Município do dia 31 de agosto de 2023.
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 04 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:40921388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N°65 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TFD (Tratamento Fora do Domicílio) MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção XII, Capítulo II, consiste em ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes domiciliados no Município de Alvorada de Minas/MG.
§ 1º Entende-se por Tratamento Fora do Domicílio (TFD) o atendimento médico prestado a pacientes com domicílio no Município de Alvorada de Minas/MG, quando esgotados todos os meios de tratamento local, limitado ao período estritamente necessário ao seu atendimento de média e alta complexidade.

§ 2º O custeio das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município.

Art. 2º O benefício de que trata o presente Decreto somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Alvorada de Minas/MG, e a um único acompanhante.

§1º Para fazer jus ao TFD integral, o paciente e/ou acompanhante deve possuir renda per capta de até 02 (dois) salários-mínimos.

§2º O paciente e/ou acompanhante que possuir renda per capta de até 02 (dois) salários-mínimos, fará jus ao pagamento integral do TFD.

§3º O paciente e/ou acompanhante deve possuir renda per capta superior a 02 (dois) salários-mínimos, fará jus a 50% do pagamento do TFD.

§4º Fica condicionado o benefício previsto neste Decreto a somente (01) um acompanhante por paciente, que deverá ser maior, capaz e não residir no local de destino, as hipóteses do § 3º.

Art. 3º Fica assegurado o pagamento das despesas previstas neste decreto para o acompanhante nas seguintes hipóteses:

I - Pacientes menores de 18 (dezoito) anos;

Il - Pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III - Pacientes portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

IV- Gestante de alto risco durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, nos termos da Lei Federal nº. 11.108, de 07 de abril de 2005;

V- Quando houver indicação médica expressa, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 4º O auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) se refere ao fornecimento direto ou pagamento correspondente ao transporte terrestre, passagens rodoviárias, alimentação, hospedagem, quando for necessário e exames, consultas e procedimentos necessários ao paciente e a um acompanhante, conforme as necessidades demonstradas, somente podendo ser autorizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e conforme os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º O Município de Alvorada de Minas/MG poderá, caso o solicitante preencha os requisitos, realizar o custeio das seguintes despesas relativas ao Tratamento Fora de Domicílio, cujos valores máximos estão estabelecidos no Anexo deste Decreto, respeitados os limites de recursos disponíveis para o Sistema Único de Saúde do Município:

a) Transporte terrestre intermunicipal/interestadual;

b) Alimentação;

c) Exames, consulta em geral, procedimentos ambulatoriais e consultas odontológicas.

Parágrafo único. Fica vedado o custeio de alimentação e estadia ao paciente encaminhado por meio de TFD que permaneça hospitalizado no município de referência.

Art. 6º O Tratamento Fora de Domicílio só será autorizado quando houver
garantia de atendimento no Município de referência, com horário e data definidos previamente; salvo nos casos de urgência/emergência quando a autorização dar-se-á pelo Secretário Municipal de Saúde a partir de pedido fundamentado do médico.

Art. 7º O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, em caso de urgência, o custeio, quando o paciente realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não pertençam à rede pública ou não sejam conveniadas ao SUS.

Art. 8º Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro
Município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Primaria - PAP.

Art. 9º. Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 km (cinquenta quilômetros) de distância do Município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 10º. Nos casos de Tratamento Fora de Domicílio autorizados pelo Município de Alvorada de Minas/MG, os solicitantes, ao retornarem, deverão apresentar relatório de despesas acompanhado das notas fiscais correspondentes, para fins de realização do reembolso das despesas, observados os valores máximos previstos no Anexo I deste Decreto, bem como a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, caso demonstrada a insuficiência de recursos do solicitante, o Município poderá realizar adiantamento para a cobertura das despesas previstos neste decreto. Nestes casos, o solicitante e seu acompanhante, se houver, deverão assinar compromisso de prestação de contas e de devolução dos valores não utilizados, conforme Anexo II.

§ 2º A falta de prestação de contas por parte do usuário implicará na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos aos cofres municipais, corrigidos pelo IPCA-E, bem como na suspensão da concessão de novos benefícios.

§ 3º Na impossibilidade de o usuário realizar o TFD, este e seu acompanhante deverão devolver os valores recebidos antecipadamente do Município de Alvorada de Minas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º A devolução deverá ser realizada através de depósito em conta do Município, com comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º. O Tratamento Fora do Domicílio não abrangerá o pagamento nas hipóteses previstas no anexo I quando o usuário se deslocar por conta própria e sem prévia solicitação (Formulário de TFD), e tampouco quando este permanecer no local de destino por período superior ao autorizado pelo TFD do Município, exceto em casos de urgência/emergência e mediante prescrição médica, ambos devidamente justificados.

Art. 12º. O Tratamento Fora do Domicílio poderá ocorrer fora do Estado, sendo ofertado para atendimento a pacientes domiciliados no Município de Alvorada de Minas/MG e portadores de doenças não tratáveis no Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. As autorizações para TFD poderão ocorrer fora do Estado, deverão se restringir aos casos de absoluta excepcionalidade, quando comprovadamente não exista tratamento disponível no Estado de Minas Gerais.

Art. 13º O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD e a documentação comprobatória das despesas,

objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.
Art. 14º A Secretaria Municipal de saúde deverá organizar e manter a documentação comprobatória de todos os pacientes atendidos, seguindo os seguintes procedimentos:
Um assistente social será responsável por apresentar relatório socioeconômico do paciente;
O Setor de TFD providenciará o atendimento do paciente junto a unidade assistencial de destino, marcando data, horário e local, sendo autorizado apenas quando houver garantia de atendimento no Município Referência.
Art. 15º Para que faça jus ao benefício deste decreto, o paciente deve residir neste Município a pelo menos 01 (um) ano.

Art16º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 003 de 2006 de 06 de abril de 2006.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Alvorada de Minas/MG, 04 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:CAA0D15A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

Processo Licitatório nº 099/2023, Processo Dispensa n.º 019/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa NUNES FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 45.900,00(quarenta e cinco mil e novecentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO PSF DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS EM CARÁTER EMERGENCIAL. Assinatura: 31/08/2023. Vigência: 31/08/2023 até 30/11/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2F632C3C

LICITAÇÃO
ADITIVO 3 AUTO POSTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0145/2022, Pregão Eletrônico n.º 0076/2022. Ata Contrato 006/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$121.009,20 (cento e vinte e um mil nove reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Assinatura: 04/09/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:6BB080FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 087/2023 PP 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 18.000 LITROS, PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ABERTURA 19/09/2023, ÀS 09:00 HORAS, SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, CEP 39.600-000, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br .

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:A938F2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

OBJETO: Contratação da empresa "Grupo Teatral Gota, Po e Poeira" para apresentação dos espetáculos "Sacrilégios do Amor" e "Absurda Comédia de Duas Vidas" Espetáculos teatrais de grupo reconhecido pela crítica especializada com 39 (trinta e nove) anos de existência, para fazer parte da programação do evento "FESTA", a ser realizado na rua Dom Serafim, 426 – Centro, no Centro Cultural Luz da Lua, que acontecerá no dia 06 ao dia 10 de setembro de 2023, e será interpretado com entrada franca, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da "Grupo Teatral Gota, Po e Poeira" com apresentação dos espetáculos "Sacrilégios do Amor" e "Absurda Comédia de Duas Vidas" no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Araçuaí – MG, 04 de setembro de 2023

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C82EC6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 784, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2.023 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil (07 de setembro) previsto na Lei Federal nº 662/49, bem como no Decreto Municipal nº 728, de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2.023 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 04 de setembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:67089A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 587/2021

PROCESSOLICITATORIONº587/2021EDITALDE CONCORRÊNCIANº002/2021
CONTRATO Nº 173/2021
Aditivo 02
CONVALIDAÇÃO

Convalido a publicação do extrato abaixo retroagindo seus efeitos a 14/12/2022:

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG,
CONTRATADA: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81
DO OBJETO:É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em reformulação,adequação,atualização,consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de Recursos Humanos do Município de Arcos,incluindo,também,as adequações necessárias dos cargos comissionados.

DA PRORROGAÇÃO:Fica prorrogado o contrato por 180(cento e oitenta dias) conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de acordo com a clausula 3.2 do contrato original.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:733A6FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 255/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
TERMO DO CONTRATO DE Nº 168/2023
ADITIVO 01

Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado BBS MINERAÇÃO LTDA,, CNPJ Nº 23.314.375/00001-21, Fazenda Biquinha, s/n, zona rural, Arcos/MG, neste ato representado pelo BRUNO MELGAÇO VAZ,CPF: 012.926.706-65, MG8829859, doravante denominado CONTRATADO(A), pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DESTE ADITIVO
1. O objeto deste aditivo ao Contrato de alienação do imóvel com nove (9) hectares², localidade denominada Bocaininha pertencente ao distrito da cidade de Arcos, matriculada sob o nº. 10351, Livro: 2, Folha: 1, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município, **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal. O valor a ser pago para aquisição do lote é de R$1.511.000,05 (um milhão, quinhentos e onze mil e cinco centavos), consiste na alteração do §1º da cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar nos termos a seguir:

1- Clausula Quinta - OBRIGAÇÕES DOADQUIRENTE/COMPRADOR

§ 1º. O prazo para proceder à escrituração e transmissão do imóvel adquirido nos termos desta lei será de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos de responsabilidade do transmitente (MUNICÍPIO DE ARCOS/MG),tendo em vista a necessidade de retificação do cadastro do imóvel junto à Receita Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 21 de agostode 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:302B1E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 361/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCB47D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 414/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA SESSÃO PÚBLICA:

Sessão pública dia 18/09/2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos,04/09/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AA09478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 003/2023 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 003 – 31/08/2023
Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SORAYA DE MELO NOGUEIRA,** MASPM nº 337/9, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/08/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81533B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 004/2023 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 004 – 1º/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

1º - Nomear, o (a) servidor (a) **ESTEFÂNIA NADINAMAR JANUÁRIO**, matrícula nº 6712/6, para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2023.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1C0F6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº 144 – 31/08/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ESTEFÂNIA NADINAMAR JANUÁRIO,** Maspm nº **6712/1** ocupante do cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/08/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51141AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 145/2023

PORTARIA Nº 145 – 31/08/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO,** Maspm nº **9016/6,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS DA SAÚDE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/08/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8403D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 146/2023

PORTARIA nº 146 – 1º/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, Maspm nº **9016/6,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9610F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6621/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.621 – 04/09/2023

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA FINS DE AFASTAMENTO E FALTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto tem a finalidade de disciplinar os procedimentos e rotinas a serem seguidas para apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais (efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão) e os critérios e requisitos de validade dos documentos para fins de justificativa e abono de ausências do trabalho.

Art. 2º – O atestado médico e/ou odontológico deverá ser emitido obrigatoriamente por profissional médico e/ou odontólogo e deve constar de forma legível e sem rasuras:

I – nome completo do servidor;
II - tempo de afastamento estimado necessário para sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe a homologação do atestado, caso o afastamento seja igual ou superior a 02 (dois) dias;
III – número do Código Internacional de Doenças – CID (quando autorizado pelo servidor);
IV – data de emissão do atestado;
V – identificação da instituição e local de atendimento, do emissor, mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Odontologia.

Art. 3º – Para os atestados médicos com período de afastamento igual ou superior a 02 (dois) dias será realizada perícia médica, sendo obrigatório o servidor apresentá-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar data de sua expedição, no serviço de medicina do trabalho credenciado ao Município para realização da perícia.

§ 1º – O servidor que apresentar reiterados números de atestados dentro do período de fechamento do registro de ponto eletrônico, de forma consecutiva ou

interpolada, também deverá submeter-se à perícia médica para avaliar a condição de saúde e capacidade laboral do mesmo, podendo ser encaminhado para afastamento por motivo de doença pelo INSS ou readaptação, nos termos do Estatuto do Servidor.

§ 2º – O servidor que recusar a submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício do seu cargo até que a realize.

§ 3º – Os dias em que o servidor, por força de recusa conforme disposto no parágrafo anterior, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência no trabalho, bem como proceder-se-á ao desconto em folha de pagamento e ticket alimentação.

§ 4º – Se a recusa perdurar por mais de 30 (trinta) dias, será instaurado processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade.

§ 5º – No caso de impedimento por motivo de hospitalização e internação, o atestado médico poderá ser entregue por familiar ou outra pessoa autorizada e designada para esse fim no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos e, neste caso, após a hospitalização e internação, o servidor deve apresentar o atestado do período de internação e o sumário de alta no serviço de medicina de trabalho e, assim, proceder à realização da perícia médica.

§ 6º – No ato da entrega do atestado médico, desde que dentro do prazo legal, o servidor poderá exigir comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a possíveis extravios ou desaparecimento de atestados.

Art. 4º – O médico do trabalho, mediante a perícia realizada, validará ou não do atestado apresentado e o servidor deverá proceder à entrega do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir de sua data de início, no Departamento de Recursos Humanos do da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 5º - O médico do trabalho poderá, por sua avaliação, recusar o atestado apresentado, podendo solicitar novos exames e emitir atestado próprio e fundamentado.

Art. 6º – A validade do atestado médico será sustada quando:

I – for comprovado o exercício de alguma atividade laborativa e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico apresentado ao Município;

II – for comprovado, através de denúncias e/outros meios, o exercício de alguma outra atividade laborativa no período de afastamento do Município;
III – quando constatado na perícia designada que o pedido e/ou período de afastamento não justifica a ausência do trabalho.

Art. 7º – A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível ou criminal do servidor que o apresentou.

Art. 8º – Quando constatada a necessidade de readaptação do servidor, nos termos do artigo 29 do Estatuto do Servidor, o servidor também deverá submeter-se à perícia médica, apresentando o (s) atestado (s) e/ou laudo (s) médicos atualizados que comprovem a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental para o exercício do seu cargo.

Parágrafo único – Confirmada pelo médico do trabalho a limitação para atividade laboral, será aberto procedimento administrativo para análise e, sendo confirmada, a readaptação, será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Art. 9º – Nos casos de atestados de acompanhamento de pessoa da família com período de afastamento de até 01 (um) dia, o servidor deverá proceder à entrega no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) úteis após a data de início do mesmo, conforme Portaria nº 106, de 22/06/2023.

§ 1º – No caso do afastamento para acompanhamento por período igual ou superior a 02 (dois) dias, o servidor deverá proceder da mesma forma do artigo 3º, caput deste Decreto, devendo apresentar o atestado de afastamento do familiar e declaração e/ou laudo médico que justifique a necessidade do acompanhamento por parte do servidor.

§ 2º – É obrigatório, nos casos especificados no parágrafo anterior a apresentação de documento que comprove o vínculo de parentesco. Ressaltando-se que, nos termos do Estatuto do Servidor, o motivo de afastamento é válido para acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a), padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado (a) e colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau civil.

§ 3º – Ainda, nos termos do Estatuto do Servidor, os atestados de afastamento para acompanhamento são limitados há 15 (quinze) dias por ano, se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 10 – Declaração de comparecimento em consulta ou de outra natureza não será aceita como atestado médico para justificativa de falta ao trabalho, sendo aceita apenas para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saída antecipada, exceto para consultas fora do Município que poderá abonar a falta do dia, e a mesma deve ser apresentada ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) úteis após a data de início da mesma, conforme Portaria nº 106, de 22/06/2023.

Art. 11 - Permanece a obrigatoriedade de entrega do atestado médico/odontológico e declarações de comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir de sua data de início, no Departamento de Recursos Humanos do município, conforme Portaria nº 106, de 22/06/2023.

Art. 12 – O servidor que adoecer no período em que estiver afastado de suas funções em razão de cumprimento de penalidade de suspensão, gozo de férias, férias prêmio, licença sem vencimentos, licença para tratamento de pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, não poderá interromper esses afastamentos para apresentação de atestado médico para fins de tratamento de saúde.

Art. 13 – É de responsabilidade do servidor a observância dos prazos e cumprimento das exigências previstas neste Decreto, sob pena de responsabilização administrativa conforme elencado nos dispositivos anteriores.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B42521E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARCOS 2024/2027

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CMDCA, por meio da Presidente, torna público o resultado da avaliação psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Arcos - MG, referente ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG para o mandato 2024/2027.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Benone Pereira da Silva	APTO
02	Kelly Cristine Alves de Sena	APTA
03	Antônio Tomaz Andrade	APTO
04	Nilza Maria Cardoso Rafael	APTA
05	Rita de Cássia Moraes Lima do Valle	APTA
06	Márcia Aparecida Jorge da Silva	APTA
08	Romilda Maria Ramos da Silva	APTA
09	Tábata Beatrice Fernandes Pereira	APTA
10	José Antônio Teixeira Oliveira	APTO
12	Fabrícia Garcia da Silva	APTA
14	Leidiane Mara Gonçalves	APTA
15	Eliana Rodrigues da Cunha	APTA

Arcos-MG, 04 de setembro de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD98F3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 010/2023 - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 010/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Giovana Luíza de Miranda	1ª
Arthur Borges Mota	2ª
Sabrina Gabriele do Nascimento	3ª
Maria Angélica Rodrigues Moura	4ª
Lucas Alfredo Vieira Dornelas	5ª
Lorena Carvalho do Couto	6ª
Kaique Augusto Costa	7ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.
2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 1º de setembro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FFF4336

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 114/2023**

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023
PROCESSO nº 114/2023**
REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG,**cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Este procedimento e o contrato decorrente deste obedecerão as regras de retenção do IRRF estipuladas no Decreto Municipal nº 190/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 05/09/2023, às 07h30 do dia 21/09/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 21/09/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DFBE2054

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial n° 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas para atender às demandas do Município de Ataléia.

Abertura: 19/09/2023 às 08:00 horas. Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Presencial n° 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 19/09/2023 às 09:30 horas. Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Presencial n° 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo município de Ataléia/MG. Abertura: 19/09/2023 às 11:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:9CE21170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2023 - PROCESSO 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 063/2023

Objeto: Registro de preços paraa**f**utura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, que serão utilizados nas demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso.

Ata de Registro de Preços:N° **135**/2023

Detentora: José Márcio da Silva -CNPJ:28.748.210/0001-81

Valor da ARP: R$477.578,28 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos.

Vigência : De 04/09/2023 à04/09/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F6A470D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 156/2023 - ADESÃO 027/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços de aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas detentoras das Atas de Registro de Preços:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 04.889.013/0001-14
VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e em reais);
FICHA 394
FONTE 529

MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70
VALOR: R$ 19.746,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais);
FICHA 394
FONTE 529 e 609 e
FICHA 425
FONTE 614

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES - CNPJ: 12.628.603/0001-11
VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);
FONTE 425
FONTE 614

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57
VALOR: R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais);
FICHA 425
FONTE 614

MAT MED HOSPITALAT LTDA EPP - CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR: R$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)
FICHA 425
FONTE 614

Vigências do processo : 23/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5F4A7113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS 157/2023,158/2023,159/2023,160/2023 E 161/2023 - PROCESSO 156/2023 - ADESÃO 027/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados os extratos dos seguintes contratos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Objeto:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO N.º 157/2023
MAT MED HOSPITALAT LTDA EPP - CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR: R$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)
FICHA 425
FONTE 614

CONTRATO N.º 158/2023
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 04.889.013/0001-14
VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e em reais);
FICHA 394
FONTE 529

CONTRATO N.º 159/2023
MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70
VALOR: R$ 19.746,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais);
FICHA 394
FONTE 529 e 609 e
FICHA 425
FONTE 614

CONTRATO N.º 160/2023
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57
VALOR: R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais);
FICHA 425
FONTE 614

CONTRATO N.º 161/2023
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES - CNPJ: 12.628.603/0001-11

VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);
FONTE 425
FONTE 614

Vigências dos contratos: 23/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E8287CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

EXTRATO DE ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a ERRATA do EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023, publicado no Diário Oficial nº 1308 no dia 21 de agosto de 2023, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 049/2023, modalidade Licitação Compartilhada 002/2023, nos seguintes termos:

Onde lê:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2023

Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 002/2023

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:8A2B3BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/09/2023) e **HOMOLOGA** (01/09/2023) o Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos, com as empresas vencedoras:

LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 06.229.590/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Carlos, nº 86, bairro Vila Piedade, Itabira/MG, CEP: 35900-203, com o valor global de R$ 300.774,14 (trezentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) Lotes 01,02 e 04.

C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15, estabelecida na Avenida Paranavaí, nº 276, bairro Zona 06, Maringá/PR, CEP: 87015-630, com o valor global de R$ 106.998,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e oito reais) Lote 03.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13272
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:588354C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/09/2023) e **HOMOLOGA** (01/09/2023) o Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos, com as empresas vencedoras:

LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 06.229.590/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Carlos, nº 86, bairro Vila Piedade, Itabira/MG, CEP: 35900-203, com o valor global de R$ 300.774,14 (trezentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) Lotes 01,02 e 04.

C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15, estabelecida na Avenida Paranavaí, nº 276, bairro Zona 06, Maringá/PR, CEP: 87015-630, com o valor global de R$ 106.998,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e oito reais) Lote 03.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13272
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C9866AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, mastros e base, para atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 25/09/2023 às 09:30h. Motivo: Não houve publicação do extrato do edital no diário oficial do município.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6C3E48B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
Processo Licitatório nº 075/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, mastros e base, para atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 04/09/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/09/2023 ÀS**

09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:09E155C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023:
FABIO VIEIRA LTDA, CNPJ nº 11.699.260/0001-13. Assinatura da Ata: 04/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 286.290,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/14229
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:32209B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023. CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 2.775,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:326A71D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 62/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. *ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS*. Valor: 15.988,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285 -
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288 -
02.05.03.12.361.0006.2.028.339030.0291 -
02.05.03.12.361.0006.2.029.339030.0294 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0296 – Assinatura: 15/08/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2F2DC6C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 216/2023. Tomada de Preços nº. 06/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 06/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da Estrada Municipal BRP – 336 que liga o Bairro Damázios à sede do Município conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/09/2023, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD2C6A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 417/2023**- Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **ANDREDIESEL LTDA-ME** inscrita no ou CNPJ nº 21.523.138/0001-45. Valor total estimado: **R$190.000,00(cento e noventa mil reais).** Início: 31.08.2023. Vigência: 31.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B4593258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DECRETO Nº 1285, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 1285, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de Tributos no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, disciplinando procedimentos para a

aplicação do art. 158, inciso I, da Constituição Federal por órgãos da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº. 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº. 2897, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº. 9.430, de 1996, e as Instruções Normativas IN/RFB nº. 1.234, de 2012, e IN/RFBF nº. 2.145, de 26 de junho de 2023, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº. 9.430, de 1996 , e na Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e seus respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Bonfinópolis de Minas.

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal.

Art. 2º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, na Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e 2.145, de 26 de junho de 2023, ficando obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, no caso os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.

§ 1º As entidades referidas nos incisos I, II e III não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, onde estabelece a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 2012.

§ 4º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº. 9.532, de 1997, e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3º As alíquotas do imposto de renda retido na fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto, conforme estabelecida na Lei Federal nº. 9.430, de 1996, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234, de 2012, e Lei Federal nº. 9.249, de 1995.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados nos incisos I, II e III do art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no inciso I, II e III do art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 5º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único. O disposto no ***caput*** não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art. 6º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº. 1.234, de 2012 ,e 2.145, de 2023, o qual será encaminhado em caráter de urgência para as Autoridades Fiscais do Município de Bonfinópolis de Minas, a fim de constatar o recolhimento da retenção, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no ***caput*** deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados e para fins exclusivos de indicar a retenção, mediante

parecer fiscal igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

ANEXO
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.234/2012
TABELA DE RETENÇÃO

Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Alíquota IRRF
Alimentação	1,2
Energia elétrica	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais.	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	1,2
Serviços hospitalares	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	1,2
Transporte de cargas nacionais	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador	1,2
Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importado	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	2,4
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,4
Seguro saúde	2,4
Serviços de abastecimento de água	4,8
Telefone	4,8
Correio e telégrafos	4,8
Vigilância	4,8
Limpeza	4,8
Locação de mão de obra	4,8
Intermediação de negócios	4,8
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	4,8
Factoring	4,8
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológicos, com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	4,8
Demais serviços	4,8

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:33E3B2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública de educação do município de Botumirim/MG, com ou sem monitor de transporte escolar.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 08:00hs do dia 19 de setembro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F6AAFB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 031/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 031/2022 PL 068/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 068/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de saneantes, correlatos e papel toalha e outros para unidades de saúde do município de Brasilândia de Minas / MG, conforme anexo do edital e seus anexos, com recursos próprios e vinculados.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ – 25.725.813/0001-70**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 151.700,00 (Cento e Cinqüenta e Um mil e Setecentos reais). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ – 23.405.990/0001-43**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 101.772,00 (Cento e Um mil e Setecentos e Setenta e dois reais). **J.L.M DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ – 27.343.602/0001-06**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 71.028,50 (Setenta e Um mil e Vinte e oito reais e cinqüenta centavos). **PROLAGOS PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI– CNPJ – 23.950.207/0001-22**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 21.265,80 (Vinte e Um mil e duzentos e Sessenta e Cinco reais e Oitenta centavos). **L.P DE BORBA & CIA LTDA – CNPJ – 78.796.778/0001-46**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 5.300,00 (Cinco mil e Trezentos). **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ – 82.478.140/0001-34**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 15.051.20 (Quinze mil e Cinqüenta e um reais e Vinte centavos). **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ – 28.694.741/0001-39**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 206.128,00 (Duzentos e seis mil Cento e Vinte e Oito reais). **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ – 43.782.859/000-02**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 42.286,00 (Quarenta e dois mil Duzentos e Oitenta e Seis reais).

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de Julho de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 014/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 031/2022, resolve:

HOMOLOGARa presente licitação nestes termos:

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 068/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2022
Resolve**: HOMOLOGAR**a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ – 25.725.813/0001-70**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 151.700,00 (Cento e Cinqüenta e Um mil e Setecentos reais). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ – 23.405.990/0001-43**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 101.772,00 (Cento e Um mil e Setecentos e Setenta e dois reais). **J.L.M DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ – 27.343.602/0001-06**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 71.028,50 (Setenta e Um mil e Vinte e oito reais e cinqüenta centavos). **PROLAGOS PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI– CNPJ – 23.950.207/0001-22**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 21.265,80 (Vinte e Um mil e duzentos e Sessenta e Cinco reais e Oitenta centavos). **L.P DE BORBA & CIA LTDA – CNPJ – 78.796.778/0001-46**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 5.300,00 (Cinco mil e Trezentos). **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ – 82.478.140/0001-34**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 15.051.20 (Quinze mil e Cinqüenta e um reais e Vinte centavos). **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ – 28.694.741/0001-39**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 206.128,00 (Duzentos e seis mil Cento e Vinte e Oito reais). **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ – 43.782.859/000-02**, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 42.286,00 (Quarenta e dois mil Duzentos e Oitenta e Seis reais).

1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de Julho de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C99A95B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 22 de setembro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do PSF de Serra Bonita, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 04 de setembro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4156FD27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Ratificação de Contrato de Prestação de Serviços Nº 245/2023. Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: MARCELLA DE SOUZA MELO - ME. CNPJ: 19.648.858/0001-95. Valor Total Estimado R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 14/08/2023 a 31/12/2023.

BURITIS-MG. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:93697C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-MATERIAL QUÍMICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 006/2022 pregão eletrônico n° 005/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de material químico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "SANECAB". Empresas vencedoras: ATA 001/2022 SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, CNPJ: 04.233.577/0001-02 Valor global R$ 392.000,00; ATA 002/2022 CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38 Valor global R$ 58.900,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 04 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:84853EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 004/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **DEBORA NEVES**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:FBBDD2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 005/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **GABRIELA APARECIDA PIMENTA**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:05D97ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 006/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **JACQUELINE APARECIDA CORREA**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:008FA0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 007/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **SILVIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F958CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 008/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **BIANCA REZENDE RODRIGUES**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E338474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 009/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2023**, da Servidora **ELEN CARDOSO GARCIA ROSA DE MATOS**, no Cargo de **Professor I,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:102D6E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONALTermo de Adesão do MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.O MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG, CNPJ 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, CPF nº 440.417.306-78, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:DO OBJETOConstitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.DAS CONDIÇÕESO aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.DA VIGÊNCIAO presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.DA PUBLICAÇÃOA publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

_____
Prefeito do Município de Cabo Verde/MG

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:486735FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0982023 PRC 176 23 PP 015 23

PROCESSO...: PRC 000176 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0982023 LICITACAO: PP 0001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ELDER EMANUEL DE OLIVEIRA MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$792,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4BED3B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0992023 PRC 176 23 PP 015 23

PROCESSO...: PRC 000176 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0992023 LICITACAO: PP 0001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FRUTARIA NAGIB LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$220.043,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9CFB30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1002023 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 000177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1002023 LICITACAO: PP 0001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$80.800,00
VIGENCIA...: 29/08/2023 a 28/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9BAA1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1012023 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 000177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1012023 LICITACAO: PP 0001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DELICIA DE PADARIA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$287.325,00
VIGENCIA...: 29/08/2023 a 28/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CF07EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1022023 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 000177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1022023 LICITACAO: PP 0001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA 04874396607
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$24.820,00
VIGENCIA...: 29/08/2023 a 28/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C9B9CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1032023 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 000177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1032023 LICITACAO: PP 0001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA CRISTINA PEPEIRA 04196148697
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$66.000,00
VIGENCIA...: 29/08/2023 a 28/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:497CE4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1042023 PRC 177 23 PP 016 23

PROCESSO...: PRC 000177 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1042023 LICITACAO: PP 0001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$147.500,00
VIGENCIA...: 29/08/2023 a 28/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CFE28D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 052/2023,*** publicado em 04 de Setembro de 2023 em sua edição n.º 3594, Ano XV, página 38, devido a erro de digitação; onde se lê:"*[...] Valor unitário reajustado: R$ 12,83 (Doze Reais e Oitenta e Três Centavos) […]"*; leia-se: "*[...] Valor unitário reajustado: R$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)[…]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:59BBF12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 217/2023: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em piso intertravado em trecho da estrada rural do bairro abertão do Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 199/2023 – Tomada de Preços n.º 011/2023.
Vigência: 29/08/2023 a 28/01/2024.
Valor total: R$ 361.572,63 (Trezentos e Sessenta e Um, Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Sessenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B6612978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 218/2023: ASSOCIAÇAO CULTURAL INSTITUTO SÃO GONÇALO DE ESTUDOS CAIPIRAS
Objeto: *Contratação da Orquestra Paulistana de Viola Caipira para apresentação na "V Feira do Produtor Rural" no dia 03 de setembro de 2023 no Estádio da Leca.*
Processo Licitatório n.º 237/2023 – Inexigibilidade n.º 020/2023.
Vigência: 30/08/2023 a 30/09/2023.
Valor total: R$ 28.882,70 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1C13B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 219/2023: 49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA
Objeto: *Aquisição de gênero alimentício para serem distribuídos nas diversas atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional e pelo Centro de Referência de Assistência Social.*
Processo Licitatório n.º 231/2023 – Pregão Eletrônico n.º 056/2023.
Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 10.032,00 (Dez Mil e Trinta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CB86D90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dá denominações aos espaços públicos municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "CASA DA CULTURA- INÁCIA BATISTA DOS SANTOS", a antiga escola de lata.
Art.2º. Fica denominado "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI (CONVIVER) – RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA", o Clube Conviver da 3ª idade.
Art.3º. Fica denominado "PRAÇA DA CRIANÇA" a praça localizada em frente ao Ginásio Jocão.
Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:3B1ECA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 29, de 21 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1286, de 21 de Dezembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0008 SAUDE HUMANIZADA

1026 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO PRIMARIA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 333

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

02 PODER EXECUTIVO
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0008 SAUDE HUMANIZADA

2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

60.000,00

Ficha: 355

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

15.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0008 SAUDE HUMANIZADA

2097 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 377

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

6.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 21 de Julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:7E7E8260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 30, de 21 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286, de 21 de Dezembro de 2022 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 212.117,12 (Duzentos e Doze Mil Cento e Dezessete Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇAO

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 GESTÃO INTEGRADA

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 53

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

73.386,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0007 DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO

1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV)
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 275

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

42.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2075 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 299

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02 PODER EXECUTIVO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2075 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

14.000,00

Ficha: 301

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02 PODER EXECUTIVO
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0008 SAUDE HUMANIZADA

2083 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

9.800,00

Ficha: 338

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

60.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0008 SAUDE HUMANIZADA

2097 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 379

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

12.931,12

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 21 de Julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:C946A6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 31 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Abre credito adicional suplementar a dotações do orçamento do Imprevicad e dá outras providências".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1286, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

391	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	68.000,00
	TOTAL			**68.000,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

396	03.01..99.997.9999.9799.9.9.99.99.00	A CLASSIFICAR	800	68.000,00
	TOTAL			**68.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 09 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:81856E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 32, de 22 de Agosto de 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1296, de 31 de Julho de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 719.960,00 (Setecentos e Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

1008 INFRAESTRUTURA PARA AREAS TURISTICAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 191

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO

1010 PAVIMENTAÇAO E CONSERVAÇAO DE VIAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

238.856,00

Ficha: 195

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:
1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

481.104,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R$ 719.960,00 (Setecentos e Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 22 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:71A3E169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

prefeitura municipal de cajuri – mg. aviso de licitação processo licitatório nº. 67/2023, modalidade pregão eletronico nº 17/2023, pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, decreto federal 10.024/2019 e decreto municipal 1934/2021, a pregoeira oficial da prefeitura municipal de cajuri comunica aos interessados que realizará o pregão eletronico nº 17/2023, para a "registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados às demandas da secretaria municipal de saúde." conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo i, integrante deste instrumento convocatório. abertura dia 20/09/2023 às 09h00min (horário de brasília) no sítio https://bnccompras.com/. o instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

cajuri, 30/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:95FFE7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PERÍODO E REEQUILIBRIO - CONTRATO Nº 0392/21 - PROCESSO Nº 0132/21

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo termo Aditivo – Período e Reequilíbrio ao Contrato nº 0392/2021 - Processo nº 0132/2021 – Pregão nº 041/2021 – Contratada: Telefônica Brasil S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376., Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato, representada por CLAITON MEG CARVALHO, Gerente de Seção, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898 inscrito no CPF/MF sob o Nº 404.943.900-00 e CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º MG6076799, inscrito no CPF sob o n.º 037.204.176-03. Vigência: até 20/08/2024. O valor total estimado a ser pago pela execução dos serviços anual que era de R$ 27.532,20 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) passa a ser de R$ 30.117,51 (trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Campanha/MG, 01 de Setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3E48EE05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 210/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00210/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta juntos aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.472.461/0001-50** com o valor total de R$ 278.589,17 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE.**

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 04 de Setembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00210/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE ,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.472.461/0001-50** com o valor total R R$ 278.589,17 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 31 de Agosto de 2023.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 04 de Setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:44D4C17E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7619 / 2023

DECRETO Nº 7619 / 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 8/9/2023 (Sexta Feira).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no artigo primeiro deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 4 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8C78ACC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 000226/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023 – Processo Nº 00161/2023 – Dispensa nº 0078/2023 – **Contratada**: **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o aditivo de quantidade, no percentual de **3,53 %** (três vírgula cinqüenta e três por cento), esta alteração representa o valor de **R$ 7.307,50** (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), alterando o valor global para **R$ 214.320,68** (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EF602590

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2023.
As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos <www.gestaodeconcursos.com.br> no período de 07/11/23 à 07/12/2023, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas objetivas serão realizadas, preferencialmente, no Município de Campanha/MG, no dia 14/01/2024.
O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C1E619AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº117 DE30 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza contrataçãode 01(um) profissionalnos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Recepcionistaconforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE

FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Recepcionista, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 30 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A8780F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 106 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 106 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

> "Regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO aLei Complementar 873 2001 de Campo Florido MG (leismunicipais.com.br), que "Dispõe sobre a criação do Departamento de Controle Interno e seu respectivo cargo de Diretor de Departamento de Controle Interno, no quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Campo Florido, estabelecendo noArt. 2º ao Departamento de Controle Interno compete orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vista a regular e racional utilização dos bens públicos; elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas; acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos; tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito, ao final da sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliação relativas a gestão dos órgãos da administração direta e indireta; executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo da administração direta e indireta; verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens ou valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração, e extravio ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou sob a responsabilidade do Município; emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município; organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO que estão sujeitos à atuação do Departamento de Controle Interno:I - qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao erário;II - os dirigentes da administração direta, autarquias, fundações públicas, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista e os responsáveis por adiantamentos ou pelo sistema descentralizado de pagamento;III - todos aqueles que devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de LEI;IV - as entidades de direito privado, beneficiárias de auxílios e subvenções do Município;V - servidores, efetivos ou temporários, empregados públicos quanto aos aspectos disciplinares;VI - pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos à Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO à necessidade de medidas voltadas à implementação da cultura do ambiente de controle, entre os departamentos no âmbitoda administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, através da instituiçãoe regulamentação do**Sistema de Controle Interno - SCIMunicipal**, e no**Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT Municipal,**constituído sob às orientações da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agostode 2022, da Controladoria-Geral da União, que visa contribuir com à organização e o funcionamento do Departamento de Controle Interno, e a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação,zelando pela regular aplicação dos recursos no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1.º O Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal tem por finalidade normatizar, coordenar, supervisionar, regular, controlar e fiscalizar a operacionalização das atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo, cabendo-lhe:

I – Avaliar o cumprimento dos programas, metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e o atendimento à legislação e as normas que orientam a atividade específica da Unidade controlada;

II – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e quanto aos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e eficiência dos resultados obtidos;

III – Controlar nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município, a observância à legislação e as normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do município;

V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Único – Os Órgãos de Administração Direta e Indireta do Município deverão se submeter as disposições deste Decreto e as normas de padronização, procedimentos e rotinas expedidas pelo Departamento de Controle Interno do Município, em conjunto com os demais Departamento Municipal.

Art. 2.º O Sistema de Controle Interno – SCI, compreende:

I – Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

II – Unidades Executoras do Controle Interno – UECIs;

Art. 3.º A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, será vinculada aoDepartamento de Controle Interno, inicialmente formada por 2 (dois) membros, pertencentes prioritariamente ao quadro efetivo de servidores municipais, com nível de escolaridade superior e conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais.

Parágrafo Único – Dentre os 2 (dois) membros, 1 (um) será designado como responsável pelo Sistema de Controle Interno
.
Art. 4.º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, em parceria com os demais Departamentos, afora aquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, também as seguintes:

I – Coordenar as atividades relacionadas com as Unidades Executoras do Controle Interno - UECIs, fiscalizando-as e avaliando a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos adotados, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos trabalhos;

II – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento;

III – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Plano Anual de Auditoria Interna e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;

IV – Apurar denúncias relacionadas a atos ou fatos tidos como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos, propondo a Procuradoria do Município por intermédio do Departamento de Controle Interno, as providências pertinentes;

V – Alertar formalmente, através do Departamento de Controle Interno, à autoridade competente para instaurar, de imediato, sob pena de responsabilidade solidária, tomada de contas para apuração de fatos e identificação dos responsáveis, cuja prática tenha resultado prejudicial ao erário;

VI – Propor formalmente, por intermédio do Departamento de Controle Interno, à autoridade competente, a instauração de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar, em caso de gestão ilegal ou irregular de recursos públicos e da prática de ato de improbidade administrativa;

VII – Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VIII–Implementar o Plano Anual de Auditoria Internano âmbitodosÓrgãose Entidades do Poder Executivo;

IX – Representar ao TCE, por intermédio doDepartamento de Controle Interno, as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;

X – Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XI – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

Art. 5.º As Unidades Executoras do Controle Interno – UECIs, serão organizadas mediante designação pelo Chefe do Poder Executivo, de servidores públicos, pertencente ao quadro efetivo, por meio de ato próprio, que serão responsáveis pelo auxílio da execução do controle interno, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

§ 1º - A estrutura de pessoal dependerá do porte e do volume de atividades a serem controladas no Órgão, Entidade Autárquica e Fundacional da Administração Municipal;

§ 2º - O responsável pela execução do Controle Interno deverá ter conhecimento, qualificação técnica adequada, postura independente, responsável e identificada com a natureza da função.

§ 3º - A chefia das Unidades Executoras do Controle Interno – UECIs, será exercida pelo Controlador Interno do Município;

Art. 6.º As Unidades Executoras do Controle Interno que formam a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal têm, por seus efetivos responsáveis, as seguintes incumbências:

I – Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – Atentar e obedecer ao estabelecido no Art. 1º, e seus incisos, que compõem este Decreto;

III – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

IV – Emitir relatórios mensais, contendo os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanar distorções por ventura existentes;

V– A Unidade Central de Controle Interno e as Unidades Executoras do Controle Interno, deverá emitir o Relatório de Auditoria Interna - RAIsob coordenação doDepartamento de Controle Interno, atendendo o Plano Anual de Auditoria Interna;

VI – O responsável pela execução do Controle Interno deverá manter atualizadas todas as informações obtidas como resultado dos trabalhos e fornecê-las, quando requeridas, à Unidade Central de Controle Interno e aoDepartamento de Controle Interno;

VII – Comunicar, à Unidade Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidaria, com trânsito e conhecimento pelo Titular ou dirigente máximo dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Municipal, que deverá manifestar-se conclusivamente no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento;

VIII – Realizar fiscalização e emissão de relatórios, em trabalhos específicos realizados nos Departamentos da Administração Pública, como processos licitatórios, de propaganda, dos que cuidam de despesas com telefone, energia e aquelas consideradas no “regime de adiantamento para realização de despesas não subordinadas ao processo normal de aplicação”;

IX – Sugerir a implantação de controles que visem a prevenção de erros e a racionalização na utilização de recursos públicos;

X – Desenvolver outras atividades relativas ao campo de competência, com frequência a cursos que tratem do assunto.

Art. 7.º Constitui-se em garantias dos ocupantes das funções previstas na Unidade Central de Controle Interno – UCCI e nas Unidades Executoras do Controle Interno – UECIs:

I – Independência profissional para o desempenho de suas atividades, na Administração Direta e Indireta;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

Art. 8.º Deverão ser criados nos Órgãos da Administração Pública Municipal, os cargos efetivos de controladores públicos internos (auditor ou denominação equivalente), a serem ocupados por servidores que possuam escolaridade superior, quantidade suficiente para o exercício das atribuições a eles inerentes.

Parágrafo Único - Até o provimento desses cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência do Sistema de Controle Interno – SCI serão recrutados preferencialmente do quadro efetivo de pessoal do correspondente Órgão referido no caput deste artigo, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Art. 9.º ODepartamento de Controle Interno, no cumprimento de suas competências poderá valer-se dos seguintes instrumentos, conforme o objeto dos trabalhos:

I – Relatório emitido pelo responsável da execução de controle interno dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sempre visado e com manifestação do Titular do Órgão, Entidade Autárquica e Fundacional;

lI – Relatório de auditoria emitido pela Unidade Central de Controle Interno contendo manifestação conclusiva em processo de tomada de contas especial, sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

III – Informações que expressem resultados das atividades de acompanhamento de controle interno ou de levantamento preliminar da gestão pública podendo conter esclarecimentos necessários a posterior interpretação técnica ou jurídica, ou ainda, interlocutória ou preparatória de uma auditoria.

Art. 10. Ao Órgão ou Entidade auditada será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único – O prazo para atendimento será sempre de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação ou documento pertinente.

Art. 11. Quando a documentação ou informação atinente ao Sistema de Controle Interno envolver assunto de caráter sigiloso, os servidores envolvidos deverão dispensar tratamento especial, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12. Pela relação das atividades previstas neste Decreto com as exercidas pelos Departamentos, fica esse Órgão de Planejamento Executivo e de Natureza Meio integrado ao Sistema de Controle Interno – SCI, podendo ceder servidor para auxiliar nos processos de auditoria contábil ou afim, quando solicitado pela Unidade Central de Controle.

Art. 13. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II – Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de servidores lotados noDepartamento de Controle Interno em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas.

Art. 14. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu, ressalvadas às hipóteses de:

I – Cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal integrante do Sistema de Controle Interno;

II – implantação E uso de software terceirizado para informatização do Sistema de Controle Interno.

Art. 15. Fica o Departamento de Controle Internoem coordenação com os demais Departamentos autorizados a:

I – Expedirem normas e instruções complementares visando conferir melhor desempenho ás atividades do Sistema;

II – Proporem a expedição de atos complementares necessários a aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto, e

III – Realizarem, a qualquer tempo, visitas, inspeções e controles técnicos, visando ao cumprimento das finalidades e objetivos do Sistema.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 15 de agosto de 2023, 84º Ano de Emancipação e 28ª Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:45C6EDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 129/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 53/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE ELEIÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DO PEÃO 2023 QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JOAO PAULO DE ASSIS 09495898617 no valor de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BE496A3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 130/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 54/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE ROUPAS TIPICAS PARA A FESTA DO PEÃO DE CAMPOS ALTOS 2023 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA RAINHA E PRINCESAS CAMPOS ALTENSE NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: MARCOS ANTONIO BELMIRO no valor de R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E47A7A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 127/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 52/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO, FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratada: LICOMAX INACIO CAMBRAIA 13721880617 no valor de R$ 16.500,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:801C611F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 20 de setembro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page:www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:6C74E549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 047/2023, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino do Município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:876176F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES RATIFICAÇÕES AOS CONTRATOS:

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a Ratificação do Extrato do Contrato nº 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL, nº 27/2023, Processo Licitatório nº 50/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E CORRELATOS PARA ATENDER Á DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **CAP GAS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 17.136.644/0001-04.**
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a Ratificação do Extrato do Contrato nº 072/2023, PREGÃO PRESENCIAL, nº 25/2023, Processo Licitatório nº 47/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 09.267.887/0001-53.**
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público a Ratificação do Extrato do Contrato nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL, nº 25/2023, Processo Licitatório nº 47/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **AUTO POSTO PETROCAP LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 27.349.021/0001-73.**
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a Ratificação do Extrato do Contrato nº 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO (10.520/02), nº 08/2023, Processo Licitatório nº 70/2023. Objeto: Prestação de serviços de recarga de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Enéas-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 27.140.901/0001-35.**
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

VIGÊNCIA: 07/07/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:559D0500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
AVISO DE DISPENSA Nº. PMCE 030/2023 (ELETRÔNICA)

O A Prefeitura de Capitão Enéas/MG, torna público que fará realizar procedimento para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG, com horário de final de recebimento das propostas até 23h59min do dia 12/09/2023, que deverão ser enviadas ao e-mail licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com. Havendo a realização da análise das propostas nas 09h00min do dia 13/09/2023.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B6A35DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
SESSÃO REMARCADA

SESSÃO REMARCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 202/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 056/2023 – Considerando que a instabilidade técnica no sistema prejudicou a realização da sessão anteriormente agendada, **fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 20/09/2023**, Credenciamento: das **14hrs 00min às 14hrs e 30min** – Abertura: **20/09/2023**, as **14hrs e 30min**. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização nos Esf's, Caps, Laboratório e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola-MG, a fim de atender às necessidades do local de forma eventual e parcelada, garantindo um ambiente saudável e livre de pragas, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 04/09/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:AAD7C422

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 215/2023 – **Tomada de Preços** nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para executar, por empreitada global, a obra de construção de gavetas no Cemitério Central de Carangola/MG e no Cemitério do distrito de Alvorada, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos.

Onde se lê:

Abertura: 18/09/2023, às 14:00min

Leia-se:

Abertura: 21/09/2023, às 09:00min

Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 04.09.2023

TAYNÁ MENDES BATISTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:750F4FF4

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 203/2023 – Pregão Eletrônico nº 057/2023 – **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículos 0 km, 15(quinze) lugares + 1 (um) motorista, diesel, ano/modelo 2022/2023 ou superior, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê:
Credenciamento: 15/09/2023, das 14h às 14h e 30min
Abertura: 15/09/2023, às 14hs e 30 min
Leia-se:
Credenciamento: 20/09/2023, das 09h às 09h e 30min

Abertura: 20/09/2023, às 09hs e 30 min

Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 04/09/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:BD24B2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 020/2023 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/ INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EE5F89AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA – QUADRA-R, RUA QUATRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA – QUADRA-R, RUA QUATRO. **Legitimados: 1) JOIZE GOMES LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 005.341.627-97, e **2) ANDRESSA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 073.424.236-02, casa nº 137, Lote 14-B; Área do Lote: 90,52m²; Área Construída: 55,17m²; **3) EDGAR KRETHE NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 493.558.996-53, casa nº 165, Lote 12; Área do Lote: 132,35m²; Área Construída: 70,00m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 04 de Setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:518F6A7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: MILENE LEMES MOURA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 103.607.816-75 e **CLEBER SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 077.997.096-93, matrícula 3659, quadra 94-K, lote 01, área do terreno: 170,01m², área total construída: 45,18m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 04 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:DEFF559F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) PAULO HENRIQUE PENHA DOS SANTOS JARDIM**, inscrito no CPF sob o nº 101.331.456-54, e, **2) DEISE VALERIA DE OLIVEIRA BATISTA JARDIM**, inscrita no CPF sob o nº 081.859.676-79, matrícula 2790, quadra 4, lote 16, área do terreno: 200,00m², área construída: 62,78. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 04 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:15421347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Processo Licitatório Nº 113/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2023. Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas personalizadas para uso em atividades físicas nas unidades Básicas de Saúde (SBSs) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução 5.250 de 2016. Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 06/09/2023 às 08:00 horas do dia 20/09/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 20/09/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 20/09/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DC968486

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: acréscimo de itens não contemplados na planilha orçamentaria da obra de construção do salão comunitário no povoado dos campos no Município de Carmo Da Mata –MG PL 77/22 CONTRATO 139/2022; data: 01/09/2023; Valor: R$56.571,65;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:32EC0D3E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.810.130/0001-29**, O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 157/2022 por mais 12 meses, Valor: R$23.999,88; data: 31/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2D4B2CFC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o n.61.198.164/0001-60, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice dos seguintes veículos: FIAT NOVA FIORINO PLACA: PVK 2945 e MOTO PLACA: QUT 4457; fica, por meio deste instrumento, renovado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do início previsto da vigência da apólice, 01/09/2023 até 01/09/2024, Valor: R$ 950,57; data: 31/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.61.074.175/0001-38, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice dos seguintes veículos: CAMINHÃO PIPA PLACA: RNG 5C02 CHASSI: 93ZA01RFON943498 RENAVAN: 00001267976885, fica, por meio deste instrumento, renovado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do início previsto da vigência da apólice, 01/09/2023 até 01/09/2024, Valor: R$875,00; data: 31/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FF5B984C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 01.744.153/0001-06; objeto: contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica para melhorias em trechos das ruas Antônio Pedro e Padre Antônio no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados ANEXOS, nos termos do contrato de repasse nº 9231/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carmo da Mata/MG, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano; Valor: R$501.972,14; data: 01/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:44E94762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 090/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Profissionais de Artesão em Cimento e Argamassa, para Atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 19/09/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 19/09/2023 às 13h15min do dia 19/09/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 19/09/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de setembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B494E3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 049/2022

Processo Licitatório nº 198/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2022

Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Lanche Diário aos Pacientes Atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil**

Contratada: **Dimipel Limitada - ME**

CNPJ: 13.751.798/0001-55

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A7E401E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2023

Extrato do Contrato nº 081/2023, referente à Dispensa nº 055/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de reparos no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 150 - Centro**

Contratada: **Silvio Cesar da Silva 91823811604**

CNPJ: 15.051.221/0001-66

Valor: **R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 19 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:437B6629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 198/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 98/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de **R$ 9.179,40** (nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 17 de agosto de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EC3B9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 205/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 – SRP Nº 23/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) em atendimento às Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 05/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 21/09/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4B074BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/22 do PL nº 240/22 - DISPENSA nº 146/22 (artigo 24, **inciso V** da Lei nº 8.666/93).Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI e PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS SETOP. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogação: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:067B24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato do PL Nº. 185/23 - PP Nº. 21/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços para implantação de sinalização semafórica do Município de Carmo do Cajuru. Empresas Contratadas: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 226.620,00; **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B8B06A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. Processo Licitatório nº 123/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: **MICHAEL BRUNO MENDONÇA POMIN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.807.641/0001-20, no valor global de R$ 451.000,00 e **F.J. DA SILVA MARTINS,** inscrita no CNPJ n° 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 667.500,00. Data da Adjudicação: 29/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6394219B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. Processo Licitatório nº 123/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: **MICHAEL BRUNO MENDONÇA POMIN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.807.641/0001-20, no valor global de R$ 451.000,00 e **F.J. DA SILVA MARTINS,** inscrita no CNPJ n° 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 667.500,00. Data da Homologação: 29/08/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:482037C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. Processo Licitatório nº 123/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 59/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **MICHAEL BRUNO MENDONÇA POMIN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.807.641/0001-20, no valor global de R$ 451.000,00 e **F.J. DA SILVA MARTINS,** inscrita no CNPJ n° 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 667.500,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 29/082023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BED6C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROCESSO AUTUADO Nº 195/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

Contratada: **COMERCIAL ZITINHO LTDA**
Objeto: Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículos, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se o valor da gasolina comum de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 31/08/2023

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:879DCF64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 051/2023
Processo nº 179/2023
Objeto: Credenciamento, por meio de Chamada Pública, para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Contrato: nº 159/2023
Contratado: **ROBSON RODRIGO FEITOSA-ME,**
Valor: **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**
Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 04/09/2023

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F959F291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 157/2023.

O objeto deste Pregão é a aquisição para contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
EMBACOM LTDA | Tipo: ME - 47.156.456/0001-09	R$ 260,60

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D0C41881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 – BANCO BRADESCO S.A.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020
Processo nº 219/2020
Contrato n° 087/2020
6° Aditivo – Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Banco Bradesco S.A.
Objeto: Reajuste pelo índice INPC-IBGE ao Contrato nº 087/2020, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão, visando a justa remuneração dos serviços, conforme artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula nona do Contrato.
Valor: R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 2,99896% ao valor do 5º Aditivo, medido através da aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), no período de julho/2022 a junho/2023.
Data de assinatura: 20/06/2023.

Catas Altas/MG, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:91042155

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 805/2023

LEI Nº 805/2023

Autoriza a doação de valores para reforma geral da sede do ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DE CATAS ALTAS, para o fim que o especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao *Associação Melhores Amigos de Catas Altas*, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei municipal n.º 216/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.954/0001-31, com sede na Rua Bugganville, 270, Bairro Vista Alegre, em Catas Altas - MG, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, para utilização nas atividades de reforma da sede da Associação, conforme projetos anexos e planilhas anexas a esta Lei.
§1º – Após o recebimento do valor acima disposto, a Associação deverá depositar o montante doado em conta remunerada (caderneta de poupança) em agencia bancária de sua preferência.
§2º – Após a abertura da conta e depósito do valor doado, a Associação deverá apresentar uma cópia do extrato da conta ao Setor de Convênios da Prefeitura, que também será responsável pelo recebimento da prestação de contas, prevista na forma a seguir.
§3º – A remuneração resultante da aplicação do valor doado também, poderá ser utilizado para a obra pretendida.

Art. 2º – O valor doado somente poderá ser utilizado para ações pertinentes à reforma da sede da Associação, não podendo se desvirtuar deste objeto e nem ser utilizado por ações acrescidas ou antecedentes, tais como pagamento de engenheiros e projetistas do projeto técnico de reforma.

Art. 3º – O projeto da reforma, já apreciado pelo corpo técnico de engenharia do Município não poderá ser modificado e, se modificado, não poderá ser pago com valores provenientes desta doação.

Art. 4º – A Associação deverá prestar contas bimestralmente das atividades e gastos realizados, apresentando relatório de atividades, cópia de notas fiscais dos materiais, equipamentos e profissionais que executam o projeto, bem como cópia do extrato bancário para conferência dos valores dispendidos.

Art. 5º – Ao final das obras, quando da prestação de contas final, que será realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, o saldo remanescente da conta remunerada de depósito e pagamento, deverá ser devolvido ao Município.

Art. 6º - As despesas para aquisição do equipamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação proveniente de emendas impositivas:
Dotação: 02.09.003.082419003.2.014000.3.3.50.41 - Contribuições
Ficha - 941

Valor R$ 32.786,22

II – Dotação própria do orçamento
Dotação: 02.09.003.82419003.2.112000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha - 867

Valor R$ 117.213,78
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:06CBD317

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 806/2023

Lei N.º 806/2023

Altera o artigo 3º da Lei nº 612/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 3º da Lei n.º 612/2018, de 28/11/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A isenção prevista nesta Lei refere-se individualmente ao imóvel protegido, e será concedida através de despacho fundamentado da autoridade fazendária competente, mediante requerimento do interessado, instruído com declaração emitida pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, atestando o preenchimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.
§ 1º - Para fazer jus ao benefício, o titular do imóvel deverá apresentar, anualmente, requerimento fundamentado, informando as condições de conservação do imóvel tombado, bem como afirmando que o imóvel está em boas condições quanto à caracterização arquitetônica, estado de conservação, higiene.
§ 2º - O requerimento a que se refere o caput deste artigo será apresentado até o dia 10 (dez) de fevereiro de cada ano, e deverá ser avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de quinze dias, com emissão de parecer conclusivo pelo deferimento de isenção total ou parcial, ou pelo indeferimento, encaminhando esse parecer à Secretaria Municipal da Fazenda para que tome as medidas necessárias quanto ao lançamento tributário.
§ 3º - O contribuinte que não concordar com o parecer da SMCT poderá apresentar impugnação fundamentada, com pedido de nova vistoria,
§ 4º - Caso entenda necessário, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá estabelecer como condicionante para o reconhecimento do direito ao benefício de isenção de que trata esta lei a apresentação de projeto de proteção contra incêndio, caso em que este projeto deverá ser aprovado para fins apresentação do requerimento no exercício seguinte;
§ 5º - A SMCT poderá, caso entenda cabível e caso entenda que esteja no âmbito de suas competências relativas ao interesse cultural envolvido (sem valor técnico), apontar itens a serem reparados nos imóveis para que possam alcançar o direito à isenção, caso em que o titular do imóvel, que não estará obrigado a cumprir tais itens, poderá atendê-los, comunicando-o à Secretaria para que providencie nova vistoria e emitir novo parecer, que somente será válido para aplicação ao mesmo exercício caso o contribuinte tenha solicitado a nova vistoria até a data de 30(trinta) de abril e a SMCT tenha encaminhado o novo parecer à Secretaria da Fazenda até 20(vinte) de maio do exercício corrente.
§ 6º - Caso detecte, durante a vistoria, a ocorrência de infrações ou riscos para o patrimônio tombado, a SMCT deverá acionar as autoridades competentes para que tomem as medidas cabíveis.
§ 7º - A isenção será concedida anualmente, valendo apenas para o respectivo exercício, devendo o contribuinte renovar o requerimento de que trata este artigo a cada exercício.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D2C28F8E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 406/2023

DECRETO Nº 406/2023

Designa servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Nº 19/2023.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor a Comissão do Processo Seletivo Nº 019/2023 da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo designados:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Marcus Vinicius Pinto Santoro
III – Joemaxon Antônio De O. Ravaiano
IV – Sabrina Andrade Araújo

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação convalidando todos os atos já praticados desde a data de 07/08/2023 e revogando o decreto 395/2023.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9DA017A1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 405/2023

DECRETO Nº 405/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Marileine Romualda Guimarães.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada na data de 01 de setembro de 2023 a **SRA. MARILEINE ROMUALDA GUIMARÃES** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III**, nomeada por meio do Decreto 38/2021, de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6194CF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 034/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 018/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, BEM COMO VEÍCULOS LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, ASSIM COM RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVENIADOS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 04 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EE21A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2023 – Processo Nº. 034/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 018/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TATIANE CRISTINA MOREIRA PEREIRA – Microempreendedor Individual - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 592.435,40 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 048/2022 – Processo Nº. 034/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 018/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA. – Empresa de Pequeno Porte - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 727.151,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 049/2023 – Processo Nº. 034/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 018/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. – Empresa de Pequeno Porte - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 190.800,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 050/2023 – Processo Nº. 034/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 018/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO – Microempresa - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 126.460,00 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AF20403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/09/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de

Cipotânea. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 23 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:769231AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 026/2023

Portaria 026/2023

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do Art. 1º da Lei Municipal 1.457 de 18/03/2016, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano do Município de Cláudio.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o registro de número 010 do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ao estabelecimento denominado Rafael Belo Diniz - Frango Belo situado na Rodovia MG-260, s/n, Galpão, Distrito de Monsenhor João Alexandre, Cláudio/MG, CNPJ: 22.210.338/0001-00. Representado legalmente pelo Sr. Rafael Belo Diniz, por possuir as condições higiênico / sanitárias para proceder como batedouro de aves.

Art. 2º - O registro a que se refere o art. 1º desta portaria, encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1.457 de 18/03/2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 26 de junho de 2023

AGNALDO DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:823D2867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 207/2023 "EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, por motivo de Interesses Particulares, o servidor municipal Sr. **JOÃO LUIS OLIVEIRA CASTRO**, portador do documento de CPF nº 729.452.576-53, das funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, à partir de 18/08/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5755E78B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 208/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar as servidoras municipais, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra afastada de seus cargos efetivos por motivo de licença saúde, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO	PERÍODO
MICHELE APARECIDA DE SOUZA CRUZ	GRASIELA BERTOLINO CASTRO PEREIRA	MATUTINO	18/08/2023 a 01/09/2023
MARÍLIA GONÇALVES	GRASIELA BERTOLINO CASTRO PEREIRA	VESPERTINO	18/08/2023 a 01/09/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8091961D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 209/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 175/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e Ratificar a Portaria nº 175/2023 que concedeu a prorrogação dalicença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **JANAINE CUSTÓDIA DOS REIS,** portadora do documento de CPF nº. 046.536.356-33, contratada para ocupar as funções do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, até **31/08/2023**, conforme atestado ocupacional e perícia agendada ao INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 18/08/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A35AB919

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 210/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 179/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **CLAYDIANE FERREIRA MARCELINO SOUZA,** portadora do documento de CPF nº. 984.521.936-53, ocupante das funções dos cargos efetivos de SUPERVISOR PEDAGÓGICO - ESPS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, até 06/11/2023, conforme Comunicado de Resultado de Pericia INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 24 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5EE44805

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 211/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de AGOSTO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
ESTER PENHA DA SILVA	01	1°
FABIANE DE JESUS LERIANO OLIVEIRA	01	1°
JOÃO LUIS OLIVEIRA CASTRO	08	1° e 2°
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	01	2°
MIRIAN JUNQUEIRA COSTA	01	2°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 25 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8C1C3916

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 212/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PER. AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPET.PAGTO
Hernani Vettori Meirelles CPF 043.956.806-40	17/02/2022 à 16/02/2023	10	AGOSTO/2023
José Carlos Gomes CPF 591.849.226-72	20/03/2021 a 19/03/2022	10	AGOSTO/2023
Weverton Douglas Treva P Meirelles CPF 097.411.556-89	01/07/2022 a 30/06/2023	10	AGOSTO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 25 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A745CD99

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 213/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 165/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria N° 165/2023, que concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **CELIA MARCIA PEREIRA SILVA**, portadora do documento de CPF nº. 048.013.286-01, ocupante das funções do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF**, no período de 03/07/2023 até o dia 28/09/2023, conforme Comunicação de Decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:675FB3D0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 214/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº155/2023 DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Retificar e ratificar a Portaria Nº 155/2023 que alterou a lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, a partir de 15 de JUNHO de 2023.

Servidor CPF Cargo Nova Lotação
TAINARA CLAUDIA DE OLIVEIRA 067.893.336-73 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de Agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C847CA58

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N º 194/2023 "DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NO INTERESSE DO SERVIÇO E NO ESTRITO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde - MG, no uso de suas atribuições, constantes do Art. 112, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c o que dispõe a alíneas "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.818/2013; considerando que ao Prefeito compete a superior Administração do Município; considerando que ao chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados,

RESOLVE:

Art. 1º . - AUTORIZAR o servidores comissionado ROGÉRIO PEREIRA FARAH, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível.

Art. 2º. -AUTORIZAR as Agentes Comunitárias de Saúde MARIA INÊS DA SILVA RIBEIRO e PATRÍCIA HELENA MEIRELLES FERNANDES a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível
Art. 3° - Os Servidores autorizados a conduz-ir Veículos Oficiais, em hipótese alguma terá mudança de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigos anteriores que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de agosto de 2023

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:11D3409B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 090/2023
Pregão Eletrônico – Nº. 060/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais no município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 19 de setembro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:43EDE37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 20/2023 - NOMEAÇÃO DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 80 de 01/09/2023 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a retificação da Portaria nº 20/2023 que nomeia diretor escolar, tendo em vista a orientação da inspetora escolar, em agrupar os diretores nomeados para atender as escolas menores.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERA a lotação dos servidores abaixo, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**:

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO (ESCOLA)
Patrícia da Silva Almeida	134.188.476-76	· Cemei de Candeal · Cemei de Cruz dos Araújos
Welma Guedes Carneiro // Cristiane Aparecida Lisboa (licença maternidade)	094.134.686-21 081.508.846-96	· Cemei Silvia Costa Magalhães · Escola Municipal de Vaca Preta
Tânia Cricia Lopes Gotlib	060.364.866-50	· Escola Municipal Berreiro do Borrachudo · Escola Municipal de Queimada Grande · Escola Municipal de Assentamento do Incra
Onélia Rodrigues Mota	097.808.306-77	· Escola Municipal João Lopes Corrêa · Escola Municipal de São José de Macaúbas
Lucélia Ferreira Vieira	106.972.556-03	· Cmei de Olhos D´Água
Fabiana Alves de Souza Messias	096.964.516-36	· Escola Municipal Josefina Francisca da Mota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BDE4EADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 51 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2023, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999, a servidora **ISLAYNE FREITAS MAGALHÃES**, Matrícula n° 16156-1, inscrita no CPF sob nº 103.613.006-11, e portadora do RG nº 172.456.54 - SSP/MG.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos válidos a partir de 01/09/2023.

Cônego Marinho-MG, 04 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:757C77EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:

I – **08 DE SETEMBRO DE 2023** (Sexta-Feira, horário integral).

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria de Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5FEC19CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03177 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.703.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.703.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1595 de 30 de AGOSTO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.703.100,00 (Um Milhão Setecentos e Três Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 28.100,00 (Vinte e Oito Mil Cem Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 19.300,00 (Dezenove Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 1.703.100,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 906.100,00 (Novecentos e Seis Mil Cem Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.007 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.092 - DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Reduz: 1.703.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO PARA REFORÇAR AS DOTAÇÕES DE DESPESAS DE PESSOAL PARA EMPENHAMENTO DA FOLHA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 03177
de 30 de AGOSTO de 2023.

CONGONHAL - MG, 30 DE AGOSTO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:921CC212

GABINETE
DECRETO Nº 03178 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.180.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03178
de 30 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.180.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1595 de 30 de AGOSTO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.180.000,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

DECRETO Nº 03178
de 30 de AGOSTO de 2023.

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 2.180.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO PARA REFORÇAR AS DOTAÇÕES DE DESPESAS DE PESSOAL PARA EMPENHAMENTO DA FOLHA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CONGONHAL - MG, 30 DE AGOSTO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:870635CD

GABINETE
DECRETO N° 3181, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3181, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 472,646 metros quadrados, objeto de matrícula 49.630 de propriedade de Maria de Lourdes Brogliato Belini, inscrita no CPF nº 322.331.048-70; Samira Belini, inscrita no CPF 295.826.238-37; Monica Maria Belini, inscrita no CPF 116.035.998-94 casada com Edinho da Silva inscrito no CPF 284.751.515-15; Douglas Belini inscrito no CPF 126.593.348-03 casado com Valdirene Maria Belini, inscrita no CPF 118.048.058-90, situado nesta cidade de Congonhal – MG, situado na Rua Governador Milton Campos, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 472,646 metros quadrados, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 228,905 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 243,741 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1D0022F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 076

Processo licitatório nº 177/2023
Dispensa de Licitação n º076/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 076/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO MOTOBOMBA GASOLINA 4T5.5 HP** e de acordo com a cotação realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa **SOIMÃ PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 03.562.513/0001-27, com valor de **R$580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 04 de setembro de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EDCBC8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 077

Processo licitatório nº 178/2023
Dispensa de Licitação n º077/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 077/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa**: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA**, CNPJ: 14.516.530/0001-00, com valor de **R$** 4.925,00 (seis mil e quinhentos reais), para o período da até 31 de dezembro de2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 04 de setembro de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA55CABB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023, A PARTIR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
02	ETANOL	2.479,6046	3,36	3,44	8.529,83
03	ÓELO DIESEL S 10	6.868,8148	6,09	6,48	44.509,91
04	ÓLEO DIESEL	668,6065	5,95	6,10	4.078,49
Valor total_____R$ 57.118,23					

VALOR**: R$ 57.118,23 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:611929BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4085/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4085/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de 7 de Setembro, no qual se comemora a Independência do Brasil;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***08 de setembro de 2023 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, e motoristas, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D4F9C4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO D MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. PROPOSTA 36000468011202200 EMENDA 81000312 INCREMENTO PAP- RELATOR GERAL, CONTA 28.559-5**. Horário/Data: 08:00 de Segunda-feira, 18 de setembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 01 de setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2B172473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**, cujo objeto é **REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS PRAÇAS, JARDINS E QUADRAS, DESTE MUNICIPIO.** Horário/Data: 08:00 de Quarta-feira, 20 de setembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 04 de setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:6093374B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: Dispensa nº:

77 / 2023

10 / 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO VENTILADOR PULMONAR DIXTAL, MODELO 3010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. pelo valor GLOBAL de R$
7.485,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

MC ENGENHARIA CLINICA LTDA

Coração de Jesus,Segunda-feira 04 Setembro 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620 Dados: 2023.09.04 08:14:04
ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:082 -03'00'
89893620

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:90106FAB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2023

ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Página 1 de 1

Processo/Modalidad

77 - 10 / 2023

Modalidade: Dispensa Data Apuração: 04/09/2023

FORNECEDOR:

MC ENGENHARIA CLINICA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	SERV	13941 - Serviços Técnicos especializados de manutenção preventiva em 01 (um) Aparelho Ventilador Pulmonar Dixtal Modelo 3010:	7.485,000	7.485,00
Valor Total:				7.485,00	

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F2D2E051

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DE ATA
Ata N°:28
Inicio:31/08/2023 Término: 31/08/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de fotolito, impressão e acabamento de material gráfico
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023
Contratado CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
Valor Total:R$ 465,00.

Coração de Jesus,Quarta-feira 30 Agosto 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4936B9D2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DE ATA
Ata N°:29
Inicio:31/08/2023 Término: 31/08/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de fotolito, impressão e acabamento de material gráfico
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023
Contratado: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Valor Total: R$ 11.475,00.

Coração de Jesus, Quarta-feira 30 Agosto 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:82BC8693

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DE ATA
Ata N°:30
Inicio:31/08/2023 Término: 31/08/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de fotolito, impressão e acabamento de material gráfico
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023
Contratado LUÍS GUSTAVO LIMA DIAS - MEI
Valor Total:R$ 14.848,00.

Coração de Jesus,Quarta-feira 30 Agosto 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F4E2F239

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 020/2023

DESPACHO JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DECISÓRIO Nº **020/2023**

FEITO: **Recurso Administrativo (Intenção).**

REFERÊNCIA: **Edital Pregão Presencial nº 020/2023.**

RAZÕES: **Contra decisão que DESCLASSIFICOU a proposta da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V.**

PROCESSO: **Processo Licitatório nº 075/2023.**

RECORRENTE(S) (**intenção**): **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**

RECORRIDO(A): **Pregoeiro Oficial do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

I. BREVE RELATO
Trata-se de intenção de Recurso Administrativo interposta pela empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, motivações na ata de fls. 196/198, termos em que pleiteia diligências no sentido de averiguar sua desclassificação no Processo Licitatório 075/2023. A empresa que motivou a intenção não apresentou memoriais com as razões recursais.
II. DECISÃO
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ante os fundamentos contidos nos autos do Processo em epígrafe e certidão de ff: 207, CONHEÇO da intenção do Recurso administrativo apresentado pela empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, para no **MÉRITO**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO pela decadência do direito em apresentar as razões de recurso, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002 e sub-itens do Capítulo XXIV do Edital de Pregão Presencial nº 020/2023,** e **RATIFICAR** a decisão recorrida.

Expeça-se o competente TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Coração de Jesus, 04 de setembro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:802A765F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG –Torna público a abertura do envelope documentação da empresa detentora do melhor valor referente ao Processo Licitatório 057/2023, Pregão Presencial 023/2023, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 12/09/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A63C361E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 058/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023
Objeto: aquisição de veículos automotores

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 058/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é a aquisição de 11 veículos (de passeio 5 Lugares e mini van 7 Lugares), conforme Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1261000026/2023/SEE celebrado entre o Município e a SEE/MG;

Considerando os termos da Notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 12/2023 que, em análise e acompanhamento da referida compra pública, inobstante nova descrição do objeto, identificou persistência de indícios de direcionamento para o veículo Renault Duster 1.6 16V, como ocorrido nos autos do Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023;

Considerando que nos processos licitatórios, a descrição objetiva do bem licitado desempenha um papel crucial para assegurar a transparência, imparcialidade e ampla competitividade entre os interessados do ramo pertinente;
Considerando que a elaboração de uma descrição precisa e detalhada evita tendências e direcionamentos que possam favorecer um fornecedor específico, promovendo um ambiente de concorrência saudável;
Considerando que, ao fornecer uma descrição clara e abrangente, os órgãos e entes públicos que conduzem licitações minimizam o risco de interpretações ambíguas ou subjetivas por parte dos potenciais concorrentes, com isso, resultando em propostas mais alinhadas com as reais necessidades da contratação, sem concessões a favoritismos ou vantagens indevidas;
Considerando que a descrição objetiva do objeto licitado contribui para evitar qualquer tipo de direcionamento que possa prejudicar a competição leal e, ao estabelecer critérios claros e requisitos específicos, assegura-se que todos os participantes tenham igualdade de condições para oferecer suas melhores propostas;
Considerando que a adoção de descrições objetivas promove a integridade dos processos licitatórios, fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações públicas, e maximiza os benefícios financeiros e operacionais para os contratantes;

Considerando que a busca pela excelência na descrição do objeto licitado reflete o compromisso com a ética, a transparência e a justa competição, pilares fundamentais para a promoção do desenvolvimento econômico e social,

DECIDE:

Com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, proceder à **revogação total** do certame veiculado nos autos do Processo Licitatório nº 058/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, com o cancelamento da sessão designada para o dia 06/09/2023.

Por conseguinte, deverá ser deflagrado novo procedimento licitatório, atentando-se para a descrição do objeto, especificamente no que tange ao item 1, e para as considerações emanadas da Notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 12/2023.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:603E56A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 156 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e nomeia o Comitê Intersetorial de Enfretamento às Arboviroses Urbanas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, incido VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Decreta:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfretamento às Arboviroses urbanas com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, minimizar a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar na pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Cristiano Otoni.

Art.2º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e elaborar diagnósticos de âmbito municipal para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;

II – promover articulação para a identificação de mecanismo que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do comitê; e

III - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual, considerando o perfil epidemiológico;

IV - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê.

V - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê;

VI - aprovar seu regimento interno.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo representante da Vigilância em Saúde, e será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leonardo Augusto de Oliveira
Suplente: Aline de Fátima da Silva

II – Vigilância em Saúde:
Titular: Daiane Vieira da Silva
Suplente: Laura Aparecida Rodrigues de Souza

III - Vigilância Epidemiológica:
Titular: Victória Vieira Rodrigues
Suplente: Thaluana Rodrigues Ferreira

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Bruna de Fátima Vieira
Suplente: Ketione Sabrina Nascimento Santana Vieira

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Leonardo Vieira de Rezende
Suplente: Emerson Vieira Cunha

VI – Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Gláucia Aparecida Veloso
Suplente: Silvânia Costa Vieira

Art. 4º. A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 01 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6FF89376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 101/2023 – TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras de revitalização da Praça Santa Rita, bairro Centro, CEP: 35.790-330, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.452.2601.1045.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1063 – Valor: R$474.981,78. Data: 24/09/2023.

Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF2A23BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 017/2022, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, para execução de saldo remanescente do Convênio no valor de R$11.715,40 (onze mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

– Curvelo, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43411C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 015/2022, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, para execução de saldo remanescente do Convênio no valor de R$24.830,72 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

– Curvelo, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:62FAED6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.411, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA GRAZIELE BARBOZA GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 219/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de setembro de 2023, Graziele Barboza Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.803.076-41, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Cadastro Econômico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AAB4D00F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.664,39
01/09/23	39973-6 - CFRH	R$21.130,64
01/09/23	73080-7 - FEP	R$63.312,12
04/09/23	73080-7 - FEP	R$33.511,58

Curvelo, 04 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:853A7913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.545, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 5.530, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.530, de 28 de agosto de 2023, que "abre crédito adicional especial".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A5FCE69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.546, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.527, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 5.527, de 28 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 884 Material de Consumo R$319.602,25
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$319.602,25
TOTAL: R$349.602,25"

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto nº 5.527, de 28 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$349.602,25".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4E665786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.547, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 871 Obras e Instalações R$126.325,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$126.325,90
TOTAL: R$126.325,90

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$126.325,90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2ED29EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TP Nº 010/2023

Objeto: Contr. empresa de eng. e/ou arquit. e urb. p/ construção da Escola Mun. da Estiva, situada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n,

Distrito de Tomáz Gonzaga, localidade da Estiva-Curvelo/MG, c/ fornec. de mat., em atendimento ao Projeto "Mãos Dadas", conf. Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais nº 1261001354/2022/SEE, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Educação do Município de Curvelo/MG. Empresas Habilitadas com Propostas Classificadas: CIMENTAR E CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS LTDA e CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Empresa Habilitada com Proposta Desclassificada: CONSTRUTORA MHM LTDA, por não atender ao item 2, subitens 2.4.2 e 2.6. Vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com valor global R$ 1.656.852,05.

Curvelo/MG, 04/9/23.

EULLER H. GONÇALVES
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:213C5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – CREDENCIAMENTO 001/23

Credenciamento de empresas interessadas p/ oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – "REURB E" e/ou "REURB-S". Fica redesignada a abertura da sessão p/ dia 11/10/23, às 9h. Protocolo Envelope Habilitação: do dia 11/9/23 a 10/10/23. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 04/9/23.

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:67B7ACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, dia que sucedeoferiado da Independência do Brasil.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:62B43CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta de Diamantina no biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3863, de 28 de outubro de 2014, que criou o Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta;

Considerandoo Decreto Municipal n° 31 de 23 de janeiro de 2015que "REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA CRIADO PELA LEI Nº 3863, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.";

E considerando o Memorando n° 223/2023de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimonio/Monumenta,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta, para o biênio de 2023/2025:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:
Titular: Márcia Betânia Oliveira Horta.
Suplente: Luciana de Fátima Andrade.

II - Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN:
Titular: Junno Martins da Matta.
Suplente: Liliane de Castro Vieira.

III - Representante do Órgão ou Secretaria Municipal responsável pela preservação do patrimônio cultural:
Titular: Vanessa de Pádua Mello.
Suplente: Maria Cristina Seabra de Miranda.

IV - Representante do setor de comércio e serviços situados na área protegida pelo IPHAN:
Titular: Luiza Almeida Amorim.
Suplente: Gezio Ricardo de Amorim.

V - Representante da comunidade, morador da área protegida pelo IPHAN:
Titular: Fátima Hygina Santos Januário.
Suplente: Shirley Terezinha de Oliveira.

VI - Representante de organização ou associação diamantinense ligada à preservação e/ou promoção do patrimônio cultural e/ou histórico:
Titular: Cássia Tatiane Teixeira.
Suplente: Alisson Mendes Rocha.

VII - Representante dos profissionais de arquitetura e urbanismo ou engenharia da Prefeitura:
Titular: Carlos Emanuel Lopes Ferreira.
Suplente: Ingrid Moura Oliveira e Sá.

Art. 2º. O Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta será presidido por um dos seus membros, escolhido por meio de eleição.

Art. 3º.O exercício das funções dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F3E2A408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 663/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	88820	22/12/2032
Claudilane Cristina de Aguiar Silva	Fiscal de Transportes	06624772433	1219	16/11/2031
Sérgio Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	04042644776	92311	21/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 04 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C90F1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 330/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/2023. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/09/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:24526EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º282/2023, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 046/2023. Objeto:Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R$ 34.586,30
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG. LTDA R$ 32.124,30
Valor global R$ 66.710,60.

Diamantina, 01 de setembro2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9B7475CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 319/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2023. Objeto: execução de obra de construção de passarelas em concreto armado na Travessa Quatro Vinténs e na Rua Padre Nilo, no Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados nas EMENDAS IMPOSITIVAS nº 10/2022 e 11/2022 – Ver. Kelly Fernandes Costa. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/10/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E3886AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 334/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2023. Objeto: execução de obra de construção de Capela Velório no Distrito de Sopa, no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/10/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8FBF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 346/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2023. Objeto: Aquisição dos carnês de IPTU e ISSQN/Taxas anuais para o exercício de 2024. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/09/2023, no endereço eletrônico: www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:4EC04BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-125/2023 - Modalidade Pregão CM-011/2023. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de mobiliário em geral para atendimento nos setores da Câmara, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - Data abertura dos envelopes: 20/09/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 04 de setembro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0AD1A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-126/2023 - Modalidade Pregão CM-012/2023. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentyo de áudio (amplificador e microfones) a serem utilizados pela Diretoria de Comunicação da Câmara, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - Data abertura dos envelopes: 22/09/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 04 de setembro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BA72B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.784/23

Prorroga a cessão da servidora Aurélia Romão Bueno ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TER/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no art. 1º da Resolução nº 23.643/2021 do TSE, e a requisição por intermédio do Ofício nº 013/2023 da Justiça Eleitoral da 103ª ZE/MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 05/07/2023 a 30/06/2025, a cessão da servidora Aurélia Romão Bueno, matrícula 0201973-9, detentora do cargo efetivo Agente de Administração, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para prestação de serviços na 103ª Zona Eleitoral de Divinópolis do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG.
Parágrafo único: A remuneração da servidora cedida, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Divinópolis, com vistas ao atendimento do que prescreve o art. 160, II, e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2023.

Divinópolis, 24 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103D123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CRESST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços do CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral**,** para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vaga existente no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, uma vez que **não**

existe concurso vigente com candidatos aprovados a serem nomeados para os cargos de de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral e conforme decreto 15.695/2023, novo Concurso Público está em fase de elaboração.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 11/09/2023 até as 23h59min do dia 17/09/2023.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista Médico Clínico Geral**	CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.352,53	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, **será eliminado do processo seletivo**.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de experiência profissional;

Maior grau de escolaridade;

Maior idade considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **25/09/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 03/10/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

Currículo do Candidato**;**

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2023).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Generalista ou Médico Clínico Geral

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Perícia Médica ou Medicina do Trabalho.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Segurança do Trabalho.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Segurança do Trabalho.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Perícia Médica ou Segurança do Trabalho.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2023.

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70EFEAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 185/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **RENATA GARCIA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, nível Mestrado, na Universidade Federal de São João Del-Rei em Divinópolis/MG, pelo **período de 07/08/2023 a 20/12/2023,** e deverá participar das disciplinas isoladas: ***Saúde, Sociedade, Cidadania e Políticas Públicas/ Ética e Bioética em Pesquisa e em Saúde/ Visualização de Dados em Saúde - Métodos Bibliométricos***, no período de 08/08/2023 a 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **RENATA GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), matriculada sob o nº. 9703707-9, lotada na E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude da especialização a liberação para o estudo ocorrerá nas segundas e terças-feiras de 13h às 17h e nas quartas-feiras de 14h10min às 16h10min.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas segundas, terças e quartas-feiras será de 07h às 11h e nas quintas e sextas-feiras de 07h às 11h e de 12h às 17h.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE5AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – PL 229/2023

– Dispensa de Licitação 049/2023. Contratada: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FAZER DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (INTERFACE (WEB E MOBILE) QUE PROMOVERÁ A EMISSÃO, PROCESSAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E CONSULTAS ATINENTES À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS/MG, conforme Inciso XVI, artigo 24, da Lei 8.666/93. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 612.170,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B185233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 28/2023

– Academia Divinopolitana de Letras – ADL, CNPJ 20.937.777/0001-94. Objeto: Publicação e edição de Livros da ADL e seus acadêmicos. Valor: R$ 65.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D14122EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/2023

– Academia Divinopolitana de Letras – ADL, CNPJ 20.937.777/0001-94. Objeto: Publicação e edição de Livros da ADL e seus acadêmicos. Valor: R$ 5.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE1522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº187/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **SETEMBRO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/09/2023	9h
13/09/2023	9h
20/09/2023	9h
27/09/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B21928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAREN GELCIMINA GUIMARÃES, TCE 253/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1670FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAIO HENRIQUE SILVA ANDRADE, TCE 306/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE5E8C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRENDA DE FREITAS BARCELOS, TCE 351/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07FF0378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GLENNY KESSEN SOUZA FONTENELE, TCE 094/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FCBC56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 711/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Luciana de Azevedo Eugenio. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70D84AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 709/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Larissa Senra Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A98416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 713/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Mislaine da Cruz Pereira. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:451B59D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 712/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maria Paula Menezes Silva. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FEDBAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 710/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Lucas Eduardo Gonçalves Rios. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33E2AA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 788/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Letícia Paula Lopes. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E4781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 708/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ingrid Nascimento Carvalho Silva. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4495B260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 707/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Edmila Lais Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60BB29F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 789/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Edmdebora Fonseca Torres. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:165F1C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Jordania Rodrigues Esteves, TCE 621/2023. Na cláusula 2ª onde se lê período de 19/05/2023 a 30/08/2023, leia se 19/05/2023 a 30/09/2023. Ass: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468C02E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 697/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Eduarda Bruna Araújo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD4584EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 779/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Daivit Reis Donizete. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B021F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 784/2023 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): Camila Ferreira Nogueira. Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76ABEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 385/2023 AO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Lilian Vaz de Melo. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BED70D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Wellington Gabriel Anjos da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.r.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A3FA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Jussara Bravin Braga, TCE 804/2023. Na cláusula 2ª onde se lê período de 21/08/2023 a 21/09/2023, leia se 21/08/2023 a 13/10/2023; carga horária mudará de 02 para 04 horas diárias. Ass: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A77E056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 08/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;
Resolve:
Art. 1º. Conceder o pagamento em pecúnia ao Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro, esportista, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-X7 e RG MG nº XX.XXX.XXX, correspondente a 44 (quarenta e quatro) unidades padrões financeiras do Município de Divinópolis - UPFMD, totalizando a importância de R$ 4.268,88 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte amador, instituído pela Lei nº 9.910/2022 e regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Art. 2º. O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, conta corrente nº XXX.XXX-4, da agência XXXX-4, do Banco do Brasil.
Art. 3º. O benefício tem por objetivo o custeio da equipe de Kickboxing para o campeonato nacional em Campo Grande - MT, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º. Deverá o beneficiário prestar contas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Edital de chamamento Público.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93440289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 09/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;
Resolve:
Art. 1º. Conceder o pagamento em pecúnia ao Sr. Rayner Arlon Costa Goulart, brasileiro, esportista, portador do CPF nº 020.XXX.XXX-X5 e RG MG nº XX.XXX.XXX, correspondente a 44 (quarenta e quatro) unidades padrões financeiras do Município de Divinópolis - UPFMD, totalizando a importância de R$ 4.268,88 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte amador, instituído pela Lei nº 9.910/2022 e regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Art. 2º. O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, conta corrente nº XX.XXX.XXX-8, da agência XXX, do Unibank
Art. 3º. O benefício tem por objetivo o custeio da equipe de Kickboxing para o campeonato nacional em Campo Grande - MT, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º. Deverá o beneficiário prestar contas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Edital de chamamento Público.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43459E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023 PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023 QUE VISA CONCEDER BENEFÍCIOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE DIVINÓPOLIS

Aos 15 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, às 10:00 horas, registrou-se as seguintes presenças: do Presidente da Comissão de Avaliação, o Secretário de Esportes Weslley Marcelo de Oliveira, e dos seguintes membros: Pabloneli de Sousa Vidal e Amanda Sthefânie Costa (suplente). Ausentes os membros Peter Araújo Kratochwill (licença médica) Glayber Alves Ferreira e Luciano Eurides Corrêa. 1- Equipe Raça (handebol): apresentou o calendário de viagens com um novo destino: a Comissão manifestou pela aprovação. 2- Equipe Garcia Leão (Kickboxing) foi pedido a retificação o calendário de viagens, para Campo Grande: a Comissão manifestou pela aprovação, 22 UPFMD para ida e 22 UPFMD para volta. 3- Equipe Geraldo Magela da Silva - Alpha Team kickboxing: solicitação de inclusão de sua equipe no benefício do Edital de Apoio Amador, para participação no Campeonato de Kickboxing em Campo Grande: a Comissão manifestou pela aprovação, 22 UPFMD para ida e 22 UPFMD para volta. 4- Equipe Cia Figth (Kickboxing), representada pelo Sr. Rayner Arlon Costa Goulart, que solicitou inclusão de sua equipe para o torneio de Kickboxing em Campo Grande: a Comissão manifestou pela aprovação, 22 UPFMD para ida e 22 UPFMD para volta. A Secretaria de Esportes e Juventude, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá prestar suporte para esclarecimento e dúvidas quanto aos procedimentos, documentação e correlatos para efetivação da parceria. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AMANDA STHEFÂNIE COSTA

PABLONELI DE SOUSA VIDAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BE090F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2023.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos (uniformes), destinados para o uso na copa Divinópolis de futsal masculino e feminino e copa de futebol rural de 2023 organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura de Divinópolis - MG. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto as empresas: S.D.S importados e comercio Ltda, Alessandra nunes Lordds, BC Santos

comercio e representações ltda, Junior Cardoso da Silva e Kokrenum Ltda.

Divinópolis, 04 de setembro 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41385B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2023.

Objeto: Aquisição de materiais diversos permanentes e consumo para a Biblioteca Pública Municipal Ataliba lago, necessário para a execução do projeto cultural "revitalização da biblioteca Pública Ataliba Lago" pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto as empresas: Industria de moveis rio verde Ltda, Loggerais, indústria, comercio e distribuidora Ltda, Digitahouse Ltda, Cleber Botelho de Bastos, Tecnogov Ltda, Jerffel comercio e consultoria Ltda e Michelle Dias de Jesus Lameirinhas.

Divinópolis, 04 de setembro 2023.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F42A1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL – CT 012/2022 – PL 297/2022.

Locador: Sebastião José Fraga. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o reconhecimento de dívida, pelo Locatário em favor do Locador, na quantia de R$ 2.126,50, a qual decorre de pagamento proporcional de aluguel, encargos rescisórios e reparos no imóvel, e que será paga na forma ora estipulada, em comum acordo entre as partes, como única forma de se efetivar a integral adimplência e a rescisão total do referido contrato. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.92.39.00 Ficha 475. Ass: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80FEB5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 603/2023

Processo Licitatório nº 241/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de baterias originais compatíveis com o Drone DJI Phantom 4, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 20.100,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 28/08/2023 a 27/08/2024.

Divinópolis, 28 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9240FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 731/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Julia Madureira de Lima. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2123CF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 793/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Daniely de Sousa Andrade. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 19/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39CE0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 321/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Bianca Silva Lagares. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5B8E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 804/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Jussara Bravin Braga. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 21/09/2023. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1C899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 758/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Cindy Stephanie Esteves de Lima. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 07/10/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0273D7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 757/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Alexandre Silveira Borges de Andrade Filho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 07/10/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB895212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 755/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Barbara Elloar Dellabrida de Andrade e Faria. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 07/10/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB31BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Keila Lucia Rodrigues, TCE 382/2023. Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E414E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 837/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Fernanda Cordeiro de Melo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/09/2023. ASS: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A12D809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 342/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Lucas Santiago Leite. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 25/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF595127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 756/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Ana Carolina Botrel Cunha. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 07/10/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5057381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 388/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Ezequiel da Cruz. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FF48D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 384/2023 AO FAMART.

Estagiário (a): Camila Mileib Diniz. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:385C5D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 380/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Elena Maria Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6843C716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 377/2023 AO UNA.

Estagiário (a): João Vitor Moura. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0587B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Natalia Guerra, TCE 148/2023. Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Ass: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E760BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023

- Estagiário (a): Rayane Lopes Freitas, TCE 245/2023. Alteração na cláusula 1ª, Mudança de Endereço. Ass: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C78A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 759/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Brenda Luiza Lacerda Comissario. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 07/10/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5383FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 791/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Raquel Ester da Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 14/09/2023. ASS: 09/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4DA141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 849/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Rosangela Aparecida de Oliveira Menezes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/09/2023. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6DB17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 796/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Natalia Cristina Sousa da Cruz. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 15/09/2023. ASS: 11/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67399166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 792/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Valdirene Maria Mariano de Oliviera. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AB97AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 836/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Adriana Cardoso Chaves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/10/2023. ASS: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310B54F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **NATA DIENES MACHADO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904216-1, **com efeitos retroativos a 01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB44AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA MAGDA DE SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904226-9, **com efeitos retroativos à 08/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F15841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LOUISE OLIVEIRA PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904211-9, **com efeitos retroativos a 03/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C0AE4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAREN DOS SANTOS LAGO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904184-2, **com efeitos retroativos a 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73DD1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0615/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9904209-5, **com efeitos retroativos a 07/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F478EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0610/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BARBARA BARBOSA MONTEIRO,** contratada para exercer o cargo de Médico Mastologista, matriculada sob o nº 9904200-8, **com efeitos retroativos a 28/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D28111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2023

ALTERAÇÃO DE ADICIONAL

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Termo de Opção de Adicional, datado 30 de agosto de 2023, considerando que o servidor está exposto a agente químico, resolvem **ALTERAR** o adicional do servidor **ANDERSON RODRIGUES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201431-1, *devendo **cancelar** o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), e **conceder** o adicional de insalubridade de grau máximo no percentual de 40% (quarenta por cento)*, **com efeitos retroativos a 07/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85830B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Souza Camargos Engenharia Ltda com a proposta no valor de R$ 28.880,24. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359F2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2023

– Pregão Eletrônico nº. 139/2023 – Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI - Suporte Avançado classe "D", adulto, infantil e neonato, com tripulação (médico, enfermeiro e motorista) e ambulância de transporte simples remoção classe "b" (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos a quem possa interessar que o pedido de impugnação apresentado pela empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA foi parcialmente acatado, e que a resposta a esse pedido se encontra disponível no sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Altera-se a data para início da disputa para o dia 21/09/2023 às 09 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2616B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 403/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Mary Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF73906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 390/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Wanderson Carlos de Alvarenga. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB9C2583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 373/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Julia Cristina Vieira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C05336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 360/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Ana Carolina de Souza Reis. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 09/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B0AE1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 657/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Maria Luiza Assunção Ferreira Fontes. Concessão de estágio, aos sábados de 14:00 às 18:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2504540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 654/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Livia Gontijo Lacerda. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B5D3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 656/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Livia Fontes Freitas. Concessão de estágio, aos sábados de 14:00 às 18:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0F436B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 653/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Lauanya Francisca Gonçalves dos Santos. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B0D5E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 655/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ketellen Geovana de Oliveira Silva. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE28FC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 651/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Jenifer Cristine Viana de Morais. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243D7071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 714/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Nubia Rodrigues Carola. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34112610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 807/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Kezia Gonçalves da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A4DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 686/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vitória Rezende Rocha Monteiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F41A307E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 682/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Sarah Borges Vaz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41006E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 678/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Patrick Alexandre dos Santos Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0729649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 677/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nely Fernandes Xavier Correia. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86D1FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 676/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nathalia de Souza Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D0CD274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 690/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Eduardo Silveira Diana. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53836F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 679/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lorenza Carvalho Caser. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F623C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 680/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Julia de Souza Salles. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98AF1C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 681/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ives Vieiras Machado. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86188019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 683/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Guilherme José de Souza Faria. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A505835A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 687/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Charlene Regina da Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D472BF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.829/23

Dispõe sobre a outorga de uso de espaço público municipal, a título precário, mediante permissão de uso, por interesse público.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a adesão do Município ao Programa "Alô, Minas!", nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com finalidade de "*promover o atendimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) aos distritos e localidades ainda não atendidos pelo mesmo*", de acordo com cláusulas e condições previstas no referido Edital;
- que na forma do item 8.1.1 do Edital supramencionado cabe ao Município "*Prover e disponibilizar terreno para a operadora de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) vencedora do Chamamento Público*";
- que nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2020/SEPLAG, compete ao Município firmar com a empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP) "*termo próprio para permissão de uso por período de 20 anos de terreno destinado para a instalação da torre de telefonia (ERB – Estação Rádio Base)*";
- o TERMO DE CESSÃO Nº 21/2023 celebrado entre o Município de Divinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o uso a título precário a favor da pessoa jurídica denominada WINITY S.A., CNPJ nº 34.622.881/0001-02, sediada na Rua Joaquim Floriano, 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534- 013, São Paulo/SP, mediante Permissão de Uso de Bem Público, da área de 900 m² (novecentos metros quadrados), relativa à faixa de terreno com medidas de 20 m x 17 m (e acesso de 2 m x 19 m), situada na Rua São Vicente, s/nº (próximo ao nº 100), Djalma Dutra, Divinópolis-MG, CEP: 35500-996, dentro das coordenadas geográficas: Latitude 20° 03' 57,20" S/ Longitude 45° 01' 19,63"O.
Art. 2º A permissão de uso é outorgada sem ônus para o Município, pelo prazo de vinte anos, com a finalidade de instalação, manutenção, operação, ampliação, conserto e substituição de conjunto de antenas, torres, equipamentos e abrigo, bem como acessórios, destinados à operação de estação rádio base (ERB), utilizando-se a permissionária dos meios necessários para implantação de uma operadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, na forma regulamentar.
§ 1º Na hipótese de ocorrer instalação de equipamentos por nova operadora, caberá à permissionária o dever de pagar ao Poder Público permitente, durante o prazo de vigência do respectivo termo de permissão, o preço público mensal correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais), por cada nova operadora entrante, a partir da segunda entrada, no dia 05 de cada mês vencido, através de depósito em conta de titularidade do Município.
§ 2º O valor mencionado no § 1º deverá ser atualizado monetária e anualmente, pelo IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto o Edital e Chamamento Público nº 01/2020, gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D08398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 684/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fabrício Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1762CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 685/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Cláudia Maria de Souza Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CA0D9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 688/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Camila Rocha Cunha Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:910EE9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 689/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Rodrigues da Cunha Bisneto. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B616381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 675/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Anna Luisa Lupi Ventura de Assis. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 15/10/2023. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF320627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 717/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thayane Michele Araújo Batista. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18ED0EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 716/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Sarah Gabriel Viana Barcelos. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6DACEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 650/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Helen Souza Moura. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332E81B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 649/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Evelin da Silva Santos. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604FB082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 648/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ana Vitória Pereira do Carmo. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:883A5F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 647/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Allana Maria de Oliveira. Concessão de estágio, aos sábados de 09:00 às 13:00. Prazo: 08/07/2023. ASS: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D909C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 783/2023 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): Clara de Moura Rachid. Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD192C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 785/2023 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): Camila Almada Dâmaso. Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EBCB7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 715/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Samuel Almeida Silva Santiago. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF60F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 174

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
237º	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8EFBFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 206

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
239º	LETÍCIA PORTO MARQUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8579B772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	ANA LUCIA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:044CA609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	ELIANA LUCIA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3303404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios do edital.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B0E0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F8516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2023- COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
O Texto integral do Edital e seus Anexos deste processo seletivo público poderão ser retirados pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde /

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0378EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1738/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Gustavo Elias Cardozo Nunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Ipiranga 02 – **Período:** 25/08/2023 a 20/02/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93516BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1741/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Auditor 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 31/08/2023 a 26/02/2024. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41E2192C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1748/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Pedro Augusto Teles Fonseca. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – Diretoria Atenção à Saúde – **Período:** 28/08/2023 a 23/02/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4CCAF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1578/2022

– **Contratado (a):** Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista (PSF). Término de contrato em 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29818EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1560/2022

– **Contratado (a):** Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EBF4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1758/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF São Judas Tadeu – **Período:** 01/09/2023 a 27/02/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F064A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1760/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Elisabeth Sandra de Araújo Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF73F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 – PL 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 197/2022.

Contratada: Empresa Form Indústria Fabricação e Projetos Ltda, CNPJ 33.254.986/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de contêineres modificados para serem utilizados como pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis (ecopontos) visando aprimorar a gestão de resíduos sólidos no município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 385.600,00.
Dot. Orçamentária: 02.10.03.15.452.0004.2609.4.4.90.52.00
Ficha 942. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F1847C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F901E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 083/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KEILLA PEREIRA AGUIAR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 075.898.016-74 E CI : 13.649.107 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 301, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitor de Transporte Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Transporte Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/09/2023 e encerra-se 03/03/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA PEREIRA AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF____

2._____ CPF____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CE3359C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual locação de veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares para atender diversas Secretarias Municipais, conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 05 de setembro de 2023, às 09:00h do dia 19 de setembro de 2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 19 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de setembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4ACAFD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de brinquedos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Dona Euzébia - MG**,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 04/09/2023, às 09:00 do dia 18/09/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 do dia 18/09/2023, na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de setembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B29760AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Tampão e Grelha, para manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Redes de Capitação Fluvial**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos e Secretara de Agricultura e Meio Ambiente, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 05 de setembro de 2023, às 09:00h do dia 20 de setembro de 2023**;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 20 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de setembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:65AB4DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 12/2022
CONTRATO: Nº 59/2022
TERMO ADITIVO: Nº 07/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: REFERE-SE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 2 MESES, DEVIDO A INTERCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO CHUVOSO COMPREENDIDO ENTRE NOVEMBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 14/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB0DE38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 155/2023

Torna público o extrato do contrato de COMPRA DE PERSIANAS EM PVC VERTICAL COR 902 COM TRILHO E SAFENA, MEDINDO 2,20 DE COMPRIMENTO E 1,20 DE ALTURA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WANTUIL JOSÉ DE PAIVA, decorrente do Processo Licitatório Nº 093/2023, modalidade DISPENSA Nº 025/2023, contrato Nº 0155/2023. Empresa Contratada: VIVIAM MARIA GONÇALVES COUTINHO. O valor deste contrato é de R$ 15.200,10 (Quinze mil duzentos reais e dez centavos). A vigência deste Contrato é de 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18D22C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.A.S	080.056.826-04
A.F.C	985.847.666-34
C.D.W.L	17.148.608/0001-60
R.L	19.937.424/0001-05
J.C.A	063.573.446-05
G.A.F	357.073.646-68
I.C.T	269.720.856-91
A.L.R	084.546.336-50
J.D.B	000.336.856-49
A.W.G.C	083.902.076.72
F.O.F	038.650.896-82
A.A.F.S	075.895.996-62
W.A.C	798.878.646-68
R.E.S	774.074.156-68

SUELIA RAMOS FRAZAO LEAL
Diretora de Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12F8DCBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 290

O(a) candidato(a) **MS,** inscrição nº 968013202, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146723BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:573C470A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 291

O(a) candidato(a) **LML,** inscrição nº 968003129, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064145294BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2906140A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 292

O(a) candidato(a) **AFGC,** inscrição nº 968016987, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146799BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78BA1243

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto:aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação: **09.02.10.302.0000.0.168 3.3.50.43 - Subvenções Sociais**. Valor: **R$ 45.411,00**. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Data Assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35E4C33A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 11/2023

"Dispõe sobre a SUSPENÇÃO DA DATA DA CAMPANHA ELEITORA dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de membros do conselho tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

Considerando o Edital de número 01/2023 de 03/05/2023, ITEM 8.3, do **Resultado Final e Oficial** dos candidatos considerados habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG,

RESOLVE:

Art. 1o – Suspender a data de início da Campanha Eleitoral dos candidatos a membros do Conselho de Formiga, até sair o **Resultado Final e Oficial** da etapa psicológica.

Art. 2o – O início da campanha eleitoral iniciará após a publicação do **Resultado Final e Oficial** das avaliações psicológicas, através de resolução própria.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 04 de setembro de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AA642C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.357, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário

Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 345/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mirielly Silva Costa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços, aquisições de equipamentos e materiais diversos, para atendimento às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - Creas, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D439295

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.358, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 346/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura da Mata Alves para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para o órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9831EEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 12/2023

"Dispõe sobre a RESULTADO PARCIAL da etapa PSICOLOGICA dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de membros do conselho tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

Considerando o Edital de número 01/2023 de 03/05/2023, ITEM 8.3, o **Resultado Parcial** dos candidatos considerados habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação de candidatos que participaram da etapa psicológica de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV - Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VII - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos.

Art. 2o – Publicar o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos **APTOS** na etapa do processo psicológico.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva
IV – Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva

Art. 3o – Publicar o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos **NÃO APTOS** na etapa do processo psicológico.

I - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos.

Art. 4º - Cassilda Teixeira Neves Lourenço, não compareceu no horário de início conforme Resolução n° 10/2023 de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 5° - O recurso poderá ser apresentado em até 01(um) dia útil, a contar da data da publicação.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 04 de setembro de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EDF75C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de equipamentos para propiciar maior qualidade e agilidade na lavratura de Redes em atendimento de acidentes, rapidez e agilidade em pesquisa para uma maior resposta aos usuários da via para o 3º GPRV Rodoviário, sendo

a sede defronte à rodovia MG 050 KM 202 próximos ao trevo de acesso a cidade de Formiga MG, visando a melhoria nas condições de trabalho dos militares e, consequentemente, o aumento na qualidade e eficiência dos atendimentos.
Valor total do repasse: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Período: 2023
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$8.000,00 (oito mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 04 de setembro de 2022.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:599E2ECA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

Extrato –O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedora as licitantes: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** referente ao item nº 04 perfazendo o valor total **R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), DUTRA e SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** referente aos itens nº 01,02,03,06 perfazendo o valor total **R$6.769,10 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) e JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** referente ao item nº 05 perfazendo o valor total **R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) .** PRC 131/2023, Pregão Eletrônico 054/2023

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53477D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 261/2023, Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 440.663,00.** Vigência 28/08/2023 a 28/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 262/2023, Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Contratada: **MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA** no valor de **R$ 32.276,85.** Vigência 28/08/2023 a 28/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 263/2023, Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 39.509,60.** Vigência 28/08/2023 a 28/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 264/2023, Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Contratada: **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA** no valor de **R$ 49.695,75.** Vigência 28/08/2023 a 28/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 265/2023, Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no** valor de **R$ 1.328,00.** Vigência 28/08/2023 a 28/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 440.663,00, MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA** no valor de **R$ 32.276,85, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no** valor de **R$ 39.509,60, MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA** no valor de **R$ 49.695,75 e MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no** valor de **R$ 1.328,00** vencedoras **do Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 050/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG.

.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:979DB7DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 274/2023, Processo Licitatório nº. 105/2023 – Pregão Eletrônico nº. 044/2023.** Contratada: **SANJU PNEUS LTDA** no valor de **R$ 51.217,32.** Vigência31/08/2023 a 31/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SANJU PNEUS LTDA** no valor de **R$ 51.217,32** vencedora **do Processo Licitatório nº. 105/2023 – Pregão Eletrônico nº. 044/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52EF3D93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – DISPENSA 001/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor. Contratada: EDUARDO P PINTO TREINAMENTO - ME CNPJ: 27.569.726/0001-04 **Objeto**: O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO de curso de capacitação em nível básico, no formato EAD (Ensino a Distância), acesso simultâneo de 17 usuários, com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório para certificação profissional e outros aspectos do RPPS aos servidores, dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência – **Valor total: R$3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais). Vigência**: 29/082023 a 28/08/2023. **Dotação Orçamentária**: 04.01.09.122.0001.8.001-3.3.90.39.34.00.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas -

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Seleção e Treinamento

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:20423FFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023 PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – WORKFOR

Abertura para permissão de espaço público mediante inscrição, de ocupantes do coworking público municipal, visando o desenvolvimento do empreendedorismo inovador por meio do coworking municipal, doravante denominado "Workfor", no regime presencial, em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes, Decreto 9.283/2018, Lei Municipal nº 192/2018 e suas alterações.
Justifica-se por este chamamento público, a finalidade de permitir o uso do ambiente de coworking público municipal destinado às pessoas físicas e jurídicas que residam na cidade de Formiga/MG, que tem como objetivo desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e/ou startups, empresas de base tecnológica e/ou startups em fase inicial de suas atividades e empresas de base tecnológica e/ou startups em atividade.
Por se tratar de título precário, a permissão de uso é ato administrativo unilateral da Administração Pública, não sendo direcionado à licitação conforme a dicção do art. 37, inc. XXI c/c com o art. 22, inc. XXVII, ambos da CF. Embora em regra geral na cessão de uso (permissão), sempre que houver condições de competitividade, deverá observar os procedimentos licitatórios.
O art. 6º da Lei de Complementar de Inovação do município de Formiga 192/2018, deixa claro a importância da criação do coworking para geração do desenvolvimento econômico no município, conforme descrito abaixo:

II - propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento socioeconômico de Formiga, através do incentivo ao empreendedorismo inovador, do apoio à inovação tecnológica, da geração e da atração de empreendimentos inovadores, da criação de empregos, da expansão da renda e da promoção do bem estar social;

O espaço público, nomeado "Workfor" coworking municipal, é a extensão da Incubadora Municipal de Formiga - Centro de Inovação e Tecnololgia de Formiga (Citfor), localizado na Av. JK, 133, bairro Engenho de Serra, que pertence a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Este edital de chamamento público, tem a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DAS DEFINIÇÕES
Para efeitos do presente edital, consideram-se:
Coworking: estrutura planejada e pensada para o trabalho autônomo ou coletivo, entre equipes e até mesmo entre empresas. Ambiente para criar, desenvolver projetos e manter e aumentar o *networking* com pessoas de diversas áreas;
Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR: Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, que tem como objetivo auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de "inovação". Contendo dois programas: "Pré-Incubação" e "Incubação Avançada";
Coordenadoria do CITFOR: A Coordenadoria é o órgão administrativo do CITFOR, que executa e coordena programas de Pré-Incubação e Incubação Avançada;
Participante: Pessoa física que tem como objetivo desenvolver projetos inovadores ou que buscam solucionar desafios públicos e empresariais;
Projeto: consiste em uma solução com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, de criar um novo produto, serviço ou processo, bem também com o intuito de contribuir com o desenvolvimento do município de Formiga.

OBJETIVO PRINCIPAL
Este chamamento público tem como objetivo oferecer condições aos empreendedores, bem também como aquelas pessoas que tem como finalidade a criação de negócio de base tecnológica e/ou startup e não possuem condições para acesso à internet que utilizam do espaço público para iniciar suas atividades à título precário para seu uso e sem quaisquer ônus para a administração pública e seus servidores, bem como para empresas formiguenses que tenham interesses em realizarem reuniões, treinamentos e recrutamento e seleção.
Neste sentido, a Administração Pública tem o interesse de fomentar o desenvolvimento econômico através da estrutura do coworking municipal e proporcionar a criação de novas ideias empreendedoras da comunidade formiguense.
O objetivo da criação do espaço, provém da compatibilidade principal do CITFOR bem como a Lei Municipal 192/2018 e suas alterações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar ambiente e infraestrutura física básica do tipo escritório compartilhado (coworking), para pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de desenvolver seu projeto/empresa que tem como objetivo desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e/ou startups, empresas de base tecnológica e/ou startups em fase inicial de suas atividades e empresas de base tecnológica e/ou startups em atividade, no espaço público localizado na Av. JK, 133 – Engenho de Serra sendo disponibilizado o espaço do auditório do CITFOR e as 03 salas, nos horários de funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, sendo: segunda-feira à quinta-feira das 8:30 às 17:00hs e sexta-feira das 8:00 às 16hs, respeitando o horário de intervalo para almoço;

Disponibilizar de internet, mesas e cadeiras possibilitando a realização de suas atividades;
Gerar valor e retorno econômico agregado, a partir da formalização e operação de novos empreendimentos e atividades produtivas no município.

PÚBLICO-ALVO
Poderão fazer o uso do espaço público – Workfor (coworking municipal) pessoas físicas, startups e empresas formalizadas, residente e/ou com sede na Cidade de Formiga, que possuam ideias de negócio e/ou pesquisem e/ou desenvolvam produtos e/ou serviços de base tecnológica.

DA PARTICIPAÇÃO
Os interessados que desejarem utilizarem do coworking municipal nos dizeres do item 3.1, deverão realizar seu cadastro via google forms através do link *https://forms.gle/M99Jk5GPPhumUjKs5* e apresentar os seguintes documentos:
Documento de Identificação sendo: RG ou CNH com no mínimo 5 (cinco) anos de expedição;
Comprovante de residência em seu nome;
Em caso de Pessoa Jurídica, apresentar comprovante cadastral CNPJ e documento sócios;
Identificação de empreendedorismo/atividade. Preencher o campo "objetivo da utilização do espaço público", descrevendo detalhadamente qual seu intuito pelo uso do coworking e qual a sua atividade pretendida a desenvolver.
Após o envio dos documentos comprobatórios, os mesmos serão analisados e o inscrito receberá um e-mail informando o sobre sua inscrição;
O tempo de permanência no espaço será conforme a disponibilidade do Workfor, sendo agendado seu horário mediante solicitação via e-mail para a coordenadoria do CITFOR: incubadoracitfor@gmail.com;
A utilização do espaço é limitada a 2 (duas) vezes por semana, com utilização total de 08 horas semanais, por pessoa. O uso do espaço será concedido de forma gratuita para pessoas físicas e jurídicas conforme o horário de funcionamento do CITFOR. sendo: segunda-feira à quinta-feira das 8:30 às 17:00hs e sexta-feira das 8:00 às 16hs, respeitando o horário de intervalo para almoço;
O uso do espaço será liberado somente mediante aprovação da coordenadoria do CITFOR, após pedido de uso. Podendo utilizá-lo no período de 08h semanais limitado por usuário, sendo dois dias na semana, a depender da disponibilidade da agenda do CITFOR;
A solicitação do espaço deverá ser realizada com antecedência por pelo menos 03 dias para uso individual do espaço.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Administração Pública não tem obrigatoriedade de dispor de aparelhos eletrônicos para o uso público tais como: notebook, computador, aparelho celular, tablet, fone de ouvido, mouse e os demais aparelhos eletrônicos;
A Administração Pública, deverá dispor somente da estrutura física, mesa, cadeira, água, energia elétrica e internet;
A limpeza do espaço semanal é de responsabilidade da Administração Pública;
A Administração Pública fica isenta arcar com demandas como materiais de consumo.

DAS RESPONSABILIDADES DO USO
Manter o ambiente limpo e organizado;
Utilizar seus próprios objetos eletrônicos para desenvolver suas atividades;
Respeitar o horário agendado conforme foi solicitado e aprovado, não sendo permitido exceder o horário aprovado;
Não deixar objetos pessoais no espaço;
Obedecer ao horário de funcionamento da cessionária conforme disposto no item 5.5 deste edital no ato do agendamento;
Zelar pelas instalações do CITFOR, não podendo danificar os objetos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os cidadãos que usarem o espaço, comprometem-se a cumprir os termos deste edital e normas de utilização dos espaços Workfor nos termos do regulamento
Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
Os usuários deverão estar cientes que, o uso do espaço não configura a substituição do espaço físico do CNPJ;
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do CITFOR;
Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: incubadoracitfor@gmail.com

DO ESPAÇO PARA USO
Será disponibilizado dois espaços para serem utilizados no CITFOR;
Auditório: espaço amplo com lotação máxima de 60 pessoas, sendo disponibilizado para o uso de reuniões e desenvolvimento de projetos. Contendo 20 mesas com capacidade para duas pessoas, 60 cadeiras, projetor, tela de projeção, bebedouro e dois banheiros sendo: feminino e masculino;
Salas de coworking: 03 salas independentes, com capacidade para uso individual e até 03 pessoas no máximo (cada sala), disponibilizada para o uso de reuniões e desenvolvimento de projetos. Contendo água, uma mesa oval e três cadeiras;
Qualquer pessoa ou empresa interessada em utilizar o espaço, deverá realizar a inscrição por meio do site *https://forms.gle/M99Jk5GPPhumUjKs5* inserir todos os campos e após a análise dos documentos feita pela coordenadoria do CITFOR, realizar sua solicitação pelo e-mail: incubadoracitfor@gmail.com;
Na solicitação deverá conter a quantidade de pessoas que estarão presentes no espaço, finalidade de uso, horas de permanência no espaço respeitando o limite de uso do item 5.4, bem como o e-mail enviado contendo as informações do agendamento, o responsável pelo agendamento e seu cargo e respeitar as normas descritas no regulamento enviado por e-mail juntamente com a liberação do espaço. O responsável pelo agendamento é co-responsável pelo local cedido;
As atividades no coworking deverão se encerrar no horário previsto neste Edital, conforme previsto no item 5.4;
É permitido o uso de lanches para reuniões, desde que seja arcado pelo solicitante;
É de responsabilidade do co-responsável, retirar resíduos de lanches, copos descartáveis e objetos recicláveis do local, caso tenha sido utilizado;
O solicitante não poderá escolher qual dependência irá utilizar no ato da solicitação do uso, a decisão será da coordenadora do CITFOR diante das informações do uso enviadas por e-mail;
O agendamento poderá ser realizado 2 vezes por semana por CPF e CPNJ conforme previsto no item 5.4 deste Edital;
Em caso de necessidade de uso voltada para grandes atividades que requerem espaço para maior demanda, deverá ter agendamento prévio de 20 dias que antecedem a data prevista, podendo estar ou não disponível, conforme agenda do CITFOR;
Em caso do uso de espaço de equipe da empresa, deverão os mesmos estar cientes que o local é compartilhado com demais usuários, exceto em caso de agendamento prévio.

DAS VEDAÇÕES
É vedado vender produtos/serviços no coworking, bem como destinar entregas de mercadorias;
É vedado estocar mercadoria no coworking;
É vedado realizar inscrição de CNPJ com o endereço do coworking;
O coworking é um espaço destinado somente para desenvolvimento de trabalhos, projetos e reuniões, portanto, deverá ser um lugar silencioso, não podendo ter outro objetivo;
Fica vedado o uso do espaço para fins de festas, happy hour e comemorações;
Fica vedado o consumo de bebida alcoólica no espaço;
Fica vedado ao responsável pelo agendamento conceder seu horário agendado a terceiros, sem que o utilizador do espaço tenha procedido a realização da inscrição e aprovação do uso.

DAS PENALIDADES
Caso o solicitante realize um agendamento e não desmarque com no mínimo 24hs do agendamento, ficará este, impossibilitado de realizar novo agendamento pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Caso o utilitário não cumpra as restrições previstas no item 9, ficará impossibilitado de novos agendamentos pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis;
Após o uso do espaço, fica a responsabilidade de verificar o local utilizado por servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico juntamente e o responsável pelo agendamento;
Caso seja avaliado alguma irregularidade no espaço, a coordenadoria do CITFOR informará ao co-responsável do espaço pelo e-mail cadastrado e aplicará as penalidades previstas no item 10.2 deste edital;
Fica eleito o foro da Comarca de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital ou da utilização do espaço público.

Formiga, 04 de setembro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF18FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS ELEIÇÕES PARAMETRIZADAS CONSELHO TUTELAR 2023

SEI Nº 0000081-76.2023.6.13.8115
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO SÁ/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral,**GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES**, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 22.681.423/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**, Carteira de Identidade nº M-2.912.679 SSP/MG, e o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.712.320/0001-81, com sede em Francisco Sá/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 999, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por**VANDA NILTA RAMOS**, Carteira de Identidade nº M-4.738.344 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, das 10 horas às 14 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 115ª ZE de Francisco Sá/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Francisco Sá/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a
movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Francisco Sá/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de RR40.741,78 (quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), referentes à utilização de 18 (dezoito) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ R$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para cada urna eletrônica cedida (modelo 2015), e de 22 (vinte e dois) flash cards, no valor individualizado de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Sá/MG, 18 de agosto de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES
Juiz Eleitoral

Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
VANDA NILTA RAMOS
Presidente

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6E590C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - RETIFICAÇÃO DE PUBL - PRAZO P/ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2023. Edição 3594. Código Identificador: 5E3F8828. **Onde se Lê**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-**Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas-HABILITADA: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36 - Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br. **Leia-se**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 79/23-TP 8/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal Professor Catão na Rua Principal, Sn°, Distrito de Sítio, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global-Conforme Termo do Convênio nº 1261000068/2023/SEE programa mãos dadas-HABILITADAS: CW ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME E CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME - Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7E9467C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 91/23-TP 12/23-Contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF N° 334.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global, no valor total estimado de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais.)-Habilitação: 24/9/23-9h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CC450FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61: Valor Total de R$ 28.982,64 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70: Valor Total de R$ 5.325,50 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22: Valor Total de R$ 35.657,47 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

E.NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47: Valor Total de R$ 20.700,72 (vinte mil, setecentos reais e setenta e dois centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 2.519,15 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos);

MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 48.842.674/0001-60: Valor Total de R$ 2.973,45 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

ALIMENTOS ROGEL LTDA - CNPJ: 27.001.898/0001-79: Valor Total de R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais);

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02: Valor Total de R$ 3.352,06 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);

EXATA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70: Valor Total de R$ 13.951,31 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos);

EDUARDO SANTOS MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08: Valor Total de R$ 547,17 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68: Valor Total de R$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74: Valor Total de R$ 1.315,50 (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 04 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E55619BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
CNPJ: 09.182.725/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO FREESZ E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F4DDCF93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DROGARIA PARADELA URBANO VEIRA LTDA.
CNPJ: 25.142.303/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2023.

SIGNATÁRIOS: ROBSON PARADELA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:31FFE790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 85/2023, modalidade Tomada de Preço 08/2023 . OBEJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global. JULGAMENTO 25/09/**2023**as 14:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com. PRESIDENTE DA CPL: MARCELO BARBOSA DA SILVA

GUARDA MOR,04 DE SETEMBRO 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:88C6BC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.056, de 04 de setembro de 2023

que dispõe sobre RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB GUAXUPE CAFEZAIS - CNPJ: 26.682.843/0001-09.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública "Rotary Club Guaxupé Cafezais - CNPJ: 26.682.843/0001-09"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF71A706

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, firmado com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de análises físico-químicas e biológicas de água tratada para o consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, o pagamento será realizado com os recursos da Resolução nº 7.153/2020. **Valor: R$ 35.700,00**.

Guaxupé, MG, 30/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:187F7808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 09º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL RIOCLARENCE LTDA. Objeto:** A alteração de fornecedor para o item 175 – Levomepromazia 100mg em comprimidos, Marca Depakene, da ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/02.

Guaxupé, MG, 26/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8253EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 048/2023, firmado com a empresa **SEBASTIÃO DONIZETI EVANGELISTA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento de revestimentos, pisos e rodapés de tipos diversos, em atendimento a

diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 268.500,00

Guaxupé/MG, 05/09/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2799150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.763, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.763, de 04 de SETEMBRO de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.728, DE 05 DE JUNHO DE 2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Abril	Dia 6 (quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir do meio dia – Quinta-feira Santa – Paixão de Cristo Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) Dia 9 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional **Dia 8 (sexta-feira) – Ponto Facultativo** Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (domingo) – Véspera de ano.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:39A2140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 158/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2023, firmado com a empresa **STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a compra de medidor de energia elétrica, disjuntores, cabos e acessórios para substituição do medidor de energia elétrica do Complexo Vila Olímpica / Ginásio Poliesportivo. **Valor: R$ 3.301,77**.

Guaxupé, MG, 29/08/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:ADA363BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 159/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2023, firmado com a empresa **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a compra de medidor de energia elétrica, disjuntores, cabos e acessórios para substituição do medidor de energia elétrica do Complexo Vila Olímpica / Ginásio Poliesportivo. **Valor: R$ 1.114,79**.

Guaxupé, MG, 29/08/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:48E4EFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 067/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 229/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida e de seguimento em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 21 de setembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 05 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5279D9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 063/2023, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 220/2023, com julgamento pelo critério de menor preço por item, que tem por

objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 11 de setembro de 2023 às 14:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:10AF96F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **20 de Setembro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 023/2023**, para **"Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Fisioterapia Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 05 de Setembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A4443F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **20 de Setembro de 2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 024/2023**, para **"Contratação de Empresa especializada para Execução de Esquadrias de Alumínio e Vidro, para Obra da Creche Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas**". **Visita Técnica Obrigatória: 18/09/2023 às 14:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 05 de Setembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:B8294603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 PROCESSO 099/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 050/2023 Processo 099/2023. O Município de Iguatama, torna público a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, peças para manutenção e mão de obra corretiva de roçadeiras, motopodas, motosserras, sopradores, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Iguatama/MG. Abertura: 19/09/2023 às 09:00h. Edital disponível: 05/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de agosto de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6A8576EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 139/2021 – PROCESSO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 139/2021 – Processo Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e COLEFAR LTDA CNPJ 04.962.103/0001-93, firmam aditamento contrato 139/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário com alteração no valor global, contados a partir do dia 10/09/2023 a 10/09/2024.

Lucas Vieira Lopes 05/09/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A6C1689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.388, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Kenia Aparecida da Silva, para o cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e na Lei Municipal n.º 2.202, de 4 de julho de 2023, que Cria o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Kenia Aparecida da Silva, para o exercício do cargo em Comissão de Coordenadora do Setor de Contabilidade – Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B2D5D2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

Extrato de Contrato Nº 194/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **51.832.550 DAMIAO DUARTE FERREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ nº **51.832.550/0001-08**, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados;
Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E616C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

Extrato de Contrato Nº 195/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **51.859.401 WALBERT DE OLIVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ nº **51.859.401/0001-32**, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:21CF8934

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

Extrato de Contrato Nº 196/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **51.936.479 JAIRO RODRIGUES ROSA**, inscrita no CNPJ nº **51.936.479/0001-03**, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A181686C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI PAULO GUSTAVO (LEI 195/2022

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Inhaúma/MG, representada pela Sra. Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello no uso de suas atribuições, convoca comunidade cultural e os demais atores da sociedade civil para Audiência Pública, a ser realizada no dia 11/09/2023, às 19 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro Comunitário), para debater sobre a Lei e as formas de seleção pública que destinarão os recursos previstos na Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).

A Lei Complementar nº 195/2023, destinará verbas da união ao setor cultural do município de Inhaúma/MG, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias. A solicitação da verba foi realizada por esta Secretaria por meio de elaboração e aprovação do plano de ação, possibilitando o investimento em ações culturais por meio de seleção pública, fomentando a cena cultural no Município.

Deste modo, a oitiva dos agentes culturais dos diversos setores, subsidiará a elaboração dos editais e é de suma importância para o poder público e tem previsão do art. 4º da referida legislação.

DARDÂNIA ELIZABETH GUIMARÃES PONTELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:F48C9B8B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 45/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 02/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2023 no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 23/10/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de setembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:7BB51FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2020. **CONTRATADA**: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 77/2020, Pregão nº 55/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 42.646,92. **Vigência:** 04/09/2023 a 03/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 1/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6999FF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

Espécie: Contrato nº 141/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JLM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 51.482.887/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 293.800,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO CAÇAMBA DE ATÉ 05m³, CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA DE ATÉ 15m³ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/09/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JLM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA – Joice Luca Minarini.

Espécie: Contrato nº 142/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 11.110.001/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO CAÇAMBA DE ATÉ 05m³, CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA DE ATÉ 15m³ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/09/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME – Viviane Sales Alves.

Espécie: Contrato nº 143/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA
CNPJ: 08.361.640/0001-39
VALOR TOTAL: R$153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO CAÇAMBA DE ATÉ 05m³, CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA DE ATÉ 15m³ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/09/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – Bruno Barbosa Machado.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4CA99DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023 e Edital n° 023/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Escolar e Expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Solução em Negócios LTDA, CNPJ n° 21.529.392/00002-31, itens 1, 2, 6, 7, 13,14, 18, 19, 24, 25, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 60,62, 63, 67, 68 e 69, no valor total: R$ 19.926,20 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Fornecedor: Parapel Comércio Atacadista LTDA, CNPJ n° 49.618.856/0001-14, itens 3, 4, 20, 21, 23, 30, 56 e 61, no valor total: R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva, CNPJ n° 25.314.197/0001-64, itens 5, 11, 26, 34, 38 e 64, no valor total: R$ 2.228,69 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Fornecedor: Rafael Angelico da Silva, CNPJ: 46.922.141/0001-62, itens, 8 e 44, no valor total: R$ 2.855,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Aliança Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, itens, 9, 10, 12, 22 e 31, no valor total: R$ 1.459,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ n° 32.320.499/00001-00, itens 15, 40, 57, 65 e 66, no valor total: R$4.564,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, itens 28, 43, 52, 58 e 59, no valot total: R$ 4.231,90 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). Homologação 01/09/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:92DE8867

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 058/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Edital n° 022/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Escolar e Expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Solução em Negócios LTDA, CNPJ n° 21.529.392/00002-31, itens 9, 13, 14, 18, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 42, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 83, 84, no valor total: R$ 31.514,02 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos). Fornecedor: Parapel Comércio Atacadista LTDA, CNPJ n° 49.618.856/0001-14, itens 1, 2, 4, 7, 40, 46 e 52, no valor total: R$ 3.576,90 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva, CNPJ n° 25.314.197/0001-64, itens 12, 15, 16, 27, 28, 33, 38, 39, 44, 45, 47, 71, 75, 77, 81 e 82, no valor total: R$ 9.759,80 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fornecedor: Aliança Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, itens, 20, 21, 22, 37, 59, 61, 65, 93, 94, 95, 96, 100 e 109, no valor total: R$ 5.816,65 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, itens 3, 5, 11, 17, 23, 24, 35, 50, 87 e 105, no valor total: R$ 3.548,90 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). W&M Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ n ° 29.050/922/0001-95, itens 6, 10, 19, 43 e 58, no valor total: R$ 2.650,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Homologação 23/08/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:93F8AACA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Torna-se público as Atas de Registro de Preço oriundo do Processo nº 058/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente/Escritório em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Solução em Negócios LTDA, CNPJ n° 21.529.392/00002-31, itens 9, 13, 14, 18, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 42, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 83, 84, no valor total: R$ 31.514,02 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos). Fornecedor: Parapel Comércio Atacadista LTDA, CNPJ n° 49.618.856/0001-14, itens 1, 2, 4, 7, 40, 46 e 52, no valor total: R$ 3.576,90 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva, CNPJ n° 25.314.197/0001-64, itens 12, 15, 16, 27, 28, 33, 38, 39, 44, 45, 47, 71, 75, 77, 81 e 82, no valor total: R$ 9.759,80 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fornecedor: Aliança Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, itens, 20, 21, 22, 37, 59, 61, 65, 93, 94, 95, 96, 100 e 109, no valor total: R$ 5.816,65 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, itens 3, 5, 11, 17, 23, 24, 35, 50, 87 e 105, no valor total: R$ 3.548,90 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). W&M Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ n ° 29.050/922/0001-95, itens 6, 10, 19, 43 e 58, no valor total: R$ 2.650,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BD90471D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Autorizo a contratação direta por *processo de inexigibilidade*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Dominus Produções Artísticas LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da BANDA DOMINUS, representada neste ato pela empresa DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00, para apresentação de show artístico no dia 26 de agosto de 2023, durante a Tradicional Festa de Agosto de Itambé do Mato Dentro/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.00,00 (dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.05.01.13.0012.2054.3.3.90.39.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 18 de Agosto de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:42167CB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Torna-se público o Contrato nº 056/2023, oriundo do Processo nº 063/2023. Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: Contratação da BANDA DOMINUS, representada neste ato pela empresa DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00, para apresentação de show artístico no dia 26 de agosto de 2023, durante a Tradicional Festa de Agosto de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00. Valor contratual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 22/08/2023 a 31/08/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:21CB41FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 059/2023 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de divulgação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os recursos oriundos do convênio SEDESE nº 1481003232/2022. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 21/09/2023 às 09h30min. Informações

na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0E8951A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 63/2023 – Objeto: aquisição de materiais de informática, mobiliário e equipamentos permanentes para as unidades de saúde do município através de recursos de Repasse Federal - Portaria 3672 Estruturacao da Atencao a Saude Bucal, Seguranca Alimentar e Nutricional, Portaria 2127 Proposta 13260601000122002 e Portaria 4125; Repasse Estadual - Resolução SES/MG Nº 7.730 E 8383; Resolução SES/MG Nº 7.733, 7.838 E 8386; Resolução SES/MG Nº 7.731 E 7.837; Resolução SES/MG Nº 7.734; Resolução SES/MG Nº 6.985 E 8385 E Resolucao SES/MG Nº 8.438 de 09 Novembro 2022. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/09/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9024A7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 311/2023 - processo licitatório nº 311/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 250/2023.

Onde se lê:
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F47A8246

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2023.

Processo administrativo nº 141/2023 - processo licitatório nº 141/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2023. **Extrato do Contrato nº 590/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 429/2022, do processo n° 95/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 63/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 3.556,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 25/07/2023 a 03/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7B6C1BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023.

Processo administrativo nº 143/2023 - processo licitatório nº 143/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2023. **Extrato do Contrato nº 507/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 437/2022, do processo n° 95/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 63/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 7.465,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 05/07/2023 a 03/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32BD08E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2023.

Processo administrativo nº 145/2023 - processo licitatório nº 145/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2023. **Extrato do Contrato nº 541/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 476/2022, do processo n° 98/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 66/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Vigência: 11/07/2023 a 08/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2C15C1D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2023.

Processo administrativo nº 151/2023 - processo licitatório nº 151/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 120/2023. **Extrato do Contrato nº 542/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTERMEDI-**

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 520/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 11/07/2023 a 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42757280

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023.

Processo administrativo nº 152/2023 - processo licitatório nº 152/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 121/2023. **Extrato do Contrato nº 508/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 532/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 05/07/2023 a 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:042EC7B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2023.

Processo administrativo nº 160/2023 - processo licitatório nº 160/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2023. **Extrato do Contrato nº 585/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 705/2022, do processo n° 161/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 103/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/07/2023 a 05/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6596BF95

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2023.

Processo administrativo nº 162/2023 - processo licitatório nº 162/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 131/2023. **Extrato do Contrato nº 565/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 716/2022, do processo n° 161/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 103/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 8.806,00 (oito mil e oitocentos e seis reais). Vigência: 18/07/2023 a 05/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF6F72B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023.

Processo administrativo nº 170/2023 - processo licitatório nº 170/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 139/2023. **Extrato do Contrato nº 508/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 52/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 05/07/2023 a 19/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B80E884

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 271/2021. Processo licitatório nº 112/2021 – Inexigibilidade de licitação n° 19/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Instituto Paraíso - INPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 04/08/2024. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC859316

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – MODALIDADE DISPENSA N° 31/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 236/2021. Processo licitatório nº 149/2021 – Modalidade Dispensa n° 31/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Rodrigo Viana Carvalho de Paiva**, inscrita no CPF sob o nº 747.134.006-10. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 04/08/2024. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B389F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Às nove horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização de evento gastronômico no município. Com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, entre outros e ainda shows artísticos em todos os dias do evento e divulgação, conforme descrição no termo de referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **VO LOURDES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.553/0001-00, representada pelo Sr. Gabriel Bernardes de Castro Cardoso inscrito no CPF sob o nº 013.996.686-25. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **VO LOURDES PRODUÇÕES LTDA** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **VO LOURDES PRODUÇÕES LTDA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: VO LOURDES PRODUÇÕES LTDA	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização de evento gastronômico no município, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, entre outros e ainda shows artísticos em todos os dias do evento e divulgação.	**R$ 90.000,00**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:

VO LOURDES PRODUÇÕES LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1F98A9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 230/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização da festividade PAC – Prefeitura Amiga da Criança, no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:A Abracadabra Morecy di Cazttro - Produção e Organização de Eventos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 31 de agosto de 2023

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5CDE3C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de serviço ao contrato nº 206/2022, Processo nº 276/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de médico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do município de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência", para manter a continuidade dos atendimentos da demanda a população.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MOREIRA MARTINS SERVIÇO MÉDICOS LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 206/2022, o valor de R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais), que corresponde a 37 (trinta e sete) serviços de pequenas cirurgias, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 25 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

Japaraíba, 04 de setembro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:16BC00EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula terceira do Contrato nº 072/2023, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: LA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de agosto de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4143655A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de setembro de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:508ECEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023

Fixa o valor indenizatório pela utilização, por particular, de máquinas e veículos do Município.

O Prefeito do Município de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo receberá, dos interessados, requerimento solicitando a cessão, para serviços transitórios, de máquinas, equipamentos e veículos do Município.

Parágrafo único – Do requerimento a ser firmado pelo particular, deverá constar:

I – a identificação do requerente;
II – o equipamento, máquina ou veículo em relação ao qual pretende a cessão.
III – relação do serviço a ser executado e da estimativa de horas a serem trabalhadas.

Art. 2º - Recebido o requerimento firmado por particular, o Secretário Municipal de Obras Urbanismo procederá ao seu registro pela ordem cronológica de recebimento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e Social executará o serviço objeto do requerimento segundo a ordem de protocolo, zelando para que esta execução não cause prejuízo à normal execução dos serviços públicos.

Art. 4º - Como condição para a cessão do equipamento ao particular, deverá este proceder, previamente, ao depósito, mediante guia a ser expedida pela Tesouraria Municipal, do valor relativo ao custo da hora de serviço dos equipamentos, máquinas ou veículos.

Parágrafo único – o custo de cessão das máquinas, equipamentos ou veículos do município a particular é fixado em:

Motoniveladora: R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) por hora;
Retro-escavadeira: 114,00 (cento e quatorze reais) por hora;
Caminhões e ônibus:
Utilização no perímetro urbano: R$62,00 (sessenta e dois reais) por viagem;
Utilização na zona rural: R$91,00 (noventa e um reais) por viagem;
Utilização em transporte intermunicipal: R$3,40 (três reais e quarenta centavos) por quilômetro;
Trator agrícola: R$91,00 (noventa e um reais) por hora;
Carreto de cilagem: R$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) por 08 (oito horas/dia);
Pá carregadeira: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) por hora.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 012, de 03 de março de 2008.

Japaraíba, 01 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A89E8660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 014/2023.
OBJETO: Aquisição de uma ambulância 4x4, zero quilômetro, tipo a - simples remoção, equipada com os acessórios conforme descritos no termo de referência, a fim de atender às necessidades da secretaria de saúde do município de jenipapo de minas, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e de acordo com a resolução nº 8719, de 2 de maio de 2023.Sessão pública para abertura e julgamento: 19/09/2023 às 09h00min. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br e www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:23CC0EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 013/2023.
OBJETO:Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de colchão, lençol, tapete, toalhas, em atendimento a diversas secretarias um municipais do Município de Jenipapo de

Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) .Sessão pública para abertura e julgamento: 18/09/2023 às 09h00min. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br e www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:0E3905F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 - CREDENCIAMENTO 02/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 14/2023 - Credenciamento 02/2023, Processo Licitatório 114/2023, cujo objeto é o **"Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Mão de Obras, para atender a Secretaria Municipal de Obras"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br e no quadro de avisos constante no Hal de entrada da Prefeitura. Os interessados poderão ser credenciados a partir do dia 05/09/2022. Leis Federais nº: 14.133/21 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:12CDCEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **046/2023**, Processo Administrativo nº **339/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Mason Caminhões e ônibus LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.832.531/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/09/2023 08:54:54**			
CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUEespecificaões conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE Especificaões conforme Termo de Referência.	1,00	UND	1.248.000,00	1.248.000,00
Fabricante: Volkswagen Truck & Bus **Modelo:** Constellation 18.320 Robust **Marca:** Volkswagen Industria e Comercio de Veiculos LTDA implementado com AUTO BOMBA TANQUE - ABT - MITREM				

João Monlevade, 04 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD9AB8B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **046/2023**, Processo Administrativo nº **339/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Mason Caminhões e ônibus LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.832.531/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 31/08/2023 10:07:48**			
CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUEespecificaões conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE Especificaões conforme Termo de Referência.	1,00	UND	1.248.000,00	1.248.000,00
Fabricante: Volkswagen Truck & Bus **Modelo:** Constellation 18.320 Robust **Marca:** Volkswagen Industria e Comercio de Veiculos LTDA implementado com AUTO BOMBA TANQUE - ABT - MITREM				

João Monlevade, 31 de Agosto de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BEB22EAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 125/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 125/2021

Fundamentado no artigo 8º, § Único da Lei 8.666/93, fica **PARALISADO** a partir de 31/08/2023 o **TERMO DE CONTRATO Nº 125/2021**, decorrente de procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021 de 15/12/2021 julgado em 15/12/2021 e homologado em 20/12/2021 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações, celebrado entre o Município de João Monlevade – Secretaria Municipal de Obras e a empresa **BARSA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS À MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras**. Data:** 31/08/2023.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:964DE180

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 047/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **047/2023**,

Processo Administrativo nº **364/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Serviço de Saúde Mental.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.625.592/0001-89				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/09/2023 09:24:55**			
PÃO FRANCÊSunidade de 50g para as escolas e demais instituições da administração municipal e de 25g para o anexo do monteiro lobato . os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. a casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. o miolo deverá ser consistente, de cor clara, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO FRANCÊS Unidade de 50g para as Escolas e demais instituições da Administração Municipal e de 25g para o Anexo do Monteiro Lobato . Os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. O miolo deverá ser consistente, de cor clara, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1.889,00	KG	13,49	25.482,61

João Monlevade, 04 de Setembro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F074D2AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 354/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de serviço de Engenharia** no período de 01/08/2023 a 21/08/2023.

Adalton Virgílio Nascimento em substituição de **José Jayme Figueiredo Franco**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 30 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E627F2D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 353/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença com remuneração à servidora efetiva abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75 da Lei 402/75, **Matrícula nº 002110**, cargo **PROFESSORA P6**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;
II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;
III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.

Vera Olinda de Cássia Benício de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 30 de Agosto de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CBA58AD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N 355/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2023, **Thainara Fernanda da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99017419

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 071/2023, modalidade **Concorrência nº 05/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo do edital",** é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.105.471,08	1º

João Monlevade, 04 de setembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB04E9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 288/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 288/2023
Espécie: Contrato
Contratado: EB Eventos LTDA

Objeto: É a contratação de sonorização, produção, fechamentos e iluminação profissional de palco, camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a festa em comemoração ao 112º aniversário de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 110/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 596, 597 e 620 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vigência: 01/09/2023 a 10/10/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7B31EDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – PROCESSO 03/2023. - ENCONTRA-SE ABERTO NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO A TOMADA DE PREÇOS 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, COMO CONSULTOR, ASSESSOR E PROCURADOR DO RPPS, PARA O PREVIJOP, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA– ANEXO-1-JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DATA JULGAMENTO: 26 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:10 HORAS. O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL: COMPRASELICITAÇÃO@PREVIJOP.MG.GOV.BR, NO SITE DO INSTITUTO NO ENDREÇO ELETRONICO HTTPS://PREVIJOP.MG.GOV.BR/ OU NA SEDE DO INSTITUTO SITO À RUA FREI CARMELO 144, CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG CEP 38770-000. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL E NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO TELEFONE 38 3561-2591.

JOÃO PINHEIRO 01 DE SETEMBRO DE 2023

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 19/2022.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:95E16647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 277/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 277/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Panificadora Vó Nestina Ltda
Objeto: Constitui objeto a aquisição de lanches destinados as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Administração, Gabinete do Executivo e Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 105/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 35.400,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 032.
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 090;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30 – ficha 613.
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 - ficha 686;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30 - ficha 693.
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 - ficha 699;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 - ficha 704.
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30 - ficha 719;
02.14.01.08.244.0801.2095.3.3.90.30 - ficha 733.

Vigência: 23/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:18322562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA - ACE-DCL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE-CDL busca parceria com o Poder Executivo Municipal, mediante termo de fomento, para a realização do Projeto "NATAL PARA TODOS - LUZES DE PRATA" de Lagoa da Prata 2023, que se substancia na conjugação de esforços para a realização das festividades natalinas na cidade, envolvendo decoração e demais ornamentações que elevam o período natalino e sua importância como de grande aquecimento do comércio e da indústria local.
No tocante a análise desta Municipalidade, consideramos que a realização das atividades apresentadas no Projeto, sendo elas elencadas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, compreendem de forma extensa o interesse público necessário à ampliação do desenvolvimento econômico local durante o período natalino.
As atividades vão desde ações para aquecimento das vendas, maior arrecadação tributária, criação de novos negócios e empregos, bem como iluminação e ornamentação/decoração Natalina da Praça Coronel Carlos Bernardes "Praça da Matriz", Igreja São Sebastião, Praça do Cruzeiro, Igreja do Rosário, Igreja São Francisco de Assis, Praça Aristóteles Luiz de Oliveira "Pracinha do Novidade" e do Terminal Turístico na cidade de Lagoa da Prata para fomentar também a cultura e turismo na cidade.
Verifica-se a natureza singular do objeto proposto, sendo a ACE-CDL ÚNICA ENTIDADE do Município com experiência e potencial no que tange o fomento do comércio em geral. Destaca-se que a ACE-CDL possui mais de 600 (seiscentas) empresas no seu quadro de associados, ou seja, bastante representatividade e capacidade única para alcançar as metas de estímulo à economia local proposto pelo projeto.
Diante desse fato, fundamentamos na a Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 31 que dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)
Tal amparo jurídico se encontra regulamentado no artigo 41 do Decreto Municipal 304/2016, que estabelece:
Art. 41. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando(...)
Diante do exposto, justifico à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil ACE-CDL por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Lagoa da Prata – MG, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Pacheco
Código Identificador:F85ADF3E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DESPACHO CONCORRÊNCIA Nº. 013/2022 - CONCESSÃO QUIOSQUE

Considerando o teor do parecer jurídico de n. 295/2023 onde indica que o entendimento majoritário perfilhado pelas Cortes de Contas é que a abertura prematura das propostas viciam o processo (fl. 273), manifesto pela anulação do processo licitatório em epígrafe.

Lagoa da Prata, 17 de julho de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:41338A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 93/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, junto à **OLIVEIRA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 51.134.108/0001-08**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica l, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°. 273/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 93/2023.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7674CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 93/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, junto a **OLIVEIRA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 51.134.108/0001-08**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica l, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°. 273/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 93/2023.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6B57E97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 019/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, destinados a atender as demandas de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG-**ARP 055/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Adão Pereira de Queiroz Neto, CPF 123.666.696-82 p/ **CASA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.620.358.0001-39** - Valor total de R$ 392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Ass: 28/08/2023-Vigência: 12 meses (28/08/2024).

Proc. n° 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 019/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de

material de construção em geral, destinados a atender as demandas de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG-**ARP 056/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Helder Douglas Alkmim Dias CPF 065.474.566-84 p/ **CONSTRUPATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 29.037.841.0001-55** - valor total de R$ 387.493,50 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Ass - 28/08/2023-Vigência: 12 meses (28/08/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 28 de agosto de 2023

Proc. n° 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 022/2023 – Registro de preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde no município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 057/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Gracielle Villaça Santos Ferreira, CPF 027.400.146-27 p/ **DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13** - valor total de R$ 2.474,52 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois centavos). Ass - 04/09/2023-Vigência: 12 meses (04/09/2024).

Proc. n° 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 022/2023 – Registro de preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde no município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 058/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Jean Henrique Fernandes de Jesus, CPF 104.754.716-36 p/ **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.493.494/0001-10**-valor total de R$ 30.855,10 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Ass - 04/09/2023-Vigência: 12 meses (04/09/2024).

Proc. n° 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 022/2023 – Registro de preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde no município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 059/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cassiana Lopes Aquino, CPF 068.475.566-17 p/ **MIRAMED LTDA, CNPJ nº 39.617.665/001-84**- valor total de R$ 23.826,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais). Ass - 04/09/2023-Vigência: 12 meses (04/09/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0C8A3BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Iara Francisca de Morais Alves, matrícula 009121, a comparecer perante esta Comissão, no dia 06 de setembro de 2023, às 09h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8878/2023.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DE64B5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PE 99

Republicação do Pregão Eletrônico nº 99/2023, Processo Licitatório nº 176/2023 no dia 19/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSS) e Centro De Especialidades Odontológicas (CEO), e para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social do município de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:7C50C2F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.108, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Lei n° 3.737 de 23 de Junho de 2015, que proíbe a lavagem de carros e calçadas com mangueira, obriga a instalação de medidores de água individuais nos condomínios e multa o indivíduo que desperdiçar água.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Lei nº 3.737 de 23 de junho de 2015 que "proíbe a lavagem de carros e calçadas com mangueira, obriga a instalação de medidores de água individuais nos condomínios e multa o indivíduo que desperdiçar água".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6DAC43DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.109, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a criar o Mapa Cultural e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Santa autorizado a criar o Mapa Cultural no município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Mapa da Cultura consiste no mapeamento, identificação e disponibilização aos interessados em geral, através de plataforma colaborativa que conste informações sobre agentes, espaços, eventos oficiais, projetos culturais, shows musicais, espetáculos de teatro e dança, cinema, festas, saraus, manifestações tradicionais e populares, editais, projetos de fomento, festivais, cursos, oficinas, entre outras.

Art. 3º As informações poderão ser atualizadas pela Diretoria de Turismo e Cultura pelos interessados, em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:079C252F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.110, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Obriga a divulgação da lei de multa por abandono de animais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os estabelecimentos comerciais e entidades ligadas à venda, adoção ou criação de animais de estimação são obrigados a divulgar a existência da lei de multa por abandono de animais.

Art. 2º A divulgação da lei de multa por abandono de animais deverá ser realizada de forma visível e clara, por meio de:

§1º Cartazes ou placas informativas afixados em locais de fácil visualização nos estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1°.

§2º Inclusão de um aviso sobre a lei de multa por abandono em todo contrato de compra, adoção ou responsabilidade de animais de estimação.

§3º Publicação dessa lei em sites, mídias sociais ou outras plataformas eletrônicas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1°.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 5º O Poder Executivo poderá realizar parceiras com a iniciativa privada a fim de viabilizar a execução desta lei.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor, incluindo multa e outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Caberá ao órgão competente fiscalizar o cumprimento deste lei, bem como receber denúncias e tomar as medidas necessárias para a aplicação das penalidades previstas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:10A01CB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.111, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação da Lei 5.091, de 25 de julho de 2023, que autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa - Poder Legislativo a proceder com a entrega de patrimônio para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Poder Executivo a realizar a doação destes bens para a Liga de Futebol de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 5.091 de 25 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 19.704.824/0001-70 – Poder Legislativo Municipal, a proceder com a entrega dos seguintes bens público para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Executivo Municipal – Município de Lagoa Santa:

EQUIPAMENTO	*Nº DE PATRIMÔNIO/ Nº SÉRIE*	*VALOR*
IMPRESSORA HP laser jet P1005.	*1137*	*R$ 450,00*
CPU Processador Intel 13-S40 4GB de RAM, 128 GB memória SD	*1274*	*R$ 700,00*
Monitor Proview LP 717	*1983*	*R$ 180,00*

Parágrafo Único. *O valor total dos bens declarados inservíveis é de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)."*

Art. 2º Fica o Município de Lagoa Santa/MG – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Executivo, autorizado a realizar a doação dos bens dispostos no art. 1º desta Lei, para Liga de Futebol de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33230-115.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7B1C7005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.112, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Lagoa Santa - MG a criar o "Protocolo de Atendimento à Pessoa Vítima de Violência Sexual" e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Santa – MG autorizado a criar o "Protocolo de Atendimento à Pessoa Vítima de Violência Sexual".

Art. 2º O Protocolo terá por objetivos articular e instruir todos os profissionais da Rede Municipal de Lagoa Santa-MG , durante sua atuação no atendimento às pessoas vítimas de violência sexual, quais sejam:

I - Priorizar o acolhimento e a escuta ativa, evitando, reduzindo e prevenindo agravos físicos e psíquicos;

II - Otimizar o processo de acesso à assistência integral, intersetorial e interdisciplinar da vítima/paciente, além de garantir o seu acompanhamento e monitoramento durante todo o período de assistência;

III - Priorizar a saúde da vítima, com condutas pautadas na ética e nas garantias previstas na legislação de regência, e também o máximo respeito à sua decisão;

IV - Qualificar a Rede de Atenção à Saúde;

V - Articular a Rede de Proteção de forma intersetorial e interdisciplinar.

Art. 3º Fica autorizada a realização de campanhas educativas e de divulgação sobre os procedimentos a serem adotados em caso de identificação de violência sexual.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:522F8116

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.113, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de nome de logradouro público localizado no bairro Palmital III, de Rua Palmital II para Alameda Acácia Imperial.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Palmital II localizada no bairro Palmital III, na cidade de Lagoa Santa/MG, passa a denominar-se **Alameda Acácia Imperial**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:65CFA72D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.114, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina o complexo esportivo localizado entre a Av. Júlio Clóvis Lacerda e Praça Felipe Rodrigues de COMPLEXO ESPORTIVO JALILE MARIA DAHER DE ASSUNÇÃO SALOMON e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O complexo esportivo, formado a partir do ginásio poliesportivo, localizado entre a Av. Júlio Clóvis Lacerda e Praça Felipe Rodrigues, passa a denominar-se de **COMPLEXO ESPORTIVO JALILE MARIA DAHER DE ASSUNÇÃO SALOMON.**

Art. 2º Qualquer ampliação do complexo esportivo passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2D7B643E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.115, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua Sebastião Neres de Jesus, o logradouro público - alça de retorno, localizado às margens da Rodovia MG-010, bairro Campinho de Baixo, no município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Neres de Jesus, a alça de retorno localizada às margens da Rodovia MG-010, bairro Campinho de Baixo, no município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. Faz parte desta Lei o Anexo I identificando o local do referido logradouro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B50903FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.116, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer fone antirruído para os alunos da rede pública com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer fone antirruído para os alunos da rede pública com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O fone antirruído que dispõe este artigo, é equipamento adequado e indicado por profissionais da saúde especializados e tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), protegendo-os de incômodos sensoriais devido à sua sensibilidade auditiva.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EE68DB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.022, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições relativo à execução da "Escolinha de Tênis", conforme previsto na Lei Municipal nº 5.106, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4 da Lei Municipal nº 5.106, de 22 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Federação Mineira de Tênis - FMT, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.030.692/0001-86 responsável a apresentar prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 179.527,00 (cento setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais), para a execução da "Escolinha de Tênis", conforme plano de trabalho apresentado, até 90 (noventa) após o termino do contrato.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - Cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, deste Decreto.

IV - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual).

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado os custos foram divididos em quatro centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - Pessoal - Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (*hollerith*), Nota Fiscal Eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte).

II - Uniformes - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas;

III - Materiais Esportivos - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas;

IV - Despesas de custeio - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.106, de 22 de agosto de 2023, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e premiação.

Art. 5º A Federação Mineira de Tênis – FMT responsável em organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios, nos quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação, bem como a participação.

Art. 6º A Federação Mineira de Tênis - FMT é responsável por apresentar a devida prestação de contas e cumprir como descrito nesse decreto, a fiscalização quanto à realização dos torneios, bem como a aplicação do plano de trabalho e a devida prestação de contas, será realizada e analisada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A não apresentação da prestação de contas implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, para promoções de suas atividades sociais, e na instauração de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades com relação à aplicação do recurso e detectar os responsáveis pelas faltas nas seguintes punições administrativas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade cível e/ou criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4281977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.360, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Instituir Comissão responsável pelas demandas de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes Membros:*

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:

(...).

***e)** Rendas Diversas:*

Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos- matrícula nº 009997.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022, na Portaria nº 1.279, de 15 de julho de 2022 e na Portaria nº 1.330, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B396348B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.361, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.203, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.203, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Nomear os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho do Time Brasil:*

***I** - Rodolfo Compart de Moraes - matrícula nº 286462 - representante da Diretoria de Controle Interno e que será seu coordenador;*

***II** - Cristina Pereira Carvalho Nascimento - matrícula nº 000167 - representante da Diretoria de Controle Interno;*

***III** - Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - matrícula nº 278395 - representante da Secretaria Municipal de Gestão;*

***IV** - Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 288534 - representante da Secretaria Municipal de Educação;*

***V** - Daniel Henrique Marçal - matrícula nº 1744 - representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa;*

***VI** - Lucyhelena Vaz de Mello Silva - matrícula nº 1622 - representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa;*

***VII** - Patrícia Aparecida Martins - matrícula nº 1851 - representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa;*

***VIII** - Victor de Souza Oliveira - matrícula nº 1859 - representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.203, de 11 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5FD41F66

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10226-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor MAURO SERGIO MARQUES, inscrito sob o CPF nº 607.565.356-20, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 660/2023 – MULTA LIMPEZA DE LOTE, decorrente do Auto de Infração nº 20235210001089, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:6B3D103A

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10403-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor JULIO CESAR BASTOS, inscrito sob o CPF nº 864.659.377-00, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 23/2023 – MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/QUEIMADA, decorrente do Auto de Infração nº 2019341000130, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:459CBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 19ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **04/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **05/09/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
26	SARA MARIA ARAUJO DINIZ	Pedagogo	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
50	DÉBORA LUCIA CASTELO BRANCO	Professor B - Educação Física	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
51	JULIANE NUNES LEAL LOPES	Professor B - Educação Física	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
328	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
329	VILMA MARIA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
330	SIBELE MARTINS CALIXTO	Agente de Serviços Escolares	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30
331	JEANE SANTANA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	05/09/2023 - Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D9FD551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 12ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **04/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **05/09/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
5	IÊDA MARIA LEAL MONTES	Professor B - Matemática	05/09/2023 – Comparecimento às 09:30
6	ELIANA DE OLIVEDIRA MARÇAL	Professor B - Matemática	05/09/2023 – Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:BC8EA862

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3594, página 118 de 04/09/2023, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 124/2022.

Onde se lê:

"... EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022"

Leia-se:

"... EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 124/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022"

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3C9D8FC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023 – PE 096/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 44.403.694/0001-83.

Objeto: aquisição de 03 (três) veículos de passeio para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com a Resolução SES-MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022 conforme especificações constantes do anexo i – Termo de Referência –especificação do objeto.

Valor: R$ 374.700,00.

Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
702	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CBC6B5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO ATA RP Nº 065/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA INTERMICRO LTDA

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa INTERMICRO LTDA representada pelo Sr Irineu Kleber

Macedo Felisberto Junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 135/2022, Pregão Presencial N° 037/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata RP nº 065/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência a contar de 05 de agosto de 2023 findando-se em 31 de dezembro de 2023, conforme artigo 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de setembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

INTERMICRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:39B614DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e papelaria nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 20/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57C00041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 21/09/2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 21/09/2023 às 08:30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:69984BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.762, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece que o Município de Leopoldina disponibilizará o Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Leopoldina disponibilizará Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

Parágrafo único. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site da Prefeitura de Leopoldina, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:

I - nome;
II - objeto;
III - investimento total;
IV - data de início;
V - cronograma;
VI - data prevista para conclusão;
VII - empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados;
VIII - nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§1º No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

§2º A página disponibilizada possibilitará ao cidadão a consulta das informações elencadas nos incs. I a VIII do caput deste artigo e o registro de denúncias e críticas relacionadas à execução da obra pública.

Art. 3º O cidadão que registrar denúncias ou críticas por meio da página de que trata o art. 2º desta Lei terá assegurado o direito ao sigilo de sua identidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:78B522FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.002/21

Contrato nº. 238/23
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: JURANDY GESUALDI – CPF nº.721.170.016-53
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$800,00(oitocentos reis) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 24/08/23
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Jurandy Gesualdi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:201545DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023

OSC: Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL

CNPJ: 21.285.077/0001-25

Objeto da parceria: Contratação de show no valor de R$140.000,00, para a **realização da** 33ª edição da Feira da Paz, organizada pela Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL, conforme descrito no plano de trabalho formulado pela APIL.

Valor Total do Repasse: R$140.000,00. (cento e quarenta mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.761, de 29 de agosto de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse **a Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06 a 10 de setembro de 2023.

Leopoldina, MG, aos 04 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A59B7BDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 35/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e o CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO.

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente à Emenda Impositiva nº. 4, de autoria do vereador Edvaldo Franquido Donato do Vale, sendo aplicados para reforma do telhado, reforma de 02 banheiros do Centro Espírita e pagamento de mão de obra.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até de 30/03/2024, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

Valor:R$10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:02 20 02 13 392 0002 2.492 335041 – Ficha Orçamentária 2030.

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Magda Da Penha Martins Costa - Presidente do Centro Espírita Casa da Oração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EEF46AD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE RETORNO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - FASE DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS ITENS 04, 08 e 11. Pregão Eletrônico nº 066/2023, PRC 0727/2023. **Objeto:** Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, palcos para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 05/09/2023, às 09:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de setembro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:7050BF0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.465/22 – PREGÃO Nº. 134/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda - CNPJ nº 29.664.213/0001-08,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
a) O aumento no preço da gasolina comum, passando para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/08/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Durval Fernandes Rezende

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1815AD12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC833/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MÃO DE OBRA NO VEICULO FIAT UNO HNH-0537 , DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:47791082

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC805/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA SERVICO DE MÃO DE OBRA NO VEICULO FIORINO FURGÃO RFP-4B24 , DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:DC25916E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em

conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de agosto de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	DAIHANA SILVA DE SOUZA	75

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:6BB438E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - PROCESSO Nº 819/2023

O Município de Leopoldina - MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 088/2023, PRC 819/23, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade custo por quilometro rodado no Município de Leopoldina/MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:00 horas do dia 05/09/2023 está **SUSPENSA**, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 04 de setembro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3AD1229D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 800/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5003304-28.2022.8.13.0384,NA RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII,*** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no PPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:45EFB25E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 829/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5003321-30.2023.8.13.0384, NA RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICO LTDA FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII,*** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:4EF0E436

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC836/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER AO CENTRO DE AUTISMO , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:008ADBED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.466/22 – PREGÃO Nº. 134/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e**Auto Posto Novo Milênio Ltda.**
CNPJ nº 03.334.613/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO–Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
a)O aumento no preço do óleo diesel comum , passando para R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o litro;
b)O aumento no preço do óleo diesel S10, passando para R$ 5,79 (cinco reais setenta e nove centavos)
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Eugenio Netto Lacerda

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:5B74B99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 26/08/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos) e ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 6,00 (Seis reais).

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6E13790D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 26/08/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos).

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E5C1F70E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 30/08/2023: ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 6,75 (Seis reais e setenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 29 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DA46A0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.504, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.504, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E

TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NOS TERMOS DO EDITAL N.º 05/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto nas Lei Municipal N.º 2.795/2021, na Lei Complementar N.º 034/2013 e na Lei Complementar N.º 073/2016;
Considerando que houve divulgação, na forma da lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas para Seleção de Candidatos para Criação de Cadastro de Reserva para Contratos Eventuais e Temporários – Edital N.º 05/2023, realizado em 20 de agosto de 2023, e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas para Seleção de Candidatos para Criação de Cadastro de Reserva para Contratos Eventuais e Temporários – Edital N.º 05/2023 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 05/2023, publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 1º de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82A13DC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 160/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2023.

Processo nº: 160/2023
Dispensa de Licitação nº: 056/2023
Data: 01/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 568/2023**, de 01 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO NOS CAMARINS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA SE APRESENTAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DO 1º CENTENÁRIO DE LUZ"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

ANA MARIA BATISTA
CNPJ: 37.638.916/0001-81

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 01 Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2EFEEB65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - DENILSON PACHECO LACERDA.

DECRETO S/N.º, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA DENILSON PACHECO LACERDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **DENILSON PACHECO LACERDA,** inscrito no CPF sob o N.º 098.514.546-30, portador da Carteira de Identidade N. MG 16.017.182, a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:78E20A2F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº: 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 106/2023
Pregão Presencial nº: 034/2023
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.687/22 DE 23.06.2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0106/2023 – Pregão nº. 034/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 566/2023, de 01 de Setembro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

LICITA VIP LTDA
CNPJ nº 45.436.414/0001-04.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

ATUANTE COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 03.479.428/0001-57

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº 12.581.380/0001-84

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº 09.012.033/0001-26

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.218.314/0001-66

Valor global do processo: R$163.371,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:956980D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0157/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo do Contrato Nº0157/2022 Processo Licitatório nº.086/2022 – Dispensa de Licitação Nº.046/2022.Contratado:**LEILA DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº.027.613.886-40 residente e domiciliada à Rua Frei Paulino, nº317 Centro em São Gotardo/MG CEP 38.800-000, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 02.09.2022 prorrogando-se o prazo até 01.09.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F15906D9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0144/2023 Processo Licitatório Nº089/2023 – Dispensa nº048/2023.Contratado: – **ALFATECH TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Geralda Resende Santos, 180 Bairro Taquaril São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob número 37.807150/0001-11. Objeto: prestação de serviços de cabeamento de internet para instalação de pontos de rede interna e telefonia nas unidades da Saúde deste município de Matutina. **Valor: R$9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).** Prazo: **01.09.2023 a 31.12.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A9312BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Dia da Independência do Brasil),

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR *"Ponto Facultativo"* nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2023**.**
Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1C25C226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 075/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público para conhecimento em geral que, fará a realização da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 – tipo menor preço, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 18 METROS EM ESTRUTURA MISTA NO CÓRREGO APARECIDINHA NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, zona rural de MENDES PIMENTEL, com a utilização de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, instituído pela Lei n.º 23.830, de 28 de julho de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no dia 21 de setembro de 2023 a ser realizada às 9h, na sala do setor de Licitações, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG. O Edital estará disponível, franco de pagamento, no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. E poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Compras e Licitações ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel (MG), segunda, 4 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Decreto de Designação n.º 1070/2023

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AAF08EE0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público para conhecimento em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023 – tipo menor preço, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no dia 22 de setembro de 2023 a ser realizada às 9h, na sala do setor de Licitações, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG. O Edital estará disponível, franco de pagamento, no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. E poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Compras e Licitações ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel (MG), segunda, 4 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Decreto de Designação n.º 1070/2023

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3BEBEDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023. PROCESSO 141/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023. CONTRATADA: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.770.117/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CESTA AÉREA ISOLADA E ARTICULADA DE 10 METROS DE ALCANCE VERTICAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. VALOR R$159.400,00. DATA ASSINATURA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D7197CD3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°150/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023. CONTRATADA: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ Nº 11.425.470/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. VALOR R$47.500,00. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:51F81D38

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 153/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 097/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem dos funcionários da Prefeitura na Sede e Distritos do Município de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 19/09/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EEC604C9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2023. PROCESSO 135/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023. CONTRATADA: LUIZ VIEIRA DA COSTA. CNPJ Nº 24.669.380/0001-10. OBJETO: OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VALOR R$79.850,00. DATA ASSINATURA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:232B3BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 014/2023 – Processo nº 124/2023– Chamada pública 002/2023 – **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes deste edital**, Com base no Art. 26 da Lei 8666/93 e sua alterações. CONTRATO 113/2023 - Contratada: Ana Malveira vieira do Rego, Valor: 1.278,00. CONTRATO 114/2023 - Contratado: Antônio Ruy Oliveira Santos, Valor: 951,50. CONTRATO 115/2023 - Contratado: David Cardoso de Moura, Valor: 10.336,74. CONTRATO 116/2023 - Contratada: Elenice Gonçalves Souto Ruas. Valor: 8.913,72. CONTRATO 117/2023 - Contratada: Eliane Rodrigues dos Santos, valor: 7.629,94. CONTRATO 118/2023 - Contratado: Gabriel Mendes Neto, Valor: 7.952,83. CONTRATO 119/2023 - Contratado: Isabel Moreira Niza, Valor: 11.401,30. CONTRATO 120/2023 - Contratado: Jefferson Gonçalves Souto Ruas, Valor: 3.191,30. CONTRATO 121/2023 - Contratado: Jettshon Soarers Lima, Valor: 26.010,73. CONTRATO 122/2023 - Contratado: Luiz Henrique Ferreira da Silva, Valor: 19.053,73. CONTRATO 123/2023 - Contratada: Madalena Cardoso Gonçalves, Valor: 5.915,96. CONTRATO 124/2023 - Contratado: Marco Antônio Gomes Cardoso, Valor: 12.205,26. CONTRATO 125/2023 - Contratado: Marcone Cardoso de Oliveira, Valor: 4.506,71. CONTRATO 126/2023 - Contratada: Mariana de Souza Vieira, Valor: 10.976,06. CONTRATO 127/2023 - Contratada: Norma de Fátima Lima Silva, valor: 8.822,58. CONTRATO 128/2023 - Contratada: Regina Aparecida Alves Rodrigues, Valor: 7.545,64. CONTRATO 129/2023 - Contratado: Rogerio Vieira, Valor: 11.197,89. CONTRATO 130/2023 - Contratado: Salomão Soares Fonseca, Valor: 9.522,70. CONTRATO 131/2023 - Contratada: Sandra Fernandes de Souza, Valor: 9.931,16. CONTRATO 132/2023 - Contratada: Vera Lúcia de Souza Silva, Valor: 14.698,15. Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 1º de setembro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8DF4D3C0

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Pregão Presencial nº 074/2023, onde têm: a realizar-se dia 11/09/2023, lê-se: 19/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, em atendimento das demandas da gerência de cultura esporte lazer e turismo do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0CD70269

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Pregão Presencial nº 075/2023, onde têm: a realizar-se dia 12/09/2023, lê-se: 20/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico para atendimento das demandas das gerencias de assistência social, educação e saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:601A483E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2023. Pregão N.º 043/2023. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA.Valor Contratual: R$ 134.188,78 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:405E0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2023. Pregão N.º 043/2023. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI.Valor Contratual: R$ R$ 8.087,30 (oito mil, oitenta e sete reais e trinta centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3BA21B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2023. Pregão N.º 043/2023. EMPRESA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI.Valor Contratual: R$ 9.295,80 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6AE1707E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022. Contratada: Paulo Itamar Gontijo – CPF nº 033.049.486-43. Locação de imóvel para almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos contratuais. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2022 até o dia 31/08/2024, cujo termo inicial é o dia 01/09/2023. Valor total R$43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais) – valor mensal R$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais). Data da assinatura 30/08/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4418BBC4

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 41/2023 – PRC nº 500/2023**, abertura dia **22/09/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para, em caráter de exclusividade, realizar o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Administração Municipal, inclusive da autarquia municipal o SAAE – Serviço Autônimo de Água e Esgoto e outros serviços sem caráter de exclusividade, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/09/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2423336

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 40/2023. Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA - EPP** – CNPJ nº 08.711.613/0001-49 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Ginecologia – início da prestação dos serviços em 04/09/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência até 03/09/2024. Data da assinatura 04/09/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7EFB585E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr Alaelson Antônio de Oliveira, DD. Prefeito do Município de Moema/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público Município de Moema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Moema/MG e divulgado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Moema, 05 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3B052C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 040/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 040/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. Horário alternado de: 07:00 às 11:10 e de 13:00 às 17:10	Contrato com início em 11/09/2023 e vigência até 22/12/2023. Em substituição a servidora afastada para tratamento de saúde.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 06/09/2023 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

03. - Candidato com Pós-Graduação na área da educação.

06. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 04 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3B4DAF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 102 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga gratificação de servidora Efetiva que deixou de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação a servidora efetiva que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR
Pamela Alvim Andrade
MASP. 7415.001

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B0D1C7C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG para o biênio 2023-2025:

Presidente: Gilzimar da Silva Ribeiro – Casa de Assistência Lédia Tanus Braz;
Vice Presidente: Mayara Lanusse Barbosa Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretária: Maria Aparecida Ferraz Soares – Secretaria Municipal de Fazenda;
Segunda Secretária: Raquel Antunes Almeida – Fundação Cristiano Varella
Tesoureira: Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza – Secretaria Municipal de Saúde;
Segunda Tesoureira: Tauana Nunes Mendes – Hospital São Paulo;

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do COMIMU referente ao primeiro semestre de 2023;

Art. 3º Aprovar a renovação do estágio do COMIMU junto a DEAM;

Art. 4º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 31 de Agosto de 2023.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3DB93B3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social e Novos Membros da Mesa Diretora"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária ordinária realizada em 30 de agosto de 2023 e ata de número 223,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos referentes IGD-M do Programa Bolsa Família 2023

Art. 2º Aprovar a Mesa Diretora do biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sendo composta por:
Presidente – Maria Carolina Gonçalves de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;
Vice-Presidente – Ana Paula Freitas Orioli – ILPI Lar Ozanam;
Secretária – Filipe Gomes Lourenço – Casa de Caridade Hospital São Paulo;
Segunda Secretária – Aline Melo Câmara – DEMSUR:
Tesoureira – Mayara Lanusse Barbosa – Secretaria de Desenvolvimento Social;
Segunda Tesoureira – Cláudia Marinho Pinto de Oliveira – APAE;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C7FD8B03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS IDIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se realizará no dia 05 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

· Edital de Chamamento Público

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:39496E7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº165 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Tamara Idalice de Souza Braga	3.705-001	Coordenadora da Divisão Acompanhamento de Conselho	100% (cem por cento)
Angélica Regina de Matos Leal Vicente	0.554-003	Assessora de Avaliação Psicopedagógica	30% (trinta por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9DDA0E30

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 002/2023

DECISÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 002/2023

Considerando o disposto no edital de abertura do presente processo seletivo, onde constam todos os requisitos exigidos para participação;
Considerando a decisão proferida pela Comissão de Licitação, onde consta o resultado classificatório do processo seletivo;
Considerando o recurso apresentado pelo candidato Natan Daniel Valentim, em face da sua desclassificação;
Considerando o Parecer Jurídico SPJ nº 233/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, no qual opinou "**pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pelo candidato NATAN DANIEL VALENTIM, com o consequente prosseguimento do certame".**
Diante destas considerações, e pelas razões de fato e de direito constantes do Parecer Jurídico, mantenho a **desclassificação** do candidato NATAN DANIEL VALENTIM, com base no que fora constatado nos autos do Processo Seletivo de Estágio nº 002/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 04 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:379B34C1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 88, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ,** Matrícula 870.001, CPF 579.935.726-49, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E004AAA1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 85, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA,** Matrícula 519.001, CPF 783.286.756-68, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2023,

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé -PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:39CFEF18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS,** Matrícula 559.001, CPF 001.771.926-74, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0B321938

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS,** Matrícula 985.001, CPF 898.709.216-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:25C6545A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DO CARMO BRAZ DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARIA DO CARMO BRAZ DE OLIVEIRA,** Matrícula 836.001, CPF 684.970.916-04, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1FE26192

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LIICTAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 170/2023 – Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, fraldas, curativos, leites e suplementos para atender a pacientes carentes. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 18/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:2B268A04

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LIICTAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 173/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviço especializado diário no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e refeição comercial no horário de almoço e jantar para atender a SMS e SMDS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:51661E9B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 164/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023
Processo Adm: Nº 235/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais e equipamentos de proteção individual, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Empresas vencedoras valor total: R$180.066,00(cento e oitenta mil e sessenta e seis reais):

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI(17403267000122) com o lote: 9 no valor total de R$22.288,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP(09721729000121) com o lote: 4 no valor total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(18274923000105) com o lote: 5 no valor total de R$26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(43219256000105) com os lotes: 8, 7, 3, 2, 1 e 6 no valor total de R$103.298,00 (cento e três mil e duzentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:4910014D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino, Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG e Transporte de Alunos da Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: AMORIM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.643.074/0001-01 - Valor Global: R$ 214.582,00, 26.990.089 MAURICIO MACHADO PACHECO, CNPJ: 26.990.089/0001-74 - Valor Global: R$ 83.634,00, PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.999.440/0001-08 - Valor Global: R$ 355.198,00, SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 45.195.600/0001-90 - Valor Global: R$ 385.054,00, JP CANDIDO, CNPJ: 26.943.887/0001-45 - Valor Global: R$ 195.958,00, 51.259.140 VANDEIR LEITE ALVES, CNPJ: 51.259.140/0001-10- Valor Global: R$ 121.212,00, DANIELA DE MORAIS SILVA 14658824647, CNPJ: 44.943.952/0001-14 - Valor Global: R$ 136.026,00, ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681, CNPJ: 27.081.810/0001-76 - Valor Global: R$ 104.830,00 . Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/09/2023.

Natalândia/MG, 04 de Setembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:81A82689

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de LEONARDO BRANDÃO DOS SANTOS, CNPJ 27.688.691/0001-14, com sede na Rua Cleuza Vanda Ferreira Alves, 67 – Bairro: Boa Esperança - CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 27.296,60. (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para contratação direta de empresa especializada em fornecimento de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

Natalândia, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CFAB52E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Chamada Pública nº 008/2023. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023. O Município de Nepomuceno torna público aos interessados que se encontra em aberto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 13:00 horas do dia 25/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pimenta da Veiga, 84, Centro, nesta cidade de Nepomuceno/MG. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:86644956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 106/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: aquisição de sete equipamentos eletrocardiógrafos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno, conforme a RESOLUÇÃO SES Nº 8.687, 02 de Maio de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais. Data de Abertura: **22/09/2023 às 13:00** horas. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5AFD6890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 103/2023. Pregão Presencial nº 030/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex, destinadas a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses**. Data de Abertura: 26/09/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8F22A56F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 028/2023. Processo de Licitação nº 096/2023. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de som de pequeno porte de maior potência, de som de Pequeno Porte de Menor Potência, Jogo de Luzes Simples com Refletor, Praticável, Painel de LED e Som de Médio Porte, para serem utilizadas somente quando necessário, em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 04/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:587399DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Chamada Pública nº 007/2023. Processo Licitatório nº 097/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023. O Município de Nepomuceno torna público aos interessados que se encontra em aberto o Credenciamento de instituição hospitalar para prestação de serviços médicos de procedimentos e cirurgias eletivas de média e alta complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 13:00 horas do dia 27/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pimenta da Veiga, 84, Centro, nesta cidade de Nepomuceno/MG. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88AC926B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 087/2023 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 para CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços veterinários para a realização de atendimentos, conforme especificações do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/09/2023 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 01 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FD691B85

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 369/2023
CONTRATADO (A): Gerdeane Pereirs da Cruz
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F8CE8D7D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 370 /2023
CONTRATADO (A): Letícia Rocha Caldeira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7C16EFC0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 371/2023
CONTRATADO (A): Itamara da Silva Dias
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F9B274B7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 372 /2023
CONTRATADO (A): Alcione Soares de Queiroz
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3A98EBDB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 373/2023
CONTRATADO (A): Ana Leide Sipriano Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:70B574FB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 374/2023
CONTRATADO (A): Bruna Bertoldo dos Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CBA53F07

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 375/2023
CONTRATADO (A): Tatiane Nunes França
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:65264A6A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 376/2023
CONTRATADO (A): Cléia Márcia de Sousa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:287E0D47

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 377/2023
CONTRATADO (A): Nayara Ferreira de Assis
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CFA74828

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 378/2023
CONTRATADO (A): Cassiana Gundim Montes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EC221791

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 379/2023
CONTRATADO (A): Celita Amaral Morato
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5CE83418

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 380/2023
CONTRATADO (A): Cássia Aparecida Ferreira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A727AB8C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 381/2023
CONTRATADO (A): Laís Duarte Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:85AC9C8A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 382/2023
CONTRATADO (A): Carla Beatriz Silveira da Costa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BFB4A1BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 383/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Grasiele Ferreira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:91F1A36C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 384/2023
CONTRATADO (A): Aline Anicio de Sena Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AB9CFBA3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 385/2023
CONTRATADO (A): Eldilene Pereira Pires
CARGO: Assistente Social
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1151B26A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 386/2023
CONTRATADO (A): Cristina Aparecida Rios Resende
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:124998F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 387/2023
CONTRATADO (A): Angélica Batista de Oliveira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9AEBF1D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 388 /2023
CONTRATADO (A): Cristiane Maria de Pádua Teixeira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:46C05AFB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 389/2023
CONTRATADO (A): Ana Caroline Lopes de Sousa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:09FB7A06

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 390/2023
CONTRATADO (A): Claudineia de Oliveira Nascimento
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0D96D4F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 391/2023
CONTRATADO (A): Alciene Aparecida Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0EC4FE1D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 392/2023
CONTRATADO (A): Cleuza Maria Silva Malaquias
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3674B026

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 393/2023
CONTRATADO (A): Aline Moraes de Souza
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:19EECF9E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 394/2023
CONTRATADO (A): Daniela Santos Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0D1CBA37

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 395/2023
CONTRATADO (A): Arlice Pires da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DD0B3164

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 396/2023
CONTRATADO (A): Danielly Peres dos Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5E1D612

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 397/2023
CONTRATADO (A): Isaías Bianchini Felício
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:44ECBABC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 398 /2023
CONTRATADO (A): Danilo José Inácio
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D1CD3188

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 399/2023
CONTRATADO (A): Rosângela Lopes Cordeiro
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:60A7B3C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 400/2023
CONTRATADO (A): Dyane da Silva Tavares
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4E1B21DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 401/2023
CONTRATADO (A): Edilene Aparecida dos Santos Fernandes

CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F7B0661D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 402/2023
CONTRATADO (A): Elaine Ferreira de Rezende
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:18373416

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 403/2023
CONTRATADO (A): Elisângela Rodrigues de Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B167C7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 404/2023
CONTRATADO (A): Aparecida Salvadora Ferreira Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A591D0AA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 405/2023
CONTRATADO (A): Erica Paula Luiz Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DD958E8A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 406/2023
CONTRATADO (A): Amanda Júlia Santos Franco Fortunato
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B0FAC5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 407/2023
CONTRATADO (A): Flávia Prado Gomes Massoneto
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1EBB200A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 408/2023
CONTRATADO (A): Betânia Mendes Neves
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:89559756

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 409/2023
CONTRATADO (A): Gabriella de Matos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F7CCC03

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 410/2023
CONTRATADO (A): Benícia Gonçalves Rbeiro
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9809D14F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 411/2023
CONTRATADO (A): Giselle Peixoto Almeida de Souza
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED6A859B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 412/2023
CONTRATADO (A): Cláudia Alves Ferreira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6A7F8615

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 413/2023
CONTRATADO (A): Giuliana Rose Felício Alves
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E19DB90E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 414/2023
CONTRATADO (A): Carla Fabiana Moreira dos Santos
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:69220FE4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 415/2023
CONTRATADO (A): Glaúcia Maria Ávila Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7C7201B9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 416 /2023
CONTRATADO (A): Dalziane Cortes dos Santos
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1BF1939F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 417/2023
CONTRATADO (A): Beatriz Eduarda da Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:60A1D8BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 418/2023
CONTRATADO (A): Dayane Goulart Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:976EF156

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 419/2023
CONTRATADO (A): Gleidis de Camargo Martins
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3A7A47B2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 420/2023
CONTRATADO (A): Danilia Pereira Rosa Neves
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E7C1BB46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 421/2023
CONTRATADO (A): Helen de Jesus Segantine
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5BC87022

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 422/2023
CONTRATADO (A): Dalila Alves Boaventura Xavier
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C686FDD3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 423/2023
CONTRATADO (A): Ivonete Santos Lima Viana
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2E3549B1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 424/2023
CONTRATADO (A): Elenice Luiza Ferreira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7751CC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 425/2023
CONTRATADO (A): Jane Santos da Rocha Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33DAD905

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 426/2023
CONTRATADO (A): Elisângela Maria Inácio
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:66CD664D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 427/2023
CONTRATADO (A): Jaqueline Blonson Santos Soares
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ACE0D0F6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 428/2023
CONTRATADO (A): Jocacia Aparecida de Sousa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42D42AA1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 429/2023
CONTRATADO (A): Elizângela Borges Teodoro
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F5187240

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 430/2023
CONTRATADO (A): Joselito Ferrazi de Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA4C30FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 431/2023
CONTRATADO (A): Edneli Fátima de Assis Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1A60A5AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 432/2023
CONTRATADO (A): Juliana das Graças Reis
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F93E018D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 433/2023
CONTRATADO (A): Elizete Pereira da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D8121777

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 434/2023
CONTRATADO (A): Juliana Rúbia de Matos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F23B844

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 435/2023
CONTRATADO (A): Edinamárcia Barbosa Cipriano

CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D664E582

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 436/2023
CONTRATADO (A): Julie Ane Bernardes Borges
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA2B9BFF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 437/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Ferreira do Nascimento
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:91EB2E6D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 438/2023
CONTRATADO (A): Keide Aparecida Mariano Supriano
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:93F99686

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 439/2023
CONTRATADO (A): Laura Cristina da Cunha
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4906494E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 440/2023
CONTRATADO (A): Fátima Bernardino de Souza Vieira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B1F8AE11

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 441/2023
CONTRATADO (A): Lidiana Ferreira Barbosa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:44BCF65B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 442/2023
CONTRATADO (A): Glauciane Cristina Floriano
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:829830A8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 443/2023
CONTRATADO (A): Liliane Gomes de Sousa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C908FB9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 444/2023
CONTRATADO (A): Gercineide Inácio da Fonseca
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DB41C7BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 445/2023
CONTRATADO (A): Luana Cruz Souza
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6122EAA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 446/2023
CONTRATADO (A): Helem Cristina Gonçalves
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B794372

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 447/2023
CONTRATADO (A): Lucélia Cunha do Prado Dionisio
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:65FBC40C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 448/2023
CONTRATADO (A): Hildete Araújo Dantas Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8068CBBE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 449/2023
CONTRATADO (A): Lucila Alves
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FDE952D5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 450/2023
CONTRATADO (A): Ivanilda Eurípedes Borges
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:05AEACF4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 451/2023
CONTRATADO (A): Lucimar das Graças Cunha Bernardes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:35DA9C4E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 452/2023
CONTRATADO (A): Keila Batista Bernardes
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9CE0AE81

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 453/2023
CONTRATADO (A): Lucineire da Cunha
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:27BC4C47

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 454/2023
CONTRATADO (A): Ketlen Glener Goulart
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8909EC29

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 455/2023
CONTRATADO (A): Maiza Fagundes Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4051ED94

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 456/2023
CONTRATADO (A): Juliana Silva Martins
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D44A3C2F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 457/2023
CONTRATADO (A): Marcela Vilela Junqueira Ferreira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D893E34

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 458/2023
CONTRATADO (A): Joice Rodrigues Cândido
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:711D0F2F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 459/2023
CONTRATADO (A): Josineia Pizolato
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:070661DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 460/2023
CONTRATADO (A): Marcelo Henrique Cunha Guimarães
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A41DC93E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 461/2023
CONTRATADO (A): Juliana Xavier Santos
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3C08174

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 462/2023
CONTRATADO (A): Maria do Socorro Silva Nascimento
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F32F1FA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 463/2023
CONTRATADO (A): Lucimeiry Pires de Andrade Fernandes
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:14EDDC3D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 464/2023
CONTRATADO (A): Luzia Abadia Santos Borges
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0EBACF0B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 465/2023
CONTRATADO (A): Maria Irene Ferreira de Sousa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:94D740DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 466/2023
CONTRATADO (A): Lina Mara Oliveira da Cruz
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F7BFEAF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 467/2023
CONTRATADO (A): Maria Izabel Gomes de Lima Correa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:080D93BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 468/2023
CONTRATADO (A): Larissa de Fátima Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A69AA7C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 469/2023
CONTRATADO (A): Maria Joana Borges Silva

CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ECA12793

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 470/2023
CONTRATADO (A): Luana Cristina de Oliveira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C793766B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 471/2023
CONTRATADO (A): Maria Joana Caixeta
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D301441D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 472/2023
CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Alves
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F32AC623

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 473/2023
CONTRATADO (A): Maria Messias da Silva de Barros
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5C7A229

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 474/2023
CONTRATADO (A): Maria José Lopes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2979AB3F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 475/2023
CONTRATADO (A): Marcela de Paula Pimenta
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5AE9C68

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 476/2023
CONTRATADO (A): Mariza Pereira da Fonseca
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CE3176C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 477/2023
CONTRATADO (A): Márcia Rejane da Silva Reis Boaventura
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:17167246

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 478/2023
CONTRATADO (A): Mauricio Barbosa Soares Júnior
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AEF8BB9F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 479/2023
CONTRATADO (A): Marizete Lemos da Costa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE303DD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 480/2023
CONTRATADO (A): Michael Jorge Ribeiro Araújo
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:74C5D8B7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 481/2023
CONTRATADO (A): Olga de Oliveira Silva Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F392EFE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 482/2023
CONTRATADO (A): Maria Deilda Santos da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E52F09B4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 483/2023
CONTRATADO (A): Pedro Henrique Moraes Borges
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:03936E4E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 484/2023
CONTRATADO (A): Maria Cícera Pereira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DDEEBFED

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 485/2023
CONTRATADO (A): Rafael de Morais Souza
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:546BD129

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 486/2023
CONTRATADO (A): Nelta Mendes Viana
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38111A97

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 487/2023
CONTRATADO (A): Nilza Maria Guimarães Queiroz
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8BC22D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 488/2023
CONTRATADO (A): Renata Abadia Cândida Santos Cruvinel
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8F088B19

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 489/2023
CONTRATADO (A): Petrina Maria Dias
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A37DF9E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 490/2023
CONTRATADO (A): Ronigleida Cândida Pequi Mendes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:278B871A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 491/2023
CONTRATADO (A): Paulo Aparecido Alves
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:92958AAD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 492/2023
CONTRATADO (A): Renata Pereira dos Santos
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8022EEFA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 493/2023
CONTRATADO (A): Rosilene Claúdia Agabel Pereira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FEA1235F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 494/2023
CONTRATADO (A): Rosângela Caetano da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D248D4C9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 495/2023
CONTRATADO (A): Ronilda Izabel da Silva Cardoso
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2B4F2DE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 496/2023
CONTRATADO (A): Sabrina Maria Gomes Pereira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A25E062D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 497/2023
CONTRATADO (A): Rerica Aparecida de Oliveira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:63966CEF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 498/2023
CONTRATADO (A): Sandra Margareth Martins Gomes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6B7C2A1F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 499/2023
CONTRATADO (A): Rosimeire Pires dos Santos Andrade
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1623F054

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 500/2023
CONTRATADO (A): Rosimeire Aparecida Caldeira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D927DA9B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 501/2023
CONTRATADO (A): Tatiana da Silva Nascimento
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B3BDA30B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 502/2023
CONTRATADO (A): Selma da Silva Menezes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D7F216AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 503/2023
CONTRATADO (A): Vanda Maria das Graças de Oliveira

CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4A43A9DF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 504/2023
CONTRATADO (A): Vilma Maria de Jesus
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0103F15C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 505/2023
CONTRATADO (A): Tatiane Fernandes do Prado
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2D510B91

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 506/2023
CONTRATADO (A): Vera Lúcia Ferreira Narciso
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38B613AF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 507/2023
CONTRATADO (A): Vanusa dos Reis Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:55AD18B5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 508/2023
CONTRATADO (A): Thayna de Morais Floriano
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D00F3D12

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 509/2023
CONTRATADO (A): Kátia Araújo de Paiva Rosa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C6134A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 510/2023
CONTRATADO (A): Josemara Pires Carvalho
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0FE44487

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 511/2023
CONTRATADO (A): Vanessa Augusta dos Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9F2D561

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 512/2023
CONTRATADO (A): Marluce Gomes de Carvalho
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:22E4B978

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 513/2023
CONTRATADO (A): Vera Lúcia da Silva Borges
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7FAA0E6E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 514/2023
CONTRATADO (A): Suane Ferreira Leal
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:937F28AB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 515/2023
CONTRATADO (A): Wanessa Silva Fortunato Batista
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2346C56F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 516/2023
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:886EFB67

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 517/2023
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DAA4D3C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 518/2023
CONTRATADO (A): Shirley Félix Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B00F0333

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 519/2023
CONTRATADO (A): Giovanna Márcia Cristina Bernini
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:822610A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 520/2023
CONTRATADO (A): Aparecida Barbosa Siqueira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:65484DA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 521/2023
CONTRATADO (A): Marcos Eduardo de Morais
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:227D7D1B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 522/2023
CONTRATADO (A): Daiana Patrícia de Paula
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9D6ABFDE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 523/2023
CONTRATADO (A): Jennifer Caroline de Souza Beijamim
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:04FA0F35

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 524/2023
CONTRATADO (A): Fátima Cristina Vieira Gundim
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B8986FEF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 525/2023
CONTRATADO (A): Sirlene Aparecida Rodrigues da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3260EFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 526/2023
CONTRATADO (A): Juliani Letícia Azevedo Sousa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4373DE8B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 527/2023
CONTRATADO (A): Sônia Luiz da Conceição Ferreira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2CBE6D11

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 528/2023
CONTRATADO (A): Cibele Borges Resende
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:955530AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 529/2023
CONTRATADO (A): Neli Luzia Fonseca Gomes
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C67A3E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 530/2023
CONTRATADO (A): Paloma Pereira dos Santos Salgado
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FBBD9901

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 531/2023
CONTRATADO (A): Jussara Eliene Gomes
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:926BFAE8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 532/2023
CONTRATADO (A): Adna Jeane Pereira da Silva Mateus
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:375C2B25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 533/2023
CONTRATADO (A): Amanda Maria Morais Garcia da Silveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8240F370

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 534/2023
CONTRATADO (A): Dayane dos Santos Dias
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:262AF330

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 535/2023
CONTRATADO (A): Elizabeth Silva Martins
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AFDD58B1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 536/2023
CONTRATADO (A): Flávia Silva de Freitas Varaldo
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4F61FBF4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 537/2023
CONTRATADO (A): Maria Fernanda da Silva

CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DAD570E3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 538/2023
CONTRATADO (A): Flaviane Tosta Mateus da Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6D951A6A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 539/2023
CONTRATADO (A): Laura de Paula Ferreira
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED64E9DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 540/2023
CONTRATADO (A): Thais Amorim Corrêa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D84DF1E1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 541/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Gabriela dos Santos
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0E8B3FEC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 542/2023
CONTRATADO (A): Eduarda Sperafico Cardoso
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:904C1511

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 543/2023
CONTRATADO (A): Lilian Patrícia de Sá do Prado
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FCB84B2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 544/2023
CONTRATADO (A): Raquel Cristina da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D26D529E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 545/2023
CONTRATADO (A): Maria Gisele de Melo Silva Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F61CC806

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 546/2023
CONTRATADO (A): Marília Luiza Cruz Ferreira Resende
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A3F2B124

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 547/2023
CONTRATADO (A): Andreia Pereira Espíndula
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8418C64F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 548/2023
CONTRATADO (A): Meire Cristina da Cruz Resende
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:77C4284C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 549/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Silva de Freitas de Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E6B60EB1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 550/2023
CONTRATADO (A): Ana Cristina de Melo Alves Marra
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7C0CB5F6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 551/2023
CONTRATADO (A): Glaziane Aparecida Oliveira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:402C9C55

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 552/2023
CONTRATADO (A): Fábio Alves da Silva
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C8F603D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 553/2023
CONTRATADO (A): Mayra Ferreira Graciano
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:045D6803

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 554/2023
CONTRATADO (A): Mariana Fortunato Inácio Silva
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1B328C5E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 555/2023
CONTRATADO (A): Nayane Thalia de Oliveira
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:58DB142C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 556/2023
CONTRATADO (A): Mayara Cardoso do Prado Pereira
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B0981000

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 557/2023
CONTRATADO (A): Yves Gabriel Calixto Mariano
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E260368

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 558/2023
CONTRATADO (A): Neuzinha Aparecida Santana Mariano
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:206C1AB9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 559/2023
CONTRATADO (A): Aline Santos David
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5190C659

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 560/2023
CONTRATADO (A): Rodrigo Costa Souza
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:45AA18FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 561/2023
CONTRATADO (A): Luana de Souza da Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A68FB811

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 562/2023
CONTRATADO (A): Renata da Silva Santos Souza
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5024D820

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 563/2023
CONTRATADO (A): Anna Júlia Gonçalves Santos
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2A08DE45

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 564/2023
CONTRATADO (A): Thiago Alves da Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:229D6E40

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 565/2023
CONTRATADO (A): Joana Darc Amaral Morato
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5882507B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 5662023
CONTRATADO (A): Lilian dos Reis Silva Costa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42B437A1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 567/2023
CONTRATADO (A): Beatriz de Oliveira Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E7E13715

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 568/2023
CONTRATADO (A): Renata Abadia Vieira Santos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BC701FE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 569/2023
CONTRATADO (A): Arielly Santos Rosa
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B03DB306

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 570/2023
CONTRATADO (A): Alexandre Rodovalho de Melo
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F59F5DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 571/2023
CONTRATADO (A): Allyne Luize Martins Pires

CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D38DB02

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 572/2023
CONTRATADO (A): Adriele Santos Rosa
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5D74FA00

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 573/2023
CONTRATADO (A): Adriana Sousa Brito Nunes
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3585590

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 574/2023
CONTRATADO (A): Amanda Aparecida Miguel Ramos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1248A195

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 575/2023
CONTRATADO (A): Andreia Cristina Tavares Agostinho
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1A88833F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 576/2023
CONTRATADO (A): Andrea Doria Ribeiro de Souza
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:80CB1ED3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 577/2023
CONTRATADO (A): Andrea Doria Ribeiro de Souza
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3630A8D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 578/2023
CONTRATADO (A): Izabela Oliveira Alves Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E2E48DA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 579/2023
CONTRATADO (A): Letícia Aparecida Mendes
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C102749C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 580/2023
CONTRATADO (A): Edeni Aparecida da Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3626D3BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 581/2023
CONTRATADO (A): Clelia Ferreira Dias
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7F354F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 582/2023
CONTRATADO (A): Ana Carla da Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9272B431

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 583/2023
CONTRATADO (A): Natália Cristina Cipriano
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5152F2AE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 584/2023
CONTRATADO (A): Leandra Simões de Moura
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:074670C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 585/2023
CONTRATADO (A): Maria Izabel Ferreira Dias Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9856B5AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 586/2023
CONTRATADO (A): Clecia Cristina Alves Reis
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:815713AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 587/2023
CONTRATADO (A): Andreia Rosa da Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9467791

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 588/2023
CONTRATADO (A): Cinthia Ferreira
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8EFFCCB8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 589/2023
CONTRATADO (A): Eukelei Ferreira de Andrade
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DC65EB77

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 590/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Cristina Anacleto Costa
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8B4579C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 591/2023
CONTRATADO (A): Lara Maria Rosa de Souza
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:81ED6183

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 592/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Gerlane dos Santos Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:70885C82

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 593/2023
CONTRATADO (A): Daguiene Maria Félix da Soledade
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8BBA0CE2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 594/2023
CONTRATADO (A): Jennifer Luzia Anacleto Costa
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9647B324

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 595/2023
CONTRATADO (A): Daniela Cristina Cunha
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0E12FCCE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 596/2023
CONTRATADO (A): Ana Paula Aparecida Palmieri Cardoso
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DF0B33AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 597/2023
CONTRATADO (A): Larissa Anselmo de Souza
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F606C5A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 598/2023
CONTRATADO (A): Daniele Gonçalves Lodi
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6779404F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 599/2023
CONTRATADO (A): Anna Caroliny Pereira da Cunha
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BFB81D51

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 600/2023
CONTRATADO (A): Edna Marina Domingos da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0A6EF72E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 601/2023
CONTRATADO (A): Larissa Pereira Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FB2110B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 602/2023
CONTRATADO (A): Fernando Rodovalho de Melo
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:15A762FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 603/2023
CONTRATADO (A): Geovana Oliveira de Andrade
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4FCF1F4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 604/2023
CONTRATADO (A): Franciele da Silva Santos
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9674F73F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 605/2023
CONTRATADO (A): Amanda Silveira Tiago

CARGO: nutricionista
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:94538ED8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 606/2023
CONTRATADO (A): Gabriele Monique Duarte
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1622824A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 607/2023
CONTRATADO (A): Andreza Gabriela Silva Fortunato Oliveira
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A26A16B4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 608/2023
CONTRATADO (A): Elida Alaise Machado
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:02B0E793

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 609/2023
CONTRATADO (A): Ivoni de Fátima Leandro
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E6BDF943

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 610/2023
CONTRATADO (A): Jacira da Silva Santos Batista
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A9975A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 611/2023
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:54674488

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 612/2023
CONTRATADO (A): Jeanne Tais Gomes Batista Duarte
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA98B933

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 613/2023
CONTRATADO (A): Flávia Rosa Bertoldo Costa
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C5B90CC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 614/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Simões
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A98A88AA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 615/2023
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Rezende Bezerra da Silva
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4B352E67

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 616/2023
CONTRATADO (A): Jomilda de Matos Alves
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A2847956

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 617/2023
CONTRATADO (A): Josilene Ferreira Mundim
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F8F850F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 618/2023
CONTRATADO (A): Juliana Mendes da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:21D13DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIROADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOINSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 434/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 16.000,00, conforme novo Plano de Trabalho em anexo. Assinatura: 01/09/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D8589856

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP. Objeto: Constiti objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato Nº 008/2023, conforme justificativa e aprovação da contratante indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas. Valor total: R$ 190.230,87 (cento e noventa mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 01/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93583083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 217/2023 – Pregão Presencial nº 128/2023 – Registro de Preços nº 105/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição e recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico para atender os requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 301/2023 – Signatário: Maria Aparecida de Miranda Vitorio ME– Valor Estimado R$ 255.000,20 – Data: 28/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:438053A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 236/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 236/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de médico plantonista para o Pronto Atendimento Municipal com valor mensal de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais durante 3(três) meses. Contratada: Med-Clin Mariense Ltda - EPP. CNPJ nº 03.776.660/0001-57. Data da Assinatura: 01/09/2023. Vigência: 03/09/2023 à 03/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FF213DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

A Diretora Municipal de Educação de Ouro Fino, Sra. Josiane de Pádua Lopes, solicita a presença dos pais, professores, funcionários e comunidade escolar do Bairro São José do Mato Dentro, para uma **Reunião** na qual será eleita a nova Diretoria da **Caixa Escolar Santa Terezinha e a Alteração do Estatuto.** A reunião se realizará no dia **13/09/2023 (quarta-feira) às 19h00,** na **Escola Municipal Benedito Brás Consentino,** situada no Bairro de São José do Mato Dentro.

Ouro Fino, 04 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:14C39097

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - AGOSTO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro,

nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: HENRICO LOPES DE ARAUJO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 08/08/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: LETICIA RAQUEL ARRUDA DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 22/08/2023 e término em 31/12/2023.

ELEN CRISTINA BENTO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/08/2023 e término em 31/12/2023.

FABIANA MELO PALOMO DE OLIVEIRA, FONOAUDIÓLOGO, contrato tem início em 01/08/2023 e término em 31/12/2023.

VIVIANE FERREIRA BERTONI PARDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, contrato tem início em 01/08/2023 e término em 31/12/2023.

RAIANE PRISCILA RODRIGUES, ENFERMEIRO, contrato tem início em 08/08/2023 e término em 31/12/2023.

DANIELA NUNES MARQUES SANTOS SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, contrato tem início em 15/08/2023 e término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A39C59A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.176/2023

DECRETO nº 4.176/2023

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

Considerando a R. Sentença transitada em julgado nos autos do processo 0028922-70.2015.8.13.0460,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona de expansão urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Pinhalzinho dos Góis, de propriedade de Maria Isabel Gois Pereira, com a área de 1.520,94m² (um mil, quinhentos e vinte metros e noventa e quatro centímetros quadrados), parte da matrícula 5.453 com os seguintes limites e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.01; deste, segue confrontando com Leonor Costa Góes, com azimute de 139°42'46" e pela distância de 13,98 m até o vértice V.02; deste, segue pelo azimute de 153°50'34" e distância de 21,37 m até o vértice V.03; deste, segue pelo azimute de 209°07'53" e distância de 8,69 m até o vértice V.04; deste, segue pelo azimute de 152°29'39" e distância de 0,88 m até o vértice V.05; situado na divisa com a propriedade de Francisco Carlos Pereira; deste, segue confrontando com Francisco Carlos Pereira, com azimute de 239°10'08" e distância de 11,20 m até o vértice V.06; deste, segue pelo azimute de 235°03'30" e distância de 14,52 m até o vértice V.07; deste, segue pelo azimute de 228°12'30" e distância de 5,53 m até o vértice V.08; deste, segue pelo azimute de 337°34'24" e distância de 9,30 m até o vértice V.09; situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Fino; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino pelo azimute de 337°34'24" e distância de 38,28 m até o vértice V.10; situado na divisa com a propriedade de Jesus de Lima Pereira; deste, segue confrontando com Jesus de Lima Pereira com o azimute de 67°52'10" e distância de 15,86 m até o vértice V.11; deste, segue pelo azimute de 65°13'11" e distância de 3,97 m até o vértice V.12; deste, segue pelo azimute de 68°15'60" e distância de 11,69 m até p vértice V.01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para instalação de unidade de saúde e quadra de esporte no Bairro Pinhalzinho dos Góis, no Município de Ouro Fino.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R$ 182.512,80 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme justificativas do laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Ouro Fino, o que constitui Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar a proprietária para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1F6831F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

Nomeia membros da Comissão de Trânsito do Município Ouro Fino

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão de Trânsito do Município de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente
Wender Moreira Franca

Vice-presidente
Elcio Heremita de Oliveira

Secretário
Sérgio Victor Pereira Martinelli

Membros
Fernando Rodrigues Machado
Francisco Alves Sobreiro Filho
Thiago Zuccon e Silva
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 01 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:40137FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 170/2023

PORTARIA N° 170/2023

"Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º e 8º da Lei nº 2.973 de 1º de outubro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Sr. Flávio Caniello da Rosa – Coordenador Executivo;
Sr. Luiz Américo Moreira – Secretário Administrativo;
Sr. Tadeu Cássio Alexandre – Agente do Setor Operacional;
Sr. Renato Ramos do Couto – Agente do Setor Técnico;

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 01 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1BDD8B8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 171/2023

PORTARIA N° 171/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Diego Rodrigo dos Santos Trivelatto para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:43E3CFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Chapadinha I"
Procedimento administrativo: 12484/2023
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CHAPADINHA I**.

Paracatu, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:C8ACFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 10516/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrita no CNPJ n°: 10.953.619/0001-74, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 04 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A2244E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18013/2022.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – ADP.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – ADP, inscrita no CNPJ n°: 20.583.548/0001-19, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 04 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA.
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:46FC483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 10475/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio, inscrita no CNPJ n°: 02.329.302/0001-33, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 04 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA.
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8E4B472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 17633/2022.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 04 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A643E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 17961/2022.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrita no CNPJ n°: 10.953.619/0001-74, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 04 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EC7F31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COMPOSIÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

Processo: 1791/2023. **Objeto:** Acolher, tratar com medicamentos, dar assistência veterinária e alimentar os cães em situação de abandono de nosso município, que possui um índice elevado de leishmaniose e também, um grande número de animais abandonados, que só diminuirão com castrações. **Conveniada:** Associação Protetora dos Animais de Paracatu - APAP, sob o CNPJ: 1**4.466.083/0001-13**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41, **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:27127466

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 104/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Cervejeiros Artesanais Paracatu - ACERPA. **DATA:** 04/09/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11922/2023. **OBJETIVO**: Promover o 4º Festival de Cervejas Artesanais de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidência o potencial turístico da nossa cidade e proporcionar entretenimento para todos os cidadãos e turistas de nossa Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/11/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2182BC8A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 289/2023

Processo: 8943/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 289/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PROTECTING BRAINS & DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA**. Artigo 25, I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8943/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEMEDICINA, COM USO CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA DE NEUROPROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS EM RECÉM-NASCIDOS ATRÁVES DO

CONCEITO DE UTI NEONATAL NEUROLÓGICA. **DATA: 29/08/2023. VENCIMENTO: 03/09/2024. VALOR**: **R$ 1.728.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PROTECTING BRAINS & SAVING FUTURES SISTEMA DE DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4E1F0895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 092/2023

Extrato contrato 092/2023 Processo Licitatório nº 083/2023 Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PAULA CANDIDO/MG, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023. Empresa contratada: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 71.011.860/0001-79. Valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta cinco mil reais). Vigência: 01/09/2023 à 31/08/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3C43A9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, Ref.: PRC n° 040/2018 TP n° 006/2018. Partes: Município de Paula Cândido e Planejar Consultores e Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas e folha de pagamento, vigência 03/09/2023 à 02/09/2024, art. 57, inc. II, § 4º da lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D5B3CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – pregão ELETRôNICO nº 018/2023
O Pregoeiro responsável pelo processo licitatório supramencionado torna público para conhecimento de todos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com sessão pública agendada para o dia 04/09/2023 às 09:00 horas, restou DESERTA por ausência de interessados.

Pedrinópolis/MG, 04 de Setembro de 2023.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:216A10F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 088_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**COMERCIAL ROCHA CASTRO**
OBJETO	**Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Ficha Classificação 197 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00.0
PROCESSO Nº	**054/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°017/2023**
VALOR	**R$ 2.974,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**
TERMO DE CONTRATO	**088/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:81624466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 089_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA-50.387.433/0001-10**
OBJETO	**Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha Classificação** **197 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00.0**
PROCESSO Nº	**054/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°017/2023**
VALOR	**R$ 1.659,00 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**
TERMO DE CONTRATO	**089/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6ABBE057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 090_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LIRON INFORMATICA LTDA**
OBJETO	**Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha** **Classificação** **197** **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00.0**
PROCESSO Nº	**054/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°017/2023**
VALOR	**R$ 2.793,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**090/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7C322720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº`_091_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 091_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
OBJETO	**Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha** **Classificação** **197** **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00.0**
PROCESSO Nº	**054/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°017/2023**
VALOR	**R$ R$ 7.795,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**091/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:FBCFEDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 092/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 092_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA**
OBJETO	**Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha** **Classificação** **197** **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00.0**
PROCESSO Nº	**054/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°017/2023**
VALOR	**R$ 8.780,46 (Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
TERMO DE CONTRATO	**092/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal De Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D9C974AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - PL106/2022 - SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 160/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D48C5750

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO PL88/2022 - ATA 107/22 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 107/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000088/2022, Pregão Presencial nº: 000056/2022, Registro de Preços nº: 000051/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0A5FDEB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - PL065/22 - CONTRATO 027/22 - CONSTRUTORA PIRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo do Contrato 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preço nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:27410F37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS DE CREDENCIAMENTOS - NOVOS CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os termos de Credenciamentos referentes ao Processo Licitatório nº 00009/2023, Inexigibilidade nº 00003/2023, Credenciamento nº: 000001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Novos credenciados: Termo nº: 014/2023 - ORTHOS CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 10.704.809/0001-58, no valor de R$ 63.000,00; Termo nº: 016/2023 – PAIVA SERVOÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.947.510/0001-90; no valor de R$ 818.901,72, Termo nº: 017/2023 – SMR LXI - SOCIEDADE REUNIDAS LXI LIMITADA, CNPJ: 20.921.985/0001-03, no valor de R$ 33.600,00, Termo nº: 019/2023 – DR. DOUGLAS DAMAD - ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ: 44.997.742/0001-09, no valor de R$ 64.800,00, Termo nº: 020/2023 - SARA BARBOSA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 49.273.827/0001-68, no valor de R$ 32.400,00, Termo nº: 021/2023 - ARANTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.555.975/0001-14, no valor de R$ 64.800,00, Termo nº: 022/2023 - JULIA ALICE BORGES CABRAL MEDICINA LTDA, CNPJ: 47.391.937/0001-07, no valor de R$ 32.400,00, Termo nº: 023/2023 - JULIA DINIZ SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.797.700/0001-24, no valor de R$ 32.400,00; Termo nº: 024/2023 - FP SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 22.445.292/0001-09, no valor de R$ 312.651,72, Termo nº: 025/2023 - ASSOCIAÇÃO MEDICA CANDIDO PORTINARI LTDA, CNPJ: 42.901.551/0001-76, no valor de R$ 97.200,00, Termo nº: 026/2023 - ANA HELENA VILLELA MIRANDA, CNPJ: 42.723.543/0001-87, no valor de R$ 32.400,00; Termo nº: 027/2023 - IZABELA BARBARA DAMASO FERRAZ GONTIJO; CNPJ: 42.723.543/0001-87; R$ 32.400,00; Termo nº: 028/2023 - ALBA DE OLIVEIRA CHEIN, CPF: 062.785.676-44; R$ 20.600,00; Termo nº: 029/2023 - MARIA MAIA TOLENTINO LTDA; CNPJ: 42.801.152/0001-33; R$ 32.400,00; Termo nº: 030/2023 - GMC MEDICINA LTDA; CNPJ: 48.899.524/0001-92; R$ 32.400,00. Vigência: 12 meses. O Credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BE3ECAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 85/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 85/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 13/09/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	18/09/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de setembro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CE5B60F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.730/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.730/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.917,25 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20E13E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.719/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.719/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO – EMENDA PARLAMENTAR DE NATUREZA IMPOSITIVA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.010.043/0001-25, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Thomaz Pereira, 290, Várzea de Cima, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **Felipe Miguel Freire**, inscrito no CPF sob o nº 142.694.806-96, residente na Rua do Rosário, 170, bairro Rosário, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6005.3.3.50.43.00 ficha 275.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FELIPE MIGUEL FREIRE
Presidente da Associação Cultural de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77E093F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.989/23 DE 31..082023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB .

DECRETO N° 4.989/23 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB .

O Senhor Hamilton Resende Filho, **Prefeito Municipal de** Perdões**, Estado de Minas Gerais**, no uso de **suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Municipio de Perdões,

DECRETA:

Art.1° - Fica EXONERADO os membros do CACS/ FUNDEB do Municipio de Perdões/MG, nomeado pelo Decreto n° 4834 de 27 de dezembro de 2022.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente:
Nome: Denize Teixeira Garcia Pereira
Endereço: Rua Nagib José Aslam, 30 – Vila Nova

Representante do Conselho Tutelar
Efetivo
Nome: Reny Rodrigues
Endereço: Rua Joaquim Mutinho, 332 – Várzea de Cima

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8107AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.729/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.729/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- LUIZ PAULO APARECIDO CORREA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 103.779.366-85, residente na Rua Odeide Alves Rodrigues, bairro Jardim Centenário, nº 106,. – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04. ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **- LUIZ PAULO APARECIDO CORREA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.478,91 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO APARECIDO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7963331

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.728/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.728/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho;

- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente na Rua: Padre Bernardo Rutten, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitor de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.04.13.392..1302. 2062.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA,** como Monitor de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B63A3386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 054/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2023 é Feriado Nacional recaindo numa quinta-feira, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 08 de setembro de 2023.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 08 de setembro de 2023, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 04 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:226E913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 147/2023, Pregão Presencial Nº. 62/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, "OLHO VIVO", INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG. Data de abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CC29F6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 077/2023

Inexigibilidade n° 016/2023

Objeto: Constitui objeto o credenciamento de profissionais da área de prestação de serviços médicos de para prestação de serviços médicos relacionados abaixo para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a serem ofertados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 109.350,00 (cento e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 07 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FEBF545B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de tomógrafo computadorizado (16 canais) para atender a Secretaria de Saúde de Pirapora-MG, através da empresa: Siemens Healthcare Diagnosticos LTDA CNPJ 01.449.930/0006-02, no valor global de R$1.289.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2A61216A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 054/2020 - Dispensa n° 015/2020 - ***Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2020*** *-* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Paulo Henrique Tessaro - CPF da contratada: 120.985.438-40.* ***Objeto:*** *01 - Prorrogar a vigência do contrato de locação n° 056/2020 até 04/09/2024 - Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:88F3E3B4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 029/2019 - Dispensa n° 008/2019 - ***Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato de locação n° 095/2019*** *- Contratante:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***Joaquina de Castro Cardoso –*** *CPF: 727.645.466-53 –* ***Objeto*** **-** prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de (12) doze meses, a contar do dia 04/09/2023 – Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9F1EB968

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2023 - ***Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Positiva Comunicações e Eventos Ltda - CNPJ: 18.889.507/0001-03.* ***Objeto:*** *ACRESCENTAR o percentual de 9,97% (nove virgula, noventa e sete por cento), correspondente a R$ 84.381,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste termo, com fundamento no art. 65, I, "b" §1°, da Lei n.º 8.666/1993.* ***Data de assinatura:*** *04/09/2023.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

POSITIVA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FA1F60CB

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Retificação do extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 125/2022
O Município de Pirapora - CNPJ 23.539.463/0001-21 - Retifica, em razão de erro material o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 125/2022, que tem como contratada a *NEGOCIOS IMOBILIARIOS COMPRA VENDA E ALUGUEIS LTDA. - CNPJ: 16.769.168.0001/04* – **Objeto: Onde se lê:** SOMEP-SOCIEDADE MEDICA DE PIRAPORA LTDA - **leia-se:** *NEGOCIOS IMOBILIARIOS COMPRA VENDA E ALUGUEIS LTDA*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C704C53C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2023

Autoriza utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso para realização de oficinas lúdicas diversas.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a utilização de recursos via Fundo do Idoso para realização de oficinas lúdicas diversas no âmbito do município de Pirapora/MG por meio das associações para terceira idade.

Art. 2º. Os recursos que tratam desta autorização são provenientes da Lei Municipal n.º 2.188-A/2013 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pirapora, conforme específica.

Art. 3º. Os recursos captados dever ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento da pessoa idosa sob a orientação e supervisão dos conselhos do idoso, por meio de um plano de aplicação de recursos via edital de chamamento para Associações que lidem com público idoso e que possam comprovar experiência na área.

Art. 4º. Este projeto oferece como sugestão oficinas diversas, tais como: atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e na reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Art. 5º.As oficinas se baseiam nas áreas socioeducativas (construção de projetos pessoais e coletivos além da troca de experiência); físicas (Yoga, Capoeira, Pilates, Alongamento, Afromix, Hidroginástica, Zumba e Dança); artísticas (Teatro, Artesanato, Pintura em tela e Grafite resgate da Memória); cultura e lazer; atividade resgate de memória (trabalha cognição e memória, afim de contribuir para a autonomia, troca de conhecimentos e experiências e o resgate do idoso no seio familiar e da comunidade); acolhimento e escuta (permite identificar as necessidades dos idosos para inclusão no serviço e encaminhamentos); informática (introdução básica sobre uso dos computadores e similares) e jogos de carta.

Art. 6º. Este projeto tem o objetivo de fortalecer os serviços de convivência entre os idosos e a comunidade local por meio de oficinas lúdicas de enfretamento a violência, proteção e sociabilidade da pessoa idosa, utilizando recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei fazendo as adequações necessárias à sua implementação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após publicação.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:60ADDCD4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2023

Institui no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Pirapora/MG a obrigatoriedade de realizar Curso Básico de Libras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Pirapora/MG a obrigatoriedade de realização do Curso Básico de Libras com todos os servidores públicos e em todos os departamentos públicos.

Art. 2º. O Curso Básico de Libras a ser realizado com todos os servidores públicos municipais visa garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras – Língua Portuguesa.

Parágrafo único – O curso que se refere esta Lei será ministrado a todos os servidores públicos municipais, tanto efetivos, comissionados, temporários e empregados públicos.

Art. 3º. Para a contratação da pessoa jurídica e/ou física que irá ministrar o Curso Básico de Libras a todos os servidores públicos municipais de todos os departamentos públicos deverá o Poder Executivo Municipal priorizar a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede no município de Pirapora devidamente regulamentada e com tal objetivo em seu Estatuto e que disponha de profissional com formação no curso superior em Licenciatura Libras – Português por meio de Chamamento Público (Lei Federal n.º 13.019/14).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:04260945

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2023

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Registro de Câncer no município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Sistema Municipal de Registro de Câncer - SISCAN.

Art. 2.° O SISCAN tem por finalidade a coleta e ordenamento permanente de dados de casos de tumores malignos, detectados em cidadãos residentes no Município.

Art. 3.º São objetivos do SISCAN:

I – Fazer o mapeamento de todos os novos casos de tumores malignos identificados nos habitantes do Município;
II – Identificar os grupos populacionais de risco para tumores malignos;
III – Manter cadastro devidamente atualizado, que evidencie a cada ano os casos novos de tumores malignos diagnosticados em habitantes

do Município, por local anatômico de ocorrência, sexo, faixa etária e ocupação profissional do cidadão;
IV – Avaliar e acompanhar a mortalidade por tumores malignos;
V – Participar de estudos epidemiológicos relativos a ocorrência de tumores malignos;
VI – Planejar e auxiliar na realização de programas de controle e prevenção dos tumores malignos mais prevalentes;
VII – Fornecer subsídios aos serviços que realizam tratamento, recuperação e acompanhamento de pacientes com tumores malignos;
VIII – Auxiliar na formação e capacitação dos trabalhos da saúde.

Art. 4.° É obrigatória a notificação ao SISCAN de todo e qualquer caso confirmado de tumor maligno em habitantes do Município de Pirapora.

Art. 5.° O acesso aos dados do SISCAN é público, garantidas as justificativas técnicas e respeitados os preceitos éticos e morais.

Parágrafo único - É mantido o sigilo referente aos dados identificadores dos cidadãos portadores de tumores.

Art. 6.° O SISCAN será divulgado através dos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 7.° Compete ao Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 8.° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AAFFE962

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2023

Altera a denominação da Rua Projetada Cinquenta e Sete, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Pirapora/MG, para Rua Brenno Vieira Mendes.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Brenno Vieira Mendes a atual Rua Projetada Cinquenta e Sete, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7CABCC23

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2023

Dá à Rua Projetada 58, no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Samantha Vieira Mendes.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada 58, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se Rua Samantha Vieira Mendes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3754415F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.626/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.626/2023

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do município de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o Dia Mundial dos Desbravadores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.626/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:41DFA926

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2023

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: inclusão de novos Municípios; utilização da nomenclatura Multifinalitário; edição de atos normativos conforme redação do artigo 84 da CF/88; realização de concessão na modalidade de parceria público privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C5FDF37

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 097 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 097 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2023 – Dia da Independência do Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/99,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2023 – Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1102C1A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2023

Portaria Nº 203/2023

Revoga a portaria nº 024/2023.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 024/2023 que concedeu licença sem vencimento à **Aline Gomes de Lacerda** servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – (PEB), matrícula 14385.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Pirapora, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:470988C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 091/2023 – Pregão eletrônico 009/2023** registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5657C96F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECIMO OITAVO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022

DECIMO OITAVO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,29 para R$ 5,19. Os reajustes serão válidos a partir de 13/07/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F80C7492

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECIMO NONO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022

DECIMO NONO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022

ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,19 para R$ 5,29. Os reajustes serão válidos a partir de 15/08/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:47B0FF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.842, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Cleber Campos (*1941 +2023)

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CLEBER CAMPOS a atual Rua 06 (SD-06), com início na Rua 01 (SD01) e término na Rua 02 (SD-02), do Bairro Jardim das Nações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B843C263

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.697, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Substitui membro do Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para a elaboração do Plano de Macrodrenagem do Município de Pouso Alegre/MG, instituído pelo Decreto 5.964/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Substituir, membro para compor o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) do Plano de Macrodrenagem do Município de Pouso Alegre, que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

Titular: Marcelino Lúcio Correa
Suplente: Antônio Luiz Ribeiro

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: Thaís Oliveira Ribeiro
Suplente: Cristiane Alves da Cunha

Departamento de Gestão Ambiental:

Titular: Michel Julião Pinheiro Paes
Suplente: Taisi Luana Carvalho

Departamento de Análise de Projetos:

Titular: Diná Pellegrini de O. Silvestre
Suplente: Diogo Neri dos Santos

Departamento de Fiscalização de Obras:

Titular: Hélio de Morais Coutinho
Suplente: Aliander da Silva Costa

Defesa Civil:

Titular: Major Aylton de Souza Alves
Suplente: Sebastião Afonso da Costa

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E16CC47F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.455, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Subprocurador-Geral do Município: Érick de Freitas Mendes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Érick de Freitas Mendes, Matrícula nº 22.614, para o cargo, em comissão, de Subprocurador-Geral do Município (CCE), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre - MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DA7D3989

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.844, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Justino Moreira de Melo (*1920 +1978).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA JUSTINO MOREIRA DE MELO a atual estrada sem denominação (Estrada da Linha), com início na MG-290 e término no entroncamento com a Estrada Municipal Vereador Braz Pereira de Moraes, mais conhecida como Estrada do Pantano, no Bairro Santa Laura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA0CDD47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 -Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MOBILIÁRIA DE OBJETOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". No título na página 152 de 04/09/2023 Onde se lê "Ratificação dispensa de licitação 12/2023"Leia-se "Ratificação dispensa de licitação 32/2023".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9CA525C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - Processo administrativo nº 183/2023 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

". A sessão pública será realizada no dia 10 (dez) de outubro de 2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 6.296.635,13 (Seis milhões duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos),, de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp.. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA- -
Presidente Da Comissão De Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EDEA3C03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 132/2019 CHAMADA PÚBLICA nº 34/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE". Contratado:** INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/09/2024. Data assinatura: 21/08/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2E223347

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 128/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 128/2019 INEXIGIBILIDADE nº 33/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO". Contratado:** MN&D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 09/09/2024. Data assinatura: 28/08/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E873581C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 76/2023. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃOE INSTALAÇÃO DE**

ABRIGOS NOS PONTOS DE ONIBS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA". Data da assinatura: 22/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 89.999,94 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao item 01.Dotação orçamentária nº 02.015.2193.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 510

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DDA26F42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 97/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA".** PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/09/2024 . Data assinatura: 30/08/2023 Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9B25390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Processo Licitatório nº 262/2022- Tomada de Preços nº 009/2022
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBSF Jardim Brasil, a ser localizada na Rua Dil Vilela Reis (Antiga C), s/nº, esquina com Rua Nicodemos Batista, bairro Dona Regina, Ministério da Saúde Proposta nº 14179.1230001/21-012 e o município do Prata/MG.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**: R$ 19.535,53 (dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),** que equivale a aproximadamente, 1,11% do valor do contrato inicial;
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO**: R$ 1.869,49 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** que equivale a aproximadamente 0,0010% do valor do contrato inicial;
Valor total do termo aditivo: **R$ 21.404,84 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** aplicado o desconto inicial na licitação.
Valor Global do Contrato: de **R$1.748.262,71 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)** para **R$1.769.667,55 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Data da assinatura: 01/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C59FC75B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **04/09/2023** o servidor **Sr. EDÉSIO JOSÉ OLIVEIRA CAETANO,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula: 04112, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria **AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F0368C93

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/09/2023**, a **Sr.ª RENATA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 08180, servidora pública, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Servente Escolar, ocupado por RENATA FERREIRA DA SILVA, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1F57EE8D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

Processo Licitatório nº 109/2022- Tomada de Preços nº 004/2022
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a *"***Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 - 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município do Prata/MG."**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**: R$ 18.087,54 (dezoito mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** que equivale a aproximadamente, 1,55% do valor do contrato inicial;
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO**: R$ 23.662,63 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** que equivale a aproximadamente 2,03% do valor do contrato inicial;

Valor total do termo aditivo: R$ **41.750,17** (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), aplicado o desconto inicial na licitação.
Valor Global do Contrato: de R$ 1.360.195,48 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 1.401.945,65 (um milhão, quatrocentos e um reais novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

Data da assinatura: 01/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:79D2D403

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 101/2023

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO do prata E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art.1º É considerado veículo a serviço do Poder Legislativo, para efeitos desta Portaria, automóvel de passeio para transporte de passageiros, bem como de cargas (como objetos e documentos), pertinentes as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.
Art. 2º O veículo oficial, destina-se exclusivamente para a função pública do Vereador, desde que de interesse público, e não individual, e por servidores desta casa de Leis no mister de atividades exclusivas da Câmara Municipal do Prata/MG.
§1º Entende–se por função pública do Vereador a fiscalização de atividades do Poder Executivo, bem como a busca de demandas da população Pratense que podem ser resolvidas por intermédio destes com esta Casa de Leis.
§2º No caso em que há cidadão solicitante da Fiscalização do Poder Legislativo, por intermédio dos vereadores, da Mesa Diretora ou Presidência, poderá o solicitante participar do procedimento, podendo, nessa hipótese, ser conduzido no veículo oficial, desde que seja preenchido no ato do protocolo o formulário (Anexo I).
§3º Caso seja necessário o acompanhamento das ações fiscalizatórias do Poder Legislativo, pelos servidores públicos do quadro pessoal do Poder Executivo, eles poderão ser conduzidos no veículo a serviço do Poder Legislativo, a fim de gerar economicidade ao erário público.
§4º As autoridades que estejam em serviço da população Pratense, poderão acompanhar a edilidade no veículo oficial da Câmara Municipal, sem necessidade de cadastro prévio.
§5º Entende-se por autoridade, prevista no §4º, o Prefeito(a) do Prata, Prefeitos(as) de outras cidades que estejam em visita oficial, Deputados(as) Estaduais e Federais, Governadores(as), Senadores(as), Secretários(as) Estaduais e Federais, e os assessores(as) destas referidas autoridades que as estiveram acompanhando.
Art. 3º É vedado o uso de veículo a serviço do Poder Legislativo:
I – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços legislativos, ainda que familiares de agente público, ressalvado o previsto no art. 2º, §2º.
II – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;
III – para qualquer prática eleitoreira.
Art. 4º A solicitação para uso do veículo oficial será feita, no Anexo da Câmara Municipal do Prata, com no mínimo 24 horas de antecedência, mediante preenchimento do formulário próprio, constante do Anexo I da presente Portaria, sendo obedecida a ordem cronológica das solicitações.
I - Após a solicitação a presidência deverá proceder com o deferimento do pedido.
II - Na falta da presidência, algum dos demais membros da mesa diretoria procederá com o deferimento, respeitando a seguinte ordem: vice-presidente; 1° secretário, 2°secretário.
III – Na falta dos membros mencionados no inciso I e II, o controlador procederá com o deferimento.
IV – Na falta dos membros mencionados no inciso I, II e III, a diretoria administrativa procederá como o deferimento.
Art. 5º A retirada das chaves e controle da garagem serão realizados no Anexo da Câmara Municipal do Prata, nos dias e horário de expediente do Anexo da Câmara Municipal do Prata-MG, mediante assinatura do termo constante do Anexo II.
Art. 6º Os serviços de abastecimento, borracharia, mecânica e outros necessários para o funcionamento do veículo serão realizados por servidor da Câmara Municipal do Prata, mediante assinatura dos termos constantes do Anexo I, II, III, IV e V.
Art. 7º O veículo oficial circulará nos dias e horário de expediente do Anexo Câmara Municipal de Prata/MG e, excepcionalmente, durante o período noturno e aos finais de semana, em caso de deslocamentos para outros municípios ou atividades parlamentares, que visem atender ao interesse público.
§ 1º Ao término da circulação diária, inclusive no caso excepcional de no período noturno e finais de semana, conforme caput deste artigo, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão, ou local pelo órgão locado, ou que tenha essa destinação, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo a guarda de veículos em residência de vereadores, de servidores ou de seus condutores.
§ 2º O veículo, excepcionalmente, poderá ser guardado fora da garagem oficial nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo ser fundamentado e comprovado o ocorrido.
Art. 8º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de transito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público.
Parágrafo único. A Câmara Municipal do Prata/MG, quando comunicada do uso irregular de veículos oficiais, notificará o Ministério Público e promoverá a abertura de processo administrativo para apuração das medidas para ressarcimento ao erário e punição dos responsáveis se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º É obrigatória a divulgação do veículo oficial utilizado, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados.
Art. 10. O veículo conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa seguida do brasão, bem como a forma de contato com a ouvidoria em caso de mau uso.
Art. 11. O veículo será conduzido por motorista devidamente habilitado, descritos a seguir: vereadores, funcionários terceirizados contratados para esta função, ocupantes dos demais cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese de a condução do veículo ser dada a terceiro não autorizado ou não habilitado, haverá responsabilização, exceto em casos que envolvam enfermidades do respectivo motorista, quando será transferido a direção a pessoa habilitada para condução ao Pronto Atendimento Médico mais próximo, fato este que será comprovado por atestado ou boletim médico.

Art. 12. A Câmara dos Vereadores, ao ser notificada por infração de trânsito, identificará o motorista responsável, que arcará com o ônus da multa.
§ 1º Identificado o motorista responsável pela infração, este arcará com o ônus da multa, não o fazendo espontaneamente, a Câmara Municipal fará o desconto em sua folha de pagamento, dos valores correspondentes ao devido ressarcimento à Câmara Municipal.
§ 2º O valor do desconto descrito no §2º deste artigo, ficará restrito a 10% (dez por cento), da remuneração do condutor até que o débito seja totalmente pago.
§ 3º Havendo exoneração e/ou demissão do servidor público, ou cassação do mandato eletivo, o débito será cobrado na integralidade ou saldo remanescente no momento do acerto.
Art. 13. O Condutor do veículo que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência policial, e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente a Controladoria Interna do Legislativo, sob pena de responsabilidade pessoal, sendo vedado o conserto do veículo pelo próprio condutor.
Art. 14. No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, este responderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
Parágrafo Único. Em caso de cessão da condução, o responsável pelo veículo credenciado ao uso, estará sujeito as sanções previstas no *caput*, assim como o servidor que eventualmente tenha permitido a saída do veículo por pessoa não autorizada na forma desta Portaria, devidamente credenciado, e ainda aquele usuário cidadão conforme prevê o §3º do Art.2º.
Art. 15. O controle da movimentação do veículo será feito por meio de Planilha de Movimentação Diária disponível no veículo, que deverá ser preenchida pelo condutor sempre que houver a utilização, conforme Anexo V.
Parágrafo único. Ao término do mês o servidor responsável pelo almoxarifado/patrimônio, ou servidor indicado pela Diretoria Administrativa encaminhará à Controladoria Interna do Legislativo, Relatório de Apuração Mensal com base na Planilha de Movimentação Diária.
Art. 16. Após a utilização do veículo, o usuário deverá preencher a Planilha de Movimentação Diária – Anexo V, efetuando o encerramento do atendimento e liberando o veículo para retorno imediato à unidade de origem.

Art. 17. O relatório de Apuração Mensal deverá ser enviado à Controladoria Interna do Legislativo, devidamente assinado, até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo os dados apurados no período compreendido do primeiro ao último dia do mês anterior.
Art. 18. A Controladoria Interna do Legislativo efetuará a compilação dos Relatórios de Apuração Mensal e divulgará o relatório no Portal da Transparência, local visível e de fácil acesso para fins de publicidade.
Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 079/2023.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 04 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BABE4C60

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 102/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRATA, MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,
CONSIDERANDO *decreto N°. 4.021, de 24 de agosto de 2023 do Executivo Municipal.*
CONSIDERANDO *Portaria 037/2023*, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2023, edição 3458, onde cria o calendário anual das atividades administrativas no âmbito da câmara municipal do Prata/MG, para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º –*Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Prata, Minas Gerais.*
Art. 2º *- A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais volta às suas atividades normais no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).*
Art. 3º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal do Prata/MG, 04 de setembro de 2023.

ANE ROSE FREITAS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:06883D4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2023

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 190/203 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de agosto de 2023, Ano XV/Nº 3578, página 158**)" Onde se lê:** MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE e art. 25 inciso II **leia-se**: " DISPENSA DE LICI8TAÇÃO e art.24 inciso XIII**"**.

Prata-MG, 04 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:99C70758

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 186/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de Agosto de 2023, Ano XV / Nº 3575, página 143. Onde se lê " **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)"**, leia – se **"R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)"**

Prata-MG, 04 de* setembro *de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:707AA31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 242/2023 – Pregão Presencial: 11/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato de Contrato, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para Reforma dos Imóveis situados a Rua Dona Leonora nº 230 Bairro: Lagoa e a Rua Lindolfo Caco nº 630 bairro: Centro, conforme termo de referência. Contratada: Claudinei dos Santos 02786706602. Valor Global: 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 01/09/2023 a 01/12/2023. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 01/09/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F74CEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,59
02	Diesel Comum	Lt	R$ 5,80
03	Diesel S10	Lt	R$ 5,90

Data da assinatura: 29/08/2023.

Queluzito, 04 de setembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9AAC6DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Leilão para concessão de espaço público para comercialização de produtos durante os eventos e jogos de futebol do Campo do Olaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Dia 19/09/2023 às 13h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 04/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:32C1CF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2023.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em atendimento às Secretaria Municipais de Queluzito – MG.

O município de Queluzito – MG, torna público a alteração da data da sessão do Processo Licitatório Nº 65/2023 – Pregão Presencial Nº 34/2023, para o dia 12/09/2023 às 13h00minutos.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital.

Queluzito, 04 de setembro de 2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:53E59CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 35/2023, autorizado pelo PL Nº 67/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registo e preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 19/09/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br.**

Queluzito, 04/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8D127AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FEF88983

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.007, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO VITOR PORCARO COUTINHO DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E7C9B970

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 781, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2.023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2.023, em virtude das comemorações do Dia da Independência do Brasil.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5900490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 538/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5438/2021

AUTOS: 5438/2021
SERVIDOR (A): S. J. L.

Decisão: Arquivamento por perda de objeto, com fulcro nos arts. 180, VI e 184, I, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE e

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6311CF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 579/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDMA ROSA REZENDE,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE1E5F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 580/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GLAUCIANE HONORIO,** no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47DDA62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 581/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISLENE DA SILVA,** no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C4749EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 582/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUDMILA MICHELLE CARVALHO LIMA,** no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1616E2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 583/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0EC2248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 802/2021. Objeto: O prazo de vigência do Convênio de Estágio fica prorrogado por 12 (doze) meses com inicio em 23 de junho de 2023 e termino em 23 de junho de 2024. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação**,** representada por sua respectiva titular e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**. Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13764589

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº183/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 183/2023 – Processo nº 178/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo para ações de mobilização social, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 20/09/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F17CE048

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DECISÃO Nº PROCESSO 28/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Ribeirão das Neves, 17 de Agosto de 2023.

DECISÃO

Considerando que o serviço de plantões médicos, no âmbito de Ribeirão das Neves, é essencial para efetiva prestação dos serviços de saúde, especialmente no atendimento de urgência e emergência;

Considerando que, entre a data de assinatura do contrato e até a presente data, devido a manutenção de atendimentos de COVID e elevação dos atendimentos das demais enfermidades sanzonais, houve a necessidade de ampliação do serviço;

Considerando que o art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe que o contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, não restringindo a incidência do acréscimo de forma individualizada por itens;

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§1 o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. "

Considerando que, em que pese o entendimento do Tribunal de Contas da União, há entendimento doutrinário e jurisprudencial legitimando a

não aplicação do acréscimo de forma individualizada por item, conforme indicado no MEMO PROGEM SEMSA N.º 087/2023;

Considerando que se trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação na modalidade Credenciamento, onde a Administração Pública fixou os valores dos plantões, o que afasta eventual jogo de planilha;

Considerando que, nos termos do Decreto Lei n.º 4.657/42, na interpretação das normas e ao decidir, o gestor público deve considerar os obstáculos e as dificuldades reais enfrentadas:

"Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato."

Com fulcro nos princípios da legalidade e supremacia do interesse público, autorizo que o percentual de acréscimo seja calculado de forma global, independentemente do quantitativo inicial de cada item.

Publique-se no diário Oficial.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F6070BBD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022 - PROCESSO Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 97/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **VACAFLOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Diante de decisão administrativa de rescisão contratual visto que a empresa não presta o serviço desde seu credenciamento, referente aos plantões de clínico geral plantão de 12 horas, a mesma deixará de prestar os serviços em questão a partir de 17/08/2023. Data: 17 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8C139269

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022 - PROCESSO Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 98/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **EBRACO SAÚDE E BEM-ESTAR EIRELI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Diante de decisão administrativa de rescisão contratual visto que a empresa executou apenas 02 (dois) plantões desde o seu credenciamento, referente aos plantões de pediatria plantão 12 horas, a mesma deixará de prestar os serviços em questão a partir de 17/08/2023. Como a Contratada credenciou-se apenas para plantões de pediatria plantão 12 horas, uma vez decorrido o prazo previsto no item anterior, o contrato estará rescindido, restando pendente apenas o pagamento dos plantões realizados. Data: 17 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AA157CA2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 - PROCESSO Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: Diante do descredenciamento das outras empresas credenciadas para clínica geral, serão acrescidos ao quantitativo de plantões da empresa Contratada o saldo remanescente de 120 (cento e vinte) plantões de clínica geral. Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 fica acrescido ao contrato o percentual de 4,96%, totalizando a quantia de R$85.171,20 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos). Considerando a redistribuição dos serviços e o acréscimo realizado, o valor deste termo aditivo é de R$235.782,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais), sendo R$150.610,80 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos) referente a redistribuição e R$85.171,20 (oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos.

Data: 17 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:47E881C7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 101/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: Diante do descredenciamento das outras empresas credenciadas para clínica geral e pediatria, serão acrescidos ao quantitativo de plantões da empresa Contratada o saldo remanescente de 70 (setenta) plantões e 120 (cento e vinte) plantões de clínica geral.

Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 fica acrescido ao contrato o percentual de 18,34%, totalizando a quantia de R$3.466.977,40 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Considerando a redistribuição dos serviços e o acréscimo realizado, o valor deste termo aditivo é de R$3.745.327,40 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo R$278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) referente a redistribuição e R$3.466.977,40 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao acréscimo de 18,34%.

Data: 17 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6A4F5333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E INTERVENÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 5269/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil "**CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E INTERVENÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES**", incentivando a formação de grupos na prática da economia popular e solidária, bem como no desenvolvimento de habilidades sociais e cidadãs, visando fortalecer os laços e vínculos entre as participantes, proporcionando um ambiente cooperativo e solidário, sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 26.750,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAB4FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS – COMERCIAL PAES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2791 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – Ficha 425.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4B6CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021 PROCESSO Nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 044/2021 no Processo Nº 019/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. (Locador).

Objeto do aditivo: reajustar o valor contratual no percentual de 12,48%.

Data da assinatura do aditivo: 31 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2915652D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 257.539,50 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8EACECCE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 66.790,64 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais e sessenta e quatro). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2868889B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 551.806,33 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:67BA8762

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 38.510,00 (trinta e oito mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0F26DA34

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 20.645,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B5F89448

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6BAE4771

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 30.705,30 (trinta mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D7BE90EE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº

18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 30.495,00 (trinta mil e quatrocentos e novena e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B42A23A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06741EAD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:.EMPRESA DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:52C43ECB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 27.205,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:.EMPRESA ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6E56E79F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 30.748,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023.Fornecedora:EMPRESA MC FARMA LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:97D411BB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 28.238,20 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023.Fornecedora: EMPRESA FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E0ED31D7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A1790F54

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D62AB87F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 5.319,00 (cinco mil e trezentos e dezenove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA ILMA CHAVES PEREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:197229A5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DF1B53E7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 43/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF201C64

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A84B4D7D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora: EMPRESA DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FDA8090C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023.Fornecedora: EMPRESA NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT.HOSP.LTDA EPP

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BEB56D78

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2023, Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Fornecedora:EMPRESA IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D7150755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 105/2023
Pregão Presencial nº 061/2023
Registro de Preços nº 054/2023
Edital de Licitação nº 078/2023

Emissão: 04/09/2023
Abertura: 19/09/2023 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro – MG

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Fone: (32) 3577-1173/3577-1309
Endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do Cemitério Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:451953C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4757/2023

PORTARIA N. 4757/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Rosangela Teixeira de Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 03/07/2023;
II – Joice Lorena Cardoso Coelho Soares, matrícula nº 2441, por 14 dias a partir de 14/07/2023;
III – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 15 dias a partir de 21/07/2023;
IV – José Teixeira de Alcântara Júnior, matrícula nº 2472, por 01 dia em 23/07/2023;
V – Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 2433, por 03 dias a partir de 24/07/2023;
VI – Marcella Mantoan do Nascimento, matrícula nº 2138, por 05 dias a partir de 24/07/2023;
VII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 520, por 15 dias a partir de 25/07/2023;
VIII – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, por meio período em 26/07/2023;
IX – Jefferson Rodrigues Alvim, matrícula nº 2291, por 02 dias a partir de 26/07/2023;
X – Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 28/07/2023;
XI – Angela Maria Teixeira Vieira, matrícula nº 508, por 03 dias a partir de 30/07/2023;
XII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1023, por 01 dia em 31/07/2023;
XII – Elen Mara Patricia Santos, matrícula nº 2529, por 02 dias a partir de 02/08/2023;
XIII – Erlane Pereira, matrícula nº 1793, por 03 dias a partir de 03/08/2023;
XIV – Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2184, por 01 dia em 31/07/2023;
XV – Thaynara Silva Martins, matrícula nº 2336, por 01 dia em 31/07/2023;
XVI – José Antônio Braga, matrícula nº 1054, por 02 dias a partir de 31/07/2023;
XVII- Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2041, por 15 dias a partir de 31/07/2023;
XVIII- Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2079, por 05 dias a partir de 31/07/2023;
XIX- Rosangela Teixeira de Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 30 dias a partir de 20/07/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40AF770D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4758/2023

PORTARIA Nº 4758/2023

Concede Adicional de Pós-Graduação a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007/2007 – Plano de Carreira e Valorização dos Servidores dos Quadros da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **Leandra Xavier Fialho**, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de Professora de Língua Estrangeira (Inglês), por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 9º, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 007/2007.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:64E9C6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 070 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 070 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **APARECIDA NERES PEGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matricula de nº:2093 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 04/09/2023 a 03/09/2025, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:44C86683

GABINETE
DECRETO Nº. 043 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 043 de 04 de Setembro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2023 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo; e

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro de 2023 é considerado feriado nacional, data comemorativa da Independência do Brasil;
DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 (oito – sexta-feira) de Setembro de 2023, em razão do feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, no 07 de Setembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as secretarias que desenvolvem serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município serão executados regularmente.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Setembro 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B6A5B198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos, tais como escolas, creches, posto de saúde, policlínica, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução**. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/09/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/09/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5432AF5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2099/2023

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtornos de Neurodesenvolvimento no Município de Santa Bárbara/MG, Autoriza a criação e implantação de Núcleo de Referência HEITOR VALENTIM para acolhimento e tratamentos das pessoas com transtornos de Neurodesenvolvimento do Município de Santa Bárbara, institui o uso do Cordão de Girassol e dá outras providencias.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos de Neurodesenvolvimento no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG, destinada a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento, visando o desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e o apoio às suas famílias.

§1º - A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com *Transtornos de Neurodesenvolvimento* é voltada a pessoas com transtorno do espectro autista, síndrome de Aspenger, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação, síndrome de Rett e transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

§2º - Para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno de Neurodesenvolvimento as pessoas portadoras das síndromes mencionadas no parágrafo anterior, sendo indispensável que tal condição seja atestada através de laudo emitido por profissional médico legalmente habilitado.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com *Transtornos de Neurodesenvolvimento*:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtornos de Neurodesenvolvimento;

II - o estímulo à inserção da pessoa com Transtornos de Neurodesenvolvimento no mercado de trabalho, respeitando as aptidões comuns entre as pessoas portadoras dos referidos transtornos.

III - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtornos de Neurodesenvolvimentoe suas implicações;

IV - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação dos servidores que prestam serviços às pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento, firmando convênios com instituições, com o objetivo de priorizar o atendimento à pessoa com o diagnóstico de Transtornos de Neurodesenvolvimento.

V - rastreamento precoce, avaliação do desenvolvimento infantil feito por equipe multiprofissional visando a identificar sinais de desenvolvimento comportamental e sensorial atípico que sirvam como indicadores de possível presença de transtorno de neurodesenvolvimento e que tem como finalidade a intervenção também precoce e, como consequência, influir positivamente no desenvolvimento integral da criança;

Art. 3º - O poder público Municipal promoverá o incentivo à formação e à capacitação de servidores especializados no atendimento à pessoa com Transtorno de Neurodesenvolvimento, bem como dos pais e responsáveis.

Parágrafo Único: Servidores públicos municipais, pais e responsáveis terão prioridade na realização de cursos afetos as áreas ligadas aos transtornos de neurodesenvolvimento, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal de nº 1775/2015 e demais atos regulatórios editados pelo Poder Executivo.

TÍTULO II
DO NÚCELO DE REFERÊNCIA "HEITOR VALENTIM"

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar e Implantar o Núcleo de Referência HEITOR VALENTIM para acolhimento e tratamento da pessoa com distúrbios do neurodesenvolvimento, objetivando:

I - potencializar a socialização;

II – aprimorar os tratamentos;

III – estimular ações objetivando o diagnóstico precoce das pessoas com distúrbios de neurodesenvolvimento;

IV – desenvolver campanhas educativas de conscientização e de informação relativas ao transtorno e suas implicações;

V – proporcionar a intersetorialidade no desenvolvimento das políticas públicas e ações no atendimento às pessoas com o distúrbio de neurodesenvolvimento;

VI – fomentar a formação e a capacitação dos profissionais especializados, bem como dos pais e responsáveis;

VII – promover a inclusão dos estudantes com transtorno nas classes comuns de ensino regular;

VIII – a promoção de atendimento educacional especializado, quando possível, aos educandos que apresentarem necessidades educacionais especiais e não for possível sua inserção nas classes comuns de ensino regular, respeitando a avaliação e o planejamento de profissionais envolvidos no atendimento e a família do educando;

IX – estimular a inserção do adolescente com transtorno de neurodesenvolvimento no mercado de trabalho, observando a legislação e características da deficiência;

X – possibilitar a troca de experiências dos familiares, bem como ofertar tratamentos psicológicos específicos para os pais e responsáveis;

XI - incentivar a utilização de musicoterapia, como tratamento terapêutico complementar de pessoas com transtorno de Neurodesenvolvimento.

Art. 5º - O espaço contará com aparelhamento adequado de equipe multidisciplinar, para atendimento às necessidades da pessoa com distúrbios do neurodesenvolvimento.

Art. 6º - A Secretaria de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas e capacidade de desenvolvimento da estrutura pública, desenvolverá protocolos de acolhimento e acompanhamento clínico.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde fomentar a capacitação dos profissionais de Saúde, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos profissionais das áreas da Educação e Assistência Social, para que esses tenham condições de contribuir para identificação de alterações do desenvolvimento em crianças e de realizar o encaminhamento para avaliação diagnóstica pelas equipes de saúde, quando necessário.

Art. 7º - O núcleo oferecerá diagnóstico e tratamento médico-terapêutico multiprofissional.

Parágrafo Único: As avaliações e exames deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no atendimento público de saúde.

Art. 8º - A Secretaria de Saúde, com a participação de conselhos e associações não governamentais sem fins lucrativos, elaborará o censo de inclusão de pessoas com distúrbios do neurodesenvolvimento, com a coleta de dados como o grau do transtorno, quantificação, qualificação e localização das pessoas, que nortearão a elaboração das políticas públicas para cada tipo de distúrbio.

Art. 9º - Os profissionais adotarão métodos educacionais reabilitadores, observadas as condições cognitivas e interacionais de cada indivíduo.

Art. 10 - Serão oferecidos atendimentos aos pais e responsáveis, como forma proporcionar a inclusão saudável.

Parágrafo Único: Deverá ser ofertado no núcleo, espaço para convivência e troca de experiências, com atividades educativas e motivadoras para a melhoria da autoestima e conhecimento dos pais e responsáveis.

TÍTULO III

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E DO CORDÃO DE GIRASSOL

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social auxiliará os familiares das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista a realizarem o cadastro da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), criada pelo art. 3º da lei Federal 12.764/2012, regulamentada pelo Município por meio da Lei Municipal de nº 2021/2021.

Parágrafo Único: A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) visa garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Municipal de nº 2021/2021.

Art. 12 – Fica reconhecido no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG o uso do Cordão deGirassolcomo instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências não visíveis.

§ 1º - Considera-se pessoa com deficiência não visível, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º - O Cordão deGirassolconsiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 13 - As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária e atendimento prioritário, fazendo uso do Cordão deGirassol, o que não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 14 - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como o símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta (Cordão de Girassol).

Art. 15 - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Santa Bárbara/MG devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências não visíveis, a partir do uso do cordão degirassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 16 – Os estabelecimentos públicos e privados dotados de estacionamentos deverão destinar vagas exclusivas às pessoas com deficiências ocultas, sendo estas demarcadas e identificadas com a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como o símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta (Cordão de Girassol).

Art. 17 - As empresas públicas e privadas ficam autorizadas a colar cartazes, folders, banners ou similares, com Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, bem como o símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta (Cordão de Girassol), para informar que cumprem com as medidas instituídas pela Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno de Neurodesenvolvimento.

Art. 18 - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator à penalidade de advertência por escrito, aplicada pela autoridade competente.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e acordos de cooperação, para o fiel cumprimento da implementação e desenvolvimento de ações voltadas à implantação da Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtornos de Neurodesenvolvimento.

Parágrafo Único: O Poder executivo poderá promover campanhas de conscientização, bem como programas destinados a inserção no mercado de trabalho de pessoas portadoras de Transtorno de Neurodesenvolvimento, em parceria com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 20 - Fica instituído o Dia Municipal do Autismo no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril em espaços públicos do município, e a cor predominante será o azul, cor esta que simboliza o dia mundial da conscientização do Autismo, consoante data decretada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 21 - Cabe ao poder executivo municipal editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das disposições dessa lei.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 04 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7C20A8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5653/2023

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante o 15º ERESB - Encontro Regional dos Evangélicos de Santa Bárbara-, que se realizará nos dias 29 e 30 de setembro, no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do tradicional ERESB - Encontro Regional dos Evangélicos de santa Bárbara -, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 29 e 30 setembro deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a realização do 15º ERESB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de

vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do 15º ERESB – Encontro Regional dos Evangélicos de Santa Bárbara-, a se realizar nos dias 29 e 30 de setembro deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;
IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

VI - Rua Cristiane Geo Maia;

VII - Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização do 15º ERESB nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5A85AE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 5654/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, o (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ DIAS CARIOCA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de setembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:05AD4F9E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 - ASSOPOC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 "TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES (ASSOPOC) O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC, localizada a Rua São Vicente de Paula, nº 175 ED, bairro Centro – Crucilândia/MG, CEP: 35.478-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, doravante denominada OSC, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1821/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017 celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas. 1. DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo, de nº 002/2023 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Municipal nº 3.239/2017, art. 9º, IV e Lei Federal nº 13019/2017, artigo 30, VI, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2023. 2. DO OBJETO O presente termo de colaboração tem por objeto a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC para a consecção de finalidade de interesse público e recíproco, mediante execução de acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependencia, de relevancia pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento. Capacidade máxima de 6 idosos concomitantemente, independente do grau de dependencia do idoso atendido. 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de colaboração, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competencias. 3.1. São obrigações comuns dos parceiros a. Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plenas realização do objeto; b. Promover publicidade e transparencia das informaçoes referentes a esta parceria; c. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e d. priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipóstese de qualquer dúvida ou controvéria sobre a interpretação e cumprimento deste termo. 3.2. São obrigações do MUNICÍPIO: a. Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho; b. Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme plano de trabalho; c. Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC. d. Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação; e. Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e respectivas alterações, se for o caso; f. Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria; g. Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento; h. prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei; 3.3. São obrigações da OSC, além de outras previstas no Termo de Colaboração: a. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o plano de trabalho, prestando ao MUNICIÍPIO as devidas informações sempre que solicitado; b. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da cláusula 4ª deste instrumento; c. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou

subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. d. Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observada a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, conforme orçamentação realizada no plano de trabalho, tendo como norteadores os princípio da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas; e. Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no momento de apresentação do plano de trabalho, pelo período de 10 anos, a contar da data de envio das informações na planilha consolidada; f. Alocar os recursos repassados no seus registros contábeis conforme normas brasileiras de contabilidade, sendo vedadas sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços; g. Não remunerar com os recursos repassados: i. Membro do poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; Servidor ou empregado público, inclusive que excerça carfo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses precista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; h. Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13019/2014 e/ou no Decreto Municipal 3239/2017; i. Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em sias atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades; j. Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso; k. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantido o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto; l. Prestar contas na forma fixada na cláusula 8ª, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação; m. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro do órgão competente; n. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelo investimentos decorrentes do termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade; o. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; p. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, aplicando recursos financeiros de forma adequada e transparente; q. Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados; r. Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; s. Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações; t. Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; u. Outras obrigações previstas em lei e neste termo. 4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS 4.1. O MÚNICÍPIO transferirá a OSC o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento. 4.2. O MUNICÍPIO transferirá a OSC o valor mensal de R$ 18.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento. Cronograma de desembolso municipal Identificação Mês de referência Repasse Municipal Valor 1ª parcela Agosto/2023 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 2ª parcela Setembro/2023 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 3ª parcela Outubro/2023 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 4ª parcela Novembro/2023 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 5ª parcela Dezembro/2023 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 6ª parcela Janeiro/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 7ª parcela Fevereiro/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 8ª parcela Março/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 9ª parcela Abril/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 10ª parcela Maio/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 11ª parcela Junho/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 12ª parcela Julho/2024 R$ 18.000,00 R$ 18.000,00 TOTAL ANUAL R$ 216.000,00 4.3. A liberação dos recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. 4.4. Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela: a. Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas; b. estar adimplente em relação à prestação de contas e, c. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho. 5. DA CONTRAPARTIDA Esta parceria é celebrada com a previsão de contrapartida por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES – ASSOPOC. São eles: acolhimento de até 6 idosos com a avaliação de quadro de saúde, consultas oficinas terapêuticas e discussão de casos da equipe de atendimento. O atendimento será de forma integral, com hospedagem, alimentação, saúde, e assistência social. 6. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O presente termo de colaboração terá vigência de 12 meses desde a sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. 7. JUSTIFICATIVA Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS); Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013); Considerando que o Município de Santa Bárbara não possui em sua estrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social instituição de longa permanência para idosos. Considerando as possíveis demandas de acolhimento institucional apresentada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Considerando a falta de vagas para urgência disponíveis em instituições de longa permanência nas cidades da região, constatada após contatos feitos com diversas instituições da lista disponível no sítio da SEDESE/MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais). Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" é constituída como entidade de direito privado, beneficente, filantrópica, de assistência social sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" atua na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas; Considerando que o serviço ofertado pela instituição está baseado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social; Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES

- ASSOPOC" busca propiciar ambiente acolhedor pessoas idosas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social e Atendimento à Saúde, conforme a necessidade das acolhidas, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas; Considerando que na área da Assistência Social as atividades socioassistenciais da instituição garantem às idosas (a): Ser acolhida em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais, dentre todas as ações que visam à valorização da autonomia e à garantia da proteção integral; Faz necessária a celebração de termo de colaboração com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, CNPJ n.º 01.286.108/0001-55, cujo objeto será o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS. Capacidade máxima de 5 idosos concomitantemente, independente do grau de dependência do idoso atendido. 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, conforme Cronograma da Prestação de Contas abaixo: Mês de Execução Data entrega da Prestação de Contas Agosto/2023 10 de outubro de 2023 Setembro/2023 10 de novembro de 2023 Outubro/2023 10 de dezembro de 2023 Novembro/2023 10 de Janeiro de 2024 Dezembro/2023 10 de fevereiro de 2024 Janeiro/2024 10 de março de 2024 Fevereiro/2024 10 de abril de 2024 Março/2024 10 de maio de 2024 Abril/2024 10 de junho de 2024 Maio/2024 10 de julho de 2024 Junho/2024 10 de agosto de 2024 Julho/2024 10 de setembro de 2024 Agosto/2024 10 de outubro de 2024 9. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO 9.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social. 9.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. 10. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS 10.1. A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC fica obrigada à restituição dos recursos nas seguintes hipóteses: a. Recursos empregados em despesas vedadas; b. Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; c. Outras hipóteses previstas em lei; 10.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado: a. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; b. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa estabelecida no plano de trabalho. 10.3. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção chefia ou assessoramento. 10.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal. 11. BENS E DIREITOS REMANESCENTES Há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo artigo 2º, XIII da Lei Federal nº 13.019/2014. Mês de Execução Data entrega da Prestação de Contas Agosto/2023 10 de outubro de 2023 Setembro/2023 10 de novembro de 2023 Outubro/2023 10 de dezembro de 2023 Novembro/2023 10 de Janeiro de 2024 Dezembro/2023 10 de fevereiro de 2024 Janeiro/2024 10 de março de 2024 Fevereiro/2024 10 de abril de 2024 Março/2024 10 de maio de 2024 Abril/2024 10 de junho de 2024 Maio/2024 10 de julho de 2024 Junho/2024 10 de agosto de 2024 Julho/2024 10 de setembro de 2024 Agosto/2024 10 de outubro de 2024 12. DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO 12.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, de forma que não admitem paralização sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos. 12.2. Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC. 12.3. Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento educacional especializado aos menores. 13. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA 13.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC. 13.2. Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de colaboração, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos. 13.3. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, fica admitida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie (artigo 53, da Lei Federal nº 13.019/2014). 14. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de colaboração, bem como o local de execução do objeto. 15. DA TRANSPARÊNCIA 15.1. A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, (https://www.santabarbara.mg.gov.br/) informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. 15.2. A administração pública deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública. 16. DA RESCISÃO 16.1. O presente termo de colaboração, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto. 16.2. A rescisão motivada por ato imputável a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC importará na deflagração do procedimento administrativo para aplicação de sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017. 16.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. 17. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais. 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 024100282.253000.3.350.43.00.00.00 2620 – Assistência aos direitos da pessoa idosa – Subvenções Sociais 19. DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e proteção social e a Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara/MG, 24 de agosto de 2023.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Santa Bárbara

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social
Associação Dos Protetores Dos Pobres E Carentes - ASSOPOC
Inscrita Sob o CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55
SÉRGIO BATISTA COELHO,
Inscrito no CPF 325.975.516-20
Presidente

Testemunhas 1: _____
Nome legível: _____
CPF: _____

Testemunhas 2: _____
Nome legível: _____
CPF: _____

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:867EA915

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º:04/2023

Define a nomeação dos membros para a Comissão Organizadora e Disciplinar dos Jogos Escolares de Santa Bárbara-JESB/2023.

A Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, por meio da Diretoria de Esportes, nomeia os servidores abaixo a fim de elaborar, acompanhar, supervisionar coordenar, julgar e aplicar sanções disciplinares conforme celebrados no Regulamento JESB-2023.

A equipe responsável pela *Comissão Organizadora* é composta por:

Anderson Luiz Nascimento de Azevedo – Diretor de Esportes;
Bianca Mara do Nascimento - Escriturária;
Maria Luiza Hosken Braga – Coordenadora de Processos
Mateus Silva Carlos – Gestor Administrativo
José Henrique Pereira Porto - Assistente

A equipe responsável pela *Comissão Disciplinar a* é composta por:

Anderson Luiz Nascimento de Azevedo - Diretor de Esportes;
Maria Luiza Hosken Braga – Coordenadora de Processos
Mateus Silva Carlos – Gestor Administrativo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO
Cargo: Diretor
Matrícula nº: 200875-0

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:DEB441C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato n° 021/2023
Locatário: Município de Santa Barbara do Leste – MG
Locadora: Vilma de Lourdes Nunes da Penha
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento de unidade da **Polícia Civil.**
Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Dotação: 0203.0618100022.013.33903600000 – 055/15000000000
Assinatura: 31/07/2023

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:680BD3BC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso de Fornecimento nº. 020/2023 - 181/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Compromissário Fornecedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Valor Total: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 01/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AA1ACF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PAL 046/2023 TP 003/2023

Publicação da Adjudicação e Homologação
Processo 046-2023 TP 003/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: Empresa vencedora – R J F Engenharia Eireli. objeto: Execução das obras de Reconstrução das Pontes Retore e Santa Luzia na Zona Rural do município de Santa Maria do Salto – ATRAVÉS do REC-MG-3158102-20230223-01 e, PROCESSO 59053.009395/2023-38, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Processo: 046/2023 TP 003/2023 Valor da Ponte Retore R$ 389.303,84 e da Ponte Santa Luzia R$ 199.579,46 -

Santa Maria do Salto, 28 de agosto de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:3995373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Extrato do Contrato Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do contrato firmado com a Empresa R J F Engenharia Eireli. Contrato nº 055/2023; objeto: Contratação de empresa para do ramo de engenharia civil para Execução das obras de Reconstrução das Pontes Retore e Santa Luzia na Zona Rural do município de Santa Maria do Salto – ATRAVÉS do REC-MG-3158102-20230223-01 e, PROCESSO 59053.009395/2023-38, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Processo: 046/2023 TP 003/2023; Valor Ponte Retore R$ 389.303,84 e Ponte Santa Luzia R$ 199.579,46 - Vigência: 31 de agosto de 2023 até 31 de Janeiro de 2024.

Santa Maria do Salto, 31 de agosto de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A69743B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO VI - EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO VI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1.Os subitens 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.8.1 do Edital nº. 1/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.2.7 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.8 Os candidatos negros aprovados no resultado final da prova objetiva de múltipla escolha serão convocados pelo Instituto Consulplan em momento oportuno para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

4.2.8.1 Do procedimento de heteroidentificação

I - O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

II - O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

III - O Instituto Consulplan e o Município de Santana da Vargem/MG, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

IV - Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

V - O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

VI - Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

VII - Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que eles não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

VIII - Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

IX - As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

X - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

XI - Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

XII - Padrões para fotos e vídeo - As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

XIII - O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

XIV - O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

XV - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

2.Ficam suprimidos os subitens 4.2.8.1.1, 4.2.8.2, 4.2.9, 4.2.10 e 4.2.10.1 do Edital nº. 1/2023.

3.Fica alterado o item 1.12 do Edital nº. 1/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.12 Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no endereço Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG - CEP 37.195-000, em dias úteis, de 7h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min.

4.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9ECE5023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna

pública a retificação do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, nos termos a seguir:
1.Fica alterado o item 1.12 do Edital nº 2/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
1.12 Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no endereço Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG - CEP 37.195-000, em dias úteis, de 7h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min.
2.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:078B8534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação publicada para o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 31 de agosto de 2023 e publicada no dia 01 de setembro de 2023, sobre o extrato de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória.

Onde se lê:
OBJETO:*Auxílio financeiro para garantir o custeio das atividades da APA para o ano de 2022.*

Leia-se:
OBJETO: *Cooperação financeira do Município de Santa Vitória a fim de garantir a realização de multirão de esterilização de cães e gatos*

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B03B30F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102, 103/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 102, 103/2023 – Processo Licitatório nº 099/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Fabio Martins Silva 07188496633, CNPJ Nº 34.453.039/0001-86; Hiperclima Eletroportáteis LTDA, CNPJ Nº 37.395.731/0001-93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OBJETIVO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, da Rede Pública Municipal de Saúde, município de Santa Vitoria/MG. Valor: R$ 71.632,60; R$ 74.379,50. Validade: 06/09/2023 a 06/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de setembro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES **-**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9525725B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107, 108/2023

Extrato Contrato nº 107, 108/2023, Processo Licitatório nº 099/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Fabio Martins Silva 07188496633, CNPJ Nº 34.453.039/0001-86; Hiperclima Eletroportáteis LTDA, CNPJ Nº 37.395.731/0001-93. Objeto do contrato: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OBJETIVO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, da Rede Pública Municipal de Saúde, município de Santa Vitoria/MG. Valor: R$ 71.632,60; R$ 74.379,50. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Dotações Orçamentárias: Ficha 511, 467, 489, 451, 526, Fonte de Recurso 1.500, 1.600 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:84BAC2D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2023

Extrato Contrato nº 112/2023, Processo Licitatório nº 127/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Cemig Distribuição S.A., CNPJ Nº 06.981.180/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica regulada, para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL JERÔNIMO TEODORO, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, número 1.507, Bairro Centro, Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Valor: R$ 153.444,00. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 511, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8E483FD6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 011/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 011/2023. Abertura: 17 de outubro de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBQU, no município de Santa Vitória, mediante CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000296/2023 – SEINFRA, regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas

devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:01697BD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 097/202

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 097/2022; ARP 157/2022, PRRP 082/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e THAIS FREITAS MOREIRA LTDA CNPJ nº 29.396.621/0001-18. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024; Valor acrescido: R$238.128,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:304A6963

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 104/2023 – Processo Licitatório nº 113/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Joene Transportadora Ltda, CNPJ Nº 18.387.999/0001-39. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, PARA OUTRAS CIDADES, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 31.120,00. Validade: 06/09/2023 a 06/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de setembro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:94363E77

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2023

Extrato Contrato nº 109/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Joene Transportadora Ltda, CNPJ Nº 18.387.999/0001-39. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, PARA OUTRAS CIDADES, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 31.120,00. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Dotações Orçamentárias: Ficha 650, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 396, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 411, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 327, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 45, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Governo; Ficha 587, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:85C16064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 085/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contrato Administrativo Nº 084/2023. Contratada: Implementos BH – Máquinas Agrícolas Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola. Valor Total: R$ 19.400,00. Vigência contratual: 31/08/2023 a 30/08/2024. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (2.701.000) e (1.500.000)...4.4.90.52. 01/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4B06B2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 085/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contrato Administrativo Nº 085/2023. Contratada: Juliana Andressa Schmitz Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de Grade Niveladora e Triturador de Galhos. Valor Total: R$ 56.200,00. Vigência contratual: 31/08/2023 a 30/08/2024. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (2.701.000) e (1.500.000)...4.4.90.52. 01/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6AE7FE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 085/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contrato Administrativo Nº 086/2023. Contratada: Pedro Pires Júnior - ME. Objeto: Aquisição de Plaina Traseira. Valor Total: R$ 5.100,00. Vigência contratual: 31/08/2023 a 30/08/2024. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (2.701.000) e (1.500.000)...4.4.90.52. 01/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B56C1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 085/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contrato Administrativo Nº 087/2023. Contratada: Puma Comercial Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de Roçadeira Articulada. Valor Total: R$ 51.900,00. Vigência contratual: 31/08/2023 a 30/08/2024. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (2.701.000) e (1.500.000)...4.4.90.52. 01/09/2023.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3768B980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 044/2023. Dispensa de Licitação Nº 022/2023. Termo Aditivo 046TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 046/2023). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Decréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente às obras de ampliação da Farmácia Municipal. Valor Decrescido: R$ 1.218,42. Vigência do Termo Aditivo: 31/08/2023 a 27/04/2024. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 31/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4FF519D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 022/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Termo Aditivo 027/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2023). Contratada: Vera Lúcia Torres Alves Teixeira. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de parte de uma propriedade rural, mais precisamente da área onde se localiza uma saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno do Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 18.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 23/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B206A5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 080/2021. Dispensa de Licitação nº 034/2021. Termo Aditivo 061/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 061/2021). Contratada: Rogério Marques Sereno/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo, também, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, etc. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 24.000,00 + valor apurado após conhecimento do IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula onze do contrato ora aditado. 31/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AB1CBBAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 102/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Termo Aditivo 073/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 073/2022). Contratada: Mateus Silva Rocha/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de apoio administrativo a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração, sobretudo, no Departamento de Pessoal. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 28.800,00 + valor apurado após conhecimento do IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula doze do contrato ora aditado. 31/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3086ADFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 21/2023

PROCESSO: 15/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Maria Aparecida Coimbra

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS INSTRUTOR DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

VALOR: R$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos) por hora

Santo Antônio do Monte, 24 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F8E1EA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

PROCESSO: 95/2022

MODALIDADE: Pregão nº 66/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e digitalizações, com fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a todos os setores da Administração Pública Municipal, de acordo com especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 01 de setembro de 2024. O valor unitário do item 2 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/COPIA POR COPIA IMPRESSORA TIPO IV para vigorar apartir de 01 de setembro de 2023, passa a ser de R$ 0,72 (sessenta e dois centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária INPC

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:65D1B199

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 42/2022

PROCESSO: 104/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇAO ATLÉTICA SAMONTE

OBJETO: Locação do Estádio Antônio Fernando Gonçalves está situado à Avenida Vicente Brasil, nº 530, Bairro das Industrias, neste município, com toda a estrutura física compreendida de campo de futebol gramado, vestiário,estacionamento, arquibancada, banheiros, caixa d'água, sistema de iluminação e equipamento de irrigação, destinado a práticas esportivas

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 19 de julho de 2024.

Santo Antônio do Monte, 19 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D9CF6A28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 135/2019

PROCESSO: 77/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MÁRIO VIGNATE GONÇALVES LUIZ DA SILVA

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação da ASCASAM MG – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de agosto de 2024.O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de setembro de 2023, passa a ser de R$ 1.191,60 (um mil, cento e noventae um reais e sessenta centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária IGP-M.

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FEDFDD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 110/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Recreio BH Veículos SA, CNPJ: 01.929.665/0003-09, no valor total de R$171.980,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0EEED1AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 110/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0612C3D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 110/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RECREIO BH VEICULOS S/A

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

VALOR: R$ 171.980,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2026

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C7E4936C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 55/2023

CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO: 117/2023

MODALIDADE: Pregão presencial nº 69/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada empavimentação sobre terra e poliédrica e recapeamento sobre asfalto e sobre poliédrico em diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e ServiçosUrbanos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos, Cronograma físico-financeiro projetos e relatório fotográfico, parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7A987BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 121/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL 72/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa José Antônio do Couto 66727634653, CNPJ: 20.330.241/0001-06, no valor total de R$24.432,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6ED751C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 121/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL 72/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:223A4578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 117/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL 69/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação sobre terra e poliédrica e recapeamento sobre asfalto e sobre poliédrico em diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Construtora Inácio Neto Ltda, CNPJ: 02.200.752/0001-21, no valor total de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DF0BC4F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 110/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL 69/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação sobre terra e poliédrica e recapeamento sobre asfalto e sobre poliédrico em diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1801BA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 080/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Plantas Ornamentais para Jardinagem e Grama, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** LICITANTES ARREMATANTES: **COMERCIAL CEDRO EIRELI ME** pelo item 001 no valor unitário de R$ 14,49 e pelo item 002 no valor unitário de R$ 14,49; **CIA DA FLOR LTDA** pelo item 005 no valor unitário de R$ 2,60; **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA** pelo item 003 no valor unitário de R$ 21,00, pelo item 004 no valor unitário de R$ 9,40, pelo item 006 no valor unitário de R$ 29,50 e pelo item 007 no valor unitário de R$ 29,50.

São Francisco/MG, 31 de Agosto de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0C91D02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 085/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação e reforma da Área Física de Estabelecimento Farmacêutico no Município de São Francisco/MG – CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratado**: **Construforte Prestadora De Serviços Eireli/ME** no valor de **R$ 555.867,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 240 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 31 de Agosto de 2023.

São Francisco/MG, 04 de setembro de 2023.

Ass.: **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO** - Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:941C0511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2023 - LOCAÇÃO DE IMOVEL ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel para instalação e Funcionamento destinado ao departamento de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, junto à Pessoa Física: **Ney Ricardo Neves, no valor R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais) Mensais.**

São Francisco, 04 de setembro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7D81918A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 097/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Outros**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/09/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:69B0D408

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da **Dispensa de Licitação nº 024/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: locação do imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Eldorado – (Atenção Primaria), junto à Pessoa Física: **MARIA CELE DE ALMEIDA, no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais), Mensais**. **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contrato assinado em 01 de Setembro de 2023 com vigência de 12 meses,

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2023.

Ass.: Secretario Municipal de Saúde - **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0C609B6D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da **Dispensa de Licitação nº 025/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário, conforme Lei Municipal nº 3349/2022 e Resolução CMAS nº 02/2023, junto à Pessoa Física: **JOSÉ NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA, no valor R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Mensais**. **Contratante: Município de**

São Francisco/MG. Contrato assinado em 01 de Setembro de 2023 com vigência de 04 meses,

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2023.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito **- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3CC596AF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 006/2023 – Credenciamento nº 02/2023 Processo Licitatório nº 024/2023**. **Objeto:** Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. **Contratado**: **MARIA ROSA ARAÚJO VIANA** no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 17/08/2023 com vigência até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 04 de setembro de 2023.

Ass.: Ass.: **Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:5E99E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023 "DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 052/2023

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

Considerando que a Lei Municipal nº **1.038 de 27 de setembro de 2012**, institui o dia 21 de setembro feriado municipal, em comemoração ao dia do evangélico.

Considerando que a Lei Federal no**6.802, de 30 de junho de 1980**, declara feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no ano de 2023, recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, os dias 22 de setembro e 13 de outubro.

Art. 2º. Os serviços essenciais manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º. Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 04 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E22D9F9C

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2023/ Credenciamento nº. 001/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais e Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA.- SICOOB CREDISUDESTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.656.789/0001-76, com sede na Rua Paschoal Bernardino, nº 101, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por meio de Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de tarifas e/ou taxas municipais, afins e similares, em documentos no padrão Febraban, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constantes do Item 07, não sendo permitida outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético, dos valores arrecadados, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos, partes integrantes no Edital. Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339039 – Manutenção das atividades administrativas do SAAE – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 016.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C5A3E4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, módulo laboratório, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a

sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6C000219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 13322 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2023. CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALINE MARTINS OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ECFDD995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°119/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: AGRIMIG CALCÁRIO AGRÍCOLA LIMITADA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 168.716,25 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:25904F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DENER HENRIQUE DE CASTRO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: AGRIMIG CALCÁRIO AGRÍCOLA LIMITADA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 168.716,25 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/09/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:66AA1C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2022

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 30/09/2023 E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EC58B7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 212/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 3,96% E COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,99% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 212/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 313.045,23 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3D9B3520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

- DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2018 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.832,95 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR MENSAL: R$ 2.277,65 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31/07/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/08/2023 A 01/11/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES E ELEUSA RODRIGUES ALVES SOARES - LOCADORES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5E98CF71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019, DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 186/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 01/08/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2023 A 31/07/2024. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 38.317,44 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR MENSAL: R$ 3.193,12 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). LOCADOR: ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - MARIA ALINE CARDOSO LOPES - INVENTARIANTE/REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8BE80D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 156/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **GELDIA RODRIGUES MOREIRA BARBOSA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 920.687.406-30 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, cuja posse e exercício ocorreram em 29/05/2023, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EEEAB971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022, Chamamento Público n° 003/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – ACLPONTE, CNPJ: 26.229.452/001-33. OBJETO: Chamamento Público objetivando a recepção e seleção de propostas técnicas/planos de trabalho de organizações da sociedade sem fins lucrativos visando a celebração de termo de colaboração tendo por objeto a realização da 13ª Vaquejada Nacional de São João da Ponte/MG, pelo período de 08 a 11 de setembro de 2022. Fica alterada a cláusula segunda, que passa a constar o valor de repasse do Município para a Associação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); Fica prorrogada a vigência contratual até **10 de agosto de 2024;** Fica estabelecido que as cláusulas que dizem respeito ao objeto a ser executado no exercício de 2022, serão alteradas conforme o novo plano de trabalho apresentado, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B666EC93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbica a **DESISTÊNCIA** do artista **FORRÓ SETE MARES** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE JOÃO MOREIRA** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **17 DE SETEMBRO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F0B3E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA A SER REALIZADO PELA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA na comunidade de João Moreira** a ser realizado pela administração pública na data de **17 DE SETEMBRO DE 2023,** para um público de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte – MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C8FB2C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DE BARREIRO NOVO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 08 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DE BARREIRO NOVO** a ser realizado pela administração pública municipal na data **08 DE SETEMBRO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9C93374C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE JOÃO MOREIRA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE JOÃO MOREIRA** a ser realizado pela administração pública municipal na data **17 DE SETEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (evento de Médio porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FA9E44CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA DATA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE JOÃO MOREIRA** a ser realizado pela administração pública municipal na data **15 DE SETEMBRO DE 2023**, para um público de **1.001 a 3.000 pessoas** (Evento de Médio Porte) Com o valor de **R$1.000,00** (Um mil reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D846B9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DO RIACHINHO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a artista **BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DO RIACHINHO** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **16 DE SETEMBRO DE 2023,** para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:14793539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE UMBAÚBA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE UMBAÚBA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2023,** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E6A6EE53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a retificação da publicação circulada no dia 04 de setembro de 2023 na pag. 188, referente ao número do documento, onde se lê "1° TERMO ADITIVO" passa-se a ler "2° TERMO ADITIVO".

São João da Ponte/MG, 04 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3A6627C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0381/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o Processo Licitatório nº 0381/2023 Pregão Presencial nº 012/2023 cujo objeto é: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA,TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP, QUE CONTEM PREÇOS DO SINAPI - OUTUBRO/2022 A REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, empresa contratada: RDA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 27.500.978/0001-79, no valor total de R$ 3.005.440,01 (Três milhões e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), determino a efetivação do contrato.

São Lourenço, 29 de Agosto de 2023

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3212A9C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 0392/2023 DISPENSA Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0392/2023 - DISPENSA 0133/2023 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 13/09/2023, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Renovação do certificado digital do tipo e-CNPJ do Município de São Lourenço modelo A1 instalado no computador. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 04 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:39CECC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2023

Extrato de Revogação do Processo nº 0185/2023 Pregão Eletrônico nº 0087/2023 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 0185/2023 – Pregão Eletrônico nº 087 que tem como objeto a ***contratação de empresa para fornecer Kit Livros de Inglês com a implantação pedagógica do projeto HANDS ON para a Secretaria Municipal de Educação, para as unidades do ensino fundamental da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG,*** pela inconveniência da sua continuidade, em conformidade ao que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, regente do processo em questão.

São Lourenço, 29 de Agosto de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:86945623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0301/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2023

Extrato de Revogação do Processo nº 0301/2023 Pregão Eletrônico nº 0150/2023 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 0301/2023 – Pregão Eletrônico nº 150 que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso EAD de atualização para 17 Agentes de Trânsito, conforme definido pelo CONTRAN através da Portaria 0966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas / aula para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, com expedição de certificado de participação do curso,*** pela inconveniência da sua continuidade, em conformidade ao que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, regente do processo em questão

São Lourenço, 01 de Setembro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:080765D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0151/2023

Extrato de Revogação do Processo nº 0302/2023 Pregão Eletrônico nº 0151/2023 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 0302/2023 – Pregão Eletrônico nº 151 que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso EAD de Formação para 05 Agentes de Trânsito, conforme definido pelo CONTRAN através da Portaria 0966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas / aula para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, com fornecimento de certificado de participação do curso,*** pela inconveniência da sua continuidade, em conformidade ao que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, regente do processo em questão

São Lourenço, 01 de Setembro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0E86821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.304 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.690.877,30 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.304

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.690.877,30 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.690.877,30 (um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - - R$ 2.109,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.109,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - R$ 14.109,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - R$ 1.502,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.502,88

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - R$ 31.821,66

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.821,66

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.324,54

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.304
Folha 02

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - R$ 36.142,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.142,87

Total da Unidade 04 - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.142,87

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - R$ 420.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 420.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - -- - - - - - R$ 70.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - R$ 11.600,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 81.600,16

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 501.600,16

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - R$ 167.900,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 6.876,20
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 222.446,13
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 81.467,41

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 81.467,41

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.304
Folha 05

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - R$ 142.552,24
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - -- - - R$ 117.625,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 260.177,91

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - -- R$ 50.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - -- - - - R$ 11.600,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 81.600,16

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 341.778,07

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - - - - - - R$ 3.697,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.697,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA- - - - - - - R$ 51.649,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 51.649,60

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 55.346,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.400,00

Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - R$ 3.400,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.304
Folha 06

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO -- - - - - - - - R$ 36.028,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 36.028,55

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 36.028,55

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - R$ 16.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 16.700,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 16.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.690.877,30

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 1.690.877,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B28B1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.306 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.306

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 305.706,30 (trezentos e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - -- -- - - - R$ 248.534,45
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -- - - - - - - R$ 29.595,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 27.576,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 305.706,30

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - R$ 305.706,30

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 305.706,30

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 305.706,30

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.306
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9D98B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.309 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.309

Nomeia Coordenadora Administrativa e Financeira da Educação**.**

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** Oficio nº 0648/2023 de 28 de agosto de 2023 exarado pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Natália de Carvalho Moraes Alves,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C7FC723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.307 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.307

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.592, 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - -- - - R$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 170.000,00

Total da Unidade 07 -- - R$ 170.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 170.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 170.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -- - - - R$ 15.142,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 15.142,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - -- - - - - R$ 33.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 33.360,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.307
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 48.502,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - -- - - - R$ 21.498,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 121.498,00

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 121.498,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 170.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:267A6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.308 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.466,07 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.308

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 113.466,07 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 113.466,07 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - R$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 11.500,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - -- - - - R$ 26.200,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 26.200,01

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - R$ 480,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - --- - - R$ 32.920,00

Total da Sub-Unidade 05 - --- - R$ 33.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 71.100,01

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.308
Folha 02

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - - - R$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - R$ 22.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 23.600,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - -- R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -R$ 600,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -- R$ 33,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.633,60

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - R$ 1.633,60

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - -- - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 700,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - -- - R$ 700,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - R$ 3.907,46
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.525,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.432,46

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.308
Folha 03

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 6.432,46

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 113.466,07

Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 113.466,07

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - - - - R$ 2.820,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 2.820,28

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 2.820,28

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - -- - - - - - - R$ 20.480,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - -- - - - R$ 12.920,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 33.400,00

Total da Unidade 03 - - -- - R$ 33.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - R$ 2.800,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -- - - R$ 12.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 25.400,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - -- - R$ 19.700,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.308
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - R$ 19.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - R$ 45.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - - R$ 1.633,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 1.633,60

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 1.633,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS- - - - - - - - R$ 23.379,73

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - R$ 23.379,73

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 23.379,73

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 700,00

Total da Unidade 08 - - - - -- - R$ 700,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO COMUNITÁRIO -- - - - - - - - - - - R$ 3.907,46
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 2.525,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.432,46

Total da Unidade 10 - - --- R$ 6.432,46

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 113.466,07

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.308
Folha 05

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 113.466,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DA2584C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 063/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- LEONARDO COLI DIAS COSTA - Supervisor de Segurança F III
- JÚLIO CÉLIO FERREIRA - Eletromecânico E III
- PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO - Agente Administrativo F III
- BRUNO BORGES SOARES - Auxiliar de Administração C III
- ALOÍSIO RADA FERREIRA - Eletricista E I

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2023.

São Lourenço-MG, 1º de Setembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4E8721F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº039/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 039/2023**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, teve **fracassado o lote 01**, visto que as 03 (três) propostas apresentadas não atenderam a especificação do edital em 01 (um) dos itens.

São Lourenço/MG, 04/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E13F9CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação à empresa:

GMP Construções LTDA – CNPJ: 06.093.749/0001-07
Valor total de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 093/2023**, **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, que tem como objeto: a contratação especializada em prestação de serviço de capina manual, poda e multitarefa.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 04/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4568D28A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Ideal Comercio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 04.582.480/0001-05
Valor total de R$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 100/2023**, **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, que tem como objeto: a aquisição de veículos para a renovação da frota da Autarquia.Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 04/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2C083CE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 050/2023
Objeto: aquisição de veículo e equipamento combinado de limpeza por sucção e vácuo e através de hidrojateamento.
Data: 20/09/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ABDBA466

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 051/2023
Objeto: aquisição de retroescavadeira hidráulica.
Data: 21/09/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AE1F05F6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 023/2021

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 023/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Rádio Estância Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2021
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 30/08/2023 a 29/08/2024.
Data da assinatura: 29/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6EEE14E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - **Objeto:** Chamamento Público visando Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Cooperação, destinado a Cessão de Uso de Espaço Público, para execução do Projeto "Xadrez para Todos". Vigência: da assinatura do Termo de Cooperação até 31/12/2024. Resultado preliminar da Avaliação da Proposta pela Comissão de Seleção - Classificação de única proponente: Clube de Xadrez de São Sebastião do Paraíso, CNPJ:97.380.919/0001-90. O período para recurso é de 05 (cinco) dias a partir da publicação, através do e-mail: esporte@ssparaiso.mg.gov.br e/ou pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer, na Arena Olímpica João Mambrini, na Av.Monsenhor Mancini, 755 – Vila Dalva, Das 8 h as 17 h, de segundas-feiras a sextas-feiras. A Ata de Seleção encontra-se disponível em https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br na na sessão de Parcerias OSC.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F6B35A1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2023

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIO FM QUE TENHA

ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO DIÁRIA (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) ESPECÍFICA DA CIDADE, INSERÇÃO EM JORNAL IMPRESSO EM ¼ DE PÁGINA E SOM VOLANTE TENDO COMO OBJETIVO DAR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CUNHO INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS:

RÁDIO PARAISENSE 820 AM LTDA – ME

GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA – ME

SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

PARAÍSO FM LTDA

RÁDIO OURO VERDE LTDA

MAURICIO APARECIDO ILARIO - 66763649649

Às 11:00 (onze horas) do dia 04 (quatro) de setembro de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Ghiglino Gadea com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelas interessadas acima identificadas, consoante disposições da cláusula 6 do edital de Chamamento Público nº 004/2023.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas e documentações dos interessados n**os estritos termos das cláusulas 6.9 (HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO E DECLARAÇÕES), verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas.**

Quanto as exigências relacionadas à **cláusula 6.20** (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), por se tratar de análise técnica,** todos documentos foram submetidos a área técnica de comunicação deste município, onde após verificação e análise dos todos documentos técnicos apresentados pelas licitantes, o Sr. João Gustavo de Oliveira, Secretário Municipal de Comunicação Social informou as empresas interessadas preencheram todos os requisitos e autorizações exigidas neste tópico, estando aptas.

Assim, tendo cumprido integralmente as exigências do edital a Comissão Permanente de Licitações considera as empresas acima CREDENCIADAS a serem contratadas futuramente com a Administração Pública Municipal. **CONFORME PROPOSTAS.**

RÁDIO PARAISO 820 AM LTDA-ME: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 342.360,00;

GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA - ME: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 78.792,00;

SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 29.250,00;

PARAÍSO FM LTDA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 342.360,00;

RÁDIO OURO VERDE LTDA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 342.360,00 e,

MAURICIO APARECIDO ILÁRIO 66763649649: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 21.600,00.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA
(Secretário Mun. Comunicação Social)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7C9874FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35222/2023 - PREGÃO 030/2023 - REFORMA DA ESTUFA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 35222/2023. Pregão Presencial nº 030/2023, Processo: 0247/2023 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL DA ESTUFA DE MUDAS DE HORTALIÇAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA O PARQUE DA SERRINHA, DEVENDO SER REALIZADOS SUBSTITUIÇÃO DE SOMBRITE ALUMINIZADO, REGULAGEM DA BARRA MÓVEL, DO PAINEL DE COMANDO, DO MOTOR E REDUTOR DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS DE PULVERIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE FILME DE POLIETILENO LEITOSO, INTEGRANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**. Contratada: TROPICAL INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS LTDA, valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. Vigência: 04 de Setembro de 2023 a 03 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

JOÃO BOSCO MINTO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3B4356A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação do PAL n° 116/2023 Pregão Presencial n° 032/2023, tendo como objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento aos departamentos de Educação,

Esportes e Turismo do município de São Thomé das Letras-MG. Onde se lê "registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento aos departamentos de Educação, Esportes e Turismo do município de São Thomé das Letras-MG" agora se lê "registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento ao município de São Thomé das Letras-MG".

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7812F5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 121/2023 Pregão Presencial n° 035/2023, tendo como objeto oregistro de preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados à corporação musical sãothomeense e aos violeiros cadastrados no município de São Thomé das letras– MG. O certame será realizado no dia 20/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:00632CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 120/2023 Pregão Presencial n° 034/2023, tendo como objeto oregistro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido gravados em alto relevo destinados ao município de São Thomé das Letras - MG.O certame será realizado no dia 19/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:38AD0AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE PRÓ-INFANCIA TIPO-2

Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para conclusão de obra de PRÓ-INFANCIA TIPO-2. Data 27/09/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005, ou setor de licitações, endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 10 de agosto de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:9A0EA1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 008/2023. Extrato da Adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para e**xecução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na comunidade de Santa Rita, conformecontrato de repasse Nº 1077037/915196/2021/MDR/CAIXA**, dotações orçamentarias 020503.26.782.2601.1.008.445091-327, 020503.26.782.2601.1.008.449051-326, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, Processo nº 107/2023 Tomada de Preço 008/2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 390.612,27 (trezentos e noventa mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos). Sem Peixe, 04 de setembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 390.612,27 (trezentos e noventa mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:53A7FC0E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para e**xecução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na comunidade de Santa Rita, conformecontrato de repasse Nº 1077037/915196/2021/MDR/CAIXA**, dotações orçamentarias 020503.26.782.2601.1.008.445091-327, 020503.26.782.2601.1.008.449051-326. Contratado: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 390.612,27 (trezentos e noventa mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos). Contrato nº 122/2023, data da assinatura: 04/09/2023, Vigência do Contrato: 04/09/2023, a 04/03/2024. Prazo de execução: 90 dias.

Sem Peixe, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:93C7776B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 142/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 142/2023, Pregão Presencial nº 036/2023. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, CARPINTEIRO, TELHADISTA, MARCENEIRO, PINTOR, ARMADOR, ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** Licitação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 20/09/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 4 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CA410E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato ---006/2022
Processo Licitatório nº: 094/2021
Modalidade: Dispensa nº: 020/2021
Contratante: Município de Senador Modestino Gonçalves -MG
Contratada: Xavier Barcelos Bem Sentir EIRELI

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Belo Horizonte
Objeto do Termo aditivo: aplicação de reajuste legal de correção do valor contratual, referente ao período que compreende fevereiro 2022 a fevereiro 2023, conforme o índice de IGP-M.
Data da assinatura: 01/08/2023.
Autorização: José Geraldo Neves

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A35DBEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 56/2023. Processo n.º 154/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 113.580,00. b) J P Beleze CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79 valor R$ 159.450,00. c) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 177.060,00.

Serrania, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:30267975

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 56/2023. Processo n.º 154/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal. Detentoras: A.R.P. 215/2023 - Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 113.580,00. A.R.P. 216/2023 J P Beleze CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79 valor R$ 159.450,00. A.R.P. 217/2023 - Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 177.060,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 04 de setembro de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR-
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D0274AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0212/2022. P.L. n.º 104/2022. Pregão n.º 46/2022. Empresa: Plug Tecnologia Ltda CNPJ n.º 11.714.161/0001-63. Objeto: contratação de assessoria técnica especializada em gestão pública, visando o acompanhamento dos serviços administrativos e contábeis. Prorroga a vigência do Contrato o dia 31 de agosto de 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BF6B189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 158/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza automotiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/09/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:D5E13895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Segurança CFTV e monitoramento para os imóveis da Secretaria Municipal de Esportes e do Serro Tênis Clube, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/09/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:8D5F2514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG E DA CASA DE APOIO SITUADA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Item: 26. VALOR TOTAL R$ 3.384,50. Prazo 12 MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:46B98861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Processo 045/2023, Pregão Eletrônico N° 011/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000393/2023/SEE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 26/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data. 04/09/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C3843550

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo Licitatório nº 057/2023. Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade: 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, MANDIBULARES E MAXILARES E CORONARIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Entrega dos Envelopes: do dia 05/09/2023 até 25/09/2023. Abertura dos envelopes: 26/09/2023 às 14h00min. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. –

Teixeiras/MG, 04/09/2023 -

ELIANE APARECIDA MEDINA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CB89E699

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°003/2023, Processo nº 008/2023, Edital nº 003/2023, SRP Nº 002/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 21/09/2023, 09h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 30 de agosto de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A1B269EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 045/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 045/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **BRIANNE PEREIRA FERNANDES**, inscrita no **CNPJ nº 34.245.320/0001-23** valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GORDINHO DO SAMBA E PAGODE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ANIVERSÁRIO DE TEÓFILO OTONI NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023."**.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4774EA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2023 – EVENTO: TEÓFOLIA 2023

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2023 – EVENTO: TEÓFOLIA 2023 – Município realizador: Teófilo Otoni/MG – Objeto do edital: Chamada Pública para apoio do setor privado como patrocinador do evento "Teófolia 2023". As empresas interessadas poderão solicitar a íntegra do edital através do email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração, sede do Poder Executivo Municipal. As propostas deverão ser protocoladas no citado email, até as 18h do dia 06 de setembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:91EE29A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **TRISTAO LOPES COUY** inscrita no **CNPJ sob nº 50.110.973/0001-51** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:01C16D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 023/2023 – Data: 28/07/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroagem à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 24/06/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO	REAJUSTE (%)
03	CONFECÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBO ELETROGALVANIZADO COM TELA FIO 12PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBO ELETROGALVANIZADO C/ TELA FIO 12 MALHA 60 MM	R$ 634,00	R$ 387,50	38,88%

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:04D3D6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000029/2023. Objeto:aquisição de materiais de consumo odontológicos para utilização junto ao centro de especialidades odontológicas (ceo) do município de três corações. Fonte de custeio: resolução ses/mg nº 7915 (09.12.2021) conta 86136-7 / agência 0012-4 / bb. Resolução ses/mg nº 8435 (09.11.2022) conta 624017-6 / agência 156 / cef. Termo: nº 000298/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xdental prime - produtos odontológicos médicos hospitalares - eireli - me.valor: r$ 32.081,46 (trinta e dois mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Termo: nº 000299/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xdiprom - distribuidora de produtos odontologicos e materiais ltda.valor: r$ 20.355,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).termo: nº 000300/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xdistribuidora agua boa ltda.valor: r$ 5.626,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).termo: nº 000301/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xf v p coelho.valor: r$ 2.716,00 (dois mil e setecentos e dezesseis reais).termo: nº 000302/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xodontosul ltda.valor: r$ 60.374,57 (sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).termo: nº 000303/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xvrm import ltda.valor: r$ 1.364,00 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais).termo: nº 000304/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xprocir produtos para saude eireli.valor: r$ 1.085,80 (hum mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos).termo: nº 000305/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xsysthex - sistemas de implantes osseo integrado ltda.valor: r$ 6.000,00 (seis mil reais). O prazo destestermos serãode12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2023.

três corações, 21de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:039B0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0182/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0182/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x scianni serviços médicos e odontológicos. Valor: r$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/09/2023.

Três corações, 01 de setembro de 2023. Ediléa aparecida gomes.

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E4C011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0188/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0188/2023, do credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x scianni serviços médicos e odontológicos ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/09/2023.

Três corações, 01 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E995919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0241/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0241/2022 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica cardio renal ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/09/2023.

Três corações, 04 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A4576354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0189/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0189/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica cardio renal ltda. Valor: r$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/09/2023.

Três corações, 04 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal De Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22549B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.641/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 347/2023, datado de 14 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. RONILDA APARECIDA RIBEIRO,** Masp. nº 4894-7, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 344.222.341-53, Pasep nº 1.706.860.818-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM- TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B9D774D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.643/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 349/2023, datado de 15 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. LUCIENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA,** Masp. nº 1694-4, P-25,

Nível I, cargo Professor, inscrita no CPF sob o nº 861.440.576-68, Pasep nº 1.704.816.353-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM- TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:605AD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.642/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 348/2023, datado de 15 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. SÔNIA LUIZ DE MAGALHÃES RIBEIRO,** Masp. nº 4913-8, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 937.326.866-04, Pasep nº 1.243.035.022-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5A740069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.640/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 346/2023, datado de 09 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. ELENI ANTONIA DE LIMA,** Masp. nº 4758-9, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 505.046.496-04, Pasep nº 1.220.380.005-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C03467E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

OBJETO: Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil - OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento Carnamarias 2023, que ocorrerá nos dias 07 à 09 de setembro de 2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B3323F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS.	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual confecção de carnês de IPTU (Imposto Territorial Urbano), para atender a demanda da Divisão de Tributação e Arrecadação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/09/2023 às 12:00h até dia 25/09/2023 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO 13:00h do dia 25/09/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com cada item.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0DC4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 194/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

OBJETO: Credenciamento para a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EEFA76C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PROCESSO Nº 206/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta os recursos administrativos interpostos em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 097/2023 – Processo Licitatório n.º 206/2023, e em decorrência da decisão da Pregoeira, a mim submetida, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer dos recursos interpostos pelas empresas Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda. e Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI - EPP, para no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI – EPP para o fim de proceder a desclassificação da proposta da empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI para o item 1, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso da licitante Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda., mantendo a empresa Londrishop Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI como vencedora do item 02, pelos fundamentos já expostos.

Três Pontas/MG, 01de setembro de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC03DBAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023 – PROCESSO N.º 234/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 109/2023 – Processo n.º 234/2023**, realizado em 30de agostode 2023, referente à **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda**,**Banheiro Químico e Gradil** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes,em favor da empresa:**Sga Tudo Para seu Evento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.737,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).

Três Pontas, 04 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:088344C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023 – PROCESSO N.º 234/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda,Banheiro Químico e Gradil.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sga Tudo Para seu Evento Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **Vigência:**04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B6C4452

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023 – PROCESSO N.º 234/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, Banheiro Químico e Gradil.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.737,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). **Vigência:**04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E61B90D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023 – PROCESSO N.º 235/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 110/2023 – Processo n.º 235/2023**, realizado em01de setembrode 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas de Reposição,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,em favor da empresa:**Forte Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.358.343/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R$ 96.516,00 (noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais).

Três Pontas, 04 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E1C4480

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023 – PROCESSO N.º 235/2023

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas de Reposição.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Forte Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.358.343/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R$ 96.516,00 (noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais). **Vigência:**04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C7E4090

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos); Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

Três Pontas – MG, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2F683E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REABERTA NO DIA 05/09/2023 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2023/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FF81A42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº212/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº120/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº017/2023, **RATIFICADO EM** 01/09/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LEO MOREIRA" PARA APRESENTAÇÃO NA 33ª FEMUART NO DIA 08/09/2023.
EMPRESA CONTRATADA:
SOLIR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ:33.098.086/0001-96.
VIGÊNCIA:
01/09/2023 À 15/11/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 200 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A6012EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTÉCNICA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES RELATIVAS A LICENCIAMENTOS, ANÁLISES, ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL) E ESTRUTURAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PROJETOS DE CONCESSÕES PÚBLICAS E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ("PPP"), PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E INTERVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº. 013/2023.

CONTRATADA: CONSÓCIO CFP - CNPJ Nº. 47.124.025/0001-60 - R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 28/06/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00.15.122.0006.20.070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 432 – Fonte de Recurso nº 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.20.070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 432 – Fonte de Recurso nº 01.0706.0000.0000

02.08.00.15.122.0006.20.070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 432 – Fonte de Recurso nº 01.0709.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.20.070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 432 – Fonte de Recurso nº 01.0710.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:03FB4843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – DISPENSA Nº 011/2023; Objeto: "Contratação de pessoa física (Silvano Barbosa de Jesus) para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículo apropriado (item deserto e frustrado em certames realizados anteriormente) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVANO BARBOSA DE JESUS, CNPJ: 032.381.836-64/ VALOR DO CONTRATO: R$ 10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais). / VIGÊNCIA: 13/07/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:21A38B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 089/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos abertura de **Processo licitatório N° 089/2023; Tomada de Preços nº 005/2023.** Por meio do Presidente e Membros da Comissão, torna público a quem possa interessar que realizará Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL VITALINA PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE GERAIS VELHO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 21/09/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:80B4DACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de setembro de 2023, às 13:30 horas, realizará Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-Misturado a Frio), no Município de Urucuia-MG, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia-MG, 04 de setembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B95DF460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 116-2023

EXTRATO CONTRATO 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME. Valor do contrato: R$11.977,00 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 22 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E6B1A772

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 30-2023

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 30/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93 DO ADITAMENTO DO CONTRATO. 2.1 - Fica autorizada a troca da marca para fornecimento de *sabão glicerinado c/ 05 unid.,* passando da marca *Marluce* para marca *Ipê*. 2.2 - Fica reajustado o valor unitário do sabão glicerinado c/ 05 unid, passando de R$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo/MG, 10 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4EC90A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 140/2023 - PE 034/2023. JULGAMENTO

DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA: **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para o **LOTE 01,** no valor total de **R$ 384.000,00. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 05/09/2023-09:53:28.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04E7CD88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 076/2023 – PE SRP Nº 022/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** os **Itens nº 014, 040, 041, 042, 049, 054, 125, 137, 147 e 174,** à empresa: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor total de **R$ 69.995,00; Itens nº 006, 012, 013, 017, 020, 022, 048, 077, 086, 087, 088, 130, 148, 150, 151 E 163,** à empresa: **PAPELARIA OURO LTDA,** no valor total de **R$ 207.153,00; Itens nº 018, 029 e 098,** à empresa: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,** no valor total de **R$ 36.710,00, Itens nº 009, 066, 068, 166 e 167,** à empresa: **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor total de **R$ 35.527,54; Itens nº 002, 004, 101, 171, 172, 173 e 179,** à empresa: **N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA,** no valor total de **R$ 43.701,00; Itens nº 001, 024, 025 e 026**, à empresa: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS,** no valor total de **R$ 1.878,00; Itens nº 003, 007, 008, 019, 021, 023, 032, 035, 038, 039, 061, 064, 065, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 080, 082, 083, 089, 090, 094, 095, 096, 099, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 124, 126, 127, 128, 131, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168 e 180** à empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** no valor total de **R$ 486.118,86; Itens nº 005, 011, 015, 016, 031, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 060, 078, 093, 097, 100, 108, 109, 110, 129, 175, 176, 177 e 178,** à empresa **RBQ COMERCIAL LTDA, n**o valor total de **R$ 429.319,00; itens nº 033, 058, 059 e 084,** à empresa **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** no valor total de **R$ 5.812,50; Itens nº 063, 091, 092, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 162, 165, 169 e 170** à empresa **SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** no valor total de **R$ 127.409,50.** Ficaram fracassados os **itens nº 027, 028, 030, 036, 037, 043, 044, 062, 075, 076, 081, 132, 133, 135 e 139.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1F25195B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 132/2023 – PE SRP Nº 032/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de uniformes para os funcionários prestadores de serviços essenciais que atuam nas escolas, creches e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** os **Itens nº 001, 007 e 008,** à empresa: **GRIPP CONFECÇÕES LTDA,** no valor total de **R$ 85.982,50 e Itens nº 002, 003, 004, 005 e 006,** à empresa: **CONFECÇÕES RIBEIRO E FERRAZ LTDA,** no valor total de **R$ 82.910,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5415CAF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 158/2023 – PE RP Nº 043/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 15/09/2023; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 20/09/2023; Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/09/2023.Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 20/09/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON M. GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C5EB2BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 146/2023 – PE SRP Nº 037/2023

JULGAMENTO. Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papeis A3 e A4), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. Após análise e aprovação técnica das amostras, documentação e propostas das empresas por parte do órgão requisitante, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** para os item nº: **013**, no valor total de **R$ 596.970,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,** para o item nº **006,** no valor total de **R$ 4.882,00; QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** para os itens nº **007, 008, 009 e 010** valor total de **R$ 13.996,00 e G&A SERVICE LTDA,** para os itens nº **002, 003, 004, 005 e 012,** no valor total de **R$ 93.436,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BEB7127C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 117/2023 - PE 031/2023. ADJUDICAÇÃO

OBJETO: HORTIFRUTIGRANJEIROS. Diante da inexistência de recurso ADJUDICO o objeto do certame às empresas: **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** para os **LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18 E 19** no valor total de **R$ 21.916,00; CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS** para os **LOTES 02, 08, 14 E 16** no valor total de **R$ 6.415,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1A23436C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – P.L. 173/2023 – ADES. 026/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por impressão e reprografia corporativas com Locação de Equipamentos, Máquinas Reprográficas incluindo Assistência Técnica e Manutenção Corretiva, Preventiva e Especializada dos Equipamentos com fornecimento de peças e insumos Originais, necessários, tudo conforme termo de referência em anexo, para atender a diversas secretarias municipais, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.750.777,80. **FDO:** 055, 072, 087, 105, 145, 184, 217, 249, 273, 286, 308, 363, 376, 389, 395, 409, 424, 453, 527, 551, 586, 602.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5D25FF2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 128/2022 - Processo Licitatório nº 126/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da alimentação das escolas e creches. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.224.244,12. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5CB4C04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 – P.L. 195/2022 – P.E. 050/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contrato decorre de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 195/2022 - Pregão Eletrônico nº 050/2022, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoitos), para continuidade da alimentação das escolas e creches. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 184.678,08. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D97A1E19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 – P.L. 094/2023 – C.P. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.917.781,24. **FDO:** 648.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4E3C919C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P. 003/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de construção de Escola Municipal no bairro Imperial, em atendimento ao Protocolo Externo nº 6604/2023 de 27/06/2023 e a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras, datada de 07 de julho de 2023. **VLR:** R$ 1.260.424,24. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:376A2720

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:376CA236

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 3842/2009

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FLÁVIO CELSO DA SILVA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato visando à locação do Imóvel localizado na Av. Existente, s/n, no Bairro Morro Alto, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para guardar as Máquinas do Município.**VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7335430F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora CARLA REGINA MARANI ALVES. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. JK, 95 salas B, D e F (2° andar), no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para o funcionamento da CVT. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2CB16236

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO MARANI. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. JK, 95 - Salas A, C, E, G e H (1º Andar) - Centro, Vespasiano/MG, para o funcionamento da CVT. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D39CBC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CARTÓRIO ELEITORAL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO: P**rorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua João Barbosa da Fonseca, 58, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para o Cartório Eleitoral. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9C7E875D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WILSON MARIA DE SOUZA. **OBJETO**: prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado à Rua Vereador Dumas Chalita, 83, no Bairro Centro - Vespasiano/MG, para funcionamento do Posto de Identificação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9C9A9291

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA ABRIGAR FUNCIONÁRIOS DA FCA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WAGNER SILVA DE ALVARENGA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, 33 - Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para Abrigar Funcionários da FCA. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8C473B00

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JUAREZ GOMES (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, pelo período de 12 meses, visando à locação do Imóvel localizado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 433, - 2º Andar, Salas 04 e 06, Vespasiano/MG, para a instalação do Arquivo Público Municipal. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6FB5CD91

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO MARANI. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 433 - Salas 201 e 202 (2º Andar), Vespasiano/MG, para a Procuradoria Geral do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3FAF35EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014 – PROC. 104/2014 – DISP. 006/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o ESPÓLIO DE MARILENE ALBANO SALOMÃO. **OBJETO:** Alteração de ESPÓLIO DE PETRÔNIO SALOMÃO para ESPÓLIO DE MARILENE ALBANO SALOMÃO, tendo em vista o falecimento do proprietário e representante do Contrato de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 894, no Bairro Centro, Vespasiano/MG.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1312D289

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 – PROC. 030/2015 – DISP. 002/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SAMYA SALOMÃO DIAS. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Miguel Timponi, nº 44, Bairro Centro, Vespasiano/MG, para a instalação do SINE. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5A93BB3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 – PROC. 071/2018 – DISP. 017/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SILVANIA DA SILVA XAVIER SALOMÃO (representada pela LARA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Modestino Fonseca Cota, 369, bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a Delegacia da Mulher. **VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E34DBDEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 – DISP. 029/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 33 – Bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AE9E5EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO SME Nº001/2023.

3ª Errata referente à Resolução SME nº001/2023.

Exclui-se Anexo III

Relação de Documentos para inscrição no curso de Gestão Escolar para Avaliação de Mérito e Desempenho.

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados com seus respectivos originais e uma cópia ficará retida na SME:
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
Comprovação de nada consta emitida pela SME quanto a inexistência de pendências ou notificações de prestação de contas nos últimos 5 (cinco anos).
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma de conclusão de curso de Pedagogia Plena ou Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docente.

Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).

Declaração do diretor da escola em que pretende se candidatar comprovando estar em efetivo exercício na escolar até o dia 01/09/2023.

Inclui-se Anexo III

Relação de Documentos para inscrição no curso de Gestão Escolar para Avaliação de Mérito e Desempenho a serem apresentados por candidatos à Direção e Vice- Direção:

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados com seus respectivos originais e uma cópia ficará retida na SME:
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto à Receita Federal do Brasil emitido pelo site da Receita;
Certidão negativa de débito junto ao SERASA E SPC;
Comprovação de nada consta emitida pela SME quanto a inexistência de pendências ou notificações de prestação de contas nos últimos 5 (cinco anos).
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma de conclusão de curso de Pedagogia Plena ou Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docente.
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares)
Certidão comprobatória de efetivo exercício atestando 4 (quatro) anos de vínculo com a Rede Municipal de Educação de Vespasiano:
2 (dois) anos de docência em sala de aula;
1 (um) ano de supervisão escolar.
Declaração do diretor da escola em que pretende se candidatar comprovando estar em efetivo exercício na escolar até o dia 01/09/2023.

Vespasiano, 04 de setembro de 2023.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:279CEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO – 1º CONVENIADO: MUNICÍPIO DE VESPASIANO

2º Conveniado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-Emater-MG- Valor : R$ 353.101,20 (Trezentos e cinquenta e três Mil, cento e um Reais e vinte centavos)- Vigência: de 15 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2028- Objeto: Conjugação de esforços entre o Município e a Emater-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.-
Dotação Orçamentária:02.05.01.04.122.0002.2015.3.390.39.00
Ficha 134
Fonte 1.500.000

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8FC0900C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023.

PORTARIA Nº 090/2023.

"NOMEIA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. Alex Oliveira Martins, Assessor Técnico de Engenharia, titular do RG nº MG 12168325 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.904.786-37, CREA MG nº 286650, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil Interino, de forma acumulado, com opção da remuneração do cargo de Coordenador da Defesa Civil.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CF34F500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 155/2023, Pregão Presencial 74/2023. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos de construção e elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 20 de setembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:48228847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade generalista e de enfermagem, para atendimento às Equipes de Atenção Primária em Saúde – ESF's, na

rede municipal de saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/09/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C1A30E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de papel A4 para utilização pelas Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/09/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5C1D6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2023, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em instalação de implementos contra incêndio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/09/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:62AE8C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo nº 095/2023. Vencedores: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 02.858.842/0001-04, DIMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 27.417.234/0001-95, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – CNPJ 43.269.791/0001-62, J PHARMA HOSPITALA LTDA ME – CNPJ 21.988.592/0001-71, MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 02.305.767/0001-54, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL EPP – CNPJ 19.188.783/0001-07, VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 08.380.296/0001-25. Valor R$ 597.181,28. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de insumos para Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas – MG / Unidade Básica de Saúde – UBS – Materiais de Enfermagem em geral diversos..

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo nº 095/2023. Vencedores: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 02.858.842/0001-04, DIMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 27.417.234/0001-95, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – CNPJ 43.269.791/0001-62, J PHARMA HOSPITALA LTDA ME – CNPJ 21.988.592/0001-71, MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 02.305.767/0001-54, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL EPP – CNPJ 19.188.783/0001-07, VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 08.380.296/0001-25. Valor R$ 597.181,28. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de insumos para Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas – MG / Unidade Básica de Saúde – UBS – Materiais de Enfermagem em geral diversos..

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:05690130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-Homologação da Dispensa Eletrônica nº 042/2023, Processo nº 116/2023. Vencedor: RB MODAS E CIA – JOSÉ DAS GRAÇAS DE BRITO – CNPJ 29.390.113/0001-22, Valor R$2.502,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 042/2023, Processo nº 116/2023. Vencedor: RB MODAS E CIA – JOSÉ DAS GRAÇAS DE BRITO – CNPJ 29.390.113/0001-22, Valor R$2.502,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C7B49C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 115/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2023**. JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDES LÓGICA E PONTOS DE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS/MG**. Fim de recebimento das propostas e documentos: 12/09/2023 às 07h59min. Início da sessão pública: 12/09/2023 às 08h00min. Horário de Brasília/DF. Site para realização da dispensa eletrônica: AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/). Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B3778BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

(PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023, PROCESSO N° 114/2023. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, de forma fracionada, para atender as necessidades da Prefeitura de Bela Vista de Minas e seus diversos departamentos. Data: até às 08:01h do dia 18/09/2023. Início da sessão: 18/09/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DE62FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 48.981,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais). CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais). BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 75.492,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). COMERCIAL OTTO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais). HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT. Perfazendo o valor total de R$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 307.956,00 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L. Perfazendo o valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). UMANA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 286.554,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.081.848,60 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 232/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL.**

Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 232/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C1E4FB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A3876C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.761.735/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 75.492,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/0/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9B49011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS,

COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.094/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2F46B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL OTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.156/0001-66. **VALOR ESTIMADO:** R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B4120E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7FECE8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.981,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1671790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:748FA345

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 307.956,00 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3294B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.655.055/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFF3940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB5F862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B7F540C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL. **EMPRESA REGISTRADA:** UMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.715.296/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R$ 286.554,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 04/09/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C700A451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 095/2020, referente ao Processo nº 127/2020 – Dispensa nº 069/2020, objetivando objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 127/2020, na Modalidade Dispensa nº 069/2020, em função do ofício nº 1109/2023 apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e a alteração da Clausula Sétima corrigindo o valor pelo índice INPC, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 03/09/2023 à 03/09/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1- O valor anual estimado do presente Contrato corrigido pelo índice INPC passa a ser de R$3.733,20 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos), referentes ao fornecimento de serviços de médico radiologista para emissão de laudo de imagem para exames radiológicos (laudo por meio remoto), no valor unitário de R$10,37 (Dez Reais e Trinta e Sete Centavos), pelo período de 12 meses sendo a média de 30 exames por mês. Assinado em 01/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:10D5A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 045/2019, referente ao Processo nº 075/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2019 proveniente do Processo Licitatório nº 075/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019 em função do memorando de solicitação apresentado pela Divisão de Transporte sendo os veículos FIAT TORO FREEDOM 2018/2019 Placa QUM – 1744 e Saveiro 2018/2019 Placa QQV - 7658, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 03/09/2023 à 03/09/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O valor anual estimado do presente Contrato passa a ser de R$4.388,64 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Assinado em 01/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:815A499D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 098/2020, referente ao Processo nº 133/2020 – Dispensa nº 0072/2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº

098/2020 proveniente do Processo Licitatório nº 133/2020 – Dispensa nº 072/2020 em função da justificativa apresentada pela Divisão de Transporte sendo os veículos PEUGEOT/PARTNER GREENCAR (ambulância) 2017/2018 Placa: QOD – 3322; PEUGEOT/PARTNER GREENCAR (ambulância) 2018/2019 Placa: QOK – 8375 e PEUGEOT/PARTNER GREENCAR (ambulância) 2018/2019 Placa: QOQ – 8206, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 12/09/2023 à 12/09/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93; CLAUSULA SEXTA DO VALOR: 6.1 – O valor do presente contrato passará a ser de R$8.616,53 (Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme orçamento apresentado. Assinado em 04/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C54A3014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0195/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
Data: 21/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 05 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FF4C34E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 394/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 093/06;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO DE PREGÃO:

PREGOEIRO OFICIAL:

- Antônio Carlos Barbosa (Pregoeiro Oficial)
- Alexsandra Mirian Fuchiue (Pregoeiro Substituto)

EQUIPE DE APOIO:

- Marcos Yuji Motooka
- Marielle Máximo Tavares
- Adilson Pereira da Silva
- Flávio José Gallerani Ribeiro

SUPLENTES:

- Liliane Ribeiro de Faria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 043/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1A01CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 395/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N. 8.666/93 e suas alterações em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí.

EFETIVOS:

Antônio Carlos Barbosa (Presidente)
Leonardo Mesquita Reis Belico
Jucelene Nascimento Dias
Eliane Lambert Ferreira

SUPLENTES:

Liliane Ribeiro de Faria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 008/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:92C5064D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 144/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal Vanildo Aparecido Ribeiro Ferreira, matrícula n.º 297, no cargo de Oficial de Mecânico, Nível XII-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4205173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319004 – Contratação por Tempo Determinado	03	Record	170	9.925,00
CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319004 – Contratação por Tempo Determinado	37	Record	170	15.175,00
Total dos Créditos				25.100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.012- Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Dep. Químico 449052 – Equipamentos e Material Permanente	50	Record	170	25.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 04 de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:72C78793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL n° 226/2023 TERMO ADITIVO III - FADEPE - Fundação de apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão no valor de R$ 11040,00 (onze mil e quarenta reais).

PAL N° 137/2022 TERMO ADITIVO V - Supressão no valor de R$ 6.482,54(Seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao Contrato n° 044 empresa Alpha Construtora Ltda - ME.

INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 - Credenciamento/tratamento esclerosante não estético de varizes. Encerrado.

INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 - Credenciamento de Neuropsicólogo para atendimento de pacientes pela rede de cuidados (PNE). Encerrado.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8BE89369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE OBRAS

PAL 277/2023 – Dispensa 147/2023 – Aquisição de luminárias solares de LED 90W com sensor de movimento, luz noturna, branco frio, para atender as demandas no município. Vencedor: Weber Leme da Silva. Valor: R$ 8.600,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 04/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EF2DBC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0118/2023

Torna público extrato do contr. 0118/2023, proc. 067/2023, Pregão Presencial 018/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL . Cont. KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 40.566.461/0001-40 Vlr: R$; 14.447,00 Vig: 22/08/2023 a 21/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0119/2023
Torna público extrato do contr. 0119/2023, proc. 067/2023, Pregão Presencial 018/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL . Cont. RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 44.592.139/0001-47 Vlr: R$; 20.889,50 Vig: 22/08/2023 a 21/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:3E640F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO (SACOS DE 25KG) PARA PEQUENOS REPAROS (TAPA BURACOS) DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Contratados: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.816.435/0001-72, contrato nº256/2023: R$22.656,00. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: 31/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4C79756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 053/2023, Pregão Eletrônico: 012/2023, Contrato: 060/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES). Contratada: PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 23.228.367/0001-62. Valor: R$ 253.799,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais). Data de assinatura 04/09/2023. Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2C5DF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 152/2023, Processo Licitatório nº117/2023,Tomada de Preços n° 019/2023. Objeto**: Contratação de serviço técnico especializado no acréscimo e reforma da Escola municipal Braz Domingues de Araújo de Oliveira, na comunidade de Bravinhos, Carmo do Paranaíba – MG.**Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$ 251.824,80**(**duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos**)**.** Vigência: **31/08/2023** a **31/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 31/08/2023.

Carmo do Paranaíba,31 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C4352D60

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 144/2023**. **Processo Licitatório nº096/2023,Pregão Presencial nº 018/2023.Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas.**Contratada: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CNPJ nº 34.469.771/0001-44, pelo valor total de **R$ 66.000,00**(**sessenta e seis mil reais**). Vigência: **11/08/2023** a **11/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B6249C7E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 022/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 21/09/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba 01 de setembrode 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1E6FD0F9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2023,

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 153/2023, Processo Licitatório nº106/2023, Tomada de Preços n° 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma na UBS Niterói, com emprego de material e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo e outros anexos. Local do serviço: Rua conceição Resende nº 10, bairro Niterói em Carmo do Paranaíba. Contratada: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ : nº41.840.829/0001-80.O valor estimado do presente contrato é de R$ 630.351,60 (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)Vigência:04/09/2023 a 04/09/2024. Data da assinatura do contrato: 04/09/2023.

Carmo do Paranaíba 04/09/2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:23FB7E33

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Parquinho Infantil do Programa Curumim com emprego de equipamentos, materiais e mão de obras necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/09/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6815EA29

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 008/2023

A**DESÃO À ATA EXTERNA**
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 008/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata do Processo nº 64270.000635/2022-23, Pregão Eletrônico RP nº 08/2022 de 10 de janeiro de 2023, do Comando de Fronteira Solimões 8º Batalhão de Infantaria da Selva. CONTRATADAS: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 31.586.441/0001-40, totalizando-se R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FE2F2461

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2023

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 154/2023, da Adesão a Ata do Processo nº 64270.000635/2022-23, Pregão Eletrônico RP nº 08/2022 de 10 de janeiro de 2023, do Comando de Fronteira Solimões 8º Batalhão de Infantaria da Selva.. Objeto aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde. Contratada: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n° 31.586.441/0001-40, pelo valor total de R$ 2.025,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024. Data da assinatura do contrato: 04/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D9B1D096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÂO Nº 035/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. RESPOSTA AO RECURSO

I. Relatório

Trata-se de recurso interposto pela empresa Gomes & Garcia Informática LTDA, protocolizado via email e recebida no Setor de Licitação de forma tempestiva.

O recurso é focalizado na desabilitação das propostas das empresas TELAMIR e BRUNO sobre o item 07 do referido processo, alegando que o modelo não atende as especificações do Edital.

Ao final, pleiteia-se o acolhimento do recurso, com a reforma da decisão.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento do recurso.

II. Do exame de admissibilidade do recurso

Considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse do recorrente no manejo do recurso, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais do Edital e, segundo acima detalhado, da tempestividade, se conhece o presente recurso, uma vez que o mesmo se encontra tempestivo.

III. Do mérito do recurso

Feita a análise do mérito recursal, cabe razão a recorrente.

Em relação as especificações solicitadas no Edital, e os apontamentos feitos pela empresa Gomes, os modelos XEROX B225 ofertados pelas empresas TELAMIR e BRUNO não atendem as especificações do Edital visto que não possuem FAX, conforme consta no site da fabricante.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Presidente da comissão de licitação resolve:

Conhecer o Recurso interposto pela empresa e no mérito, dar-lhe provimento.

Dar ciência ao recorrente acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega/MG, 04 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3497955E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 041/2023 PRC 065/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para execução de paisagismo no Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/09/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B7201FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 042/2023 PRC 066/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/09/2023 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:90E10B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 043/2023 PRC 067/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição e instalação de placas para atender as demandas da UBS. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/09/2023 às 15 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:294D8A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 044/2023 PRC 068/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de imobiliários e Van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/09/2023 às 15 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:35239D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 119/2023
Processo nº. 121/2023
Pregão Presencial nº. 020/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "CAVALGADA DO JOCA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: A. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. CNPJ n. 26.107.183/0001-32
Representante Legal: Adilson Carlos de Oliveira – Empresário Individual

Valor Total: R$ 26.950,0000

Assinatura: 2 de agosto de 2023.
Vigência:02/08/2023 a 01/10/2023.

Chiador - MG, 2 de agosto de 2023

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D3DFA3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 112/2023
Processo nº. 124/2023
Dispensa nº. 082/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS – CNPJ nº. 19.840.195/0001-06.
Representante Legal: Ivonel Olímpio dos Reis.

Valor do Contrato: R$ 13.764,00.

Assinatura: 18 de julho de 2023.

Vigência:18/07/2023 a 17/07/2024.

Chiador – MG, 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:16ED0621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: LEONARDO FERREIRA FREESZ – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 1.540,00

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 03.945/0001-91.
Representante Legal: JOSÉ MARIA NOGUEIRA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 29.326,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N° 01.417.694/0001-20,
Representante Legal: FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 8.248,20.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: F V P COELHO – CNPJ n. 26.294.192/0001-80.
Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 156,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 37.920.081/0001-58
Representante Legal: MARCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA PONTES – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 9.160,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 25.296.849/0001-85.
Representante Legal: DHIOGO NETO SILVA - Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 1.040,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 21.189.554/0001-59.
Representante Legal: THALERSON SELL FERREIRA - Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 1.530,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.

Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 71.336.101/0001-86.
Representante Legal: CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA- Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 45.588,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 47.496.710/0001-18.
Representante Legal: MARIA LUIZA PEREIRA SENRA - Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 93.639,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:32147A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 117/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 117/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/07/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 4 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 117/2023
Processo nº. 132/2023
Dispensa nº. 087/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO LIGHT, PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DE SAPUCAIA DE MINAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: TR SOLAR TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ 48.036.667/0001-70.
Representante Legal: ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 7.200,00.

Assinatura: 31 de julho de 2023.
Vigência: 31/07/2023 a 30/09/2023.

Chiador - MG, 31 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3CF4E39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 004/2023
Processo nº. 004/2023
Dispensa nº. 004/2023
Fundamento: Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEBRAE) PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG.

Representante Legal: AFONSO MARIA ROCHA - Diretor Superintendente.

Valor do Contrato: R$ R$ 64.032,00 (Sessenta e Quatro mil e trinta e dois reais).

Assinatura: 1 de agosto de 2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Chiador - MG, 1 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:748AFF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 122/2023
Processo nº. 134/2023
Inexigibilidade nº. 009/2023
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PSICÓLOGO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CHRISTINA DE SOUZA GUERRA - CPF 131.887.227-88.
Representante Legal: A própria.

Valor Total: R$ 13.146,67.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023.

Chiador – MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:34CD22EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 120/2023
Processo nº. 135/2023
Dispensa nº. 089/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PSICÓLOGO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PROMOVER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GUILHERME PACHECO BATISTA. - CPF nº. 101.080.976-84.
Representante Legal: Guilherme Pacheco Batista

Valor do Contrato: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Vigência:04/08/2023 a 03/11/2023.

Chiador – MG, 04 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BFD9276F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 020/2023
Processo nº. 136/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 024/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99
Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Sócio.

Valor Total da ARP: R$ 1.750.449,50.

Assinatura: 25 de agosto de 2023.
Vigência:25/08/2023 a 24/08/2023.

Chiador - MG, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:88AF32C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 123/2023
Processo nº. 140/2023
Dispensa nº. 090/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SAMUEL DA SILVA ROSA – MEI. CNPJ 18.434.199/0001-21.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 14.687,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/09/2023.

Chiador – MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E26E73C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 124/2023
Processo nº. 141/2023
Dispensa nº. 091/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS AVISOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: LM BARBOSA DA SILVA IMPRESSÃO E CIA. CNPJ 10.239.830/0001-20.
Representante Legal: Luciana Mori Barbosa da Silva. Empresária.

Valor do Contrato: R$ 39.503,37.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/10/2023.

Chiador – MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:08D341EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 125/2023
Processo nº. 142/2023
Dispensa nº. 092/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: A RURAL TOSCANA LTDA. CNPJ 19.720.0001-11.
Representante Legal: Lincoln Ladeira Marques Netto – Sócio Administrador.

Valor Total do Contrato: R$ 14.000,00.

Assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência:18/08/2023 a 17/11/2023.

Chiador – MG, 18 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7B573C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 126/2023
Processo nº. 143/2023
Dispensa nº. 093/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, COM RELATÓRIO CONCLUSIVO E ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: PVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – LTDA. CNPJ 28.015.216/0001-40.
Representante Legal: Cristiano Landy Pinto – Sócio.

Valor Total do Contrato: R$ 14.200,00.

Assinatura: 21 de agosto de 2023.
Vigência:21/08/2023 a 20/01/2024.

Chiador – MG, 21 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:08A1A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 146/2023
Processo nº. 128/2023
Dispensa nº. 095/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER SEMINÁRIO COM INTUITO DE DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES VOLTADAS À EFICÁCIA DO BPC LOAS E SIMASE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JORGE DEMOCRITO FLORENCIO – MEI. CNPJ 29.360.970/0001-80.
Representante Legal: Jorge Demócrito Florencio – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 23.400,00.

Assinatura: 23 de agosto de 2023.

Vigência: 23/08/2023 a 22/10/2023

Chiador - MG, 23 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6B4DCDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 129/2023
Processo nº. 147/2023
Dispensa nº. 096/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: LIDER COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 10.815.726/0001-36.

Representante Legal: Joaquim Hansen Filho – Sócio.

Valor Total do Contrato: R$ 5.515,00.

Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Vigência:23/08/2023 a 22/10/2023.

Chiador – MG, 23 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:30E601B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 130/2023
Processo nº. 148/2023
Dispensa nº. 097/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORME, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: BIJ CONFECÇÃO E ESTAMPARIA LTDA. CNPJ 04.331.307/0001-26.
Representante Legal: ISABEL CRISTINA DO COUTO Carlos – Sócia.

Valor do Contrato: R$ 1.992,00.

Assinatura: 28 de agosto de 2023.
Vigência:28/08/2023 a 27/09/2023.

Chiador – MG, 28 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1190302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 193/2023

Pregão Presencial nº: 134/2023

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da administração e da saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 494.060,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:30 h do dia 20/09/2023.

Abertura da sessão pública: 08:30 h do dia 20/09/2023

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:0C1F3C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PUBLICA 007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PUBLICA

Ref:
Processo Licitatório: 047/2023
Chamada Publica: 007/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE COIMBRA, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS.**

No dia 30 de agosto de 2023, às 08:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para realizar a abertura dos envelopes, análise e resultado referente à Chamada Pública nº 007/2023, cujo objeto é o credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços credenciamento de leiloeiros oficiais, para atuarem junto ao Município de Coimbra, na condução dos leilões a serem realizados, para a venda de bens imóveis de propriedade do município, bem como dos bens móveis inservíveis para a administração e/ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

Conforme publicado no Diário Oficial do Município – Associação dos Municípios Mineiros – e no site oficial www.coimbra.mg.gov.br, as inscrições ocorreram no período de 10 de agosto de 2023, até 30 de agosto de 2023, às 08:00 h e 30min.
Não estando presentes nenhum dos representantes, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos.
Considerando que durante o prazo de inscrições houve a entrega dos envelopes, por 13 (treze) interessados, deu-se início a abertura das documentações dos seguintes:

ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF: 098.928.576-66;
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, CPF: 082.678.846-70;
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.167.186-30;
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF: 280.345.868-38;
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 065.132.226-05;
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 014.721.886-16;
MARILAINE BORGES DE PAULA, CPF: 122.197.428-90;
PÂMELA DE SOUZA ALVES, CPF: 145.758.946-05;
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CPF: 050.424.956-81;
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, CPF: 830.154.696-49;
SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF: 052.302.226-38;
WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF: 046.657.566-19.

A Comissão inicialmente conferiu a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme item 4 e subitens do Edital, da Chamada Pública nº 007/2023. Após análise da documentação enviada, foi verificado que as empresas atenderam os requisitos constados no Edital.
Conforme item 6, subitem 6.5 do Edital, a lista de credenciados será divulgada no site www.coimbra.mg.gov.br, bem como no Mural Público e Diário Oficial do Munícipio (AMM).
Devido ao não comparecimento de nenhum participante a sessão, de acordo com o Item 6, subitem 6.5 do Edital, fica concedido, a partir desta publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Caso haja interesse, a recorrente poderá encaminhar a peça recursal, via correios, diretamente no setor de licitações ou através do e-mail do endereço de e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com .
Nada mais havendo, a Presidente da CPL encerrou a sessão no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 h e 40 min.

Coimbra-MG, 04 de setembro de 2023.

ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES,
Presidente da CPL

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Membro da CPL

TAINARA APARECIDA FRANCO
Membro da CPL

COMISSÃO PERMANENTE
Conforme Portaria 133/2023.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8BA102CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 089/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO RP : Nº 036/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 089/2023 Pregão Eletrônico R/P Nº 036/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.br e na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br com encerramento marcado para o dia **18 de setembro de 2023 às 09:00** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 04 de setembrode 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:56758663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º029/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:070/2023 - Pregão Eletrônico - R/P029/2023, cujo objeto é o**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO KM PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG. DEVERÁ SER OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TR.**
EMPRESAS VENCEDORAS:STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15, Vencedora do lote 001 e 002. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 785.000,00** (Setecentos e oitenta e cinco mil reais).
MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ 18.707.422/0001-67, Vencedora do lote **003**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 666.450,00** (Seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Valor geral **R$1.451.450,00(**Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 01 de setembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4A8FCA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu presidente da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 247/2023– Pregão Presencial nº 062/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 21/09/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 01 de setembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:43D9AD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 48/2023

AVISO DO PREGÃO Nº48/2023-PRC Nº 102/23, Registro de Preços nº 37/23, DIA:18/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e Arla para os veículos da Frota Municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EC0D5A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 49/2023

AVISO DO PREGÃO Nº49/2023-PRC Nº 104/23, Registro de Preços nº 38/23, DIA:19/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica visando reparo e manutenção dos veículos da pertencentes a frota municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D623A1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 31/2023

AVISO DO PREGÃO Nº31/2023-PRC Nº 70/23, DIA:20/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de impressoras multifuncionais e scanners portáteis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:26596AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 47/2023

AVISO DO PREGÃO Nº47/2023-PRC Nº 101/23, Registro de Preços nº 36/23, DIA:21/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, camisetas e jalecos para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E2DF8F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº: 46/2023

AVISO DO PREGÃO Nº46/2023-PRC Nº 099/23, Registro de Preços nº 35/23, DIA:25/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:21CF0C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 50/2023

AVISO DO PREGÃO Nº50/2023-PRC Nº 105/23, Registro de Preços nº 39/23, DIA:26/09/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, eletroeletrônicos. Moveis e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F5DFC5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 04/2023-PRC 092/2023- Objeto: **Credenciamento de empresas para prestação de SERVIÇOS DE SESSÕES DE INTERVENÇÃO PRECOCE PARA CRIANÇAS CO TEA-TERAPIA ABA, bem como procedimentos e matérias necessário para realização das mesmas, com forme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Estiva, no Departamento de Compras e Licitações a partir do dia 11/09/2023, das 9:00h as 16:00h.**.** Edital disponível **no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:65A8D378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 246/2023

DECRETO Nº 246, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a utilização de parte do repasse de incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, para pagamento de gratificação especial ao servidor que exercer as atribuições de tutoria do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere os art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica autorizada utilização de parte do repasse de incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, para pagamento de gratificação especial, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), a partir do dia 1º de julho de 2023, ao servidor que exercer as atribuições de tutoria do Projeto Estratégico Saúde em Rede do Governo do Estado de Minas Gerais.
§ 1º O pagamento da gratificação fica condicionado:
I - ao efetivo repasse do incentivo financeiro do Estado de Minas Gerais para o Fundo Municipal de Saúde;
II - ao efetivo exercício das atribuições de tutoria do Projeto Estratégico Saúde em Rede, não sendo devido ao servidor nos casos de afastamentos ou licenças superiores a trinta dias.
§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor e não será computada para efeito de cálculo de adicional de férias, gratificação natalina, triênio, quinquênio ou outras vantagens.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:957A2B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COSTA E SENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA– CNPJ:18.318.331/0001-30
Pregão Presencial nº 017/2022 Pro**cesso Licitatório** n° 083/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Organização, Realização e Aluguel de materiais e equipamentos para ações diversas promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal a serem executadas em todo o Município sob demanda.
Número do Contrato a partir da ARP: nº 099/2023.
Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 1.506.955,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3CC095F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE SETEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:83DE7469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 115/2023- PREGÃO 026/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 115/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café.

PREGÃO 026/2023 – Ata de Registro de Preços nº087/2023. EMPRESA: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME,** CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56, portador da cédula de identidade MG18512317. Valor total estimado de R$283.957,88(duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 01/09/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B579B525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 015/2023- Processo Licitatório n°.067/2023. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Tratamento (Internação Involuntária) conforme diagnóstico CID 10 f19.2 e Translado de paciente em atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Nação Maxakali. Contratada: Centro Terapêutico Emanuel Ltda, inscrita no CNPJ: 22.600.235/0001-57-43 – Contrato nº 060/2023 - Valor Global R$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais), que será pago em PARCELA ÚNICA, de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) valor do translado e 06 Parcelas Iguais de R$ 6.233,00 (seis mil duzentos e trinta e seis reais) mensal. Data da Ratificação 01 de setembro de 2023 – Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024.

Machacalis/MG, 04 de setembro de 2023 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:ED646326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.478, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Flabino de Carvalho Junior.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de FLABINO DE CARVALHO JUNIOR, cadastrado no Município sob o nº 01.01.043.0003.001, situado na Rua José Vitor Batista, nº 115, Bairro Vila de Lourdes, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 11.303, datada em 17 de agosto de 2023.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:
I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 641,0m², com benfeitoria, composta de um prédio residencial com área construída de 77,68m2;
II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
LOTE nº 1: terreno com área total 199,0m2, com benfeitoria composta de um prédio residencial com área construída de 77,68m2;
LOTE nº 2: terreno com área total de 167,0m2 sem benfeitoria;
LOTE nº 3: terreno com área total de 275,0m2, sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2.681, de 28 de agosto de 2023, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3D583B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 10º termo aditivo **Contrato nº 52/2014** referente à **DISPENSA Nº 077/2014 – PROCESSO Nº 0296/2014.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALAS 102 e 103, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91 (norma de direito privado), conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BF9D7348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 11º termo aditivo **Contrato nº 52/2014** referente à **DISPENSA Nº 077/2014 – PROCESSO Nº 0296/2014.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALAS 102 e 103, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de 1.954,12 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), para R$ 2.045,41 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme IPCA acumulado do período de 10/2022 a 07/2023 de 4,671720 %.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6F309B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 10º termo aditivo **Contrato nº 51/2014** referente à **DISPENSA Nº 076/2014 – PROCESSO Nº 0295/2014.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALAS 104,105,106 E 107 (BARRACÃO FUNDOS), CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:540DB38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 11º termo aditivo **Contrato nº 51/2014** referente à **DISPENSA Nº 076/2014 – PROCESSO Nº 0295/2014.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALAS 104,105,106 E 107 (BARRACÃO FUNDOS), CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.803,43 (dois mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos), para R$ 2.925,89 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) conforme IPCA acumulado do período de 09/2022 a 07/2023 de 4,368170 %.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B6453063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º termo aditivo **Contrato nº 44/2019** referente à **DISPENSA Nº 73/2019 – PROCESSO Nº 267/2019.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: BBP PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.973.810/0001-02

Objeto Contratual: Locação de um imóvel situado à Rua Prefeito Alcides Cunha nº 10 Letra A, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do referido contrato a partir de 01/01/2024, com **vigência até 31/12/2024**.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A79C21F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo **Contrato nº 44/2019** referente à **DISPENSA Nº 73/2019 – PROCESSO Nº 267/2019.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: BBP PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.973.810/0001-02

Objeto Contratual: Locação de um imóvel situado à Rua Prefeito Alcides Cunha nº 10 Letra A, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do aluguel passará de 1.274,94 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para R$ 1.330,63 (um mil trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos) , conforme IPCA do período de 09/2022 a 07/2023 de 4,368170 %.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:52E1F914

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º termo aditivo **Contrato nº 05/2019,** referente à **DISPENSA Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 19/2019.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MARIA LENITA RODRIGUES ROCHA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA NA PRAÇA ÁLVARO LIMA Nº 74, CENTRO, MATEUS LEME – MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2024 com término em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:848C6134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo **Contrato nº 05/2019,** referente à **DISPENSA Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 19/2019.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MARIA LENITA RODRIGUES ROCHA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA NA PRAÇA ÁLVARO LIMA Nº 74, CENTRO, MATEUS LEME – MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.881,37 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), para R$ 1.963,55 (um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme IPCA do período de 09/2022 a 07/2023 de 4,368170 %.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:71A7D6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo **Contrato nº 34/2018,** referente à **DISPENSA Nº 41/2018 – PROCESSO Nº 135/2018**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: WILTON MENDES SALOMÃO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FARES JOSÉ Nº 69, BAIRRO CONCENZA, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MUNICIPAL ACOLHER, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7A896CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 7º termo aditivo **Contrato nº 34/2018,** referente à **DISPENSA Nº 41/2018 – PROCESSO Nº 135/2018**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: WILTON MENDES SALOMÃO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FARES JOSÉ Nº 69, BAIRRO CONCENZA, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MUNICIPAL ACOLHER, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.079,03 (três mil setenta e nove reais e três centavos), para R$ 3.213,53 (três mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos) conforme IPCA do período de 09/2022 a 07/2023 de 4,368170 %.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6C50DCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 88/2023, referente Pregão 21/2022, oriunda do processo nº 302/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CLEITON RUBIANO MOISES TEIXEIRA ME**, inscrito no CNPJ 28428321-0001-00

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 29/08/2023 à 28/08/2024.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 91.953,84 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:09B3E7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 96/2023, referente Tomanda de Preços nº 02/2023, oriunda do processo nº 604/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.985.426/0001-75.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO E DRENAGEM DA ESCOLA DO BAIRRO CENTRAL – RESIDENCIAL SERRA VERDE**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 05/09/2023 à 04/09/2024.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$2.065.213,53 (dois milhões sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B5F0CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 134/2022, Chamada pública nº 01/2022, oriunda do processo nº 365/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

Objeto Contratual: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade com oferecimento de vagas de creches para o atendimento na **(i) Educação Infantil na modalidade creche** à criança de 8 (meses) a 5 (cinco) anos de idade, **(ii) nos anos iniciais do Ensino Fundamental compreendendo do 1º ao 5º ano**, e **(iii) no Programa de Escola Integral – Contraturno Escolar,** nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo- linguísticos e sociais,conforme descrito no Termo de Referência e consolidado no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 13/09/2023 com vencimento em 12/09/2024.**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9DD7EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 134/2022, Chamada pública nº 01/2022, oriunda do processo nº 365/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

Objeto Contratual: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade com oferecimento de vagas de creches para o atendimento na **(i) Educação Infantil na modalidade creche** à criança de 8 (meses) a 5 (cinco) anos de idade, **(ii) nos anos iniciais do Ensino Fundamental compreendendo do 1º ao 5º ano**, e **(iii) no Programa de Escola Integral – Contraturno Escolar,** nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo- linguísticos e sociais,conforme descrito no Termo de Referência e consolidado no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 13/09/2023 com vencimento em 12/09/2024.**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CF910D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 7º termo aditivo do Contrato nº 117/2022, **ORIUNDA DO PREGÃO Nº 023/2022, PROCESSO Nº 0386/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JF MANUTENÇÕES E LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.294.651/0001-00.

Objeto Contratual: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA "FEIRA DE AMBULANTES" A SER INSTALADA EM AREA COM CERCA DE 1.031,37 m2, ABAIXO DO VIADUTO DA MG 050, SOB A AVENIDA PADRE VILAÇA.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,34% sobre o quantitativo do contrato, conforme da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cultural, anexada aos autos. O valor do aditivo será de **R$ 4.823,32 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:684FEFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º termo aditivo do Contrato nº 74/2021, **Inexigibilidade nº 04/2021, oriunda do Processo nº 0333/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto Contratual: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 22/10/2023 com vencimento em 21/10/2024.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7B916A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 96/2023, **REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2023, ADESÃO A ATA Nº 199/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 46.153.320/0001-82.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA ESTUDANTIL FIXA ADULTO E INFANTIL DESTINADOS AO APARELHAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE INFANTIL E ANEXO DO JUDITH ABREU DE OLIVEIRA.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 05/09/2023 à 04/09/2024

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte nove mil e duzentos reais).**
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:736F761E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 082/2023
Objeto: aquisição de Equipamento e Material Permanente de Fisioterapia para atender ás demandas do município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305, Lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
mblicita@gmail.com
tel: (32) 3273-5516 ou 3273-5503
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 18/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:FF84DDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 084/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 084/2023.
Modalidade – Dispensa nº 010/2023
OBJETO–Locação do imóvel para a instalação do Projeto Garoto Cidadão em atendimento a Secretaria de administração do Município de Moeda/MG.

LOCATÁRIO: ELCY MARINO DE MOURA SILVA

VALOR:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.
Município de Moeda, 01 de agosto de 2023.

VIGENCIA: 01/09/2023 Até 31/08/2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:319EEE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ELCY MARINO DE MOURA SILVA. **CONTRATO nº 63**; OBJETO–LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO PROJETO GAROTO CIDADÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Dispensa: 10/2023;Valor Global:R$31.200,00; Vigência:01/09/2023 Até:31/08/2024 MOEDA, Sexta-feira 01 Setembro 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:427085E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSABÉM/MG.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:BA425AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.028/2023

PORTARIA Nº. 13.028/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Geral do Município, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Geral do Município;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal R.H.B.P., ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme artigo 192, inciso IX da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em função do cargo;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AFCB1A96

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.029/2023

PORTARIA Nº. 13.029/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Geral do Município, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Geral do Município;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal R. G. dos R., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Geólogo, conforme artigo 192, inciso IX da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em função do cargo;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0AECFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 189/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 189/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 10/2023
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.621/2023.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1F6544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 10/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 10/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no âmbito do município de Patrocínio, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio da sua representante legal, a presidente **MAIARA APARECIDA IOCCA, GESTÃO 2021/2023,** brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Inês Novaes, nº 372, b. Padre Eustáquio, portadora do RG nº 15.526.644, e do CPF nº 088.627.916-07, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CENTRO ONCOLÓGICO "DR. OCACIR DE SIQUEIRA"**, sediado na Rua Otávio de Brito, nº 21, B. Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.314.178/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, **THIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário/produtor rural, residente na Av. Manoel Nunes, nº 21, b. Cidade Jardim, portador do RG nº MG-11.663.160 e do CPF nº 042.899.996-4, doravante denominada, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – **OBJETO** - viabilização de projeto que permita a viabilização das atividades de acolhimento a longo prazo de pessoas idosas nas áreas da saúde, e bem estar, co o oferecimento de oficinas sociais e cognitivas, com a promoção de qualidade de vida e bem estar aos seus residentes, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 04 de 25/08/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**. Data da Assinatura: 05/09/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ano2.023 - Valor Global: **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais**) **_** Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.33.50.43.00.00) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 04 de 25/08/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E041AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.011/2023

PORTARIA Nº 13.011/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.777/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **ADAILTON FERREIRA SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Ciências, Nível IX, Padrão 06, a partir de 22/02/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A172E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.012/2023

Portaria Nº 13.012/2023

EXONERA ASSESSOR TECNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, BRUNO HENRIQUE SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CACCF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.013/2023

Portaria Nº 13.013/2023

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, DANILO CESAR PEREIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CA022AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.014/2023

Portaria Nº 13.014/2023

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 231/2023.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, VILSON BATISTA PINHEIRO PERES, do cargo em comissão de Coordenador II - Coordenador de Obras Civis, Nível VIII, anexo II da LC. nº 231/2023 e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:907B81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.016/2023

Portaria Nº 13.016/2023

Exonera DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, em decorrência da comunicação da concessão da Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, o servidor ADAILTON FERREIRA SALES, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, Nível XVIII-P1, anexo II da Lei Complementar nº 100/2011, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70C15116

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.017/2023

Portaria Nº 13.017/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ADAILTON FERREIRA SALES, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Escola II, Nível XVIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023, na Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43E32DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.018/2023

Portaria Nº 13.018/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30/09/2023.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C323E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.019/2023

Portaria Nº 13.019/2023

EXONERA Diretor de Escola III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a servidora ALINE QUEIROZ SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Escola III, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de Professor P1, Nível VIII, Padrão 12, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF7F2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.020/2023

Portaria Nº 13.020/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **JULIENY MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - Supervisor, Nível XII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023, na **Escola Municipal João Beraldo**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07408746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.021/2023

Portaria Nº 13.021/2023

Exonera ASSESSOR TECNICO II e NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 160/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, HELTON RODRIGUES BORGES, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011 e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Nível IX, anexo II da LC. nº 160/2017, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB5ABB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.022/2023

Portaria Nº 13.022/2023

Exonera COORDENADOR II e NOMEIA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, o servidor DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador II - Obras e Manutenção, Nível VIII, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64F44EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00046 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00046
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de

Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QUZ3496	04/09/2023	30/06/2023	DA-574/2023	2063705	AG
PWM4940	04/09/2023	08/07/2023	DA-579/2023	6593468	AG

PATROCINIO, 04 de Setembro de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE397F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023 –objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE. O Sr.**Jovino Jardem Freitas Souza**– Pregoeiro, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório após análise da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação em relação ao descritivo incompatível com a necessidade dos exames a serem realizados. É realizada a exclusão do item de nº. 209 presentes em TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E MODELO DE PROPOSTA (ANEXO II).As demais informações presentes em extrato de publicação e edital de Pregão, permanecem inalteradas no endereço eletrônicowww.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php.

Pedra Azul, 04/09/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B99679F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento n°: 2023-002
Núcleo Urbano: Núcleo 27 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8B50ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento n°: 2023-003
Núcleo Urbano: Núcleo 09 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5B7442CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023** – **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratados**: **DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ nº 19.001.876/0001-80; **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA –** CNPJ nº 33.992.679/0001-00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 29 de Agosto de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2A599FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS n° 075/2023 e 076/2023 - Processo nº 111/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R$5.414,12 (Cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), e VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 1.669,80 (Um mil e seiscentos e sessenta e nove). Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:B733E5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 039/2023, devido à necessidade de alteração na descrição do item 41, e alteração no prazo de entrega. Uma vez feita a modificação no Edital, altera-se a data da sessão de abertura da licitação para o dia 21/09/2023 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 04/09/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B670A33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEITURA DE PINTOPOLIS

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°04/2023 do pregão presencial nº 008/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Posto Santa Luzia**, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Valor reajustado da **Gasolina Comum** R$6,49(seis reais e quarenta e nove centavos), **Óleo Diesel S500** R$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do segundo termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°05/2023 do pregão presencial nº 008/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado**: Posto Petromac Ltda.**, CNPJ: 01.321.096/004-03 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Valor reajustado **do Óleo Diesel S10** R$7,18(sete reais e dezoito centavos).

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO
Decimo primeiro termo aditivo ao contrato 184/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **Josué Cleuber da Mota Silveira-ME**. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 38/2022, pregão presencial nº 017/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 04(quatro)km na quilometragem diária da linha N°20

***LEY LOPES DOS SANTOS* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Oitavo termo aditivo de prazo ao contrato 134/2020. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **Nação e Edificações e Terraplanagem Ltda**. CNPJ Nº 08.922.137/0001-05 Processo licitatório nº 83/2020, tomada de preços nº 05/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de terminal rodoviário interestadual e intermunicipal no município de Pintópolis/mg conforme contrato de repasse 870220/2018/mtur/caixa e projetos que integram o presente edital. Fica prorrogado até 30/11/2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato a Ata de Registro de Preços

Extrato a Ata de Registro de Preços N°**047/2023** do Pregão Presencial nº 035/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Luiz Gustavo Lima Dias** CNPJ: 41.919.012/0001-00 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-EPPou equiparadas para fornecimento e instalação de forro pvc, para atendimento as secretarias municipais. Valor global R$**800.000,00(oitocentos mil reais)** data do contrato 28/08/2023, vigência de 12 meses a partir de sua assinatura –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°311/2023 do pregão presencial nº 034/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg. Contratado: **Pronet Serviços Tecnológicos Ltda**., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: Constitui-se objeto deste instrumento Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com a utilização da tecnologia fibra óptica. Valor global R$7.560,00– data do contrato 28/08/2023, vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:B1CABB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 182/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Extrato de 3o Termo de prorrogação de Contrato 182/2022. Processo Licitatório Nº 133/2021 – Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para contratação de serviços de divulgação institucional em Televisão, pelo período de 03 (três) meses, passando a vigorar até 01 (um) de janeiro de 2024. Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ: 04.687.533/0001-44.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8CF2CA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 184/2022 – Tomada de Preços n.007/2022 - Foi firmado em 25.08.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 31 de agosto de 2023 até 30 de setembro de 2023.

Contratada:
HV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B3EF12CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão eletrônico n. 006/2023 – À Mega Estilo Construção e Comércio Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C0B074EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 149/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de floreiras em concreto para o Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Santa Juliana – Contratada: Mega Estilo Construção e Comércio Ltda – Valor: R$37.000,00– Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1A565E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 007/2023 – À Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:70A0CD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 150/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para requalificação da Praça Nilson Borges de Andrade – Etapa 2, no município de Santa Juliana - MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli ME – Valor: R$749.703,14 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7D5DCDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2023 – À Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda, Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, Burano Móveis Ltda, Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda, Eletromais Comércio e Serviços Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:04A46F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 151/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda – Valor: R$10.440,00 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:39D260E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 152/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 – Valor: R$11.520,60 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:09E501DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 153/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: Burano Móveis Ltda – Valor: R$147.960,00 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:020F393E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 154/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda – Valor: R$5.802,00 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:686836BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 155/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$56.954,00 – Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E34C4859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 189/2022 – Tomada de Preços n.008/2022 - Foi firmado em 18.08.2023, o 3º termo aditivo para reprogramação do contrato. Valor da adição: R$: 10.274,73 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos); Valor global do contrato passa a ser de R$: 862.102,17 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e dois reais e dezessete centavos).

COEME-CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D29EAA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a retificação da data de abertura do **PROC nº 78/2023, Dispensa Eletrônica 22/2023**, **Onde-se lê:** Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 12 de setembro de 2023 ás 07:59; **Leia-se**: Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 13 de setembro de 2023 ás 07:59.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:3324FFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **'' Contratação de empresa especializada em serviço de locação de andaimes e equipamentos de construção civil para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG''**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 65/2023, Dispensa 17/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 14 de setembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:DE970E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023**, **Processo Licitatório nº 77/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de Setembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 20/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA DE MUSICA "LYRA SANTANTONENSE" DESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:CAFCE432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **152/2023**. Dispensa de Licitação nº **54/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **54/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO NA COMEMORAÇÃO DE 7 DE SETEMBRO DESTINADOS A APAE, DE ACORDO COM A LEI N° 3.561 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.** Contratada: **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 45.927.896/0001-97** - Valor: **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:43090E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: Samuel Padovam, CNPJ: 05.808.628/0001-31, vencedora do lote 1, perfazendo o valor final de R$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais); TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 21.479.910/0001-79, vencedora dos lotes 2 e 3, perfazendo o valor final total de R$ 22.330,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, autuado em 11 de agosto de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de agosto de 2023, homologado dia 04 de setembro de 2023, razão pela qual será firmado as atas de para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

São Pedro dos Ferros, 04 de setembro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C3A6C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS N° 114/2023, E 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas n° 114/2023, e 115/2023 - PRC 0102/2023, Pregão Eletrônico 019/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6887428A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 085/2023 E 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 085/2023 e 086/2023 do Processo nº 0104/2023, Dispensa Eletrônica: 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95, perfazendo o valor final total de R$ 12.418,61 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais) e a empresa 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 47.094.894/0001-90, , perfazendo o valor final total de R$ 1.184,98 (mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de setembro 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCCF4527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG**, com sede à Praça São Sebastião, 37, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.263/0001-35, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023**, **Processo Licitatório nº 110/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 19/09/2023
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**.
.

Retirada do Edital pelo E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br

Tel: 031-3867-5126

São Sebastiao do Rio Preto, 05 de setembro de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:8E4622F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.035/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 24.505.678/0001-94**, pelo valor total estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**Em, 04 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E70BE021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2023. Processo Licitatório Nº. 94/2023 modalidade Pregão Presencial Nº. 54/2023. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: JOÃO BATISTA DE SOUSA 38022001600, inscrito no CNPJ sob o nº 20.302.102/0001-79. Valor total previsto para a despesa é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 04/09/2023 a 31/11/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4A9E970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGAVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 30/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de transporte de pacientes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em relação á **LINHA 04**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas), tendo em vista a questão de logística e contenção de gastos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 31 de Agosto de 2023.

Município de Senhora dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA
JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentor

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F07E039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 108/2023 - Dispensa nº. 20/2023. Obj: Contratação de empresa para apresentações artísticas Circenses no dia 23 de Setembro de 2023, no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: 12.688.697 Wilder Bezerra de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.688.697/0001-14. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Sra dos Remédios, 04/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:ABBC10CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, mesas, aparelhos de celular, computador, notebooks, impressoras, eletrodomésticos, bebedouros, relógio de ponto, aquecedores, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Considerando que há divergência na especificação dos itens, inclusive com indicação de marcas, sendo vedado tal procedimento;
Considerando que foi apresentada impugnação ao edital, versando sobre a descrição de alguns itens, os quais já foram devidamente retificados;
Considerando ainda, o Ofício SURICATO-TCEMG no 209/2023, de 01 de setembro de 2023, o qual aponta que vários itens estão com descrições direcionadas a determinadas marcas;
Considerando que para realização da especificação correta dos itens depende de fatores externos, que demandam tempo para concretização;
Considerando que as descrições errôneas são na sua maioria itens de informática, sendo que o Município não dispõe de profissional de TI especializado para tanto, motivo pelo qual há grande dificuldade;
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio da segurança jurídica e isonomia entre os licitantes;
Considerando que a revogação deste certame e publicação de novo processo com as adequações necessárias se mostra a medida mais prudente, proporcional e segura ao administrador;
Considerando que baseado nos ensinamentos do renomado doutrinador, Marçal Justen Filho a administração deve observar o princípio da proporcionalidade, conforme brilhantemente expõe :
"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.
...
Todas estas decisões se desenvolvem sob o fluxo da ordem jurídica. **A validade desses atos administrativos pertinentes à licitação depende não apenas da concordância formal com as diversas regras e princípios incidentes. É Indispensável a observância da proporcionalidade".**
Considerando que a Súmula acima epigrafada consagra o princípio da autotutela administrativa o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.
Considerando que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.
Considerando que dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública.
Considerando que os licitantes não terão seus direitos afetados tendo em vista que novo certame será publicado;
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, o qual toda e qualquer Administração deve estar adstrita, bem como pelos princípios norteadores do processo licitatório, em especial o da vinculação do instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes, proporcionalidade e razoabilidade.
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, **DECIDE**:

REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público.
DAR ciência às licitantes.
Novo certame será Publicado para satisfação do objeto, com as especificações corretas dos itens e adequações necessárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:79F4D25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, com vigência a partir do dia 05 de Setembro de 2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 6,10	R$ 6,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1511A9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 109/2023 - Dispensa nº. 21/2023. Obj: Prestação de serviços de julgamento de equinos no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2023 (domingo), na Quadra Poliesportiva, situada na Rua Zulmira Nicomedes, S/N, no Distrito de Palmital doa Carvalhos, Senhora dos Remédios-MG. Contratado: Marcelo Enne Ramos da Silva, portadora do CPF: 093.226.687-84, inscrita no RG-12.722.535-7. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 04/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EFF6FC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 110/2023 - Dispensa nº. 22/2023. Obj: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva nos eletrocardiógrafos equipamentos pertencente á Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Medker Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.246.208/0001-71. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.290,000 (um mil, duzentos e noventa reais).

Sra dos Remédios, 04/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FC1C3DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Convite nº 003/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO AGROINDÚSTRIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVA, A SER REALIZADO NA ESCOLA AGRÍCOLA – EFASA, DESTE MUNICÍPIO**, **em** favor da seguinte empresa:

Macro Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.901.864/0001-94, no valor global de R$99.955,36 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 28 de Julho de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:20439441

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 011/2022 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022
Convite n° 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Almeida Corporation Construções e Serviços Ltda
CNPJ Contratado: 37.556.923/0001-34
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9F6A0F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Pavimentação em Bloquete Intertravado, com Bloco Sextavado e Meio Fio em trecho da Rua Rio Mucuri, na sede do Município, com o fornecimento de materiais e mão de obra, – em virtude de Contrato de Repasse nº. 889497/2019/MDR/CAIXA, **em** favor da seguinte empresa:

Três Estados Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.974.104/0001-86, no valor global de R$209.098,00 (duzentos e nove mil e noventa e oito reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 01 de Setembro de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1CF5CC30

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Chamada Pública nº 002/2023, objetivando a ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de***

***licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013*, em** favor dos seguintes fornecedores:

Carlos de Jesus Costa - valor global de R$9.061,27 (nove mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos);
Grupo informal Henriqueta - valor global de R$20.751,85 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
Ermelindo Joaquim dos Santos – valor global de R$9.898,30 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Gilberto de Souza Oliveira Júnior – valor global de R$7.680,65 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos);
Odimar Manoel Souza de Abreu – valor global de R$16.810,35 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
Maria Aparecida dos Santos valor global de R$1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 23 de Agosto de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2BE19913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS**. CONTRATADAS: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 40.566.461/0001-40 - R$ 66.584,80 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 - R$ 153.698,20 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29 - R$ 350.319,94 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro reais), PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 - R$ 227.263,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R$ 8.803,25 – SUPERMERCADO UNIÃO LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R$208.824,46 (Duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Setembro de 2023 –

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C810BABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 074/2023 – PP Nº 019/2023 – Realizara no dia 19/09/2023 às 09h00 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0268BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 075/2023 – PP Nº 020/2023 – Realizara no dia 20/09/2023 às 09h00 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:09412F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG LEI MUNICIPAL Nº 1041 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1041 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM:

31/08/2023
Às 11:08

Assinatura do servidor

DENOMINA NOME DO PRÉDIO PÚBLICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS DE: GILBERTO CARVALHO TEIXEIRA

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome do Sr. Gilberto Carvalho Teixeira no prédio público da Unidade Básica de Saúde de Silvianópolis, situado na Rua Dr. João Beraldo, Bairro do Morro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 31 de agosto de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:60E828AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1042 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1042 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM:

31/08/2023
Às 11:10

Assinatura do servidor

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR MAIS 10% (DEZ POR CENTO) ALTERANDO-SE O INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a acrescentar mais 10% (dez por cento) alterando-se o inciso I do art. 5º da Lei Municipal n. º 1023 de 29 de dezembro de 2022, passando para a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a: I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis (MG), 31 de agosto de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:0D291356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO 058 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - REGULAMENTA VAGA DE IDOSOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 04 de setembro de 2023 14:47 **Servidor**	**REGULAMENTA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 849/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 8º da Lei Municipal 849/2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS IDOSAS

Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento existentes no sistema viário do Município de Silvianópolis, aos veículos que transportem pessoas idosas ou sejam conduzidos por estas.

As vagas reservadas de que trata este Decreto, serão implantadas considerando a legislação pertinente.

As vagas reservadas para idosos, serão sinalizadas através da utilização do sinal vertical de regulamentação R-6b, contendo as informações complementares que se fizerem pertinentes, bem como, a sinalização horizontal com a legenda "IDOSO", conforme Anexo I, da Resolução n° 303/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Parágrafo único. Sempre que necessário, a localização das atuais vagas reservadas poderá sofrer alteração, bem como, a sinalização poderá ser substituída, de modo a se adequar aos padrões estabelecidos.

Seção I
Da solicitação do benefício

Para a utilização das vagas reservadas, haverá a necessidade de credenciamento prévio.
Parágrafo único. A Prefeitura de Silvianópolis emitirá a Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, a todos os candidatos com igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes do Município, que atenderem aos critérios estabelecidos na Legislação e neste Regulamento.

O candidato deverá solicitar pessoalmente ou por meio de procuração, a Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, apresentando no ato da solicitação, a seguinte documentação obrigatória:
I – Formulário de solicitação de Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, devidamente preenchido;
II – Cópia do Registro Geral de Identidade Civil (RG) ou da Certidão de Nascimento;
III – Cópia do comprovante de residência atualizado.
§ 1° O formulário de que trata o inciso I deste Artigo, estará disponível na Prefeitura de Silvianópolis.
§ 2° A autenticidade das informações e documentos, são de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido poderá acarretar sanções previstas em Lei.

A Prefeitura de Silvianópolis, poderá renovar a qualquer tempo, o cadastramento dos beneficiários da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos.

Seção II
Da credencial de estacionamento especial

O uso da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos é obrigatório em todas as vagas reservadas, estejam elas localizadas ou não em áreas de estacionamento rotativo.
§ 1° A Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução n° 303/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e terá validade em todo o território nacional.
§ 2° Será emitida uma única Credencial para Estacionamento Especial para Idosos para cada beneficiário.
§ 3° Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto, deverão portar a Credencial para Estacionamento Especial para Idosos em local visível em seu interior, com vistas a facilitar a fiscalização.
§ 4° A Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, deverá ser apresentada à Autoridade de Trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitada.

A concessão da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, não eximirá o beneficiário de qualquer direito ou obrigação previstos no Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. O uso de vagas destinadas às pessoas idosas em desacordo com o disposto neste Decreto, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

A Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, poderá ser recolhida pelo agente da autoridade de trânsito, bem como o ato da autorização poderá ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:
I – Empréstimo da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos a terceiros;

II – Uso de cópia da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos;
III – Uso de Credencial para Estacionamento Especial para Idosos rasurada ou falsificada;
IV – Uso de Credencial para Estacionamento Especial para Idosos, em desacordo com as disposições contidas neste Decreto, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por pessoa idosa.
Parágrafo único. Constatada quaisquer das irregularidades acima apontadas, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, as quais, poderão incluir a não renovação da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos ou a suspensão de sua validade, em ambos os casos, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, ou ainda, o cancelamento do benefício.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Fica assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas de estacionamento existentes no sistema viário do Município de Silvianópolis, aos veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e/ou com dificuldade de locomoção.

As vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e/ou com dificuldade de locomoção, serão sinalizadas através da utilização do sinal vertical de regulamentação R-6b, contendo as informações complementares que fazerem-se pertinentes, conforme Anexo I da Resolução n° 304/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Parágrafo único. Sempre que necessário, a localização das atuais vagas reservadas poderá sofrer alteração, bem como, a sinalização poderá ser substituída, de modo a adequar-se aos padrões estabelecidos.

Seção I
Da solicitação do benefício

Para a utilização das vagas reservadas, haverá a necessidade de credenciamento prévio.
Parágrafo único. A Prefeitura de Silvianópolis, emitirá a Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, a todos os candidatos portadores de deficiência e/ou dificuldade de locomoção, que residam no Município de Silvianópolis, desde que atendam aos critérios estabelecidos na legislação em vigência.

O candidato deverá solicitar pessoalmente ou por meio de procuração, a Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência apresentando no ato da solicitação, a seguinte documentação obrigatória:
I – Formulário de solicitação de Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, devidamente preenchido;
II – Cópia do Registro Geral de Identidade Civil (RG);
III – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
IV – Cópia do comprovante de residência atualizado;
V – cópia do(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s).
§ 1° O formulário de que trata o inciso I deste Artigo, estará disponível na Prefeitura de Silvianópolis.
§ 2° A autenticidade das informações e documentos, são de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido poderá acarretar sanções previstas em Lei.

A Prefeitura de Silvianópolis poderá renovar, a qualquer tempo, o cadastramento dos beneficiários da Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência.

Seção II
Da credencial de estacionamento especial

O uso da Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência é obrigatório em todas as vagas reservadas.
§ 1° A Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução n° 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e terá validade em todo o território nacional.
§ 2° Será emitida uma única Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência para cada beneficiário.
§ 3° Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto, deverão portar a Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, em local visível em seu interior, com vistas a facilitar a fiscalização.
§ 4° A Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com, deverá ser apresentada à Autoridade de Trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitada.
§ 5° A Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, terá um período de validade de dois anos contados da data de sua emissão, devendo ser renovada quando de sua expiração.

A concessão da Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, não eximirá o beneficiário de qualquer direito ou obrigação previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

A Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, poderá ser recolhida, bem como, o ato da autorização poderá ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério da Autoridade Municipal de Trânsito, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:
I – Empréstimo da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos a terceiros;
II – Uso de cópia da Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência;
III – Uso de Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência vencida;
IV – Uso de Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, rasurada ou falsificada;
V – Uso de Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, em desacordo com as disposições contidas neste Decreto, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por pessoa portadora de deficiência.
Parágrafo único. Constatada quaisquer das irregularidades acima apontadas, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, as quais poderão incluir a não renovação da Credencial para Estacionamento Especial para Idosos ou a suspensão de sua validade, em ambos os casos, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, ou ainda, o cancelamento do benefício.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Silvianópolis-MG, 04 de setembro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO

Eu_____, portador do RG nº _____ e CPF nº ___.___.___-__, residente e domiciliado (a) na rua:_____, bairro_____, na cidade de Silvianópolis-MG, telefone ( )____-_____ - WhatsApp ( ) Sim ( ) Não

Vem requerer, deste Órgão, a concessão de: **CARTÃO DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL.**

IDOSO

DEFICIENTE

Documentação necessária:

Cópia do Registro Geral de Identidade Civil (RG);

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Cópia do comprovante de residência atualizado;

Cópia do(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s).

_____
Assinatura do requerente

MODELO CREDENCIAL VAGA IDOSO

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:B58D1224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - ATUALIAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 04 de setembro de 2023 09:50 _____ Servidor	**AUTORIZA A ATUALIAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Fica autorizado que a empresa Silveira Machado promova a atualização do Cadastro Mobiliário dos dados coletados pela empresa FACEPE.
Após a atualização do cadastro que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá o setor de arrecadação do município encaminhar a todos os contribuintes cópia do Boletim Informações Cadastrais – BIC de seus respectivos imóveis para ciência.
Parágrafo único. Aquele que, por justificado motivo, não concordar com a atualização do cadastro imobiliário e dos dados lá lançados, terá o prazo de 15 dias contados da entrega do BIC para procurar o setor de tributos do município e, com a documentação comprobatória, requerer as alterações devidas.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 04 de setembro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:99AC3AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO 060 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - PRESCRIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 04 de setembro de 2023 09:43 _____ Servidor	**RECONHECE A PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO O crédito tributário referente a ISSQN prescreve em 05 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, para constituir o crédito tributário (art. 173, I), caso o pagamento não tenha sido efetuado voluntariamente pelo contribuinte; **CONSIDERANDO** que o crédito tributário referente a IPTU prescreve em 05 (cinco) anos a contar do dia seguinte à data do vencimento do carnê; **CONSIDERANDO** que as tarifas de água, por sua vez, são regidas pelo Código Civil, conforme Súmula 412 do STJ, cujo prazo prescricional é de 10 (dez) anos, conforme tema 932, também do STJ; **CONSIDERANDO** que com a prescrição, o crédito tributário é extinto, conforme dispõe o artigo 156 do Código Tributário Nacional; **CONSIDERANDO** que com a prescrição, fica a administração impedida de receber ou cobrar valores do contribuinte, sob pena de gerar à contribuinte repetição de indébito; **CONSIDERANDO** que o reconhecimento da prescrição não caracteriza renúncia de receita, pois prevista em lei, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, através do processo nº 06352-17, parecer 01904-17; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê que o reconhecimento de prescrição deve ser através de Lei Complementar (artigo 146, III, b da Constituição Federal), contudo, a falta de Lei Complementar não obsta o reconhecimento da prescrição, por ser matéria de ordem pública e pela impossibilidade de cobrança.

DECRETA:

Fica reconhecida a prescrição dos débitos referentes a ISSQN lançados até o exercício de 2016.
Fica reconhecida a prescrição dos débitos referentes a IPTU lançados até o exercício de 2017.
Fica reconhecida a prescrição dos débitos referentes a tarifa de água lançados até 2012.
Deverá o setor de tributos certificar os casos específicos eventuais causas de interrupção dos créditos tributários, nos termos do artigo 174 do CTN.
Fica determinado que o setor de tributos tome as providências a fim de baixar os débitos cuja prescrição foi reconhecida com este decreto.
Fica determinado que o setor de tributos passe a encaminhar a Assessoria Jurídica semestralmente aqueles créditos próximos a prescreverem para as providências.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 04 de setembro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:327D8B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-060/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio configura um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas, dentro de uma organização, com o objetivo de realizar atendimentos em emergências, atuando na prevenção de combate de incêndios;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para compor a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, no âmbito do município de Taiobeiras, sem prejuízo das atividades inerentes aos seus cargos, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I. Ronielson Ferreira Silva, matrícula 09279;
II. Alex de Oliveira Rocha, matrícula 08346;
III. Dilson Soares Alves, matrícula 10526;
IV. Jandes Ferreira Sales, matrícula 010570;
V. Nikolas Fernando Pereira Matos, matrícula 09926;
VI. Bruno César de Oliveira, matrícula 10032;
VII. Gleidson Rodrigues Lopes, matrícula 10790
VIII. Sávio Alves de Oliveira, matrícula 011137;
IX. Ailton Manoel Pereira, matrícula 010444;

X. José de Oliveira, matrícula 010792.

Parágrafo Único. O coordenador da Brigada de Incêndio atuará no planejamento e organização das atividades.

Art. 2º. São objetivos da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais:
Da prevenção
I. Realizar levantamentos de áreas de risco para compor mapas de zonas de perigos;
II. Registrar e construir (quando necessário) pontos de coletas de água para futuros combates a incêndios florestais nas áreas de risco;
III. Elaborar planos de construção e manutenção de aceiros;
IV. Elaborar campanhas de educação ambiental, levando em consideração as características de cada região do município;
V. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados durante a realização das atividades.
Do combate a incêndios florestais:
VI. O coordenador da brigada irá acionar a brigada quanto ao evento de sinistros florestais;
VII. Quando da ocorrência de sinistro florestal, o coordenador deverá acionar a brigada e, imediatamente enviar reforços necessários, apoio logístico, ferramentas e EPI's solicitados;
VIII. A cada ocorrência o coordenador deverá registrar todos os dados possíveis para o banco de dados, principalmente o Relatório de Ocorrência de Incêndio - ROI;

Art. 3º. As atividades dos membros da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais são consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4DD64CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-061/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1324, de 13/07/17;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Taiobeiras, com mandato de 2(dois) anos, compreendendo o período de 25/08/2023 a 25/08/2025, sendo permitida apenas uma recondução:
I. PODER PÚBLICO
a. Representantes do órgão municipal de desenvolvimento econômico e turismo:
Titular 1: Kênnedy Corrêa de Almeida
Suplente1: Jessica de Souza Santos
Titular 2: Jessyka Jennifer Miranda Corrêa
Suplente 2: Nayane de Oliveira Andrade
b. Representante do órgão municipal de educação:
Titular: Graciele Santana Mendes
Suplente: Wagnéia Gomes Lopes
c. Representante da Empresa Mineira de Extensão Rural – Emater:
Titular: Osmar Pereira Dias Júnior
Suplente: João Carlos Lucas Gomes
d. Representante do órgão municipal de cultura:
Titular: Osiel Evangelista de Souza
Suplente: Eliana Alves dos Santos
II. SOCIEDADE CIVIL
a. Representante de entidades do segmento cultural:
Titular: Lucinéia de Souza Barbosa
Suplente: Cleonice Brito
b. Representante de entidades do segmento religioso:
Titular: Gilmar Alves de Oliveira
c. Representante do segmento da indústria, comércio e serviços:
Titular: Sueli Maria Gomes
Suplente: Luiz Carlos da Silva
d. Representante das entidades filantrópicas:
Titular: Manuela Mendes Moreira
e. Representante das entidades do segmento de meio ambiente:
Titular: Breno Thiago Teixeira Mendes
Suplente: Hélvio Lelis de Araújo

§1º. Para todos os casos do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações e/ou manifestações de interesse.

§2º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º. O Plenário do Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente em caráter ordinário, em data, horário e local previamente designado através do **Cronograma Anual de Reuniões,** e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria simples de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Art. 3º. O COMTUR deverá eleger entre seus componentes, o Presidente e seu Secretário Executivo, devendo estes elaborar o Regimento Interno do Conselho em consonância com a Lei nº 1324, de 05/11/17.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-055/2023, de 25 de agosto de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:213B2825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar na forma parcelada do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO (https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx), edição vigente, na modalidade **Pregão Eletrônico,** por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 083/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 071/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO
JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO % (PERCENTUAL)
DATA DE ABERTURA: **19 de SETEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D6D1CFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – CONTRATO N.º 140/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 060/2022 – Pregão Eletrônico n.º 037/2022 – Contrato n.º 140/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **TR TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 19.359.440/0001-68, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 04 de setembro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C18ABE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATOS DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2023 - PROCESSO 273/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$4.261,20 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT/DUCATO MAXICARGO, PLACA QUZ 2797**, **para 225.000 km rodados**. Veículo lotado FMS – TFD.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2023 - PROCESSO 274/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de 1.586,82 (Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, Placa RNV 9I12, para 40.000km rodados**. O veículo está lotado no FMS – Programa de atendimento a saúde.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2023 - PROCESSO 274/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de1.141,12 (Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos),e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, PLACA RTH – 9B14**, **para 50.000 km rodados**. O veículo está lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2023 - PROCESSO 276/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de.2.477,74 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, placa RTC 9E24, para 60.000km rodados**. Veículo lotado no Programa de Atendimento à Saúde – FMS.

VAZANTE, 04 de Setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:BA777EA1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 83/2023 - SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 72/2023.

DECRETO Nº.83/2023

"*Suspende os efeitos do Decreto n. 72/2023 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando,que o Desembargador Relator do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos dos Agravos de Instrumento n. 2160440-93.2023.8.13.0000 e2160564-76.2023.8.13.0000 deferiu efeito suspensivo às decisões liminares proferidas nos autos dos Mandados de Segurada de n. 5001010-58.2023.8.13.0710 e 5001011-43.2023.8.13.0710 que determinavam a nomeação dos servidores públicos determinados no Decreto n. 072/2023;

DECRETA*:*

Art. 1º–Ficam SUSPENSOS os efeitos do Decreto n. 072, de 18 de agosto de 2023,e por conseguinte as nomeações de VANDERLEI BELMIRO BRAGA e LIBIA PERES GONÇALVES,até o julgamento dos Agravos de Instrumento n. 2160440-93.2023.8.13.0000 e2160564-76.2023.8.13.0000 que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8FE4627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 78/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 78/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo em razão do feriado nacional dia 07 e feriado municipal dia 14 de setembro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 divulgou os dias de feriados nacionais e que no art. 1º, IX dia 07 de setembro é feriado nacional em virtude da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que dia 14 de setembro é feriado municipal em razão da comemoração ao dia do padroeiro desta municipalidade, o Senhor Bom Jesus de Vieiras.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do feriado nacional da Independência do Brasil no dia 07 (sete) e do feriado municipal Dia do Padroeiro do Município o Senhor Bom Jesus de Vieiras no dia 14 de setembro, fica estabelecido Pontos Facultativos nos dias 08 e 15 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: Excetuam-se deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DFFB4446

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 79/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 79/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão sem ônus para a município, delega poderes que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora sem ônus para o município e delega poderes à:

I – Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA, cargo de Auxliar Administrativa, portadora do CPF: 053.613.887-77, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, nos termos do Anexo II, Nível VII da LC 04/2015, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pela Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, CNPJ 17.947.599/0001-78 incluindo todos os Fundos Municipais, a qual define os poderes relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas:
Se do Município, em conjunto com o Prefeito Municipal;
Se do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde;
Se do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social;
Se do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ensino.
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BE19C803

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 80/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 80/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Vieiras-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001/82, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:

I – Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF: 053.613.887-77, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82 , a qual define os poderes relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras/MG, 14 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2D71FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 81/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 81/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:

I – Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF: 053.613.887-77, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 17.947.599/0003-30** , a qual define os poderes relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos na data de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieira/MG, 14 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E01C9A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) objetivando a Locação de estrutura para realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 27 a 30 de Setembro de 2023, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior do Município de Visconde do Rio Branco (MG), (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/09/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:9B00695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 018/2023 (Pregão Presencial) – Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material hidráulico. Credenciamento dia 21/09/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, N°10.520/2002 e Lei 123/2006 e pelas disposições do Decreto Municipal N°845/2007. Edital completo no site http://www.saaeitaguara.com.br/.
Dotação Orçamentária
17.512.0047.1015.4.4.90.51.00 e 17.512.0049.1075.4.4.90.51.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:A6D559B4

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº012/2023 do Processo 014/2023, Pregão Presencial n.º 014/2023 – Objeto: Aquisição de reagentes e vidraçarias para os sistemas de tratamento de água e esgoto. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, CNPJ 35.865.938/0001-59. Vigência: 12 meses, a partir de 21/08/2023.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:FB73A7E3

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº011/2023 do Processo 014/2023, Pregão Presencial n.º 014/2023 – Objeto: Aquisição de reagentes e vidraçarias para os sistemas de tratamento de água e esgoto. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20. Vigência: 12 meses, a partir de 30/08/2023.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:A0DF440D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 001/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – ARP nº. 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 006/2023, Pregão Eletrônico nº. 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP nº. 001/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Produtos Químicos a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água da Autarquia.

EMPRESAS DETENTORAS:

1 – GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA.

CNPJ: 05.860.142/0001-42

VALOR: R$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais).

2 – CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 01.752.683/0001-04

VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

3 – CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.591.897/0001-38

VALOR: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

4 – INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.

CNPJ: 43.677.178/0001-84

VALOR: R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

5 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 68.886.605/0001-65

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

DATA FINAL: 03 de setembro de 2024.

Carmo de Minas - MG, 04 de setembro de 2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:E25C78A8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 2°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2023, de Fornecimento nº. 001/2023, do Processo Licitatório nº. 027/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, entre esta Autarquia e a Empresa:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.

CNPJ: 37.470.992/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao Abastecimento dos Veículos e Equipamentos do SAAE durante o ano de 2023.

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Acréscimo ao Valor do Primeiro Termo Aditivo do litro da Gasolina Comum em 15,86%.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ACRÉSCIMO DE VALOR NO SALDO: R$ 2.131,80 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

VALOR CONTRATUAL TOTAL REAJUSTADO DO SALDO R$ 15.595,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:949BBAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 106/2023

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 10.000km ou 12 meses em veículos pick-up strada do SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 106/2023 – Dispensa de Licitação 78/2023. Objeto: Revisão de garantia de 10.000km ou 12 meses em veículos pick-up strada do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças Limitada – CNPJ 19.122.936/0001-13 – Valor total R$ 2.700,00. Data da ratificação: 01/09/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 01 de setembro de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:DDE6CF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Agente de Contratação, Cássio Luís da Silva, torna público aos interessados que o Processo Licitatório – Contratação Direta nº 15/2023, **Dispensa Eletrônica nº 04/2023**, que objetivava a contratação de empresas visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, foi declarada **FRACASADA, em virtude de os preços ofertados estarem acima do valor de referência.**
A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:35CE4E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PL Nº 081/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PL Nº 081/2023 -Objeto: Aquisição de dois caminhões zero quilômetros, ano fabricação/modelo 2023. Sendo que um será acoplado com equipamento de sucção a vácuo (limpa fossa) e o outro com equipamento de hidrojateamento, objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme condições e especificações constantes neste termo. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **26/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:02F0583E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R.A. Panificação LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês e pão de queijo), leite pasteurizado tipo B e salgados diversos, sucos e refrigerantes para coffee-breaks em eventos/reuniões para atender às necessidades dos diversos setores da Autarquia. Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 52 – "Material de

Consumo", da Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo: 177/2023 – Pregão Presencial: 007/2023.

Passos, 30 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5EC8024D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 096/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Refrigerantes, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 19 de setembro de 2023, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:63346730

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - EDITAL 002-2022 - ASSISTENCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL Nº 002/2022 - ÁREA ASSISTENCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	EMPREGO PÚBLICO	STATUS
50612	LURDES CLEIDE ALVES FARIAS	CONDUTOR SOCORRISTA - IRAÍ DE MINAS	APTO
51460	KATHLYN PEREIRA DE MOURA	CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE ALEGRE	APTO
50205	POLIANA APARECIDA DO CARMO	CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE CARMELO	APTO
50852	ANGELICA ASTRIT RÖPKE	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51171	ANGELICA NOVAIS DA SILVA	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51255	ANTONINA HENRIQUE DE SOUZA	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50809	ELIZABETH MARINHO FIRMINO PEIXOTO	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
52168	JENNIFER LIMA DIAS	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50281	JULIET NATHANA ALVES BORGES	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50490	LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50624	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50386	MARIANA MEDINA FARIA	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51293	MARLY TEIXEIRA DAS DORES	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
52147	NAYARA FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
53191	PRICILA SANTOS BISPO	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51123	PRISCILLA MOREIRA VALIATI	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
50211	VIRGÍNIA NUNES DE URZEDO	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51584	ANA PAULA SILVEIRA MELO	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51481	BETÂNIA ROSADO ARAÚJO	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51524	CAMILLA GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51685	FÁBIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
50630	FERNANDA FRANCO RIBEIRO	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51469	FLAVIA DE ALMEIDA SILVEIRA	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
52860	MANUELA SILVA GARCIA NOGUEIRA	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
INSCRIÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**EMPREGO PÚBLICO**	**STATUS**
52111	MICHELLE SANTOS CORTES DE MELO	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51567	SÍRIA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
52513	CAMILA PANDOLFO RODRIGUES AGOSTINHO ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE		APTO
50330	DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
52416	EDUARDA ALVES VILELA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	Ausente
51994	ISABELA DE MOURA GUIMARÃES	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	Gestante*
50606	MARIA EDMA BARBOSA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
50064	MIRIANE DOMINGUES SOUTO	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
50860	PATRICIA BATISTA DOSS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51184	PATRICIA BATISTA SILVA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	Eliminada**
51733	THARCIA EVARISTO SOARES DE CARVALHO ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE		APTO
51270	BEATRIZ EVA PIRES FERREIRA	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
51446	FERNANDA COIMBRA LÍCIO	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
52772	KAMILA DUARTE PEREIRA BORGES	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
52587	MARIANE BRUNA DA SILVA MENDES	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	Eliminada **
51973	VIVIANE CRISTINA BORGES DUARTE	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
50709	DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
52837	EDIVANIA GOMES CAMACHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
50137	HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
51213	KARLA HELENA DOS ANJOS	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
53062	LAIANE ALVES SILVA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
51869	MICHELLE LARA DOS SANTOS FURTADO	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO

51932	PATRICIA SOARES RIBEIRO	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	Ausente
51827	POLYANA LOURENCO NUNES GUIMARAES	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
INSCRIÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**EMPREGO PÚBLICO**	**STATUS**
52132	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	Ausente
52233	MARIA JOSÉ MASCARENHAS MATOS DIAS	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	APTO
50689	MARIANA MELO DUTRA	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	APTO
51679	LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA	MÉDICO - MONTE ALEGRE	APTO
50565	JAQUELINE ABADIA DA SILVA	MÉDICO - PATROCÍNIO	Ausente
52988	MARIANE CRISTINA SANTANA	MÉDICO - PATROCÍNIO	APTO
50042	ANGELINA MARIA CÔRTES SILVESTRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARAGUARI	APTO
50337	CRISTIANE FERNANDA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARAGUARI	APTO
50081	JOANA DARC BARBOSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARAGUARI	APTO
50776	KILMA SIMONE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARAGUARI	APTO
51393	KALYSTA DOS SANTOS MORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GURINHATA	APTO
51683	FÁBIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITUIUTABA	APTO
50578	KETLYN CRISTINA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITUIUTABA	Gestante*
53173	LAENE CHRISTINA VIEIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITUIUTABA	APTO
51396	WISLAINE BATISTA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA VITÓRIA	APTO
51732	ABSAIR SILVA CAÇULA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
52549	ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50242	ANDRÉ LUIZ DOS REIS TOMÁZ	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
51462	ANTÔNIO ELIVAN DE PAULA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
52128	FRANCISCO JOSÉ SANTOS LEMOS	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
53205	JACI DIOGO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50794	LEANDRO MOURA OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50990	LUCAS FERREIRA ALVES	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
51724	LUIS ROGERIO DOS SANTO SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	Ausente
INSCRIÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**EMPREGO PÚBLICO**	**STATUS**
50208	RICARDO REZENDE BARBOSA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50003	THIAGO DE MELO BÁRBARA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50239	WESLEY DO CARMO SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50292	ZILDEMAR MARTINS DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI	APTO
50002	LUCIANO GONÇALVES LACERDA	CONDUTOR SOCORRISTA - CAMPINA VERDE	APTO
50876	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	CONDUTOR SOCORRISTA - ESTRELA DO SUL	APTO
52197	FERNANDO ARAÚJO SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA - GURINHATA	APTO
50146	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	CONDUTOR SOCORRISTA - GURINHATA	APTO
51756	IVAN MÁRCIO TOMAZ	CONDUTOR SOCORRISTA - IRAÍ DE MINAS	APTO
51253	BRUNO DE OLIVEIRA FABIANO	CONDUTOR SOCORRISTA - ITUIUTABA	APTO
51257	FERNANDO OLIVEIRA BORGES	CONDUTOR SOCORRISTA - ITUIUTABA	APTO
52592	GABRIEL MOREIRA OLIVEIRA SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA - ITUIUTABA	APTO
52114	DENER ANDERSON SILVA RODRIGUES	CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE ALEGRE	APTO
50352	ANDERSON CARDOSO DANIER	CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE CARMELO	APTO
51107	ISMAEL RICARDO DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE CARMELO	APTO
51458	DOUGLAS HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	CONDUTOR SOCORRISTA - PATROCÍNIO	APTO
50006	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE BARROS	CONDUTOR SOCORRISTA - PATROCÍNIO	APTO
52281	EILTON DOS SANTOS FERREIRA	CONDUTOR SOCORRISTA - TUPACIGUARA	APTO
51753	FLIX ANDRÉ ALMEIDA SOUZA	CONDUTOR SOCORRISTA - TUPACIGUARA	APTO
51325	CARLOS ANTÔNIO CAMPELO	CONDUTOR SOCORRISTA - UBERLÂNDIA	APTO
51727	DENIS WILLIAN DE OLIVEIRA DIAS	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51451	LUCAS MARQUES JOSÉ	ENFERMEIRO - ARAGUARI	APTO
51360	CELISMAR VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
51690	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO - ITUIUTABA	APTO
INSCRIÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**EMPREGO PÚBLICO**	**STATUS**
53362	ANDERSON MELO BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51503	ANDREY IGOR FERREIRA JORGE MOYZES	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
50167	CARLOS ALBERTO JACINTO DA SILVA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51348	CIRO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51392	LUCAS ANTÔNIO DE MORAES SILVA	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
53300	ULISSES JOSE DIAS NETO	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51133	WAGNER DOS SANTOS SOARES	ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE	APTO
51648	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
51064	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
52057	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
50497	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
53069	MAIKON SEBASTIÃO MOTA	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
50454	MARCELO GODOI MARQUES	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
51408	RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA	ENFERMEIRO - MONTE CARMELO	APTO
50418	ERICK DEIVIDE DIAS	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
50535	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
52459	OTINIEL ALVES PALMEIRA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
51062	PAULO HENRIQUE SILVA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
51129	RONE CARLOS CLEMENTINO	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
53103	RUHAN CARVALHO MIRANDA	ENFERMEIRO - PATROCÍNIO	APTO
53082	LUCAS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	APTO
50904	RODRIGO RIBEIRO	MÉDICO - ARAGUARI	APTO
51135	MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA	MÉDICO - MONTE CARMELO	APTO
51410	GILMAR ARNEZ SILVEIRA	MÉDICO - UBERLÂNDIA	APTO
INSCRIÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**EMPREGO PÚBLICO**	**STATUS**
52302	VICTOR DINIZ BORGES	MÉDICO - UBERLÂNDIA	APTO
53298	VICTOR HERLYS GOMES BRAGA	MÉDICO - UBERLÂNDIA	APTO
51721	BRUNO RODRIGUES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TUPACIGUARA	APTO
50000	DOUGLAS ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	APTO

*Pendente de realização do teste de aptidão física por motivo de gestação, conforme subitem 2.7 do edital de convocação.
** Eliminada por apresentar laudo em desconformidade, conforme subitem 2.1.4 do edital de convocação.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:56346E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REPUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

São Partes no presente instrumento:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade de(o) Ribeirão Das Neves , Estado de(o) MG, à Avenida das Nogueiras , 226, Centro, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o no 17.580.952/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79, "(TELEMAR)", neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEMAR e OI**;

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a T**ELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações;

Considerando que, em 30/06/2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAI**S e a TELEMAR celebraram Contrato nº 011/2019;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019 pelo período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 e ajustar os valores conforme tabela a seguir:

Item	Serviços	Unid.	Vl. Unit
1	Assinatura Mensal TC Digitronco E1, Nr Chave (31) 3631-1550	Assinatura Mensal	R$ 843,78
2	Assinatura Mensal Módulo DDR 50 ramais	Assinatura Mensal	R$ -
3	Locação PABX (RNS 5028084)	Assinatura Mensal	R$ 1.816,56
4	Ligação Local Fixo-Fixo	Minutos	R$ 0,04
5	Ligação Local Fixo-Móvel VC1	Minutos	R$ 0,69
6	Ligação LDN Fixo-Fixo	Minutos	R$ 0,09
7	Ligação LDN Fixo-Móvel VC2	Minutos	R$ 0,69
8	Li gação LDN Fixo-Móvel VC3	Minutos	R$ 0,69

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2023.

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Cargo:	Nome: Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municpal

OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:80094698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1088/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA Nº 1088/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercicio financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Perlodo de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Municipio de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
07- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01- SEC MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.01- SEC MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.01.08.244.0006.2144- Ações do Programa Mãos Dadas- Restaurando Vidas		
33.90.00.00- Aplicações Diretas	1500000000	R$ 250.000,00
1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$ 250.000,00**

Art. 2º- Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2023 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO/ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
06- SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GORVERNO		
06.01- SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO		
06.01.05- RESERVENA DE CONTINGÊNCIA		
06.01.05.99.999.9999.9999- Reserva de Contingência		
99.99.99.00- Reserva de Contingência	1500000000	R$ 250.000,00
1500000000- Recursos Não Vinculados Total de Impostos		**R$ 250.000,00**

Programa: 0006- PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA				
Ação: 2144- Ações do Programa Mãos Dadas- Restaurando Vidas				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA MÃ MÃOS DADAS	**Porcentagem**	**100**	**R$ 250.000,00**

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 04 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:CCE7C502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 35/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 35/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABACAXI - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 10,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ABACAXI	produção associados	20	195,20
Item: 0002 - ABÓBORA MORANGA - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ABÓBORA MORANGA	produção associados	80	502,40
Item: 0003 - ABOBRINHA VERDE - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ABOBRINHA VERDE	produção associados	50	314,00
Item: 0004 - ACÉM - Quantidade: 1.200 Quilo - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BOT	BOT	1.200	23.340,00
Item: 0005 - ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO - COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO- APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA- ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO; TAMANHO GRANDE-FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BLACK BULL	BLACK BULL	20	259,00
Item: 0006 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	achocolatado	AMALIA	500	2.075,00
Item: 0007 - AÇUCAR CRISTAL 5KG - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 20,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	delta	delta	500	8.350,00
Item: 0008 - AÇUCAR MASCAVO 1KG - Quantidade: 10 Quilo - Valor Referência: 10,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ACUCAR	CANINHA	10	101,70
Item: 0009 - AÇUCAR REFINADO 1 KG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ACUCAR	CARAVELAS	50	257,50
Item: 0010 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SUCRALOSE 100 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ADOCANTE	ADOCIL	50	450,00
Item: 0011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - C/12 UNID. - Quantidade: 50 Fardo - Valor Referência: 16,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	HÉLIOS	HÉLIOS	50	660,00
Item: 0012 - AGUA SANITÁRIA 2L - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	3.000	11.100,00
Item: 0013 - ÁLCOOL EM GEL PARA USO DOMÉSTICO -500 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DRAGOCO	DRAGOCO	300	1.470,00
Item: 0014 - ALCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 1L - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	JALES	JALLES	600	2.394,00
Item: 0015 - ALFACE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ALFACE	produção associados	200	694,00
Item: 0016 - ALGODÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NATY	NATY	100	200,00
Item: 0017 - ALHO - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 23,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ALHO	produção associados	200	4.544,00
Item: 0018 - ALMEIRÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ALMEIRÃO	produção associados	50	224,00
Item: 0019 - AMACIANTE DE ROUPA 2L - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	100	400,00
Item: 0020 - AMENDOIM CRU 500G - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 17,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	AMENDOIM	CAMPO BOM	7	111,30
Item: 0021 - AMENDOIM TORRADO 500 GR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 13,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	AMENDOIM	CAMPO BOM	70	868,00
Item: 0022 - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500 GR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por:	AMENDOIM	CAMPO BOM	70	640,50

	Beatriz Pereira Xavier				
Item: 0023 - AMIDO DE MILHO 250 GR - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANCHIETA	ANCHIETA	200	660,00
Item: 0024 - ARROZ INTEGRAL 1 KG - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 9,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	integral	2 irmaos	50	390,00
Item: 0025 - ARROZ TIPO 1 5KG - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	arroz	campineiro	4.000	78.000,00
Item: 0026 - AVEIA EM FLOCOS 250 GR - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	100	525,00
Item: 0027 - AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 34,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MEZZANO	MEZZANO	200	3.960,00
Item: 0028 - AZEITONA 200 GR - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	AZEITONA	CAMPO BOM	100	540,00
Item: 0029 - BALDE 10 LITROS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ARQ	ARQ	200	1.110,00
Item: 0030 - BALDE 20 LITROS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ARQ	ARQ	200	2.472,00
Item: 0031 - BALDE DE 15 LITROS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ARQ	ARQ	200	1.720,00
Item: 0032 - BANANA PRATA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BANANA PRATA	produção associados	200	1.632,00
Item: 0033 - BATATA BAROA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BATATA BAROA	produção associados	100	752,00
Item: 0034 - BATATA DOCE - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BATATA DOCE	produção associados	100	725,00
Item: 0035 - BATATA INGLESA - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	inglesa	ceasa	1.000	5.580,00
Item: 0036 - BETERRABA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BETERRABA	produção associados	100	758,00
Item: 0037 - BICARBONATO DE SÓDIO - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BICARBONATO	JEITO MINEIRO	20	342,00
Item: 0038 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 375 GR - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CADORE	CADORE	1.000	4.300,00
Item: 0039 - BISCOITO TIPO MAISENA 375 GR - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CADORE	CADORE	1.000	4.300,00
Item: 0040 - BISNAGUINHA PCT. C/300 GR - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 8,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	pao	lider	100	650,00
Item: 0041 - BROA DE FUBÁ 400 GR - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BROA DE FUBÁ 400 GR	produção associados	150	1.050,00
Item: 0042 - BRÓCOLIS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BRÓCOLIS	produção associados	100	1.139,00
Item: 0043 - BROINHA DE MILHO - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BROINHA	DA CASA	150	1.192,50
Item: 0044 - CANELA EM PAU 8 GR - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	35	84,00
Item: 0045 - CANELA EM PÓ 30 GR - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	35	136,50

Item: 0046 - CANJICA BRANCA 500 GR - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 8,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	branca	campo bom	150	825,00

Item: 0047 - CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CANJIQUINHA	CAMPO BOM	200	470,00

Item: 0048 - CARNE MOÍDA BOVINA - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 30,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	moida	frical	1.000	22.000,00

Item: 0049 - CEBOLA - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 10,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ceasa	ceasa	600	6.300,00

Item: 0050 - CEBOLINHA VERDE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CEBOLINHA VERDE	produção associados	100	347,00

Item: 0051 - CENOURA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 10,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz	CENOURA	produção associados	100	1.011,00
(18.926.849/0001-56)	Pereira Xavier				

Item: 0052 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 16,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	500	1.550,00

Item: 0053 - CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA 850 ML - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 19,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CERA LÍQUIDA	Llimp	160	1.432,00

Item: 0054 - CERA LÍQUIDA PARA PISO EM ARDÓSIA 850 ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 19,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	500	2.025,00

Item: 0055 - CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 16,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	500	1.530,00

Item: 0056 - CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 16,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	150	465,00

Item: 0057 - CHÁ MATE 250 GR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	cha	2 irmaos	50	555,00

Item: 0058 - CHOCOLATE EM PÓ 200 GRAMAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CHOCOLATE EM PÓ	DR.OETCKER	50	997,50

Item: 0059 - CHUCHU - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CHUCHU	produção associados	100	740,00

Item: 0060 - CLORO 2L - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 9,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CLORO 2L	Llimp	1.000	4.380,00

Item: 0061 - COADOR DE PANO PARACAFÉ TAMANHO 102, CABO PLASTIFICADO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SATELITE	SATELITE	50	157,50

Item: 0062 - COADOR DE PANO PARACAFÉ TAMANHO 103, CABO PLASTIFICADO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2I	2I	50	192,50

Item: 0063 - COADOR DE PAPEL 102 PARA CAFÉ COM 30 UNIDADES - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BRIGITA	BRIGITA	70	227,50

Item: 0064 - COADOR DE PAPEL 103 PARA CAFÉ COM 30 UNIDADES - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BRIGITA	BRIGITA	70	269,50

Item: 0065 - COCO RALADO DESIDRATADO 100 GR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COCO RALADO	MENINA	50	207,50

Item: 0067 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 7,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	STRAW	STRAW	200	600,00

Item: 0068 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 250 Pacote -

Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ULTRA	ULTRA	250	637,50

Item: 0069 - CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 23,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por:	CONDICIONADOR	Mega	80	408,00

(49.719.430/0001-57)	Beatriz Pereira Xavier				
Item: 0070 - COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL 6,25 200 ML C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 1.600 Pacote - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COPOMAIS	COPOMAIS	1.600	5.840,00
Item: 0071 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COPO DESCARTÁVEL	Copoplast	200	400,00
Item: 0072 - COPO DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA PARA GELATINA C/100 UNID. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COPO DESCARTAVEL	COPOPLAST	100	740,00
Item: 0073 - CORDA PARA VARAL 10 METROS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARLA	CARLA	20	32,00
Item: 0074 - COSTELA SUINA - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 24,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	suina	fricaire	500	8.500,00
Item: 0075 - COUVE - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COUVE	produção associados	130	616,20
Item: 0076 - COUVE FLOR - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COUVE FLOR	produção associados	180	2.075,40
Item: 0077 - COXA E SOBRECOXA CONGELADA - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 15,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LAR	LAR	1.500	10.425,00
Item: 0078 - CREME DE PENTEAR 280 GR (MÍNIMO) - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SEDA	SEDA	80	660,00
Item: 0079 - CREME DENTAL PARA CRIANÇA COM FLÚOR 50 GR - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CONDOR	CONDOR	100	410,00
Item: 0080 - CREME DENTAL PARA CRIANÇA SEM FLÚOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CREME DENTAL	DENTIL	50	267,50
Item: 0081 - CREOLINA 50 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PREARSOM	PREARSOM	50	1.048,50
Item: 0082 - DESENGORDURANTE 500 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DESENGORDURANTE	Bio	200	538,00
Item: 0083 - DESENTUPIDOR DE PIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2I	2I	50	171,50
Item: 0084 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARLA	CARLA	50	227,50
Item: 0085 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 L - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	1.600	5.680,00
Item: 0086 - DESINFETANTE PERFUMADO 500 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	200	310,00
Item: 0087 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL C/360 ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PURO AR	PURO AR	500	4.495,00
Item: 0088 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	1.100	1.353,00
Item: 0089 - DETERGENTE PARA ALUMÍNIO 500 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANTARES	ANTARES	300	594,00
Item: 0090 - ERVILHA EM CONSERVA 200 GR - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ervilha	quero	300	1.200,00
Item: 0091 - ESPINAFRE - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ESPINAFRE	produção associados	80	501,60
Item: 0092 - ESPONJA DE AÇO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ASSOLAN	ASSOLAN	500	575,00

Item: 0093 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 4,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ASSOLAN	ASSOLAN	800	1.160,00
Item: 0094 - ESPONJA DUPLA AMARELA E VERDE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BRASILEIRINHA	BRASILEIRINHA	500	300,00
Item: 0095 - EXTRATO DE TOMATE 2KG - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	EXTRATO TOMATE	BONARE	100	1.530,00
Item: 0096 - EXTRATO DE TOMATE 350 GR - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	EXTRATO TOMATE	BONARE	100	395,00
Item: 0097 - EXTRATO DE TOMATE 4,1 KG - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 55,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	EXTRATO TOMATE	BONARE	100	5.350,00
Item: 0098 - FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	STRAW	STRAW	100	310,00
Item: 0099 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANCHIETA	ANCHIETA	350	2.222,50
Item: 0100 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	trigo	belo sabore	500	3.000,00
Item: 0101 - FEIJÃO PRETO - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FEIJÃO PRETO	produção associados	1.000	5.870,00
Item: 0102 - FEIJÃO VERMELHO - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FEIJÃO VERMELHO	produção associados	1.000	5.960,00
Item: 0103 - FERMENTO BIOLÓGICO - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 27,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FERMENTO	FLEISHMANN	30	808,50
Item: 0104 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANCHIETA	ANCHIETA	80	288,00
Item: 0105 - FÍGADO DE GALINHA CONGELADO 500 GR - Quantidade: 70 Quilo - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	figado	pifpaf	70	280,00

Item: 0106 - FILE DE FRANGO CONGELADO - Quantidade: 1.250 Quilo - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	brf	brf	1.250	16.000,00
Item: 0107 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PESCAF	PESCAF	100	2.650,00
Item: 0108 - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 38,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SANTOS	SANTOS	80	2.440,00
Item: 0109 - FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 28 X 48 CM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ART CREP	ART CREP	70	122,50
Item: 0110 - FÓSFORO MAÇO C/10 UNID. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GABOARDI	GABOARDI	50	125,00
Item: 0111 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG COM 64 A 70 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 71,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.237.610/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	INFANTIL	MAMY	200	7.964,00
Item: 0112 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G COM 72 A 80 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 71,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.237.610/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	INFANTIL	MAMY	200	7.964,00
Item: 0113 - FUBÁ 1 KG - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	fuba	pereira	500	1.450,00
Item: 0114 - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	STRAW	STRAW	350	1.067,50
Item: 0115 - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ULTRA	ULTRA	350	910,00

Item: 0116 - GARRAFA TERMICA CAFÉ 1L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	INVICTA	INVICTA	50	1.117,50

Item: 0117 - GOIABA - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 10,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GOIABA	produção associados	500	5.180,00

Item: 0118 - GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UNID. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BRASIPEL	BRASIPEL	1.000	1.400,00

Item: 0119 - INHAME - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 11,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	INHAME	produção associados	100	1.054,00

Item: 0120 - IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 ML - SABORES VARIADOS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	IOGURTE	KINOME	1.000	900,00

Item: 0121 - ISQUEIRO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 6,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BAID	BAID	80	292,00

Item: 0122 - LARANJA LIMA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LARANJA LIMA	produção associados	100	785,00

Item: 0123 - LARANJA PERA - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 7,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LARANJA PERA	produção associados	400	3.000,00

Item: 0124 - LEITE 1 L SEM LACTOSE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	500	2.975,00

Item: 0125 - LEITE DESNATADO 1 L - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 8,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	200	930,00

Item: 0126 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - Quantidade: 2.500 Litro - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ITALAC	ITALAC	2.500	11.625,00

Item: 0127 - LEITE SOJA 1 L - Quantidade: 350 Litro - Valor Referência: 11,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LEITE DE SOJA	ADES	350	2.607,50

Item: 0128 - LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL PARA HIGIENE DE BEBÊS, EMBALAGEM COM 100 UNID. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 19,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FIESTA	FIESTA	400	980,00

Item: 0129 - LENTILHA SECA 500 GR - Quantidade: 90 Pacote - Valor Referência: 9,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	gran	campo bom	90	828,00

Item: 0130 - LIMAO GALEGO - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 12,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LIMAO GALEGO	produção associados	100	1.162,00

Item: 0131 - LIMÃO TAITI - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 10,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LIMÃO TAITI	produção associados	100	1.025,00

Item: 0132 - LIMPA VIDRO 500 ML - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	WORKER	WORKER	250	625,00

Item: 0133 - LIMPADOR PARA CERÂMICA E AZULEJO 1L - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 15,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	QOTIMO	QOTIMO	800	3.600,00

Item: 0134 - LIMPADOR PERFUMADO 500 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	1.200	2.400,00

Item: 0135 - LINGUIÇA BOVINA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 23,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BOT	BOT	200	2.790,00

Item: 0136 - LINGUIÇA SUINA - Quantidade: 1.200 Quilo - Valor Referência: 24,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BOT	BOT	1.200	16.740,00

Item: 0137 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	WORK	WORK	50	112,50

Item: 0138 - LUVA PARA LIMPEZA G - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NOBRE	NOBRE	180	423,00

Item: 0139 - LUVA PARA LIMPEZA M - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NOBRE	NOBRE	180	423,00
Item: 0140 - LUVA PARA LIMPEZA P - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 9,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NOBRE	NOBRE	160	376,00
Item: 0141 - MAÇA GALA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MAÇA GALA	produção associados	200	1.898,00
Item: 0142 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ROBERTA	ROBERTA	400	1.180,00
Item: 0143 - MACARRÃO TIPO GUELINHA 500 GR - Quantidade: 370 Pacote - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MACARRAO	RENATA	370	1.757,50
Item: 0144 - MACARRÃO TIPO LASANHA - Quantidade: 370 Pacote - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GALO	GALO	370	3.163,50
Item: 0145 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ROBERTA	ROBERTA	300	885,00
Item: 0146 - MACARRÃO TIPO PENNE 500 GR - Quantidade: 370 Pacote - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MACARRAO	RENATA	370	1.998,00
Item: 0147 - MACARRÃO TIPO TALHARIM 500 GR - Quantidade: 370 Pacote - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MACARRAO	RENATA	370	2.738,00
Item: 0148 - MAMÃO BAIA - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MAMÃO BAIA	produção associados	150	1.461,00
Item: 0149 - MAMÃO PAPAIA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MAMÃO PAPAIA	produção associados	100	1.609,00
Item: 0150 - MANDIOCA - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MANDIOCA	produção associados	450	4.491,00
Item: 0151 - MANGA - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MANGA	produção associados	50	474,50
Item: 0152 - MANTEIGA COM SAL 200 GR - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CRISTAL	CRISTAL	500	575,00
Item: 0153 - MANTEIGA COM SAL 500 GR - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 24,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	D`NATA	D`NATA	500	8.925,00
Item: 0154 - MARACUJÁ - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES	Adjudicado em: 04/09/2023 -	MARACUJÁ	produção associados	60	816,00
RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier				
Item: 0155 - MARGARINA 500 GR - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MARGARINA	DELICATA	500	3.375,00
Item: 0156 - MELANCIA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 9,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MELANCIA	produção associados	200	1.766,00
Item: 0157 - MELÃO - Quantidade: 70 Quilo - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MELÃO	produção associados	70	861,70
Item: 0158 - MILHO DE PIPOCA 500 GR - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANCHIETA	ANCHIETA	200	730,00
Item: 0159 - MILHO VERDE EM CONSERVA 300 GR - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	lata	predileta	200	800,00
Item: 0160 - MILHO VERDE IN NATURA - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ceasa	ceasa	350	3.017,00
Item: 0161 - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU MULTICEREAIS, SACHÊ 230 GR - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	saco	nutribom	180	1.440,00
Item: 0162 - MOELA DE FRANGO CONGELADA - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PERDIGÃO	PERDIGÃO	50	397,50
Item: 0163 - MORANGO BANDEJA - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MORANGO BANDEJA	produção associados	350	3.654,00
Item: 0164 - MULTI INSETICIDA SPRAY 300 ML - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	RELTAINE	RELTAINE	130	1.111,50
Item: 0165 - MULTIUSO 500 ML - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	1.000	2.120,00
Item: 0166 - MUSCULO BOVINO - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 31,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BOT	BOT	1.500	28.425,00
Item: 0167 - MUSSARELA FATIADA - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 52,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	leite	alzira	250	9.250,00
Item: 0168 - ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SINHÁ	SINHÁ	50	825,00
Item: 0169 - ÓLEO DE MILHO 900 ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	OLEO	SOYA	50	847,50
Item: 0170 - ÓLEO DE SOJA 900 ML - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	VELEIRO	VELEIRO	800	4.520,00
Item: 0171 - ÓLEO PARA LUSTRE EM MÓVEIS DE MADEIRA 100 ML - Quantidade: 370 Unidade - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ANTARES	ANTARES	370	1.665,00
Item: 0172 - ORÉGANO 10 GR - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NATURAL ALÉM	NATURAL ALÉM	400	780,00
Item: 0173 - OVOS DE CODORNA - Quantidade: 250 Dúzia - Valor Referência: 13,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ovos	ave	250	3.400,00
Item: 0174 - OVOS DE GALINHA - Quantidade: 1.200 Dúzia - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ovos	ovos	1.200	9.360,00
Item: 0175 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO CURTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2I	2I	50	112,50
Item: 0176 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARLA	CARLA	50	235,00
Item: 0177 - PALITO DE DENTES C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PALITO	AUREA	15	18,00
Item: 0178 - PANO DE CHÃO ALVEJADO - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA (47.729.996/0001-34)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NEVES	IRMAOS NEVS	1.700	3.485,00
Item: 0179 - PANO DE CHÃO CRU (NÃO ALVEJADO) - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA (47.729.996/0001-34)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NEVES	IRMAOS NEVES	1.700	5.610,00
Item: 0180 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO COM 5 UNIDADES - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA (47.729.996/0001-34)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MR PLUS	TALGE	500	940,00
Item: 0181 - PANO DE PRATO TAMANHO APROX. 45X65 CM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FIO	FIO	80	184,00
Item: 0182 - PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 GR - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DELICIAS DO TRIGO	DELICIAS DO TRIGO	2.000	2.800,00
Item: 0183 - PÃO DE FORMA 500 GR - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 8,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	pao	lider	450	3.735,00
Item: 0184 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GR - Quantidade: 130 Pacote - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PAO DE FORMA	DA CASA	130	975,00
Item: 0185 - PÃO DE MILHO 350 GR, PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz	PAO	DA CASA	300	2.565,00

	Pereira Xavier				
Item: 0186 - PÃO DE QUEIJO ASSADO - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 48,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PAO DE QUEIJO	DA CASA	200	9.770,00
Item: 0187 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400 GR - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PAO DE QUEIJO	PIF PAF	300	2.475,00
Item: 0188 - PÃO FRANCÊS 50 GR - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PAO	DA CASA	2.500	47.250,00
Item: 0189 - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	NELLO	NELLO	70	171,50
Item: 0190 - PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, BRANCO , MACIO - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BELISOFT	BELISOFT	1.500	3.750,00
Item: 0191 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FLS - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ULTRAPEL	ULTRAPEL	100	820,00
Item: 0192 - PAPEL TOALHA PICOTADO COM 2 ROLOS - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BELICHEF	BELICHEF	200	680,00
Item: 0193 - PASTA SAPOTÁCEO P/ LIMPEZA PESADA 500 GR - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PASTA SAPONACEO	CRYSTAL	150	723,00
Item: 0194 - PEDRA SANITÁRIA 25 GR - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SANY	SANY	700	1.085,00
Item: 0195 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - Quantidade: 1.800 Quilo - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LAR	LAR	1.800	14.310,00
Item: 0196 - PERNIL SUÍNO - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 27,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.537.017/0001- 67)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BOT	BOT	2.000	26.400,00
Item: 0197 - PILHA ALCALINA AA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ELGIN	ELGIN	100	175,00
Item: 0198 - PILHA ALCALINA MÉDIA C - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PILHA	PANASONIC	70	504,00
Item: 0199 - PILHA ALCALINA PALITO AAA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ELGIN	ELGIN	100	170,00
Item: 0200 - PIMENTA DO REINO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PIMENTA	2 IRMAOS	20	123,00
Item: 0201 - PIMENTÃO - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 12,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PIMENTÃO	produção associados	80	928,00
Item: 0202 - PÓ DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 28,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	po	mineirinho	500	9.000,00
Item: 0203 - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 10 UNIDADES - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ULTRA	ULTRA	400	1.400,00
Item: 0204 - PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COPOPLAST	COPOPLAST	800	1.080,00
Item: 0205 - PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARLA	CARLA	12.000	20.880,00
Item: 0206 - QUEIJO MINAS FRESCAL - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 34,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	QUEIJO MINAS FRESCAL	produção associados	50	1.187,00
Item: 0207 - QUEIJO PARMESÃO RALADO - Quantidade: 10 Quilo - Valor Referência: 67,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	QUEIJO	ALZIRA	10	676,00
Item: 0209 - REPOLHO - Quantidade: 130 Quilo - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	REPOLHO	produção associados	130	1.644,50

Item: 0212 - RODO PARA CERA COM ESPUMA E CABO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARLA	CARLA	100	690,00
Item: 0213 - ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE 350 GR - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ROSQUINHA	DONANA	300	2.370,00
Item: 0214 - ROSQUINHA DE LEITE PACOTE COM 300 GRAMAS - Quantidade: 480 Pacote - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ROSQUINHA	DA CASA	480	2.544,00
Item: 0215 - ROSQUINHA SABORES VARIADOS - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ROSQUINHA	DA CASA	140	875,00
Item: 0216 - SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GR - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BARRA	BARRA	80	184,00
Item: 0217 - SABÃO EM BARRA 200 GR - Quantidade: 850 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SABÃO EM BARRA 200 GR	Marluce	850	1.360,00
Item: 0218 - SABÃO EM PÓ 1 KG - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 17,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ESPUMIL	ESPUMIL	1.500	6.300,00
Item: 0219 - SABÃO EM PÓ TIPO OMO 1KG - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SABÃO EM PÓ	BrilhoShow	100	605,00
Item: 0220 - SABÃO PASTOSO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DIPOL	DIPOL	200	1.024,00
Item: 0221 - SABONETE 90 GR - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SABONETE 90 GR	Marluce	700	770,00
Item: 0222 - SABONETE INFANTIL 80 GR - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	POMPOM	POMPOM	150	393,00
Item: 0223 - SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 L - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 54,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LUMI	LUMI	100	1.155,00
Item: 0224 - SACO PARA LIXO 100 1 AZUL C/ 10 UNID. - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43.782.859/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SACO DE LX	ECO PLAST/ GAMMA PAPEIS IND	350	997,50
Item: 0225 - SACO PARA LIXO 100 1 C/ 10 UNID. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43.782.859/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SACO DE LX	ECO PLAST/ GAMMA PAPEIS IND	1.500	3.450,00
Item: 0226 - SACO PARA LIXO 15 1 C/10 UNID. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	RAVA	RAVA	1.000	840,00
Item: 0227 - SACO PARA LIXO 30 1C/10 UNID. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43.782.859/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SACO DE LX	ECO PLAST/ GAMMA PAPEIS IND	1.000	1.110,00
Item: 0228 - SACO PARA LIXO 50 1 AZUL C / 10 UNID. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43.782.859/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SACO DE LX	ECO PLAST/ GAMMA PAPEIS IND	500	625,00
Item: 0229 - SACO PARA LIXO 50 1 C/10 UNID. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43.782.859/0001-02)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SACO DE LX	ECO PLAST/ GAMMA PAPEIS IND	1.500	2.385,00
Item: 0230 - SAL REFINADO - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SAL	GARDINGO	500	920,00
Item: 0231 - SALSA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SALSA	produção associados	60	265,20
Item: 0232 - SAPONÁCEO PÓ - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SANY	SANY	200	770,00
Item: 0233 - SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO COM NO MÍNIMO 350 ML - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49.719.430/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SHAMPOO	Mega	130	682,50
Item: 0234 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1KG - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	YARA	YARA	80	1.188,00

Item: 0235 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI 1L - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	IMPERIAL	IMPERIAL	300	2.154,00
Item: 0236 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU 1L - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 11,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	IMPERIAL	IMPERIAL	300	1.620,00
Item: 0237 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA 1L - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 13,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	IMPERIAL	IMPERIAL	300	2.400,00
Item: 0238 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1L - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 14,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SUCO CONCENTRADO	IMPERIAL	300	4.380,00
Item: 0239 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA 1L - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 15,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA (111.961.046-03)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DA FRUTA	DA FRUTA	500	4.150,00
Item: 0240 - TALCO PARA BEBÊS 200 GR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 17,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BABY	BABY	120	1.484,40
Item: 0241 - TOMATE - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 14,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (18.926.849/0001-56)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	TOMATE	produção associados	500	6.940,00
Item: 0242 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 140 Pacote - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	VABENE	VABENE	140	1.050,00
Item: 0243 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	trigo	campo bom	100	450,00
Item: 0244 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 21,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2I	2I	80	636,00
Item: 0245 - VASSOURA PIAÇAVA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (35.496.391/0001-61)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	SKINA	SKINA	80	880,00
Item: 0246 - VASSOURA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME (17.403.267/0001-22)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ISSAN	ISSAN	50	180,00
Item: 0247 - VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 04/09/2023 - 09:02:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	alcool	peixe	70	210,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AF5E2D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 35/2023
Resultado da Homologação

0001 - ABACAXI - ABACAXI - Valor Referência: 10,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ABACAXI	20 Quilo	9,76	195,20	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - ABÓBORA MORANGA - ABÓBORA MORANGA - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ABÓBORA MORANGA	80 Quilo	6,28	502,40	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ABOBRINHA VERDE	50 Quilo	6,28	314,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - ACÉM - BOT - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOT	1.200 Quilo	19,45	23.340,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO - COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO- APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA- ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO; TAMANHO GRANDE-FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. - BLACK BULL - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	BLACK BULL	20 Unidade	12,95	259,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0006 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 - achocolatado - Valor Referência: 12,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	achocolatado	500 Unidade	4,15	2.075,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0007 - AÇUCAR CRISTAL 5KG - delta - Valor Referência: 20,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	delta	500 Unidade	16,70	8.350,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0008 - AÇUCAR MASCAVO 1KG - ACUCAR - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ACUCAR	10 Quilo	10,17	101,70	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0009 - AÇUCAR REFINADO 1 KG - ACUCAR - Valor Referência: 5,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ACUCAR	50 Unidade	5,15	257,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0010 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SUCRALOSE 100 ML - ADOCANTE - Valor Referência: 11,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ADOCANTE	50 Unidade	9,00	450,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - C/12 UNID. - HÉLIOS - Valor Referência: 16,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	HÉLIOS	50 Fardo	13,20	660,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0012 - AGUA SANITÁRIA 2L - LUMI - Valor Referência: 7,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	3.000 Unidade	3,70	11.100,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0013 - ÁLCOOL EM GEL PARA USO DOMÉSTICO -500 ML - DRAGOCO - Valor Referência: 10,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	DRAGOCO	300 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0014 - ALCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 1L - JALES - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	JALES	600 Unidade	3,99	2.394,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0015 - ALFACE - ALFACE - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ALFACE	200 Unidade	3,47	694,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0016 - ALGODÃO - NATY - Valor Referência: 3,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	NATY	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0017 - ALHO - ALHO - Valor Referência: 23,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ALHO	200 Quilo	22,72	4.544,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0018 - ALMEIRÃO - ALMEIRÃO - Valor Referência: 4,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ALMEIRÃO	50 Unidade	4,48	224,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0019 - AMACIANTE DE ROUPA 2L - LUMI - Valor Referência: 9,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0020 - AMENDOIM CRU 500G - AMENDOIM - Valor Referência: 17,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	AMENDOIM	7 Unidade	15,90	111,30	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0021 - AMENDOIM TORRADO 500 GR - AMENDOIM - Valor Referência: 13,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	AMENDOIM	70 Unidade	12,40	868,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0022 - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500 GR - AMENDOIM - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	AMENDOIM	70 Unidade	9,15	640,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0023 - AMIDO DE MILHO 250 GR - ANCHIETA - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	ANCHIETA	200 Unidade	3,30	660,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0024 - ARROZ INTEGRAL 1 KG - integral - Valor Referência: 9,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	integral	50 Quilo	7,80	390,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0025 - ARROZ TIPO 1 5KG - arroz - Valor Referência: 26,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	arroz	4.000 Unidade	19,50	78.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0026 - AVEIA EM FLOCOS 250 GR - NATURAL ALÉM - Valor Referência: 8,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	NATURAL ALÉM	100 Unidade	5,25	525,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0027 - AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML - MEZZANO - Valor Referência: 34,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	MEZZANO	200 Unidade	19,80	3.960,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0028 - AZEITONA 200 GR - AZEITONA - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	AZEITONA	100 Unidade	5,40	540,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0029 - BALDE 10 LITROS - ARQ - Valor Referência: 10,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	ARQ	200 Unidade	5,55	1.110,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0030 - BALDE 20 LITROS - ARQ - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	ARQ	200 Unidade	12,36	2.472,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0031 - BALDE DE 15 LITROS - ARQ - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	ARQ	200 Unidade	8,60	1.720,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0032 - BANANA PRATA - BANANA PRATA - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BANANA PRATA	200 Quilo	8,16	1.632,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0033 - BATATA BAROA - BATATA BAROA - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BATATA BAROA	100 Quilo	7,52	752,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0034 - BATATA DOCE - BATATA DOCE - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BATATA DOCE	100 Quilo	7,25	725,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0035 - BATATA INGLESA - inglesa - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	inglesa	1.000 Quilo	5,58	5.580,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0036 - BETERRABA - BETERRABA - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BETERRABA	100 Quilo	7,58	758,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0037 - BICARBONATO DE SÓDIO - BICARBONATO - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	BICARBONATO	20 Quilo	17,10	342,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0038 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 375 GR - CADORE - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	CADORE	1.000 Pacote	4,30	4.300,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0039 - BISCOITO TIPO MAISENA 375 GR - CADORE - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	CADORE	1.000 Pacote	4,30	4.300,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0040 - BISNAGUINHA PCT. C/300 GR - pao - Valor Referência: 8,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	pao	100 Pacote	6,50	650,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0041 - BROA DE FUBÁ 400 GR - BROA DE FUBÁ 400 GR - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BROA DE FUBÁ 400 GR	150 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0042 - BRÓCOLIS - BRÓCOLIS - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	BRÓCOLIS	100 Unidade	11,39	1.139,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0043 - BROINHA DE MILHO - BROINHA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	BROINHA	150 Quilo	7,95	1.192,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0044 - CANELA EM PAU 8 GR - NATURAL ALÉM - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	NATURAL ALÉM	35 Unidade	2,40	84,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0045 - CANELA EM PÓ 30 GR - NATURAL ALÉM - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	NATURAL ALÉM	35 Unidade	3,90	136,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0046 - CANJICA BRANCA 500 GR - branca - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	branca	150 Unidade	5,50	825,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0047 - CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR - CANJIQUINHA - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	CANJIQUINHA	200 Unidade	2,35	470,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0048 - CARNE MOÍDA BOVINA - moida - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	moida	1.000 Quilo	22,00	22.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0049 - CEBOLA - ceasa - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	ceasa	600 Quilo	10,50	6.300,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0050 - CEBOLINHA VERDE - CEBOLINHA VERDE - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	CEBOLINHA VERDE	100 Unidade	3,47	347,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0051 - CENOURA - CENOURA - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	CENOURA	100 Quilo	10,11	1.011,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0052 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750 - LUMI - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	500 Unidade	3,10	1.550,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0053 - CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA 850 ML - CERA LÍQUIDA - Valor Referência: 19,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	CERA LÍQUIDA	160 Unidade	8,95	1.432,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0054 - CERA LÍQUIDA PARA PISO EM ARDÓSIA 850 ML - LUMI - Valor Referência: 19,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	500 Unidade	4,05	2.025,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0055 - CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML - LUMI - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	500 Unidade	3,06	1.530,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0056 - CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML - LUMI - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	150 Unidade	3,10	465,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0057 - CHÁ MATE 250 GR - cha - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	cha	50 Unidade	11,10	555,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0058 - CHOCOLATE EM PÓ 200 GRAMAS - CHOCOLATE EM PÓ - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	CHOCOLATE EM PÓ	50 Unidade	19,95	997,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0059 - CHUCHU - CHUCHU - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	CHUCHU	100 Quilo	7,40	740,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0060 - CLORO 2L - CLORO 2L - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	CLORO 2L	1.000 Unidade	4,38	4.380,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0061 - COADOR DE PANO PARACAFÉ TAMANHO 102, CABO PLASTIFICADO - SATELITE - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	SATELITE	50 Unidade	3,15	157,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0062 - COADOR DE PANO PARACAFÉ TAMANHO 103, CABO PLASTIFICADO - 2I - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	2I	50 Unidade	3,85	192,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0063 - COADOR DE PAPEL 102 PARA CAFÉ COM 30 UNIDADES - BRIGITA - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BRIGITA	70 Unidade	3,25	227,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0064 - COADOR DE PAPEL 103 PARA CAFÉ COM 30 UNIDADES - BRIGITA - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BRIGITA	70 Unidade	3,85	269,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0065 - COCO RALADO DESIDRATADO 100 GR - COCO RALADO - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	COCO RALADO	50 Unidade	4,15	207,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0067 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES - STRAW - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	STRAW	200 Pacote	3,00	600,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0068 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES - ULTRA - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	ULTRA	250 Pacote	2,55	637,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0069 - CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML - CONDICIONADOR - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	CONDICIONADOR	80 Unidade	5,10	408,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0070 - COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES - COPOMAIS - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	COPOMAIS	1.600 Pacote	3,65	5.840,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0071 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID. - COPO DESCARTÁVEL - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	COPO DESCARTÁVEL	200 Pacote	2,00	400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0072 - COPO DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA PARA GELATINA C/100 UNID. - COPO DESCARTAVEL - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	COPO DESCARTAVEL	100 Pacote	7,40	740,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0073 - CORDA PARA VARAL 10 METROS - CARLA - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	CARLA	20 Unidade	1,60	32,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0074 - COSTELA SUINA - suina - Valor Referência: 24,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	suina	500 Quilo	17,00	8.500,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0075 - COUVE - COUVE - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	COUVE	130 Unidade	4,74	616,20	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0076 - COUVE FLOR - COUVE FLOR - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE	COUVE FLOR	180 Unidade	11,53	2.075,40	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX

ARGIRITA					ANDRADE ANZOLIN
0077 - COXA E SOBRECOXA CONGELADA - LAR - Valor Referência: 15,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LAR	1.500 Quilo	6,95	10.425,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0078 - CREME DE PENTEAR 280 GR (MÍNIMO) - SEDA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	SEDA	80 Unidade	8,25	660,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0079 - CREME DENTAL PARA CRIANÇA COM FLÚOR 50 GR - CONDOR - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	CONDOR	100 Unidade	4,10	410,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0080 - CREME DENTAL PARA CRIANÇA SEM FLÚOR - CREME DENTAL - Valor Referência: 9,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	CREME DENTAL	50 Unidade	5,35	267,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0081 - CREOLINA 50 ML - PREARSOM - Valor Referência: 20,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	PREARSOM	50 Unidade	20,97	1.048,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0082 - DESENGORDURANTE 500 ML - DESENGORDURANTE - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	DESENGORDURANTE	200 Unidade	2,69	538,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0083 - DESENTUPIDOR DE PIA - 2I - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	2I	50 Unidade	3,43	171,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0084 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - CARLA - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	CARLA	50 Unidade	4,55	227,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0085 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 L - LUMI - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	1.600 Unidade	3,55	5.680,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0086 - DESINFETANTE PERFUMADO 500 ML - LUMI - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	LUMI	200 Unidade	1,55	310,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0087 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL C/360 ML - PURO AR - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	PURO AR	500 Unidade	8,99	4.495,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0088 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - LUMI - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	1.100 Unidade	1,23	1.353,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0089 - DETERGENTE PARA ALUMÍNIO 500 ML - ANTARES - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ANTARES	300 Unidade	1,98	594,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0090 - ERVILHA EM CONSERVA 200 GR - ervilha - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	ervilha	300 Unidade	4,00	1.200,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0091 - ESPINAFRE - ESPINAFRE - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	ESPINAFRE	80 Unidade	6,27	501,60	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0092 - ESPONJA DE AÇO - ASSOLAN - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	ASSOLAN	500 Unidade	1,15	575,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0093 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ASSOLAN - Valor Referência: 4,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	ASSOLAN	800 Pacote	1,45	1.160,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0094 - ESPONJA DUPLA AMARELA E VERDE - BRASILEIRINHA - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	BRASILEIRINHA	500 Unidade	0,60	300,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0095 - EXTRATO DE TOMATE 2KG - EXTRATO TOMATE - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	EXTRATO TOMATE	100 Unidade	15,30	1.530,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0096 - EXTRATO DE TOMATE 350 GR - EXTRATO TOMATE - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	EXTRATO TOMATE	100 Unidade	3,95	395,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0097 - EXTRATO DE TOMATE 4,1 KG - EXTRATO TOMATE - Valor Referência: 55,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	EXTRATO TOMATE	100 Unidade	53,50	5.350,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0098 - FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES - STRAW - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	STRAW	100 Pacote	3,10	310,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0099 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - ANCHIETA - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	ANCHIETA	350 Quilo	6,35	2.222,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX

					ANDRADE ANZOLIN
0100 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - trigo - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	trigo	500 Quilo	6,00	3.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0101 - FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	FEIJÃO PRETO	1.000 Quilo	5,87	5.870,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0102 - FEIJÃO VERMELHO - FEIJÃO VERMELHO - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	FEIJÃO VERMELHO	1.000 Quilo	5,96	5.960,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0103 - FERMENTO BIOLÓGICO - FERMENTO - Valor Referência: 27,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	FERMENTO	30 Quilo	26,95	808,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0104 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR - ANCHIETA - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	ANCHIETA	80 Unidade	3,60	288,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0105 - FÍGADO DE GALINHA CONGELADO 500 GR - figado - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	figado	70 Quilo	4,00	280,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0106 - FILE DE FRANGO CONGELADO - brf - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	brf	1.250 Quilo	12,80	16.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0107 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO - PESCAF - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	PESCAF	100 Quilo	26,50	2.650,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0108 - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - SANTOS - Valor Referência: 38,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	SANTOS	80 Quilo	30,50	2.440,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0109 - FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 28 X 48 CM - ART CREP - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	ART CREP	70 Unidade	1,75	122,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0110 - FÓSFORO MAÇO C/10 UNID. - GABOARDI - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	GABOARDI	50 Unidade	2,50	125,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0111 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG COM 64 A 70 UNIDADES - INFANTIL - Valor Referência: 71,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFANTIL	200 Pacote	39,82	7.964,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0112 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G COM 72 A 80 UNIDADES - INFANTIL - Valor Referência: 71,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFANTIL	200 Pacote	39,82	7.964,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0113 - FUBÁ 1 KG - fuba - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	fuba	500 Quilo	2,90	1.450,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0114 - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES - STRAW - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	STRAW	350 Pacote	3,05	1.067,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0115 - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES - ULTRA - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	ULTRA	350 Pacote	2,60	910,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0116 - GARRAFA TERMICA CAFÉ 1L - INVICTA - Valor Referência: 35,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	INVICTA	50 Unidade	22,35	1.117,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0117 - GOIABA - GOIABA - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	GOIABA	500 Quilo	10,36	5.180,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0118 - GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UNID. - BRASIPEL - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BRASIPEL	1.000 Pacote	1,40	1.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0119 - INHAME - INHAME - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	INHAME	100 Quilo	10,54	1.054,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0120 - IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 ML - SABORES VARIADOS - IOGURTE - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	IOGURTE	1.000 Unidade	0,90	900,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0121 - ISQUEIRO - BAID - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	BAID	80 Unidade	3,65	292,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0122 - LARANJA LIMA - LARANJA LIMA - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	LARANJA LIMA	100 Quilo	7,85	785,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0123 - LARANJA PERA - LARANJA PERA - Valor Referência: 7,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	LARANJA PERA	400 Quilo	7,50	3.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0124 - LEITE 1 L SEM LACTOSE - PIRACANJUBA - Valor Referência: 9,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	PIRACANJUBA	500 Unidade	5,95	2.975,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0125 - LEITE DESNATADO 1 L - PORTO ALEGRE - Valor Referência: 8,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	PORTO ALEGRE	200 Litro	4,65	930,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0126 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - ITALAC - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ITALAC	2.500 Litro	4,65	11.625,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0127 - LEITE SOJA 1 L - LEITE DE SOJA - Valor Referência: 11,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	LEITE DE SOJA	350 Litro	7,45	2.607,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0128 - LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL PARA HIGIENE DE BEBÊS, EMBALAGEM COM 100 UNID. - FIESTA - Valor Referência: 19,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	FIESTA	400 Pacote	2,45	980,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0129 - LENTILHA SECA 500 GR - gran - Valor Referência: 9,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	gran	90 Pacote	9,20	828,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0130 - LIMAO GALEGO - LIMAO GALEGO - Valor Referência: 12,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	LIMAO GALEGO	100 Quilo	11,62	1.162,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0131 - LIMÃO TAITI - LIMÃO TAITI - Valor Referência: 10,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	LIMÃO TAITI	100 Quilo	10,25	1.025,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0132 - LIMPA VIDRO 500 ML - WORKER - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	WORKER	250 Unidade	2,50	625,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0133 - LIMPADOR PARA CERÂMICA E AZULEJO 1L - QOTIMO - Valor Referência: 15,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	QOTIMO	800 Unidade	4,50	3.600,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0134 - LIMPADOR PERFUMADO 500 ML - LUMI - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	LUMI	1.200 Unidade	2,00	2.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0135 - LINGUIÇA BOVINA - BOT - Valor Referência: 23,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOT	200 Quilo	13,95	2.790,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0136 - LINGUIÇA SUINA - BOT - Valor Referência: 24,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOT	1.200 Quilo	13,95	16.740,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0137 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML - WORK - Valor Referência: 10,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	WORK	50 Unidade	2,25	112,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0138 - LUVA PARA LIMPEZA G - NOBRE - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	NOBRE	180 Unidade	2,35	423,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0139 - LUVA PARA LIMPEZA M - NOBRE - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	NOBRE	180 Unidade	2,35	423,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0140 - LUVA PARA LIMPEZA P - NOBRE - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	NOBRE	160 Unidade	2,35	376,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0141 - MAÇA GALA - MAÇA GALA - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MAÇA GALA	200 Quilo	9,49	1.898,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0142 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - ROBERTA - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ROBERTA	400 Pacote	2,95	1.180,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0143 - MACARRÃO TIPO GUELINHA 500 GR - MACARRAO - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	MACARRAO	370 Pacote	4,75	1.757,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0144 - MACARRÃO TIPO LASANHA - GALO - Valor Referência: 12,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	GALO	370 Pacote	8,55	3.163,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0145 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR - ROBERTA - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ROBERTA	300 Pacote	2,95	885,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0146 - MACARRÃO TIPO PENNE 500 GR - MACARRAO - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	MACARRAO	370 Pacote	5,40	1.998,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0147 - MACARRÃO TIPO TALHARIM 500 GR - MACARRAO - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	MACARRAO	370 Pacote	7,40	2.738,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0148 - MAMÃO BAIA - MAMÃO BAIA - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MAMÃO BAIA	150 Quilo	9,74	1.461,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0149 - MAMÃO PAPAIA - MAMÃO PAPAIA - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MAMÃO PAPAIA	100 Quilo	16,09	1.609,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0150 - MANDIOCA - MANDIOCA - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MANDIOCA	450 Quilo	9,98	4.491,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0151 - MANGA - MANGA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MANGA	50 Quilo	9,49	474,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0152 - MANTEIGA COM SAL 200 GR - CRISTAL - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CRISTAL	500 Unidade	1,15	575,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0153 - MANTEIGA COM SAL 500 GR - D`NATA - Valor Referência: 24,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	D`NATA	500 Unidade	17,85	8.925,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0154 - MARACUJÁ - MARACUJÁ - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MARACUJÁ	60 Quilo	13,60	816,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0155 - MARGARINA 500 GR - MARGARINA - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	MARGARINA	500 Unidade	6,75	3.375,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0156 - MELANCIA - MELANCIA - Valor Referência: 9,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MELANCIA	200 Quilo	8,83	1.766,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0157 - MELÃO - MELÃO - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MELÃO	70 Quilo	12,31	861,70	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0158 - MILHO DE PIPOCA 500 GR - ANCHIETA - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ANCHIETA	200 Pacote	3,65	730,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0159 - MILHO VERDE EM CONSERVA 300 GR - lata - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	lata	200 Lata	4,00	800,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0160 - MILHO VERDE IN NATURA - ceasa - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	ceasa	350 Quilo	8,62	3.017,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0161 - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU MULTICEREAIS, SACHÊ 230 GR - saco - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	saco	180 Unidade	8,00	1.440,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0162 - MOELA DE FRANGO CONGELADA - PERDIGÃO - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	PERDIGÃO	50 Quilo	7,95	397,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0163 - MORANGO BANDEJA - MORANGO BANDEJA - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	MORANGO BANDEJA	350 Unidade	10,44	3.654,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0164 - MULTI INSETICIDA SPRAY 300 ML - RELTAINE - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	RELTAINE	130 Unidade	8,55	1.111,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0165 - MULTIUSO 500 ML - LUMI - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	1.000 Unidade	2,12	2.120,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0166 - MUSCULO BOVINO - BOT - Valor Referência: 31,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOT	1.500 Quilo	18,95	28.425,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0167 - MUSSARELA FATIADA - leite - Valor Referência: 52,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	leite	250 Quilo	37,00	9.250,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0168 - ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML - SINHÁ - Valor Referência: 20,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	SINHÁ	50 Unidade	16,50	825,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0169 - ÓLEO DE MILHO 900 ML - OLEO - Valor Referência: 20,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PADARIA PAIS FILHOS LTDA	OLEO	50 Unidade	16,95	847,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0170 - ÓLEO DE SOJA 900 ML - VELEIRO - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	VELEIRO	800 Unidade	5,65	4.520,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0171 - ÓLEO PARA LUSTRE EM MÓVEIS DE MADEIRA 100 ML - ANTARES - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	ANTARES	370 Unidade	4,50	1.665,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0172 - ORÉGANO 10 GR - NATURAL ALÉM - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	NATURAL ALÉM	400 Unidade	1,95	780,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0173 - OVOS DE CODORNA - ovos - Valor Referência: 13,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	ovos	250 Dúzia	13,60	3.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0174 - OVOS DE GALINHA - ovos - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	ovos	1.200 Dúzia	7,80	9.360,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0175 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO CURTO - 2I - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	2I	50 Unidade	2,25	112,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0176 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO - CARLA - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	CARLA	50 Unidade	4,70	235,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0177 - PALITO DE DENTES C/ 100 UNIDADES - PALITO - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PALITO	15 Caixa	1,20	18,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0178 - PANO DE CHÃO ALVEJADO - NEVES - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	NEVES	1.700 Unidade	2,05	3.485,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0179 - PANO DE CHÃO CRU (NÃO ALVEJADO) - NEVES - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	NEVES	1.700 Unidade	3,30	5.610,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0180 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO COM 5 UNIDADES - MR PLUS - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	MR PLUS	500 Pacote	1,88	940,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0181 - PANO DE PRATO TAMANHO APROX. 45X65 CM - FIO - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	FIO	80 Unidade	2,30	184,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0182 - PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 GR - DELICIAS DO TRIGO - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	DELICIAS DO TRIGO	2.000 Unidade	1,40	2.800,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0183 - PÃO DE FORMA 500 GR - pao - Valor Referência: 8,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	pao	450 Unidade	8,30	3.735,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0184 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GR - PAO DE FORMA - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PAO DE FORMA	130 Pacote	7,50	975,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0185 - PÃO DE MILHO 350 GR, PACOTE COM 10 UNIDADES - PAO - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PAO	300 Pacote	8,55	2.565,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0186 - PÃO DE QUEIJO ASSADO - PAO DE QUEIJO - Valor Referência: 48,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PAO DE QUEIJO	200 Quilo	48,85	9.770,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0187 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400 GR - PAO DE QUEIJO - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PAO DE QUEIJO	300 Pacote	8,25	2.475,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0188 - PÃO FRANCÊS 50 GR - PAO - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PAO	2.500 Quilo	18,90	47.250,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0189 - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM - NELLO - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	NELLO	70 Unidade	2,45	171,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0190 - PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, BRANCO , MACIO - BELISOFT - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BELISOFT	1.500 Pacote	2,50	3.750,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0191 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FLS - ULTRAPEL - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	ULTRAPEL	100 Pacote	8,20	820,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0192 - PAPEL TOALHA PICOTADO COM 2 ROLOS - BELICHEF - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BELICHEF	200 Pacote	3,40	680,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX

					ANDRADE ANZOLIN
0193 - PASTA SAPOTÁCEO P/ LIMPEZA PESADA 500 GR - PASTA SAPONACEO - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PASTA SAPONACEO	150 Unidade	4,82	723,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0194 - PEDRA SANITÁRIA 25 GR - SANY - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	SANY	700 Unidade	1,55	1.085,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0195 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - LAR - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LAR	1.800 Quilo	7,95	14.310,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0196 - PERNIL SUÍNO - BOT - Valor Referência: 27,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOT	2.000 Quilo	13,20	26.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0197 - PILHA ALCALINA AA - ELGIN - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	ELGIN	100 Unidade	1,75	175,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0198 - PILHA ALCALINA MÉDIA C - PILHA - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PILHA	70 Unidade	7,20	504,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0199 - PILHA ALCALINA PALITO AAA - ELGIN - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	ELGIN	100 Unidade	1,70	170,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0200 - PIMENTA DO REINO - PIMENTA - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	PIMENTA	20 Unidade	6,15	123,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0201 - PIMENTÃO - PIMENTÃO - Valor Referência: 12,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	PIMENTÃO	80 Quilo	11,60	928,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0202 - PÓ DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO - po - Valor Referência: 28,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	po	500 Quilo	18,00	9.000,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0203 - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 10 UNIDADES - ULTRA - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	ULTRA	400 Pacote	3,50	1.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0204 - PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 10 UNIDADES - COPOPLAST - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. NATALINO COMERCIO LTDA	COPOPLAST	800 Pacote	1,35	1.080,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0205 - PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES - CARLA - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	CARLA	12.000 Unidade	1,74	20.880,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0206 - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MINAS FRESCAL - Valor Referência: 34,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	QUEIJO MINAS FRESCAL	50 Quilo	23,74	1.187,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0207 - QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO - Valor Referência: 67,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	QUEIJO	10 Quilo	67,60	676,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0209 - REPOLHO - REPOLHO - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	REPOLHO	130 Quilo	12,65	1.644,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0212 - RODO PARA CERA COM ESPUMA E CABO - CARLA - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	CARLA	100 Unidade	6,90	690,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0213 - ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE 350 GR - ROSQUINHA - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ROSQUINHA	300 Unidade	7,90	2.370,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0214 - ROSQUINHA DE LEITE PACOTE COM 300 GRAMAS - ROSQUINHA - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ROSQUINHA	480 Pacote	5,30	2.544,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0215 - ROSQUINHA SABORES VARIADOS - ROSQUINHA - Valor Referência: 7,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	ROSQUINHA	140 Unidade	6,25	875,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0216 - SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GR - BARRA - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	BARRA	80 Unidade	2,30	184,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0217 - SABÃO EM BARRA 200 GR - SABÃO EM BARRA 200 GR - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	SABÃO EM BARRA 200 GR	850 Unidade	1,60	1.360,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0218 - SABÃO EM PÓ 1 KG - ESPUMIL - Valor Referência: 17,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	ESPUMIL	1.500 Unidade	4,20	6.300,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE

					ANZOLIN
0219 - SABÃO EM PÓ TIPO OMO 1KG - SABÃO EM PÓ - Valor Referência: 18,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	SABÃO EM PÓ	100 Unidade	6,05	605,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0220 - SABÃO PASTOSO - DIPOL - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	DIPOL	200 Unidade	5,12	1.024,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0221 - SABONETE 90 GR - SABONETE 90 GR - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	SABONETE 90 GR	700 Unidade	1,10	770,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0222 - SABONETE INFANTIL 80 GR - POMPOM - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	POMPOM	150 Unidade	2,62	393,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0223 - SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 L - LUMI - Valor Referência: 54,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	LUMI	100 Unidade	11,55	1.155,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0224 - SACO PARA LIXO 100 1 AZUL C/ 10 UNID. - SACO DE LX - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	SACO DE LX	350 Pacote	2,85	997,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0225 - SACO PARA LIXO 100 1 C/ 10 UNID. - SACO DE LX - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	SACO DE LX	1.500 Pacote	2,30	3.450,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0226 - SACO PARA LIXO 15 1 C/10 UNID. - RAVA - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	RAVA	1.000 Pacote	0,84	840,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0227 - SACO PARA LIXO 30 1C/10 UNID. - SACO DE LX - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	SACO DE LX	1.000 Pacote	1,11	1.110,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0228 - SACO PARA LIXO 50 1 AZUL C / 10 UNID. - SACO DE LX - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	SACO DE LX	500 Pacote	1,25	625,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0229 - SACO PARA LIXO 50 1 C/10 UNID. - SACO DE LX - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	SACO DE LX	1.500 Pacote	1,59	2.385,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0230 - SAL REFINADO - SAL - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	SAL	500 Quilo	1,84	920,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0231 - SALSA - SALSA - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	SALSA	60 Unidade	4,42	265,20	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0232 - SAPONÁCEO PÓ - SANY - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	SANY	200 Unidade	3,85	770,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0233 - SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO COM NO MÍNIMO 350 ML - SHAMPOO - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	SHAMPOO	130 Unidade	5,25	682,50	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0234 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1KG - YARA - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	YARA	80 Unidade	14,85	1.188,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0235 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI 1L - IMPERIAL - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	IMPERIAL	300 Unidade	7,18	2.154,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0236 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU 1L - IMPERIAL - Valor Referência: 11,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	IMPERIAL	300 Unidade	5,40	1.620,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0237 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA 1L - IMPERIAL - Valor Referência: 13,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	IMPERIAL	300 Unidade	8,00	2.400,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0238 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1L - SUCO CONCENTRADO - Valor Referência: 14,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	SUCO CONCENTRADO	300 Unidade	14,60	4.380,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0239 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA 1L - DA FRUTA - Valor Referência: 15,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	DA FRUTA	500 Unidade	8,30	4.150,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0240 - TALCO PARA BEBÊS 200 GR - BABY - Valor Referência: 17,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	BABY	120 Unidade	12,37	1.484,40	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0241 - TOMATE - TOMATE - Valor Referência: 14,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	TOMATE	500 Quilo	13,88	6.940,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0242 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES - VABENE - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	VABENE	140 Pacote	7,50	1.050,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0243 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR - trigo - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	trigo	100 Pacote	4,50	450,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0244 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - 2I - Valor Referência: 21,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	2I	80 Unidade	7,95	636,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0245 - VASSOURA PIAÇAVA - SKINA - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	SKINA	80 Unidade	11,00	880,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0246 - VASSOURA SANITÁRIA C/ SUPORTE - ISSAN - Valor Referência: 17,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	ISSAN	50 Unidade	3,60	180,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0247 - VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML - alcool - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	alcool	70 Unidade	3,00	210,00	Homologado em 04/09/2023 09:17:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DD9EA50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0064/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0064/2023referente ao processo 00015323, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PEQUENO TRADICIONAL	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	86,4900	04/09/2023
2	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	132,4900	04/09/2023
3	Item -LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	226,9900	04/09/2023
4	Item -LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	28748210 José Márcio da Silva	Magia Legal	111,4900	04/09/2023
5	Item -LOCAÇÃO DE TOURINHO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	79,9900	04/09/2023
6	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Henry Trampolim	71,4900	04/09/2023
7	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	67,4900	04/09/2023
8	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	152,4900	04/09/2023
9	Item -LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	119,4900	04/09/2023
10	Item -LOCAÇÃO DE PISCINA E BOLINHA	28748210 José Márcio da Silva	Mami Brinquedos	61,4900	04/09/2023
11	Item -LOCAÇÃO PRANCHA DE SURF C/ COLCHÃO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Sigari	228,4900	04/09/2023
12	Item -LOAÇÃO DE CASTELO PULA PULA	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	88,4900	04/09/2023
13	Item -LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA A GAS	28748210 José Márcio da Silva	Fabricação Própria	119,9900	04/09/2023
14	Item -LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	28748210 José Márcio da Silva	inovamaq	91,4900	04/09/2023

04 De Setembro De 2023 09:55:07

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:80A3DF7E

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0064/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00642023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PEQUENO TRADICIONAL	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	86,4900	04/09/2023
2	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	132,4900	04/09/2023

3	Item -LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	226,9900	04/09/2023
4	Item -LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	28748210 José Márcio da Silva	Magia Legal	111,4900	04/09/2023
5	Item -LOCAÇÃO DE TOURINHO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	79,9900	04/09/2023
6	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Henry Trampolim	71,4900	04/09/2023
7	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	67,4900	04/09/2023
8	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	152,4900	04/09/2023
9	Item -LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES	28748210 José Márcio da Silva	Lacuca	119,4900	04/09/2023
10	Item -LOCAÇÃO DE PISCINA E BOLINHA	28748210 José Márcio da Silva	Mami Brinquedos	61,4900	04/09/2023
11	Item -LOCAÇÃO PRANCHA DE SURF C/ COLCHÃO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Sigari	228,4900	04/09/2023
12	Item -LOAÇÃO DE CASTELO PULA PULA	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	88,4900	04/09/2023
13	Item -LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA A GAS	28748210 José Márcio da Silva	Fabricação Própria	119,9900	04/09/2023
14	Item -LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	28748210 José Márcio da Silva	inovamaq	91,4900	04/09/2023

04 de setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9F3C208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
EXERCÍCIO DE 2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Lei nº 1061 de 06 de julho de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O povo do município de Bom Repouso, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes; XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança; X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 44 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2024, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida; IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bom Repouso/MG, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO									
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2024									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)								**Valores em R$1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	**2024**			**2025**			**2026**		
	VALOR CORRENTE (a)	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (b)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (c)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***
Receita Total	71.600.000,00	68.190.476,19	0,00	72.000.000,00	65.306.122,45	0,00	78.300.000,00	67.638.483,97	0,00
Receitas Primárias (I)	67.140.000,00	63.942.857,14	0,00	67.530.000,00	61.251.700,68	0,00	73.820.000,00	63.768.491,52	0,00
Despesa Total	71.600.000,00	68.190.476,19	0,00	72.000.000,00	65.306.122,45	0,00	78.300.000,00	67.638.483,97	0,00
Despesas Primárias (II)	68.600.000,00	65.333.333,33	0,00	68.800.000,00	62.403.628,12	0,00	74.900.000,00	64.701.436,13	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.460.000,00	-1.390.476,19	0,00	-1.270.000,00	-1.151.927,44	0,00	-1.080.000,00	-932.944,61	0,00
Resultado Nominal	4.190.000,00	3.990.476,19	0,00	1.000.000,00	907.029,48	0,00	-72.540.000,00	-62.662.779,40	0,00
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	12.380.952,38	0,00	15.000.000,00	13.605.442,18	0,00	15.000.000,00	12.957.563,98	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.740.000,00	8.323.809,52	0,00	9.740.000,00	8.834.467,12	0,00	-62.800.000,00	-54.249.001,19	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2024	**2025**	**2026**
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2024	**2025**	**2026**
5,00	5,00	5,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2024						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					**Valores em R$1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	**METAS PREVISTAS EM 2022 - (a)**	**% PIB**	**METAS REALIZADAS EM 2022 - (b)**	**% PIB**	**VARIAÇÃO**	
					(c)=(b-a)	**% (c / a) * 100**
Receita Total	36.700.000,00	0,00	56.573.860,44	0,00	19.873.860,44	54,15
Receitas Primárias (I)	36.139.200,00	0,00	50.489.085,77	0,00	14.349.885,77	39,71
Despesa Total	33.650.000,00	0,00	58.748.308,09	0,00	25.098.308,09	74,59
Despesas Primárias (II)	32.470.000,00	0,00	55.949.584,10	0,00	23.479.584,10	72,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.669.200,00	0,00	-5.460.498,33	0,00	-9.129.698,33	-248,82
Resultado Nominal	2.300.000,00	0,00	6.841.187,14	0,00	4.541.187,14	197,44
Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	0,00	8.286.184,62	0,00	2.486.184,62	42,87
Dívida Consolidada Líquida	4.720.000,00	0,00	4.352.146,44	0,00	-367.853,56	-7,79
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2022 (EM REAIS)						

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.310.000,00	36.700.000,00	17,21	58.800.000,00	60,22	71.600.000,00	21,77	72.000.000,00	0,56	78.300.000,00	8,75
Receitas Primárias (I)	31.178.000,00	36.139.200,00	15,91	54.408.260,00	50,55	67.140.000,00	23,40	67.530.000,00	0,58	73.820.000,00	9,31
Despesa Total	33.700.000,00	33.650.000,00	-0,15	58.800.000,00	74,74	71.600.000,00	21,77	72.000.000,00	0,56	78.300.000,00	8,75
Despesas Primárias (II)	32.550.000,00	32.470.000,00	-0,25	56.325.000,00	73,47	68.600.000,00	21,79	68.800.000,00	0,29	74.900.000,00	8,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.372.000,00	3.669.200,00	-367,43	-1.916.740,00	-152,24	-1.460.000,00	-23,83	-1.270.000,00	-13,01	-1.080.000,00	-14,96
Resultado Nominal	-400.000,00	2.300.000,00	-675,00	-170.000,00	-107,39	4.190.000,00	-2.564,71	1.000.000,00	-76,13	-72.540.000,00	-7.354,00
Dívida Pública Consolidada	2.900.000,00	5.800.000,00	100,00	6.000.000,00	3,45	13.000.000,00	116,67	15.000.000,00	15,38	15.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.420.000,00	4.720.000,00	95,04	4.550.000,00	-3,60	8.740.000,00	92,09	9.740.000,00	11,44	-62.800.000,00	-744,76
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	34.778.991,45	38.535.000,00	10,80	58.800.000,00	52,59	68.190.476,19	15,97	65.306.122,45	-4,23	67.638.483,97	3,57
Receitas Primárias (I)	34.632.366,51	37.946.160,00	9,57	54.408.260,00	43,38	63.942.857,14	17,52	61.251.700,68	-4,21	63.768.491,52	4,11
Despesa Total	37.433.791,50	35.332.500,00	-5,61	58.800.000,00	66,42	68.190.476,19	15,97	65.306.122,45	-4,23	67.638.483,97	3,57
Despesas Primárias (II)	36.156.377,25	34.093.500,00	-5,71	56.325.000,00	65,21	65.333.333,33	15,99	62.403.628,12	-4,48	64.701.436,13	3,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.524.010,74	3.852.660,00	-352,80	-1.916.740,00	-149,75	-1.390.476,19	-27,46	-1.151.927,44	-17,16	-932.944,61	-19,01
Resultado Nominal	-444.318,00	2.415.000,00	-643,53	-170.000,00	-107,04	3.990.476,19	-2.447,34	907.029,48	-77,27	-62.662.779,40	-7.008,57
Dívida Pública Consolidada	3.221.305,50	6.090.000,00	89,05	6.000.000,00	-1,48	12.380.952,38	106,35	13.605.442,18	9,89	12.957.563,98	-4,76
Dívida Consolidada Líquida	2.688.123,90	4.956.000,00	84,37	4.550.000,00	-8,19	8.323.809,52	82,94	8.834.467,12	6,13	-54.249.001,19	-714,06

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,00	5,00	5,00	5,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) — **Valores em R$1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	17.254.071,81	100,00	22.029.773,34	100,00	17.973.504,19	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.254.071,81	100,00	22.029.773,34	100,00	17.973.504,19	100,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) — **Valores em R$1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2021 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V) — Valores em R$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONS TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização de créditos adicionais com anulação da reserva de contingencia	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO			
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEM O N S TRA TIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilização de créditos adicionais com anulação da reserva de contingencia	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
TOTAL	200.000,00		200.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO				
PROGRAMA: 0002 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUCAO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AELABORACAO DE PROJETOS, CONSTRUCAO E CONSERVACAO DEOBRAS MUNICIPAIS, ESTRADAS DE RODAGEM E MANUTENCA O DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	%	100,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	%	100,00	CONSTRUCAO E REFORMAS REALIZADAS
1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	%	100,00	PAVIMENTACAO E MELHORIAS REALIZADAS
PROGRAMA: 0003 CIDADANIA E BEM ESTAR				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUCAO, COORDENACAO, SUPERVISAO DAS POLITICAS RELATIVAS AS AREAS DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.- PROMOVER ATIVIDADES DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE	%	100,00	ENTREGA DE PREMIOS
PROGRAMA: 0004 EDUCACAO PARA TODOS				
OBJETIVO: - GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA DE ALUNSO DE 6 A9.- ALFABETIZAR AS CRIANCAS NAS PRIMEIRAS SERIES DO ENS.FUND..- OFERECER EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL.- ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZACAO.-ELEVAR O NIVEL DE PROFICIENCIA MEDIA NAS AVALIACOES E IDEB.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AMPLIACOES REALIZADAS

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0005 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				
OBJETIVO: -GARANTIR A PERMANENCIA NO SEGUNDO PERIODO DO ENS.INFANTIL.- UNIVERSALIZAR O ENSINO INFANTIL PARA A S CRIANCAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE.- AMPLIAR A OFERTA DE EDUCACAO INFANTIL EM CRECHES.- FORMACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO DESDE A EDUCACAO INF				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL	%	0,00	AMPLIACAO/ REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO IN
PROGRAMA: 0009 SAUDE DE QUALIDADE				
OBJETIVO: - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS EM SAUDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO A POPULACAO EM CONFORMIDADES COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES VOLTADAS A SAUDE PUBLICA.-PROMOVER ACOES QUE GARANTAM A QUALIDADE DE VIDA A TODOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	%	100,00	UNIDADE REFORMADA/AMPLIADA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
Índice Geral	
Relatório	**Página**

Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CC7BE520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1297, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1297, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 140.0000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária, destinada à reforma da Clínica de Fisioterapia do Município:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
332	2.600	02.08.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária.	4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
Total						**140.000,00**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na conta bancária do Banco do Brasil nº 23.524-5 Agência 784-6 **(fonte 2.600)**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D0A3857E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2.023

DECRETO Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2.023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1286, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$411.900,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Novecentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

35	02.02..28.846.0011.0005.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	709	80.500,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550	400,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	2.000,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	22.000,00
120	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	42.000,00
122	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00
138	02.08..12.364.0003.2040.3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	24.000,00
163	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	124.000,00
165	02.09..12.365.0003.2047.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	20.000,00
167	02.10..13.391.0004.1030.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500,00
206	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	9.500,00
237	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00
298	02.16.01.08.244.0012.2075.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00
323	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	10.000,00
335	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	15.500,00

336	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1.000,00
341	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	601	2.000,00
342	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	10.000,00
343	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	500,00
355	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	621	24.000,00
364	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	8.000,00
369	02.18..10.304.0008.2096.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00
	TOTAL			**411.900,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

26	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	8.500,00
48	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00
64	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	709	80.500,00
100	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU	500	3.000,00
104	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500	2.000,00
105	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00
112	02.08..12.361.0003.1028.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	35.000,00
130	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	400,00
137	02.08..12.364.0003.2040.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	40.000,00
158	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	134.000,00
159	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	540	10.000,00
191	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	23.000,00
333	02.18..10.301.0008.1026.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00
337	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	500,00
364	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	4.000,00
366	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	24.000,00
368	02.18..10.303.0008.2095.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00
377	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	4.500,00
378	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	600	7.500,00
379	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.000,00
	TOTAL			**411.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 21 de Julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:4AF4393D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.542, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PREVISTA NA LEI Nº 3.595, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de regulamentação da Gratificação de Atendimento ao Público - GAP,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP é composta por parte fixa e outra variável, atribuída aos servidores em efetivo cumprimento das atribuições de atendimento ao público, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 3.595, de 25 de janeiro de 2023, será estabelecida em observância à apuração de pontos, conforme os critérios e distribuição constante no Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º A gratificação variável será atribuída em forma de pontos positivos e negativos, calculados de acordo com a pontuação atribuída a cada servidor, conforme Anexo II deste Decreto, considerando:
I - média das notas atribuídas, pelo contribuinte, ao atendimento realizado, da seguinte forma:
a) até 1,0 ponto – 05 pontos;
b) de 1,1 a 2,0 pontos – 10 pontos;
c) de 2,1 a 3,0 pontos – 15 pontos;
d) de 3,1 a 4,0 pontos – 20 pontos;
e) de 4,1 a 5,0 pontos – 30 pontos;
II - quantidade de atendimentos realizados por cada servidor, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da seguinte forma:
a) até 100 atendimentos – 20 pontos;
b) de 101 a 200 atendimentos – 30 pontos;
c) de 201 a 300 atendimentos – 40 pontos;
d) de 301 a 400 atendimentos – 50 pontos;
e) de 401 a 500 atendimentos – 60 pontos;
f) acima de 500 atendimentos – 70 pontos;
III - quantidade de atendimentos realizados por cada servidor, do Departamento de Cadastro, da seguinte forma:

a) até 100 atendimentos – 20 pontos;
b) de 101 a 150 atendimentos – 30 pontos;
c) de 151 a 200 atendimentos – 40 pontos;
d) de 201 a 250 atendimentos – 50 pontos;
e) de 251 a 300 atendimentos – 60 pontos;
f) acima de 300 atendimentos – 70 pontos;
IV - quantidade de atendimentos realizados por cada servidor, da Sala Mineira do Empreendedor, da seguinte forma:
a) até 10 atendimentos – 20 pontos;
b) de 11 a 20 atendimentos – 30 pontos;
c) de 21 a 30 atendimentos – 40 pontos;
d) de 31 a 40 atendimentos – 50 pontos;
e) de 41 a 50 atendimentos – 60 pontos;
f) acima de 50 atendimentos – 70 pontos;
V - pontos negativos a serem descontados:
a) para cada tentativa de fraudar o sistema de atribuição de pontos: será descontado 0,1 (um décimo) da pontuação positiva recebida;
b) para cada ação comprovada do servidor em induzir o contribuinte a atribuir nota que o beneficie: será descontado 0,1 (um décimo) da pontuação positiva recebida.
§ 1º Para fins de apuração do inciso II deste artigo, serão considerados os atendimentos realizados de forma presencial.
§ 2º Quando por ocorrência de falha no sistema de geração de senhas, para efeito de contabilização dos atendimentos realizados, será atribuída média aritmética dos atendimentos realizados dentro do mês, para cada dia de ocorrência.
§ 3º Cabe à chefia imediata o envio de relatório com os registros das ocorrências e descrição dos valores atribuídos, anexados juntamente ao boletim de produtividade variável.
§ 4º Para fins do disposto no inciso V deste artigo, caberá à chefia imediata do servidor a comprovação e apuração dos pontos negativos.
§ 5º A soma dos pontos negativos atribuídos a cada servidor não poderá ultrapassar o valor de 5 (cinco) pontos.

Art. 3º A apuração da gratificação variável será mensal, em boletim padrão, conforme Anexo I deste Decreto, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de pontos positivos e negativos, de acordo com o art. 2º deste Decreto, devendo o pagamento ser juntamente aos vencimentos correspondentes ao mês subsequente.
§ 1º A forma de cálculo da parte variável é a disposta no art. 8º da Lei nº 3.595, de 2023.
§ 2º Os boletins de apuração serão enviados à Secretária Municipal de Fazenda, que os encaminhará em prazo hábil à Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, para as providências devidas.
§ 3º O acompanhamento dos atos dos servidores será efetuado por relatório, sendo devidamente assinado pelo servidor e chefe imediato e conterá relatório, boletim padrão, documentos comprobatórios das pontuações atribuídas ao servidor e outros documentos que se acharem necessários, que ficarão arquivados nas unidades próprias, à disposição da Controladoria do Município.

Art. 4º A atribuição de nota ao atendimento realizado pelo atendente será dada após o encerramento do atendimento, em formulário próprio ou por meio de *software*.

Art. 5º Ao servidor que realiza o atendimento prévio, com prestação de informações e geração de senhas, será devida a gratificação variável, sendo atribuída, mensalmente, a média aritmética da pontuação obtida pelos demais servidores responsáveis pelo atendimento no guichê.

Art. 6º A gratificação paga em decorrência de pontos invalidados pela Administração Municipal após o pagamento será descontada da remuneração do servidor no mês ou meses seguintes ao da decisão, observado o limite legal de desconto em folha, até a integral restituição do valor indevidamente pago em relação aos pontos improcedentes ou insubsistentes, independentemente de qualquer outra sanção disciplinar, administrativa, civil ou penal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 3º deste Decreto)
BOLETIM DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

Servidor:	Matrícula:

Departamento:	Período:

Discriminação	Apurado	Pontuação	Percentual variável
Média de notas obtidas			
Atendimentos realizados			
Total de pontos positivos			
Total de pontos negativos			
Pontuação obtida			
Obs.:			

Assinatura do Servidor:	Assinatura da Chefia Imediata:

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)
TABELA DE PONTOS
Tabela A – Nota atribuída ao atendimento pelo Contribuinte

ITEM	MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS	PONTOS
01	Até 1,0 ponto	05
02	De 1,1 a 2,0 pontos	10
03	De 2,1 a 3,0 pontos	15
04	De 3,1 a 4,0 pontos	20
05	De 4,1 a 5,0 pontos	30

Tabela B – Quantidade de atendimentos realizados pelo Departamento de Arrecadação e Tributação

ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS	PONTOS
01	Até 100 atendimentos	20
02	De 101 a 200 atendimentos	30
03	De 201 a 300 atendimentos	40
04	De 301 a 400 atendimentos	50
05	De 401 a 500 atendimentos	60
06	Acima de 500 atendimentos	70

Tabela C – Quantidade de atendimentos realizados pelo Departamento de Cadastro

ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS	PONTOS
01	Até 100 atendimentos	20
02	De 101 a 150 atendimentos	30
03	De 151 a 200 atendimentos	40
04	De 201 a 250 atendimentos	50
05	De 251 a 300 atendimentos	60
06	Acima de 300 atendimentos	70

Tabela D – Quantidade de atendimentos realizados pela Sala Mineira do Empreendedor

ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS	PONTOS
01	Até 10 atendimentos	20
02	De 11 a 20 atendimentos	30
03	De 21 a 30 atendimentos	40
04	De 31 a 40 atendimentos	50
05	De 41 a 50 atendimentos	60
06	Acima de 50 atendimentos	70

Tabela E - Quantidade de pontos negativos

ITEM	PONTOS NEGATIVOS	PONTOS
01	Para cada tentativa de fraudar o sistema de atribuição de pontos	0,1
02	Para cada ação comprovada do servidor em induzir o contribuinte a atribuir nota que o beneficie	0,1

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2968160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **235/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **158/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 235/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	120.528,00000	0,22400	26.998,27	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS BLAU / HLL LIFECARE
Total para Este Fornecedor:					26.998,27
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	976.000,00000	0,19440	189.734,40	SERINGAS para insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizada U-100 agulha fina 6mm X 0,25 - 31G SR
Total para Este Fornecedor:					189.734,40
CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	30.000,00000	0,27000	8.100,00	TIRAS (SMS) reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura de teste até 1020 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 MEDISGN / TIANJIN

Total para Este Fornecedor:					8.100,00
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.226.000,00000	0,08000	98.080,00	LANCETAS p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm. GLUCOLEADER HU
Total para Este Fornecedor:					98.080,00
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	800,00000	14,97000	11.976,00	ESPACADOR-CAMARA DE INALAÇAO INFANTIL 2 A 11 ANOS AEROWAY / PLASTIC WAY
Total para Este Fornecedor:					11.976,00
Valor Total:					334.888,67

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 31 de agosto de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA2AC350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO- PL 245

Processo Licitatório: **245/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **164/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 245/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	FR	2.000,00000			AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO (250+62,5 MG/5 ML) FR.75 ML
4	UN	73.450,00000			AMOXICILINA + CLAV.DE POTASSIO COMPRIMIDO(500/125 MG)
5	FR	4.800,00000			AMOXICILINA PO 50MG/ML SUSP.FRASCO 150ML
6	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
8	FR	650,00000			CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSAO ORAL
9	UN	500,00000			CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA IM
14	UN	600,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
15	FR	300,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO
19	UN	500.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
22	UN	10.000,00000			TIORIDAZINA 100MG COMP
23	UN	10.000,00000			TIORIDAZINA 50 MG COMP.
24	UN	1.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
25	UN	100,00000			DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
26	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
30	UN	1.000,00000			MORFINA SULFATO 10MG COMPRIMIDO
33	FR	30,00000			TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML
Total para Este Fornecedor:					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	72.000,00000	0,77630	55.893,60	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 55.893,60					
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	3.500,00000	0,34000	1.190,00	CETOCONAZOL 200 MG COMP. PHARLAB
Total para Este Fornecedor: 1.190,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	FR	30,00000	10,00000	300,00	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5 ML CRISTALIA
31	UN	1.000,00000	1,34300	1.343,00	MORFINA SULFATO 30MG COMPRIMIDO CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 1.643,00					
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	FR	3.000,00000	1,04600	3.138,00	SULFATO FERROSO 25 MG FE II/ML SOL.ORAL GOTAS FRASCO 30ML AIRELA
20	UN	5.000,00000	2,36000	11.800,00	CLORETO DE POTASSIO 60MG/MLSOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML PRATI
Total para Este Fornecedor: 14.938,00					
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	FR	7.300,00000	8,59000	62.707,00	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO C/120 DOSES EMS
10	UN	208.000,00000	0,73000	151.840,00	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO EMS
16	UN	60.400,00000	0,23000	13.892,00	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP. PRATI
29	UN	500,00000	1,65000	825,00	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 1 ML HIPOLABOR
32	UN	2.000,00000	1,20000	2.400,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 231.664,00					
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

1	FR	2.450,00000	4,54000	11.123,00	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML XAROPE HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 11.123,00					
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	6.600,00000	0,24000	1.584,00	AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA FARMACE
11	UN	900,00000	1,70000	1.530,00	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL FRASCO 2,5 ML FARMACE
28	UN	1.000,00000	3,00000	3.000,00	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 6.114,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	100,00000	3,55000	355,00	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 355,00					
VIVA FARMACEUTICA SA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	40.000,00000	1,79900	71.960,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA LIBERAÇAO CONTROLADA (HBS) ROCHE
Total para Este Fornecedor: 71.960,00					
Valor Total: 394.880,60					
Homologação: Prefeito Municipal					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 31 de agosto de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23B5B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá funções típicas de Médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgêcias e suportes em Saúde Hora.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
97032417	ALEX DANIEL GOMES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO ORTOPEDIA, SERVIDOR DO SETOR APOSENTA EM 07/08/2023	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
96020974	ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2023 A 31/08/2023
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	01/08/2023 A 31/08/2023
99036707	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/08/2023 a 31/08/2023
99040123	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/08/2023 A 31/08/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS,	01/08/2023 Á 31/08/2023

			AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99041591	DAYANNI ROBERTA GONÇALVES TAVARES	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/08/2023 a 31/08/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA DE REFERÊNCIA TÉCNICA (RT) DE ENFERMAGEM, VISITA DO COREN NO DIA 28 E 31/07/23, SENDO EMITIDO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO COM O PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DE 30 DIAS. SUPORTE ASSISTENCIAL SETOR SAE.	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/08/2023 Á 31/08/2023
98014480	EDRYA LUZIA SILVA PORFÍRIO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2023 a 31/08/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2023 a 31/08/2023
99016403	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	COBRINDO ESCALA DE FÉRIAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
99040121	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99040002	FABIANA COIMBRA DA SILVA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/08/2023 Á 31/08/2023
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	Realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/08/2023 a 31/08/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO	01/08/2023 A 31/08/2023
99042078	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUZA	ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO CAPSi E AÇOES EDUCATIVAS DA SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO.	ENCERRAMENTO DO CONTRATO DO FUNCIONÁRIO WELITON VANDERLEI DE SOUZA	17/08/2023 A 25/08/2023
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
98014502	GLAÚCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV	01/08/2023 a 31/08/2023

		preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	
99040136	GLAYDSMARA ARIENE DE SOUZA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99040090	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	01/08/2023 A 31/08/2023
99039803	KENYA PAULA FONSECA	Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/08 a 31/08/2023
99041415	LAURA GRIVELLARI MACIEIRA	Substituição da servidora Dra Andrea Guimaraes lara que pediu exoneração do seu contrato,haja visto que temos agenda programada com atendimento eletivos e não é possível cancelar as consultas, porque isso iria deixar de assistir varios usuários que precisam de atendimento e receita de medicaçação.	Devido ao cancelamento do contrato da servidora Dra Andrea Guimarães Lara seriam canceladas várias consultas de infectologia que deixariam muitos pacientes sem atendimento e sem medicação, por isso a naecessidade de substituição da funcionária até o novo contratado assumir o cargo.Serão realizados atendimentos uma vez por semana no período de 04horas.	01/08/2023 a 31/08/2023
99023675	LEONARDO JOSÉ MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 À 31/08/2023
99039637	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99041118	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO	01/08/2023 A 31/08/2023
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99041588	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/08/2023 a 31/08/2023
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99035868	PRISCILA MOREIRA LOPES	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99021117	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99041857	QUELLEN CRISTINA ALVES REIS	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/08/2023 A 31/08/2023
97014133	ROSELI DA SILVA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99040108	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
99039915	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	SUPORTE ASSISTENCIAL NO SETOR CEMAS	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	reestruturação do cemas VIVVER	sobrecarga no serviço mudança de sistema	(01/08 a 31 /08)
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023
99042123	WILLIAN ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	01/08 a 31/08/2023

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD27A3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 69/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 69/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ECM2G14	DA00025088	22/08/2023	6637/1	23/10/2023
EPP7D42	DA00021581	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
ETP4B90	DA00025845	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
GNU9258	DA00023652	22/08/2023	5550/0	23/10/2023
GOG7E77	DA00025092	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
GQY9447	DA00021761	22/08/2023	5185/1	23/10/2023
GRN8732	DA00023850	22/08/2023	7366/2	23/10/2023
GSV6E44	DA00025801	22/08/2023	7633/2	23/10/2023
GYR2971	DA00023848	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
GZJ7017	DA00023843	22/08/2023	7366/2	23/10/2023
GZO5J14	DA00023398	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
HAR0959	DA00025089	22/08/2023	6637/1	23/10/2023
HAU6199	DA00025438	22/08/2023	6653/1	23/10/2023
HBY8J18	DA00023840	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
HCU2055	DA00024822	22/08/2023	5550/0	23/10/2023
HFZ7H65	DA00025234	22/08/2023	6068/1	23/10/2023
HHH1100	DA00023851	22/08/2023	5185/1	23/10/2023
HIM0C53	DA00024958	22/08/2023	5452/1	23/10/2023
HIP0288	DA00021762	22/08/2023	5193/0	23/10/2023
HIP0569	DA00025802	22/08/2023	5487/0	23/10/2023
HIR2E74	DA00025835	16/08/2023	6068/1	23/10/2023
HIV6J96	DA00022348	22/08/2023	5568/0	23/10/2023
HJE2699	DA00025844	22/08/2023	7633/2	23/10/2023
HLD5D20	DC00002513	21/08/2023	6602/0	23/10/2023
JHE0J54	DA00025090	22/08/2023	5185/2	23/10/2023
LTW2C40	DA00023841	22/08/2023	6050/3	23/10/2023
NWA2E81	DA00021583	22/08/2023	6637/1	23/10/2023
NWH7H09	DA00021758	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
OPL5622	DA00023852	22/08/2023	6050/3	23/10/2023
OPZ0H63	DA00023847	22/08/2023	6050/3	23/10/2023
OQU7691	DA00025539	22/08/2023	5452/2	23/10/2023
OQU7691	DA00025540	22/08/2023	6599/2	23/10/2023
OWL3A56	DA00025803	22/08/2023	5452/1	23/10/2023
OWU4577	DA00021373	22/08/2023	5568/0	23/10/2023
PPE1382	DA00021584	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
PUH6159	DA00021760	22/08/2023	6050/1	23/10/2023
PVA6301	DA00023846	22/08/2023	5193/0	23/10/2023
PVF1334	DA00025403	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
PXD0A30	DA00023849	22/08/2023	7366/2	23/10/2023
PYC2E98	DC00002518	22/08/2023	5452/6	23/10/2023
PZJ0A20	DA00021163	22/08/2023	5541/4	23/10/2023
PZK1676	DC00002514	01/08/2023	6637/2	23/10/2023
QNP0096	DA00022624	22/08/2023	5207/0	23/10/2023
QOM0G89	DA00025846	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
QOV7J44	DA00021759	22/08/2023	5487/0	23/10/2023
QQR0843	DA00025663	22/08/2023	5487/0	23/10/2023
QUG0C79	DA00025091	22/08/2023	7633/1	23/10/2023
QUH5567	DC00001447	22/08/2023	7323/2	23/10/2023
REU3A53	DA00023842	22/08/2023	6050/3	23/10/2023
RFN4C71	DA00023844	22/08/2023	6050/3	23/10/2023
RMU2D76	DA00022625	22/08/2023	5738/0	23/10/2023
RMU2D76	DA00022626	22/08/2023	6050/2	23/10/2023
RTN4C21	DA00023397	22/08/2023	5550/0	23/10/2023
RUX2I46	DA00024957	22/08/2023	7366/2	23/10/2023
SDU7A73	DA00023853	22/08/2023	5509/0	23/10/2023
SHD5B30	DA00025800	22/08/2023	7633/1	23/10/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B33AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DWX3870	DA00024787	03/08/2023	5568/0	R$195,23	20/11/2023
EGK3471	DA00023152	20/07/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
EPB6I11	DM00014671	23/07/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
FSR6G73	DA00024938	04/08/2023	5568/0	R$195,23	23/11/2023
GXA1069	DA00025193	10/08/2023	6050/1	R$293,47	01/12/2023
GZT5B78	DA00021156	05/08/2023	5541/4	R$195,23	04/12/2023
HEL8519	DA00022071	11/07/2023	5487/0	R$195,23	27/10/2023
HHB3F86	DA00022561	15/08/2023	5568/0	R$195,23	01/12/2023
HLA1500	DA00025843	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/12/2023
HLG6352	DM00015976	08/08/2023	7366/2	R$130,16	01/12/2023
HME9145	DA00024153	10/08/2023	5819/1	R$880,41	27/11/2023
HMK9216	DA00023390	12/08/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
JGN3365	DA00024751	26/07/2023	5185/1	R$195,23	10/11/2023
PVF2815	DA00024696	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/12/2023
PYR9B07	DA00025433	18/08/2023	5550/0	R$130,16	07/12/2023
PZY2071	DM00022712	09/08/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
PZY2071	DM00022713	09/08/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023
QNE1896	DA00022556	10/08/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
QNN0605	DA00025046	02/08/2023	7633/2	R$293,47	17/11/2023
QNP0744	DC00002377	21/07/2023	7234/0	R$130,16	09/11/2023
QOM8202	DA00023172	24/07/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
QPC1B28	DA00025163	02/08/2023	7625/1	R$293,47	17/11/2023
QQF8H50	DA00024476	25/07/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
QQN3E52	DA00023845	22/08/2023	6050/3	R$293,47	08/12/2023
QQT5C81	DA00023477	31/07/2023	6041/2	R$195,23	17/11/2023
QXK4178	DA00023214	05/07/2023	7625/2	R$293,47	20/10/2023
REO3I44	DC00002503	10/08/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
RGA8B67	DA00023586	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/12/2023
RGB1C42	DA00024580	24/07/2023	5568/0	R$195,23	10/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFC0648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2023

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/08/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	22/08/2023	DA00014754	HDG9F35	DEFERIDO
2	22/08/2023	DM00006920	RVB2C13	DEFERIDO
3	22/08/2023	DA00013395	QPK9966	INDEFERIDO
4	22/08/2023	DA00016527	NYC6287	INDEFERIDO
5	22/08/2023	DA00015042	HLW0I45	INDEFERIDO
6	22/08/2023	DA00016477	QXI0E75	INDEFERIDO
7	22/08/2023	DA00016473	HIW5910	INDEFERIDO
8	22/08/2023	DA00017089	JHI7944	INDEFERIDO

9	22/08/2023	DA00016998	PUS4168	INDEFERIDO
10	22/08/2023	DA00015879	HHI7978	INDEFERIDO
11	22/08/2023	DA00019036	RUX6E11	INDEFERIDO
12	22/08/2023	DM00015677	PVS2C79	INDEFERIDO
13	22/08/2023	DM00017788	PVS2C79	INDEFERIDO
14	22/08/2023	DM00017754	QUN1G94	INDEFERIDO
15	22/08/2023	DM00017753	QUN1G94	INDEFERIDO
16	22/08/2023	DM00018520	RVW2E77	INDEFERIDO
17	22/08/2023	DM00011324	QNH9F75	INDEFERIDO
18	22/08/2023	DM00018102	HOC8736	INDEFERIDO
19	22/08/2023	DM00014422	GVX3501	INDEFERIDO
20	22/08/2023	DM00016460	QPD1G06	INDEFERIDO
21	22/08/2023	DM00013731	GZO3763	INDEFERIDO
22	22/08/2023	DM00017726	ORA6121	INDEFERIDO
23	22/08/2023	DM00017725	ORA6121	INDEFERIDO
24	22/08/2023	DM00017727	ORA6121	INDEFERIDO
25	22/08/2023	DM00017729	ORA6121	INDEFERIDO
26	22/08/2023	DM00019685	OQD6404	INDEFERIDO
27	22/08/2023	DM00019683	OQD6404	INDEFERIDO
28	22/08/2023	DM00019679	OQD6404	INDEFERIDO
29	22/08/2023	DM00019686	OQD6404	INDEFERIDO
30	22/08/2023	DM00019624	GQN1613	INDEFERIDO
31	22/0/2023	DM00019684	OQD6404	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 agosto de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A661B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2023 - SEMUSA:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	25	15	0	25	65
2	GABRIELA CUNHA CORREA FREITAS DE OLIVEIRA	29/06/1990	0	15	10	25	50
3	ÍCARO GARCIA VIANA	09/07/1991	0	15	5	25	45
4	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	07/08/1992	0	15	5	20	40
5	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	15	10	15	40
6	ROSANA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	08/09/1960	0	0	10	25	35
7	JOCELY MÁRCIA DE ARAÚJO	14/05/1965	0	0	10	25	35
8	ANA KATIA DE MELO	01/01/1972	0	0	10	25	35
9	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	10	25	35
10	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	10	25	35
11	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	25	35
12	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	10	25	35
13	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	11/10/1977	0	0	10	25	35
14	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0	10	25	35
15	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	35
16	DEBORAH CRISTINA CUNHA	07/07/1979	0	0	10	25	35
17	LUCIANA VERISSIMO DUARTE MATOS	03/09/1979	0	0	10	25	35
18	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	10	25	35
19	KÁRISTEN COSTA DIVIDÓRIO	28/02/1980	0	0	10	25	35
20	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	35
21	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA	24/04/1981	0	0	10	25	35
22	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	10	25	35
23	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	19/11/1981	0	0	10	25	35
24	MICHEEL DOUGLAS SILVA	07/05/1982	0	0	10	25	35
25	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	0	0	10	25	35
26	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	25	35
27	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	16/01/1983	0	0	10	25	35
28	CARMEN ELOISA DE SOUZA	23/04/1983	0	0	10	25	35
29	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	0	0	10	25	35
30	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	25	35
31	JULIANA RIBEIRO MARCIANO DAMASCENO	02/03/1985	0	0	10	25	35
32	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	25	35
33	VALÉRIA PAULA OLIVEIRA DE SÁ	03/03/1986	0	0	10	25	35
34	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	10	25	35
35	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/03/1987	0	0	10	25	35
36	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	10	25	35
37	DAYANA CRISTINA MANOEL	26/10/1988	0	0	10	25	35
38	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	10	25	35
39	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	25	35
40	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	10	25	35

41	ÁQUILA LORENA SILVA	03/09/1990	0	0	10	25	35
42	FERNANDA SILVA CAMARGOS	19/03/1991	0	0	10	25	35
43	GABRIELA DOS SANTOS	02/01/1996	0	15	5	15	35
44	LÍDIA CHRISTINA VASCONCELOS BORGES	29/05/1997	0	15	0	20	35
45	EDUARDA GRACIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	25	30
46	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	18/03/1967	0	0	5	25	30
47	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	10	20	30
48	GRAZIELE DAMIÃO DE ARAÚJO	03/05/1968	0	0	5	25	30
49	YARA HELENA MAGELLA	05/03/1973	0	0	5	25	30
50	ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES	30/05/1974	0	0	5	25	30
51	PAULO JOSÉ BAETA BARBOSA	13/09/1975	0	0	5	25	30
52	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	0	0	5	25	30
53	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976	0	0	5	25	30
54	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	08/06/1978	0	0	5	25	30
55	ELAINE APARECIDA TAVARES	04/02/1979	0	0	5	25	30
56	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	5	25	30
57	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	30
58	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/1979	0	0	5	25	30
59	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	01/10/1979	0	0	5	25	30
60	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	19/08/1980	0	0	5	25	30
61	MARCONI RENATO PROCÓPIO DA CRUZ	21/04/1981	0	0	5	25	30
62	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	30/10/1981	0	0	5	25	30
63	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	30/11/1981	0	0	5	25	30
64	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	30
65	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	5	25	30
66	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	5	25	30
67	KASSIO MOISÉS MELO GOMES	11/02/1983	0	0	5	25	30
68	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	0	0	5	25	30
69	ALINE DO ROSÁRIO ALTIVO XAVIER	30/05/1984	0	0	5	25	30
70	CAMILA TERREZA SILVA	02/07/1984	0	0	5	25	30
71	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	30
72	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	06/12/1984	0	0	5	25	30
73	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT'ANA	09/03/1986	0	0	5	25	30
74	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	30
75	ARIANY PEREIRA DA CRUZ	09/05/1986	0	0	5	25	30
76	KÁTIA HELENA SILVEIRA	10/05/1986	0	0	5	25	30
77	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	25	30
78	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	5	25	30
79	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	30
80	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	5	25	30
81	CHEILA OLIVEIRA	30/12/1987	0	0	5	25	30
82	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN	20/07/1988	0	0	5	25	30
83	DANIELLE SOARES DA CRUZ	07/07/1989	0	0	5	25	30
84	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	30
85	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	5	25	30
86	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	30
87	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	01/07/1992	0	15	0	15	30
88	NÁGYLA APARECIDA SILVA	20/07/1992	0	0	10	20	30
89	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	5	25	30
90	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	0	0	10	20	30
91	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	10	20	30
92	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	0	0	0	25	25
93	CÁSSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES	07/11/1969	0	0	0	25	25
94	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/07/1970	0	0	0	25	25
95	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	10/05/1974	0	0	10	15	25
96	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	25
97	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	0	15	10	0	25
98	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	0	0	0	25	25
99	EMILIANNE ARAUJO DE MELO	10/09/1977	0	0	0	25	25
100	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	02/10/1978	0	0	0	25	25
101	JANAINA CLARICE FERREIRA	08/02/1980	0	0	0	25	25
102	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	10/02/1981	0	0	0	25	25
103	ANDREIA APARECIDA BIANO	17/03/1981	0	0	0	25	25
104	LIDIANE PEREIRA CHAGAS	03/08/1981	0	0	0	25	25
105	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL NEVES	19/08/1981	0	0	0	25	25
106	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	25
107	ANA MARIA MARTINS AMARO	24/09/1981	0	0	0	25	25
108	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	0	0	0	25	25
109	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	0	0	0	25	25
110	HELAINE GIUBERTI PAIVA	06/04/1982	0	0	0	25	25
111	CLAYTON MÁRCIOCUNHA	27/07/1982	0	0	0	25	25
112	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	25
113	SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	0	0	0	25	25
114	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	06/12/1982	0	0	0	25	25
115	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0	0	25	25
116	ANDRÉ PEREIRA LEITE	26/05/1983	0	0	0	25	25
117	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	25	25
118	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1984	0	0	0	25	25
119	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	16/05/1984	0	0	0	25	25
120	ARIANA PEREIRA	24/07/1984	0	0	0	25	25
121	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	11/08/1984	0	0	0	25	25
122	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	25
123	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	15/02/1985	0	0	0	25	25
124	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	25	25
125	SHIRLEY MIRANDA	06/09/1985	0	0	0	25	25
126	PATRÍCIA SANTOS VARZINI	12/11/1985	0	0	0	25	25
127	MARCELA VALERIO SILVA	11/04/1986	0	0	0	25	25
128	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	25	25
129	REJANE DAS DORES ARAUJO CARDOSO	15/09/1986	0	0	0	25	25

130	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	0	0	25	25
131	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	25
132	NAIARA FERNANDA DIAS	03/03/1987	0	0	0	25	25
133	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	0	0	0	25	25
134	MÁRCIA GARCIA LOPES	03/12/1987	0	0	0	25	25
135	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	25	25
136	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	0	0	0	25	25
137	ARIANE COSTA SILVA	27/01/1989	0	0	0	25	25
138	ANA FLÁVIA ARRUDA ARAÚJO	14/03/1989	0	0	0	25	25
139	DAIANE KELLEN PIASSI	13/08/1989	0	0	5	20	25
140	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	25
141	AMANDA CRISTINA CUNHA	30/06/1990	0	0	10	15	25
142	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	0	0	0	25	25
143	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	13/02/1991	0	0	0	25	25
144	RENATO AURELIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	25	25
145	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	25	25
146	BRIGIDA CRISTINA DE SOUZA	29/07/1991	0	0	10	15	25
147	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	0	25	25
148	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR	12/10/1991	0	0	10	15	25
149	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	13/03/1992	0	15	5	5	25
150	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA	15/05/1992	0	0	0	25	25
151	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	15	0	10	25
152	JÉSSICA MARIA DALIVETE SILVA	12/07/1993	0	0	5	20	25
153	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	0	25	25
154	CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/05/1994	0	0	0	25	25
155	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	19/02/1995	0	0	0	25	25
156	JESICA ALVES CONRADO	17/09/1995	0	0	0	25	25
157	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	28/03/1996	0	0	10	15	25
158	LAUDICEIA VIDAL DA SILVA	09/09/1966	0	15	5	0	20
159	LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA ALMEIDA	10/02/1971	0	0	5	15	20
160	REJANY MIRTES DA SILVA	16/04/1977	0	0	0	20	20
161	MÍRIAN NUNES DA SILVA	15/06/1983	0	0	5	15	20
162	LEANDRO SANTOS FERREIRA	09/10/1983	0	0	0	20	20
163	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	0	20	20
164	DANIELA SOUSA DE MENDONÇA LEMOS	05/09/1986	0	0	0	20	20
165	HELENO AMARAL DE JESUS	29/08/1989	0	0	5	15	20
166	MONIQUE DE FÁTIMA GREGÓRIO GALDINO	06/03/1990	0	0	5	15	20
167	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	5	15	20
168	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	0	20	20
169	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO	01/07/1992	0	0	0	20	20
170	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA	15/01/1993	0	0	0	20	20
171	AMANDA BALBINO DA COSTA	21/06/1993	0	0	0	20	20
172	JANICE ARIANE SANTOS	02/07/1993	0	0	0	20	20
173	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	15	20
174	JORDANIA TALITA TEIXEIRA	22/05/1994	0	0	0	20	20
175	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	20
176	MARCELA FERNANDES GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	09/12/1995	0	0	10	10	20
177	ANDERSON CESÁRIO	06/03/1996	0	0	5	15	20
178	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	12/03/1996	0	0	10	10	20
179	RAÍSSA CÂMARA CARVALHO	03/11/1996	0	0	10	10	20
180	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	5	15	20
181	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	28/02/1997	0	0	5	15	20
182	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	10	10	20
183	ISABELLE APARECIDA DE SOUSA BERNARDES	14/10/1997	0	0	5	15	20
184	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	0	0	0	15	15
185	REGINA LÚCIA ZANIN	09/05/1968	0	0	10	5	15
186	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	5	10	15
187	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	11/07/1983	0	0	0	15	15
188	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	15	15
189	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	15	15
190	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	10	5	15
191	CILENE DE OLIVEIRA PAIXÃO	05/11/1984	0	0	5	10	15
192	RAFAEL PACHECO GOMES	26/06/1985	0	0	0	15	15
193	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	15	15
194	MARICELIA ALVES COSTA	19/01/1987	0	0	5	10	15
195	PÂMELA SILVÉRIO LIMA	01/05/1987	0	0	0	15	15
196	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	10	5	15
197	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA	09/11/1991	0	0	10	5	15
198	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	15	0	0	15
199	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	5	10	15
200	SABRINA DE CÁSSIA CHAGAS	19/10/1992	0	15	0	0	15
201	LAÍS PEREIRA SOARES	28/04/1994	0	0	0	15	15
202	ANA LUIZA TEODORO DE ARAÚJO	29/06/1994	0	0	0	15	15
203	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	14/10/1995	0	0	0	15	15
204	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	15	15
205	LUCAS DAS GRAÇAS CARVALHO	27/12/1995	0	0	0	15	15
206	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA	18/02/1996	0	0	10	5	15
207	LAIANY LAIS DE ALCÂNTARA	01/04/1997	0	0	0	15	15
208	BRIENE LEANDRO LOPES	01/04/1997	0	0	0	15	15
209	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	15	15
210	RAYANA BARRETO SILVA	18/02/1998	0	0	5	10	15
211	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	5	10	15
212	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	24/07/1998	0	0	5	10	15
213	THAIS RODRIGUES MOREIRA	07/01/1999	0	0	0	15	15
214	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	08/11/1962	0	0	10	0	10
215	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	25/04/1970	0	0	0	10	10
216	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	0	0	5	5	10
217	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	29/05/1979	0	0	0	10	10
218	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	0	0	5	5	10

219	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	0	10	10
220	KEIZE TEIXEIRA BARROS	05/07/1984	0	0	0	10	10
221	SIMONE LOPES DE OLIVEIRA	24/08/1984	0	0	0	10	10
222	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	0	10	0	10
223	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	0	0	0	10	10
224	THALITA GUALBERTO MARINHO	13/11/1986	0	0	0	10	10
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	10	10
226	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	0	0	0	10	10
227	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	10	0	10
228	TAINÁ NUNES ALMEIDA	16/01/1994	0	0	5	5	10
229	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	09/10/1995	0	0	0	10	10
230	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	0	0	10	0	10
231	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI	12/12/1995	0	0	0	10	10
232	NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS FONSECA	23/03/1996	0	0	0	10	10
233	BRUNA MEDEIROS	14/06/1996	0	0	0	10	10
234	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	09/10/1996	0	0	5	5	10
235	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	0	10	10
236	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO	16/01/1998	0	0	5	5	10
237	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	10	10
238	THAIS RIBEIRO DA SILVA	22/12/1998	0	0	10	0	10
239	LIVIA SANTOS COSTA	24/03/2001	0	0	0	10	10
240	ANA PAULA DOS SANTOS	14/02/1983	0	0	0	5	5
241	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	11/01/1985	0	0	5	0	5
242	LUCAS TOLEDO GUIMARAES	24/03/1987	0	0	0	5	5
243	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	5	0	5
244	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	5	5
245	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	18/08/1990	0	0	0	5	5
246	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	5	5
247	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	0	0	0	5	5
248	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	10/04/1991	0	0	5	0	5
249	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	5	0	5
250	THAÍS SOARES PINTO	26/05/1994	0	0	0	5	5
251	PALOMA KELLY DE ALMEIDA	07/09/1994	0	0	0	5	5
252	KAROLYNE REIS FERREIRA	23/05/1995	0	0	0	5	5
253	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	5
254	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	5
255	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	0	5
256	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA	14/09/1997	0	0	0	5	5
257	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS	11/10/1997	0	0	5	0	5
258	ISABELLE CARVALHO VILELA FONSECA	26/06/1998	0	0	0	5	5
259	CIELE CAROLINE PINTO DA SILVA	30/06/1998	0	0	0	5	5
260	GABRIELA ALVES VALADARES CHAMON	23/09/1998	0	0	0	5	5
261	BRUNA GABRIELLY PEREIRA ALEXANDRE	26/11/1998	0	0	0	5	5
262	RAFAELA SOARES DE SOUSA	20/02/1999	0	0	0	5	5
263	SAMUEL AZAFF SOARES BARCELOS	29/04/1999	0	0	0	5	5
264	RAYANE MARTINS SALDANHA	14/07/1999	0	0	0	5	5
265	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS	27/10/1999	0	0	5	0	5
266	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2000	0	0	5	0	5
267	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	0	0	0
268	MARILDA FRANCO FERREIRA	18/06/1968	0	0	0	0	0
269	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	0	0	0	0	0
270	HÉLIA HELENA COELHO DE FARIA	16/12/1969	0	0	0	0	0
271	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	0	0
272	SIMONE GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA	09/11/1975	0	0	0	0	0
273	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	0	0	0	0	0
274	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	0	0	0
275	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	20/02/1980	0	0	0	0	0
276	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1981	0	0	0	0	0
277	LEILA FERNANDA BOTELHO SOARES	27/03/1981	0	0	0	0	0
278	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	0	0	0	0	0
279	ALVANEZA RENATA DE JESUS	17/01/1982	0	0	0	0	0
280	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	0	0	0	0	0
281	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA	23/05/1984	0	0	0	0	0
282	LUANA APARECIDA DE RESENDE	24/01/1985	0	0	0	0	0
283	MAIZA CRISTINA CAMPOS LEAL	02/07/1985	0	0	0	0	0
284	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	03/10/1986	0	0	0	0	0
285	ANDREANA PEREIRA DA SILVA SANTANA	21/10/1986	0	0	0	0	0
286	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	0	0
287	ANDREIA HELENA PEREIRA	26/03/1987	0	0	0	0	0
288	ANA PAULA VITOR DA SILVA	16/08/1987	0	0	0	0	0
289	LAIS RODRIGUES DE MOURA	08/04/1988	0	0	0	0	0
290	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	0	0	0
291	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	0	0
292	VIVIANE APARECIDA CORGOZINHO	10/10/1988	0	0	0	0	0
293	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	04/10/1989	0	0	0	0	0
294	SAIMON ERICK LACERDA DE ANDRADE	25/11/1989	0	0	0	0	0
295	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	0	0
296	DANIELA APARECIDA PIMENTA	18/10/1990	0	0	0	0	0
297	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO	08/01/1991	0	0	0	0	0
298	MAKCYLANIA RAFAELA DOS	12/07/1991	0	0	0	0	0
299	MAICON JÚNIO DA SILVA OLIVEIRA	17/11/1992	0	0	0	0	0
300	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	02/02/1993	0	0	0	0	0
301	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	05/11/1993	0	0	0	0	0
302	DANIEL BANFI	07/12/1993	0	0	0	0	0
303	FABIANO MAIA MOREIRA	15/12/1993	0	0	0	0	0
304	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0	0	0	0
305	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	28/05/1994	0	0	0	0	0
306	THAYNA LUIZA SANTOS SILVA	08/08/1995	0	0	0	0	0
307	TAYNE DA SILVA BARCELOS	13/09/1995	0	0	0	0	0

308	LUCAS GABRIEL DA SILVA	19/12/1995	0	0	0	0	0
309	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	12/02/1996	0	0	0	0	0
310	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	21/05/1996	0	0	0	0	0
311	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	0	0	0	0	0
312	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/1996	0	0	0	0	0
313	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0
314	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	10/03/1997	0	0	0	0	0
315	GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	0	0	0	0	0
316	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE	28/07/1997	0	0	0	0	0
317	ARIELE KESSY SANTOS MOREIRA	19/09/1997	0	0	0	0	0
318	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1997	0	0	0	0	0
319	STEPHANIE GOUVÊA DE MORAIS	21/12/1997	0	0	0	0	0
320	MARINA SOARES VIANA	22/02/1998	0	0	0	0	0
321	MARIANA DIAS DOS REIS	08/03/1998	0	0	0	0	0
322	FERNANDA FARIA SERRA MACIEL	12/04/1998	0	0	0	0	0
323	MARIA CLAUDIA CAMARGOS	10/05/1998	0	0	0	0	0
324	SABRINA MARA DE MORAIS	04/06/1998	0	0	0	0	0
325	VANESSA MIRANDA ALMEIDA	18/06/1998	0	0	0	0	0
326	MATHEUS ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA	31/07/1998	0	0	0	0	0
327	MARIA EDUARDA BARROS	10/08/1998	0	0	0	0	0
328	BÁRBARA HELEN DOMINGOS	10/11/1998	0	0	0	0	0
329	RAYANE GANÇALVES VIEIRA	16/12/1998	0	0	0	0	0
330	VIVIANI APARECIDA FRAGA	27/04/1999	0	0	0	0	0
331	THAIS STÉFANY ALVES	07/06/1999	0	0	0	0	0
332	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	0	0	0	0	0
333	VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1999	0	0	0	0	0
334	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA	29/07/1999	0	0	0	0	0
335	MARIANA SOUZA SANTIAGO	15/11/1999	0	0	0	0	0
336	MARIALICE CAETANO DA SILVA	23/12/1999	0	0	0	0	0
337	BEATRIZ FELIX SANTOS	12/01/2000	0	0	0	0	0
338	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO	13/03/2000	0	0	0	0	0
339	GEOVANNA RIBEIRO SOARES	20/04/2000	0	0	0	0	0
340	BRUNNA MARTINS SILVA	06/12/2000	0	0	0	0	0
341	LUANA FERREIRA SANTOS	29/03/2001	0	0	0	0	0
342	LETÍCIA DUARTE MASCARENHAS	04/05/2001	0	0	0	0	0
343	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	0	0	0	0	0
344	DANIELLY ARAÚJO SOUZA	02/06/2001	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	5
2	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	25

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57986E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 10/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 05/09/2023 até as 23h59min do dia 10/09/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Enfermeiro**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. -Ter dispobibilidade para turno diurno e noturno.	20hs/semana	R$ 2.350,78	Cadastro de reserva

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **13/09/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 10/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 04 de Setembro, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Enfermeiro – 20hs/semanais

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como enfermeiro.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

02 – Enfermeiro – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 10/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246C1B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na **Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,** bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com a descrição contida na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** deste Edital.

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS através de convocação, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.
1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** concede os salários especificados para o cargo descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.
1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo (Área de Abrangência - Divisão de Equipes), o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a área de abrangência, a cidade de aplicação da prova, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:
TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)**		**Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
201	**Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)**	**ESF CENTRAL**	**11+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site	**Divinópolis /MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)**		**Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
		ESF ESPLANADA				do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
202	**Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)**	**ESF AFONSO PENA I** **ESF AFONSO PENA II**	**10+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
203	**Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)**	**ESF BELO VALE**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
204	**Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)**	**ESF BELVEDERE I** **ESF BELVEDERE II**	**03+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

						público.				
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	ESF BOM PASTOR I ESF BOM PASTOR II	07+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde –	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
		ESF CANDELÁ-RIA				SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	ESF BURITI	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	ESF CAMPINA VERDE	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	ESF CANDIDES	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF	ESF SÃO JUDAS	14+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
	CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	ESF CATALÃO				do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	ESF CSU I ESF CSU II	07+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	ESF DANILO PASSOS I ESF DANILO PASSOS II	12+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

212	**Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)**	**ESF DJALMA DUTRA**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
213	**Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)**	**ESF ERMIDA I**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)**		**Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
		ESF ERMIDA II				do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
214	**Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)**	**ESF ICARAI**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
215	**Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)**	**ESF IPIRANGA I** **ESF IPIRANGA II**	**11+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
216	**Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)**	**ESF ITAI I** **ESF ITAI II**	**05+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
217	**Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)**	**ESF JARDINO- POLIS**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)**		**Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
						. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
218	**Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)**	**ESF JUSA PARAISO**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
219	**Agente Comunitário de Saúde (6942849 -**	**ESF LAGOA DOS MANDARINS**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

	ESF LAGOA DOS MANDARINS)					aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	ESF MARIA LUCIA GREGORIO	01+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	ESF MORADA NOVA	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
						desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	ESF NAÇÕES	03+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	ESF NILDA BARROS	01+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	ESF NITEROI I ESF NITEROI II	08+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESF ANTONIO FONSECA	04+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
						edital do processo seletivo público.			
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	ESF NOVA HOLANDA	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

						Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
227	**Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)**	**ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO I** **ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO II**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
228	**Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)**	**ESF PLANALTO I** **ESF PLANALTO II**	**04+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
229	**Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)**	**ESF PRIMAVERA**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)**		**Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
						edital do processo seletivo público.			
230	**Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)**	**ESF QUILOMBO**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
231	**Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)**	**ESF SAGRADA FAMILIA** **ESF SANTA LUCIA** **ESF VILA DAS ROSEIRAS**	**06+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
232	**Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)**	**ESF SANTA ROSA**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
233	**Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)**	**ESF SANTOS DUMONT**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
						edital do processo seletivo público.			
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	ESF SÃO PAULO	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	ESF SERRA VERDE	01+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	ESF TIETE ESF SÃO ROQUE I ESF SÃO ROQUE II	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	ESF VALE DO SOL	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência - Divisão de Equipes)		Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
						edital do processo seletivo público.			
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABANA)	ESF COPACABANA	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	ESF PORTO VELHO I ESF PORTO VELHO II	05+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	ESF MARIA HELENA	03+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	ESF SÃO SIMÃO	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/ava splugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

OBS.: (*) Total de 128 vagas existentes + CR (Cadastro Reserva), incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
(***) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema único de Saúde – SUS, através do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28
(****) A letra "x" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em período a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.
1.3.1. O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, assegurado ao Agente Comunitários de Saúde a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9° do art. 198 da Constituição Federal.
1.3.2. As áreas de abrangência dos cargos em Processo Seletivo Público são as indicadas no **Anexo IV**, deste Edital.
1.3.2.1. Antes de indicar o cargo (Área de Abrangência -Divisão de Equipes) o candidato deverá verificar se reside na respectiva área de abrangência.
1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, desde que respeitado e cumprido os requisitos legais, os cargos contam com os seguintes benefícios:
1.6.1. Vale transporte;
1.6.2. Vale alimentação;
1.6.3. Auxílio deslocamento.
1.7. O candidato convocado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.
1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.**
1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou Certificado de conclusão e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
1.10. O curso de Formação Profissional para os cargos **201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde** não será disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.
1.10.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.
1.10.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.
1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;
1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
2.1.5.1. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, onde será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF;
2.1.5.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo;
2.1.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **12.4.** do **Capítulo 12**, deste Edital;
2.1.7. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**;
2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
2.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova nomeação em Cargo/Emprego Público/Função Pública;
2.1.10. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
2.1.11. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos acumuláveis na forma da referida Constituição;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital,** conforme o horário oficial de Brasília/DF.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.
3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.
3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.
3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.
3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.
3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.
3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo Público.
3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.
3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.
3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição
3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO.**
3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.
3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.
3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.
3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.
3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.
3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.
3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.
3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.16. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:
a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277, Bairro: Centro, Divinópolis - MG, CEP 35500-006 - Horário: 12 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis).

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006, Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.
4.1.1. **O pedido de Isenção, a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que**:
4.1.1.1. Estiver **desempregado**, segundo a Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006; **ou**
4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017; **ou**
4.1.1.3. For **Doador de Sangue** mediante apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente, de acordo com a Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017;
4.1.1.4. Foi **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral**, que tenha prestado serviço eleitoral, em conformidade com a Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019.

4.1.2. O candidato que se enquadre em um dos subitens do item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br.** O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
4.1.3. A comprovação do item 4.1.1.1. da **condição de desempregado,** o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., fica condicionada a apresentação dos seguintes comprovantes **juntamente com o documento de identidade**:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as página em branco das anotações comprovando não haver registro); ou
b) Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro; ou
c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) da última contratação; ou
d) Comprovante do seguro desemprego.
4.1.4. Para a condição de **DOADOR DE MEDÚLA ÓSSEA**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade**;
4.1.5. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE,** o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., **documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue**, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade**. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela **Fundação Estadual** coletora competente;
4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.4., **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral,** o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição conforme indicado no item 4.1.2., que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição **juntamente com o documento de identidade**. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, o prazo de validade deste benefício é de 5 (cinco) anos, a partir da data da primeira eleição.
4.1.4.1.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.1.5. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.
4.1.5.1. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
4.1.5.2. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
4.1.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação.
4.1.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);
b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.
4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**).
4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **(www.nossorumo.org.br)**, na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.
4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Municipal nº 143, de 24 de junho de 2008, Lei Municipal nº 8.438, de abril de 2018, do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.
5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.1.3. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.
5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.
5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio de perícia médica admissional.
5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).
5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.
5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.
5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".
5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (**www.nossorumo.org.br**).
5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	**Período de Aplicação**	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/Disciplinas**	**Nº de Itens**	**Total de Itens**
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	**X**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos**	**05 05 10 10**	**30**
		Avaliação de Aptidão Física	**Conforme Capítulo 9 deste Edital.**		

6.2. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.
6.2.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.
6.3. A Avaliação de Aptidão Física para todos os cargos, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de lotação: Divinópolis/MG, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)** e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.
7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.
7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.
7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.
7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.
7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.
7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:
a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.5. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.
7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.
7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.8. Quanto às Provas Objetivas:
7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.
7.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.
7.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.
7.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
7.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
7.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.
7.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
7.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
7.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.
7.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
7.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.9.1. deste capítulo.
7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.
7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
7.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
7.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
7.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.
7.13. A utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entret anto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
7.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público.
7.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
7.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
7.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
7.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
7.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
7.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
7.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Avalição de Aptidão Física será aplicada, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	Até 110ª (centésima décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

202	**Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)**	**Até 100ª (centésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
203	**Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
204	**Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)**	**Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
205	**Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)**	**Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
206	**Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
207	**Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)**	**Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
208	**Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
209	**Agente Comunitário de Saúde (2159597 – ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)**	**Até 140ª (centésima quadragésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
Código	**Cargo (Área de Abrangência)**	**Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência**	**Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)**
210	**Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)**	**Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
211	**Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)**	**Até 120ª (centésima vigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
212	**Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
213	**Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
214	**Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
215	**Agente Comunitário de Saúde 2206315 - ESF IPIRANGA)**	**Até 110ª (centésima décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
216	**Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)**	**Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
217	**Agente Comunitário de Saúde (2159449 – ESF JARDINOPO-LIS)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
218	**Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
219	**Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
220	**Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
221	**Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
222	**Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)**	**Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
223	**Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
224	**Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)**	**Até 80ª (octogésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
225	**Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**	**Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
226	**Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)**	**Até 20ª (vigésima), posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
227	**Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
228	**Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)**	**Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
229	**Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**

Código	**Cargo (Área de Abrangência)**	**Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência**	**Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)**
230	**Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
231	**Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)**	**Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
232	**Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
233	**Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
234	**Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)**	**Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
235	**Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
236	**Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
237	**Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)**	**Até 10ª (décima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
238	**Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)**	**Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
239	**Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)**	**Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
240	**Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)**	**Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**
241	**Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)**	**Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**

9.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para a Aptidão Física todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.
9.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 9.1., serão eliminados do Processo Seletivo Público.
9.3. A Avaliação de Aptidão Física pra o cargo **201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde** será realizada na cidade de **Divinópolis/MG**, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
9.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
9.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3., deste Capítulo.
9.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.4. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada coletivamente e sua avaliação será realizada de forma individual.
9.5. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
9.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
9.7.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
9.8. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
9.9. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "**ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO**".

9.9.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 9.9. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2023**.
DATA: **(máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)**
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.
9.11. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Público.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.
9.13. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.
9.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do Processo Seletivo Público.
9.15. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
9.16. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.
9.17. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
d) atestado não constando as especificações do edital;
e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.
9.18. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
9.19. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.
9.19.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	**REPETIÇÕES**	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1		
MASCULINO	**MINUTO**	
	REPETIÇÕES	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
	Igual ou acima de 33	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	**TEMPO DE EXECUÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	Acima de 10''25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80

	De 08”24 a 08”00	90
	Igual ou Menor que 07”99	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
	DISTÂNCIA	**PONTUAÇÃO**
MASCULINO	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
	Igual ou acima de 2301 metros	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	**PONTUAÇÃO**
FEMININO	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	**PONTUAÇÃO**
FEMININO	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
	TEMPO DE EXECUÇÃO	**PONTUAÇÃO**
FEMININO	Acima de 11’’00	0
	De 11”00 a 10”75	10
	De 10”74 a 10”50	20
	De 10”49 a 10”25	30
	De 10”24 a 10”00	40
	De 09”99 a 09”75	50
	De 09”74 a 09”50	60
	De 09”49 a 09”25	70
	De 09”24 a 09”00	80
	De 08”99 a 08”75	90
	Igual ou Menor que 08”74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
	DISTÂNCIA	**PONTUAÇÃO**
FEMININO	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

9.19.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
9.19.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Processo Seletivo Público.
9.20. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:
9.20.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO):** O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

9.20.2. **TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um angulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.
9.20.3. **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.
9.20.4. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

9.20.5. **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
9.21. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a área escolhida.
10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.
10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.
10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;
10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;
10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
10.7.8. Sorteio.
10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Público.
10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
d) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
f) aplicação das provas objetivas;
g) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;

h) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
i) aplicação da avaliação de aptidão física; e
j) divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física.

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.
11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Público.
11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.
11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
11.9.5. Contra terceiros;
11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
12.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
12.3.1. A convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**, sendo que o candidato deverá se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** no prazo estabelecido.
12.4. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;
i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
l) Comprovantes de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
n) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
o) Atestado de antecedentes criminais.
p) 02 vias do comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias:
Obrigatório:
• Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
• No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
• No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
q) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
r) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
s) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);

t) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
u) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
v) Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
w) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
x) Qualificação do e-social emitida através do link: http://consultacadastral.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RXQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQNLQHqLnnGN2TMzSClgH790bT!953891120
12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** poderá solicitar documentos complementares.
12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.
12.5.1. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
b) Urina: EAS;
c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
d) RX tórax PA e Perfil;
e) EEG (com laudo);
f) ECG (com laudo);
g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
h) Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos;
i) PSA para homens ≥40 anos;
j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.
12.5.2. Os exames solicitados no item 12.5.1. são de inteira responsabilidade do candidato, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** não se responsabilizam por nenhum tipo de custos, agendamentos ou resultados dos exames.
12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
12.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.
12.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
v) Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico doTJMG-1ºe2ºInstância: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
w) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
x)Qualificação do e-social emitida através do link: http://consultacadastral.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RXQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQNLQHqLnnGN2TMzSClgH790bT!953891120
12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** poderá solicitar documentos complementares.
12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.
12.5.1. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
b) Urina: EAS;
c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
d) RX tórax PA e Perfil;
e) EEG (com laudo);
f) ECG (com laudo);
g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
h) Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos;
i) PSA para homens ≥40 anos;
j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.
12.5.2. Os exames solicitados no item 12.5.1. são de inteira responsabilidade do candidato, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** não se responsabilizam por nenhum tipo de custos, agendamentos ou resultados dos exames.
12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
12.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.
12.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
12.7.2. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público.
12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, conforme o disposto nos itens **13.12**. e **13.13**., do **Capítulo 13** deste Edital.
12.9. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de convocação e contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.
12.10. Por ocasião das convocações será publicada Decreto pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.
12.11. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.
13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br).**
13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) contendo apenas os candidatos que lograrem classificação).
13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.
13.7. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** - Avenida Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).
13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.
13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.13.1. Endereço não atualizado;
13.13.2. Endereço de difícil acesso;
13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.
13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Público.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
13.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos → PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS → Saiba Mais –** "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Divinópolis/MG, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas em conformidade com as normas pertinentes, consistirão em: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Demais atividades previstas nas legislações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO 201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:
Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Introdução a Agente Comunitário de Saúde. Lei nº 11.350/2006. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde e o SUS. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. O Perfil as Atribuições e as Competências. Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. Programa de Saúde Familiar
/ Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos - insetos - moluscos e outros. Endemias e Epidemias. Legislação do SUS - Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Noções básicas de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	15:00			Divulgação do Edital de Abertura
06/09/2023	10:00	07/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital

11/09/2023	**09:00**			**Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.**
11/09/2023	**10:00**	**03/10/2023**	**23:59**	**Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.**
11/09/2023	**10:00**	**12/09/2023**	**23:59**	**Período de solicitação de isenção da inscrição.**
11/09/2023	**10:00**	**03/10/2023**	**23:59**	**Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.**
15/09/2023	**15:00**			**Divulgação do resultado das solicitações de isenção.**
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
04/10/2023			**17:00**	**Data limite para pagamento da inscrição.**
05/10/2023		**06/10/2023**		**Período de conciliação bancária.**
09/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
10/10/2023	10:00	11/10/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
16/10/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
16/10/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.**
22/10/2023				**Aplicação das provas objetivas.**
23/10/2023	10:00	24/10/2023	23:59	Período de correção cadastral.
23/10/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
14/11/2023	**15:00**			**Divulgação do resultado provisório das provas Objetivas.**
14/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
14/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra da aplicação das provas objetivas.
14/11/2023	**15:00**			**Divulgação do gabarito definitivo.**
14/11/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
16/11/2023	10:00	17/11/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
24/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, redação e classificação.
24/11/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Resultado Final.**
24/11/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.**
02 e/ou 03/12/2023				**Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.**

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
04/12/2023	10:00	05/12/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	**15:00**			**Divulgação do resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física.**
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	**15:00**			**Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.**

ANEXO IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
201	**Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)**	**ESF CENTRAL** **ESF ESPLANADA**	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849; Rua Ceará Nº 11 Ao 889; Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003; Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312; Rua Goiás Nº 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350; Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380; Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141; Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141; Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348; Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625; Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401; Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567; Rua Bahia Nº 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551; Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620; Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175; Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127; Av Contorno Nº 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N; Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados); Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados); Rua Montese (20 ao 164 ambos os lados); Rua Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados); Rua Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados); Rua TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados); Rua Ferroviários (22 a 80 ambos os lados); Rua Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados); Rua Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados); Rua Americo Martins (11 a 230 ambos os lados); Rua Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados); Rua Mauá (5 a 273 ambos os lados); Rua Araújo (30 a 306 ambos os lados); Rua Halim Souki (25 a 270 ambos os lados); Rua Melo Viana (33 a 163 ambos os lados); Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados); Rua Granada (41 a 61 ambos os lados); Rua Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados); Rua Sion (29 a 210 ambos os lados); Rua José Natividade (8 a 165 ambos os lados; Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados); Rua Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados); Rua Arcos (308 e 22); Rua São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados); Rua Lavras (31 a 761 ambos os lados); Rua Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados); Rua Francisco de Freitas (51 a 101); Rua Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados).
202	**Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)**	**ESF AFONSO PENA I** **ESF AFONSO PENA II**	Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO Sendo as ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Ímpar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenor Caetano de Paula (Ímpar) 11 a 161; Rua Agostinho Joaquim de Souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Bahia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Dona Chiquinha 10 a 120; Rua Dona Francisca 579 a 940; Rua Eldorado 59 a 262; Rua Espírito Santo 2066 a 2200; Rua Fortaleza 1 a 371; Rua Fortuna 12 a 326; Rua Frei Caneca 31 a 401; Rua Frei Carlos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamon Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 910 a 1310; Rua Mocair José Leite (Ímpar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olinda 51; Rua Orsini Gomides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; Rua Passa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Raimunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Recreio T.B; Rua Resplendor 27 a 87; Rua Rinaldo Passos 51 a 225; Rua Rio Grande do Sul 2335 a 2719; Rua Santa Inês 1 a 48; Rua Sebastião Gomes 21 a 182; Rua São Romão 2 a 157; Rua São Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 10 De Julho 351 a 436; Travessa Nova Serrana 9 a 21; Travessa Raimunda Xavier da Costa 10 a 125; Travessa São Vicente 03 a 230; Av. Antonio Fagundes da Silva 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4, e F5); Rua Clovis Amaral 40 a 321; Rua Combatente José Teodoro 20 a 335; Rua Conceição de Oliveira Melo T.B; Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 a 230; Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100; Rua Francisco Gonçalves Rios 11 a 170; Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 a 951; Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 a 71; Rua Mantena 51 a 120; Rua Neusa de Oliveira França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópolis

			(Ímpar) 561 e 571; Rua Rafael Assunção Vaz T.B; Rua Tedinho Alvim 26 a 1000; Rua Vereador Geraldo Mota T.B; Rua Vereador Jânio Gontijo 50 a 180; Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 a 1110; Av. 21 De Abril 1350 a 1958; Av. 7 De Setembro 1711 a 1870; Av. JK 21 a 410; Praça Dom Cristiano 134 a 400; Praça São Sebastião 190 a 445; Rua 10 De Julho 20 a 346; Rua 13 De Novembro 22 a 103; Rua 15 De Novembro 111 a 376; Rua Abaeté 30 a 59; Rua Açucena 30 a 70; Rua Aimorés 21 a 84; Rua Além Paraíba 96 a 371; Rua Alice Sabatini 102 a 350; Rua Amazonas 1447 a 1657; Rua Antônio Florentino 1289 a

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			3070; Rua Antônio Olímpio de Morais 1470 a 1861; Rua Araguari 80 a 120; Rua Bahia 1470 a 1573; Rua Caldas 41 a 189; Rua Cambuquira 13 a 581; Rua Capitão Silva 470 a 630; Rua Concordia 120 a 245; Rua Coração de Jesus 05 a 79; Rua Divinópolis 46 a 396; Rua do Serro 100 a 261; Rua Dom Pedro I 45 a 986; Rua Dom Pedro II 121 a 1134; Rua Dona Francisca 05 a 570; Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 a 3078; Rua Espírito Santo 1645 a 1986; Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 a 321; Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 a 773; Rua Inconfidentes 220 a 392; Rua João da Cruz 16 a 217; Rua João Dias Filho 90 a 181; Rua Maranhão 1330 a 1560; Rua Mato Grosso 1540 a 1750; Rua Mendes Mourão 267 a 1401; Rua Monte Sião 15 a 213; Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 a 97; Rua Olinto Benfica Milagre 15 a 75; Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 a 1485; Rua Palma 1 a 125; Rua Paracatu 143 a 284; Rua Paraná 1300 a 1571; Rua Pouso Alegre 5 a 157; Rua Rio Grande do Sul 1500 a 1655; Rua São Romão 78 a 157; Rua São Sebastião 13 a 452; Rua São Vicente 4 a 157; Rua Vera Cruz 36 a 118; Rua Vicente Ferreira Valério 11 a 264; Travessa Dona Francisca 79 a 132 e 279; Travessa da Santa Casa 25 a 53; Rua Vitória 10 a 129; Travessa Dom Pedro I 6 a 19; Travessa Neca Martins (Ímpar); Vila José Otaviano Eloi 2 a 45; Rua Pains 32 a 500; Rua Totonho Machado 151 a 247.
203	**Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)**	**ESF BELO VALE**	**Belo Vale:** Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Avenida Hum/Estrada de Ermida do Condomínio Recanto das Águas até Avenida Das Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contorno; Rua Dos Ipês entre Rua Dos Manacás e Avenida Contorno; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contorno; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contorno; Avenida Contorno 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecilia Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e linha férrea; Rua Sebastiao Cadavid entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Jose Fernandes da Silva entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Cidade Ladainha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Marlene Gomes Morato entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dico Fernandes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dores do Indaiá entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Luiz De Oliveira entre estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Do Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Pedro de Almeida entre Trevo de Ermida e Rua Goiás; Rua Paraíba entre João de Barros Neto e Antônio Pedro de Almeida; Rua Cel. João Notini entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Serra do Cristal entre Avenida Das Palmeiras e Estrada de Ermida; Rua Iris Brilhante entre Estrada de Ermida e Rua Minas Gerais. **Area de Galpões comerciais:** Rua Vinte Três, entroncamento da Av. Das Palmeiras até linha férrea; Rua Vinte Dois entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Osmar Nazaré entre Estrada de Ermida e Linha Férrea.
204	**Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)**	**ESF BELVEDERE I** **ESF BELVEDERE II**	Rua Antero Silva 11 a 110; Rua Antônio Alipio de Oliveira (Ímpar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasília 140 a 480; Avenida Brasília 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Caracas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaimbé 17 a 70; Rua Guapé da Rua Cornélia Silva (Ímpar) até 775; Rua Guarujá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua Iolanda Gomes da Silva 40 a 300; Rua Januário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Ímpar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 340; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501; Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corrêa 2801 a 3061; Rua Vitor Rógerio 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Alceu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 240; Avenida Brasília 500 a 890; Rua Camões 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Cassimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souza 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guanhães 31 a 60; Rua Guarujá 440 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (Ímpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua José da Silva Oliveira 121 a 410; Rua José de Alencar (Par) 2530 a 2700; Rua José de Alencar (Par) 2870 a 3050; Rua Julio Nogueira 2577 a 3141; Rua Lagoa da Prata 10 a 691; Rua Lagoa Dourada 11 a 90; Rua Mar de Espanha 20 a 81; Rua Maria de Lourdes Melo 31 a 485; Rua Maria do Possidônio 30 a 200; Rua Martin Cyprien 971 a 1257; Rua Nízia Gonçalves Correia 11 a 560; Rua Noé Soares 11 a 641; Rua Noel Rosa 340 até Rua Castro Alves; Rua Olavo Bilac 11 a 111; Rua

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			Paes Leme 10 a 94; Avenida Paraná 2641 a 3761; Rua Professora Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 a 251; Rua Quito 1142 a 1213; Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira 51 a 400; Rua Tucuruçá 491 a 730; Rua Vereador Antônio Amaral Tavares 31 a 681; Rua Viriato Corrêa 2262 a 2806; Rua Waldemar Faustino de Souza 40 a 141; Rua Wanyr Notini Pereira 51 a 400; Rua Havai 1100 a 1130; Rua La Paz 1161 a 1186.
205	**Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)**	**ESF BOM PASTOR I** **ESF BOM PASTOR II** **ESF CANDELÁRIA**	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105; Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201; Rua Ibiraci 07 a 655; Rua Ibirité 580 a 1615; Rua Igaratinga 532 a 562 (Galpao e fundo raio de sol); Rua Iguatama 623 a 830; Rua Ilicinea 618 a 811; Rua Itajuba 490 a 621; Rua Italo consoli 19 a 261; Rua Itamarandiba (Par) 850 a 900; Rua Itamarandiba 951 a 1493; Rua Itaobim 695 a 935; Rua Itinga 718 a 1131; Rua Itutinga 693 a 1020; Rua Jose Maria Campos 10 a 201; Rua Mantena (Ímpar) 51 a 101; Rua Mantena 151 a 911; Rua Nova Lima 100 a 920; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175; Rua Olinda 80 a 1040; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847; Rua Petrópolis (Par) 540 a 700; Rua Petrópolis 720 a 1050; Rua Professora Diva de Oliveira 11 a 211; Rodovia MG 050 1551 a 6301; Praça Sotero Ramos 159; Rua Sacramento 05 a 560; Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270 Rua Teresópolis 60 a 441; Rua Antônio Cezário Azevedo 13 a 911 (exclui-se 21, 41, 51, 95, 99); Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839; Rua Ibirité 288 a 570; Rua Igaratinga 371 a 512; Rua Iguatama 255 a 604; Rua Ilicínia 271 a 599; Rua Iracema Gomes Guimarães (Ímpar) 2201 a 2333; Rua Irmã Marta Morato 221 a 241; Rua Itajubá 171 a 481; Rua Itamarandiba (Par) 550 a 772; Rua Itambacuri 11 a 21; Rua Itaobim 360 a 670; Rua Itinga 487 a 708; Rua Itutinga 361 a 675; Rua José Gabriel Medef 200 a 221; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230; Rua Pratápolis 07 a 1001 (exclui-se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68, 78 e 88); Rua Queluz 09 a 1131; Rua Resplendor 06 a 1091 (exclui-se 27, 37, 57, 87); Av. JK 1580 a 2122; Av. JK (Par) 1560 a 1556; Praça Nelson Pelegrino 10 a 121; Rua Antônio Dias 20 a 740; Rua Bahia (Ímpar) 2045 a 2063; Rua Centralina 108 a 327; Rua Cristóvão Teixeira 55 a 461; Rua Divino Nunes de Faria 22 a 211; Rua Dona Hilda 21 a 125; Rua Letícia Giori 21 a 380; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 a 90; Rua Ferminas 07 a 118; Rua Flórida 12 a 123; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 a 30; Rua Geraldo Lara 10 a 120; Rua Heitor Sbampato 80 a 178; Rua Hercília Mascarenhas 81 a 291; Rua Ibirité 66 a 251; Rua Iguatama 22 a 187; Rua Ilicínia 155 a 258; Rua Inácio Gomes 01 a 10; Rua Irmã Marta Morato 30 a 100; Rua Itamarandiba (Par) 228 a 540; Rua Itaobim 51 a 350; Rua Itinga 215 a 457; Rua Itumiritinga 64 a 420; Rua Itutinga 36 a 360; Rua João Esteves 22 a 631; Rua João Paulo I 300; Rua João Vilela da Fonseca 100 a 109; Rua José Gabriel Medef 21 a 130; Rua Madre Xavier Novoa 50 a 220; Rua Maria das Dores Guimarães 25 a 181; Rua Maria Eufrásia 10; Rua Martinho Ferreira do Amaral 30 a 91; Rua Mato Grosso 2520 a 2581; Rua Moacir Leite (Par) 22 a 100; Rua Nações 13 a 635; Rua Pedro Guerra 16 a 275; Rua Pedro Guimarães Morayo 30

			a 150; Rua Pitangui 15 a 1015; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 109 a 111; Rua Rio Grande do Sul 2747 a 3009; Rua Sérgio Macedo 10 a 71; Rua Vicente Paulo Morato 2170 a 2300; Rua Servidor Municipal 470 a 480; Condomínio Green Ville; Condomínio Das Pedras; Rua 8 de Março 25 a 130; Rua Amélia Isolani Cândido (Rua 23) 25 a 520; Rua Ana Luiza Esselin; Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 a 331; Rua Antônio Martins Campos 10 a 150; Rua Célia Regina Lamounier 10 a 150; Rua Célio Fonseca 71 a 171; Rua Corália de Cássia Valinhas 11 a 161; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 a 240; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 160 a 620; Rua Edmundo Gontijo da Fonseca 61; Rua Estrela Dalva 61 a 510; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 130 a 174; Rua Hercília Gonçalves Amaral Goulart 50 a 161; Rua Janot Viana da Silva 100 a 300; Rua João Gontijo da Fonseca 60 a 211; Rua João XXIII / José Sanches 101 / 240 – 291; Rua João Paulo I 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 140 e 150; Rua José Gontijo da Fonseca 301 a 468; Rua Julia Gontijo de Azevedo - área verde; Rua Maria Gontijo da Fonseca 20 a 241; Rua Maria Pinto Silva 210 a 531; Rua Maria Zeferina do Amaral 21 a 600; Rua Martinho Ferreira do Amaral 280 a 490; Rua Mauro Lino de Araújo 21 a 151; Rua Miriam Mesquita Lara 10 a 151; Rua Pacífico Pinto da Fonseca 181 a 340; Rua Paulo Gontijo da Fonseca 50 a 110; Rua Pedro Gontijo da Fonseca 230 a 290; Rua Pitangui 1295 a 1500; Rua Santa Maria 20 a 621; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de carros); Rua Zé Padeiro (rua 15) 21 a 161; Rua Adair Junqueira Gontijo 21 a 400; Rua Castelhanos 10 a 451; Rua Cabo Antônio Vales Nunes 211 a 660; Rua Claudio Henrique Vilela 11 a 270; Rua Josué João Ribeiro 11 a 221; Rua Antônio Teodoro Ferreira 220 a 741; Rua Guanabara 150 a 601; Rua Maria Moreira Lima 11 a 301; Rua Nilza Gontijo Vaz 11 a 81; Rua Vereador Milton Donizete 11 a 401; Rua Avenida Vila Velha 237 a 691; Rua Alcobaça 36 a 661; Rua Caraguatatuba 21 a 691; Rua Cidade Oceania 11 a 691; Rua Jacareípe 20 a 470; Rua Mar e Terra 20 a 471; Rua Pitangui 1621; Rua Meaípe 20 a 150; Rua Nova Almeida 110 a 461; Rua Rua Rua Vila Romana 20 a 901; Rua Avenida Terra e Areia 21 a 281; Rua Manguinhos 51 a 360; Rua Recife 220 a 1220; Rua Camboriu 210 a 710; Rua Morro Velho 31 a 154; Rua Ubatuba 61 a 371; Rua Porto Seguro 11 a 361; Rua Gleissinho Carretinha 171; Rua Laisla Fernanda Diogo 40 a 80; Rua Padre David Ramos Fernandes 20 a 121; Rua Inacio Coelho Ferreira 51; Rua Rua Cinco 101 a 141.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
206	**Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)**	**ESF BURITI**	**COMUNIDADES:** Buriti; Corrego do payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão do servo; Sete lagoas; Ferrador; Lago das roseiras; Roseiras; Cachimba; Chácaras belo horizonte.
207	**Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)**	**ESF CAMPINA VERDE**	Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto do Chúa 280 a 835; Rua Asa Delta 870 a 1755; Rua Cesário Dias Furtado até 210; Rua Cesostre Milagre 400 a 720; Rua Crepúsculo 350 a 760; Rua Cristo Redentor 840 a 1621; Rua Curitibanos 340 a 830; Rua Domingos José Rosa 100 a 1260; Rua Francisco Faria Filho 700 a 920; Rua Hilda Betaglini Cardoso 400 a 1000; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Três - José de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960.
208	**Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)**	**ESF CANDIDES**	Rua Beralda de Souza 10 a 370; Rua Gonçalves Martins 2 a 320; Rua Maria Aparecida Vilela 410 a 770; Rua Tupiniquins 411 a 510; Rua Tapajós 430 a 731; Rua Xingus 411 a 590; Rua Xavantes 511 a 710; Rua Marajoaras 531 a 1060; Rua Carijós 441 a 1001; Rua Tapuias 450 a 1590; Rua Ceci 471 a 976; Rua Peri 480 a 960; Rua Perimetral 491 a 802; Rua Miria Mesquita (Dezoito) 70 a 130; Rua Pedestre 21 a 80; Rua Valdeci Expedito Duarte 60 a 364; Rua Brasilino Sergio 60 a 371; Rua Gentil Silva 11 a 260; Rua João Arcanjo de Faria 50 a 451; Rua Armando Gontijo-João Adão (Rua 12) 261-450); Rua Janaina Vasconcelos (231- 340); Rua Maria Antônia dos Santos (271-361); Rua 15(50-215); Rua 16(131-151); Rua Yara (33-770); Área Rural –s/n; Rua Oiapoque (420-1755); Rua Antonia Vieira dos Santos (870-1875); Rua Anhanguera (870-1845); Rua Guajajaras (860-1775); Rua Goitacazes (650-1821); Rua Aimorés (870-1424); Rua Tamaracá (430-1424); Rua Rugendas (30-430); Rua Teneci (21-360); Rua Antônio Goncalves Junior (861-1776); Rua Doutor Silvio Caldas (850-1830); Rua Lago Azul (39-339); Rua Nova Friburgo (1460-1740); Rua Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420); Rua G(380-650); Rua Miguel Mourão (11-280); Rua Antônio Leopoldo (510-571); Rua Marco Tulio Teodoro (170-581); Rua 4 (40-380); Rua Joice Teodoro (101-400); Rua Weber Nogueira (400); Rua Benedito Gonçalves (1841- 2401); Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612- 1901); Av. Wilson Santos (1201-1760).
209	**Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)**	**ESF SÃO JUDAS** **ESF CATALÃO**	Rua Vila João Cota: 01 a 130; Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212(par e ímpar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garibaldi: 20 a 168// 11 a 175; Rua Viriato Corrêa: 30 a 2300// 263 a 911; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (ímpar); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Almirante Barroso: 10 a 51; Rua Almirante Tamandaré: 21 a 174/par 74 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcílio Dias: 10 a 237; Rua Marquês de Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratinga: par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: ímpar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguases: 7 a 181// 10 a 168 mais n°400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501 Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canápolis: 31 a 311(par e ímpar); Rua Capinópolis: 11 a 331; Rua Capetinga: 13 a 260; Rua Cascalho Rico: 30 a 300// 25 a 361; Rua Graça Aranha: 169 a 451; Rua Marechal Castelo Branco: 30 a 300; Rua José Lourenço: 311 a 501/501F; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campina Verde: 109 a 304; Rua Campos Gerais: (entre rua Graça Aranha e Avenida Amazonas); Rua Capelinha: 290 a 341; Rua Camacho: 369 a 400; Rua Lavras: 440 a 740 (somente par); Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriaé (Par) 30 a 1010; Rua Muriaé (Ímpar) 57 a 1351; Rua Medina (Par) 70 a 10470; Rua Medina (Ímpar) 31 a 907; Rua Catalão (Par) 450 a 662; Rua Catalão (Ímpar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Ímpar) 691 a 771; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé); Residencial Parque Belvedere; Rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2242 a 2510; Rua Castro Alves (Ímpar) 2331 a 2431; Rua Amazonas (Par) 2756 a 2980; Rua Amazonas (Ímpar) 1891 a 2985; Rua Julio Nogueira (Par) 2050 a 2248; Rua Julio Nogueira (Ímpar) 2111 a 2501; Rua Viriato Correa (Par) 2050 a 2248; Rua Viriato Correa (Ímpar) 2011 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2380 a 2480; Rua José de Alencar (Ímpar) 2237 a 2501; Rua Graça Aranha (Par) 1700 a 2130; Rua Graça Aranha (Ímpar) 2171 a 2261; Rua Machado De Assis (Par) 2190 a 2330; Rua Machado De Assis (Ímpar) 2171 a 2331; Rua Monteiro Lobato (Par) 270 a 396; Rua Monteiro Lobato (Ímpar) 251 a 391; Rua Vitor Rogerio (Par) 250; Rua Vitor Rogerio (Ímpar) 251 a 265, Área Verde; Rua Padre Mariano (Par) 12 a 264; Rua Padre Mariano (Ímpar) 131 a 291; Rua Cornelia E Silva (Par) 10 a 110; Rua Cornelia E Silva (Ímpar) 21 a 121; Rua Maria Carregal Barbosa (Par) 40 a 90; Rua Maria Carregal Barbosa (Ímpar) 51 a 105; Avenida Martin Cypriem (Par) 100 (rua sem saída); Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua São João Del Rei (Ímpar) 603 a 977; Rua Januário de Souza Rocha (Par) 40 a 192; Rua Januário de Souza Rocha (Ímpar) 11 a 173; Rua Lavras (Ímpar)

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			1651 a 1751; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Francisco Sales Marques (Par) 60 a 80; Rua Francisco Sales Marques (Ímpar) 11 a 91; Rua Olímpio Meireles (Par) 20 a 160; Rua Olímpio Meireles (Ímpar) 21 a 161; Rua Maringá (Par) 200 a 330; Rua Maringá (Ímpar) 211 a 331; Rua Antônio Alípio de Oliveira (Par) 10 a 100; Rua Contorno (entre Avenida Autorama e Avenida Paraná); Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 – 225; Rua Nossa Senhora Aparecida: 213 a 820 (ímpar e par); Rua Anita Garibaldi 176 a 988 (ímpar e par); Avenida Amazonas: 32 a 740 (lado par); Rua Castro Alves: 335 a 1045// 524 a 660; Avenida Paraná: 17 a 890 (ímpar e par); Rua Afrânio Peixoto: 23 a 607// 418 a 920; Rua Fagundes Varela: 154 a 940; Rua Geraldo Serrano: 777 a 940; Avenida Autorama (entre Rua Almirante Barroso e Rua Contorno); Avenida Autorama: 390 a 740; Rua Duque de Caxias: 110 a 741 (ímpar e par); Rua Elizeu Zica: 155 a 706 (ímpar e par); Rua Almirante Barroso: 98 a 478; Rua Almirante Tamandaré: 351 a 706(impar e par); Rua Marques de Olinda: 329 a 800 (impar e par); Rua Caratinga: 310 a 890 (par); Rua Joaquim Januário: 300 a 785 (impar e par); Rua Cataguases: 220 a 710; Rua Caratinga: 323 a 891 (impar); Rua Canápolis: 400 a 760/ 391 a 891; Rua Capinópolis: 394 a 780/

			391 a 741; Rua Camacho: 430 a 1410/ 429 a 1381; Rua Capelinha: 540 a 1230// 531 a 1261; Rua Carbonita: 651 a 1315 / 686 a 1310; Rua Capetinga: 546 a 1084// 589 a 1091; Rua Cecília Meireles: 280 a 450 // 275 a 461; Rua Coronel Bragança: 1200 a 2242/ 1149 a 2261; Rua Cruz e Souza: 510 a 830/ 491 a 811F; Rua Geraldo Serrano: 998 a 2250/ 971 a 2261; Rua Fagundes Varela: 970 a 2230/ 971 a 2141; Rua Afrânio Peixoto: 1000 a 2120/ 925 a 2141; Avenida Paraná: 910 a 2400/ 925 a 2421; Rua Castro Alves: 1070 a 2390/ 1065 a 2381; Avenida Amazonas: 776 a 2730 (PAR); Rua Cascalho Rico: 391 a 1295// 318 a 1280; Rua Marechal Castelo Branco 318 a 1295 (par e ímpar); Rua Gustavo Corsão: 241 a 1001 //300 a 1000; Rua Manoel Bandeira: 806 a 2240//800 a 2361; Rua Erico Verissímo: 1041 a 2231// 1038 a 2230; Rua Euclides da Cunha: 321 a 571/ 310 a 570; Rua Campo do Meio 500 a 1101 (par e ímpar); Rua Campo Belo: 751 a 1621/ 760 a 1620; Rua Campina Verde: 344 a 870// 333 a 911; Rua Campo Florido: 450 a 1251 (impar e par); Rua Campos Gerais: 562 a 1030// 427 a 1025; Rua Vinícius de Morais: 350 a 570 / 381 a 601; Rua Raimundo Correia: 535 a 1001// 580 a 980; Rua José Lourenço: 511 a 1461// 540 a 1460; Rua Candeias: 761 a 1461// 810 a 1460.
210	**Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)**	**ESF CSU I** **ESF CSU II**	Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candidés 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Dias 01 a 622; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luís Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olímpio Moreira 10 a 460 (lado Par); Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374. **Bairro São Bento**, Sendo: Avenida Ayrton Sena (lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca); Rua Acesita 02 a 330; Rua Januária 01 a 338; Rua Juiz de Fora 02 a 810; Rua Glaura 58 a 861; Rua Mariana 02 a 876; Rua Montes Claros 01 a 891; Rua Pedro Leopoldo 02 a 943; Rua Campos do Jordão 169 a 596; Rua Manhumirim 105 a 521; Rua Manhuaçu 108 a 449; Rua Campinas 158 a 900; Rua Unaí (toda); Rua Maria Laura da Fonseca (toda); Rua Poços de Caldas 472 a 958; Rua "3" (Toda); Rua "4" (Toda); Avenida Ayrton Sena (lado Direito Sentido Centro- Bairro, Esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca); Parte da Estrada Velha Para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4 no Bairro São Bento).
211	**Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)**	**ESF DANILO PASSOS I**	Bairro Vila Romana Completo; Parte Do Bairro Danilo Passos II Abrangendo As Seguintes Ruas: Avenida Antônio Neto, 41 A 1641; Rua Padre Raul Silva, 150 A 239; Rua Vicente Coelho Rocha, 20 A 91; Rua Maria Conceição Diniz, 10 A 101; Rua José Basilio Filho 11 A 110; Rua Orozimbo Chagas, 200 A 500; Rua Padre Libério, 30 A 211; Rua Norvina Pereira, 30 A 211; Rua Arlindo Ferreira, 30 A 231; Rua Pedestre, 11 A 31; Rua Geraldo Magela, 10 A 61; Rua Joaquim José Ferreira, 20 A 210; Rua Celina Gonçalves, 11 A 181; Rua Homero Ferreira, 31 A 131; Rua Beato José Anchieta, 10 A 190; Rua José Santos Silva, 45 A 161; Rua Cidade Da Luz, 10 A 420; Rua Eduardo Amaral, 10 A 30; Rua José Carvalho, 41 A 61; Rua Valdivino Moreira, 10 A 23; Rua Sinhô Máximo, 330 A 390; Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80; Parte Do Bairro Danilo Passos II, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Padre Raul Silva, 21 A 113; Avenida Antônio Neto, 205 A 277; Rua Orozimbo Chagas, 280 A 462; Rua Sinhô Máximo, 410 A 610; Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 A 260; Rua Arlindo Ferreira, 10 A 22; Rua Cândido Canedo, 10 A 23; Rua Valdivino Moreira, 11 A 23; Rua José Leite Carvalho, 50 A 60; Rua Orion, 531 A 765; Bairro Danilo Passos I Completo; Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Orion 326 A 710; Rua Afonso Pena 301 A 710; Rua Interlagos 320 A 740; Rua Santos Dumont 302 A 800; Rua Belvedere 331 A 890; Rua Alvorada 210 A 821; Rua Industrial 80 A 895; Rua Bom Pastor 91 A 610; Rua José Gomes 560 A 574; Rua Nossa Senhora Das Graças 471 A 782;

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
		ESF DANILO PASSOS II	Avenida Antônio Neto 2171 A 2381; Rua Itai 480 A 761; Rua Ipiranga 271 A 611; Rua Planalto 381 A 571; Rua Oliveiras 310 A 411; Rua Anderson Pereira 339 A 345; Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Industrial 650 A 850; Rua Bom Pastor 100 A 851; Rua Niterói 100 A 701; Rua Cruzeiro 50 A 691; Rua Concórdia 121 A 771; Rua Santa Mônica 361 A 690; Rua Tietê 410 A 681; Rua Xavante 401 A 571; Rua Canavial 401 A 431; Rua José Gomes 80 A 480; Rua Nossa Senhora Das Graças 280 A 461 Avenida Antônio Neto 2360 A 2851; Rua Itaí 391 A 430; Rua Ipiranga 20 A 251; Rua Planalto 11 A 370; Rua Oliveiras 7 A 291; Rua Vera Moreira Castro 161 A 251; Bairro Doutor José Thomaz Completo; Bairro Cidade Da Luz Completo; Bairro Universitário Completo; Bairro Vila Rica Completo.
212	**Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)**	**ESF DJALMA DUTRA**	Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Lavapés; Comunidade Posses; Comunidade Perobas; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.
213	**Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)**	**ESF ERMIDA I** **ESF ERMIDA II**	Praça Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 (Entre A João Martins Coelho Até A Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lado Ímpar); Rua Antônio Belarmino Gomes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Olímpio De Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado Ímpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Siderúrgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua João Antônio De Oliveira Lopes De 06 A 300 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 (Toda); Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 (Toda); Rua Antônio Manoel De Souza De 06 A 621 (Toda); Rua Antônio Américo De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Barreto De 30 A 471 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 440 (Da Rua Manoel Antônio De Souza Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 (Toda); Beco Olímpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 (Toda); Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 (Toda); Rua Dona Cota De 11 A 110 (Toda); Rua Dona Josefa 141 A 301 (Toda); Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 (Toda); Rua Vereador Sintico De 10 A 261 (Toda); Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 (Toda); Rua Biluquinha De 621 A 681 (Toda); Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 (Toda); Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 (Toda); Estrada De Ermida S/N Até 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Muro Condomínio Recanto Das Águas Que Pertence Ao Belo Vale); Rua Professor João Panflo De 20 A 30 (Toda); Rua Vista Alegre De 20 A 61 (Toda). **Loteamento:** Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Três, Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 4 (Rua Três, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) (Toda); Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum) (Toda); Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Três (Toda); Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Três, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa) (Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda); Rua Antônio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda); Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda); Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 (Toda); Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 (Toda); Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda); Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda); Rua Francisco Antônio Simões De 80 A 300 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 (Toda); Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda); Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 (Toda); Rua Pedro Daniel Da Cunha De 11 A 70 (Toda); Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda); Rua Antônio Helena De 320 A 591 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 555 (Toda); Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Na Estiva Até Divisa Tamboril; Rua Jose Firmino De 108 A 525 (Toda); Rua Três De 441 A 651 (Toda); Rua Tancredo Neves (Rua Toda); Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda); Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 (Toda); Rua Antônio Bernardo Pereira De 130 A 208 (Toda); Rua Antônio Davi Coelho 151 (Rua Toda); Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda); Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda); Av. Contorno De 25 A 1100 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate O Fim No Bairro Jardim Primavera); Rua Dezessete 192 (Rua Toda); Rua Ernesto Correa Da Silvei Ra 564 (Rua Toda); Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 (Até No Antigo Da Vinci); Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda); Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 (Toda); Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 (Toda); Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 (Toda); Rua Jose Gregório Branquinho De 40 A 201 (Toda); Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 (Toda); Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 (Toda); Rua José Olímpio Filho De 30

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			A 1020 (Toda); Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 (Toda); Rua Nelson Antônio De Souza 40/41 (Rua Toda); Rua Nove S/N (Rua Toda); Rua Onésimo Gomes Da Silva De 04 A 106 (Toda); Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 (Toda); Rua Joao Clementino Pereira De 45 A 395 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves De Paula Neto De 30 A 330 (Toda Lado Par); Rua Antônio Olímpio De Morais entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e Rua Dometilde de Oliveira Barreto; Rua Colibri De 80 A 370 (Toda); Rua Corvino Diniz De 40 A 58 (Toda); Rua Domitilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 (Toda); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Até O Cemei José Clementino Filho); Rua Joao Antônio Oliveira Lopes De 380 A 460 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 515 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Um De 11 A 71 (Toda); Rua Grande (Estrada De Terra Entre Rua Jose Joao De Oliveira Ate A Fazenda Do Sr. Valter Diniz).
214	**Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)**	**ESF ICARAI**	Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibele 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraiso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Leda 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itaperuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguaçu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itaúna 60 – 730; Rua Jundiaí 141 –710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10-105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.
215	**Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)**	**ESF IPIRANGA I** **ESF IPIRANGA II**	Rua Delfinópolis 700 a 942, Rua Paraíba 2740 até 1058; Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362; Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par; Rua Salinas 2540 até 1201; Rua Serra do Cristal 1131 até 2010; Rua Cel. João Notini 1699 até 1360; Rua Delfinópolis 33 a 699; Rua Minas Gerais 2535 até 1420; Rua Goiás, 1446 até 2461; Rua Pernambuco 2170 até 1351; Rua Sergipe 2231 até 366; Rua Ceará 1207 até 940; Rua Itambé 127 até 585; Rua Ibituruna 511 até 1300; Rua Capitólio 20 até 970; Rua Bambuí 339 até 840; Rua Monte Santo 02 a 766; Rua Bananal 388 até 755; Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral ímpar; Rua Guaporé 991 até 129; Rua Santa Catarina 59 até 1311; Rua Pará 1243 até 69; Rua Piauí 137 até 1327; Rua Paraná 1445 até 107 lateral ímpar; Travessa da Cerâmica 02 a 141; Rua do Pedestre 50 a 70; Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471; Avenida do Contorno 50 a 178; Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150; Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04); Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731; Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180; Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260; Rua José Apolinário de Brito 40 até 260; Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350; Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270; Rua Francisco Ribeiro 10 até 181; Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171; Rua José Henrique de Araújo 22 até 70; Rua Inhapim 710 até 1601; Rua Luís de Almeida Claro 11 até 101; Rua Cilinha Carregal 30 até 171; Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81; Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701; Rua José Mendes da Costa 11 até 51; Rua João Pereira Neto 08 até 71; Rua Raphael Souza Passos 10 até 71; Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73; Rua José Luiz Passos 11 até 91; Rua José Baixinho 110 até 170; Rua Itambacuri 225 até 1207; Rua Salinas 3476 até 2541; Rua Serra do Cristal 393 até 72; Rua Olímpia Milagre 02 até 1231; Rua Onze de Novembro 141 até 900; Rua Clarindo Antônio Melo 209 até 700; Rua Perimetral (L.P.Pereira – nos limites da Rua Dorinha Gontijo); Rua Itapecerica 3110 a 113 (L.P.Pereira); Rua Dorinha Gontijo 10 até 250; Rua Cel. João Notini 3250 até 2761; Rua Santana, Rua Paraíba 3210 até 2750; Rua Pedro de Oliveira; Rua Rio de Janeiro 2912 até 2185; Rua Doze de Dezembro 761 até 73; Rua São Paulo 2491 até 2276; Rua Minas Gerais 2536 até 2951; Rua Goiás 3040 até 2460; Rua Pernambuco 3032 até 2291; Rua Sergipe 365 até 45; Rua Ipanema 221 até 531; Rua Itumbiara 101 até 281; Rua Braulino Micheline 72 até 211; Rua Dez de Outubro 897 até 521; Rua Altamiro de Oliveira Camargos 21 até 51; Rua André de Freitas 21 até 71; Rua Robson Braga (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Sebastião Daldegan 10 até 101; Via do Pedestre (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Wulphrano Pedrosa de Macedo (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua 01 (Xavante – entre a Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 02 (Xavante - entre a Rua 06 e Rua 10); Rua 06 (Xavante – entre a Rua 07 e Rua 01); Rua 07 (Xavante – entre Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 04 (Xavante – entre a Rua F e Rua 06); Rua F (Xavante – entre a Rua Lúcio Nunes Schwindt e Rua 10); Rua 10 (Xavante – entre Rua Antônio Benjamin dos Santos e Rua 02); Rua 11 (Xavante – entre Rua Leopoldina Laurinda Oliveira e Rua Antônio Benjamin dos Santos); Rua Ipatinga 11 a 1412.
216	**Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)**	**ESF ITAI I**	Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuãs (90 a 350); AV Monte Líbano (215 a 1327 Inicio esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetés (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupis (117 a 311); Rua Uberlândia (143 a 904); Rua Urucuia (3 a 201); Rua Adalberto Avelar (70 a 491); AV Monte Líbano (31 a 761 Inicio esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961);

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
		ESF ITAI II	Rua Butia (30 a 151); Travessa Coral (31 a 61); Travessa Coralina (30 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Galvão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 751); Rua Itamogi (18 a 500); Travessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (788 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e impar).
217	**Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)**	**ESF JARDINO- POLIS**	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).
218	**Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)**	**ESF JUSA PARAISO**	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marilia Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460; Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padre Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
219	**Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)**	**ESF LAGOA DOS MANDARINS**	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131; Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par); Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Impar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441; Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Oito 105 (Impar); Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Ipanema 300 Ao 410; Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar); Treis 61 Ao 220; Quatro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.
220	**Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)**	**ESF MARIA LUCIA GREGORIO**	Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua José Gomes da Silva (321 a 880); Rua José Venâncio (370 a 581); Rua Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quinta Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588); Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarílis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Miosótis (281 a 931); Rua Padre Paulo (731 a 823); Rua Pedestre A (10 a 81); Quinta das Palmeiras; Rua Village das Águias (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis – Costa Azul; Rua Renato Corte Real – Costa Azul; Rua Marinalva – Costa Azul; Rua Guarani – Costa Azul; Rua Cataratas do Iguaçu – Costa Azul; Rua Village dos Canarinhos - Costa Azul; Rua Jaguaruna - Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Indianápolis - Costa Azul; Rua Village das Sariemas - Costa Azul; Rua Maringá - Costa Azul; Rua Village dos Beija- Flores - Costa Azul; Rua dos Chororós - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Avenida Lírio do Vale -

			Quinta das Palmeiras.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	ESF MORADA NOVA	05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Venâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobá (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecília Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mírian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia (688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Veríssimo (2470 a 2605); Euclides da Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anísio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200); Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040 a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271); Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins de Paula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100 a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números ímpares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Piúnas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181); Raimundo Corrêa (935 a 1480); Rio Casca (40 a 291); Romualda Cândida (1031 a 1391); Rua Neuza Gonçalves de Morais (antiga Rua Três) (10 a 140); Rua Quatro (20 a 1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias (300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300); Tucuruça (960 a 1881); Vinícius de Moraes (593 a 1481).
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	ESF NAÇÕES	Av. Do Aço: (1092 A 1940); Rua Alzira Fonseca: (580 A 800); Rua Argentina: (10 A 470); Rua Bolívia: (10 A 1018); Rua Bom Sucesso: (1341 A 2780); Rua Califórnia: (20 À 191); Rua Carlos Schimer: (30 A 121); Rua Chile: (10 A 1034); Rua Colômbia: (10 A 61); Rua Equador: (10 A 345); Rua Guatemala: (30 A 251); Rua Havana: (620 A 810) (Somente Lado Par); Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31); Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31); Rua Jesus Jota: (1100 A 2181); Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1830); Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140); Rua José Cirilo Alves: (51 A 171); Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800); Rua Lita Carvalho: (20 A 90); Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70); Rua Padre Eustáquio: (450 A 810); Rua Paraguai: (10 A 461); Rua Peru: (13 A 490); Rua Professor Francisco Dias: (10 A 880); Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201); Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111); Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301); Rua Cajuru: Toda; Rua Deolino De Souza: (50 A 314); Rua Domingos Aguiar: 10 A 294); Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110); Rua Frederico Corrêa: Toda; Rua Furnas: (50 A 61); Rua José Botelho: (11 A 291); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Nilo Fonseca: (10 A 140); Rua Sabino Pinto: (10 A 131); Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130); Rua Uruguai: (10 A 501); Zona Rural Chácara Beira Rio; Zona Rural Capao Da Cana; Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	ESF NILDA BARROS	Rua Albert Sabim 11 a 121; Rua Ademir Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261; Rua Orozimbo Martins, 461 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua José Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34; Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304; Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 610; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 775; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 730; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Pereira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy, 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 510; Rua José Tavares, 60 a 596; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55 a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua São José do Salgado, 21 a 371; Condomínio Villa Jardim.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	ESF NITEROI I	Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Marfim; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Três Bicas; Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1999 (apenas números impares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Níquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Itamogi: nº 15 ao 171 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto);

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
		ESF NITEROI II	Rua José Balbino: nº 20 ao 271; Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mª Imaculada Gonçalves: nº 70 a 120; Rua Mateus Felipe; Rua Minduri: nº 01 ao 201; Rua Niquelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Petróleo; Rua Professor Ronan de Oliveira; Rua Rubi: nº 412 ao 695; Rua Safira: nº 541 ao 894; Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Topázio: nº 501 ao 661; Rua Urânio.
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licínio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrigues (Par) 170 a 700; Rua Frei Leão Rodrigues (Ímpar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso Micheline 810, 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av. Brigadeiro Cabral 1050 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licínio Notini 141 a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Morais 50 a 591; Rua Caio Notini 20 a 581; Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Salim Ayres Da Silva 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300; Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leite 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números ímpares de 695 a 1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números ímpares; Rua Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40 a 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambuí); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua Cambuí 311 a 501; Rua João Jaques 120 a 160 (até rua Cambuí); Rua Maria Corgosinho Raposo 41 a 171 (Entre rua Cambucí e Rua Cambuí); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 730 a 1065; Rua Ahilton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Moraes 603 a 671; Rua Curitiba 165 a 830; Rua Manaus 40 a 181; Rua Sabará 60 a 381; Avenida Do Lago 20 a 111; Rua Cambuci 321 a 660; Rua Maria Chula 25 a 166; Rua Aracaju 11 a 71; Rua Santarém 110 a 230; Rua Capitão Domingos 561 a 600.
		ESF ANTONIO FONSECA	
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	ESF NOVA HOLANDA	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160); Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (240 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respicio (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (260 A 460); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho Raposo (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanuque (110 A 370); Oribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO I	Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 06 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vieira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavião 20 a 100; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respício 6 a 370; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivota 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joaquim Cota 200 a 520; Rua Alaor Coelho 20 a 41; Rua Itaipu 131 a 301; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Avenida das Garças 04 a 220; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto 80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Manoel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua João Paulo I 30 a 201; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 20 a 680; Rua João Pinheiro 371 a 550; Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 200 a 691; Frei Respício 230 a 380; Rua Urbano VI 91 a 131; Porto Principe 300 a 455; João de Barro 31 a 641; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua A- Maria Mariza de Brito; Rua Gustavo Cândido 111 a 780; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Urbano VI 140 a 311; Rua João Pinheiro 550 a 680; Rua Augusto de Lima 60 a 120; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Madre Tereza de Calcutá 609 a 681; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Mato Grosso

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
		ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO II	do Sul 121 a 691; Rua irã 570 a 410; Rua Vicente Mateus 710 até 891; Rua Cascais 260 a 361; Rua João Paulo I 270 até 481; Mont Serrat 290 a 360; Praça dos Palestinos; Rua Cidade Lisboa 70 a 385; Rua Mediterrâneo 591 a 605; Rua Progresso 501 a 600; Rua Assembleia 501 a 560; Rua Forte de Copacabana 491 a 685; Rua Pedra Bonita 221 a 260.

228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	ESF PLANALTO I ESF PLANALTO II	Alameda Bananal (Toda); Alameda Das Flores (Toda); Alameda Rio Araguaia (07 A 320); Alameda Rio Do Sono (30 A 372); Alameda Rio Negro (Toda); Alameda Rio Paranaiba (10,20,40 A 217); Alameda Rio Perdido (15 A 190); Alameda Rio Xingu (09 A 315); Alameda Tapajós (Toda); Américo José Da Silva (20 A 41); Ari Parreira Barbosa (614 A 690); Av. Contorno 1.531,1.532,1.533); Clarita Ladeira (20 A 591); Contorno (807,817); Duarte (610 A 630); Geraldo Cardoso (Toda); Gessé Silva Ferreira (31 A 59); Ipanema (30 A 491); Ipatinga (11 A 490); Itambé (20 A 420); João Lara (219 A 307); João Moreira (09 A 700); Joaquim Da Cruz (30 A 50); José Américo Da Silva (21 A 41) (80/121); Miguel Rodrigues Filho (137 A 251); Moacir De Araujo (30 A 105); N. Sra. Aparecida (1290 E 1310); Ozires Joaquim De Oliveira (Toda); Rio Crixás (Toda); Rio Da Palma (Toda); Rio Preto (Toda); Rio Tocantins (Toda); Robson Luiz De Oliveira (Toda); Samuel Tavares (41 A 81); Saul Da Rocha (30 A 100); Almirante Barroso (842 A 1341); Almirante Tamandaré (Toda Atrás Do Condomínio); Anita Garibaldi (868 A 1422); Ari Parreira Barbosa (371 A 602); Autorama (200 E 822); Bambui (Toda); Beco Da Cerâmica (Toda); Capitólio (Toda); Contorno (717 A 777); Coronel Bragança (Toda); Delfinópolis (150 A 500 E Condomínio Topázio Imperial); Delfinópolis (511 Condomínio Pedra De Jade); Duarte (221 A 580); Duque De Caxias (233 A 1351); Érico Veríssiomo (Toda); Geraldo Serrano (174 A 204); Ibituruna (Da Linha Até O Final Do Condomínio Diamante Rosa 671); João Lara (119 A 211); Manoel Bandeira 11 A 670; Marqês De Olinda (1320 A 1351); Miguel Rodrigues Filho (373 A 450); Nossa Sra Aparecida (820 A 1270).
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	ESF PRIMAVERA	Rua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua Comendador Capitão do Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua do Cravo (29 a 560); Rua dos Crisântamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Flor de liz (40); Rua do Girassol (360 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilídio José da Fonseca (520 a 661); Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos Lírios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Deodoro da Fonseca (70 a 890); Rua Marechal Dutra (5 a 41); Rua Marechal Ernesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 500); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 a 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111).
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	ESF QUILOMBO	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	ESF SAGRADA FAMILIA	Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181; Rua Beirute de 61 a 310; Rua Berlim de 20 a 491; Rua Boston de 90 a 401 (até a Rua joão Severino); Rua Bom Despacho de 10 a 520; Rua Bom Jardim de 31 a 627; Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071; Rua Botafogo de 50 a 220; Rua Buenos Aires de 17 a 781; Rua Bruxelas de 04 a 241; Rua Belém de 11 a 360; Rua Canadá de 30 a 660; Rua Colômbia de 150 a 416; Rua Estados Unidos de 50 a 690; Rua Havana de 170 a 691; Rua Honduras de 40 a 681; Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401; Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650; Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50; Rua Lavínia Fonseca de 821 a 1201 (lado impar); Rua México de 60 a 151; Rua Moscou de 0 a 520; Rua Nicarágua de 11 a 691 (lado Impar); Rua

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
		ESF SANTA LUCIA ESF VILA DAS ROSEIRAS	Padre Guaritá de 171 a 410; Rua Panamá de 10 a 331; Rua Recreio de 21 a 31 (lado impar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281; Rua Augusto de Oliveira Torres de 120 a 255; Rua Boston de 541 a 1191; Rua Bruxelas de 546 a 1160; Rua Buenos Aires de 790 a 1361; Rua Canadá de 681 a 1221; Rua Estados Unidos de 691 a 1061; Rua Francisco Borges de Faria - 250 a 510; Rua Geraldo Amaral de 20 a 160; Rua Guadalajara de 550 a 740; Rua Havana de 707 a 1001 (lado ímpar); Rua Honduras de 710 a 1230; Rua Irací Almeida de 141 a 181; Rua José Teodoro Ferreira de 750 a 1091; Rua Lavínia Fonseca de 820 a 1330 (lado par); Rua Moscou de 530 a 930; Rua Nicarágua de 720 a 1095; Rua Padre Eustáquio de 820 a 1384; Rua Rosa Fonseca e Silva de 910 a 1040; Rua Santa Clara de 20 a 171; Rua Santa Luzia de 11 a 150; Rua Venezuela de 540 a 1150; Rua Altino Oliveira Campos de 10 ao 518; Rua Argélia de 40 ao 391; Rua Atenas de 310 ao 870; Rua Augusto Oliveira Torres de 271 ao 711; Rua Ercílio Augusto de Almeida de 10 ao 151; Rua Guadalajara de 780 ao 1170; Avenida Jesuíno Ferreira da Silva de 10 ao 370; Rua Joana Daldegan de 410 ao 460; Rua Jonathan Robert Fernandes de 10 ao 290/291 sitio; Rua José Berredo de 11 ao 521; Rua José Jaime Soares de 33 ao 241; Rua José Penha Laine de 761 ao 1331; Rua José Teodoro Ferreira de 1120 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar de 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio Pereira de 11 ao 111; Avenida Leo Antunes Werneck de 10 ao 121; Rua Leonardo Ramos Cardoso de 10 ao 260; Rua Lima de 4 ao 565; Rua Lisboa de 10 ao 361; Rua Maria do Carmo Souza de 421 a 731; Rua Milão de 27 ao 411; Rua Montreal de 60 ao 610; Rua Nair Maria de Oliveira de 11 ao 211; Rua Nívea Maria Silva de 16 ao 110; Rua Pedro Martins Machado de 750 ao 1110; Rua Santa Clara de 200 ao 731; Rua Santa Luzia: de 161 ao 340; Rua Sargento Caliópio de 323 ao 609; Rua Suíça de 15 ao 411; Rua Vicente Paulo Chaves de 10 ao 221; Rua Viena de 20 ao 411.
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	ESF SANTA ROSA	Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolivia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	ESF SANTOS DUMONT	Rua Acylino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felícia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (71 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Madressilva (90 a 155); Rua Miosótis (90 a 155); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis)
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	ESF SÃO PAULO	Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Cachoeiro Ponte de Ferro (toda); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Afonso Pereira da Silva (10 a 240); Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua Antonio Machado Silva (61 a 211); Rua Antônio Paulino (190 a 280); Rua Antonio Silva (651 a 771); Rua Antônio Torres Filho (270 a 311); Rua Antúlio (116 a 230); Rua Aristóteles Delgado Mesquita (toda); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Avencas (71 a 262); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Camara (31 a 141); Rua Cecília Diniz Marques (30 a 204); Rua Corvino Diniz Costa (30 a 1011); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Efifanio Correia (20 a 360); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda);Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patricio Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua Jesus Nogueira (34 a 74); Rua João Galdino (40 a 91); Rua João Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misael Rosa (4 a 180); Rua Jorge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Domingos dos Santos (185 a 441); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua Jose Jossue Gabriel (toda); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lirio (71 a 131); Rua Lotus (120 a 180); Rua Lourdes Zambalde do Prado (110-150); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Margarida (21 a 221); Rua Maria Augusta Leão (130 a 301); Rua Maria Célia Campos (181 a 231); Rua Nilton Cristiano Melo (42 a 234); Rua Nove (toda); Rua Oito (70 a 201); Rua Olvimar Rodrigues (toda); Rua Pacifico Alves Vieira (30 a 111); Rua Palmas (31 a 300); Rua Papoula (21 a 321); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedro Sabino (751 a 881); Rua Professor José Alaor (60 a 171); Rua Professora Marta Eugênia (31 a 341); Rua Quatro (20 a 101); Rua Renato Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sargento José Celestino Siqueira (toda); Rua Sebastião Gomes de Azevedo (30 a 171); Rua Sete (120 a 210); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240);

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			Rua Soldado Balmero (toda); Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750); Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375); Rua Waldemira Antunes da Silva (195 a 350); Zona Rural do Bairro Santo André (4 fazendas).
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	ESF SERRA VERDE	Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 130 a 210; Rua José Manoel Sobrinho 101 a 391; Avenida das Garças 221 a 453; Rua Irací Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 700 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 681 a 750; Rua Arthur Bernardes 710 a 930; Rua B- Sílvio Honório da Costa 10 a 131; Rua C- Francisca Amaral Rodrigues 751 a 921; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 11 a 131; Rua E- Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua G 460 a 580; Rua Urbano VI 321 a 431; Rua Itutinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandiba 1661 a 1680; Rua Itaobim 1140 a 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilicínia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante.
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	ESF TIETE ESF SÃO ROQUE I ESF SÃO ROQUE II	Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contorno 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilídio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 a 81; Rua Lêonidas Schimidt 19 a 460/460F Rua Maria Zulmira 30 a 491; Rua Martinha Silvinha 11 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (ímpar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2; ambos à cima da Rua Tenente Márcio); Alameda Rio Caiapó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márcio 8 ao 61; Avenida do Contorno: 261 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua José Francisco Rezende: 15 a 261; Rua leda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Minas Gerais: 3401 a 4340; Rua Geraldo Gomes dos Santos: 51 a 350; Zona rural: 01, 02, 03, 04; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua Tenente Márcio: 81 a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino da Silva: 5 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3521 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Silva: 20 a 491; Rua José Pio da

			Fonseca : 20 a 544; Rua Sinvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professor Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amélia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio da palma – 250 a 508 (13 lotes vagos); Travesso Rio Claro – 10 81; Alameda Rio do Peixe – 18 a 400 (20 lotes vagos); Alameda Rio Vermelho – 05 a 490 (05 lotes vagos); Alameda Rio Xingu – 402 a 880 (08 lotes vagos); Alameda Rio Paranaíba – 320 a 740 (07 lotes vagos); Rua Noé Boeno Neto – 100 a 104 (06 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 110 a 591; Alameda Rio Perdido – 202 a 861; Alameda Rio do Sono – 197 a 780; Alameda Rio Crixas – 80 a 350; Rua Cristo redentor – 1651 a 1840; Rua Antônia Maria de Jesus – 71 (19 lotes vagos); Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda – 71 a 85 (10 lotes vagos); Alameda Rio Maranhão – 10 (3 lotes); Rua Pedro Antônio Ribeiro – 91 a 101 (10 lotes vagos); Rua Pedro de Freitas – 40 a 90 (05 lotes vagos); Rua Cesário Dias Furtado – 41 a 90 (03 lotes vagos); Rua Marco Antônio da silva – 290 a 560; Rua Dulphe Pinto de Aguiar – 90 a 600; Alameda Rio Caiapó – 100 a 640; Rua José Fernandes Xavier – 109 a 291; Rua Ricardo Alexandre Silva – 50 (vários lotes vagos); Rua Vitalina Altina de Jesus – 141 (vários lotes vagos); Rua Vargem bonita – (20 lotes vagos); Avenida José de Oliveira Segundo (50 lotes vagos); Avenida Alto da Urca – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Colina – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Lapa – (20 lotes vagos); Rua Joaquim Pinto de Góes – 90 (19 lotes vagos); Rua Narcísio Alves Ferreira – 40 (06 lotes vagos); Rua Três – (20 lotes vagos); Rua Santa Cruz (20 lotes vagos); Rua Domingos Manoel Saldanha – (ausência de casas, vários lotes); Rua Jania Aparecida Coelho – (ausência de casas, vários lotes); Rua Gabriel Ferreira Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Sebastião Enes Ferreira – (ausência de casas, vários lotes); Rua Alaor Vaz da Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Levir Fernandes – (ausência de casas, vários lotes); Rua Francisco vaz neto – (ausência de casas, vários lotes); Rua Panorama – (ausência de casas, vários lotes); Rua sem nome: 40 A 55 (06 lotes vagos).
237	**Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)**	**ESF VALE DO SOL**	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia e Vale do Sol sendo: Rua Alzira Fonseca 1210 a 1561; Rua Antonina Maria Pereira 90 a 250; Antônio Ferreira do Nascimento 40 a 561; Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 a 421; Rua Atenas 30 a 180; Rua Bagé 40 a 270; Rua Baviera 70 a 240; Rua Belém 381 a 645; Rua Berlim 510 a 1484; Rua Blumenau 10 a 120; Rua Bom Despacho 541 a 836; Rua Bom Jardim 640 a 815; Rua Bom Sucesso 3100 a 3329; Rua Boston 30 a 525 (a partir da rua Joaquim Manoel Pereia até rua Lavinia Fonseca); Rua Brumado 536 a 700; Rua Bruxelas 251 A 510; Rua Celestino Joaquim Antônio 85 a 278; Rua Dois 31 a 691; Rua Edson Pereira Franco 10 a 54; Rua Elpídio Gomes 21 a 301; Rua Hevecus 21 a 101; Rua Guadalajara 21 a 290; Rua Hamilton Pereira Franco 31 a 104; Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 a 91; Rua Jaime Soares 285 a 500; Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 a 731; Rua João Severino De Azevedo 2419 a 2761 (lado ímpar); Rua Joaquim Manoel Pereira 660 a 1127; Rua José Cabral Filho 40 a 240; Rua José Jaime Soares 281 a 500; Rua José Machado Gontijo 08 a 298; Rua José Penha Laine 25 a 641; Rua José

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			Rodrigues Da Silva 150 a 200; Rua José Teodoro Filho 30 a 40; Rua Josias Caldeira 230 a 997; Rua Lauro Epifanio Pereira 201 a 440; Rua Lavinia Fonseca 1191 a 1421 (lado ímpar); Leslie Carlos de Alvarenga; Rua Lucas Mesquita 11 a 301; Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 a 281; Rua Manoel Pires 71 a 775; Rua Márcia Alves Araújo 401 a 655; Rua Nagib Salim Jurdi 30 a 361; Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 a 332; Rua Nelson da Costa Pereira 111 a 231; Rua Nove 131 a 230; Rua Onze 71 a 181; Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda 01 a 1000; Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 131 a 971; Rua Padre Matias Lobato 40 a 321; Rua Pedro Martins Machado 20 a 731; Rua Professor Celio de Souza Gomes 01 a 140; Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 a 294; Rua Raimundo Valentino Da Silva 30 a 287; Rua Rodrigo de Souza Silveira 01 a 651; Rua Silésio Guimarães de Oliveira 300 a 450; Rua Teodosio Costa 10 a 156; Rua Thiresio Mendes Mourão 10 a 365; Rua Vicente Luiz Quadros 10 a 364.
238	**Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABANA)**	**ESF COPACABA- NA**	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A 1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marilia Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massontonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo Ii; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31- 141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110- 150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71-131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20-101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Célia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Nilton Cristiano Melo, 42- 234; Rua Efifanio Correia, 20-360; Rua Cecília Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. **Zona Rural:** Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Famílias).
239	**Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)**	**ESF PORTO VELHO I** **ESF PORTO VELHO II**	Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrigues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Fernão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 22 a 839; Travessa Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Epitácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.
240	**Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)**	**ESF MARIA HELENA**	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguaiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).
241	**Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)**	**ESF SÃO SIMÃO**	Avenida Amélia Fabrini (121 a 690); Rua Antônio Amâncio Correa (50 a 540); Rua Antônio Campos Bahia (90 a 540); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves Gravatá (220 a 301); Rua Antônio Lopes Bahia (11 a 401); Arcanjo Martins dos santos (110 a 290); Rua Aristides Ferreira de Amaral (81 a 757); Rua Arthur Albino (240 a 260); Rua Beraldino Batista Braga (111 a 231); Rua Clarismundo Diniz Pereira (61 a 241); Rua Euclides De Almeida (56 a 191); Rua Frei Odulfo (350 a 661); Rua Frei Rafael (540 a 780); Rua Geraldo Correa (261 a 581); Rua Guaraci Gomes (16 a 781); Rua João Epifânio Pereira (11 a 121); Rua Joaquim Afonso Rodrigues (10 a 220); Rua Jose Cristóvão De Fonseca (11 a 101); Rua Leonildes Martins Silva (60 a 150); Rua Maria Perpétua Machado (30 a 100); Rua Pedestre B (60 a 141); Rua 1 (10 a 90); Rua 2 (20 a 110); Rua 3 (30 a 120); Rua 4 (20 a 91); Rua 5 (10 a 90); Rua 6 (11 a 81); Rua 7 (10 a 201); Rua 8 (10 a 70); Rua 10 (30 a 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 a 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 a 171); Rua 18/Durcelina de Morais (11 a 201); Rua 19 (10 a 120); Rua 20 (toda); Alfredo Caporalli (31 a 131); Rua Léa Regina Cardoso (10 a 81); Rua Maria

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Equipes	Área Geográfica de Abrangência
			Ângela Ferreira (100 a 281); Rua Guilherme Sanchês (toda); Joaquim Antonio Rodrigues (211 a 281).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC5030B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA - CNPJ: 25.142.303/0001-70

Item	Descrição	% Desconto	Valor Estimado para o Catálogo
01	Medicamentos de Referência (Éticos) de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**3%**	R$ 120.000,00
04	Medicamentos Específicos de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**4%**	R$ 50.000,00
05	Medicamentos Novos de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**4%**	R$ 60.000,00
06	Medicamentos Biológicos de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**1%**	R$ 70.000,00

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12

Item	Descrição	% Desconto	Valor Estimado para o Catálogo
02	Medicamentos Genéricos de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**3%**	R$ 140.000,00
03	Medicamentos Similares de "A a Z" - Medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).	**3%**	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 04 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4F1D1C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 222
Às **09:01:51 horas do dia 31 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s) Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	**Microempresa**
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	**Microempresa**
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	**Microempresa**
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	**Microempresa**
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66	**Microempresa**
ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	**Microempresa**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62090	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	PRIME BABY	C.B	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
98726	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	galzerano	milano	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
38434	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Galzerano	Galzerano Milano II Reversível	R$ 1.198,85	**Classificada**	--
37565	TECNOLAR LTDA	12464652000166	GALZERANO	MILANO REVERSIVEL II	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
37788	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STILLO	15 KG	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
54354	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	BORIGOTTO	ECCO	R$ 1.950,00	**Classificada**	--
81296	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	TUTTI BABY	SOLARE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
77943	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HERCULES	5 POSICOES	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 649,88
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 649,90
3º	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66	R$ 790,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 799,00
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 938,00
6º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 1.000,00
7º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 1.199,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6467	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	M2V	CJA-06	R$ 960,00	**Classificada**	--
48293	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	stahelena	cj6	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
6385	MOVEIS ANDRIEI	14282205000111	MA	CJA06	R$ 850,00	**Classificada**	--
51144	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CJA-06	R$ 546,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 299,00
2º	MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R$ 350,00
3º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 480,00
4º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36353	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	GALZERANO	NICK	R$ 550,00	**Classificada**	--
30334	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GALZERANO	15 KG	R$ 850,00	**Classificada**	--
39180	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	NICK/ GALZERANO	NICK/ GALZERANO	R$ 500,00	**Classificada**	--
38469	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Multikids Baby	BB371	R$ 498,85	**Classificada**	--
11683	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	FICHER-PRICE	BB369	R$ 950,00	**Classificada**	--
3049	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	GALZERANO	NICK	R$ 500,00	**Classificada**	--
98629	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	voyage	macron	R$ 850,00	**Classificada**	--
65155	TECNOLAR LTDA	12464652000166	GALZERANO	ALTA NICK	R$ 950,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 300,00
2º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 308,00
3º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 349,94
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 389,90
5º	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66	R$ 400,00
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 425,00
7º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 750,00
8º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95488	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RF	12 PORTAS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
36748	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	RP12p	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
35433	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELITE	ARMÁRIO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
92869	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	ITAPOÃ	GRP-12	R$ 2.126,00	**Classificada**	--
90958	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	RS	12 PT	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
54008	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	RS Móveis	12 portas	R$ 1.980,00	**Classificada**	--
11729	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	MOJIANO/ MGRSP 12.8	MOJIANO/ MGRSP 12.8	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta**	**Situação**	**Motivo**

					R$		
45783	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	nagazaki	roupeiro 12	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
21001	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	MULTILASER	40	R$ 2.850,00	**Classificada**	--
8693	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	EDE	GR	R$ 2.344,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 839,00
2º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 840,00
3º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 917,00
4º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 1.070,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.096,91
6º	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R$ 1.139,93
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.799,99
8º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 2.850,00
9º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 3.000,00
10º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45025	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TCL	SMART	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
678	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	PHILIPS 43PFG6917	PHILIPS 43PFG6917	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
65916	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	AOC	LED 40	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
84729	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PHILCO	40 POLEGADA	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
13115	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Konka	KDG43	R$ 2.290,00	**Classificada**	--
77929	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	HQ	KDG43RR680LN	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
14741	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	PHILCO	40 P	R$ 3.300,00	**Classificada**	--
61915	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	MULTILASER	TL046M	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
98581	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	MULTILASER / MULTILASER	TV 43" Smart FHD / TL046M	R$ 2.027,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.555,00
2º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 1.559,92
3º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 1.559,99
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.790,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.880,00
6º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 1.889,86
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.898,00
8º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 2.100,00
9º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42123	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	VENTISOL	PAREDE 60CM	R$ 480,00	**Classificada**	--
61154	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Mondial	Turbo Pró - NVP- PRO-55	R$ 398,85	**Classificada**	--
33691	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	VENTISOL	PAREDE 60CM PREMIUM	R$ 400,00	**Classificada**	--
37917	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MONDIAL	PAREDE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
37016	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	VENTISOL/AGRATTO	Falcon / 14214	R$ 394,38	**Classificada**	--
74138	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MONDIAL NUP - PRO - 55	MONDIAL NUP - PRO - 55	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
88814	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	mondial	vm-pro-55	R$ 600,00	**Classificada**	--
81619	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	VENTISOL/ PAREDE	VENTISOL/ PAREDE	R$ 377,00	**Classificada**	--
9309	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	VENTISOL	VOP 60 NEW	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
41743	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VENTISOL	PREMIUM	R$ 900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 272,99
2º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 273,00
3º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 283,90
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 300,00
5º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 316,97
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 319,00
7º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 320,00

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 357,00
9º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 520,00
10º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 540,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47310	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Progas	PRP-8000ST G2 BIV 50-60HZ	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
84889	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	VENANCIO	5ESTEIRAS	R$ 10.500,00	**Classificada**	--
39202	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Venâncio	FVT5D Twister	R$ 6.998,85	**Classificada**	--
27734	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	PRO GAS	PRP5000NL	R$ 7.300,00	**Classificada**	--
22586	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PROGAS	INDUSTRIAL	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
59167	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	VENANCIO	FVT5	R$ 6.719,04	**Classificada**	--
31197	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	VENÂNCIO	FVT5	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
4098	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	venancio	ftdg5	R$ 5.000,00	**Desclassificada**	Licitante solicitou o cancelamento da proposta por erro no preenchimento do valor.

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 6.160,00
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 6.169,46
3º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 6.169,47
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6.300,00
5º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 7.697,69
6º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 7.697,70
7º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 10.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54086	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Progas	PRP-5000NL BIV 50-60HZ	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
39694	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	venancio	FTDG8	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
84800	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	VENANCIO	FTDG8	R$ 10.033,97	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55464	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PROGAS	INDUSTRIAL 8 ESTEIRA	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
57167	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	PROGAS	PRP8000STG2	R$ 11.000,00	**Classificada**	--
17081	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	PROGAS	8ESTEIRAS	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
68308	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	VENÂNCIO	FTDG8	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
5644	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Progás	PRP 8000	R$ 12.290,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 8.162,00
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 8.995,28
3º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 8.995,29
4º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 9.000,00
5º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 10.999,95
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 12.290,00
7º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 17.500,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10626	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	eletrolux	essential 15	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
33742	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	COLOMARQ	15KG	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
95293	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	CONSUL	CWH15	R$ 2.999,00	**Classificada**	--
4935	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	COLORMARQ	LCA15	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
98786	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELECTROLUX	17KG	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
14845	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	COLORMAQ	LCA 15	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
72069	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CONSUL	15 KG	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
72880	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
43517	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Electrolux	Essencial Care 15kg	R$ 3.390,00	**Classificada**	--
90614	TECNOLAR LTDA	12464652000166	ELECTROLUX	LED17	R$ 4.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 2.250,00

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.990,00
3º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 2.999,00
4º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 3.120,00
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 3.390,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 3.500,00
7º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 4.000,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4.000,00

9º	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66	R$ 4.300,00
10º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88566	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	dimovesc	conj 04	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
69936	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	M2V	CJA-04B	R$ 1.120,00	**Classificada**	--
97701	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CJA-04 B	R$ 738,00	**Classificada**	--
65561	MOVEIS ANDRIEI	14282205000111	MA	CJA04	R$ 850,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R$ 350,00
2º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 474,00
3º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 475,00
4º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9260	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Wap	Extreme Turbo 2800	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
65222	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	WAP	ALTA PRESSAO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
38131	TECNOLAR LTDA	12464652000166	WAP	EXTREME	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
47415	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	WAP	EXTREME TURBO 2800	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
48606	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	LAVOR	Pressão / JAGUAR TURBO	R$ 1.105,43	**Classificada**	--
81158	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	WAP EXTREME TURBO 2800	WAP EXTREME TURBO 2800	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
76415	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	WAP	extreme turbo	R$ 2.398,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63971	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	wap	premium 2500	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
23959	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WAP	1750 LIBRAS	R$ 1.400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 999,99
2º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 1.879,99
3º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.880,00
4º	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R$ 1.917,33
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.470,00
6º	TECNOLAR LTDA	12.464.652/0001-66	R$ 2.600,00
7º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 3.000,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45365	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	NEVAÇO	ESTANTE	R$ 894,00	**Classificada**	--
98800	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	40CM	R$ 750,00	**Classificada**	--
64685	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	Amapá	6 prat. 40cm	R$ 740,00	**Classificada**	--
93118	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	RS	40 CM	R$ 550,00	**Classificada**	--
47772	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47860599000105	nagazaki	estante 06	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
23701	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	EDE	EST	R$ 731,14	**Classificada**	--
91006	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	METAL	ACO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29123	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RF	CHAPA 26	R$ 750,00	**Classificada**	--
15831	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	AMAPA/ REFORÇO EM X 40CM	AMAPA/ REFORÇO EM X 40CM	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 330,00
2º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 335,00
3º	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R$ 349,99

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 390,00
5º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 403,00
6º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 449,95
7º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 450,00
8º	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	47.860.599/0001-05	R$ 1.300,00
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:37:22 horas do dia 04 de Setembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 3E190B90B4D2227D0926F748898BF286

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3BD25B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 222
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023 referente à *Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 06.351.401/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	25,00	unid	ACHEI MÓVEIS	CJA-06	R$ 299,00	R$ 7.475,00	R$ 738,02	R$ 18.450,50	59,4861 %	R$ 439,02

Descrição: CONJUNTO ALUNO FNDE TAMANHO 6 Conjunto Escolar, padrão FNDE Tamanho 6. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 ½", 1 ¼" e 29x58mm, soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes da mesa: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico NA COR CINZA TEXTURIZADO de alta pressão 0,8mm na superfície e com chapa de balanceamento 0,6mm na contra face. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos NA COR AZUL. Peças injetadas: Porta livros em polipropileno puro NA COR CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero NA COR AZUL. Estrutura da cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes e peças injetadas da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero AZUL. Largura do tampo: 600mm (+2), Profundidade do tampo: 450mm (+2), Altura total da mesa: 760mm (±6) Largura total da mesa: 600mm (+2), Profundidade total da mesa: 450mm (+2), Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 430mm, Altura do assento ao piso: 460mm, Largura do encosto: 396mm, Extensão vertical do encosto: 198mm

Subtotal Adjudicado:					R$ 7.475,00	Subtotal Orçado:		R$ 18.450,50	59,4861 %	R$ 10.975,50

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	12,00	unid	NICK/ GALZERANO	NICK/ GALZERANO	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 555,77	R$ 6.669,24	46,0208 %	R$ 255,77

Descrição: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

4	5,00	unid	MOJIANO/ MGRSP 12.8	MOJIANO/ MGRSP 12.8	R$ 839,00	R$ 4.195,00	R$ 1.743,33	R$ 8.716,65	51,8737 %	R$ 904,33
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Características do Produto - Quantidade de portas: 12 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 12 Portas - 09 Prateleiras - 02 Bases - 02 Tetos - 03 Fundos - 04 Laterais - 04 Travas - 01 Divisória - 08 Pés niveladores + sapatas - 02 Kit de acessórios completo - 02 Manuais de Montagem

Subtotal Adjudicado:					R$ 7.795,00	Subtotal Orçado:		R$ 15.385,89	49,3366 %	R$ 7.590,89

Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	2,00	unid	PROGAS	PRP8000STG2	R$ 8.162,00	R$ 16.324,00	R$ 8.162,61	R$ 16.325,22	0,0074 %	R$ 0,61

Descrição: FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE PARA 8 ESTEIRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Porta confeccionada em aço inoxidável, possuindo internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. - Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos, facilitando, assim, sua substituição quando necessário. - Com alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. - Suporte para esteiras 58 cm x 68 cm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda, trilho de segurança para evitar a queda das esteiras. - Maçaneta confeccionada em aço SAE 1020/1045 cromado e pegador em termoplástico Super resistente e isolante térmico. - Painel de controle, composto por controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. - Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. - Modelo 8 esteiras, cavalete desmontável de fácil montagem, através de encaixe sem utilização de parafusos. Confeccionados em aço carbono reforçado e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta. - Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta altatemperatura. - Esteiras para pães doce e salgados nas medidas 580 x 680mm. - Sensores que desliga a turbina ao abrir a porta. - Sensores que identificam a presença de chama no queimador que , se por algum motivo a mesma se apagar, avisarão o controlador que fecha a entrada de gás e desligando o sistema automaticamente. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. - Abertura da porta em 2 estágios, com sistema de segurança na dobradiça inferior.

Subtotal Adjudicado:					R$ 16.324,00	Subtotal Orçado:		R$16.325,22	0,0074 %	R$ 1,22

Fornecedor : MOVEIS ANDRIEI - 14.282.205/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	100,00	unid	MA	CJA04	R$ 350,00	R$ 35.000,00	R$ 651,08	R$ 65.108,00	46,2431 %	R$ 301,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO (TAMANHO 4) Mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. altura do assento ao chão 380mm. Os itens devem estar de acordo com o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao certificado de conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital; certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1512 horas, que contenha união soldada); relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no ABS do tampo (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 100j/m e a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no pp do assento/encosto/ponteiras (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135j/m.

Subtotal Adjudicado:					R$35.000,00	Subtotal Orçado:		R$ 65.108,00	46,2431 %	R$ 30.108,00

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	3,00	unid	LAVOR	Pressão / JAGUAR TURBO	R$ 999,99	R$ 2.999,97	R$ 1.464,87	R$ 4.394,61	31,7352 %	R$ 464,88
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 2.999,97**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 4.394,61**	**31,7352 %**	**R$ 1.394,64**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 69.593,97	R$ 119.664,22	41,8422 %	50.070,25

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0AD88E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba.*

Fornecedor : DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 06.351.401/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	25,00	unid	ACHEI MÓVEIS	CJA-06	R$ 299,00	R$ 7.475,00	R$ 738,02	R$ 18.450,50	59,49	R$ 439,02
Descrição: CONJUNTO ALUNO FNDE TAMANHO 6 Conjunto Escolar, padrão FNDE Tamanho 6. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 ½", 1 ¼" e 29x58mm, soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes da mesa: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico NA COR CINZA TEXTURIZADO de alta pressão 0,8mm na superfície e com chapa de balanceamento 0,6mm na contra face. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos NA COR AZUL. Peças injetadas: Porta livros em polipropileno puro NA COR CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero NA COR AZUL. Estrutura da cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes e peças injetadas da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero AZUL. Largura do tampo: 600mm (+2), Profundidade do tampo: 450mm (+2), Altura total da mesa: 760mm (±6) Largura total da mesa: 600mm (+2), Profundidade total da mesa: 450mm (+2), Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 430mm, Altura do assento ao piso: 460mm, Largura do encosto: 396mm, Extensão vertical do encosto: 198mm										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.475,00	Subtotal Orçado: R$	18.450,50	59,4861 %	R$ 10.975,50

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	12,00	unid	NICK/ GALZERANO	NICK/ GALZERANO	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 555,77	R$ 6.669,24	46,02	R$ 255,77
Descrição: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.										
4	5,00	unid	MOJIANO/ MGRSP 12.8	MOJIANO/ MGRSP 12.8	R$ 839,00	R$ 4.195,00	R$ 1.743,33	R$ 8.716,65	51,87	R$ 904,33
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.795,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.385,89	49,3366 %	R$ 7.590,89
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Características do Produto - Quantidade de portas: 12 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 12 Portas - 09 Prateleiras - 02 Bases - 02 Tetos - 03 Fundos - 04 Laterais - 04 Travas - 01 Divisória - 08 Pés niveladores + sapatas - 02 Kit de acessórios completo - 02 Manuais de Montagem										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.795,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.385,89	49,3366 %	R$ 7.590,89

Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	2,00	unid	PROGAS	PRP8000STG2	R$ 8.162,00	R$ 16.324,00	R$ 8.162,61	R$ 16.325,22	0,01	R$ 0,61
Descrição: FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE PARA 8 ESTEIRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Porta confeccionada em aço inoxidável, possuindo internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. - Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos, facilitando, assim, sua substituição quando necessário. - Com alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. - Suporte para esteiras 58 cm x 68 cm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda, trilho de segurança para evitar a queda das esteiras. - Maçaneta confeccionada em aço SAE 1020/1045 cromado e pegador em termoplástico Super resistente e isolante térmico. - Painel de controle, composto por controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. - Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. - Modelo 8 esteiras, cavalete desmontável de fácil montagem, através de encaixe sem utilização de parafusos. Confeccionados em aço carbono reforçado e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta. - Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta alta temperatura. - Esteiras para pães doce e salgados nas medidas 580 x 680mm. - Sensores que desliga a turbina ao abrir a porta. - Sensores que identificam a presença de chama no queimador que , se por algum motivo a mesma se apagar, avisarão o controlador que fecha a entrada de gás e desligando o sistema automaticamente. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. - Abertura da porta em 2 estágios, com sistema de segurança na dobradiça inferior.										
					Subtotal Adjudicado R$ 16.324,00		Subtotal Orçado: R$		0,0074	R$ 1,22
								16.325,22	%	
Fornecedor		: MOVEIS ANDRIEI - 14.282.205/0001-11								
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**		**Economia**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**Econ. %**	**R$**
10	100,00	unid	MA	CJA04	R$ 350,00	R$ 35.000,00	R$ 651,08	R$ 65.108,00	46,24	R$ 301,08
Subtotal Adjudicado					R$ 35.000,00	Subtotal Orçado:		R$ 65.108,00	46,2431 %	R$ 30.108,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO (TAMANHO 4) Mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e										

eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. altura do assento ao chão 380mm. Os itens devem estar de acordo com o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao certificado de conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital; certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1512 horas, que contenha união soldada); relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no ABS do tampo (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 100j/m e a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no pp do assento/encosto/ponteiras (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135j/m.										
Subtotal Adjudicado					R$ 35.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 65.108,00	46,2431 %	R$ 30.108,00	
Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	3,00	unid	LAVOR	Pressão / JAGUAR TURBO	R$ 999,99	R$ 2.999,97	R$ 1.464,87	R$ 4.394,61	31,74	R$ 464,88
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.999,97	Subtotal Orçado:	R$ 4.394,61	31,7352 %	R$ 1.394,64	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**
R$ 69.593,97				R$ 119.664,22			41,8422 %			50.070,25

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Setembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5EE26792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 047/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **047/2023**, Processo Administrativo nº **364/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Serviço de Saúde Mental.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.625.592/0001-89				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/09/2023 10:46:36**			
PÃO FRANCÊSunidade de 50g para as escolas e demais instituições da administração municipal e de 25g para o anexo do monteiro lobato . os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. a casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. o miolo deverá ser consistente, de cor clara, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO FRANCÊS Unidade de 50g para as Escolas e demais instituições da Administração Municipal e de 25g para o Anexo do Monteiro Lobato . Os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. O miolo deverá ser consistente, de cor clara, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1.889,00	KG	13,49	25.482,61

João Monlevade, 04 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C6D6714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2023 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
28163	01.07.154.0304.001	João Geraldo Donisete Duarte	512.371.566-53	7153-426/2023	Exclusão de Proprietário	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010) Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
28163	01.07.154.0304.001	Maria Aparecida da Silva	897.876.506-82	7153-426/2023	Exclusão de	

		Duarte			Proprietário
9186	01.02.243.0037.001	Geraldo Ferreira da Silva	717.758.626-15	3224-426/2023	Inclusão de Proprietário
9186	01.02.243.0037.001	Lucimar Ribeiro Ferreira da Silva	707.139.526-87	3224-426/2023	Inclusão de Proprietário
38512	01.03.243.0250.001	Joanna Fernandes Nogueira Toledo de Souza	078.080.776-66	2737-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
7594	01.02.137.0235.001	Geraldo Ferreira da Silva	717.758.626-15	3216-426/2023	Inclusão de Proprietário
7594	01.02.137.0235.001	Lucimar Ribeiro Ferreira da Silva	707.139.526-87	3216-426/2023	Inclusão de Proprietário
30205	01.03.080.0368.002	Marlene de Oliveira Martins	787.875.216-87	364-426/2023	Inclusão de Proprietário
48666	01.08.037.0283.001	Maria Helena Andrade Simões	420.227.116-53	12012-426/2022	Inclusão de Proprietário
48666	01.08.037.0283.001	Espólio de Jurandi Raposo Simões	295.853.416-20	12012-426/2022	Exclusão de Proprietário
38513	01.03.243.0235.001	Jaime Teixeira Dias	003.961.276-73	2742-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
38513	01.03.243.0235.001	Fátima Campos Teixeira Dias	075.581.856-37	2742-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
45750	01.04.206.0093.001	Marcos Silva Ramos	220.322.666-87	4815-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
2242	01.06.040.0339.001	Viviane Hudson de Moura	910.503.086-20	14956-394/2022	Inclusão de Coobrigado
47329	01.10.108.0377.001	Leandro Gomes Pires	000.553.146-27	06348-426/2023	Inclusão de Coobrigado
17783	01.03.093.0222.001	Eliene dos Santos Alves	058.036.966-84	05086-123/2021	Inclusão de Proprietário
5831	01.02.021.0053.001	Aline Fernanda Tomaz	052.565.316-38	00542-394/2021	Inclusão de Coobrigado
30703; 18072; 30894	01.03.017.0169.002; 01.03.017.0169.001; 01.03.017.0169.003.	Keli Romana Lucas	123.253.806-02	14904-394/2022	Inclusão de Coobrigado
17783	01.03.093.0222.001	Gleison Cipriano	029.886.856-30	05086-123/2021	Inclusão de Coobrigado
5638, 31395, 31559	01.02.010.0385.001; 01.02.010.0385.003; 01.02.010.0385.004.	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	00856-394/2021	Inclusão de Coobrigado
31335	01.02.010.0385.002	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	00856-394/2021	Inclusão de Coobrigado
31395	01.02.010.0385.003	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	00856-394/2021	Inclusão de Proprietário
44877	01.03.247.0089.001	Marilene de Carvalho Cantão	743.912.676-91	17819-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
8997	01.02.236.0210.001	LEI LUNA - Empreendimentos Imobiliários LTDA	19.182.393/0001-20	10014-426/2023	Exclusão de Proprietário
44877	01.03.247.0089.001	Marcos Victor de Carvalho Cantão	144.669.806-83	17819-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
31395	01.02.010.0385.003	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	00856-394/2021	Inclusão de Coobrigado
4571	01.06.020.0017.001	Mônica Amaral de Sá Motta	276.533.236-34	00872-394/2021	Exclusão de Proprietário
4571	01.06.020.0017.001	Mônica Amaral de Sá Motta	276.533.236-34	00872-394/2021	Inclusão de Coobrigado
33327	02.09.001.0092.002	Aluísio Bosco da Silva	545.483.306-15	06857-426/2023	Exclusão de Proprietário
17824	01.03.097.0107.001	Armando Avelar da Mata	614.146.116-68	05950-426/2020	Inclusão de Coobrigado
33013	01.07.143.0135.001	Valquiria Aparecida Correa da Silva	048.387.466-36	08295-426/2021	Exclusão de Proprietário
40939	01.03.237.0108.001	LC Incorporação e Empreendimentos LTDA	18.499.092/0001-61	03388-426/2023	Transferência de Titularidade
24297	01.02.453.0181.001	Paula Grazielle Novais da Silva	042.885.706-03	11368-426/2021	Inclusão de Coobrigado
47283	01.10.106.0547.001	Simone Neves de Souza Teixeira	029.123.666-90	02789-426/2021	Inclusão de Coobrigado
47276	01.10.106.0437.001	Danielle Alves Vieira Cartano	082.004.666-39	02789-426/2021	Inclusão de Coobrigado
47276	01.10.106.0437.001	Davidson Cesar Eloi Caetano	066.084.706-06	02789-426/2021	Inclusão de Coobrigado

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, n.º 290 – 2º andar – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:BE2B0FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00143 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000090/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fornecedor Registrado: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME . CNPJ 08.469.570/0001-37.Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$

0001	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE AIMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 13KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	5,0000	194,0000
0002	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE AIMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 45KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	5,0000	934,0000
0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (INCLUINDO O VASILHAME)Marca : COPAGAZ	140,0000	300,0000
0004	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	2.251,000	110,0000
0005	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (INCLUINDO O VASILHAME)Marca : COPAGAZ	110,0000	1.406,0000
0006	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DEPROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	240,0000	426,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A38E4351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 E 132/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, – CONTRATADAS: **ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ N° 27.743.380/0001-00** – VALOR: R$ 178.302,60 E **SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP**, CNPJ N° 08.787.846/0001-25 – VALOR: R$ 6.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/08/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/08/2024 - DATA: 28/08/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ANDRE ANTONIO SABINO - ME CNPJ Nº 27.743.380/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52953	80	UN	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D AGUA IMPRESSA NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR AZULcós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão transpassado direto na cintura, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos laterais na altura do joelho chapados com tampa em tecido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frente da perna esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR BRANCA. (ADM LEITURISTA). OBS.: O CADARÇO DEVE SER TRANSPASSADO DIRETO NA CINTURA (REMOVIVEL).	MARCA PRÓPRIA	R$ 59,97	R$ 4.797,60
55429	300	UN	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSO NO VERSO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260 G/M², NA COR VERDE ESCURO (BANDEIRA)cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão transpassado direto na cintura (removivel), com reforço nos joelhos e na parte da frente das pernas na altura das coxas para amortecimento de cargas, costura em X (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jeans na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros fixadas em cada perna, na altura do joelho.	MARCA PRÓPRIA	R$ 77,70	R$ 23.310,00
55920	2.500	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA, PODENDO SER FORNECIDO NAS CORES AZUL CLARO/FRANÇA; CAQUI/BEGE ESCURO; CINZACLARO/PRATA E LARANJA.Desenho FIT SOLTO, com proteção UV (FPU-50) e com tecnologia DRY (fácil dispersão de suor). Outras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,70	R$ 104.250,00
52965	300	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA COR BRANCAOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ADM LEITURISTAS). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,70	R$ 12.510,00
55430	300	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR VERDE ESCURO (BANDEIRA).Outras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas	MARCA PRÓPRIA	R$ 40,70	R$ 12.210,00

			logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (DLU). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao mínimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.			
53237	200	UN	CAMISAS CONFECCIONADAS EM PIQUET PA (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), GRAMATURA 210 G/M², NA COR AZUL ROYAL, ADM FEMININA (BABY LOOK),tipo polo com gola e punho ROYAL com detalhes de azul piscina e branco, camisa com 02 botões. A etiqueta deverá constar a identificação tipo de tecido e do fabricante. As camisas deverão ser costuradas eletronicamente, ou por outro meio resistente. Deverá ser colocado BORDADO BRANCO no lado esquerdo na altura do peito (logo DEMSUR) e na Manga esquerda (CENTRAL 115) Conforme modelo anexo. Grade: PP: larg. 36 x comp. 55,5 P : larg. 41 x comp. 58 M: larg. 43 x comp. 60 G: larg. 45 x comp.62 GG: larg 48 x comp 64 EXGG: larg 51 x comp 68	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,67	R$ 8.334,00
53238	300	UN	CAMISAS CONFECCIONADAS EM PIQUET PA (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), GRAMATURA 210 G/M², NA COR AZUL ROYAL, ADM MASCULINAtipo polo com gola e punho ROYAL com detalhes de azul piscina e branco, camisa com 02 botões. A etiqueta deverá constar a identificação tipo de tecido e do fabricante. As camisas deverão ser costuradas eletronicamente, ou por outro meio resistente. Deverá ser colocado BORDADO BRANCO no lado esquerdo na altura do peito (logo DEMSUR) e na Manga esquerda (CENTRAL 115) Conforme modelo anexo. Grade: PP: larg. 36 x comp. 55,5 P : larg. 41 x comp. 58 M: larg. 43 x comp. 60 G: larg. 45 x comp.62 GG: larg 48 x comp 64 EXGG: larg 51 x comp 68	MARCA PRÓPRIA	R$ 42,97	R$ 12.891,00

SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP CNPJ Nº 08.787.846/0001-25						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52966	600	UN	MEIÃO MODELO TIPO DE FUTEBOL PROFISSIONAL NA COR LARANJAO Meião tem a parte do pé atoalhado com algodão, possui um elástico no tornozelo e um elástico no punho. Composição: 52% poliamida 32% algodão 11% poliéster 5% elastodieno. e com SILK (logo DEMSUR) e no meio do meião (entre os joelhos e tornozelos) na parte frontal. (logo DEMSUR) na cor azul França.	PROPRIA	R$ 10,00	R$ 6.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7470D87F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LIXEIRAS DO TIPO PAPELEIRAS E CONTAINERS DE LIXO A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 43.219.256/0001-05 – VALOR: R$ 23.216,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/08/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/08/2024 - DATA: 28/08/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.219.256/0001-05						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48076	20	UN	CARRO COLETOR DE LIXO (CONTAINER), NA COR LARANJA, COM TAMPA NAS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- MATERIAL: INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAçãO DE PROTEçãO CONTRA RAIOS UV; - 02 (DUAS) RODAS MACIçAS; - CAPACIDADE: 120 LITROS; - MEDIDAS APROXIMADAS: (PROFUNDIDADE)580 MM, (LARGURA)530 MM, (ALTURA)880 MM.	LAR	R$ 224,80	R$ 4.496,00
48079	150	UN	LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO); - RESISTENTE àS VARIAçõES CLIMáTICAS E INTEMPéRIES; - COMPOSTA DE: CORPO, TAMPA E CHAVE DE SEGURANçA; - FIXAçãO: ATRAVéS DE CINTA METáLICA OU ABRAçADEIRA PARA POSTE OU AINDA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE; - COMPONENTES METáLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSãO; - TAMPA COM FECHADURA FEITA COM MATERIAL METÁLICO,ACIONADA POR CHAVE ALUMíNIO; - SUPORTE DE METAL; - LEVE E DE FáCIL MANUSEIO, TANTO PARA O TRANSPORTE QUANTO PARA A LIMPEZA; - SUPERFíCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS; - COR: LARANJA - GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAçãO - MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO) 320 MM, (LARGURA) 430 MM, (ALTURA) 750 MM.	LAR	R$ 124,80	R$ 18.720,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B069AEC3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E TAMBÉM PARA USO EVENTUAL EM TERRENO BOTA FORA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQULIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 30.614,96 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO - CONTRATADA: **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 20.600.961/0001-44** - DATA: 01/09/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após o reequilíbrio
1	12786	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL DE USO CONTÍNUO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 16.000 KG;- MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP;- CAPACIDADE MÍNIMA DA LÂMINA DE 2,8 M³;- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNOOBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).- EVENTUALMENTE, E CONFORME DEMANDA, O TRATOR DE ESTEIRA DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS NO "BOTA FORA" INSTALADO AS MARGENS DA BR 265, SENTIDO AO DISTRITO DE BOA FAMILIA;- OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ POR FORÇA DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS DE SEGUNDA A SÁBADO, EXCETO POR PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDO A DEFEITOS E AVARIAS NO EQUIPAMENTO E/OU OUTROS IMPREVISTOS POR CULPA DA CONTRATADA.	H	1.667,4817	R$ 349,00	R$ 367,36
TOTAL						R$ 30.614,96

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C3190C0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 30/08/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 30/08/2023.
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Leonardo Dias Alonso Silveira (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (presente) e Anelisa Dutra Glória (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (ausente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Leonardo Dias Alonso Silveira (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Anelisa Dutra Glória (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), e José dos Santos Costa (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho de 2023; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês julho de 2023; 4 – Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2023, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho:** que recomenda para o mês de agosto de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo as alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, mantendo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de julho, caracterizou-se por ter os mercados de renda fixa e mercado de ações com desempenho positivo. O evento de destaque do mês foi a aprovação da primeira fase da reforma tributária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF- M, apresentaram rendimento de 0,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 0,81%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,3%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,00%, enquanto o dólar teve recuo de 1,25% em maio, com a cotação de R$ 4,73. Ciclo de aumento nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 pode estar próximo do fim, com a subida dos preços dos ativos. É uma dinâmica de altos e baixos que trouxe oscilações aos portfólios. Em relação a julho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9729% em face da meta atuarial de 0,5151%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2023:** sem ocorrências licitatórias. No mês de julho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.151,59 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item**
3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. **4 – Proposição da ratificação da**
designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev: versa a proposição de ratificação da redesignação da formação do Comitê de Investimentos, a saber: membros natos: Alessandro Rodrigues Campos e Stelamaris Schuenck Barbosa Resende; membros efetivos: Gilmar Lopes de Faria, Pedro Alves Vieira Júnior e Renata Ramos de Lacerda; membros suplentes: Cláudia Braga Dutra de Melo e Antônio José Pereira de Oliveira. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:53 hs; o presidente do Muriaé-Prev 1 agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e

eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-PREV:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

TÂNIA MARA NERY MARTINS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA

ANELISA DUTRA GLÓRIA

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE JULHO DE 2023.

2

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	**Receitas Correntes**	**3.558.583,79**	**24.555.484,64**
1.2	**Contribuições**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic**	**1.271.157,66**	**9.065.473,06**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.158.495,75**	**8.349.475,09**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.158.495,75**	**8.349.307,68**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.157.609,76**	**8.339.242,42**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	16.686,03	100.603,29
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	902.605,07	6.442.279,46
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	207.314,03	1.586.812,87
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	29.955,23	197.625,18
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.049,40	11.921,62
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	885,99	10.065,26
1.2.1.5.01.01.02	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**167,41**
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**110.533,28**	**704.360,82**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**2.128,63**	**11.637,15**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.461,66**	**33.737,55**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.461,66**	**16.973,31**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.461,66**	**16.605,11**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.02	**Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**368,20**
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	368,20
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**16.764,24**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	16.764,24
1.3	**Receita Patrimonial**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**3.128,15**	**21.170,25**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**3.128,15**	**21.170,25**
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.272.286,23**	**15.359.325,07**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.170.049,67	14.701.888,99
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	102.236,56	657.436,08
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**10.550,09**	**75.778,71**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**893,19**	**9.261,51**
1.9.2.2	**Restituições**	**893,19**	**9.261,51**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**882,82**	**6.637,64**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**882,82**	**6.637,64**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	882,82	6.637,64
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**10,37**	**2.623,87**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**10,37**	**2.623,87**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	10,37	2.623,87

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	66.517,20
TOTAL - Receitas Correntes		**3.558.583,79**	**24.555.484,64**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**2.590.396,79**	**18.643.537,26**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.612.794,92**	**11.598.069,22**
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.241,25	140.126,00
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.257.200,80	8.963.904,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	290.629,51	2.218.774,82
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	41.723,36	275.263,50
7.2.1.5.02.01.02	**Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multa**	**0,00**	**111,97**
7.2.1.5.02.01.02.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jur	0,00	111,97
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.087,75	84.937,84
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	762.057,13	5.448.647,23
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.166,19	1.344.918,86
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.290,80	166.852,14
TOTAL - Receitas Correntes	**Intraorçamentárias**	**2.590.396,79**	**18.643.537,26**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
9	**Deduções da Receita**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2	**Restituições**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1	**Restituições - Receitas Correntes**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2	**Restituições - Contribuições**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15	**Restituições - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01	**Restituições - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPS**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01.01.00	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções da Receita		**0,00**	**-1.780,93**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**6.148.980,58**	**43.197.240,97**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	590,49	12.045,23
02.004	Gás engarrafado	0,00	115,00
02.007	Gêneros de alimentação	590,49	3.338,97
02.015	Material de expediente	0,00	3.636,00
02.016	Material de processamento de dados	0,00	190,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.192,36
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	144,00
02.027	Material de proteção e segurança	0,00	138,00
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	0,00	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	31.304,77	157.972,68
03.001	Condomínios	1.209,42	4.559,80
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	4.741,80	16.721,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.090,88	61.269,56
03.007	Estagiários	1.863,00	12.990,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.015,00	4.990,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	450,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	2.978,44	20.849,08
03.024	Serviços de comunicação em geral	98,10	2.254,17
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	6.297,76	8.188,92
03.037	Juros	10,37	17,39
03.045	Outros serviços de pessoa física	0,00	25.441,76
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	9.190,13	72.464,75

04.008	Manutenção de software	4.545,88	32.192,08
04.011	Locação de softwares	96,45	7.313,79
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	1.440,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	5.390,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	114,27	7.438,10
04.030	Serviços de água e esgoto	80,15	594,48
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	1.200,00	5.985,00
04.043	Serviços de telecomunicações	816,88	4.919,48
04.064	Serviços bancários	11,50	355,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	545,00	2.255,00
05.000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	0,00	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.000	**INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES**	72,90	510,30
06.002	Restituição	72,90	510,30
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	2.544,17	15.064,43
13.002	Inss patronal	2.544,17	15.064,43
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600,00	3.600,00

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	3.438,39	63.165,38
23.001	Serviço de Consultoria	3.438,39	63.165,38
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	7.683.622,27	37.282.637,86
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	7.117.013,15	34.683.002,97
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	534.568,29	2.517.164,43
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	32.040,83	82.470,46
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	617,39	617,39
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	617,39	617,39
TOTAL GERAL		**7.731.980,51**	**37.610.228,02**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023

Bco	Descrição	Saldo Até 30/06	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/07/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	88.604.470,62	6.126.581,53	9.308.118,25	85.422.933,90
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	1.890.328,52	421.221,76	81.102,33	2.230.447,95
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	7.319.281,26	78.414,19	0,00	7.397.695,45
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	121.373,56	11.012,60	0,00	132.386,16
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	28.110.781,29	288.329,93	11,50	28.399.099,72
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	33.260.952,74	389.949,56	0,00	33.650.902,30
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	48.164.292,44	539.828,26	0,00	48.704.120,70
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	291.985,00	3.128,15	0,00	295.113,15
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.400.099,76	55.116,54	0,00	2.455.216,30
		RESUMO FINANCEIRO			
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)		**A** 11,50 **B**	7.913.582,52	9.389.232,08	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		210.163.553,69	21.602.252,27	20.126.614,21	208.687.915,63
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		71.617.913,04	18.595.267,04	21.602.252,27	68.610.927,81
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		138.545.640,65	1.531.347,17	0,00	140.076.987,82
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)		**K** 210.163.565,19	29.515.834,79	29.515.846,29	208.687.915,63
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			7.520.387,12	8.996.036,68	208.687.915,63
DISPONÍVEL (R=D+I)					68.610.927,81

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do Muriae PREV CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88

2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até julho	2.359.172,44	409.443,23	17,36	9.628.143,40
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador Muriaé-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6A6A505

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 30/08/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 30/08/2023.
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente), ausente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Claúdia Braga Dutra (membro efetivo), Sidney Cristino (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho de 2023; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês julho de 2023; 4 – Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2023, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho:** que recomenda para o mês de agosto de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo as alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, mantendo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de julho, caracterizou-se por ter os mercados de renda fixa e mercado de ações com desempenho positivo. O evento de destaque do mês foi a aprovação da primeira fase da reforma tributária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 0,81%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,3%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,00%, enquanto o dólar teve recuo de 1,25% em maio, com a cotação de R$ 4,73. Ciclo de aumento nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 pode estar próximo do fim, com a subida dos preços dos ativos. É uma dinâmica de altos e baixos que trouxe oscilações aos portfólios. Em relação a julho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9729% em face da meta atuarial de 0,5151%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2023:** sem ocorrências licitatórias. No mês de julho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.151,59 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **4 – Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:** versa a proposição de ratificação da redesignação da formação do Comitê de Investimentos, a saber: membros natos: Alessandro Rodrigues Campos e Stelamaris Schuenck Barbosa Resende; membros efetivos: Gilmar Lopes de Faria, Pedro Alves Vieira Júnior e Renata Ramos de Lacerda; membros suplentes: Cláudia Braga Dutra de Melo e Antônio José Pereira
de Oliveira. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:53 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os
1

Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO

SIDNEY CRISTINO

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE JULHO DE 2023.

2

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	**Receitas Correntes**	**3.558.583,79**	**24.555.484,64**
1.2	**Contribuições**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.272.619,32**	**9.099.210,61**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic**	**1.271.157,66**	**9.065.473,06**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.158.495,75**	**8.349.475,09**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.158.495,75**	**8.349.307,68**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.157.609,76**	**8.339.242,42**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	16.686,03	100.603,29
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	902.605,07	6.442.279,46
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	207.314,03	1.586.812,87
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	29.955,23	197.625,18
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.049,40	11.921,62
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	885,99	10.065,26
1.2.1.5.01.01.02	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**167,41**
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**110.533,28**	**704.360,82**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**2.128,63**	**11.637,15**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.461,66**	**33.737,55**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.461,66**	**16.973,31**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.461,66**	**16.605,11**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.02	**Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**368,20**
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	368,20
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**16.764,24**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	16.764,24
1.3	**Receita Patrimonial**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**2.275.414,38**	**15.380.495,32**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**3.128,15**	**21.170,25**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**3.128,15**	**21.170,25**
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.272.286,23**	**15.359.325,07**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.170.049,67	14.701.888,99
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	102.236,56	657.436,08
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**10.550,09**	**75.778,71**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**893,19**	**9.261,51**
1.9.2.2	**Restituições**	**893,19**	**9.261,51**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**882,82**	**6.637,64**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**882,82**	**6.637,64**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	882,82	6.637,64
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**10,37**	**2.623,87**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**10,37**	**2.623,87**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	10,37	2.623,87

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**9.656,90**	**66.517,20**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	66.517,20
TOTAL - Receitas Correntes		**3.558.583,79**	**24.555.484,64**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**2.590.396,79**	**18.643.537,26**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.612.794,92**	**11.598.181,19**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.612.794,92**	**11.598.069,22**
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.241,25	140.126,00
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.257.200,80	8.963.904,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	290.629,51	2.218.774,82
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	41.723,36	275.263,50
7.2.1.5.02.01.02	**Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multa**	**0,00**	**111,97**
7.2.1.5.02.01.02.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jur	0,00	111,97
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**977.601,87**	**7.045.356,07**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.087,75	84.937,84

7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	762.057,13	5.448.647,23
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.166,19	1.344.918,86
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.290,80	166.852,14
TOTAL - Receitas Correntes	**Intraorçamentárias**	**2.590.396,79**	**18.643.537,26**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
9	**Deduções da Receita**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2	**Restituições**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1	**Restituições - Receitas Correntes**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2	**Restituições - Contribuições**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15	**Restituições - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01	**Restituições - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPS**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01.01.00	**Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**0,00**	**-1.780,93**
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções da Receita		**0,00**	**-1.780,93**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**6.148.980,58**	**43.197.240,97**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	590,49	12.045,23
02.004	Gás engarrafado	0,00	115,00
02.007	Gêneros de alimentação	590,49	3.338,97
02.015	Material de expediente	0,00	3.636,00
02.016	Material de processamento de dados	0,00	190,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.192,36
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	144,00
02.027	Material de proteção e segurança	0,00	138,00
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	0,00	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	31.304,77	157.972,68
03.001	Condomínios	1.209,42	4.559,80
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	4.741,80	16.721,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.090,88	61.269,56
03.007	Estagiários	1.863,00	12.990,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.015,00	4.990,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	450,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	2.978,44	20.849,08
03.024	Serviços de comunicação em geral	98,10	2.254,17
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	6.297,76	8.188,92
03.037	Juros	10,37	17,39
03.045	Outros serviços de pessoa física	0,00	25.441,76
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	9.190,13	72.464,75
04.008	Manutenção de software	4.545,88	32.192,08
04.011	Locação de softwares	96,45	7.313,79
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	1.440,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	5.390,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	114,27	7.438,10
04.030	Serviços de água e esgoto	80,15	594,48
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	1.200,00	5.985,00
04.043	Serviços de telecomunicações	816,88	4.919,48
04.064	Serviços bancários	11,50	355,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	545,00	2.255,00
05.000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	0,00	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.000	**INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES**	72,90	510,30
06.002	Restituição	72,90	510,30
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	2.544,17	15.064,43
13.002	Inss patronal	2.544,17	15.064,43
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600,00	3.600,00

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	3.438,39	63.165,38
23.001	Serviço de Consultoria	3.438,39	63.165,38
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	7.683.622,27	37.282.637,86
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	7.117.013,15	34.683.002,97

31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	534.568,29	2.517.164,43
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	32.040,83	82.470,46
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	617,39	617,39
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	617,39	617,39
TOTAL GERAL		**7.731.980,51**	**37.610.228,02**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023

Bco	Descrição	Saldo Até 30/06	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/07/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	88.604.470,62	6.126.581,53	9.308.118,25	85.422.933,90
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	1.890.328,52	421.221,76	81.102,33	2.230.447,95
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	7.319.281,26	78.414,19	0,00	7.397.695,45
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	121.373,56	11.012,60	0,00	132.386,16
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	28.110.781,29	288.329,93	11,50	28.399.099,72
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	33.260.952,74	389.949,56	0,00	33.650.902,30
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	48.164.292,44	539.828,26	0,00	48.704.120,70
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	291.985,00	3.128,15	0,00	295.113,15
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.400.099,76	55.116,54	0,00	2.455.216,30

RESUMO FINANCEIRO					
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	11,50 **B**	7.913.582,52	9.389.232,08	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		210.163.553,69	21.602.252,27	20.126.614,21	208.687.915,63
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		71.617.913,04	18.595.267,04	21.602.252,27	68.610.927,81
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		138.545.640,65	1.531.347,17	0,00	140.076.987,82
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	210.163.565,19	29.515.834,79	29.515.846,29	208.687.915,63
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			7.520.387,12	8.996.036,68	208.687.915,63
DISPONÍVEL (R=D+I)					68.610.927,81

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até julho	2.359.172,44	409.443,23	17,36	9.628.143,40

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:43CC5258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE PÚBLICAÇÃO Nº 02 DE ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CARTÃO FEIRA, E DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE FAMÍLIAS INSCRITAS.

ATO DE PÚBLICAÇÃO Nº 02 DE ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CARTÃO FEIRA, E DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE FAMÍLIAS INSCRITAS.

A Comissão de Seleção do Cartão feira, instituída na Portaria Nº176/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a análise de recursos interpostos em face a lista de famílias inscritas e classificadas no Programa Cartão Feira e ratifica a Lista de classificados publicada no Diário Oficial em 15/08/2023.

I IDENTIFICAÇÃO DE CASOS OMISSO:

A Comissão em revisão das fichas de inscrições, identificou quatro famílias que não foram lançadas e classificadas na primeira publicação do dia 15/08. Deste modo, segue qualificação e classificação destas, conforme os critérios do artigo 5º da Lei nº2.604/2023:

Cód. familiar	Nº Classificação	Responsável Familiar	Análise da Comissão	Resultado
020034122-71	820	Ranieri Guedes da Silva	Procedente, família inscrita na data 24/07/23 mas não incluída na primeira lista	Incluída na lista e classificada no número 820 por atender os critérios 3 e 4.
040689307-16	795	Railma Donizete Nunes Santos	Procedente, família inscrita na data 28/07/23 mas não incluída na primeira lista	Incluída na lista e classificada no número 795
076831690-13	879	Jackeline Luzia Martins de Oliveira	Procedente, família inscrita na data 28/07/23 mas não incluída na primeira lista	Incluída na lista e classificada no número 879
004201011-01	970	Eliane Aparecida Gonçalves Pereira	Procedente, família inscrita na data 27/07/23 mas não incluída na primeira lista	Incluída na lista e classificada no número 970

I**I ANÁLISE DO RECURSO:**

Foram protocolados na SEFAM 06 (seis) pedidos de recursos, os quais são:

Cód. familiar	Nº Classificação	Responsável Familiar	Análise de Parecer	Resultado
15313334-19	29 – Sem Critério	Crislene soares Dos Santos	Procedente	Reclassificada para o número 970 por atender os critérios 3 e 4.
042285021-72	Desclassificada	Lucimara Xavier de Souza	Improcedente	Desclassificada conforme artigo 5º - parágrafo único e do portal do Cadastro único (CNIS)
80406049-58	1426	Vanuza Cristina De Souza	Improcedente	Apesar de alegar que mora sozinha e possuir doença crônica, que incapacita para atividade laboral continua na lista de espera.
015613827-10	1117	Lucineide Rodrigues Rocha	Improcedente	Apesar de apresentar um critério continua na lista de espera.
018116180-06	735	Rosangela Maristela dos Santos	Improcedente	Apesar da candidata alegar que os selecionados acima de sua classificação não tenham tanta necessidade, a Comissão analisou todas as inscrições conforme os critérios descritos na Lei Nº2.604/2023.
639640150	13 - Sem Critério	Maria Aparecida Jose Dos Santos	Improcedente	Conforme análise do CadÚnico os filhos da usuária possui idade acima de 18 anos, não atendendo o critério 3 da lei

ANÁLISE DAS DENÚNCIAS:

Cód. Denúncia NUP	Fonte da Denúncia	Teor da Denúncia	Parecer da visita domiciliar	Análise da Comissão		Resultado
	Ouvidoria	Solicita averiguação na forma de seleção Programa	Em visita domiciliar	Procedente	a	Desclassificada
	Municipal	do Cartão Feira, em virtude da seleção/classificação	verificou-se que a	denúncia		
	de	**nº564** da Srª **Nayara Rocha Fraga** (Cód. F.	usuária NÃO SE			
	Pirapora	043048607-39), a qual segundo a denúncia	ENCONTRA EM			
			INSEGURANÇA			
			ALIMENTAR			
			conforme			
			estabelecido em Lei.			
03202.2023.000085-	Ouvidoria	Solicita averiguação na forma de seleção Programa	Em visita domiciliar	Procedente	a	Desclassificada
33	Municipal	do Cartão Feira, em virtude da seleção/classificação	verificou-se que a	denúncia		
	de	**nº1135** da Srª **Sueli Rosário Oliveira** (Cód. F.	usuária NÃO SE			
	Pirapora	025982890-48), a qual segundo a denúncia não	ENCONTRA EM			
		possui filhos pequenos, ter bar e mercearia, e local	INSEGURANÇA			
		para alugar para a festa.	ALIMENTAR			
			conforme			
			estabelecido em Lei.			

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em análise dos recursos e com resultados, fica alterada a classificação de famílias inscritas a partir da página 25 na lista para o Programa Cartão Feira publicado em 15/08/2023 – FAMÍLIAS INSCRITAS CLASSIFICADAS DENTRO DAS 600 VAGAS, com a seguinte modificação:
– 564 - Srª Nayara Rocha Fraga (Cód. F. 043048607-39) - desclassificada,
601 – Srª Ana Karolina Pereira Nunes (Cód. F. 062986701-14) – remanejada na lista dentro das 600 vagas.

Em relação aos casos omissos, foram integradas à planilha FAMÍLIAS INSCRITAS NÃO ACOMPANHADAS CLASSIFICADAS NA LISTA DE ESPERA, conforme classificação abaixo:
820 – a Srª Ranieri Guedes da Silva (Cód. F. 020034122-71);
795 – a Srª Railma Donizete Nunes Santos (Cód. F. 040689307-16);
879 – a Srª Jackeline Luzia Martins de Oliveira (Cód. F. 076831690-13 878);
970 – a Srª Eliane Aparecida Gonçalves Pereira (Cód. F. 004201011-01).

Deste modo, segue nova classificação:

795	040689307-16	Railma Donizete Nunes Santos	CRAS Cidade Jardim
796	018805014-06	Valdineia Crisóstomo Rodrigues	CRAS Cidade Jardim
797	014829106-67	Liliane Batista da Silva	CRAS São Geraldo
798	035521753-85	Analice Ramos dos Santos	CRAS São Geraldo
799	009311083-90	Rosely Almeida dos Santos	CRAS Cidade Jardim

800	019718515-07	Valdenice Ferreira do Carmo	CRAS Cidade Jardim
801	0248622721-00	Hélia Silva dos Santos	CRAS N S Aparecida
802	009312228-42	Rosália Pereira de Souza	CRAS Cidade Jardim
803	007520862-86	Valdeci Francisca de Carvalho Maia	CRAS Bom Jesus
804	004113851-19	Lieva Fernandes Pereira	CRAS Cidade Jardim
805	024387309-35	Marilda Alves da Silva	CRAS São Geraldo
806	021018360-84	Diana dos Santos Moura	CRAS Cidade Jardim
807	240015449-50	Ana Claudia Lima da Silva	CRAS Cidade Jardim
808	21450022-51	Marlene dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
809	035736877-09	Cleidiane Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
810	017917286-77	Simone Ramos Soares	CRAS Cidade Jardim
811	015887783-71	Rosimeire Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
812	033989423-77	Lorena dos Santos	CRAS Cidade Jardim
813	041800793-48	Paula Soares dos Reis	CRAS São Geraldo
814	025903471-11	Dayane Camila de Carvalho Neves	CRAS Cidade Jardim
815	018262886-86	Josiane Soares Leite Ramos	CRAS Cidade Jardim
816	020929313-69	Rosineide Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
817	054314327-96	Fabiana Paula dos Santos Nascimento	CRAS São Geraldo
818	025023829-20	Carla Bianca Nunes Damasceno	CRAS Cidade Jardim
819	061851731-66	Rozalina Soares da Silva Cardoso	CRAS Cidade Jardim
820	020034122-71	Ranieri Guedes da Silva	CRAS Cidade Jardim
821	032954855-77	Taynara Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
822	044321003-97	Samara Alves Pereira	CRAS Cidade Jardim
823	011452075-53	Neiva Costa Silva Barbosa	CRAS São Geraldo
824	052672925-24	Débora de Souza das Chagas	CRAS Cidade Jardim
825	026039336-39	Cassia Valdirene Monteiro dos Santos	CRAS São Geraldo
826	045608559-94	Vader Luiz de Deus	CRAS N S Aparecida
827	048157567-75	Maria Célia Alkimin Beserra	CRAS N S Aparecida
828	009311439-77	Luzinete Gonçalves Oliveira	CRAS Cidade Jardim
829	009312257-87	Maria Gilcaria dos Santos	CRAS Cidade Jardim
830	021011024-47	Juliana Santos Ribeiro	CRAS São Geraldo
831	021542840-43	Julsimara dos Reis Ramos	CRAS São Geraldo
832	020823172-26	Josiane Rodrigues Costa	CRAS São Geraldo
833	026100485-99	Micaelle Vieira Feliciano	CRAS Cidade Jardim
834	026566478-00	Samia Souza Barbosa	CRAS Bom Jesus
835	026598020-84	Cíntia de Souza Rodrigues	CRAS São Geraldo
836	021212825-64	Cristian Martins de Paula	CRAS São Geraldo
837	022542620-09	Maria do Rosário Pereira Alves	CRAS São Geraldo
838	037004450-91	Nabyla Taisa Gonçalves Santos Barbosa	CRAS São Geraldo
839	021817941-38	Nadir Marques	CRAS São Geraldo
840	019430365-94	Admilson Rodrigues Alves	CRAS São Geraldo
841	020452490-34	Cristiane Gonçalves de Oliveira	CRAS São Geraldo
842	053381847-88	Bianca Roberta Neves Ferreira	CRAS Cidade Jardim
843	033885790-75	Jaqueline Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
844	034002356-28	Mariane Meireles Batista	CRAS Cidade Jardim
845	027149111-61	Elizangela Aparecida dos Santos	CRAS São Geraldo
846	024787256-30	Lorendany Rodrigues de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
847	033903386-08	Delcleia Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
848	049815559-54	Julyana Andrade dos Santos	CRAS N S Aparecida
849	033791515-64	Jucilene Santos Pereira Barbosa	CRAS Cidade Jardim
850	020588293-52	Silvana Claro de Medeiros	CRAS Cidade Jardim
851	040977504-53	Adriana Aparecida Ribeiro dos Santos	CRAS Cidade Jardim
852	035945717-77	Rosana Fernandes dos Santos	CRAS Cidade Jardim
853	018188514-07	Silvana dos Santos Paixão Pereira	CRAS Cidade Jardim
854	033880654-70	Mara Rubia Pereira Gomes	CRAS Cidade Jardim
855	035403386-75	Carla Emanuele Neves Carvalho	CRAS Cidade Jardim
856	025454374-09	Jaqueline Pereira de Souza Alves	CRAS São Geraldo
857	026100483-27	Maria da Conceição Gomes da Silva	CRAS Cidade Jardim
858	036762371-45	Deisiane Rodrigues Bezerra	CRAS São Geraldo
859	033696624-50	Jussara Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
860	061913665-07	Maria Eunice de Almeida Santos	CRAS São Geraldo
861	019416824-72	Inês Alves Cardoso	CRAS Cidade Jardim
862	049728102-38	Maurizete Queiroz Lacerda	CRAS Cidade Jardim
863	033225863-75	Samanta Silvia Alves Santos	CRAS São Geraldo
864	033873764-21	Fátima Angelica de Souza Marques dos Santos	CRAS São Geraldo
865	033871913-08	Maria Izabel Silva Rodrigues	CRAS Bom Jesus
866	049804270-73	Fernanda Gomes da Silva	CRAS Cidade Jardim
867	046082206-32	Maria Assunção Muniz Santos	CRAS Cidade Jardim
868	060620736-86	Andreia Aparecida Lopes de Oliveira	CRAS São Geraldo
869	018150759-53	Mirtes Batista de Medeiros	CRAS São Geraldo
870	019630644-29	Luciana Claro Medeiros dos Santos	CRAS São Geraldo
871	024217186-94	Samia Costa El Tayar	CRAS Cidade Jardim
872	027073436-84	Maria Claude Araújo da Silva	CRAS Cidade Jardim
873	020192534-61	Viviane Aparecida Oliveira do Nascimento	CRAS Cidade Jardim
874	019781766-19	Daniele Pereira de Ramos Santos	CRAS N S Aparecida
875	009312596-81	Katiane Sampaio da Conceição	CRAS Cidade Jardim
876	014697224-45	Aline Santos Gonçalves	CRAS São Geraldo
877	025057561-20	Ivanete Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
878	015518902-67	Adriana Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
879	076831690-13	Jackeline Luzia Martins de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
880	023158051-71	Eliane Saraiva de Miranda	CRAS Bom Jesus
881	018805022-16	Ane Cristina Queiroz	CRAS N S Aparecida
882	062168696-47	Cosma Aparecida Nascimento Silva	CRAS São Geraldo
883	004113762-09	Mara Stela Batista Santos	CRAS Bom Jesus
884	040315380-81	Patrícia do Carmo Gomes	CRAS N S Aparecida
885	018964758-25	Elizabeth Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
886	018921252-77	Lucineia Paulista dos Santos	CRAS São Geraldo
887	033920473-76	Patrícia Oliveira dos Santos	CRAS São Geraldo
888	032915264-57	Janelise Alves Rodrigues	CRAS São Geraldo

889	024477310-60	Roseli Soares Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
890	019690346-70	Geralda Betiene Almeida Araújo	CRAS Cidade Jardim
891	035992897-86	Josiane dos Santos da Fonseca	CRAS São Geraldo
892	040052121-07	Marcilene Neres da Costa	CRAS São Geraldo
893	035020517-55	Bianka Mayara Queiroz dos Santos	CRAS Cidade Jardim
894	002937214-32	Andreia dos Reis Macedo	CRAS Cidade Jardim
895	045034304-91	Cintia Rodrigues Lima de Oliveira Santos	CRAS Bom Jesus
896	059340285-53	Carla de Azevedo Mota	CRAS São Geraldo
897	038589503-86	Edmara Silva Santos	CRAS Cidade Jardim
898	034219384-82	Marciane Senhorini Alves	CRAS Cidade Jardim
899	024933929-30	Helenice Alves Moreira	CRAS Cidade Jardim
900	025796548-36	Lucilene Rosa dos Santos	CRAS São Geraldo
901	018666827-92	Andréia Araújo dos Reis Guerra	CRAS São Geraldo
902	033391583-63	Juciara Pereira da Paixão	CRAS São Geraldo
903	078661407-23	Renata dos Santos Pereira	CRAS São Geraldo
904	004113725-64	Francisca Rosa da Silva	CRAS Cidade Jardim
905	027160425-51	Natalícia Marques Simas	CRAS Bom Jesus
906	040054864-01	Vanderlucia Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
907	037931922-53	Tatiana Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
908	035992099-36	Janaina Reis Lopes	CRAS São Geraldo
909	024033043-95	Jesus de Nazaré Ferreira da Conceição	CRAS São Geraldo
910	027261938-89	Lorena Conceição Costa	CRAS São Geraldo
911	039318646-69	Barbara Helen Gomes Lima	CRAS São Geraldo
912	009311820-18	Geralda Edneide Miranda Santos	CRAS São Geraldo
913	027269856-37	Antônia Francisca Oliveira dos Santos	CRAS São Geraldo
914	030511697-57	Josiane Martins Farago	CRAS São Geraldo
915	009312666-29	Rosineide Rosa de Jesus	CRAS São Geraldo
916	018511431-81	Leiliane Ramos Cangussu	CRAS São Geraldo
917	033934836-41	Grace Fonseca da Silva	CRAS São Geraldo
918	062547637-96	Juliana Rodrigues dos Santos	CRAS N S Aparecida
919	019844365-03	Queluce Rodrigues dos Santos	CRAS Bom Jesus
920	017917300-60	Maria Aparecida Coelho	CRAS Cidade Jardim
921	034634691-62	Jessimara Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
922	015060337-17	Aline Aparecida da Silva	CRAS São Geraldo
923	041182932-77	Tatiane dos Santos da Lapa Resende	CRAS São Geraldo
924	040329925-09	Thaís Pereira Amaral	CRAS São Geraldo
925	021627565-28	Juliane Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
926	056435050-88	Sandra Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
927	034396619-03	Shirley Ferreira da Silva	CRAS Cidade Jardim
928	024187347-90	Juscilene Soares da Silva	CRAS N S Aparecida
929	017958063-97	Sheila Aparecida dos Santos	CRAS Cidade Jardim
930	024627670-37	Rosane da Silva	CRAS Cidade Jardim
931	041379471-71	Edilane da Silva Pereira	CRAS Cidade Jardim
932	002937227-57	Somélia Botelho da Silva	CRAS Cidade Jardim
933	025454372-39	Evani Santos Perez	CRAS N S Aparecida
934	021376843-73	Elaine Francisco dos Santos	CRAS N S Aparecida
935	045360850-76	Keily Tatiane Ramos de Oliveira	CRAS N S Aparecida
936	019754534-33	Edivânia da Silva Almeida	CRAS São Geraldo
937	046323361-14	Maria Stela Cardoso Silva	CRAS N S Aparecida
938	041367502-50	Luciana Leite Pereira	CRAS Cidade Jardim
939	027261940-01	Renata de Jesus Moura Pereira	CRAS Cidade Jardim
940	023093706-30	Ernestina Maria Maia de Aquino	CRAS N S Aparecida
941	025982888-23	Cistiane Fernandes Silva	CRAS N S Aparecida
942	014632881-74	Marlene Gonçalves de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
943	030605431-00	Joseane dos Santos Ferreira	CRAS Cidade Jardim
944	015060339-89	Maria Janete Muniz Soares	CRAS Cidade Jardim
945	019754542-43	Taiane Alves de Souza	CRAS N S Aparecida
946	044577424-06	Cristiane Souza Lima	CRAS N S Aparecida
947	031986344-15	Eliete Rodrigues Pereira	CRAS Cidade Jardim
948	046254841-46	Liziane Pereira dos Reis	CRAS São Geraldo
949	026598024-08	Fabrícia de Souza Rodrigues Oliveira	CRAS São Geraldo
950	034832766-88	Iraci Xavier dos Santos	CRAS Cidade Jardim
951	025073719-19	Elza Ribeiro da Costa	CRAS Bom Jesus
952	002937086-81	Maria da Abadia Ferreira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
953	016421116-00	Ronilda Neves Muniz Nobre	CRAS São Geraldo
954	002980451-50	Noadia Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
955	063717797-53	Maria Márcia de Araújo Marques	CRAS São Geraldo
956	059409631-61	Márcia Alves Correia Souza	CRAS Cidade Jardim
957	004113858-95	Cleidinice Carvalho Moura	CRAS N S Aparecida
958	007203159-05	Márcia Santos de Jesus	CRAS N S Aparecida
959	002980472-84	Joelma Marques da Penha Fernandes	CRAS Cidade Jardim
960	062300315-58	Yonélia de Jesus dos Santos	CRAS São Geraldo
961	061683657-02	Kelle Christien Alves Galvão	CRAS Cidade Jardim
962	041599088-29	Tatiane de Fátima da Silva	CRAS Cidade Jardim
963	035807923-34	Stefane Pereira Barbosa	CRAS N S Aparecida
964	016080981-92	Simone Alves da Silva	CRAS São Geraldo
965	072066777-11	Edilene Conceição de Jesus	CRAS São Geraldo
966	004113615-20	Rosangela Silva Fonseca Lima	CRAS N S Aparecida
967	036103703-19	Luciana de Castro Rocha	CRAS N S Aparecida
968	059931707-86	Deucineia Santos Ramos	CRAS N S Aparecida
969	042230596-02	Thallytta da Silva Guimarães	CRAS N S Aparecida
970	004201011-01	Eliane Aparecida Gonçalves Pereira	CRAS Cidade Jardim
971	1531333419	Crislene soares Dos Santos	CRAS N S Aparecida
972	027204362-16	Eva Aparecida de Lourdes	CRAS Cidade Jardim
973	034500521-01	Soeli dos Santos	CRAS Cidade Jardim
974	057502900-50	Camila Nery dos Santos	CRAS São Geraldo
975	055026845-63	Amanda Alves de Deus	CRAS São Geraldo
976	047315572-91	Lucimara Gonçalves Soares	CRAS São Geraldo
977	002637417-02	Niozonete Nunes do Nascimento	CRAS São Geraldo

978	002937520-79	Marta Lucia Barbosa	CRAS Cidade Jardim
979	068954988-18	Adenilza Lopes de Souza	CRAS Cidade Jardim
980	033963565-78	Michele Nascimento de Souza	CRAS Cidade Jardim
981	041881087-70	Elisabete Silveira Macedo Lima	CRAS São Geraldo
982	0473055210-56	Jovimar Alves Ribeiro	CRAS N S Aparecida
983	047916936-55	Mariza da Silva Oliveira	CRAS São Geraldo
984	060020401-45	Roselia de Fatima Souza	CRAS São Geraldo
985	035022667-94	Lilia Fernandes dos Santos	CRAS São Geraldo
986	031548168-44	Junia Barbara Pereira Chamone	CRAS São Geraldo
987	036724208-75	Juliana Souza das Chagas	CRAS Cidade Jardim
988	073199453-12	Thayna Caroline Nascimento Maia	CRAS São Geraldo
989	040689278-47	Sthefane Oliveira de Abreu	CRAS São Geraldo
990	033717824-09	Rosalina Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
991	047287818-28	Natalia Rodrigues Soares	CRAS Bom Jesus
992	019867972-60	Sonia Regina Carvalho do Nascimento	CRAS Bom Jesus
993	049006946-06	Cristiane de Melo Lousada	CRAS Bom Jesus
994	015922213-35	Valdelice Soares dos Santos	CRAS Bom Jesus
995	051074391-95	Maria Rita dos Reis dos Santos Nascimento	CRAS Cidade Jardim
996	048967553-08	Jessica Nunes dos Santos	CRAS São Geraldo
997	045320670-06	Elisiane Maiara Lousada Rodrigues	CRAS Bom Jesus
998	034532177-48	Barbara Sabrina dos Santos Vieira	CRAS Bom Jesus
999	021573750-40	Sirlene Soares de Souza	CRAS Bom Jesus
1000	030413063-01	Leonara Ramos da Silva	CRAS Bom Jesus
1001	034292868-67	Thayane Marques de Souza	CRAS Bom Jesus
1002	069233334-74	Flavia Samara Alves Costa	CRAS Bom Jesus
1003	077017935-50	Aline Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
1004	080554341-40	Edineia Aparecida Pereira Veloso	CRAS São Geraldo
1005	009311656-01	Maria Elísia Dias dos Santos	CRAS São Geraldo
1006	047736768-25	Giselma Martins de Almeida Ribeiro	CRAS São Geraldo
1007	040934569-50	Genify Cristina de Oliveira Rosa	CRAS Cidade Jardim
1008	065389814-29	Rejane Aparecida Aguiar de Souza Lacerda	CRAS São Geraldo
1009	024554888-29	Francisca Gondim Marculino	CRAS São Geraldo
1010	059391466-00	Larissa Maira dos Santos Araújo	CRAS São Geraldo
1011	002937045-03	Lelicia Soares Cardoso	CRAS São Geraldo
1012	049443470-81	Tamires Silva Andrade	CRAS São Geraldo
1013	014676443-90	Tatiane dos Santos	CRAS São Geraldo
1014	040838004-70	Claudiany Fernanda Alves Dias	CRAS São Geraldo
1015	034196998-24	Leila Cristiany Souza Santos	CRAS São Geraldo
1016	022904134-53	Eliete Rosana Gonçalves de Moura	CRAS Bom Jesus
1017	026566483-78	Aurora Pereira Pacheco	CRAS São Geraldo
1018	006396370-19	Edna Gomes de Almeida	CRAS São Geraldo
1019	009311702-73	Maria Helena dos Reis	CRAS São Geraldo
1020	045715720-85	Adriana Maria Marques	CRAS São Geraldo
1021	037717105-02	Valeria Pereira Lima e Silva	CRAS São Geraldo
1022	045972293-02	Daniele Oliveira Pinheiro	CRAS São Geraldo
1023	071683140-68	Celina Eufrásio Rafael de Andrade	CRAS São Geraldo
1024	018150754-49	Eliete Dos Santos Leite	CRAS São Geraldo
1025	036916333-82	Macilene Soares da Silva	CRAS São Geraldo
1026	018296170-28	Telma Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
1027	052003572-09	Brenda Isabella Santos Souza	CRAS N S Aparecida
1028	04502755-14	Cristina Alves da Rocha	CRAS São Geraldo
1029	033693602-84	Ana Lucia Ferreira da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1030	009311511-39	Deusuma Amorim da Silva	CRAS Cidade Jardim
1031	046777917-16	Dayane Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
1032	035808990-58	Edilaine Aparecida Alves	CRAS N S Aparecida
1033	016272331-80	Edna Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1034	052069142-31	Nadla Jardielly Queiroz Alves	CRAS Cidade Jardim
1035	033596890-20	Samara Nunes dos Santos	CRAS N S Aparecida
1036	009311562-89	Cleonilde Rodrigues dos Santos	CRAS N S Aparecida
1037	032395502-96	Adenilza Alves de Souza	CRAS São Geraldo
1038	035902320-72	Elisangela Henrique dos Santos	CRAS N S Aparecida
1039	006454588-13	Ivanilde Aparecida Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
1040	046789869-36	Camila Marques de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1041	052911526-30	Daniely Silva de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1042	036668416-78	Cleide de Melo Pereira	CRAS Cidade Jardim
1043	062140390-35	Cristiane Mateus da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1044	044860628-33	Taisa Taisuely Sousa Costa	CRAS N S Aparecida
1045	009312538-02	Juliana da Silva Valadares	CRAS N S Aparecida
1046	043734341-31	Paloma Narja Cicera da Silva	CRAS N S Aparecida
1047	067919244-11	Bruna dos Santos Morais	CRAS N S Aparecida
1048	020826456-65	Katiele de Cassia Fonseca de Souza	CRAS N S Aparecida
1049	074463777-55	Vanusa dos Santos Rodrigues	CRAS N S Aparecida
1050	060554231-70	Patrícia Pereira de Araújo	CRAS São Geraldo
1051	055087138-16	Valeria Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
1052	047629597-15	Cristyan Crys Alves dos Reis	CRAS São Geraldo
1053	017383722-00	Maria Aparecida Batista da Silva	CRAS São Geraldo
1054	002980514-78	Maria Nilza Evangelista de Abreu	CRAS São Geraldo
1055	006396420-12	Roberto Dionisio Rivelino dos Santos	CRAS N S Aparecida
1056	020341223-05	Helimaica Veloso Almeida	CRAS Cidade Jardim
1057	063956727-46	Renato Pereira Chamone	CRAS Cidade Jardim
1058	064640771-63	Diogo Garcia do Nascimento	CRAS N S Aparecida
1059	025406708-57	Ariane Carla Afonso	CRAS N S Aparecida
1060	020004976-32	Eliane Amorim da Silva	CRAS São Geraldo
1061	020548066-76	Rosangela Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1062	009311803-17	Maria de Fátima Pereira Nascimento	CRAS Cidade Jardim
1063	015333587-45	Maria Lúcia de Melo Sousa	CRAS Bom Jesus
1064	025995433-04	Núbia Coutinho dos Santos	CRAS Bom Jesus
1065	001403485-90	Sonia do Rosário Oliveira	CRAS São Geraldo
1066	016173849-41	Cláudia Gonzaga dos Santos	CRAS São Geraldo

1067	0205336688-45	Janaina Moura dos Santos Veloso	CRAS São Geraldo
1068	017917292-15	Luana Luarde Pereira Ribeiro	CRAS São Geraldo
1069	002637430-71	Leila Souza Amaro de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1070	023604350-19	Geralda Santos Ferreira de Souza	CRAS N S Aparecida
1071	020644081-26	Alessandra de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1072	015176867-68	Irene Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
1073	022193433-24	Marilene Setúbal Noronha de Souza	CRAS Cidade Jardim
1074	017946653-40	Maria Vonilde Pereira de Moura	CRAS Cidade Jardim
1075	013959625-96	Mônica Gonçalves Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1076	024719361-56	Rosania de Jesus Gonçalves Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1077	015374361-12	Eliene Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
1078	025443316-23	Madalena Fernandes de Oliveira Martins	CRAS Cidade Jardim
1079	021255365-87	Viviane Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1080	015887727-64	Kely Castilho Santos Pereira	CRAS São Geraldo
1081	050588329-50	Aline Fernandes Rabelo	CRAS Cidade Jardim
1082	063495578-08	Rosilene Oliveira de Jesus	CRAS Cidade Jardim
1083	015333551-34	Tatiane Cordeiro da Silva	CRAS Bom Jesus
1084	017938217-98	Guacemi Marques Simas	CRAS São Geraldo
1085	023651313-36	Rosely Francisca Pereira	CRAS São Geraldo
1086	023133099-59	Maria do Socorro de Souza	CRAS Cidade Jardim
1087	043579796-41	Gilmara Batista Ferreira	CRAS Cidade Jardim
1088	062254722-40	Solange Pereira da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1089	033434735-10	Caio Emanuel Pires dos Santos	CRAS São Geraldo
1090	017723856-97	Leonor Gonçalves Pilet Campos	CRAS São Geraldo
1091	009311574-12	Lucineia Soares de Araújo	CRAS Cidade Jardim
1092	009311711-64	Joselina dos Santos	CRAS Bom Jesus
1093	068854521-14	Regiane Pereira Barros Oliveira	CRAS São Geraldo
1094	057874723-57	Wellem Polianey Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
1095	021450021-70	Josiane Pereira Rocha	CRAS Cidade Jardim
1096	060140832-27	Edjanne Francine Siqueira	CRAS São Geraldo
1097	030784630-01	Marciana Cardoso das Neves	CRAS São Geraldo
1098	046128412-04	Leondia Nicolau dos Santos	CRAS São Geraldo
1099	016618337-72	Rosilda Ferreira dos Santos	CRAS São Geraldo
1100	022106917-88	Adriana Santos Cabral	CRAS São Geraldo
1101	014632865-54	Simone Aparecida Alves Pereira	CRAS São Geraldo
1102	004200919-71	Sinara Ribeiro Braga	CRAS São Geraldo
1103	006454598-95	Salva Madalena de Araújo	CRAS N S Aparecida
1104	070662955-87	Denise Cristina Costa Acipreste	CRAS Bom Jesus
1105	033851873-89	Geralda de Fátima Francisca Carneiro	CRAS São Geraldo
1106	49428020-40	Thamires Cristina Dos Santos Barbosa	CRAS São Geraldo
1107	015333556-49	Andreia Renata de Jesus Lima	CRAS São Geraldo
1108	034607428-28	Domingas Aparecida Neves Silva	CRAS São Geraldo
1109	026100487-50	Joana Cardoso de Oliveira	CRAS São Geraldo
1110	027185303-40	Andrelina Moreira da Fonseca	CRAS São Geraldo
1111	009311494-01	Maria do Socorro Lucas Lopes	CRAS São Geraldo
1112	009311327-70	Antônia Miriam Alves dos Santos	CRAS São Geraldo
1113	061446787-00	Ângela Maria dos Santos	CRAS Bom Jesus
1114	022555445-39	Eliene Muniz de Araújo Pacheco	CRAS São Geraldo
1115	059844484-08	Maria Aparecida Batista Barbosa	CRAS N S Aparecida
1116	020496277-34	Elaine Nascimento Silva	CRAS Cidade Jardim
1117	020132527-65	Ana Paula da Cruz Silva	CRAS Cidade Jardim
1118	016360706-04	Jaqueline dos Santos Sales	CRAS N S Aparecida
1119	063592745-40	Sandoval Leite da Silva	CRAS N S Aparecida
1120	063622506-21	Tania Pereira Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1121	015123121-42	Sandra Regina Caetano da Silva	CRAS Cidade Jardim
1122	015613827-10	Lucineide Rodrigues Rocha	CRAS Cidade Jardim
1123	022771259-54	Aline Fernanda Xavier Costa	CRAS Cidade Jardim
1124	015887819-17	Joeliva Ferreira de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1125	062629148-89	Sonia Aparecida Alves de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1126	038730203-43	Valdecira de Sousa Silva	CRAS Cidade Jardim
1127	055653736-03	Rosimeire de Moura Ramos	CRAS N S Aparecida
1128	041893510-67	Patrícia Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1129	063113384-40	Aline Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1130	061933541-66	Carla Rafaela de Souza Mascarenhas Rodrigues	CRAS Cidade Jardim
1131	027013609-60	Bárbara Arcanja aparecida Leite Silva	CRAS Cidade Jardim
1132	037907039-15	Isabel Xavier dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1133	009312499-61	Maria Aparecida do Carmo de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1134	009312282-98	Maria Aparecida Graças Francisca da Costa	CRAS São Geraldo
1135	025982890-48	Sueli do Rosário Oliveira	CRAS N S Aparecida
1136	031971532-94	Rosiane Aparecida Estevo Silva	CRAS Bom Jesus
1137	024015443-64	Sislene Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
1138	067687336-72	Marilza Leandra Pereira	CRAS São Geraldo
1139	019630646-90	Jucilene Nogueira dos Santos	CRAS São Geraldo
1140	019459499-88	Maria Aparecida da Silva	CRAS Cidade Jardim
1141	020468300-91	Carliene Silva Fonseca	CRAS N S Aparecida
1142	056137462-73	Rubens Nonato Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
1143	009312356-69	Vera Lúcia Damaceno de Brito	CRAS Cidade Jardim
1144	017204380-80	Newildete de Brito Medeiros	CRAS N S Aparecida
1145	060656382-26	Simone Alves da Silva	CRAS São Geraldo
1146	060197880-32	Maria Aparecida de Sousa de Moura	CRAS São Geraldo
1147	062813152-60	Maria Helena Nascimento de Jesus	CRAS Bom Jesus
1148	009311342-00	Dilma Caldeira Alves	CRAS Cidade Jardim
1149	021614376-40	Maria de Jesus de Sena Costa	CRAS Cidade Jardim
1150	043630922-03	Cleusa Santana da Silva	CRAS N S Aparecida
1151	036703832-39	Maria Aparecida da Silva	CRAS N S Aparecida
1152	045321283-23	Vilma Celestino de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1153	074014453-79	Josiane de Oliveira Araújo	CRAS São Geraldo
1154	033343568-09	Luzinete Pereira Amorim	CRAS Cidade Jardim
1155	017785261-52	Ivani Costa Alves	CRAS Cidade Jardim

1156	00413856-23	Vanilda Ferreira Dias	CRAS Cidade Jardim
1157	025192469-60	Marilene Rocha de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1158	047669150-89	Clarice Silva Leite	CRAS Cidade Jardim
1159	056417506-46	Maryelle Moreira Barbosa	CRAS Bom Jesus
1160	060016793-39	Graziele Gontijo Guedes	CRAS Cidade Jardim
1161	036725729-77	Paula Patrícia Rodrigues de Oliveira	CRAS São Geraldo
1162	039567166-39	Josiane Ambrosina de Oliveira	CRAS Bom Jesus
1163	067643992-63	Elismara Batista Veloso	CRAS Bom Jesus
1164	011397102-81	Shirley Trindade da Silva	CRAS Bom Jesus
1165	004113855-42	Maria da Conceição Costa	CRAS Bom Jesus
1166	031124255-37	Alexandrina Ribeiro Alves	CRAS Bom Jesus
1167	013067004-93	Andreia Aparecida dos Santos	CRAS Bom Jesus
1168	0093311529-68	Vanuza Pereira da Rocha	CRAS Bom Jesus
1169	027067394-60	Renata Atanasio de Jesus	CRAS Bom Jesus
1170	057096327-32	Edivaldo Nery de Oliveira	CRAS São Geraldo
1171	0212689740-95	Luciane Rodrigues Miranda	CRAS São Geraldo
1172	002445648-92	Maria Madalena Queiroz Silva	CRAS São Geraldo
1173	018787428-09	Rosilane Rodrigues da Silva	CRAS Cidade Jardim
1174	019564183-34	Luciene Cristina Gomes Magalhães	CRAS Cidade Jardim
1175	019818437-95	Edleusa Mendes Neves	CRAS Cidade Jardim
1176	080512003-30	Ana Paula Aparecida Vieira Primo	CRAS Cidade Jardim
1177	070633952-54	Leonardo Oliveira da Silva	CRAS Cidade Jardim
1178	062178989-50	Luciara Francielle dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1179	066467645-65	Eucilene Pinheiro Soares	CRAS São Geraldo
1180	066643741-61	Stefany Priscila Aparecida dos Reis Medeiros	CRAS São Geraldo
1181	033367024-88	Bruna Fernandes Souza	CRAS Cidade Jardim
1182	9312205-56	Fátima dos Passos Queiroz	CRAS N S Aparecida
1183	014562945-71	Judite das Neves Santos Silva	CRAS São Geraldo
1184	006222959-18	Mauricia Silva Barbosa	CRAS São Geraldo
1185	043559719-10	Adriany da Silva Braga	CRAS São Geraldo
1186	009312272-16	Wilma Nery de Macedo	CRAS São Geraldo
1187	017647635-05	Edilene Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
1188	078459093-19	Elcimar Pinheiro de Jesus Soares	CRAS São Geraldo
1189	061378344-17	Sidilene Batista da Luz	CRAS São Geraldo
1190	075174349-87	José Raimundo Ribeiro Farias	CRAS São Geraldo
1191	032517041-09	Jéssica Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
1192	018805015-97	Maria Leila Oliveira Loiola	CRAS São Geraldo
1193	061653921-56	Janicleide Oliveira da Silva	CRAS São Geraldo
1194	019556208-90	Débora Aparecida Almeida	CRAS São Geraldo
1195	038885723-47	Maria da Glória Cardoso Gomes	CRAS São Geraldo
1196	019103771-04	Silvana Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
1197	030432284-99	Armando Soares Moreira	CRAS São Geraldo
1198	070046812-97	Karla Cristina Sousa Santos	CRAS São Geraldo
1199	03949266-86	Vania Pereira Martins	CRAS Cidade Jardim
1200	0159960384-62	Luciene Alves Fernandes dos Santos	CRAS N S Aparecida
1201	021004851-48	Poliana Priscila da Silva	CRAS N S Aparecida
1202	062278602-47	Natalice Ribeiro Mota	CRAS Bom Jesus
1203	015123123-04	Jecimara dos Santos Nascimento	CRAS Bom Jesus
1204	009312004-40	Silvania Rodrigues da Silva	CRAS Bom Jesus
1205	062149519-07	Rosangela Cardoso dos Santos Reis	CRAS São Geraldo
1206	006396365-51	Aldenisia Batista da Silva	CRAS São Geraldo
1207	023301898-00	Lúcia Alves da Silva	CRAS São Geraldo
1208	026002644-18	Maria Luzinete Luiza dos Santos	CRAS São Geraldo
1209	025232170-74	Eliane Sales da Silva	CRAS São Geraldo
1210	023928638-30	Marcilene Ribeiro da silva	CRAS Bom Jesus
1211	019103768-09	Rousineia Soares das Chagas	CRAS São Geraldo
1212	023336980-55	Milva Aparecida Coelho Correia	CRAS São Geraldo
1213	014540492-78	Maria Geralda Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
1214	026028226-04	Lucimar Batista de Oliveira	CRAS São Geraldo
1215	023099422-94	Lilia Lima dos Santos	CRAS São Geraldo
1216	042538299-02	Alzerita Silva Nascimento	CRAS São Geraldo
1217	015887740-31	Maria dos Santos Pereira	CRAS São Geraldo
1218	049379026-87	Rosana Marcia Siqueira	CRAS São Geraldo
1219	00244576-80	Zelia Pereira Barbosa	CRAS São Geraldo
1220	017696627-74	Beatriz de Souza	CRAS Cidade Jardim
1221	023751866-05	Ana de Jesus Ferreira Costa	CRAS São Geraldo
1222	071252817-29	Anne Cristine de Souza	CRAS Cidade Jardim
1223	021637236-40	Patricia Viana dos Santos	CRAS N S Aparecida
1224	034034549-75	Aparecida Argentina de Carvalho Oliveira	CRAS N S Aparecida
1225	036100921-65	Raquel Pereira de Moura	CRAS Cidade Jardim
1226	009312651-42	Elizabete Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
1227	020334004-33	Lilian Marinho Silva	CRAS Cidade Jardim
1228	006396467-86	Ângela Maria Ribeiro da Solva	CRAS Cidade Jardim
1229	035710799-30	Luciana dos Santos Cardoso Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1230	024782055-56	Fernanda Dinis Dias	CRAS Cidade Jardim
1231	049507937-56	Glaciele Amorim da Silva Santos	CRAS Bom Jesus
1232	026258980-03	Josiane Silva de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1233	033238899-91	Janaina Soares da Rocha	CRAS São Geraldo
1234	019380546-44	Maria Aparecida de Miranda Souza	CRAS N S Aparecida
1235	026989096-33	Aparecida de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1236	040028238-06	Jaqueline Fernandes Rabelo	CRAS Cidade Jardim
1237	015374378-60	Viviane Ferreira da Silva	CRAS Cidade Jardim
1238	024341857-46	Valdelice Neves de Araujo	CRAS Cidade Jardim
1239	018410577-38	Marli Andrade Silva	CRAS Cidade Jardim
1240	033206822-61	Elizabete Veloso da Silva	CRAS Cidade Jardim
1241	02554375-81	Luciene Cardoso Ferro	CRAS Bom Jesus
1242	062138976-58	Claudiane Ferreira da Mota	CRAS São Geraldo
1243	080355611-03	Adriellen Vitória dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
1244	006245413-71	Silvana de Lima Berni	CRAS N S Aparecida

1245	032906652-83	Marinalva Alves Lopes	CRAS N S Aparecida
1246	04800038-85	Roseneide da Silva Ferreira	CRAS N S Aparecida
1247	062913532-02	Maria Madalena Rosa dos Santos	CRAS São Geraldo
1248	055004933-96	Geraldo Rodrigues Porto	CRAS N S Aparecida
1249	072776305-99	Jose Vicente da Silva	CRAS Bom Jesus
1250	004113652-74	Edna Aparecida Moreira Alves	CRAS Bom Jesus
1251	011452076-34	Maria Aparecida de Souza	CRAS Cidade Jardim
1252	064500864-83	Sirleide dos Santos Linces	CRAS Cidade Jardim
1253	011452046-19	Valentina Pinheiro da Fonseca	CRAS São Geraldo
1254	034611273-70	Maria das Dores Almeida Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1255	056242867-40	Maria Terezinha Ferreira de Jesus	CRAS São Geraldo
1256	0744099520-08	Osvaldo Ferreira de Souza	CRAS N S Aparecida
1257	038570179-96	Lucineia da Conceição Braga Silva	CRAS N S Aparecida
1258	064900482-56	Pedro Messias dos Santos	CRAS N S Aparecida
1259	009312286-11	Maria Lucia dos Santos Vieira	CRAS Bom Jesus
1260	024099725-51	Maria Aparecida Gerez Barros	CRAS Cidade Jardim
1261	034233979-69	Alzira Estácio de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1262	032923244-40	Efigênia Rosa Pereira	CRAS Cidade Jardim
1263	065955335-02	Rosalina Ribeiro de Almeida	CRAS N S Aparecida
1264	035938659-80	Pedro Pereira da Rocha	CRAS São Geraldo
1265	019738264-96	Vera Lucia dos Santos Carvalho	CRAS Bom Jesus
1266	061500531-48	Wilson Alves Batista	CRAS São Geraldo
1267	068378489-76	Patrícia Aparecida de Carvalho	CRAS São Geraldo
1268	019513849-03	Fatima Dias dos Santos	CRAS São Geraldo
1269	050559747-02	Arabela Alves de Oliviera	CRAS Cidade Jardim
1270	054158427-80	Maria Aparecida Ribeiro Porto	CRAS Cidade Jardim
1271	017696827-08	Ana Antônia da Fonseca	CRAS São Geraldo
1272	052456357-80	Maria Nazaré de Jesus Alves	CRAS São Geraldo
1273	052368472-06	Brígida Cardoso dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1274	006245412-90	Maria Ramos Braga	CRAS N S Aparecida
1275	080434450-79	Valdivia Batista	CRAS São Geraldo
1276	056706567-76	Cassia de Fatima Santos Machado	CRAS Bom Jesus
1277	007036550-43	Marisa Ferreira da silva	CRAS Cidade Jardim
1278	004200925-10	Josenice Simoes da Silva	CRAS N S Aparecida
1279	041885709-11	Evanice Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
1280	033670900-50	Rosilane Aparecida Coelho Santos	CRAS Cidade Jardim
1281	018964755-82	Jovina Celestina da Cruz Santos	CRAS Cidade Jardim
1282	055697591-07	Maria Nilce Colares de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1283	009311132-02	Rosa Nepomuceno de Souza	CRAS N S Aparecida
1284	049943860-48	Maria Imaculada Barbosa de Sousa	CRAS N S Aparecida
1285	051853918-04	Maria Vieira Lima de Sena	CRAS Cidade Jardim
1286	03897690-20	Zezita Gonçalves Fernanda de Brito	CRAS N S Aparecida
1287	033747768-09	Maria Rosa Pereira de Souza	CRAS Bom Jesus
1288	058448528-00	Maria Antônia Mendes Queiroz	CRAS N S Aparecida
1289	056932738-57	Maria de Jesus Queiroz da Silva	CRAS Cidade Jardim
1290	063096922-16	Igson Ferreira dos Santos	CRAS Bom Jesus
1291	033474385-07	Josefa Francisca de Carvalho	CRAS Bom Jesus
1292	031935422-92	Nair Nunes da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1293	057321218-03	Argelce Laert da Silva Souza	CRAS N S Aparecida
1294	044860074-92	Helena de Souza Pereira	CRAS Bom Jesus
1295	034672634-45	Zelia Maria Carvalho Ferraz	CRAS São Geraldo
1296	04456807-60	Norma Pereira Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1297	017835356-60	Balbina Maria de Jesus	CRAS São Geraldo
1298	079348404-97	Maria Jose Gonçalves Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1299	062163749-15	Maria de Fatima Santos da Silva	CRAS São Geraldo
1300	014829107-48	Maria de Jesus Alves de Matos	CRAS Cidade Jardim
1301	034797524-03	Marinalda Guedes dos Santos	CRAS São Geraldo
1302	002445750-70	Maria Graciete Fonseca Falcão	CRAS Cidade Jardim
1303	043559916-01	Maria Aparecida de Oliveira	CRAS São Geraldo
1304	025635038-84	Magna de Almeida	CRAS São Geraldo
1305	027232576-73	Agostinha Brita de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1306	058034616-10	Dalva Maria da Silva	CRAS Bom Jesus
1307	004113844-90	Edite de Araújo	CRAS Bom Jesus
1308	018921243-86	Juraci Ferreira da Cruz	CRAS N S Aparecida
1309	067802612-20	Luzia dos Reis Fernandes	CRAS São Geraldo
1310	063438284-51	Osvaldina Ramos da Silva	CRAS Bom Jesus
1311	015960376-52	Valdivia Barbosa dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1312	033686035-82	Maria Suely Ferreira dos Santos	CRAS N S Aparecida
1313	009311085-51	Benedita Martins	CRAS Cidade Jardim
1314	057828673-45	Cristovam Gomes de Alkimin	CRAS Cidade Jardim
1315	034614273-30	Germana Medeiros de Carvalho	CRAS São Geraldo
1316	002937147-38	Eleide Almeida Miranda	CRAS N S Aparecida
1317	037090566-08	Rosangela Ferreira de Oliveira	CRAS São Geraldo
1318	052000559-70	Terezinha Gomes Primo	CRAS Bom Jesus
1319	043218708-10	Maria Aparecida dos Reis	CRAS Cidade Jardim
1320	014008478-93	Maria da Conceição	CRAS Cidade Jardim
1321	009311467-20	Vany Fernandes Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1322	009312266-78	Eva Maria Marques Mendes	CRAS Bom Jesus
1323	002937292-55	Neuza Barbosa Santana	CRAS N S Aparecida
1324	058027021-17	Manuel Garcia Jordan	CRAS São Geraldo
1325	049534632-26	Maria Julia Soares Silva	CRAS Cidade Jardim
1326	04157147-96	Maria Leonor dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1327	052871921-18	Francys Lady Gonçalves Lopes	CRAS N S Aparecida
1328	067650889-89	Nestor Ferreira da Conceição	CRAS Cidade Jardim
1329	009311372-25	Cremilde Veloso Pereira	CRAS São Geraldo
1330	062225034-54	Maurilio Osorio de Oliveira	CRAS São Geraldo
1331	055006292-04	Maria da Solidade Ribeiro da Silva	CRAS Cidade Jardim
1332	033738263-81	Maria das Graças Lima de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1333	046596949-68	Eva de Fatima Campos	CRAS Cidade Jardim

1334	4582254284	Marlene Domingos Da Cruz	CRAS Cidade Jardim
1335	3436558028	Maria Raimunda Alves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1336	639640311	Judite Pereira Da Silva	CRAS Bom Jesus
1337	4450189760	Adelaide Martins Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1338	2591280584	Joanita Ferreira Da Silva	CRAS São Geraldo
1339	5357784906	Rosane De Jesus Da Silva	CRAS N S Aparecida
1340	2035552796	Lindoranhy Alves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1341	293747156	Maria Domingas Mesquita De Souza	CRAS São Geraldo
1342	1454049359	Joselita Almeida Miranda	CRAS São Geraldo
1343	931219035	Erenina Cardoso	CRAS Cidade Jardim
1344	5668245748	Maria Delci Ramos De Carvalho	CRAS Cidade Jardim
1345	1821656393	Domicia De Oliveira Conceição	CRAS São Geraldo
1346	931133742	Maria Monica Silva	CRAS São Geraldo
1347	411355988	Maria Das Dores Gomes Peres	CRAS Bom Jesus
1348	4532055423	Cleusa Dos Santos Lima Braga	CRAS N S Aparecida
1349	6214535440	Hilda Pereira De Jesus	CRAS Bom Jesus
1350	1878743449	Helena Maria Da Rocha	CRAS Bom Jesus
1351	5152634864	Joana Cardoso Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1352	6048656432	Valdete De Macedo Pereira	CRAS Cidade Jardim
1353	2144262977	Aparecida Martins Dos Santos	CRAS N S Aparecida
1354	6223082380	Railda Aparecida Conceição	CRAS Cidade Jardim
1355	1780623755	Eliana Lucia Dos Santos	CRAS N S Aparecida
1356	931210755	Valdete Dos Reis Pereira	CRAS N S Aparecida
1357	6509576015	Silvia Marta De Moraes Silva	CRAS São Geraldo
1358	1969920602	Ana Lucia Carvalho Lima	CRAS São Geraldo
1359	7255668925	Silvana Santos Do Amaral	CRAS N S Aparecida
1360	411381806	Maria De Jesus Souza	CRAS N S Aparecida
1361	3505987620	Rosilene Ferreira Lima	CRAS N S Aparecida
1362	5900521877	Claudia De Carvalho Santos	CRAS Cidade Jardim
1363	3377469079	Adão Ribeiro Da Silva	CRAS Bom Jesus
1364	1658069900	Iraci Barbosa Campos	CRAS N S Aparecida
1365	7437191741	Lucineide Inacio De Lima	CRAS Bom Jesus
1366	7048244267	Vera Lucia Dias Maciel	CRAS Bom Jesus
1367	6128726968	Anna Oliveira De Jesus	CRAS Cidade Jardim
1368	4678794514	Divina Farias	CRAS Cidade Jardim
1369	3391010320	Miriam Alves Ferreira	CRAS N S Aparecida
1370	6269114861	Marli Pereira De Sousa	CRAS Bom Jesus
1371	411359460	Valdecy Dos Santos Silva	CRAS Bom Jesus
1372	411386000	Joana Bispo Da Cruz	CRAS Bom Jesus
1373	4192776413	Vera Lucia De Oliveira Costa	CRAS Bom Jesus
1374	2505028010	Eugenia De Souza Nery	CRAS Cidade Jardim
1375	1766754422	Izabel Cristina Alves Sobral	CRAS N S Aparecida
1376	2502531780	Eliana Dias Dos Santos	CRAS N S Aparecida
1377	931109442	Lucineide Andrade Dos Santos	CRAS N S Aparecida
1378	1537434500	Vespasiana Ferreira Leite	CRAS São Geraldo
1379	6299204354	Maria Helena De Brito Nunes	CRAS Cidade Jardim
1380	4361108226	Maria Ilda Ramos De Jesus	CRAS Bom Jesus
1381	420095020	Jovenita Peres	CRAS Bom Jesus
1382	366283608	Maria Nilda dos Santos	CRAS São Geraldo
1383	5938732034	Maria Rita Soares da Mota	CRAS Cidade Jardim
1384	6504505152	Jacira Viana dos Santos	CRAS N S Aparecida
1385	274793853	Nádia Maria Fernandes da Silva	CRAS N S Aparecida
1386	931145678	Ildair Cardoso da Silva	CRAS São Geraldo
1387	1642110124	Elisabete de Souza Leite da Silva	CRAS São Geraldo
1388	7580995255	Berenice Lourenco dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1389	7869352004	Analita Alves Galisa	CRAS Cidade Jardim
1390	6547918726	Maria Graciete Ribeiro da Silva Leal	CRAS São Geraldo
1391	931122112	Raimundo Nonato de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1392	679861295	Iracy Jose Pereira Filho	CRAS Cidade Jardim
1393	5026381170	Maria do Rosario Moura dos Santos	CRAS N S Aparecida
1394	3904891820	Elisabete Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1395	931211565	Carmelita Souza Das Chagas	CRAS Cidade Jardim
1396	71499757537	Denise Fernandes Romero	CRAS N S Aparecida
1397	4140316012	Jurandi Pereira Dos Santos	CRAS São Geraldo
1398	6089120006	Maria Eva Neves Pereira	CRAS Bom Jesus
1399	3578482846	Maria Dos Reis De Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1400	7106124273	Izabel Silvina Batista	CRAS Bom Jesus
1401	4944817223	Alcides Edson Da Silva	CRAS N S Aparecida
1402	4141824488	Paulo Roberto Da Silva	CRAS Cidade Jardim
1403	6067537290	Zacarias Ferreira Batista	CRAS Bom Jesus
1404	4620932477	Izabel Luiza Dos Santos	CRAS N S Aparecida
1405	7254505178	Jose Alves De Lima	CRAS Cidade Jardim
1406	2238651764	Joanita De Fatima Fonseca	CRAS N S Aparecida
1407	293734330	Miriam Pereira De Jesus	CRAS Cidade Jardim
1408	3386994814	Antônia De Souza Reis	CRAS São Geraldo
1409	244567727	Maria Lucia Chaves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1410	5966296219	Francisco Sobreira De Souza	CRAS São Geraldo
1411	2142961991	Selene Maria Pereira Batista	CRAS Cidade Jardim
1412	5153812332	Geraldo Hélio Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1413	7272050560	Shirley Pinto Da Silva	CRAS São Geraldo
1414	6282303460	Geraldo Ferreira Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1415	6969676501	Leonardo Mendes Barbosa	CRAS Bom Jesus
1416	6188199670	Jose Neves Da Silva	CRAS Cidade Jardim
1417	2365130950	Constantino Alves Caldeira Dos Santos	CRAS São Geraldo
1418	931137730	Rosilene Jose Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1419	4917481406	Ronaldo Costa Lima	CRAS Cidade Jardim
1420	4136734646	Leonice Chagas Soares	CRAS São Geraldo
1421	3631789378	Maria Jose Alves	CRAS Cidade Jardim
1422	6142894678	Ivone Pereira Costa	CRAS Cidade Jardim

1423	5616200328	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	CRAS São Geraldo
1424	2397836700	Valmir De Souza Coelho	CRAS Cidade Jardim
1425	1596035790	Maria de Fatima Justina	Cras Cidade Jardim
1426	6290313045	Cleber Rodrigues Macedo	CRAS Cidade Jardim
1427	6304439717	Marcus Magno Costa Acipreste	CRAS São Geraldo
1428	5387097150	Patrícia Rodrigues Dos Santos Oliveira	CRAS São Geraldo
1429	5922015117	Celma De Fatima Guerra	CRAS São Geraldo
1430	3402571722	Maria Isabel Alves De Carvalho	CRAS Cidade Jardim
1431	8040604958	Vanuza Cristina De Souza	CRAS N S Aparecida
1432	6180646058	Andreia Francisca Da Silva	CRAS São Geraldo
1433	5778718209	Antônia Aparecida Mota	CRAS São Geraldo
1434	1433115816	Albertina Da Paixão Silva	CRAS São Geraldo
1435	639641474	Luzimar Ferreira Dias	CRAS São Geraldo
1436	931220475	Patrícia Da Silva Brito	CRAS Cidade Jardim
1437	6116334776	Rosilene Gonçalves Da Conceição	CRAS Bom Jesus
1438	8002150104	Juscilene Antunes De Moura	CRAS N S Aparecida
1439	11817502280	Aparecida Saudoso Dos Santos	CRAS São Geraldo
1440	16282538824	Joyce Lorrane Rodrigues Nogueira dos Santos	Cras Cidade Jardim
1441	7548580142	Jailton Pereira de Faria	Cras São Geraldo
1442	48049334995	Elineide de Oliveira Barros	CRAS N S Aparecida
1443	5786258904	Harley da Silva Coelho	CRAS N S Aparecida
1444	1820624064	Luzia Rodrigues das Neves	Cras São Geraldo
1445	1955618216	Maria do Rozario da Silva	Cras Cidade Jardim
1446	7648627906	Ana Clezia Santana Barroso	CRAS Cidade Jardim
1447	1973825686	Gabriela Cristina Guedes Botelho	CRAS Cidade Jardim
1448	555443999	Natalia Arleia /Ferreira Cardoso	CRAS São Geraldo
1449	293752664	Vanuzia Maria dos Santos	CRAS São Geraldo
1450	5843678725	João Ferreira de Souza	CRAS São Geraldo
1451	4972139072	Katia Rejane Nunes dos Santos	CRAS Bom Jesus
1452	5897911509	Kenia Lays Passos de Abreu	CRAS N S Aparecida
1453	5224607396	Solange Maria dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1454	597908140	Sandra Lucia Ferreira Leite	CRAS Cidade Jardim
1455	5459141400	Neonicio de Castro Barbosa	CRAS São Geraldo

As demais classificações ficam ratificadas.

As ações de fiscalização e tomada de providências, serão publicadas prioritariamente a cada 30 dias, pela SEFAM em locais públicos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Os casos de FALSAS DECLARAÇÕES no ato da inscrição, que não puderam ser averiguadas pela Comissão de Seleção, poderão ser DENUCIADAS a qualquer tempo na Sala de Programa da SEFAM, nos seguintes canais: Telefone: 0800 038 2345 ou através de email ouvidoria@pirapora.mg.gov.br

A COMISSÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C18EA5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.843, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, autorizadas pela Lei nº 6.740 de 18 de novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração nos valores de transferências concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que pactuaram Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizados pela Lei Municipal nº 6.740/2022, no valor total de R$ 17.542.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), passando para R$ 18.593.273,99 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Subvenções Sociais/ Contrato de Gestão	Valor Atualizado	FUNDEB 30	Valor Atualizado
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	127.650,00	553.150,00	----------	----------
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	60.000,00	660.000,00	----------	----------
Associação de Integração da Criança	20.000,00	220.000,00	(- 10.075,42)	596.959,16
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	73.000,00	803.000,00	4.889,53	1.415.425,47
Associação de Promoção do Menor	300.000,00	1.450.000,00	4.952,56	1.433.698,66
Clube do Menor	30.000,00	330.000,00	20.115,24	1.030.003,68
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - (Educação Infantil)	57.000,00	627.000,00	(- 4.551,84)	1.719.441,54
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental)	286.480,00	3.151.280,00	----------	----------
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	32.000,00	352.000,00	3.307,34	956.907,36
Movimento Social de Promoção Humana	36.000,00	396.000,00	10.006,58	2.898.408,12
Total	**1.022.130,00**	**8.542.430,00**	**43.271,25**	**10.050.843,99**

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Subvenções Sociais - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - Vínculo 15000001001 Ficha 178 e da dotação orçamentária número 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vínculo 15400000000.

Art. 2º. Os planos de trabalho e os termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A0AA36D3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SET 2023

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 252/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PRL2477	L002923713	18/05/2023	5185-1
OQX8006	L002924656	18/05/2023	7633-2
HFB6366	L002924836	18/05/2023	5541-2
QUX1G37	L002924839	18/05/2023	5541-2
LTG8C63	L002924945	18/05/2023	5541-2
HBR1378	L002924946	18/05/2023	5541-2
GXJ3I67	L002924958	18/05/2023	5541-2
GRW8109	L002924964	18/05/2023	5541-2
PZS4500	L002924968	18/05/2023	5541-2
DQH6024	L002924971	18/05/2023	5541-2
RVI1F68	L002924972	18/05/2023	5541-2
HKV8402	L002924973	18/05/2023	5541-2
HDT7A89	L002924979	18/05/2023	5541-2
CPX8374	L002923543	18/05/2023	5460-0
GWQ1136	L002924526	18/05/2023	5185-1
QOU9I60	L002924903	18/05/2023	5550-0
HHD8327	L002923660	18/05/2023	7684-1
EVQ4H32	L002925069	18/05/2023	5550-0
KRZ4B49	L002925078	18/05/2023	6041-1
NSD5A06	L002924624	18/05/2023	5185-1
EPL9578	L002924625	18/05/2023	5185-1
ORC2782	L002924629	18/05/2023	5452-1
QWT9689	L002924801	18/05/2023	5509-0
QPP5E21	L002925142	18/05/2023	5541-7
KRZ4B49	L002925079	18/05/2023	7633-1
FGN8A22	P300001850	18/05/2023	7463-0
OQW5D16	P300001854	18/05/2023	7455-0
QUO1D39	P300001858	18/05/2023	7455-0
EZN6820	L002923714	18/05/2023	5185-1

HOB8837	P300001869	18/05/2023	7463-0
QYP6A34	P300001870	18/05/2023	7455-0
GCT9439	P300001876	18/05/2023	7455-0
FMH6H61	L002924787	19/05/2023	7633-2
OWO7118	L002924788	19/05/2023	7633-1
OWT9970	L002923512	19/05/2023	7633-1
HFB6366	L002924988	19/05/2023	5541-2
CQE6E50	L002923717	19/05/2023	5185-1
OLT0905	L002924999	19/05/2023	5541-2
RME2D11	L002924529	19/05/2023	7587-0
ORC2J45	L002924536	19/05/2023	7633-1
RUD9H65	L002924799	19/05/2023	7366-2
PUJ6D08	L002924631	19/05/2023	7633-2
HMD1065	L002924910	19/05/2023	5452-2
QXD3703	L002924912	19/05/2023	7633-1
FNC6E40	L002925122	19/05/2023	6122-0
OAR7G59	L002925127	19/05/2023	5541-7
QPT7555	L002925128	19/05/2023	5550-0
QNV6023	L002925129	19/05/2023	5550-0
RUM7H55	L002925131	19/05/2023	5541-7
OWO7118	L002923624	19/05/2023	7633-1
RUE1H07	L002925144	19/05/2023	5452-6
EBV6766	L002925139	19/05/2023	5185-1

BUN5004	P300001897	19/05/2023	7463-0
RTJ5F79	P300001900	19/05/2023	7455-0
FHM5G61	L002924722	19/05/2023	5185-1
DIV4B75	P300001907	19/05/2023	7455-0
HME3941	P300001913	19/05/2023	7463-0
EKS7G75	P300001914	19/05/2023	7455-0
PVQ9A34	P300001915	19/05/2023	7455-0
KRX1C16	P300001916	19/05/2023	7455-0
QWR1647	P300001919	19/05/2023	7471-0
RFZ5I63	P300001925	20/05/2023	7455-0
OXF3822	P300001928	20/05/2023	7455-0
DFZ0967	P300001929	20/05/2023	7463-0
HOB8749	P300001930	20/05/2023	7455-0
RVG6J07	P300001933	20/05/2023	7455-0
HIQ1G56	P300001940	20/05/2023	7455-0
HOG4536	L002923591	20/05/2023	7633-1
DDO0352	L002923592	20/05/2023	5541-4
HNT7538	L002924891	20/05/2023	5967-0
FKQ5H05	L002924541	20/05/2023	5550-0
QQN7D43	L002925165	20/05/2023	5550-0
QWU1840	L002924913	20/05/2023	5460-0
QUC8244	L002924915	20/05/2023	6017-5
QQN7D43	L002924637	20/05/2023	5550-0
HIG4D14	P300001947	20/05/2023	7455-0
END7005	P300001950	20/05/2023	7455-0
EMK8H87	P300001960	20/05/2023	7455-0
LVT9F36	P300001963	20/05/2023	7455-0
RUP6H53	P300001964	20/05/2023	7463-0
RTO9H53	P300001888	20/05/2023	7455-0
JFS0513	L002925284	21/05/2023	5525-0
DZY2370	L002925287	21/05/2023	6017-4
QNQ3820	L002925290	21/05/2023	5185-1
GVI8211	L002925292	21/05/2023	5185-1
FSB8E30	L002925297	21/05/2023	5460-0

KXV2E76	P300001969	21/05/2023	7455-0
HLW1E97	P300001976	21/05/2023	7455-0
PUD5651	P300001978	21/05/2023	7455-0
QXS9F41	P300001980	21/05/2023	7455-0
QCY3033	P300001984	21/05/2023	7455-0
DUK7652	P300001988	21/05/2023	7455-0
SHU0D77	P300001892	21/05/2023	7463-0
PUR0D08	P300001893	21/05/2023	7455-0
DFZ0967	P300001894	21/05/2023	7455-0
SHD1H09	P300001895	21/05/2023	7455-0
RUX3C64	P300001896	21/05/2023	7455-0
RMF4A11	P300001995	21/05/2023	7455-0
QND1186	P300001996	21/05/2023	7455-0
PYJ4962	L002925102	22/05/2023	5541-2
FYF6D15	L002925105	22/05/2023	5541-2
OQR5763	L002925112	22/05/2023	5541-2
BIP3I11	L002925113	22/05/2023	5541-2
AZA9560	L002925117	22/05/2023	5541-2
HFB6366	L002925119	22/05/2023	5541-2
FNN0A26	L002925120	22/05/2023	5541-2
EDS4F83	L002925302	22/05/2023	5541-2
HOB8291	L002925305	22/05/2023	5541-2
CGT0G12	L002925312	22/05/2023	5541-2
FQR0G03	L002923180	22/05/2023	5541-7
HNQ6677	L002923732	22/05/2023	5185-1
RMK3I96	L002925150	22/05/2023	6050-1
GAC3679	L002925299	22/05/2023	5541-7
RUC1J30	L002925344	22/05/2023	5541-7
RFF6F30	L002925348	22/05/2023	7366-2

QXA2930	L002925349	22/05/2023	5452-6
EQR6611	L002925350	22/05/2023	6041-1
DHR3306	L002924901	22/05/2023	6050-2
HAM8192	L002925357	22/05/2023	7633-1
GDX5768	L002925358	22/05/2023	5541-7

CXA7I21	L002925359	22/05/2023	5550-0
HOB3J96	L002925405	22/05/2023	5185-1
FNV0J81	L002925406	22/05/2023	7684-2
RND4F91	L002924845	22/05/2023	5541-2
FJD2A60	L002924849	22/05/2023	5541-2
FHF3557	P300002020	22/05/2023	7455-0
HEW0I50	P300002029	22/05/2023	7455-0
PVY6747	P300002032	22/05/2023	7455-0
PYP0E71	P300002036	22/05/2023	7455-0
SHP8B24	P300002001	22/05/2023	7455-0
DXZ1386	P300002002	22/05/2023	7455-0
AGH4333	P300002007	22/05/2023	7455-0
QPE1H41	L002923595	23/05/2023	7633-1
QUH9578	L002925317	23/05/2023	5541-2
HJT2C65	L002925321	23/05/2023	5541-2
FDK5770	L002925325	23/05/2023	5541-2
PXQ8812	L002925332	23/05/2023	5541-2
RMI5E55	L002925382	23/05/2023	5541-2
FHY4H97	L002925383	23/05/2023	5541-2
GZA9E73	L002923181	23/05/2023	7633-1
DQI3054	L002923403	23/05/2023	7625-2
RGC8A62	L002923597	23/05/2023	7030-1
HAM7746	L002924898	23/05/2023	5185-1
HAM7746	L002924899	23/05/2023	6270-0
EEE8359	L002922967	23/05/2023	5541-7
HNJ0130	L002923515	23/05/2023	5185-1
RTC8H54	L002925409	23/05/2023	6041-1
HAM7875	L002925420	23/05/2023	5541-7
QOJ8833	L002925524	23/05/2023	5185-1
HJT0513	L002925663	23/05/2023	5541-2
HDI8888	P300002038	23/05/2023	7455-0
RNR6G08	P300002049	23/05/2023	7455-0
RNW9F22	L002925243	24/05/2023	7684-1
FWX9C23	L002923598	24/05/2023	7633-1

HHD9645	L002925242	24/05/2023	7684-1
RFR1H74	L002925393	24/05/2023	5541-2
DQP8A48	L002925394	24/05/2023	5541-2
FZI8F59	L002925426	24/05/2023	5541-2
EDF9069	L002925433	24/05/2023	5541-2
GCI2557	L002925435	24/05/2023	5541-2
HHI2392	L002925438	24/05/2023	5541-2
INC1845	L002925042	24/05/2023	6041-2
QPK6944	L002925043	24/05/2023	6041-2
PXR1118	L002923404	24/05/2023	7366-2
ENX5763	L002923405	24/05/2023	5509-0
GFF3F66	L002925263	24/05/2023	7633-1
RTE3H85	L002924932	24/05/2023	5185-1
GZE8813	L002923736	24/05/2023	7633-1
PWG8147	L002925249	24/05/2023	7684-1
HBO8750	L002925153	24/05/2023	5185-2
OWK8676	L002925251	24/05/2023	5258-3
OPZ4J47	L002925157	24/05/2023	7625-2
QWR9H39	L002924931	24/05/2023	7633-2
FBI7H19	L002923539	24/05/2023	5509-0
PGJ1599	L002925528	24/05/2023	5185-1
FJU2251	L002925529	24/05/2023	7633-1
PVY4500	L002925532	24/05/2023	5541-7
MTX0215	L002925536	24/05/2023	5541-7
PUN0703	L002925540	24/05/2023	5550-0
RMU7C84	L002925644	24/05/2023	7633-1
LLX4011	L002925648	24/05/2023	6122-0
HGL0982	L002925660	24/05/2023	5185-1
QUG2394	L002925703	24/05/2023	5185-1
PWZ4C61	L002925706	24/05/2023	7684-2
KWZ7268	L002925712	24/05/2023	7684-2
HGA9428	L002925763	24/05/2023	6050-1
GGZ7B04	L002925762	24/05/2023	5185-1
PAB7187	L002925185	24/05/2023	5550-0

RVN8C77	P300002064	24/05/2023	7463-0
OQE6I37	P300002065	24/05/2023	7455-0
GSF2933	P300002083	24/05/2023	7455-0
OQY8C85	P300002090	24/05/2023	7455-0
EBT3677	P300002096	24/05/2023	7455-0
PZX2575	L002925044	25/05/2023	5568-0
HOB8464	L002925451	25/05/2023	5541-2
FIM7F77	L002925562	25/05/2023	5541-2
QPA9G24	L002925566	25/05/2023	5541-2
RUJ6I52	L002925572	25/05/2023	5541-2
DQH6024	L002925574	25/05/2023	5541-2

RMU7C84	L002925575	25/05/2023	5541-2
PYK4314	L002925579	25/05/2023	5541-2
FUP3A89	L002925580	25/05/2023	5541-2
HCM5B66	L002925583	25/05/2023	5541-2
FKP2G66	L002925585	25/05/2023	5541-2
QOP4F65	L002923547	25/05/2023	7633-2
RFG4F90	L002925160	25/05/2023	6017-4
HOJ2235	L002925268	25/05/2023	7633-1
HHF6109	L002924820	25/05/2023	5185-1
GMZ2650	L002925503	25/05/2023	5460-0
PZM2455	L002925274	25/05/2023	5509-0
FTF6B35	L002925542	25/05/2023	6149-0
FNI7049	L002925508	25/05/2023	7625-2
RVV9A64	L002925550	25/05/2023	6050-1
PWS0C69	L002925509	25/05/2023	5541-2
GYX3E35	L002923446	25/05/2023	5541-7
RUU4C82	L002925510	25/05/2023	7625-2
OPY2934	L002925252	25/05/2023	6041-1
FEP6153	L002925254	25/05/2023	5185-1
HJD7600	L002925716	25/05/2023	7684-2
QXL5C13	L002925668	25/05/2023	5541-2
FHY4H97	L002925670	25/05/2023	5541-2
HHG4396	L002925671	25/05/2023	5541-2

JJV8C22	L002925765	25/05/2023	6017-4
GMR8E68	L002925768	25/05/2023	7633-1
DFT2625	L002925778	25/05/2023	5185-1
LPV2768	L002925187	25/05/2023	5452-6
GHE3J65	P300002113	25/05/2023	7455-0
DJG0F32	P300002115	25/05/2023	7455-0
FNH7791	P300002116	25/05/2023	7455-0
RGD0D81	P300002130	25/05/2023	7455-0
PYL8E87	L002925595	26/05/2023	5541-2
BRY8C03	L002924736	26/05/2023	5541-4
HHS1B91	L002924941	26/05/2023	5185-1
ESH4C83	L002924737	26/05/2023	5452-6
RUS3F37	L002925462	26/05/2023	7633-1
PXW5G75	L002925003	26/05/2023	6017-4
OWT9970	L002925464	26/05/2023	7633-2
EDR4006	L002925673	26/05/2023	5541-2
DWQ0899	L002925679	26/05/2023	5541-2
HFE2618	L002925681	26/05/2023	5541-2
FAU5572	L002925824	26/05/2023	5550-0
SDU4F93	L002925829	26/05/2023	7633-1
OPO9A38	L002925833	26/05/2023	5452-6
OPO9A38	L002925834	26/05/2023	7625-1
FNZ1E86	L002925835	26/05/2023	5185-1
HEM6695	L002925837	26/05/2023	5550-0
QXM8I57	L002925844	26/05/2023	6041-1
HEB3294	L002925847	26/05/2023	5185-1
GXF6C89	L002925261	26/05/2023	5185-1
PVY9193	L002925784	26/05/2023	5541-2
PXV5652	L002925190	26/05/2023	5452-6
QQI8181	L002925193	26/05/2023	5541-7
RTO9A85	P300002134	26/05/2023	7455-0
OPV0E71	P300002142	26/05/2023	7455-0
HHF6D37	P300002149	26/05/2023	7455-0
PXV0962	P300002157	26/05/2023	7455-0

EFY8I75	L002923204	27/05/2023	5452-2
HNI0J36	L002925786	27/05/2023	5541-2
EAO9B19	L002925790	27/05/2023	5541-2
QPZ7971	L002925854	27/05/2023	5541-7
AKH6059	L002925856	27/05/2023	5541-7
GFP9034	L002925857	27/05/2023	5452-6
QXS2B56	L002925860	27/05/2023	5550-0
QUH9578	P300002167	27/05/2023	7455-0
HNX2793	P300002169	27/05/2023	7455-0
DTU7B68	P300002173	27/05/2023	7455-0
EGG2C81	P300002179	27/05/2023	7463-0
KSA7397	P300002184	27/05/2023	7455-0
HLY9303	P300002199	27/05/2023	7455-0
RFR9E32	P300002285	28/05/2023	7455-0
EUS4J38	L002925743	29/05/2023	5541-2
RGC3J36	L002925749	29/05/2023	5541-2
PUS4033	L002925750	29/05/2023	5541-2
BRY8C03	L002925753	29/05/2023	5541-2
GGS8467	L002925754	29/05/2023	5541-2
GYQ3933	L002925755	29/05/2023	5541-2
OQB1B10	L002925757	29/05/2023	5541-2
FKZ2B68	L002923205	29/05/2023	5185-1
EKS3247	L002925759	29/05/2023	5541-2
PRX3286	L002925761	29/05/2023	5541-2
AWI4I07	L002925949	29/05/2023	5541-2
HJT2805	L002924765	29/05/2023	5185-1
EGA3032	L002925957	29/05/2023	5541-2
OPK4171	L002925632	29/05/2023	5185-1
DIC3598	L002924740	29/05/2023	5185-1

EUO7B70	L002925797	29/05/2023	5541-2
ITT1336	L002925640	29/05/2023	5991-0
QNU0643	L002923454	29/05/2023	7633-1
GET3C63	L002925800	29/05/2023	5541-2
PUA6C53	L002925907	29/05/2023	5541-7

RUM7H55	L002925908	29/05/2023	5452-6
FAU5572	L002925909	29/05/2023	5550-0
ERQ8705	L002925913	29/05/2023	5452-6
LOU7445	L002925917	29/05/2023	5185-1
HHF5452	L002925519	29/05/2023	5550-0
RML2A26	L002925802	29/05/2023	7625-2
AZQ0G71	L002926043	29/05/2023	7684-2
GJV7274	L002926045	29/05/2023	5452-1
RMD2J38	L002926044	29/05/2023	5452-1
OWN0A22	L002926048	29/05/2023	5550-0
QPI2B69	L002926055	29/05/2023	5452-6
EDF3722	L002926056	29/05/2023	5185-1
EGM0847	P300002345	29/05/2023	7463-0
RUJ1I80	P300002210	29/05/2023	7455-0
PPX6A73	P300002213	30/05/2023	7455-0
OPM4616	P300002217	30/05/2023	7455-0
GFD0E25	P300002221	30/05/2023	7455-0
SDU4F93	L002925226	30/05/2023	7633-1
RFJ5D76	L002925227	30/05/2023	7633-1
QUH9578	L002925960	30/05/2023	5541-2
GFN7J77	L002925961	30/05/2023	5541-2
QOI9859	L002925964	30/05/2023	5541-2
RND4F91	L002925967	30/05/2023	5541-2
RML6E04	L002925970	30/05/2023	5541-2
HAM7301	L002925972	30/05/2023	5541-2
MFG9C00	L002925980	30/05/2023	5541-2
DCX1484	L002926086	30/05/2023	5541-2
FYV6E98	L002925982	30/05/2023	7633-1
QUW0982	L002923407	30/05/2023	6017-4
QPK2E50	L002925605	30/05/2023	7366-2
PRL2477	L002923457	30/05/2023	7633-1
GGU7H28	L002923629	30/05/2023	7625-2
GTE1084	L002925606	30/05/2023	7374-0
FWH2481	L002923460	30/05/2023	7633-1

EVG7B06	L002925693	30/05/2023	7633-2
OQM6478	L002925698	30/05/2023	5541-1
PXZ6F14	L002925701	30/05/2023	7633-2
SBZ0D13	L002926023	30/05/2023	7633-2
GTE1084	L002925083	30/05/2023	5746-3
CZM3549	L002925471	30/05/2023	5460-0
PWL8048	L002925362	30/05/2023	5460-0
HET7776	L002925473	30/05/2023	5541-4
EVP8D84	L002926063	30/05/2023	5185-1
PRL2477	L002926064	30/05/2023	7633-1
HAR3813	L002926067	30/05/2023	5185-1
DHW7714	L002926068	30/05/2023	7633-1
CWJ0J85	L002926069	30/05/2023	5185-1
DBF6348	L002926071	30/05/2023	5541-7
HLR7611	L002926073	30/05/2023	7684-2
QPN0D93	L002926078	30/05/2023	5550-0
HNJ0130	L002926162	30/05/2023	5185-1
HAT2H29	L002926163	30/05/2023	5185-1
RTS5J22	L002926172	30/05/2023	5541-7
EMQ9484	L002926177	30/05/2023	5541-7
OME9420	L002926004	30/05/2023	5541-2
GGU7H28	L002926006	30/05/2023	5541-2
PYV2G36	L002926009	30/05/2023	5541-2
BOR0D35	P300002299	30/05/2023	7455-0
OCV0239	P300002300	30/05/2023	7455-0
DXZ1386	L002926093	31/05/2023	5541-2
QOL6852	L002926094	31/05/2023	5541-2
NYF2I01	L002926096	31/05/2023	5541-2
DFF7785	L002926100	31/05/2023	5541-2
QNI2B19	L002926101	31/05/2023	5541-2
EQX4319	L002926142	31/05/2023	5541-2
FHY4H97	L002923461	31/05/2023	5541-7
OPH5J53	L002923430	31/05/2023	5185-1
BDK6D06	L002926024	31/05/2023	5541-1

PYS1725	L002926026	31/05/2023	5550-0
LVT9F36	L002926182	31/05/2023	5185-1
QWX6F14	L002926198	31/05/2023	5550-0
QNQ0506	L002926199	31/05/2023	5550-0
SCM4G22	P300002380	31/05/2023	7463-0
PUC8049	P300002382	31/05/2023	7455-0
GGV4I46	L002926154	01/06/2023	5541-2
GFH1C04	L002926158	01/06/2023	5541-2
QPA9G24	L002926205	01/06/2023	5541-2
DYD1G59	L002926208	01/06/2023	5541-2
OQX6286	L002925864	01/06/2023	7633-1

QNY2049	L002926030	01/06/2023	7633-1
ETC1018	L002926032	01/06/2023	7633-2
LSX5C92	L002925558	01/06/2023	5185-1
HJD8093	L002925865	01/06/2023	7633-1
DWI3F79	L002926270	01/06/2023	5550-0
PVU6G93	L002926271	01/06/2023	5550-0
ELF9769	L002926273	01/06/2023	5541-7
PZH8939	L002926276	01/06/2023	5452-1
PVF7600	L002926277	01/06/2023	5541-7
OWL3B88	L002926113	01/06/2023	5452-6
HHG4396	L002926019	01/06/2023	5541-2
OXH1422	L002926409	01/06/2023	5541-7
SHT4E91	L002926412	01/06/2023	5550-0
RTZ8B42	L002926464	01/06/2023	5541-2
KQF6A80	L002926462	01/06/2023	5541-2
PUZ1B49	L002926467	01/06/2023	5541-2
QUM9B19	L002926469	01/06/2023	5541-2
DCY6I92	P300002230	01/06/2023	7455-0
RVY5A45	P300002243	01/06/2023	7455-0
FCJ2171	P300002245	01/06/2023	7455-0
RUF6H16	P300002251	01/06/2023	7455-0
HHF5605	P300002252	01/06/2023	7455-0
HOB8837	P300002255	01/06/2023	7463-0

HJT2320	P300002260	01/06/2023	7455-0
BOR0D35	P300002262	01/06/2023	7455-0
EML1E03	P300002264	01/06/2023	7455-0
DWS6A50	P300002305	02/06/2023	7463-0
PWU2I30	P300002314	02/06/2023	7455-0
DWS6A50	P300002316	02/06/2023	7455-0
QPP3775	P300002317	02/06/2023	7455-0
FAD7I50	P300002321	02/06/2023	7455-0
NJU0901	P300002327	02/06/2023	7463-0
RUF6H16	P300002330	02/06/2023	7463-0
PXG9164	P300002337	02/06/2023	7455-0
DWN3G09	L002923210	02/06/2023	5541-2
HOB9775	L002923216	02/06/2023	5541-2
QUJ6570	L002923218	02/06/2023	5541-2
DQH6024	L002926342	02/06/2023	5541-2
OWX4100	L002926346	02/06/2023	5541-2
RNJ9E63	L002926347	02/06/2023	5541-2
GJB5545	L002925086	02/06/2023	5452-6
PWG8147	L002925997	02/06/2023	5541-1
SHG8B34	L002926123	02/06/2023	7633-2
HLZ8E73	L002926284	02/06/2023	7633-2
DGO5201	L002926039	02/06/2023	7633-2
EOO7H84	L002925870	02/06/2023	5452-6
PRY8086	L002926416	02/06/2023	5541-3
HDY2800	L002926421	02/06/2023	5185-1
HLV1641	L002926543	02/06/2023	5550-0
GFH1C04	L002926473	02/06/2023	5541-2
HLE2J92	L002926215	03/06/2023	5541-2
FHY4H97	L002926219	03/06/2023	5541-2
OWQ2G99	L002926502	03/06/2023	5541-2
FUT7E38	L002926509	03/06/2023	5541-2
RUM1A34	L002926525	03/06/2023	5541-2
PUV7076	L002925725	03/06/2023	6041-1
RTR6C03	L002926290	03/06/2023	5460-0

HIX0530	L002925621	03/06/2023	5452-6
ETE5E52	L002926296	03/06/2023	5550-0
PWL8048	L002926558	03/06/2023	5185-1
HMT0D25	L002926560	03/06/2023	5550-0
RVL2C21	L002926561	03/06/2023	5452-1
FMA5024	L002926605	03/06/2023	5460-0
EMQ5C27	L002926609	03/06/2023	5185-1
MGK4827	L002926611	03/06/2023	5185-1
EUJ3359	L002926619	03/06/2023	5185-1
EUO7C46	P300002371	03/06/2023	7455-0
KZC2988	P300002373	03/06/2023	7455-0
RTI6J38	P300002394	03/06/2023	7455-0
NIV8H71	P300002383	04/06/2023	7463-0
SHT9J97	P300002444	04/06/2023	7463-0
RMH5J11	P300002445	04/06/2023	7455-0
SHT9J97	P300002448	04/06/2023	7455-0
DSQ4000	P300002462	04/06/2023	7455-0
NEH9B36	P300002464	04/06/2023	7463-0
SHG8E93	P300002466	04/06/2023	7455-0
EZA8722	L002925882	04/06/2023	5452-2
QPP3008	L002923418	04/06/2023	5452-6
RVU7A59	L002926531	05/06/2023	5541-2
EBV8J00	L002923474	05/06/2023	5185-1
FRE8127	L002926585	05/06/2023	5541-2
RMH9G00	L002926589	05/06/2023	5541-2
HMT7982	L002923419	05/06/2023	7030-1
FMJ1E89	L002926563	05/06/2023	5541-1
FTU0D03	L002926564	05/06/2023	5550-0
PXV5C19	L002926567	05/06/2023	5541-1

HKW3I76	L002926568	05/06/2023	7633-2
QQF9825	L002925879	05/06/2023	7633-1
RHA5A62	L002926654	05/06/2023	5452-1
HHF6077	L002926244	05/06/2023	5541-4
HNO9319	L002925368	05/06/2023	7633-1

QXX0I32	L002926477	05/06/2023	5541-2
RTZ8B42	L002926822	05/06/2023	5541-2
HNO9987	L002926824	05/06/2023	5541-2
AEB6I14	L002926825	05/06/2023	5541-2
RTH4B22	P300002491	05/06/2023	7455-0
FAA3E87	P300002468	05/06/2023	7455-0
PWP3785	P300002469	05/06/2023	7455-0
OQL2199	P300002472	05/06/2023	7455-0
HOF8118	P300002473	05/06/2023	7455-0
BOR0D35	P300002405	05/06/2023	7455-0
ELP6390	P300002412	05/06/2023	7463-0
QMS0449	P300002480	06/06/2023	7455-0
HMN0673	P300002481	06/06/2023	7455-0
JIE3F05	P300002482	06/06/2023	7455-0
RVV7F25	P300002414	06/06/2023	7463-0
RVA4A63	P300002415	06/06/2023	7455-0
LMF1885	L002923421	06/06/2023	5568-0
NIP4E00	L002925055	06/06/2023	7633-1
OPM7478	L002925056	06/06/2023	5550-0
HDF0720	L002926348	06/06/2023	5541-2
RVU7A59	L002926349	06/06/2023	5541-2
GTO8080	L002926361	06/06/2023	5541-2
PXQ8812	L002926703	06/06/2023	5541-2
EBX3D20	L002925088	06/06/2023	5185-1
QOP6J50	L002926574	06/06/2023	5550-0
QOZ7161	L002925015	06/06/2023	7366-2
CRT3D52	L002925241	06/06/2023	5452-1
ELX9D89	L002926578	06/06/2023	5550-0
OPQ7346	L002926425	06/06/2023	6050-1
SHK0D62	L002925014	06/06/2023	7633-2
OMA8580	L002925818	06/06/2023	5991-0
FAU5572	L002926744	06/06/2023	5550-0
EVZ7I09	L002926747	06/06/2023	5541-7
GYS6J09	L002925727	06/06/2023	5592-0

EIJ5D34	L002926827	06/06/2023	5541-2
PUG5694	L002926828	06/06/2023	5541-2
DRO4737	L002926246	07/06/2023	7366-2
KZY9563	L002926598	07/06/2023	5541-2
RTX0C52	L002926763	07/06/2023	5541-2
EIB4811	L002926764	07/06/2023	5541-2
QNZ3B74	L002926765	07/06/2023	5541-2
RMD3F21	L002926767	07/06/2023	5541-2
RNP4G35	L002926780	07/06/2023	5541-2
FEG3792	L002926715	07/06/2023	5185-1
RFZ9C48	L002926665	07/06/2023	7633-2
QPB0728	L002925018	07/06/2023	7633-1
HDA1A70	L002924778	07/06/2023	7633-1
QWY0284	L002925369	07/06/2023	6041-1
PRL1677	L002926129	07/06/2023	5452-6
HFC1599	L002926130	07/06/2023	5541-7
ORC1C64	L002926761	07/06/2023	5452-2
OWU1136	L002926806	07/06/2023	7633-1
OXD0809	L002926807	07/06/2023	7633-1
HGJ5J97	L002926811	07/06/2023	5541-7
OXC7F77	L002926813	07/06/2023	5452-6
HIH1343	L002926815	07/06/2023	5185-1
HDP1J36	L002926818	07/06/2023	7633-1
KOB0D03	L002926863	07/06/2023	5550-0
QQF3G24	L002926868	07/06/2023	5541-7
FBL9J41	L002926876	07/06/2023	5185-1
PUG0J83	L002925092	07/06/2023	7633-1
RNG2G49	P300002510	07/06/2023	7455-0
QPB5109	P300002512	07/06/2023	7455-0
FLP2I57	P300002423	07/06/2023	7455-0
GAC3679	P300002427	07/06/2023	7455-0
PXM2200	P300002434	07/06/2023	7455-0
JHM7F09	P300002437	07/06/2023	7463-0
HNO7A36	L002926671	08/06/2023	5550-0

QQZ9998	L002926673	08/06/2023	6050-2
FJR3J42	L002926131	08/06/2023	6050-1
RMR3B88	L002926880	08/06/2023	5452-6
GZE8813	L002927004	08/06/2023	5541-7
HNO7A36	L002927005	08/06/2023	5550-0
RUF9A68	L002927012	08/06/2023	5541-7
HNI6400	L002927013	08/06/2023	5452-6
PYJ7966	L002927015	08/06/2023	5185-1
GZA7782	L002927016	08/06/2023	5541-7
HNY8295	L002927018	08/06/2023	5185-1
EUK2F24	P300002515	08/06/2023	7455-0

GWZ9026	P300002517	08/06/2023	7455-0
RGC0I65	P300002526	08/06/2023	7455-0
PVO9864	P300002528	08/06/2023	7455-0
EAK1480	P300002531	08/06/2023	7455-0
ELJ3123	P300002547	08/06/2023	7455-0
DIG2520	L002926784	09/06/2023	5541-2
OLR6097	L002926790	09/06/2023	5541-2
PVF5583	L002926795	09/06/2023	5541-2
RTL3A29	L002926797	09/06/2023	5541-2
GYM8960	L002926801	09/06/2023	5541-2
RVD2G95	L002924779	09/06/2023	6017-5
GAO6I58	L002926681	09/06/2023	5452-6
QIM7955	L002926849	09/06/2023	7633-1
EMW4145	L002926857	09/06/2023	5550-0
LPD1427	L002925820	09/06/2023	5460-0
ERE3352	L002927033	09/06/2023	5541-7
RTE0H35	L002927035	09/06/2023	5541-2
GFH5E53	L002927037	09/06/2023	5550-0
QPS6I12	L002926836	09/06/2023	5541-2
PUG0J83	P300002568	09/06/2023	7455-0
FTK5I30	P300002579	09/06/2023	7455-0
DPA3533	P300002580	09/06/2023	7455-0
DXQ1192	P300002581	09/06/2023	7455-0

HJT0657	P300002587	09/06/2023	7455-0
QPG0I18	P300002589	09/06/2023	7471-0
RJS2B86	P300002595	09/06/2023	7455-0
SHS8G93	P300002597	09/06/2023	7471-0
RVV6J19	P300002606	09/06/2023	7455-0
DZE6G98	P300002607	09/06/2023	7455-0
HJD8831	L002926841	10/06/2023	5541-2
OPK4470	L002926883	10/06/2023	5541-2
QPB5E94	P300002615	10/06/2023	7471-0
HDF1519	P300002621	10/06/2023	7455-0
QOI0728	P300002560	10/06/2023	7455-0
QXY2F74	P300002626	10/06/2023	7463-0
EFA5266	P300002632	10/06/2023	7463-0
DDN8769	P300002633	10/06/2023	7455-0
RGC3J36	P300002636	10/06/2023	7455-0
OQI0261	P300002639	10/06/2023	7463-0
HIB2663	P300002640	10/06/2023	7455-0
EBH1171	L002927064	11/06/2023	5452-1
PVE0874	L002927068	11/06/2023	5452-1
RFP0A66	L002927071	11/06/2023	5452-6
GCU2C09	L002927163	11/06/2023	5525-0
OWU5J22	L002927173	11/06/2023	5541-7
KYA6A64	P300002666	11/06/2023	7455-0
PVO9864	P300002669	11/06/2023	7455-0
RFU9C10	P300002671	11/06/2023	7463-0
EWO8896	P300002674	11/06/2023	7455-0
FPX3690	P300002678	11/06/2023	7455-0
FMP5I25	P300002643	11/06/2023	7455-0
PUB2794	P300002646	11/06/2023	7455-0
QMX9926	P300002649	11/06/2023	7455-0
MJD7164	L002926933	12/06/2023	5541-2
HJD8254	L002926941	12/06/2023	5541-2
RVQ3F26	L002927103	12/06/2023	5541-2
QWR9H39	L002927108	12/06/2023	5541-2

PYJ0C18	L002927115	12/06/2023	5541-2
QXS1E79	L002927119	12/06/2023	5541-2
NLQ9677	L002927120	12/06/2023	5541-2
QQU7179	L002926382	12/06/2023	7366-2
QPZ5H43	L002925095	12/06/2023	5550-0
MLN8G15	L002926362	12/06/2023	6050-1
HJD8326	L002927177	12/06/2023	5452-6
HLW1231	L002927183	12/06/2023	5185-1
HNO3F77	L002926890	12/06/2023	5541-2
EEI4H01	L002926891	12/06/2023	5541-2
GRR6744	L002926893	12/06/2023	5541-2
HGB6198	L002926894	12/06/2023	5541-2
OQF6227	L002927198	12/06/2023	7633-1
OQX3C20	L002927263	12/06/2023	5550-0
HNE3C19	L002925096	12/06/2023	7633-1
PHY3I30	P300002709	12/06/2023	7455-0
NYM5J20	P300002710	12/06/2023	7463-0
OWQ7941	P300002697	12/06/2023	7455-0
EMK8H87	P300002698	12/06/2023	7455-0
QNN3698	P300002654	12/06/2023	7455-0
SHP8B24	P300002656	12/06/2023	7455-0
RMK5J46	P300002660	12/06/2023	7455-0
FHY4H97	P300002662	12/06/2023	7455-0
QPS9H95	P300002664	12/06/2023	7455-0
AQE5G11	L002927150	13/06/2023	5541-2
RUY8C76	L002926623	13/06/2023	7625-1
PXQ8812	L002927159	13/06/2023	5541-2
HJC0035	L002927209	13/06/2023	5541-2
GCK2303	L002927210	13/06/2023	5541-2

PYV2G36	L002926896	13/06/2023	5541-2
DPA3626	L002926368	13/06/2023	6122-0
RNR8B88	L002926223	13/06/2023	7633-1
OWS8G81	L002927271	13/06/2023	5541-7
PYL8E87	L002927281	13/06/2023	6041-1

HKW1742	L002927304	13/06/2023	5452-1
DRR6C06	L002925097	13/06/2023	5185-1
RVP5G91	P300002730	13/06/2023	7455-0
RUU4I22	P300002732	13/06/2023	7455-0
FFW4J69	P300002739	13/06/2023	7455-0
QXI5017	P300002704	13/06/2023	7455-0
SHF4D03	P300002751	13/06/2023	7455-0
FNH7791	P300002724	13/06/2023	7455-0
NNT2203	P300002725	13/06/2023	7463-0
OQT7885	P300002726	13/06/2023	7455-0
FWX9C23	L002926717	14/06/2023	5541-7
PWY4E18	L002927213	14/06/2023	5541-2
FTH1J59	L002927220	14/06/2023	5541-2
FIK5C09	L002927245	14/06/2023	5541-2
QPP2839	L002927246	14/06/2023	5541-2
GBR9F40	L002927254	14/06/2023	5541-2
EEX8655	L002923437	14/06/2023	5185-1
HNL6115	L002926497	14/06/2023	7633-1
HNJ0130	L002925373	14/06/2023	7633-1
FEZ8I13	L002926141	14/06/2023	5185-1
FEZ8I13	L002925889	14/06/2023	7633-1
PYQ3683	L002926500	14/06/2023	5541-7
QWS4459	L002926501	14/06/2023	5541-7
NYG2425	L002926900	14/06/2023	5541-2
PYB0E35	P300002756	14/06/2023	7455-0
RFV4J24	P300002759	14/06/2023	7455-0
OQI0261	P300002760	14/06/2023	7463-0
FZL6J45	P300002802	14/06/2023	7455-0
SHS8G93	P300002803	14/06/2023	7463-0
GCK3117	P300002807	14/06/2023	7455-0
RTD3B32	P300002815	14/06/2023	7455-0
FCA2D62	P300002817	14/06/2023	7455-0
OQM6478	P300002818	14/06/2023	7455-0
HLZ6862	P300002822	14/06/2023	7455-0

OQI2254	P300002823	14/06/2023	7463-0
GZH0F85	P300002826	14/06/2023	7455-0
OQO7500	P300002827	14/06/2023	7455-0
HCM3A34	P300002828	14/06/2023	7455-0
OQM6478	P300002833	14/06/2023	7455-0
PUF6481	L002926630	15/06/2023	6050-1
EBV8J00	L002927044	15/06/2023	7633-1
QOM4214	L002926322	15/06/2023	5452-6
RMI1F16	L002923440	15/06/2023	6017-4
GPH2H91	L002926372	15/06/2023	5185-1
HOB9671	L002927314	15/06/2023	5550-0
QMW1E58	L002927451	15/06/2023	5541-7
HDF0855	L002927452	15/06/2023	5550-0
QLP2641	L002927454	15/06/2023	5550-0
GWS6903	L002927455	15/06/2023	5541-7
GJG2G94	P300002838	15/06/2023	7455-0
GPE1C48	P300002841	15/06/2023	7455-0
RVP3G80	P300002845	15/06/2023	7455-0
QMC4H87	P300002846	15/06/2023	7455-0
QQT0865	P300002847	15/06/2023	7455-0
NYA6883	P300002849	15/06/2023	7455-0
EPV3E50	P300002864	15/06/2023	7455-0
RJA7C35	L002926633	16/06/2023	5185-1
DFW2061	L002927127	16/06/2023	5185-1
IJX6905	L002926722	16/06/2023	5541-2
QAN8F34	L002926725	16/06/2023	5541-2
EWF0H32	L002926727	16/06/2023	5541-2
RTN1B81	L002926729	16/06/2023	5541-2
FUP3A89	L002925894	16/06/2023	5452-2
RTO1C55	L002926732	16/06/2023	5541-2
QMU9330	L002926736	16/06/2023	5541-2
FUP3A89	L002926379	16/06/2023	5592-0
QPA9G24	L002926737	16/06/2023	5541-2
PZE6A12	L002926438	16/06/2023	7633-1

RFW7I29	L002925897	16/06/2023	5487-0
HNX2793	L002926261	16/06/2023	7633-1
RUU2A83	L002927053	16/06/2023	7633-1
PWV1C03	L002926304	16/06/2023	7633-2
RUL1G64	L002926305	16/06/2023	7633-2
EGB9J14	L002927524	16/06/2023	5452-6
FFN0H01	L002927527	16/06/2023	5185-1
CVV8136	L002925900	16/06/2023	5185-1
ENX1J73	P300002778	16/06/2023	7455-0
QOE1987	P300002781	16/06/2023	7455-0
DQC8090	P300002868	16/06/2023	7455-0

PVS5861	P300002870	16/06/2023	7455-0
PXH9D98	P300002874	16/06/2023	7463-0
KWS5F91	P300002879	16/06/2023	7455-0
NBO6999	P300002886	16/06/2023	7455-0
PZY8G56	P300002897	16/06/2023	7455-0
CWO7C71	L002927284	17/06/2023	5541-2
BSX9H70	L002927299	17/06/2023	5541-2
HCM4571	L002927300	17/06/2023	5541-2
DSQ5388	L002927483	17/06/2023	5541-2
RFB8I05	L002927484	17/06/2023	5541-2
OQC7J95	L002927490	17/06/2023	5541-2
ORA5858	L002927492	17/06/2023	5541-2
CRD1545	L002925374	17/06/2023	6041-1
GQT1435	L002925376	17/06/2023	5185-1
GPV4065	L002926307	17/06/2023	5550-0
OQE6943	L002927532	17/06/2023	5541-7
PYB1512	L002927533	17/06/2023	5550-0
DPP1726	L002927535	17/06/2023	5452-6
GHC0D07	L002927537	17/06/2023	5541-7
PYY7G48	L002927541	17/06/2023	5541-7
QNV1C44	L002927564	17/06/2023	5541-7
QNV1C44	L002927568	17/06/2023	5541-7
EAS6896	L002927571	17/06/2023	5185-1

OXL0339	L002927574	17/06/2023	5541-7
PYM4491	P300002789	17/06/2023	7455-0
QXT5C64	P300002790	17/06/2023	7455-0
GYS0G03	P300002795	17/06/2023	7455-0
FVX2214	P300002796	17/06/2023	7455-0
FNG7D96	P300002910	17/06/2023	7455-0
KZZ4A86	P300002913	17/06/2023	7455-0
QNP7039	P300002923	17/06/2023	7455-0
JQX4I26	P300002928	17/06/2023	7455-0
FDR4H16	P300002930	17/06/2023	7455-0
GIJ5F93	P300002935	17/06/2023	7463-0
HCM3A34	P300002942	18/06/2023	7463-0
PLY9H35	L002927056	19/06/2023	5541-7
QOX1C69	L002927496	19/06/2023	5541-2
OXD7645	L002927497	19/06/2023	5541-2
DWP7A04	L002927057	19/06/2023	7633-1
PZV9J44	L002926232	19/06/2023	7633-1
EQW5H78	L002927130	19/06/2023	5185-1
GMZ8B99	L002927508	19/06/2023	5541-2
HJT0573	L002927518	19/06/2023	5541-2
PWD2143	L002926234	19/06/2023	5185-1
OPS3696	L002926976	19/06/2023	7633-1
PWW0J44	L002926235	19/06/2023	7633-1
HJT4671	L002927576	19/06/2023	5185-1
FOC5379	L002927578	19/06/2023	5185-1
OOX5722	L002927623	19/06/2023	5185-1
RVA0F91	L002927624	19/06/2023	5185-1
PJV7901	L002927626	19/06/2023	5185-1
LOU7445	L002927627	19/06/2023	5185-1
HAA9830	L002926313	19/06/2023	7633-2
FWD2285	L002927231	19/06/2023	5541-2
AYZ1658	L002927232	19/06/2023	5541-2
FNJ0C77	L002927391	19/06/2023	5622-2
QUW7038	L002927633	19/06/2023	5550-0

QPO4G02	L002927638	19/06/2023	7633-1
QWS4559	L002927744	19/06/2023	5541-7
BSZ3B90	L002927746	19/06/2023	5550-0
FNN3926	L002927749	19/06/2023	5525-0
HNB2672	P300002947	19/06/2023	7463-0
EWM0I70	P300002955	19/06/2023	7455-0
QNQ3553	P300002956	19/06/2023	7455-0
EDQ4672	P300002957	19/06/2023	7463-0
HCM3A34	P300002959	19/06/2023	7463-0
CLP9H98	L002927092	20/06/2023	5185-1
PVI1694	L002923639	20/06/2023	7633-1
RUJ6I00	L002926237	20/06/2023	5452-6
DFY0C27	L002927520	20/06/2023	5541-2
OMA1A28	L002927611	20/06/2023	5541-2
PVF5583	L002926637	20/06/2023	7366-2
FTJ7107	L002927347	20/06/2023	7633-1
OXB6H60	L002926909	20/06/2023	5185-1
HJZ5905	L002927348	20/06/2023	7633-1
FHL8639	L002926316	20/06/2023	7366-2
GKE5989	L002926317	20/06/2023	5452-2
HLK6H25	L002927387	20/06/2023	5185-1
ERQ5624	L002927375	20/06/2023	5541-7
FMT1E35	L002927822	20/06/2023	5185-1
RMO1G26	L002927826	20/06/2023	5185-1
GIL2J36	L002927236	20/06/2023	5541-2
GSP6398	L002927702	20/06/2023	5541-2
HJT0226	P300002969	20/06/2023	7455-0
QQX8765	P300002970	20/06/2023	7455-0
HAM6748	P300002981	20/06/2023	7455-0

RNY4G58	P300002987	20/06/2023	7455-0
FHZ0489	P300003001	20/06/2023	7455-0
BZI7272	L002927543	21/06/2023	5185-1
PKS0I92	L002927097	21/06/2023	7633-1
OWN7693	L002927544	21/06/2023	5185-1

FPR5015	L002927621	21/06/2023	5541-2
GGN3D67	L002926741	21/06/2023	5550-0
HOC6665	L002927668	21/06/2023	5541-2
FHY4H97	L002927671	21/06/2023	5541-2
QQU5008	L002926683	21/06/2023	5452-2
HLB2712	L002926318	21/06/2023	7633-1
EFP9A20	L002927377	21/06/2023	5843-3
QPN0982	L002927835	21/06/2023	5541-7
HEC1305	L002927840	21/06/2023	5452-6
QQU5008	L002927942	21/06/2023	7293-0
QOO2662	P300003002	21/06/2023	7455-0
QQE0C84	P300003007	21/06/2023	7455-0
RVL4A06	P300003012	21/06/2023	7463-0
RNV0I82	P300003013	21/06/2023	7455-0
GZA0273	L002927704	21/06/2023	5541-2
HJK6328	P300003040	21/06/2023	7455-0
OPK8744	P300003104	21/06/2023	7455-0
GAG6E98	P300003109	21/06/2023	7463-0
PYP8C25	P300003110	21/06/2023	7455-0
SHT9J97	P300003265	21/06/2023	7455-0
ETY7B39	P300003141	22/06/2023	7463-0
OQP7753	P300003142	22/06/2023	7471-0
EZX3F80	P300003112	22/06/2023	7455-0
OQM6478	P300003118	22/06/2023	7463-0
RNY0F44	L002927766	22/06/2023	5541-2
RMG4G68	L002927771	22/06/2023	5541-2
FDN7815	L002927774	22/06/2023	5541-2
RVU1D69	L002927778	22/06/2023	5541-2
RFY9I89	L002927781	22/06/2023	5541-2
FCR8G11	L002927843	22/06/2023	5541-2
PXT3208	L002927844	22/06/2023	5541-2
PYV9E14	L002927722	22/06/2023	7633-1
QDQ0J76	L002927547	22/06/2023	7633-2
HAM9635	L002927729	22/06/2023	5185-1

PUG0J83	L002927552	22/06/2023	7633-1
FZF0J24	L002926442	22/06/2023	7633-1
HIW7D45	L002927734	22/06/2023	5541-2
QBX6A80	L002927587	22/06/2023	7633-1
GXF6996	L002927586	22/06/2023	5541-7
GVG2413	L002927956	22/06/2023	5185-1
HCA4037	L002927958	22/06/2023	5185-1
QXP9H57	L002927959	22/06/2023	5185-1
QOK7665	L002927961	22/06/2023	5185-1
HAY5812	L002928040	22/06/2023	5185-1
PZZ0033	L002928041	22/06/2023	5185-1
IOU3F87	L002928052	22/06/2023	7633-1
FMR5G32	L002928053	22/06/2023	6017-5
GGX9J69	L002928056	22/06/2023	5452-1
PYC2589	P300003015	22/06/2023	7455-0
RNV1I37	P300003018	22/06/2023	7455-0
FMR5G32	P300003019	22/06/2023	7463-0
QNV8101	P300003022	22/06/2023	7463-0
RNY0F44	L002927713	22/06/2023	5541-2
GQP0488	L002926918	23/06/2023	5185-1
FDC8598	L002927553	23/06/2023	7366-2
QNO4106	L002927558	23/06/2023	7633-1
OQN3109	L002927470	23/06/2023	7633-1
OMD4130	L002928058	23/06/2023	5185-1
ETJ8B76	L002928063	23/06/2023	5185-1
RMJ6J25	L002928067	23/06/2023	5185-1
SHT4E91	L002928068	23/06/2023	5185-1
FQH0300	L002928070	23/06/2023	5185-1
ETF1F35	L002928075	23/06/2023	7633-1
HOB9163	L002928073	23/06/2023	5185-1
QOG3588	L002928079	23/06/2023	5185-1
ELJ5E25	L002928081	23/06/2023	5185-1
BSZ3B90	L002928085	23/06/2023	5550-0
FKJ5A61	L002927718	23/06/2023	5541-2

GER8B01	L002927719	23/06/2023	5541-2
FVC9000	L002927720	23/06/2023	5541-2
PUA0I05	P300003052	23/06/2023	7463-0
RTK6B53	P300003059	23/06/2023	7455-0
OPY7889	P300003060	23/06/2023	7455-0
QNQ2522	P300003061	23/06/2023	7455-0
OLX8E36	P300003150	23/06/2023	7455-0
PUD4068	P300003152	23/06/2023	7455-0
FRJ6127	P300003156	23/06/2023	7455-0
QOI9859	P300003160	23/06/2023	7455-0
RUW6J85	P300003162	24/06/2023	7455-0

OQD1F98	P300003126	24/06/2023	7455-0
PZA2H23	L002927405	24/06/2023	5738-0
RVD7I27	L002927683	24/06/2023	7633-2
OGT8H60	L002927686	24/06/2023	7633-2
HCT5096	L002927407	24/06/2023	6122-0
PRK1317	L002928090	24/06/2023	5541-7
PXM3C65	L002928126	24/06/2023	5541-7
CLM0563	L002928129	24/06/2023	5185-1
RVO0I91	L002928130	24/06/2023	5185-1
CXC5926	L002928162	24/06/2023	5185-1
RVL6F73	L002928169	24/06/2023	5185-1
CHD8830	L002928172	24/06/2023	5185-1
PRT4G50	P300003096	24/06/2023	7455-0
QNV8101	P300003198	24/06/2023	7471-0
DGJ9380	P300003199	24/06/2023	7455-0
PYQ5J18	P300003203	24/06/2023	7455-0
RUH9J22	P300003204	24/06/2023	7455-0
QNV8101	P300003207	25/06/2023	7463-0
FQN4B60	P300003210	25/06/2023	7463-0
FKX3953	P300003212	25/06/2023	7455-0
PVJ1644	P300003072	25/06/2023	7455-0
PRT9368	P300003215	25/06/2023	7463-0
PVJ1644	P300003192	25/06/2023	7455-0

NCK4A96	P300003175	25/06/2023	7455-0
CQX0113	P300003080	26/06/2023	7455-0
PWO1807	P300003085	26/06/2023	7455-0
CTR5G32	P300003193	26/06/2023	7455-0
CXC7H71	P300003217	26/06/2023	7455-0
HBS6D30	P300003224	26/06/2023	7455-0
PYF1923	P300003233	26/06/2023	7455-0
OQG4370	P300003235	26/06/2023	7455-0
PWO1807	P300003239	27/06/2023	7463-0
FPQ1380	P300003244	27/06/2023	7455-0
PYR5C50	P300003087	27/06/2023	7455-0
BYZ4528	P300003093	27/06/2023	7463-0
RVT7I04	P300003252	27/06/2023	7455-0
CCS6I37	P300003253	27/06/2023	7455-0
RVU5H51	P300003256	27/06/2023	7463-0
RNF8A13	P300003259	27/06/2023	7455-0
EZY4E22	P300003260	27/06/2023	7463-0
QUK9F82	P300003261	27/06/2023	7455-0
HHF5605	P300003262	27/06/2023	7455-0
QQX0B37	P300003280	28/06/2023	7455-0
LRB5A17	P300003283	28/06/2023	7463-0
HNH4776	L002928848	28/06/2023	5541-2
EHR4E54	L002928853	28/06/2023	5541-2
RUM2A27	L002928854	28/06/2023	5541-2
FUZ4E06	L002928860	28/06/2023	5541-2
PZH5A12	P300003289	28/06/2023	7455-0
PWZ9715	L002928223	28/06/2023	6050-1
BOZ6673	P300003268	28/06/2023	7455-0
PYW2721	P300003269	28/06/2023	7455-0
EFT7559	L002927697	28/06/2023	7633-1
RNJ4G06	P300003263	28/06/2023	7455-0
EDB8G69	P300003272	28/06/2023	7455-0
OQN7913	P300003273	28/06/2023	7455-0
SHF8A32	P300003275	28/06/2023	7455-0

HEX5101	P300003277	28/06/2023	7463-0
HII9198	L002927890	29/06/2023	7633-2
GZM8F27	L002926340	29/06/2023	7633-1
QXN2G93	L002927415	29/06/2023	5452-6
PXR9321	L002928280	29/06/2023	5541-2
JRM4572	L002928281	29/06/2023	5541-2
FLB4J77	L002928423	29/06/2023	5541-2
ANO3H64	L002928427	29/06/2023	5541-2
QON7A20	L002928429	29/06/2023	5541-2
FLM2C08	L002928436	29/06/2023	5541-2
RVP9A10	L002928506	29/06/2023	5541-2
FLO6F71	L002927784	29/06/2023	6041-1
QON4J45	L002928343	29/06/2023	7633-1
PVD3080	L002928344	29/06/2023	7625-2
PYU0573	L002928203	29/06/2023	5550-0
HLD5925	L002928558	29/06/2023	5185-1
QOI5307	L002928642	29/06/2023	7633-1
DWQ8883	L002928644	29/06/2023	5550-0
ORB9492	L002928649	29/06/2023	5525-0
FSK2286	L002928650	29/06/2023	5525-0
PYT4H22	L002928652	29/06/2023	5541-7
RVY9F23	L002926341	29/06/2023	7633-1
ENR5161	P300003297	29/06/2023	7455-0
QQH7530	P300003301	29/06/2023	7463-0
QQH7530	P300003303	29/06/2023	7455-0
RTV6I92	P300003309	29/06/2023	7455-0
DUJ2534	L002928885	29/06/2023	5541-2
FJD0339	L002928891	29/06/2023	5541-2
GZM6795	L002928892	29/06/2023	5541-2

RVR5H63	P300003350	30/06/2023	7463-0
FJW5A90	P300003357	30/06/2023	7455-0
GGN1046	P300003360	30/06/2023	7455-0
HNX0758	P300003365	30/06/2023	7455-0
DAB0H05	P300003367	30/06/2023	7455-0

SBW1E77	P300003369	30/06/2023	7455-0
GZB7D04	P300003373	30/06/2023	7455-0
SHC0D85	P300003376	30/06/2023	7455-0
HCM3A34	P300003377	30/06/2023	7463-0
GGR4670	L002929143	30/06/2023	5541-2
EXV2151	P300003342	30/06/2023	7455-0
DRU7100	L002928205	30/06/2023	7633-2
PZI5395	L002927418	30/06/2023	5541-2
ABL5J76	L002928323	30/06/2023	5541-2
HKI1058	L002927596	30/06/2023	5452-6
RNI9J17	L002927934	30/06/2023	5541-2
FCH7D23	L002927936	30/06/2023	5541-2
HNH4776	L002927937	30/06/2023	5541-2
HBU5273	L002928211	30/06/2023	7633-1
FPL6597	L002928221	30/06/2023	7633-1
QWV2732	L002927895	30/06/2023	5452-6
FKX1G49	L002927790	30/06/2023	7633-1
HOB3406	L002928624	30/06/2023	6050-1
PUW5J88	L002928625	30/06/2023	5665-0
DCX1484	L002927898	30/06/2023	5460-0
RNH4H83	L002928628	30/06/2023	5738-0
HMD9587	L002927899	30/06/2023	5452-1
QWV2732	L002928754	30/06/2023	5452-2
PUU7H35	L002927599	30/06/2023	5568-0
PZV3459	L002927598	30/06/2023	5568-0
FSD4E80	L002927600	30/06/2023	5568-0
FRV8D24	L002927601	30/06/2023	5568-0
QPD3I78	L002928757	30/06/2023	5541-7
MFY7838	L002928522	01/07/2023	5541-2
DZV4B84	L002928527	01/07/2023	5541-2
KPR7701	L002928528	01/07/2023	5541-2
CZD8595	L002928529	01/07/2023	5541-2
QPF7525	L002928532	01/07/2023	5541-2
ERZ6744	L002928535	01/07/2023	5541-2

PXJ9188	L002928539	01/07/2023	5541-2
LOP5686	L002928709	01/07/2023	5541-2
PVO0077	L002928348	01/07/2023	7633-1
RRN9B13	L002928349	01/07/2023	7633-1
RVV3C67	L002928350	01/07/2023	5185-1
PBJ0J72	L002928353	01/07/2023	5541-7
CKG9129	L002928355	01/07/2023	5541-7
QMX9926	P300003391	01/07/2023	7455-0
RBJ6A52	P300003396	01/07/2023	7463-0
QQX9C52	P300003397	01/07/2023	7455-0
OPG2081	P300003398	01/07/2023	7455-0
RTY3E86	P300003400	01/07/2023	7455-0
BOR0D35	P300003402	01/07/2023	7455-0
HFE2575	P300003404	01/07/2023	7455-0
BOR0D35	P300003406	01/07/2023	7455-0
AOP2F78	L002928629	02/07/2023	6050-3
RFQ5E17	P300003422	02/07/2023	7455-0
FVC0770	P300003425	02/07/2023	7455-0
SHF8A32	P300003426	02/07/2023	7455-0
RUZ5A74	P300003428	02/07/2023	7455-0
HKR2J84	P300003434	02/07/2023	7455-0
QON9E79	P300003435	02/07/2023	7455-0
PUY2913	L002928713	03/07/2023	5541-2
PVF5583	L002928717	03/07/2023	5541-2
PUZ5D49	L002928719	03/07/2023	5541-2
EYA4G14	L002928723	03/07/2023	5541-2
FET2H63	L002928724	03/07/2023	5541-2
SHX2A16	L002926394	03/07/2023	7366-2
FKB0E47	L002927426	03/07/2023	5452-2
FAG5844	L002927699	03/07/2023	7633-2
HIB2D15	L002927700	03/07/2023	5550-0
DIT1F33	L002927397	03/07/2023	6050-2
SHF8A26	L002928633	03/07/2023	6050-1
ASO4199	L002928760	03/07/2023	6122-0

GFP9034	L002928772	03/07/2023	7633-1
HJT4239	L002928777	03/07/2023	5452-1
EQZ0I87	L002928863	03/07/2023	7293-0
NXY0770	P300003471	03/07/2023	7455-0
BSZ3B90	L002929145	03/07/2023	5541-2
HEW5G30	L002929147	03/07/2023	5541-2
RFW7I29	P300003474	03/07/2023	7455-0
ASO4199	P300003444	03/07/2023	7455-0
EPL3047	P300003445	03/07/2023	7455-0
BOR0D35	P300003412	03/07/2023	7463-0
RFE7C44	P300003487	04/07/2023	7455-0

DQI3054	P300003490	04/07/2023	7455-0
QPS6534	P300003488	04/07/2023	7455-0
RFY9I89	P300003492	04/07/2023	7455-0
KPI9582	L002928730	04/07/2023	5541-2
FWL9D61	L002928736	04/07/2023	5541-2
PVA7635	L002928822	04/07/2023	5541-2
ETW7I88	L002928145	04/07/2023	5185-1
GUX6404	L002928565	04/07/2023	7633-1
GUX6404	L002928566	04/07/2023	7633-1
HJT3675	L002925940	04/07/2023	5185-1
RVD1A82	L002928402	04/07/2023	7633-1
QQD5F23	L002928396	04/07/2023	7633-1
HHD9713	L002928399	04/07/2023	6050-1
RVY2G01	L002928400	04/07/2023	5550-0
QPF7525	L002928923	04/07/2023	5185-1
HJT3142	L002928927	04/07/2023	7633-1
EML4G21	L002928930	04/07/2023	5185-1
EKY3J40	P300003499	04/07/2023	7455-0
PYH4044	P300003449	04/07/2023	7455-0
QMQ7196	L002929153	04/07/2023	5541-2
QUY4039	L002929154	04/07/2023	5541-2
RTE3H85	L002929155	04/07/2023	5541-2
KXO9672	L002929156	04/07/2023	5541-2

GGK7I16	L002929158	04/07/2023	5541-2
FYJ6800	P300003509	05/07/2023	7455-0
RFX0C46	L002928383	05/07/2023	5541-1
CIG2B27	L002928833	05/07/2023	5541-2
DWA1976	L002928835	05/07/2023	5541-2
RMJ9D59	L002928837	05/07/2023	5541-2
DWN3G09	L002928946	05/07/2023	5541-2
QNW7738	L002928950	05/07/2023	5541-2
LLR1E65	L002928951	05/07/2023	5541-2
RVY5D42	L002928955	05/07/2023	5541-2
GAC0I13	L002928391	05/07/2023	7633-1
RNC0D23	L002928393	05/07/2023	7633-2
FRT1J39	L002928664	05/07/2023	5185-1
RMZ1G56	L002928869	05/07/2023	5185-1
GDX9E85	L002928870	05/07/2023	5185-1
RNZ6H95	L002928872	05/07/2023	5185-1
PXZ4538	L002928874	05/07/2023	5185-1
QQY3288	L002929086	05/07/2023	7293-0
CLU4725	L002929087	05/07/2023	5452-6
CLU4725	L002929088	05/07/2023	5541-2
HJF5922	L002928234	05/07/2023	7625-2
OXD4050	L002928235	05/07/2023	5541-1
LQA1936	P300003502	05/07/2023	7455-0
FDV3I23	P300003507	05/07/2023	7455-0
PXP8476	P300003484	05/07/2023	7455-0
EZG4A01	P300003464	05/07/2023	7463-0
HJD8549	P300003417	05/07/2023	7455-0
RFH1C29	L002929442	05/07/2023	5541-2
PYU7792	L002929446	05/07/2023	5541-2
HHF5287	P300003957	05/07/2023	7455-0
OQR5763	P300003517	06/07/2023	7455-0
DAD5D96	P300003519	06/07/2023	7455-0
RMG3A95	P300003520	06/07/2023	7455-0
RNI8J93	P300003522	06/07/2023	7455-0

OPC0069	L002928406	06/07/2023	5185-1
OWP8886	L002928455	06/07/2023	7633-1
GZU7997	L002928986	06/07/2023	5541-2
RVO3D88	L002928990	06/07/2023	5541-2
GWJ0535	L002928992	06/07/2023	5541-2
RFH1C29	L002928999	06/07/2023	5541-2
HMV9980	L002929064	06/07/2023	5541-2
PUT9380	L002928573	06/07/2023	7633-1
DTZ3C46	L002928574	06/07/2023	5665-0
RVW8A45	L002928334	06/07/2023	5452-1
MFM0604	L002927427	06/07/2023	7366-2
QXA2930	L002928156	06/07/2023	5460-0
GEM4D74	L002928806	06/07/2023	7633-2
EZO2611	L002929095	06/07/2023	5452-6
FPL9B16	L002929449	06/07/2023	5541-2
QWU4B47	L002929450	06/07/2023	5541-2
ENB3D66	P300003523	06/07/2023	7455-0
QPF4D52	P300003525	06/07/2023	7455-0
PYX7242	P300003531	06/07/2023	7455-0
EYX9D74	P300003537	06/07/2023	7455-0
HAR3214	L002928157	07/07/2023	5185-1
DYD1G59	L002929076	07/07/2023	5541-2
EPD2970	L002929135	07/07/2023	5541-2
RTO1C55	L002929141	07/07/2023	5541-2
QNV9H29	L002929203	07/07/2023	5541-2
QOD4577	L002929205	07/07/2023	5541-2
QXI7742	L002928286	07/07/2023	5452-6
OMH7056	L002928934	07/07/2023	6122-0
CLY3060	L002928460	07/07/2023	7633-1

RJR5H53	L002929005	07/07/2023	5541-1
DUH0795	L002928241	07/07/2023	7633-1
HJD8131	L002928902	07/07/2023	5185-1
PUV1285	L002928461	07/07/2023	7633-1
RFP0A66	L002929024	07/07/2023	5452-2

PQY0780	L002928785	07/07/2023	5452-6
GBS3A68	L002929099	07/07/2023	5550-0
QMS5H60	L002929186	07/07/2023	6122-0
BSX5B88	L002929189	07/07/2023	6122-0
QNM7G19	L002929194	07/07/2023	6122-0
RFH0J61	L002929197	07/07/2023	6050-1
FLA0I57	L002929198	07/07/2023	5550-0
DRR6C06	L002928668	07/07/2023	5185-1
NNT2203	L002929247	07/07/2023	5185-1
NYK7402	L002929254	07/07/2023	5185-1
QMR1I39	L002929258	07/07/2023	5185-1
EDV3G28	L002929261	07/07/2023	5452-6
PUG8903	L002929259	07/07/2023	5185-1
QUD6790	P300003548	07/07/2023	7455-0
OWZ6065	P300003549	07/07/2023	7455-0
SIC1D30	P300003555	07/07/2023	7455-0
PUP1397	P300003559	07/07/2023	7455-0
RMR4D00	P300003561	07/07/2023	7455-0
FBY8J55	P300003568	07/07/2023	7455-0
GEY2C34	P300003569	07/07/2023	7455-0
BSZ3B90	L002929457	07/07/2023	5541-2
HAM7875	L002929459	07/07/2023	5541-2
FET5A55	L002929461	07/07/2023	5541-2
HFB2B31	L002928937	08/07/2023	6122-0
QQZ9998	L002929007	08/07/2023	6122-0
HOB3J96	L002929008	08/07/2023	7633-2
EMR4C17	L002928788	08/07/2023	6041-1
PVW5933	L002929309	08/07/2023	5185-1
HFB2B31	L002929311	08/07/2023	6122-0
OOY5819	L002929317	08/07/2023	5452-6
OWY2E37	L002929318	08/07/2023	5550-0
RVR2G88	P300003579	08/07/2023	7455-0
HOB3J96	P300003591	08/07/2023	7455-0
PUP1397	P300003593	08/07/2023	7455-0

EQK5A13	P300003601	08/07/2023	7455-0
EVO0D89	P300003606	08/07/2023	7455-0
PUC1J48	P300003609	08/07/2023	7455-0
FES6J50	L002928795	09/07/2023	5185-1
ETW0A52	L002929403	09/07/2023	5185-1
RTB8B63	L002929405	09/07/2023	5185-1
RUN6H70	P300003623	09/07/2023	7455-0
EAO9456	P300003616	09/07/2023	7455-0
RNX3H52	P300003617	09/07/2023	7455-0
RVD8G81	P300003542	09/07/2023	7455-0
FFD3022	L002929220	10/07/2023	5541-2
HEO8951	L002929364	10/07/2023	5541-2
FDR9E45	L002929365	10/07/2023	5541-2
FFF3243	L002929368	10/07/2023	5541-2
RNC0H69	L002929372	10/07/2023	5541-2
OCZ2J96	L002929373	10/07/2023	5541-2
HOB9935	L002928910	10/07/2023	6050-1
KYE1E69	L002929017	10/07/2023	5550-0
BZT6320	L002929103	10/07/2023	5541-7
EMI7706	L002929523	10/07/2023	5185-1
FEZ8I13	L002929525	10/07/2023	7633-1
FMN5846	P300003650	10/07/2023	7455-0
IWD6H76	P300003657	10/07/2023	7455-0
RVJ7J40	P300003640	10/07/2023	7455-0
RMU0B91	P300003577	10/07/2023	7455-0
DWP4F90	P300003578	10/07/2023	7455-0
RNB7H25	L002929469	10/07/2023	5541-2
QHE4619	L002929470	10/07/2023	5541-2
FVH2J48	L002929376	11/07/2023	7633-2
RTB7G19	L002928161	11/07/2023	7633-1
PUN3A13	L002928337	11/07/2023	7633-2
RTZ4E17	L002927434	11/07/2023	5541-2
HII9210	L002927439	11/07/2023	5541-2
QOA6405	L002929327	11/07/2023	5541-2

OXC6487	L002929328	11/07/2023	5541-2
SBZ0D13	L002928941	11/07/2023	6122-0
FSE5H58	L002928913	11/07/2023	5452-2
QQH7530	L002928673	11/07/2023	7633-1
RNC8D38	L002928499	11/07/2023	5509-0
IOY0I07	L002928291	11/07/2023	5568-0
DHK6334	L002928818	11/07/2023	6017-4
FUQ4775	L002929644	11/07/2023	6122-0
RFQ4E88	L002929647	11/07/2023	7633-1
SIC1I40	L002929472	11/07/2023	5541-2
RVL5A56	P300003664	11/07/2023	7471-0

RVL0I92	P300003666	11/07/2023	7455-0
FRN4B61	P300003667	11/07/2023	7455-0
FOV1I38	P300003668	11/07/2023	7455-0
FSI9113	P300003672	11/07/2023	7471-0
MVY0I41	P300003681	11/07/2023	7455-0
FTQ3A63	P300003684	11/07/2023	7455-0
QXI8H95	L002929163	12/07/2023	7633-1
EPP2E28	L002929164	12/07/2023	7633-1
SHR3A15	L002928962	12/07/2023	7366-2
SDW6H99	L002929384	12/07/2023	5541-2
JOH4000	L002929386	12/07/2023	5541-2
QOI9859	L002929387	12/07/2023	5541-2
FMT1E35	L002929165	12/07/2023	7633-1
CLE0872	L002929394	12/07/2023	5541-2
MXF8544	L002929053	12/07/2023	6041-1
GPQ5C75	L002929399	12/07/2023	5541-2
GBG4I88	L002929055	12/07/2023	7633-1
DQN6B31	L002929021	12/07/2023	5550-0
RVZ3A40	L002929484	12/07/2023	5550-0
GHH1554	L002929490	12/07/2023	5550-0
LQL9C15	L002928820	12/07/2023	5738-0
ELJ3061	L002928917	12/07/2023	5541-7
QNH9941	L002929721	12/07/2023	5452-1

FPG1D34	L002929872	12/07/2023	7633-1
FHC2G69	L002929877	12/07/2023	5550-0
QUG4004	L002929480	12/07/2023	5541-2
PWM9450	L002929481	12/07/2023	5541-2
CCP3J33	L002928500	12/07/2023	5185-1
RNV2E50	L002929503	12/07/2023	5550-0
PXV3B27	L002929504	12/07/2023	5550-0
FEH2349	P300003687	12/07/2023	7455-0
FSB4448	P300003694	12/07/2023	7455-0
FNM0356	P300003698	12/07/2023	7455-0
RTA1H48	P300003699	12/07/2023	7463-0
RVJ2I68	P300003700	12/07/2023	7463-0
HLJ7266	L002928415	13/07/2023	7633-1
GPQ5C75	L002929630	13/07/2023	5541-2
OQE8302	L002929632	13/07/2023	5541-2
GIT0C90	L002929641	13/07/2023	5541-2
RUE4H44	L002929683	13/07/2023	5541-2
PVI1694	L002929685	13/07/2023	5541-2
PXX4991	L002929686	13/07/2023	5541-2
FFX6J45	L002929335	13/07/2023	5541-7
FRN1G45	L002929112	13/07/2023	7625-2
OLQ5106	L002929037	13/07/2023	5568-0
HKF5B91	L002926948	13/07/2023	5541-1
PXD1003	L002929284	13/07/2023	7633-1
HLD5925	L002929171	13/07/2023	5185-1
EYI5890	L002926953	13/07/2023	7633-1
OWP8H73	L002929495	13/07/2023	5550-0
RVE5B78	L002929496	13/07/2023	6050-2
HFE2618	L002929924	13/07/2023	5541-2
PVJ2J62	L002929925	13/07/2023	5541-2
GCV1H42	L002929507	13/07/2023	5550-0
FRY8F05	L002929916	13/07/2023	5185-1
GKF8F58	P300003720	13/07/2023	7455-0
FNI7049	P300003730	13/07/2023	7455-0

FAA3E87	P300003733	13/07/2023	7455-0
GQP9724	P300003734	13/07/2023	7455-0
HJD8831	P300003714	13/07/2023	7455-0
HNK6D21	P300003717	13/07/2023	7455-0
QUW2947	P300003718	13/07/2023	7455-0
SHR9E99	P300004104	13/07/2023	7455-0
GXF4D86	P300004105	14/07/2023	7455-0
EBI8178	L002929175	14/07/2023	5185-1
POY5727	L002929177	14/07/2023	5746-1
QQG9E16	L002928416	14/07/2023	5452-6
OWR6206	L002929700	14/07/2023	5541-2
KUT9822	L002929701	14/07/2023	5541-2
QOC6E07	L002929824	14/07/2023	5541-2
EEJ5253	L002929825	14/07/2023	5541-2
PVY1I31	L002929829	14/07/2023	5541-2
OWP5A93	L002929830	14/07/2023	5541-2
GCA5C40	L002929833	14/07/2023	5541-2
OQV5F99	L002928298	14/07/2023	5665-0
EIU4E38	L002929229	14/07/2023	7633-1
QQG9207	L002929178	14/07/2023	7633-1
OWN1629	L002929782	14/07/2023	5550-0
QUV9523	L002929038	14/07/2023	7366-2
MSP5692	L002929508	14/07/2023	5550-0
FRX2I04	L002929510	14/07/2023	5452-2
EBI8178	L002929952	14/07/2023	5185-1
ODA3678	L002929960	14/07/2023	5185-1
DQC1468	L002929988	14/07/2023	5185-1
AKH6059	L002929993	14/07/2023	5185-1
FLG6H56	P300003741	14/07/2023	7463-0

PYC2589	P300003743	14/07/2023	7455-0
RMQ4H32	P300003753	14/07/2023	7463-0
RVG7B92	P300003758	14/07/2023	7455-0
SHX2A16	P300003767	14/07/2023	7455-0
RUK0F16	P300003774	14/07/2023	7455-0

FLP2J90	P300003775	14/07/2023	7455-0
EZY4E22	P300003779	14/07/2023	7455-0
HNX2793	L002929928	14/07/2023	5541-2
NCX1J54	L002929930	14/07/2023	5541-2
RCV0F36	P300003793	15/07/2023	7455-0
PUV1B99	P300003794	15/07/2023	7455-0
FWD2285	P300003796	15/07/2023	7455-0
GHX0J63	P300003797	15/07/2023	7455-0
HOA7G16	L002929616	15/07/2023	5550-0
EZX9D55	L002929789	15/07/2023	5550-0
SHC0F04	L002929796	15/07/2023	6041-1
PXI2775	L002929499	15/07/2023	5720-0
RVU5C16	P300003799	15/07/2023	7455-0
QNG6066	P300003807	15/07/2023	7455-0
PBD8352	P300003814	15/07/2023	7455-0
EAO9B19	P300003825	15/07/2023	7455-0
RUE4H44	P300003826	15/07/2023	7463-0
PWU8378	P300003827	15/07/2023	7463-0
RUU2A83	P300003828	15/07/2023	7455-0
KWC4H71	L002929935	15/07/2023	5541-2
FDU0963	P300003840	16/07/2023	7455-0
OXB0E53	P300003847	16/07/2023	7455-0
PVO9864	P300003848	16/07/2023	7455-0
RVS0H84	P300003851	16/07/2023	7455-0
KZO2A07	P300003829	16/07/2023	7455-0
HEF2316	P300003832	16/07/2023	7455-0
GEN6B36	P300003833	16/07/2023	7455-0
RNB7J53	P300003783	16/07/2023	7455-0
OQW8991	P300003786	16/07/2023	7455-0
QPU9683	L002928417	17/07/2023	7633-1
QNC9497	L002929427	17/07/2023	5541-2
QOF8926	L002928419	17/07/2023	7633-1
QQO5A43	L002928299	17/07/2023	7366-2
KRO2A74	L002929806	17/07/2023	7633-2

LRU9591	L002927805	17/07/2023	5738-0
PZH7042	L002929582	17/07/2023	7633-2
QNN4B86	L002929589	17/07/2023	7633-1
HAR3476	L002930003	17/07/2023	5550-0
GUY9783	L002930013	17/07/2023	5185-1
PXP3113	P300003865	17/07/2023	7455-0
BXH1515	P300003867	17/07/2023	7455-0
QUP3D61	P300003869	17/07/2023	7455-0
RUW5E10	P300003870	17/07/2023	7463-0
SHK0F75	P300003872	17/07/2023	7463-0
RVP2H45	P300003885	17/07/2023	7463-0
FOT8206	P300003886	17/07/2023	7455-0
SDA7J10	P300003888	17/07/2023	7455-0
KZD8018	P300003898	18/07/2023	7455-0
FTW8F93	P300003900	18/07/2023	7455-0
FWD2285	P300003901	18/07/2023	7455-0
RUQ5J91	P300003903	18/07/2023	7455-0
QMX3I34	L002929620	18/07/2023	5185-1
PZH7042	L002929743	18/07/2023	7633-1
FEY9945	L002928968	18/07/2023	7633-1
PYN5917	L002929747	18/07/2023	5541-2
EAN0358	L002928420	18/07/2023	5185-1
SHX2A16	L002929433	18/07/2023	5541-2
HCA4037	L002929437	18/07/2023	5541-2
OWL6124	L002929438	18/07/2023	5541-2
GYJ5H68	L002930028	18/07/2023	5541-2
QQZ3B81	L002930030	18/07/2023	5541-2
QOO2G15	L002930031	18/07/2023	5541-2
OLR9H89	L002929120	18/07/2023	7684-2
PXI1230	L002929590	18/07/2023	5185-1
DIC3598	L002929749	18/07/2023	5185-1
HJT0614	L002929750	18/07/2023	5185-1
HJR3376	L002929763	18/07/2023	5185-1
QUK5A77	L002929808	18/07/2023	7633-2

RVV9B80	L002930125	18/07/2023	5550-0
PYB2B54	L002930126	18/07/2023	5541-7
PWY4E18	L002930127	18/07/2023	5541-7
DQT6227	L002930130	18/07/2023	5185-1
FHY4H97	L002930133	18/07/2023	5185-1
HNT7F97	L002930134	18/07/2023	5185-1
FEB1F91	L002930138	18/07/2023	5185-1
RVC3J70	L002930207	18/07/2023	7293-0
FWF4D54	L002930210	18/07/2023	5541-7
OQY1111	L002930215	18/07/2023	5541-7
HHY9941	P300003913	18/07/2023	7463-0

PVY1I31	L002930102	18/07/2023	5541-2
EAM1400	L002930106	18/07/2023	5541-2
FLI5B37	P300003978	19/07/2023	7455-0
RTP8G69	L002930117	19/07/2023	5541-2
QUF8418	L002930119	19/07/2023	5541-2
PZX9771	P300003928	19/07/2023	7463-0
GFG4E84	P300003929	19/07/2023	7463-0
PHL6616	P300003932	19/07/2023	7455-0
FCE0F52	P300003945	19/07/2023	7455-0
RFP8I18	P300003946	19/07/2023	7455-0
GGB6H32	L002929768	19/07/2023	5452-6
IOU3F87	L002930037	19/07/2023	5541-2
PXV7864	L002930038	19/07/2023	5541-2
EFR4A10	L002930039	19/07/2023	5541-2
DYD1G59	L002930071	19/07/2023	5541-2
OXC6487	L002930077	19/07/2023	5541-2
OWV1623	L002930078	19/07/2023	5541-2
CLY3060	L002929753	19/07/2023	5185-1
PUD4696	L002929290	19/07/2023	5452-6
RVC1D05	L002930217	19/07/2023	5550-0
RVC1D05	L002930218	19/07/2023	7293-0
PXY3F37	L002930256	19/07/2023	5185-1
RFQ8F97	L002929517	19/07/2023	5452-6

QHN0892	L002928974	21/07/2023	7625-2
EAO9B19	L002930267	21/07/2023	5541-2
RVN8I07	L002930274	21/07/2023	5541-2
DIM3248	L002930276	21/07/2023	5541-2
PVX8478	L002930279	21/07/2023	5541-2
QPV3938	L002930383	21/07/2023	5541-2
CAT8535	L002930387	21/07/2023	5541-2
QMS5613	L002929601	21/07/2023	5185-1
HMA9556	L002930393	21/07/2023	5541-2
RUD6D77	L002929569	21/07/2023	7366-2
GAE7206	L002929976	21/07/2023	7633-1
QPY5354	L002929296	21/07/2023	7633-1
OWL3B88	L002930084	21/07/2023	7625-1
HLV1641	L002930085	21/07/2023	7633-2
PUI4781	L002930302	21/07/2023	5460-0
EIJ5D34	L002930450	21/07/2023	5185-1
QNH1004	L002930451	21/07/2023	5185-1
RVQ7D24	L002930453	21/07/2023	5541-7
OPE4054	L002930456	21/07/2023	7293-0
GXC4298	P300004001	21/07/2023	7463-0
RTO9A85	P300004025	21/07/2023	7455-0
EAO9B19	L002931225	21/07/2023	5541-2
OMH7C11	L002931227	21/07/2023	5541-2
HHY9941	L002931228	21/07/2023	5541-2
HBO8750	L002931236	21/07/2023	5541-2
GRR5835	L002930186	22/07/2023	5185-1
EGE1719	L002930193	22/07/2023	5185-1
RTQ8F14	L002929892	22/07/2023	5550-0
GMZ8B99	L002929893	22/07/2023	5550-0
QNU3523	L002930191	22/07/2023	5185-1
CGV2232	L002930526	22/07/2023	5185-1
CDU8380	L002930544	22/07/2023	5185-1
GFH1H01	L002930547	22/07/2023	5185-1
FYT4F49	L002930550	22/07/2023	5185-1

BDN7I84	P300004031	22/07/2023	7455-0
DZQ0C39	P300004036	22/07/2023	7463-0
DZH8F65	P300004038	22/07/2023	7455-0
GZE7445	P300004043	22/07/2023	7463-0
PRL6G67	P300004050	22/07/2023	7455-0
GKC3A91	P300004053	22/07/2023	7455-0
FDA1301	P300004055	22/07/2023	7455-0
FPB8D30	P300004060	22/07/2023	7455-0
OWI4I29	P300004065	22/07/2023	7455-0
RGB2F20	P300004068	22/07/2023	7455-0
RFW7G45	P300004070	22/07/2023	7455-0
FYP3E44	P300004073	22/07/2023	7455-0
OQR5763	L002931237	22/07/2023	5541-2
FVK0G37	L002931238	22/07/2023	5541-2
BZM1012	L002931239	22/07/2023	5541-2
OQA6B86	L002931243	22/07/2023	5541-2
OMH7C11	P300004081	23/07/2023	7455-0
FCC0F23	P300004087	23/07/2023	7463-0
OLU0543	P300004089	23/07/2023	7455-0
GVT0G23	P300004091	23/07/2023	7455-0
HHM1196	L002929549	23/07/2023	5185-1
PVU8319	L002930227	23/07/2023	7633-1
EUT8835	L002930552	23/07/2023	5185-1
CYT1E56	L002930553	23/07/2023	5185-1
EFC5754	L002930555	23/07/2023	5185-1
EOD0E13	L002930558	23/07/2023	5541-7
RVT9J57	P300004107	23/07/2023	7455-0
FUS5D31	P300004110	24/07/2023	7455-0
KXR7J14	P300004115	24/07/2023	7455-0

HMF2652	P300004120	24/07/2023	7455-0
HOF8239	P300004121	24/07/2023	7455-0
RNI1F72	L002929733	24/07/2023	6017-4
RMV5H15	L002930196	24/07/2023	7366-2
RMV5H15	L002929573	24/07/2023	7366-2

ORA5I82	L002929979	24/07/2023	7633-1
PUJ6D08	L002930144	24/07/2023	7633-2
HLF8536	L002929980	24/07/2023	5185-1
LQV9618	L002929300	24/07/2023	5541-7
FPE9E31	L002930327	24/07/2023	6041-2
JRK4705	L002929552	24/07/2023	5185-1
GST9I73	L002930146	24/07/2023	5991-0
QMS3863	L002929894	24/07/2023	7625-2
GET3C63	L002930231	24/07/2023	7633-1
QXJ8F90	L002930305	24/07/2023	5541-7
QOZ7161	L002930150	24/07/2023	5738-0
EKY6D62	L002930628	24/07/2023	5185-1
LQV9618	L002930630	24/07/2023	5541-7
PXV7H71	L002930098	24/07/2023	7633-2
PYN5371	L002930636	24/07/2023	6122-0
SHT4E91	L002930715	24/07/2023	5550-0
SHT4E91	L002930716	24/07/2023	7293-0
HNN5H36	L002930742	24/07/2023	5541-2
HNN5H36	L002930743	24/07/2023	7293-0
LSG4G97	P300004125	25/07/2023	7455-0
HMM2J22	P300004131	25/07/2023	7455-0
PVZ1224	P300004140	25/07/2023	7455-0
QWR9H39	L002930416	25/07/2023	5541-2
JOH4000	L002930418	25/07/2023	5541-2
EYS4407	L002928981	25/07/2023	5185-1
QUY6E01	L002929554	25/07/2023	7633-2
QNH6565	L002930586	25/07/2023	7633-1
FFL2D70	L002929558	25/07/2023	5185-1
AVX3E07	L002927809	25/07/2023	7633-1
HEW5G30	L002929574	25/07/2023	5541-7
HAR3793	L002930343	25/07/2023	5541-7
HNN7637	L002930347	25/07/2023	7633-1
FPG1D34	L002930237	25/07/2023	5185-1
FYO4A64	L002930749	25/07/2023	5452-1

GAO9I65	L002930751	25/07/2023	5541-7
RFV7J52	L002930759	25/07/2023	5525-0
PYQ5988	L002931127	25/07/2023	7293-0
FEG3792	L002931130	25/07/2023	5185-1
DHV0A71	L002927808	25/07/2023	5185-2
DSD4502	P300004148	26/07/2023	7455-0
DTA9A45	L002929776	26/07/2023	5738-0
OLY7400	L002930653	26/07/2023	5541-2
GTO3390	L002930654	26/07/2023	5541-2
BCX3J89	P300004162	27/07/2023	7463-0
BCX3J89	P300004168	27/07/2023	7463-0
ODM7B17	P300004181	27/07/2023	7455-0
FDZ1160	L002931246	27/07/2023	5541-2
RNY5G95	L002931247	27/07/2023	5541-2
GUW9814	L002931248	27/07/2023	5541-2
FNI8D84	P300004186	28/07/2023	7455-0
RUL2F63	P300004195	28/07/2023	7455-0
QXJ5573	L002931282	28/07/2023	5525-0
FVK5077	L002931288	28/07/2023	5452-2
DIR1346	L002931286	28/07/2023	5452-2
QPF3770	P300004200	28/07/2023	7455-0
FWF9G35	P300004203	28/07/2023	7455-0
PWD0421	P300004207	29/07/2023	7455-0
FQA6E57	P300004214	29/07/2023	7455-0
QWT4I89	P300004216	30/07/2023	7455-0
SHM9F22	P300004217	30/07/2023	7455-0
FSU8J71	P300004219	30/07/2023	7455-0
PUG5070	P300004221	30/07/2023	7455-0
EQG4098	P300004225	31/07/2023	7463-0
FHY5E65	P300004230	31/07/2023	7455-0
RFX0I82	P300004234	31/07/2023	7455-0
PUJ4053	L002929679	05/08/2023	7633-1
HEO8C54	L002930299	05/08/2023	7633-1
CDC5770	L002931853	05/08/2023	5541-2

BOO9173	L002931854	05/08/2023	5541-2
OWU1D51	L002931855	05/08/2023	5541-2
OWX4100	L002931856	05/08/2023	5541-2
RVR8J60	L002931858	05/08/2023	5541-2
FSB5A48	L002931859	05/08/2023	5541-2
HMT2477	L002931860	05/08/2023	5541-2
MPF4B89	L002931861	05/08/2023	5541-2
QWU3758	L002932042	05/08/2023	5541-2
RVU0B86	L002932043	05/08/2023	5541-2
HOB8662	L002926999	05/08/2023	5185-1
ORB0D21	L002932044	05/08/2023	5541-2

OPY8442	L002932045	05/08/2023	5541-2
PYC0651	L002932046	05/08/2023	5541-2
GVZ3344	L002932047	05/08/2023	5541-2
HNO9270	L002932049	05/08/2023	5541-2
FAG2335	L002932050	05/08/2023	5541-2
QQB6467	L002932051	05/08/2023	5541-2
OMD7955	L002932052	05/08/2023	5541-2
BNR7966	L002932053	05/08/2023	5541-2
GXF6C89	L002932054	05/08/2023	5541-2
QNM2A17	L002932055	05/08/2023	5541-2
DTV4923	L002932056	05/08/2023	5541-2
ARO9B33	L002932057	05/08/2023	5541-2
FAA7007	L002932058	05/08/2023	5541-2
QXK9I33	L002932059	05/08/2023	5541-2
RUP4D43	L002930479	05/08/2023	6041-1
QXH4021	L002930480	05/08/2023	6041-1
RTB8A91	L002931784	05/08/2023	5550-0
GIB4H87	L002926693	05/08/2023	5452-6
DHO8E71	L002931785	05/08/2023	7633-1
EUP4756	L002931786	05/08/2023	7633-1
MOQ1950	L002931787	05/08/2023	5185-1
AZN3G04	L002931788	05/08/2023	6041-2
PZE2H99	L002931647	05/08/2023	5541-7

CRD6H31	L002932167	05/08/2023	5185-1
PYA6113	L002932168	05/08/2023	5185-1
OWO3C39	L002932169	05/08/2023	5185-1
GRE7H93	L002932170	05/08/2023	5185-1
HCM3C46	L002932171	05/08/2023	5185-1
DYH9B63	L002932172	05/08/2023	5185-1
SHI6E37	L002931924	06/08/2023	7030-1
PXJ6614	L002931925	06/08/2023	5460-0
HDF2025	L002932064	07/08/2023	5541-2
DSZ3502	L002932066	07/08/2023	5541-2
ORB5529	L002932067	07/08/2023	5541-2
RUY5C90	L002932069	07/08/2023	5541-2
FAQ9C65	L002932070	07/08/2023	5541-2
HJT3585	L002931216	07/08/2023	5452-6
DSY7631	L002932071	07/08/2023	5541-2
PUO8726	L002932072	07/08/2023	5541-2
EFA5B97	L002932073	07/08/2023	5541-2
EMT9J26	L002932074	07/08/2023	5541-2
OXC6487	L002932075	07/08/2023	5541-2
HNO9443	L002932076	07/08/2023	5541-2
CPQ5D15	L002932077	07/08/2023	5541-2
RMK9H48	L002932079	07/08/2023	5541-2
CYI8351	L002932080	07/08/2023	5541-2
BBE1557	L002931178	07/08/2023	5185-1
OPG2081	L002929680	07/08/2023	5185-1
KVW7J56	L002931682	07/08/2023	5452-1
SHR9G33	L002931179	07/08/2023	5185-1
PYL8E87	L002932081	07/08/2023	5541-2
DKI5E57	L002930481	07/08/2023	5185-1
FEJ1087	L002932142	07/08/2023	5541-2
PZF1413	L002927000	07/08/2023	6041-1
HLW1393	L002931791	07/08/2023	5185-1
FLL8308	L002931792	07/08/2023	7633-1
QQI5326	L002931181	07/08/2023	5452-1

FRF7C97	L002931822	07/08/2023	5622-1
GDD2250	L002931794	07/08/2023	5746-1
HAM8033	L002931795	07/08/2023	5452-1
OXK3I87	L002931796	07/08/2023	7633-1
AVD9408	L002931797	07/08/2023	5843-3
PYM2502	L002931798	07/08/2023	5991-0
OPK8F67	L002931799	07/08/2023	5525-0
EBD8D53	L002931800	07/08/2023	5525-0
QNF8267	L002931648	07/08/2023	6041-1
GRU0020	L002931649	07/08/2023	5541-7
LTX0024	L002931928	07/08/2023	5185-1
LOS4G20	L002931927	07/08/2023	5185-1
NYG1572	L002931929	07/08/2023	7633-1
EZK5780	L002931930	07/08/2023	5541-1
EBJ8566	L002931947	07/08/2023	7625-1
HAM7409	L002927818	07/08/2023	6017-5
GLL6381	L002927819	07/08/2023	5568-0
LLF1I02	L002927820	07/08/2023	7625-1
QPA5A00	L002927821	07/08/2023	5452-2
PYF2041	L002931907	07/08/2023	5452-6
OPB7E82	L002931908	07/08/2023	7633-2
QUY3859	L002931909	07/08/2023	5452-2
RVR9E01	L002931910	07/08/2023	7633-2
SHO0E00	L002931911	07/08/2023	5568-0
NYF9J26	L002931669	07/08/2023	5452-1
PXZ2B05	L002931670	07/08/2023	5452-6
HHP2382	L002931671	07/08/2023	5550-0
PVN6703	L002931672	07/08/2023	5452-6
FTX0A66	L002931673	07/08/2023	5541-7

EZV3J56	L002931674	07/08/2023	5550-0
PVP2G46	L002931215	07/08/2023	5452-6
CHZ6175	L002927871	08/08/2023	5185-1
HJT3G54	L002927872	08/08/2023	5185-1
QUP2843	L002927873	08/08/2023	5185-1

ESS8E04	L002932144	08/08/2023	5541-2
GCF7F53	L002929681	08/08/2023	7625-2
FRM0524	L002932146	08/08/2023	5541-2
HFI5090	L002932147	08/08/2023	5541-2
CAE1F93	L002932148	08/08/2023	5541-2
GCJ1347	L002932149	08/08/2023	5541-2
DSK5I73	L002932150	08/08/2023	5541-2
EUJ3359	L002932151	08/08/2023	5541-2
FHI2541	L002932152	08/08/2023	5541-2
DIT8G04	L002932153	08/08/2023	5541-2
QXU2A92	L002932154	08/08/2023	5541-2
HNM6690	L002932155	08/08/2023	5541-2
NYY8348	L002932157	08/08/2023	5541-2
GQR1771	L002932158	08/08/2023	5541-2
ETO9757	L002932159	08/08/2023	5541-2
QNV0979	L002932160	08/08/2023	5541-2
PXW2776	L002932161	08/08/2023	5541-2
GTO3A34	L002932262	08/08/2023	5541-2
GUD5442	L002931602	08/08/2023	5452-2
HNG7470	L002932263	08/08/2023	5541-2
FDG5A25	L002932264	08/08/2023	5541-2
SIA8D41	L002932265	08/08/2023	5541-2
HJT0278	L002932266	08/08/2023	5541-2
QOA1097	L002932268	08/08/2023	5541-2
FCI0855	L002932269	08/08/2023	5541-2
ERJ1H35	L002932270	08/08/2023	5541-2
FPN5G54	L002932271	08/08/2023	6041-1
SIC1F46	L002923242	08/08/2023	5550-0
PXM3D14	L002931801	08/08/2023	5185-1
GRW8023	L002932462	08/08/2023	5843-3
PBJ8G04	L002932463	08/08/2023	7633-1
SDU6E19	L002931650	08/08/2023	7633-1
HEH3093	L002927001	08/08/2023	5185-1
RHJ5J84	L002932466	08/08/2023	7633-2

OQY7808	L002932467	08/08/2023	7633-1
FCE8J50	L002932468	08/08/2023	7633-1
HBE4155	L002931651	08/08/2023	5452-6
QNQ5H14	L002931652	08/08/2023	5541-7
LUI5H68	L002931653	08/08/2023	5541-7
EDZ2903	L002931654	08/08/2023	5541-7
OME8286	L002930620	08/08/2023	7633-1
JIN1496	L002931931	08/08/2023	5185-1
EMK7A31	L002931932	08/08/2023	7633-2
PYE2B99	L002930621	08/08/2023	7633-1
IQC6606	L002931542	08/08/2023	6017-5
HBE3148	L002931948	08/08/2023	5452-6
PWC9856	L002931949	08/08/2023	5185-1
FDG5A25	L002931950	08/08/2023	5541-4
HEH5F41	L002931951	08/08/2023	5541-4
DFR3C86	L002930619	08/08/2023	7633-1
HEF2C29	L002931606	08/08/2023	5452-6
PZY6E97	L002931605	08/08/2023	5452-2
EQA6453	L002931547	08/08/2023	7625-2
DUU0351	L002931482	08/08/2023	5509-0
RNC8B33	L002931917	08/08/2023	7633-2
HNY9978	L002931918	08/08/2023	5509-0
KWF9642	L002931919	08/08/2023	5401-0
FLM0815	L002931921	08/08/2023	7633-2
PZK2B12	L002931685	10/08/2023	5185-1
HAM8204	L002931684	10/08/2023	5185-1
FOC8284	L002931687	10/08/2023	5541-1
PYC0651	L002931686	10/08/2023	5185-1
OXE0160	L002930058	10/08/2023	5509-0
RUD4G30	L002931824	10/08/2023	7633-1
FLO8B10	L002931825	10/08/2023	5185-1
DDA9346	L002932293	10/08/2023	5541-2
GYJ5D13	L002932294	10/08/2023	5541-2
PYL8239	L002932295	10/08/2023	5541-2

OWN3892	L002932296	10/08/2023	5541-2
DSK5I73	L002932297	10/08/2023	5541-2
FVE5I10	L002932298	10/08/2023	5541-2
MTO8583	L002932299	10/08/2023	5541-2
PZD7I97	L002932300	10/08/2023	5541-2
PVJ1043	L002932301	10/08/2023	5541-2
HFC1932	L002932303	10/08/2023	5541-2
RFE8D93	L002932304	10/08/2023	5541-2
PXL3897	L002932307	10/08/2023	5541-2
PRR0E06	L002932308	10/08/2023	5541-2
LCL0223	L002932309	10/08/2023	5541-7

CRD6526	L002932310	10/08/2023	5541-2
FTI9B08	L002932311	10/08/2023	5541-2
HMV0D09	L002932312	10/08/2023	5541-2
HBU5J84	L002930057	10/08/2023	5509-0
HEU0E39	L002932313	10/08/2023	5541-2
GRW8023	L002932314	10/08/2023	5541-2
OWJ2570	L002932315	10/08/2023	5541-2
COO1A07	L002932316	10/08/2023	5541-2
GAF5F22	L002932317	10/08/2023	5541-2
DHW3016	L002932318	10/08/2023	5541-2
EMZ4492	L002932469	10/08/2023	7633-2
QPC7687	L002931655	10/08/2023	5185-1
RGB1F58	L002932470	10/08/2023	7633-1
PVX2H02	L002931657	10/08/2023	7633-1
OPE5435	L002932471	10/08/2023	7633-1
OXF2E79	L002932472	10/08/2023	5185-1
LRT0092	L002932473	10/08/2023	5452-1
EKX4637	L002932474	10/08/2023	7633-2
OWW5134	L002932475	10/08/2023	6017-5
QNX8106	L002932476	10/08/2023	7633-1
OQY8400	L002931883	10/08/2023	5185-1
RUS9C04	L002931659	10/08/2023	7625-2
FGM8D08	L002932477	10/08/2023	7633-2

DXY8861	L002932478	10/08/2023	7633-1
QMS7586	L002932479	10/08/2023	7633-2
HJT2218	L002931549	10/08/2023	5185-1
FYC5029	L002931550	10/08/2023	6050-1
OQO1806	L002931934	10/08/2023	7633-2
RUT0E12	L002931935	10/08/2023	7633-2
LQR4823	L002931936	10/08/2023	5746-3
PXD0A26	L002931956	10/08/2023	6050-1
QPR3480	L002931957	10/08/2023	6050-1
EJW6H69	L002931958	10/08/2023	5665-0
OME8920	L002931959	10/08/2023	6394-4
RUU4C82	L002930574	10/08/2023	7366-2
FNB6G54	L002930575	10/08/2023	5568-0
ATT3F98	L002930576	10/08/2023	5738-0
PZC0562	L002930577	10/08/2023	6394-3
PZF6B00	L002930578	10/08/2023	5460-0
DRK1738	L002931960	10/08/2023	5185-1
RTO4F31	L002931608	10/08/2023	7633-1
SIJ3J02	L002932644	10/08/2023	5452-1
RVA5H71	L002932645	10/08/2023	5541-7
ETW3E69	L002932646	10/08/2023	5452-6
HGL0982	L002932647	10/08/2023	5452-6
QOV7838	L002932648	10/08/2023	7633-1
QWR0F94	L002932649	10/08/2023	5550-0
GVE7B91	L002932650	10/08/2023	5550-0
DSR2476	L002932651	10/08/2023	5550-0
BRQ3G81	L002932624	10/08/2023	7633-2
SHC0A37	L002932625	10/08/2023	5541-7
EWK9359	L002932626	10/08/2023	5452-6
EDJ8E84	L002932627	10/08/2023	5541-7
PXY3566	L002932628	10/08/2023	5541-7
EDI5H66	L002932629	10/08/2023	5568-0
IRD1213	L002932630	10/08/2023	5541-7
ELJ6977	L002932631	10/08/2023	5452-6

FWT2339	L002932632	10/08/2023	5550-0
GIH3E53	L002932633	10/08/2023	5452-6
JTX1963	L002932634	10/08/2023	5541-1
OWJ6442	L002931963	11/08/2023	6041-1
PVO6375	L002931609	11/08/2023	5185-1
EAY5597	L002931964	11/08/2023	7633-1
DHS8690	L002927875	11/08/2023	5185-1
HOB9571	L002931688	11/08/2023	5185-1
GVQ0222	L002931828	11/08/2023	5185-1
ACE6A89	L002931830	11/08/2023	5185-1
GCB6I01	L002931831	11/08/2023	7366-2
EBZ7J51	L002931832	11/08/2023	7633-1
OWI2B35	L002931610	11/08/2023	5185-1
ENX1407	L002931611	11/08/2023	7633-1
ENA1D52	L002931965	11/08/2023	7633-1
FHI9I37	L002931484	11/08/2023	5185-1
RND0A73	L002931966	11/08/2023	7633-1
PYK6F76	L002932319	11/08/2023	5541-2
PXR2308	L002931967	11/08/2023	5185-1
GKF3C18	L002932320	11/08/2023	5541-2
FGT1B49	L002932321	11/08/2023	5541-2
GDQ5B65	L002932322	11/08/2023	5541-2
DKG9838	L002932323	11/08/2023	5541-2
HHF5673	L002932325	11/08/2023	5541-2
FBT9J58	L002932326	11/08/2023	5541-2
CUJ3B33	L002932327	11/08/2023	5541-2
RMU5I98	L002932328	11/08/2023	5541-2
FCC7I58	L002932329	11/08/2023	5541-2
PVW4H82	L002932330	11/08/2023	5541-2

EYU0438	L002932331	11/08/2023	5541-2
PWU8362	L002932332	11/08/2023	5541-2
GZM8E95	L002932334	11/08/2023	5541-2
BDI8H94	L002932335	11/08/2023	5541-2
OPH4731	L002932336	11/08/2023	5541-2

ESS8E04	L002932337	11/08/2023	5541-2
JLS6791	L002932338	11/08/2023	5541-2
HHF6523	L002932339	11/08/2023	5541-2
CDC5770	L002932340	11/08/2023	5541-2
QNO9945	L002932342	11/08/2023	5541-2
DDZ3845	L002932345	11/08/2023	5541-2
RTH1D76	L002932346	11/08/2023	5541-2
GTI8734	L002932347	11/08/2023	5541-2
PUL0433	L002932348	11/08/2023	5541-2
AUJ9I40	L002931968	11/08/2023	5541-2
RUD3B61	L002932349	11/08/2023	5541-2
QPV8D18	L002931833	11/08/2023	5185-1
FRE3C73	L002932351	11/08/2023	5541-2
QPP3F86	L002932352	11/08/2023	5541-2
EGT5C57	L002932353	11/08/2023	5541-2
NKC4F77	L002931961	11/08/2023	5681-0
OQP2831	L002932480	11/08/2023	7633-1
HMH2C52	L002932481	11/08/2023	7633-1
FJZ1064	L002932742	11/08/2023	7633-1
BEG5D47	L002932482	11/08/2023	7633-1
QUI7A79	L002932483	11/08/2023	7633-1
SHW7J79	L002932744	11/08/2023	7633-1
EPL3B52	L002932484	11/08/2023	5452-1
PUV6659	L002932745	11/08/2023	5185-1
PVV0167	L002932743	11/08/2023	7633-1
HJT4869	L002932485	11/08/2023	7633-1
SBL2E26	L002932746	11/08/2023	7633-1
ALQ8208	L002928584	11/08/2023	5185-1
HKE1G99	L002932487	11/08/2023	7633-1
PZL7C30	L002932747	11/08/2023	6050-1
HIR0590	L002932488	11/08/2023	5185-1
AWR5I06	L002932748	11/08/2023	7625-1
PXE5603	L002932749	11/08/2023	5452-2
PVO3J31	L002932750	11/08/2023	5185-1

GUX5339	L002932751	11/08/2023	5681-0
GXU3471	L002932752	11/08/2023	5185-1
OMC8672	L002932753	11/08/2023	5541-2
NYG1483	L002932754	11/08/2023	5541-2
PWZ1082	L002932489	11/08/2023	7633-2
EXT7D02	L002932490	11/08/2023	5185-1
QUB6J50	L002932755	11/08/2023	7633-1
FKU3D42	L002932756	11/08/2023	7633-1
GAM5666	L002932757	11/08/2023	6050-1
FDA3548	L002932758	11/08/2023	5991-0
PVJ9166	L002932759	11/08/2023	5185-1
RMT1B97	L002932760	11/08/2023	5720-0
RUO7C83	L002932653	11/08/2023	7684-1
PUS3G14	L002932654	11/08/2023	6050-1
PYP4E70	L002932656	11/08/2023	7633-2
RMV7C01	L002932657	11/08/2023	5550-0
QWR3F63	L002932658	11/08/2023	5738-0
GCT0A76	L002932635	11/08/2023	5452-1
QUW8F44	L002932636	11/08/2023	5460-0
NOE3195	L002932637	11/08/2023	5479-0
GBV8198	L002932638	11/08/2023	7633-2
GRW7525	L002931829	11/08/2023	5185-1
PYZ9225	L002932761	11/08/2023	7633-1
DEN0756	L002931660	11/08/2023	7633-1
RVY2G01	L002932738	11/08/2023	5541-2
QXU2C40	L002932739	11/08/2023	5541-2
PZW8377	L002932740	11/08/2023	5541-2
OQZ9878	L002932741	11/08/2023	5541-2
PVM2270	L002932882	11/08/2023	5541-2
HOB9190	L002932883	11/08/2023	5541-2
PWS1382	P300004630	11/08/2023	7455-0
DEN1227	P300004629	11/08/2023	7455-0
NXX3663	P300004628	11/08/2023	7455-0
HCU1133	P300004627	11/08/2023	7455-0

DSC3I40	P300004626	11/08/2023	7455-0
RUV4E79	P300004625	11/08/2023	7455-0
HLW1A33	L002931689	12/08/2023	7633-1
OWJ8E09	L002931690	12/08/2023	5185-1
DSP2857	L002928606	12/08/2023	5568-0
OWS1C14	L002932491	12/08/2023	5550-0
NYB7D42	L002932492	12/08/2023	5550-0
COA2E94	L002932493	12/08/2023	5550-0
DRO0C76	L002932494	12/08/2023	5550-0
HAM6587	L002932495	12/08/2023	5479-0
QUS6006	L002931613	12/08/2023	5673-2

QWT8390	L002931835	12/08/2023	6050-2
FMG8527	L002932843	12/08/2023	5541-7
MIO7B08	L002932844	12/08/2023	5452-6
GLT3D88	L002932845	12/08/2023	5568-0
HCE2167	L002928585	12/08/2023	5185-1
QNV1C44	L002932639	12/08/2023	5541-7
QOV4C39	L002932884	12/08/2023	5541-2
DSY0350	L002932885	12/08/2023	5541-2
GET3C63	L002932886	12/08/2023	5541-2
FBZ4G50	L002932887	12/08/2023	5541-2
RTE8H36	L002932888	12/08/2023	5541-2
RFT1I28	L002931614	13/08/2023	5452-6
HBR0980	L002931553	13/08/2023	6050-1
BPU5J38	L002932354	14/08/2023	5541-2
DQY7455	L002932355	14/08/2023	5541-2
PWY5492	L002932356	14/08/2023	5541-2
QXD3I14	L002932359	14/08/2023	5541-2
PVY4500	L002932360	14/08/2023	5541-2
HBS1I07	L002932361	14/08/2023	5541-2
ELJ1E80	L002932363	14/08/2023	5541-2
PXG2271	L002932364	14/08/2023	5541-2
HHE8699	L002932365	14/08/2023	5541-2
PVB8223	L002932366	14/08/2023	5541-2

BPT8469	L002932367	14/08/2023	5541-2
GXF4B15	L002932368	14/08/2023	5541-2
FLT0I51	L002932369	14/08/2023	5541-2
EVV6325	L002932370	14/08/2023	5541-2
RVY2G35	L002932371	14/08/2023	5541-2
DUH0795	L002932372	14/08/2023	5541-2
FAC6C00	L002932373	14/08/2023	5541-2
HNV8620	L002932374	14/08/2023	5541-2
NYF7034	L002932375	14/08/2023	5541-2
DRS7C91	L002932376	14/08/2023	5541-2
HKV3B80	L002932377	14/08/2023	5541-2
LUW3684	L002931691	14/08/2023	5185-1
MTF0J08	L002932378	14/08/2023	5541-2
FBY3F67	L002932379	14/08/2023	5541-2
GVH5005	L002932380	14/08/2023	5541-2
GXF9C02	L002931692	14/08/2023	5185-1
HDF2503	L002931693	14/08/2023	5185-1
GGV4I46	L002932382	14/08/2023	5541-2
RNS3G18	L002931617	14/08/2023	7633-1
DXS4929	L002931615	14/08/2023	5185-1
FMD9G88	L002932383	14/08/2023	5541-2
RMF0D77	L002932384	14/08/2023	5541-2
CSS0H05	L002932385	14/08/2023	5541-2
OPE1856	L002932496	14/08/2023	7633-1
FDN7D46	L002932497	14/08/2023	7633-1
GST7850	L002932498	14/08/2023	7684-2
CJQ6144	L002932499	14/08/2023	5452-6
OQZ7248	L002931661	14/08/2023	7633-1
EIO7787	L002930060	14/08/2023	5452-1
JKD0H27	L002931884	14/08/2023	5185-1
HHE9I85	L002931937	14/08/2023	5185-1
HDB0480	L002931938	14/08/2023	5185-1
AZY8H26	L002928587	14/08/2023	6041-1
PZH4531	L002926696	14/08/2023	5738-0

PXJ7908	L002932846	14/08/2023	5720-0
OQS7591	L002932848	14/08/2023	7633-2
HAR3H02	L002931885	14/08/2023	5185-1
CSA5J52	L002931886	14/08/2023	5185-1
HHK7353	L002931939	14/08/2023	5185-1
EIW5E74	L002931887	14/08/2023	5185-1
LTH1337	L002931888	14/08/2023	5185-1
HCY2807	L002931555	14/08/2023	7625-2
QNC2491	L002932822	14/08/2023	7625-1
RNJ5I23	L002932823	14/08/2023	5738-0
GUC5917	L002931618	14/08/2023	5568-0
HDF1668	L002931969	14/08/2023	6122-0
EUP2915	L002932582	14/08/2023	5568-0
PUZ5526	L002932583	14/08/2023	5460-0
DUR4A15	L002931556	14/08/2023	5185-1
CFQ3750	L002931889	14/08/2023	5185-1
HFY9A09	L002928607	14/08/2023	7684-1
KMG8B77	L002932640	14/08/2023	5568-0
EBC7328	L002932641	14/08/2023	5541-7
QUE5C62	L002932892	14/08/2023	5541-2
CAW5459	L002932891	14/08/2023	5541-2
HDI6H47	L002932889	14/08/2023	5541-2
HPN3681	L002932890	14/08/2023	5541-2
QNI3230	L002932893	14/08/2023	5541-2
OOV3092	L002932894	14/08/2023	5541-2
RMS7C66	L002932895	14/08/2023	5541-2
FSA6D26	L002932896	14/08/2023	5541-2
HHF6888	L002932897	14/08/2023	5541-2
BPO6031	L002932898	14/08/2023	5541-2

QOH4320	L002932899	15/08/2023	5541-2
DWQ8883	L002932900	15/08/2023	5541-2
BVP6123	L002932901	15/08/2023	5541-2
HFH2E62	L002933342	15/08/2023	5541-2
AYP7492	L002933343	15/08/2023	5541-2

HDH5J80	L002933344	15/08/2023	5541-2
GSZ3840	L002933345	15/08/2023	5541-2
RTS5A70	L002933347	15/08/2023	5541-2
OWX1745	L002933346	15/08/2023	5541-2
PVB4464	L002933348	15/08/2023	5541-2
HDC1307	L002933349	15/08/2023	5541-2
NYC3B95	L002933350	15/08/2023	5541-2
LKV9545	L002933351	15/08/2023	5541-2
HDF2662	L002933352	15/08/2023	5541-2
GZE0044	L002933353	15/08/2023	5541-2
CYG1836	L002933354	15/08/2023	5541-2
DZE7725	L002933355	15/08/2023	5541-2
QXZ7D91	L002933356	15/08/2023	5541-2
HHI6408	L002933357	15/08/2023	5541-2
FOS8659	P300004624	15/08/2023	7455-0
SHF2D94	P300004631	15/08/2023	7455-0
CGN3F66	P300004632	15/08/2023	7455-0
SIG1D13	L002931694	15/08/2023	5541-1
DUM1135	L002931840	15/08/2023	5185-1
SIK2C97	L002931619	15/08/2023	7633-1
GET3C63	L002931970	15/08/2023	7633-1
OMC1E43	L002932386	15/08/2023	5541-2
DIF0H99	L002932387	15/08/2023	5541-2
FSU7A99	L002932388	15/08/2023	5541-2
OXI3158	L002932389	15/08/2023	5541-2
QUF1539	L002932390	15/08/2023	5541-2
SIF3J08	L002932391	15/08/2023	5541-2
FBB1G66	L002932392	15/08/2023	5541-2
GKI3F64	L002932393	15/08/2023	5541-2
QXL6D41	L002932394	15/08/2023	5541-2
EAY1886	L002931620	15/08/2023	7633-1
EUB9580	L002932802	15/08/2023	7366-2
JQH3681	L002932395	15/08/2023	5541-2
OQV1296	L002932396	15/08/2023	5541-2

QXR8E73	L002931621	15/08/2023	7633-1
GSZ3387	L002932782	15/08/2023	7633-1
DQH9774	L002932398	15/08/2023	5541-2
QOE8860	L002932399	15/08/2023	5541-2
HCM5568	L002932400	15/08/2023	5541-2
QND1608	L002932783	15/08/2023	5568-0
DHW7753	L002932401	15/08/2023	5541-2
BSF0464	L002932784	15/08/2023	5380-0
GYX4321	L002932403	15/08/2023	5541-2
KML6789	L002932404	15/08/2023	5541-2
FEG2C81	L002932405	15/08/2023	5541-2
ENR1J31	L002932406	15/08/2023	5541-2
RNJ8G89	L002932407	15/08/2023	5541-2
OWS3113	L002931695	15/08/2023	7633-1
OLW0842	L002932408	15/08/2023	5541-2
RNP8G27	L002923245	15/08/2023	7633-2
ESU4F84	L002931972	15/08/2023	5541-1
PWC9856	L002931696	15/08/2023	5185-1
HFF1A99	L002931973	15/08/2023	5550-0
QQL6135	L002927876	15/08/2023	7633-1
AXC3085	L002932410	15/08/2023	5541-2
PYI5771	L002932411	15/08/2023	5541-2
KXW2E31	L002932412	15/08/2023	5541-2
HLJ3946	L002932413	15/08/2023	5541-2
PYF1C03	L002932414	15/08/2023	5541-2
OQT2559	L002932415	15/08/2023	5541-2
OQO4J62	L002932584	15/08/2023	5460-0
HGY1949	L002932585	15/08/2023	5541-7
PYP0E71	L002932501	15/08/2023	7633-1
ELZ6534	L002928588	15/08/2023	5185-1
FOI7J21	L002928589	15/08/2023	5550-0
HGY1949	L002932502	15/08/2023	5541-7
HNM2684	L002932503	15/08/2023	5541-7
PXK7740	L002932504	15/08/2023	5525-0

RTN8J64	L002932505	15/08/2023	5452-1
PVZ4979	L002928590	15/08/2023	5185-1
OLY7I63	L002932506	15/08/2023	5185-1
RMV3D78	L002932507	15/08/2023	5380-0
PRG8063	L002926697	15/08/2023	7633-1
CJR4932	L002932508	15/08/2023	5380-0
OXI9788	L002932509	15/08/2023	7684-2
KWC7E92	L002932602	15/08/2023	6041-1
SHI2C40	L002932510	15/08/2023	7633-2
RVJ7G74	L002932511	15/08/2023	7633-1
HIH1343	L002931697	15/08/2023	7366-2

PUN1C70	L002931558	15/08/2023	6041-1
HGY0A78	L002931940	15/08/2023	5185-1
NBL6I88	L002931941	15/08/2023	7633-2
GGE7788	L002931890	15/08/2023	7633-1
PVP0572	L002928608	15/08/2023	5967-0
GTM6004	L002931559	15/08/2023	5185-1
FNU3F64	L002932824	15/08/2023	5843-3
HCT6E07	L002932850	15/08/2023	6050-1
GXF7B42	L002932852	15/08/2023	7633-1
RMU7A57	L002932851	15/08/2023	7633-2
EET1H29	L002932862	15/08/2023	5185-1
RUM9C46	L002932863	15/08/2023	7633-1
QNV8F24	P300004633	15/08/2023	7455-0
OQV3102	P300004634	15/08/2023	7463-0
HJT1608	P300004635	15/08/2023	7455-0
QXN6420	P300004636	15/08/2023	7463-0
FAD0814	P300004637	15/08/2023	7455-0
DWH6897	P300004638	15/08/2023	7455-0
HLK8383	P300004639	15/08/2023	7455-0
OQV1296	P300004640	15/08/2023	7455-0
EYO8G56	P300004667	16/08/2023	7455-0
JJK9H81	P300004668	16/08/2023	7455-0
HNO9603	P300004669	16/08/2023	7455-0

FTO5J45	P300004670	16/08/2023	7455-0
HAM7850	L002932785	16/08/2023	5185-1
HCT6135	L002928609	16/08/2023	7633-1
DWQ8883	L002928610	16/08/2023	7633-1
HBF0872	L002931701	16/08/2023	5185-1
SHC9I97	L002928612	16/08/2023	7684-1
DPP6J54	L002932803	16/08/2023	5185-1
RVE5E48	L002928613	16/08/2023	7684-1
HCQ6F85	L002931974	16/08/2023	7633-1
CXJ6I07	L002932786	16/08/2023	5185-1
GPL7D70	L002932787	16/08/2023	5185-1
GVE0H21	L002930061	16/08/2023	5452-6
HEW0H28	L002932788	16/08/2023	5185-1
PWP7517	L002932417	16/08/2023	5541-2
SHF8D73	L002932418	16/08/2023	5541-2
OWU7H09	L002932419	16/08/2023	5541-2
GYS1399	L002932420	16/08/2023	5541-2
OXC6487	L002932421	16/08/2023	5541-2
QXM3356	L002932423	16/08/2023	5541-2
GXF6401	L002932424	16/08/2023	5541-2
KAS9171	L002932426	16/08/2023	5541-2
LKV5652	L002931975	16/08/2023	6122-0
RMI7B51	L002932427	16/08/2023	5541-2
OWL5A20	L002931976	16/08/2023	7633-1
JKI4555	L002932429	16/08/2023	5541-2
QNU6266	L002931525	16/08/2023	7633-2
LTH1337	L002931487	16/08/2023	5185-1
HNB9892	L002932430	16/08/2023	5541-2
PXF3603	L002932431	16/08/2023	5541-2
GWL0I41	L002932432	16/08/2023	5541-2
OLX2211	L002932433	16/08/2023	5541-2
SHK5F20	L002932434	16/08/2023	5541-2
CTO9375	L002932435	16/08/2023	5541-2
OWY4520	L002932436	16/08/2023	5541-2

GXA2448	L002931977	16/08/2023	6122-0
PWI4568	L002932438	16/08/2023	5541-2
HOF8092	L002931978	16/08/2023	7633-1
GCC9B15	L002931979	16/08/2023	7633-1
EKU7E65	L002932439	16/08/2023	5541-2
HCM3J72	L002932441	16/08/2023	5541-2
QOD2G57	L002932442	16/08/2023	5541-2
BTK4478	L002932443	16/08/2023	5541-2
OQS5J31	L002923246	16/08/2023	7366-2
RVL4E55	L002932512	16/08/2023	5550-0
EKY8I63	L002932513	16/08/2023	7633-1
RME3A49	L002931980	16/08/2023	7633-1
LUX3703	L002928592	16/08/2023	5185-1
EAK0315	L002932514	16/08/2023	7633-2
DBA4H30	L002932603	16/08/2023	5185-1
HHA0973	L002931981	16/08/2023	7633-1
CZD9D95	L002932515	16/08/2023	7633-1
HMD0849	L002932516	16/08/2023	7633-1
RFE7D55	L002932942	16/08/2023	7633-1
QQW8I24	L002932517	16/08/2023	7633-1
HOB8702	L002932604	16/08/2023	5185-1
FCE1H41	L002932518	16/08/2023	7633-1
HLV1641	L002932520	16/08/2023	7633-1
EDZ2903	L002932662	16/08/2023	5185-1
DOS4532	L002932825	16/08/2023	5185-1
QUO3512	L002931891	16/08/2023	7633-1
JIX9C19	L002931561	16/08/2023	5185-1
GXU8415	L002932902	16/08/2023	6050-1
PUC5783	L002932826	16/08/2023	5665-0

SHC8B17	L002932827	16/08/2023	5185-1
KWX5575	L002932853	16/08/2023	7633-1
OSZ9G25	P300004641	16/08/2023	7455-0
QPX9971	P300004642	16/08/2023	7455-0
HJR4E98	P300004643	16/08/2023	7463-0

HOB9453	P300004644	16/08/2023	7455-0
OXD7F24	P300004645	16/08/2023	7455-0
DEF2148	P300004646	16/08/2023	7455-0
HAY5B31	L002933359	16/08/2023	5541-2
PUM6356	L002933358	16/08/2023	5541-2
EXT7277	L002933360	16/08/2023	5541-2
PUY7947	L002933361	16/08/2023	5541-2
HKA6217	L002933382	16/08/2023	5541-2
AYP7492	L002933383	16/08/2023	5541-2
RUE4H44	L002933384	16/08/2023	5541-2
IYO3B73	L002933385	16/08/2023	5541-2
HDF0641	L002933386	16/08/2023	5541-2
KML6789	L002933387	16/08/2023	5541-2
HIB2234	L002933388	16/08/2023	5541-2
EQI7705	L002933390	16/08/2023	5541-2
GVK0J63	L002933391	17/08/2023	5541-2
OWS0742	L002933392	17/08/2023	5541-2
OPI9609	L002933393	17/08/2023	5541-2
KRX6F47	L002933394	17/08/2023	5541-2
PUE1724	L002933395	17/08/2023	5541-2
HMT3C83	L002933396	17/08/2023	5541-2
FLK7G88	L002933397	17/08/2023	5541-2
HLK5611	L002933400	17/08/2023	5541-2
RTB8A91	L002933401	17/08/2023	5541-2
RVA1J70	P300004676	17/08/2023	7463-0
FNN9820	P300004675	17/08/2023	7455-0
CHC3300	P300004674	17/08/2023	7455-0
HKS5501	P300004673	17/08/2023	7463-0
ORA4C05	P300004672	17/08/2023	7455-0
MJJ7134	P300004671	17/08/2023	7455-0
RMM9E76	L002933402	17/08/2023	5541-2
EYT3293	L002932791	17/08/2023	5185-1
LUX3703	L002932806	17/08/2023	5185-1
EPL1360	L002932807	17/08/2023	5185-1

HEM3386	L002932808	17/08/2023	5185-1
OPI9609	L002932444	17/08/2023	5541-2
HJS0305	L002932922	17/08/2023	6068-1
EDR1B82	L002932445	17/08/2023	5541-2
GUY9651	L002932446	17/08/2023	5541-2
HCF5723	L002932447	17/08/2023	5541-2
EMU8G83	L002932449	17/08/2023	5541-2
RFS3C67	L002932450	17/08/2023	5541-2
QQY4799	L002932451	17/08/2023	5541-2
QPT9599	L002932452	17/08/2023	5541-2
HJD8552	L002932453	17/08/2023	5541-2
QPM0757	L002932923	17/08/2023	6068-1
QXN6420	L002932456	17/08/2023	5541-2
OXC6487	L002932457	17/08/2023	5541-2
BZI0H09	L002932458	17/08/2023	5541-2
DZW2802	L002932460	17/08/2023	5541-2
QQZ3B81	L002932461	17/08/2023	5541-2
FVN5727	L002932702	17/08/2023	5541-2
PYP3J18	L002932704	17/08/2023	5541-2
HDY2800	L002932944	17/08/2023	5185-1
KVE2B03	L002932945	17/08/2023	7633-1
NYA6883	L002932705	17/08/2023	5541-2
GVH5005	L002932706	17/08/2023	5541-2
QPX9971	L002932707	17/08/2023	5541-2
OLY7I63	L002931702	17/08/2023	5452-1
DUN9056	L002932708	17/08/2023	5541-2
DZC7202	L002932709	17/08/2023	5541-2
RNI6F54	L002932946	17/08/2023	5541-1
PUA2D03	L002932711	17/08/2023	5541-2
PKE8910	L002923247	17/08/2023	7633-1
GIH3E53	L002923248	17/08/2023	5541-7
GYJ5491	L002932521	17/08/2023	5550-0
HKN6559	L002932522	17/08/2023	7633-2
RNU2A61	L002932523	17/08/2023	7633-1

FAC6C00	L002932524	17/08/2023	7633-2
RMV3C91	L002932606	17/08/2023	7633-1
EBS2171	L002928593	17/08/2023	5185-1
RTY6B22	L002932526	17/08/2023	5410-0
QUO1D39	L002932527	17/08/2023	6017-5
EDT5385	L002932528	17/08/2023	7633-2
RMN6B49	L002932529	17/08/2023	7633-2
CDK9627	L002932530	17/08/2023	5185-1
LLH4I70	L002932531	17/08/2023	5452-6
RFB8E76	L002932532	17/08/2023	5541-1
FDO8569	L002932828	17/08/2023	5568-0

BBS2248	L002932663	17/08/2023	5452-6
QMT3368	L002932664	17/08/2023	7633-2
RBP4H46	L002932665	17/08/2023	5452-6
HHD9017	L002932533	17/08/2023	7684-2
PZS1758	L002932607	17/08/2023	7633-1
PVL6776	L002932608	17/08/2023	6041-1
RUE4G74	L002931892	17/08/2023	5550-0
PYD2215	L002931893	17/08/2023	5550-0
HET7776	L002932666	17/08/2023	5541-4
QNP4C44	L002932829	17/08/2023	5843-3
HOB9751	L002932830	17/08/2023	7633-1
HOM9561	L002932864	17/08/2023	5452-1
DII6946	L002932865	17/08/2023	5452-6
HJT4507	L002932866	17/08/2023	5541-7
FWB1J63	L002932867	17/08/2023	5460-0
FWZ1J70	L002932855	17/08/2023	7633-1
HJD8093	L002932856	17/08/2023	7633-1
EJT8709	P300004647	17/08/2023	7455-0
QTN9E94	P300004648	17/08/2023	7455-0
AEL9J22	P300004649	17/08/2023	7455-0
RVE2H86	P300004650	17/08/2023	7455-0
OWO0G59	P300004651	17/08/2023	7455-0
FHF1190	P300004652	17/08/2023	7455-0

QQV9B39	P300004653	17/08/2023	7455-0
PXZ1I18	P300004654	17/08/2023	7455-0
QQB1011	P300004655	17/08/2023	7455-0
PWY5496	L002932810	18/08/2023	5185-1
GIY2C06	L002932811	18/08/2023	7633-1
EMM0010	L002932812	18/08/2023	5185-1
FLO8B10	L002932813	18/08/2023	5185-1
HMQ9120	L002931703	18/08/2023	7633-2
GGB5B91	L002931488	18/08/2023	5550-0
CUF9I15	L002931526	18/08/2023	5541-2
RVC7H16	L002931527	18/08/2023	5541-2
FPS7G85	L002931528	18/08/2023	5541-2
DQF8I84	L002931529	18/08/2023	5541-2
RTP9G87	L002931530	18/08/2023	5541-2
PXV0J59	L002931531	18/08/2023	5541-2
FGZ0876	L002931532	18/08/2023	5541-2
PZE2451	L002931533	18/08/2023	5541-2
OLY7I63	L002932948	18/08/2023	5185-1
QQH7530	L002932814	18/08/2023	7366-2
HGY3572	L002932949	18/08/2023	6050-1
QPG3924	L002931704	18/08/2023	7633-2
RNS2J14	L002931535	18/08/2023	5541-2
OXG3060	L002931536	18/08/2023	5541-2
APO3814	L002932793	18/08/2023	5185-1
PXU9251	L002932794	18/08/2023	7633-1
OUU9G77	L002923249	18/08/2023	5487-0
GBR8C39	L002923250	18/08/2023	5452-6
QQE2521	L002932815	18/08/2023	7633-1
EMT1677	L002931537	18/08/2023	5541-2
ION4B21	L002932586	18/08/2023	5452-6
HDB0B42	L002931895	18/08/2023	5550-0
GQP2598	L002926699	18/08/2023	7625-2
GZJ8142	L002931897	18/08/2023	5185-1
HIQ7706	L002932534	18/08/2023	7633-2

PYZ2E39	L002932536	18/08/2023	6122-0
HMG3152	L002932537	18/08/2023	5185-1
GRW8208	L002931898	18/08/2023	5185-1
DBW2240	L002931899	18/08/2023	7633-1
MPY7652	L002931900	18/08/2023	5185-1
HNS6166	L002932538	18/08/2023	7633-1
OWL6443	L002931901	18/08/2023	5185-1
CDN2413	L002933022	18/08/2023	5185-1
GYS6928	L002933023	18/08/2023	5185-1
OMF0242	L002933024	18/08/2023	7633-1
PVL1G15	L002933025	18/08/2023	6041-1
DGI3847	L002928594	18/08/2023	5185-1
DMN4C50	L002932539	18/08/2023	5525-0
QPD9F84	L002932860	18/08/2023	7633-2
RNN7G79	L002933082	18/08/2023	7633-2
OLY5588	L002933083	18/08/2023	7633-1
EIL0315	L002932609	18/08/2023	7633-1
HJT1265	L002932610	18/08/2023	5452-6
RVE7E29	L002932611	18/08/2023	5452-6
PXA5283	L002932612	18/08/2023	5452-6
SHJ8H37	L002932614	18/08/2023	5541-7
RTH6D05	L002932868	18/08/2023	5550-0
GFQ7J93	L002932869	18/08/2023	5509-0
RTA1H48	L002932870	18/08/2023	5509-0
GXY5800	L002932871	18/08/2023	5568-0
FWH7I00	L002932872	18/08/2023	5568-0
FOO3A34	L002932873	18/08/2023	5550-0
GRW7026	L002932831	18/08/2023	5452-1
EWV9C97	L002932832	18/08/2023	5525-0

HJU8G68	P300004656	18/08/2023	7455-0
QTN9E94	P300004657	18/08/2023	7455-0
BRO4131	P300004658	18/08/2023	7463-0
CPB2346	P300004659	18/08/2023	7455-0
QOS9500	P300004660	18/08/2023	7455-0

RBT8A39	P300004661	18/08/2023	7455-0
EBZ9120	P300004662	18/08/2023	7455-0
FXJ0C77	P300004663	18/08/2023	7455-0
RTP9G87	P300004664	18/08/2023	7455-0
HEM6540	P300004665	18/08/2023	7455-0
HID7J40	P300004666	18/08/2023	7455-0
DKT8B31	P300004678	18/08/2023	7463-0
HOV9670	P300004679	18/08/2023	7463-0
NXX3663	P300004680	18/08/2023	7463-0
SHE2A84	P300004682	18/08/2023	7455-0
HCM5035	L002933404	18/08/2023	5541-2
SHY5E47	L002933405	18/08/2023	5541-2
HCM5245	L002933406	18/08/2023	5541-2
FZV3230	L002933407	18/08/2023	5541-2
OOY0752	L002933408	18/08/2023	5541-2
OPB7E82	L002933409	18/08/2023	5541-2
QNI4189	L002933410	18/08/2023	5541-2
OWT4G48	L002933411	18/08/2023	5541-2
SHV0I38	L002933403	18/08/2023	5541-2
FYG8A41	P300004686	18/08/2023	7455-0
RFW7G45	P300004685	18/08/2023	7455-0
QUJ1727	P300004684	18/08/2023	7455-0
JBM6J79	P300004683	18/08/2023	7455-0
GJT6B62	P300004681	18/08/2023	7455-0
RVX7F35	P300004677	19/08/2023	7463-0
PWF3E92	P300004687	19/08/2023	7455-0
GRW9F04	P300004688	19/08/2023	7455-0
CRL4709	L002932713	19/08/2023	5541-2
EQX7153	L002932714	19/08/2023	5541-2
PUL3247	L002932715	19/08/2023	5541-2
PZY5D11	L002932716	19/08/2023	5541-2
QUK5B74	L002932717	19/08/2023	5541-2
QWS3233	L002932718	19/08/2023	5541-2
OLP5012	L002932719	19/08/2023	5541-2
RFF8I17	L002932720	19/08/2023	5541-2
HAX2409	L002932721	19/08/2023	5541-2
QOG3I63	L002933122	19/08/2023	5541-2
CHI6496	L002933123	19/08/2023	5541-2
DSQ7B56	L002933124	19/08/2023	5541-2
DYF1470	L002933125	19/08/2023	5541-2
OQW1592	L002933126	19/08/2023	5541-2
HEE9945	L002933127	19/08/2023	5541-2
HCK4738	L002933128	19/08/2023	5541-2
QOU9A72	L002933129	19/08/2023	5541-2
FBQ7E35	L002933130	19/08/2023	5541-2
OPY8F47	L002933131	19/08/2023	5541-2
DWH5B27	L002933132	19/08/2023	5541-2
CFF0426	L002933134	19/08/2023	5541-2
FHE7064	L002932874	19/08/2023	5460-0
QDQ2I07	L002932875	19/08/2023	5541-7
OOZ7257	L002932876	19/08/2023	5541-7
RVN2H76	L002932877	19/08/2023	5452-6
EWG4D41	L002933084	19/08/2023	5541-7
MSQ9882	L002933085	19/08/2023	5452-6
QQP7A27	L002933086	19/08/2023	5541-7
FUL4H11	L002933087	19/08/2023	5452-6
OMC0756	L002926700	20/08/2023	6041-2
DNI3908	L002932615	20/08/2023	5525-0
DLF6338	L002933412	21/08/2023	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de setembro de 2023 - Total de registros: 2457

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:802F5063

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OPA2634	P300000093	21/03/2023	7455-0	AFRANIO CARVALHO LUCAS
GUY8395	P300000095	21/03/2023	7455-0	LUIZ CARLOS DA SILVA
QPR4788	P300000096	21/03/2023	7455-0	LUZIA FURTADO DE ANDRADE

OLV2C10	P300000104	21/03/2023	7455-0	EDUARDO DIAS DE SOUZA
OWS3G56	P300000108	21/03/2023	7455-0	MARCIA LUCIA PEREIRA
CLY9820	P300000085	21/03/2023	7455-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA
PXP3119	P300000087	21/03/2023	7455-0	RENATA NEUMANN FURINI
HGY2436	P300000145	22/03/2023	7455-0	DOUGLAS MARQUES DA SILVA
DXZ1C36	P300000148	22/03/2023	7455-0	DANIEL DA SILVA SOUZA
QUS5588	P300000152	22/03/2023	7455-0	ISIS MEIRELES QUINTAO COSTA
HBJ8323	P300000127	22/03/2023	7455-0	RICARDO LEMOS PEREIRA
HJT0365	P300000090	22/03/2023	7455-0	MARIA STELLA JUNQUEIRA
HGY2436	P300000170	23/03/2023	7455-0	DOUGLAS MARQUES DA SILVA
KQH8222	P300000172	23/03/2023	7455-0	CLAUDINEI AMADOR DO COUTO
RNY1F26	P300000160	23/03/2023	7455-0	CARLOS ROBERTO SIMOES
NYG7327	P300000128	23/03/2023	7455-0	TEREZA CRISTINA VERONEZ
QPF3775	P300000180	24/03/2023	7455-0	LUCIANE PEREIRA DE TOLEDO
DIR1718	P300000141	24/03/2023	7455-0	LEANDRO ROBERTO DE FREITAS
FRA9E91	P300000142	24/03/2023	7455-0	EDMILSON RAIMUNDO BARBOSA
HOF8137	P300000182	25/03/2023	7455-0	JOEL DONIZETI LOPES
OAJ8076	P300000195	25/03/2023	7455-0	LUIZ ANTONIO VIEIRA LIMA
DPR0167	P300000201	25/03/2023	7455-0	FABIANO SANTOS DE SOUZA
QNA5289	P300000221	26/03/2023	7455-0	JOAO HENRIQUE VICTURIANO
PYV6C77	P300000208	26/03/2023	7455-0	MARIA APARECIDA COUTINHO PEREIRA
HFY9A09	P300000213	26/03/2023	7455-0	RAFANY DOS SANTOS LIMA
RUS6A19	P300000214	26/03/2023	7455-0	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES
HJT0640	P300000229	27/03/2023	7455-0	MARIA DAS DORES PEREIRA
QOE5121	P300000237	27/03/2023	7455-0	EUZIMARA RAMOS DE MELO GONZAGA
EPD4C54	P300000240	27/03/2023	7455-0	GUSTAVO HENRIQUE SILVERIO
HES3273	P300000250	27/03/2023	7455-0	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA
HOB8078	P300000262	28/03/2023	7455-0	MARCELO DOS REIS
HIH1464	P300000257	28/03/2023	7455-0	MANUEL JOAQUIM NUNES
EZI7G66	P300000259	28/03/2023	7455-0	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GUP9B44	P300000274	29/03/2023	7455-0	ELITON EUGENIO ALBINO
HAM7677	P300000283	29/03/2023	7455-0	HELIANE DA SILVA MONTEIRO SEQUI

RUB3E77	P300000287	29/03/2023	7455-0	ANTONIO RODRIGUES MARCAL
DXD9943	P300000294	30/03/2023	7455-0	EDER PEREIRA COSTA
PYM8661	P300000297	30/03/2023	7455-0	AROLDO HUGO DE FARIA
RNB1G46	P300000302	30/03/2023	7455-0	ANTONIO ALCI DE CARVALHO
AMB8419	P300000306	30/03/2023	7455-0	MACIA ADRIANA NOBREGA NEVES
QOQ1244	P300000310	30/03/2023	7455-0	PAULO VITOR AMARAL
GYX3938	P300000317	30/03/2023	7455-0	VALDIR NEI VELOSO
HBW8253	P300000319	30/03/2023	7455-0	VALDIR FONSECA
LOD1A39	P300000378	31/03/2023	7455-0	JOAQUIM FERREIRA LIMA JUNIOR
RTS4A00	P300000380	31/03/2023	7455-0	RODOLFO FRANCELI
PVX9J09	P300000385	31/03/2023	7455-0	JORGE ALVES DE OLIVEIRA
PZP4005	P300000386	31/03/2023	7455-0	MAIRA FERREIRA RODRIGUES ALVES
HKJ9780	P300000399	31/03/2023	7455-0	MARIO BRUNO DA SILVA E REIS
QUN3B47	P300000332	31/03/2023	7455-0	LIVIA COELHO GOMES
PXF9301	P300000333	31/03/2023	7455-0	VICTOR AIAS MARTINS GOMES
PXP3119	P300000334	31/03/2023	7455-0	RENATA NEUMANN FURINI
QPU9D82	P300000335	31/03/2023	7455-0	ANDERSON DA SILVA MENDES
QOK7230	P300000340	01/04/2023	7455-0	JOAO VITOR GAIOTTO VILELA
OQE1812	P300000342	01/04/2023	7455-0	DANIELE INOCENCIO SIQUEIRA
CAD0665	P300000360	01/04/2023	7455-0	BENEDITO TADEU DA SILVA
PWG9E45	P300000363	01/04/2023	7455-0	WELLINGTON CANDIDO DA SILVA
GIM2F35	P300000364	01/04/2023	7455-0	WILLIAM CUNHA DE SOUZA
GBS3H18	P300000366	01/04/2023	7455-0	JOSE DELCIO RIBEIRO
HKQ7915	P300000369	01/04/2023	7455-0	JOAO BATISTA NAZARENO DA CUNHA
EGC7270	P300000405	02/04/2023	7455-0	FLAVIA ANDREZZA DA ROSA VIANA
HNH5557	P300000407	02/04/2023	7455-0	GUSTAVO DE CASTRO REIS
GRW9A33	P300000409	02/04/2023	7455-0	FERNANDA CAROLINE DE MORAIS
EDP2F94	P300000416	02/04/2023	7455-0	ALLAN JAMES RODRIGUES DA SILVA
SHK3G98	P300000424	02/04/2023	7455-0	MARCELO CYRIO JOSE
FTC8555	P300000376	02/04/2023	7455-0	VICENTE ANTONIO DA CRUZ
HNC7716	P300000435	03/04/2023	7455-0	MARCOS ANTONIO FERREIRA
PXQ6868	P300000438	03/04/2023	7455-0	CLEYTON TOLEDO MOREIRA
EVR8919	P300000439	03/04/2023	7455-0	ALLEN CEZAR RAMOS
MWW6893	P300000443	03/04/2023	7455-0	TATIANE TOJIKO DA SILVA NAKAMURA
PUX4222	P300000449	03/04/2023	7455-0	OZEIAS BINTECORTT MOREIRA
LPK5H94	P300000452	03/04/2023	7455-0	IRISMAR GARCIA DE OLIVEIRA CASTRO
PXQ0F87	P300000465	03/04/2023	7455-0	RAQUEL APARECIDA VASCONCELOS
OLW1D66	P300000428	03/04/2023	7455-0	JESSIE CAVALCANTE SOUZA
HCF9H84	P300000484	04/04/2023	7455-0	ELENICE SOARES FLOR
RUA2G65	P300000486	04/04/2023	7455-0	RAFAELA DE PAULA SILVA
PVJ7414	P300000500	05/04/2023	7455-0	LUIZ FELIPE VICENTE DE GODOY
NYC3823	P300000503	05/04/2023	7455-0	JOAO PAULO SANTOS DE ANDRADE
EIF6I44	P300000508	05/04/2023	7455-0	THYARA CARVALHO BOTELHO
GGR9766	P300000509	05/04/2023	7455-0	IGOR GUILHERME COSTA BARBOSA

DHO1424	P300000510	05/04/2023	7455-0	JOAO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
RUE1H07	P300000512	05/04/2023	7455-0	LUIZ CARLOS SABINO
QQQ6A50	P300000513	05/04/2023	7455-0	RAFAEL GODOI ALVES
PVO5E99	P300000520	05/04/2023	7455-0	MARIA JOSE RODRIGUES
EKR2C91	P300000523	05/04/2023	7455-0	JAIRO OSSAIN
RFB7J21	P300000529	05/04/2023	7455-0	ANA PAULA LACERDA GONCALVES
EJL3848	P300000530	05/04/2023	7455-0	PAULO AURELIO MARTINS
MLI9C07	P300000534	05/04/2023	7455-0	AGRIPINO CARLOS DE AGUIAR
RFM1I02	P300000535	05/04/2023	7455-0	MARIA DO CARMO PINTO
GXF7348	P300000540	05/04/2023	7455-0	PEDRO LUIS SIGNORI

QMQ4464	P300000548	06/04/2023	7455-0	BENEDITA PEREIRA RIBEIRO
PXP3119	P300000550	06/04/2023	7455-0	RENATA NEUMANN FURINI
DLL4737	P300000551	06/04/2023	7455-0	JORGE ANDRADE DO MONTE
BWF2145	P300000558	06/04/2023	7455-0	VERA LUCIA DA SILVA BRASILEIRO
FKV7E73	P300000560	06/04/2023	7455-0	REINALDO DE CASSIA AMARAL
DAL0413	P300000565	06/04/2023	7455-0	ELISA RAFAELA DE OLIVEIRA
GHY3D47	P300000570	06/04/2023	7455-0	JESSICA LEMOS
MLI9C07	P300000577	06/04/2023	7455-0	AGRIPINO CARLOS DE AGUIAR
FLB7191	P300000581	06/04/2023	7455-0	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS
HJT1376	P300000583	06/04/2023	7455-0	JOSE DE MELO CASTRO
OMC9833	P300000584	06/04/2023	7455-0	WILKER CARDOSO RODRIGUES
PXW0580	P300000545	06/04/2023	7455-0	IVETE ADRIANA GONCALVES
DWD6838	P300000600	07/04/2023	7455-0	MOACIR MIGUEL DA COSTA
PZD3605	P300000610	07/04/2023	7455-0	MARCOS LUIZ ZIA
PUK3I24	P300000621	07/04/2023	7455-0	MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA
CYA3C88	P300000623	07/04/2023	7455-0	DIOLENO PEREIRA MORAES
EDG2319	L002920611	08/04/2023	5509-0	CARLOS EDUARDO SILVA CERIOLI
BJI6413	P300000636	08/04/2023	7455-0	CARLOS ROBERTO DO PRADO
RNT8J33	P300000649	08/04/2023	7455-0	BENEDITA APARECIDA DE GODOY SILVA
FGD2B46	P300000651	08/04/2023	7455-0	SANDRA MARA SILVEIRA SILVA
EMT5H68	P300000660	09/04/2023	7455-0	ISAURA DE OLIVEIRA SANDOVAL
QUA5G64	P300000667	09/04/2023	7455-0	JOAQUIM AFONSO BIONDI ARAUJO
DQO6120	P300000678	09/04/2023	7455-0	ERIKA DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA
OPT4212	P300000681	09/04/2023	7455-0	MARIA ROSANE RIOS DELFINO
LOD1A39	P300000684	09/04/2023	7455-0	JOAQUIM FERREIRA LIMA JUNIOR
PVU0350	L002920055	10/04/2023	5622-2	DANIELE MENDES SORRILHA
RTO9D98	P300000793	10/04/2023	7455-0	VANDA MARIA FIDELIS
GUA9522	P300000799	10/04/2023	7455-0	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
GUP9B44	P300000813	10/04/2023	7455-0	ELITON EUGENIO ALBINO
GMQ3612	P300000815	10/04/2023	7455-0	ANESIO SPINA
FIJ4H00	P300000816	10/04/2023	7455-0	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR
EQK5655	L002920704	11/04/2023	7366-2	LAFAIETE FERNANDO APARECIDO DE GOIS
PUT6029	L002920707	11/04/2023	7366-2	JOSE CARVALHO DE MELO
PYZ5265	L002921059	11/04/2023	5550-0	ELIANE GULLA BRUNO

DRG3353	L002920415	11/04/2023	5509-0	MARCIEL PEDRO PEREIRA
AXN0052	L002921225	11/04/2023	5550-0	MAGNO ALEX AZEVEDO
OXK4J51	L002921227	11/04/2023	5509-0	ADAO LEMES DA SILVA JUNIOR
GJQ8B50	L002920943	11/04/2023	5681-0	AMANDA CRISTINA EVANGELISTA
KVB1715	L002920056	11/04/2023	5460-0	FLAVIO FERNANDES DO COUTO
OXK4J51	L002921211	11/04/2023	5509-0	ADAO LEMES DA SILVA JUNIOR
FQP3418	P300000972	11/04/2023	7455-0	ROVILSON MARQUES DE CARVALHO JUNIOR
RUJ0D02	P300000978	11/04/2023	7455-0	ALEXANDRE JOSE BRIANTI DE SIQUEIRA
JDF1011	P300000979	11/04/2023	7455-0	BEATRIZ BENEDITA MACHADO SILVA
FAS7440	P300000982	11/04/2023	7455-0	FRANCISCO SAVIO PINTO
HTD9G49	P300000983	11/04/2023	7455-0	VALDEMIR BENTO DE SOUSA
PUA4032	L002919591	12/04/2023	7684-1	MARCELINA PEREIRA DA COSTA
RTD3C44	L002920948	12/04/2023	5550-0	BRUNO SOUTO DA SILVA DIAS
SHM4B29	P300000691	12/04/2023	7455-0	NILSON DONIZETI LEAL
PVN6787	P300000694	12/04/2023	7455-0	DENER CEZAR FERREIRA
HAX8F08	P300000699	12/04/2023	7455-0	ELIZEU AMBROSIO
DHR9640	P300000711	12/04/2023	7455-0	VALDIR BARROSO
RTN4C02	P300000713	12/04/2023	7455-0	DENIS JOSEF VIEIRA DOS SANTOS
EYE9H84	L002920238	13/04/2023	5550-0	ORLANDO DE OLIVEIRA
HEF2373	L002919531	13/04/2023	7366-2	FRANK WESLEY DE OLIVEIRA BASSO
HKP8J47	P300000736	13/04/2023	7455-0	LUCIANO DOS SANTOS
FYO9253	P300000737	13/04/2023	7455-0	ELCIO FRANCISCO DO CARMO
GYJ5D44	P300000739	13/04/2023	7455-0	RAFAEL LOPES
HKJ3F48	P300000741	13/04/2023	7455-0	CLEBERTON CARVALHO GOMES
EOX8D97	L002921182	14/04/2023	7684-2	ALEXSANDRO TEIXEIRA LEAO
OQY1111	L002921331	14/04/2023	5592-0	MARCIA MARIA LARAIA
OQW3796	P300000818	14/04/2023	7455-0	TATIANA NEGRI REZENDE
FVF3I27	P300000765	14/04/2023	7455-0	LEILA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
MOO3H72	P300000771	14/04/2023	7455-0	JOAO BATISTA CARDOSO
RIP9C53	L002919543	15/04/2023	7684-2	EVERTON ALVES REBELO
DRL0318	L002921593	15/04/2023	5550-0	VALDECIR HELENO DE SOUSA
QPJ6H32	P300000828	15/04/2023	7455-0	MACIEL DE SOUZA CAMPOS
QNT7306	P300000847	15/04/2023	7455-0	MARIA JOSE DE SALES DIAS FORTES
OWR4E97	P300000850	15/04/2023	7455-0	JADER PEREIRA
QOB8259	P300000851	15/04/2023	7455-0	JOSE LUIZ NETO
GYQ0994	P300000820	15/04/2023	7455-0	ERIC ALDIVINO DA SILVA
PXI2774	P300000823	15/04/2023	7455-0	ANSELMO PEREIRA DE JESUS
FHL6I41	L002921611	16/04/2023	5550-0	HENRIQUE EDUARDO DEL CASTILHO
QQI2C79	L002921612	16/04/2023	5550-0	RICARDO ALESSANDRO PEREIRA
HJT1394	P300000855	16/04/2023	7455-0	MIKAEL AUGUSTO LOPES
EUA5B65	P300000858	16/04/2023	7455-0	MARCIA RIBEIRO MARTINES
CMA2A26	P300000860	16/04/2023	7455-0	WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
CEZ8960	P300000865	16/04/2023	7455-0	ALDINEI CARDOSO BARBOSA
RNS6G95	P300000866	16/04/2023	7455-0	LUIZ MAURO MENDES PENNACCHI

PXR0066	P300000868	16/04/2023	7455-0	JOSE JORGE BARBOZA
RUJ5I15	P300000869	16/04/2023	7455-0	FERNANDO LEMOS ROBERTO
HNY3079	L002921617	17/04/2023	5550-0	PEDRO ANDARE NETO
FAD1G47	L002921667	17/04/2023	5550-0	JONYS ROQUE HERCULANO
GWK3262	P300000884	17/04/2023	7455-0	WILLIAM ALESSANDRO FERNANDES
PXC6549	P300000885	17/04/2023	7455-0	ALINE MARA DE AVILA MOREIRA
PWD5480	P300000886	17/04/2023	7455-0	ISABELLE CHAGAS CARVALHO
HMA0G63	P300000900	17/04/2023	7455-0	GUIDO JOSE FARIA

RFE1B29	P300000902	17/04/2023	7455-0	PAULO REINALDO DE BRITO
PZM2666	L002921366	18/04/2023	7684-1	ELEONILTON LUIZ
RMS0J81	P300000879	18/04/2023	7455-0	CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA FIRME
BLA2B58	P300000880	18/04/2023	7455-0	MAURICIO GONCALVES
ASG4H36	P300000883	18/04/2023	7455-0	JULIANA COUTINHO MARTINES
FMR3J74	P300000912	18/04/2023	7455-0	ROSALINA FRAGA BONIFACIO
QUO9E00	P300000918	18/04/2023	7455-0	SERGIO SERAFIM VIEIRA
RUE3G14	P300000922	18/04/2023	7455-0	IVAN RIBEIRO
RVN1D21	P300000925	18/04/2023	7455-0	WALVI MIGUEL DE SOUZA
HIQ8084	L002921510	19/04/2023	5509-0	JACKSON DA SILVA SANTOS
MRM3A17	L002921511	19/04/2023	5509-0	TATIANA CRONEMBERGER COSTA
EXU1E41	L002921251	19/04/2023	5509-0	GLEDSON CARVALHO BARBOSA
GUY9455	P300000929	19/04/2023	7455-0	MARLEI BARBOSA
GUY5627	P300000930	19/04/2023	7455-0	FERNANDA BENTO DE OLIVEIRA
CYB2230	P300000931	19/04/2023	7455-0	JEFERSON RIBEIRO DANTAS
RUN3I33	P300000940	19/04/2023	7455-0	EVANDRO CESAR DA SILVA
HDF0358	P300000944	19/04/2023	7455-0	ALESSANDRO CRISPIM ANDRADE
PXE8055	L002921734	20/04/2023	5550-0	CARMEN LICIA VIEIRA DOS ANJOS RIOS
KKH6940	L002919627	20/04/2023	5380-0	ROBERTA AGRADEM RODRIGUES
HLA8J09	L002921515	20/04/2023	5592-0	ELIZABETH CRISTINA MAIA
OPC8G86	L002922133	20/04/2023	5550-0	HUDSON RANIERY SILVA NOGUEIRA
QPA6380	P300000950	20/04/2023	7455-0	WELLINGTON JEAN DE SENE FARIA
PXJ5B06	P300000958	20/04/2023	7455-0	LAZARO RICARDO CHINCHIO BUTI
PVY3880	P300000960	20/04/2023	7455-0	MARIA APARECIDA DE SOUZA
GYJ9612	P300000964	20/04/2023	7455-0	NILO DE PAULA JUNIOR
EFY2573	P300000990	21/04/2023	7455-0	WILLIAN JOSE PEREIRA
AZE4A23	P300000993	21/04/2023	7455-0	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO CUNHA
OPY9J80	P300000994	21/04/2023	7455-0	JESUS CANDIDO FARIA
PXQ1973	P300000996	21/04/2023	7455-0	FLAVIO SOUZA PEREIRA
HCM3C78	P300000998	21/04/2023	7455-0	FERNANDA FERREIRA
OMB5766	P300001010	21/04/2023	7455-0	HELCIO PEREIRA DA SILVA
GWH8972	P300001014	21/04/2023	7455-0	ROSIMEIRE RODRIGUES MOREIRA
QOF6750	P300001002	22/04/2023	7455-0	PEDRO CESAR BERALDO DE OLIVEIRA
HAR3483	P300001004	22/04/2023	7455-0	MARCIO BARROS COUTINHO
GRK1092	P300001001	22/04/2023	7455-0	EVERTON CUSTODIO NORBERTO
PYQ4763	L002921740	23/04/2023	5525-0	LUCIMEIRE APARECIDA SILVA

HJT0690	L002922092	24/04/2023	5525-0	JOSE HAMILTON LEAL
RUI0C91	P300001032	24/04/2023	7455-0	PATRICIA REGINA DE JESUS FREITAS
EQM5B15	P300001033	24/04/2023	7455-0	EDIVAL ISAC BERNARDO
PWC9J24	L002914700	25/04/2023	5525-0	CARLA CRISTINA CIOFFI DA SILVA
HHF5287	L002920111	25/04/2023	5380-0	DANILO PEREIRA DE LIMA
RMP5J42	L002922194	25/04/2023	7684-2	FELIPE AUGUSTO ROSA DOS REIS
GCE4J05	P300001035	25/04/2023	7455-0	THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO
RTO9E34	L002919640	26/04/2023	7684-1	KETHNY EDVIRGES BRANDAO
QPY9552	L002919643	26/04/2023	7684-1	WESLEY CESAR CANDIDO BRAGA
HLM9952	L002919653	26/04/2023	7684-1	LUIS PHILLIPE COUTINHO PEREIRA
FAS7440	L002919656	26/04/2023	7684-1	FRANCISCO SAVIO PINTO
PUB2I10	L002922540	26/04/2023	7684-2	ELTON ALVES DA COSTA

POUSO ALEGRE, 4 de setembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0EBC3676

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9-2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportea
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FYH3I77	15/08/2023	22/09/2022	00000000000152013	L002898366	ACOLHIDA
RHQ1C55	18/08/2023	28/09/2022	00000000000151309	L002896662	NÃO ACOLHIDA
HEM6H37	21/08/2023	30/09/2022	00000000000152649	P100248402	NÃO ACOLHIDA
HMQ3753	21/08/2023	29/09/2022	00000000000152740	L002892785	NÃO ACOLHIDA
AZR1916	21/08/2023	30/09/2022	00000000000150959	L002898968	NÃO ACOLHIDA
LNP1974	21/08/2023	02/10/2022	00000000000150849	L002899042	NÃO ACOLHIDA
OXD8F90	21/08/2023	30/09/2022	00000000000151097	L002898969	NÃO ACOLHIDA
EZG4A01	21/08/2023	05/10/2022	00000000000150814	L002899608	NÃO ACOLHIDA
QPT5007	21/08/2023	05/10/2022	00000000000151113	L002899263	NÃO ACOLHIDA
OQW8G01	21/08/2023	30/09/2022	00000000000153624	L002898265	ACOLHIDA
FAM9327	22/08/2023	15/10/2022	00000000000154744	L002900328	ACOLHIDA
QXW1C31	22/08/2023	25/11/2022	00000000000154779	C103298131	ACOLHIDA

QXW1C16	22/08/2023	03/11/2022	00000000000154355	P100253100	ACOLHIDA
FAM9327	22/08/2023	15/10/2022	00000000000154752	L002900814	NÃO ACOLHIDA
HOB8438	23/08/2023	18/10/2022	00000000000153278	L002900348	ACOLHIDA
HEH3065	23/08/2023	29/10/2022	00000000000153903	L002900138	NÃO ACOLHIDA
OBJ0458	23/08/2023	21/10/2022	00000000000153726	L002900786	NÃO ACOLHIDA
HOB8438	23/08/2023	20/10/2022	00000000000154685	L002900762	NÃO ACOLHIDA
ABJ9932	23/08/2023	13/10/2022	00000000000153439	L002898488	NÃO ACOLHIDA
PYY0H44	23/08/2023	25/10/2022	00000000000153581	L002901803	ACOLHIDA
PVH7F38	23/08/2023	11/10/2022	00000000000154017	L002899718	NÃO ACOLHIDA
EGG5030	23/08/2023	27/10/2022	00000000000154516	L002901620	ACOLHIDA
ABJ9932	23/08/2023	13/10/2022	00000000000153447	L002899337	ACOLHIDA
PYD9000	23/08/2023	11/10/2022	00000000000153506	L002900010	NÃO ACOLHIDA
DUD5A69	23/08/2023	18/10/2022	00000000000154068	L002900351	ACOLHIDA
QPH9011	23/08/2023	21/10/2022	00000000000154693	L002900671	NÃO ACOLHIDA
OQW8G01	23/08/2023	13/10/2022	00000000000153632	L002899760	NÃO ACOLHIDA
DUD5A69	23/08/2023	18/10/2022	00000000000154050	L002900345	NÃO ACOLHIDA
DKF5854	23/08/2023	11/10/2022	00000000000153962	L002899814	NÃO ACOLHIDA
QOZ7161	23/08/2023	10/10/2022	00000000000154025	L002898471	NÃO ACOLHIDA
FCQ8490	24/08/2023	06/10/2022	00000000000153370	L002894568	NÃO ACOLHIDA
OOZ4567	25/08/2023	05/10/2022	00000000000153810	L002899262	NÃO ACOLHIDA
ESA4C23	25/08/2023	20/10/2022	00000000000154178	B100861523	NÃO ACOLHIDA
PUN8840	25/08/2023	17/10/2022	00000000000154650	L002900517	NÃO ACOLHIDA
QXI1301	25/08/2023	28/10/2022	00000000000154846	L002901805	NÃO ACOLHIDA
DKX3544	25/08/2023	04/10/2022	00000000000153700	L002899505	NÃO ACOLHIDA
CRO9476	25/08/2023	04/10/2022	00000000000153691	L002899253	NÃO ACOLHIDA
DOQ1790	25/08/2023	02/10/2022	00000000000154339	P100248787	NÃO ACOLHIDA
HGM4222	25/08/2023	05/10/2022	00000000000154304	C103184721	NÃO ACOLHIDA
QMV0530	29/08/2023	08/11/2022	00000000000154151	L002900198	ACOLHIDA
DRT1C33	29/08/2023	21/11/2022	00000000000153192	L002904530	NÃO ACOLHIDA
HCM4I22	29/08/2023	21/11/2022	00000000000153066	L002904059	NÃO ACOLHIDA
BUI0A58	29/08/2023	01/12/2022	00000000000153522	L002903301	NÃO ACOLHIDA
EPH8614	29/08/2023	18/11/2022	00000000000153683	L002904292	NÃO ACOLHIDA
HAM8980	29/08/2023	01/12/2022	00000000000153219	L002907991	NÃO ACOLHIDA
DMO9I97	29/08/2023	26/05/2023	DF-408/2023	L002925588	NÃO ACOLHIDA
DMO9I97	29/08/2023	13/06/2023	DF-409/2023	L002927158	NÃO ACOLHIDA
NEP2C61	29/08/2023	15/03/2023	DF-439/2023	L002918716	NÃO ACOLHIDA
HHF0765	29/08/2023	08/05/2023	DF-460/2023	L002922738	NÃO ACOLHIDA
PVE2842	29/08/2023	30/03/2023	DF-466/2023	L002917416	NÃO ACOLHIDA
GOQ3400	29/08/2023	05/05/2023	DF-467/2023	L002923788	NÃO ACOLHIDA
HIC9519	29/08/2023	30/05/2023	DF-481/2023	L002926173	NÃO ACOLHIDA
HOB0J86	29/08/2023	26/05/2023	DF-501/2023	L002925842	NÃO ACOLHIDA
OPO9040	29/08/2023	19/04/2023	DF-532/2023	L002921248	NÃO ACOLHIDA
HJH1I35	29/08/2023	17/11/2022	00000000000153168	L002903441	NÃO ACOLHIDA
QPG6D90	29/08/2023	29/11/2022	00000000000153286	L002907545	NÃO ACOLHIDA
FHD1D87	29/08/2023	19/11/2022	00000000000154889	L002903130	NÃO ACOLHIDA
GFC3969	29/08/2023	09/11/2022	00000000000154092	L002898839	ACOLHIDA
PYO6946	29/08/2023	29/11/2022	00000000000153133	L002907897	NÃO ACOLHIDA
HHU5J51	29/08/2023	08/11/2022	00000000000154862	L002902877	NÃO ACOLHIDA
HEM2D62	29/08/2023	24/11/2022	00000000000153361	L002903079	NÃO ACOLHIDA
PUO9H68	29/08/2023	07/11/2022	00000000000153836	L002902817	NÃO ACOLHIDA
QOX8584	29/08/2023	14/11/2022	00000000000153117	L002898856	NÃO ACOLHIDA
JGM2H82	29/08/2023	11/11/2022	00000000000154532	L002903358	ACOLHIDA
DQY8543	29/08/2023	09/11/2022	00000000000153090	L002901687	NÃO ACOLHIDA
PYX7433	01/09/2023	17/11/2022	00000000000153565	L002903036	NÃO ACOLHIDA
QPK4268	01/09/2023	02/12/2022	00000000000153895	L002908109	NÃO ACOLHIDA
HHF6584	01/09/2023	10/05/2023	DF-521/2023	L002923962	NÃO ACOLHIDA
QPX7148	01/09/2023	01/04/2023	DF-513/2023	P300000368	NÃO ACOLHIDA
AZH7H19	01/09/2023	17/05/2023	DF-500/2023	L002923501	NÃO ACOLHIDA
QXT1F55	01/09/2023	16/04/2023	DF-498/2023	L002921608	NÃO ACOLHIDA
EGU1937	01/09/2023	18/04/2023	DF-497/2023	L002919550	NÃO ACOLHIDA
RUO7C83	01/09/2023	06/04/2023	DF-491/2023	L002919440	NÃO ACOLHIDA
HEX5221	01/09/2023	19/04/2023	DF-482/2023	L002920836	NÃO ACOLHIDA
NEP2261	01/09/2023	02/12/2022	00000000000157190	L002907936	NÃO ACOLHIDA
PYY0529	01/09/2023	21/11/2022	00000000000154728	L002904529	NÃO ACOLHIDA
HEC1B39	01/09/2023	21/11/2022	00000000000153946	L002904605	NÃO ACOLHIDA
HOB9758	01/09/2023	03/04/2023	DF-453/2023	L002919297	NÃO ACOLHIDA
FMF6C25	01/09/2023	12/04/2023	DF-452/2023	L002917464	NÃO ACOLHIDA
PVP7204	01/09/2023	29/05/2023	DF-428/2023	L002925791	ACOLHIDA
RUB2B61	01/09/2023	02/12/2022	00000000000155610	L002904160	NÃO ACOLHIDA
PVG1122	01/09/2023	30/11/2022	00000000000156925	L002903168	NÃO ACOLHIDA
OPM0B63	01/09/2023	29/11/2022	00000000000153074	L002903897	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	01/09/2023	03/12/2022	00000000000156265	L002908305	NÃO ACOLHIDA
HGH8498	04/09/2023	30/11/2022	00000000000153420	L002907918	NÃO ACOLHIDA
LMF5G96	04/09/2023	30/11/2022	00000000000157224	L002907777	NÃO ACOLHIDA
QON1414	04/09/2023	01/12/2022	00000000000157216	L002904155	NÃO ACOLHIDA
PUT4737	04/09/2023	03/12/2022	00000000000153345	L002908307	NÃO ACOLHIDA
FUV3095	04/09/2023	28/11/2022	00000000000154229	L002907891	NÃO ACOLHIDA
HHF6511	04/09/2023	15/11/2022	00000000000154481	L002902280	NÃO ACOLHIDA
HJI0161	04/09/2023	17/11/2022	00000000000153176	L002904234	NÃO ACOLHIDA
FUV3095	04/09/2023	28/11/2022	00000000000154245	L002907619	NÃO ACOLHIDA
EDS7E29	04/09/2023	12/11/2022	00000000000153573	L002903665	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 4 de setembro de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:67E0FB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 577/2023

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRÍCULA	NOME	HORAS
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
509411	Adalberto Alves Moreira	5
18423	Adalva Rodrigues Santos	8
18359	Adelaine Saldanha Nogueira	6
17824	Adelson Macena De Resende	40
40182	Adenilde Luciana Frade Garcia	50
510667	Adjane Barcelos Moreira Miguel	22
512156	Adriana Almeida Caballero	5
24261	Adriana Da Silva Brandão Oliveira	48
512269	Adriana De Jesus Torres Maia	31
511805	Adriana Domingos Lacerda	4
511051	Adriana Rocha De Macedo	8
510870	Adriano Arruda Dos Santos	86
40183	Adriano Augusto Lourenço	2
18457	Adriano Garajau De Oliveira	3
502550	Adriano Souza De Oliveira	170
510147	Adrizana Coelho Moreira	8
502567	Ady Aparecida Carneiro	10
18644	Ailly Maria Silva Almeida	12
502561	Alair Pacheco Da Silva	96
17515	Alana Iara Januário	5
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	3
579	Alenice Pereira Do Nascimento Abreu	33
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	147
25589	Alessandra Gomes Costa	24
510073	Alessandra Gomes De Souza	101
40429	Alessandra Maria Rocha Rodrigues	16
44933	Alessandra Marie Braga	24
25563	Alessandra Silva Graciano	22
20982	Alessandro Celso Rodrigues	7
510536	Alessandro Pacheco Silveira Martins	24
512739	Alexandra Aparecida Lopes	6
18616	Alexandra Romana Liomar Da Silva	7
21579	Alexandre Fabricio Santos	35
9476	Alexandre Jose Correa Passos	817
509471	Alexsandra Chaves Cidrão	8
40984	Alexsandra De Cássia Resende	32
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	130
509811	Aliene Simões Passos	16
29944	Aline Assis Ribeiro	45
42412	Aline Ferreira Gomes	16
44907	Aline Freire Miranda	10
20518	Aline Nunes Silva	38
39884	Aliziane Aparecida G. Leite Da Silveira	29
38809	Almeni Alves Maciel Grant	16
45121	Aloizio Teixeira	2
509313	Amanda Costa Carvalho	7
511412	Amanda Costa Carvalho	8
503177	Amanda Cristina De Souza Gonçalves	60
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	8
38847	Amanda Martins Salvo	8
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	39
510789	Ana Carolina Alves Amaral Ycortes	32
512454	Ana Carolina Da Silva Alves	47
502238	Ana Carolina De Freitas	244
509418	Ana Carolina Guedes Dos Santos	128
24477	Ana Carolina Lima Alves	1
509861	Ana Carolina Lopes Uchôa	24
24163	Ana Carolina Sarsur Da Fonseca	4
502265	Ana Cristina Fernandes	208
509512	Ana Cristina Rodrigues E Silva	4
510616	Ana Cristina Sebastião Lino	16
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	36
29943	Ana Flávia Esteves Da Silva	295
503032	Ana Laura Gonçalves Tonuci	9
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	27

42323	Ana Lucia De Paulo Silva	24
510640	Ana Lúcia Fernandes Sabino	24
511443	Ana Maria Gomes Da Silva Lopes	16
510964	Ana Paula Andrade Da Silva Soares	24
502431	Ana Paula De Oliveira Martins	81
510433	Ana Paula De Souza Silva	1
29958	Ana Paula De Souza Ximenes	16
18202	Ana Paula Dias	3
7117	Ana Paula Dos Santos	25
26656	Ana Paula Galinari Silva	3
39168	Ana Silvia Rocha Martins	8
24170	Anderson Carlos Silva Peres	65
18835	Anderson Jose Batista	53
18361	Anderson Luiz Monteiro Da Silva	1
502268	André Gomes Chaves	68
42069	Andre Luiz De Oliveira	2
18329	André Santos Alvarenga	81
39844	Andréa Luiza Martins	8
512091	Andrea Maria Dos Santos	24
42481	Andréia Aparecida Nunes Souto	12
502437	Andreia Cristina Pio E Souza	17
40553	Andreia Regina G De Souza	8
501281	Andresa De Oliveira Martins	137
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	14
509561	Aneide Rosália De Resende	24
502525	Anelisa De Sousa Mundim	109
45673	Angela Araújo Moreira	16
40832	Angelica A Tavares Cunha	1
510421	Angelica Ap. De O. Figueiredo	6
21453	Angélica De Fátima Santos Gomes	38
24158	Angelina Aparecida De Medeiros Assis	10
43541	Angelina Pereira Da Silva	65
940	Angelita Dias Costa Barbosa	2
18834	Ângelo André Gomes Reis	154
503436	Ângelo Dos Santos Silva	44
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	56
18362	Antonio Carlos Fidelis	1
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
510282	Antônio Eduardo Rocha Ferreira	8
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
38851	Aparecida Domingas Oliveira Luiz	16
43540	Aparecida Lima De Souza Baldaia	8
511066	Ariana Alves De Souza	8
502296	Ariana Fernanda Pinto	89
510428	Ariane Almieda Rolim	4
510791	Arielle Andrade Silva	40
20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	15
509979	Barbara Avelar Nogueira	24
58745	Barbara Bruna G Rabelo	8
44940	Bárbara Mendes Pereira Guimarães	8
27541	Barbara Nehmy De Almeida	13
502381	Basilio Rodrigues Godinho	11
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	16
509547	Beatriz Ferreira Borges	22
510677	Beatriz Souza De Matos	8
41364	Beatriz Teodoro B Martins	16
25873	Braulio Alves Ferreira	14
503165	Breno Igino Dos Santos Silva	97
502171	Bruna Bispo	40
512202	Bruna Lidiane R Gonçalves	4
501271	Bruna R Castilho De Oliveira	23
501945	Bruna Reis Da Silva	8
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	81
510200	Bruno Henrique Pereira Santos	16
43699	Bruno Rafael D. Cruz	36
502270	Camila De Oliveira Gonçalves Coelho	189
29701	Camila Faula Dos Santos	8
28011	Camila Karen Romano Batista	8
45743	Camila Luciana Da S. Soares	40
25704	Carina Fernandes De Oliveira Marinho	1
17805	Carita Luciene Silva Borges	16
510204	Carla Alessandra Costa	16
18854	Carla F Almeida Souza Matos	155
512177	Carla Gomes Santos	16
503348	Carla Gonçalves Rocha Da Silva Moreira	89
510380	Carla Marisa De Oliveira	5
40405	Carla Miranda Ferreira	8
19646	Carla Rocha Ferreira	97
509951	Carla Vanessa De Souza	11
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	22
42335	Carlos Clay Pereira	8
42587	Carlos Gomes Da Silva Junior	16
510486	Carmelita Sabina Correia Cruz	24
44679	Carmem Gomes De Oliveira	8
40061	Carolina De Paula Silva Souza	2
39986	Cecília Márcia Cruz	32
550	Celma Aparecida Da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	50

510178	Cesar De Aguiar Oliveira	3
503473	Cibele Ferreira Santiago	25
510776	Cibele Maria Campos	124
41383	Cibele Nunes Pereira	16
509823	Cintia Conceição Da Silva	2
510160	Cintia De Paula Alves Martins	18
40181	Clara Cristina Guedes Ferreira Lima	16
510779	Clarice Marina De Meira Pinheiro	88
510146	Claudete De Assis Gonçalves Magalhães	8
45914	Claudia Maria de Andrade	16
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35
512405	Cláudia Cataline Alves De Oliveira	8
509816	Cláudia Renata De Oliveira	40
502589	Claudiano Silva Correa	152
17912	Claudinéa Alves Dos Santos	4
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	30
510139	Cleide De Assis Bernardo Paiva	32
510139	Cleide De Assis Bernardo Paiva	8
502293	Cleiton Dias Martins	86
38918	Clemilsa R dos Santos Costa	32
45453	Cleonice Gomes Da Rocha Santos	8
39709	Cleonice Josa	32
502485	Consuelo Guss Marcos	201
39992	Creusa Maria De Oliveira	16
44908	Cristiane Aparecida Lopes	5
27789	Cristiane Garcia Corlaite	62
510425	Cristiane Goncalves De Vette	16
41846	Cristiane Goulart Da Silva	97
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	12
510871	Cristina A De Farias Reis	191
42973	Cristina Aparecida Dos Santos P. Soares	16
511028	Cristina Miranda Pereira Reis	16
27980	Cristina Nascimento Costa	73
512483	Cristina Pacheco Braga	8
512391	Cristovão De Oliveira Abreu	19
502519	Custódio Gonçalves De Azevedo	132
27441	Daiane De Jesus Gomes	88
24165	Daiane Ferreira De Aquino	59
17314	Daisyane Mara Rodrigues Da Silva Franco	3
21721	Daisymara Regina Ferreira De Resende	24
509513	Dalca Rosa	8
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	55
502488	Damião Ferreira	54
510543	Daniel Gonçalves Amaral	9
501208	Daniel Silva De Oliveira	16
45205	Daniela Alves Dos Santos	16
503296	Daniela Fernandes Teles	4
502725	Daniela Paula Da Silva	13
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
44015	Daniela Rodrigues Colhado	9
41919	Daniele Crispim Barbosa	16
512252	Daniele Mara	16
512252	Daniele Mara De Oliveira	16
503252	Daniele Rodrigues	31
509974	Daniele Soares Santos De Miranda	8
510926	Danielle Ferreira Da Silva	16
45807	Danubia Maria Martins Clemente	8
501280	Dayana Kelly Martins Santos	62
19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	33
510894	Débora Borges Celes Simiao	64
510931	Deborah Da Cunha Barbosa	8
45589	Deborah Moreira Gonçalves	16
19102	Decio Staine De Medeiros	1,3
502434	Deivitt Denis Ferreira	56
509820	Delza Aparecida L Santos	2
30138	Denise Alves Alberto	24
39943	Denise Ferreira Da Silva	6
501191	Denise Gonçalves Miranda	25
502340	Denise Lourdes Corrêa Da Silva	36
20989	Denise Meneses De Moreira	5
40079	Denise Teixeira De Lima	8
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	182
40472	Dercilia Nunes De Souza	16
35456	Désia Maria Diniz	72
17998	Diakson Luan De Freitas	41
512369	Diego Alexander Reis Gomes	6
43183	Diego Bruno Dos Reis	8
502320	Diego Calixto De Resende	27
4142	Diego Soares Pinto	14
20222	Dilson Jose Da Silva	10
516241	Dilza Cruz	8
24172	Diogo Rodrigues Zica	14
25121	Diomara Viana Reis	28
38910	Dione Coelho Pedreira	16
18363	Douglas Reis Martins	1

41865	Douglas Siqueira Diniz	
19942	Ebano Braz Costa	20
502430	Eber Emanuel Margarida	134
18674	Edenevaldo Da Silva Santos	16
17791	Eder Ambrósio Cardoso	12
20990	Edimarlei Evangelista Moreira Costa	7
24164	Edinilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
27228	Edlene Carvalho Moura	16
39792	Edna Aparecida Batista De Sousa	16
502635	Edson Alves	45
18731	Edson De Jesus Almeida	225
41438	Eduardo Cristino O Pereira	2
502303	Eduardo De Castro Soares	33
17437	Eduardo Do Carmo	105
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	180
19769	Efigenia Divina Mendes	105
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	7
510352	Elaine Costa Do Nascimento Martins	16
511029	Elaine Costa Pereira	8
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
40798	Elaine Gonçalves Dos Santos	16
510668	Elaine Pereira Da Silva Jacinto	8
502360	Elaine Silvia Dos Santos	4
44821	Elane Aparecida Dias Lopes	8
40397	Elane Da Silva Santos Vieira	16
17322	Elane De Oliveira Martins	29
509448	Eledyr Aparecida Da Costa	24
45791	Eliana Da Silva Santos	16
28029	Eliana Edith Da Cruz	35
512413	Eliane Aparecida Almeida Cunha	2
27320	Eliane Barbosa Pinto	48
510782	Eliane Nunes Dias	40
510398	Eliane Oliveira Santos	11
790	Elias Ramos Da Silva	222
17731	Élida Mara De Faria Chaves	13
24984	Eliene De Oliveira Silva	8
511067	Eliete Oliveira Dos Reis	16
25586	Elisabeth Pereira	29
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	202
512693	Elisangela De Fátima Silva	8
43485	Elisangela Kivian Da Rocha	16
31356	Elisangela Xavier	43
42296	Elizabete Gomes Caldeira	48
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	7
43607	Elizabeth Cassiano De Souza	40
41914	Elizabeth Reis Leão	8
42679	Elizabeth Rodrigues Da Silva	16
21356	Elizangela Xavier Felix	14
512203	Elton Braga Santos Junior	1
511043	Elvis Eustáquio Dos Santos	14
19883	Elza De Fatima P. Fernandes	4
512366	Emanuela Christiane Alves Souza	8
17801	Emir Dias Ribeiro	2
20544	Enelice Vieira	22
511068	Eni Da Costa Ferreira	16
39259	Eni Maria Antonia De Sousa	16
39259	Eni Maria Antônia Menezes	16
25577	Érica Nogueira Da Silva	91
502318	Erica Silva Lima	1
509851	Erika De Oliveira	8
21373	Erika Mateus Silva	17
502305	Ernani Geraldo De Avelar	143
510226	Estevão Eduardo Luiz Barbosa Rodrigues	16
510625	Eugenia Luiza Lana Alces	40
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	15
510831	Fabia Pereira De Andrade	17
39009	Fabiana Elenita De Almeida	16
19204	Fabiana Evangelista Efidêncio Bambirra	3
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	12
509435	Fabiana Mendes Pedreira	4
21307	Fabiana Soares Rosa	12
18334	Fabiane Paula Dos Santos	20
510512	Fabiani Magalhães Alves	4
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
20992	Fabiano Henrique Pinto	5
503347	Fábio Alves Pereira	10
29980	Fabio Augusto P Medeiros	1
509467	Fabíola Caroline Oliveira Couto	8
17918	Fabrícia Faluba De Lima	5
511453	Fatima Ap. Azevedo Oliveira	1
502535	Fátima Cardoso Dos Santos	4
42029	Fátima Elaine Matos Gonçalves Leite	40
18373	Felipe Gonçalo Vasconcelos De Melo Reis	1
511039	Felipe Lincoln Miranda Silva	14
44604	Fernanda Amaro Fonseca Do S. Pinto	16

511534	Fernanda De Matos Azevedo	16
510329	Fernanda Gomes Randi Do Nascimento	16
510590	Fernanda Gonçalves Dos Santos	53
17414	Fernanda Pereira Gonçalves De Andrade	2
25575	Fernanda R De A Rodrigues	1
509842	Fernanda Silva Camargo	20
503505	Fernanda Zine Damásio	21
18715	Fernandes Dias Da Silva	7
18383	Fernando Gonçalves Lima	89
502603	Fernando Moura De Azevedo	30
42975	Flávia Andréa Da Silva Rodrigues	16
510222	Flavia Cristina Moreira	1
20412	Flávia F De Lima Cardoso	78
502234	Flaviano Paulo De Oliveira	85
502633	Flávio De Almeida	40
17792	Flávio Guimarães Takahashi	15
28585	Francisca Rosa Da Silva Lopes	42
20994	Francisco Fernando De Paula	5
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	437
509895	Franklin Hércules Dos Santos	12
44275	Frederico Henrique Salles Nunes	16
25596	Gabriela Fonseca	4
510773	Gabriele De Jesus Martins Oliveira	16
511070	Gabrieli Pereira Gomes	24
502232	Gabriella Iracema Pais Cardoso	64
40067	Geisa Rodrigues Simiao	8
502346	Gelmara Cristina Da Silva	81
509475	Geraldo Adriano De Faria	12
25523	Geraldo Eduardo Fonseca De Lima	6
19923	Gilberto José Pereira	816
43417	Gilmaria Gomes Murta	16
511045	Gilsiane Aparecida Duraes	8
18369	Gilvan Gonçalves Vieira	19
44634	Gilvani Mendes Nunes	4
27952	Giovani Do S De F Soares	16
501235	Giovanni Lopes Faustino	13
509589	Girlaine Rosa Divino E Silva	16
43099	Girlane Da Silva Souza Alves	16
502291	Gisele Santiago Xavier	220
41053	Gislayne Batista De Araújo	16
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	113
501189	Gizeli Amanda Dos Santos	6
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	338
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	5
501277	Glaucia Martins De Sousa	136
20995	Gleiciene De Meneses Moreira	5
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	2
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	47
510820	Graziela Real Guidi	34
40220	Graziele Araujo Dos Santos	16
41345	Graziele Cristina Ferreira	8
510785	Graziele Da Conceição Pereira De Oliveira Arantes	32
39929	Graziele De Oliveira Santos	6
20220	Grazielle Lúcia Da Silva Santos	24
509854	Grazielle Martins Costa	8
25585	Greice Kelly Da Silva	24
25565	Guilherme Alves Santos	23
20997	Guilherme Barbosa Da Silva	5
938	Gustavo Henrique Batista	64
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
509968	Gustavo Henrique Rocha	16
41053	Gyslaine Batista De Araujo	16
502264	Hanz William Lopes	9
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido De Carvalho	146
38784	Hedilaine Muzy Almada Arifa	8
512782	Heglley Camila Da Silva Andrade	12
501199	Helberte Antônio De Lima	14
510363	Helen Cristina	32
41543	Helga Machado Botelho Arabi	8
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	20
43054	Heloisa Das Merces O Macedo	16
510287	Heloisa De Lourdes Moreira Da Lomba	102
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
32459	Hermelindo Lage Dias	27
39950	Heverton Ferreira Silva	5
502499	Hilda Ribeiro	19
501234	Hilton Gonçalves Munk Cirino	112
18367	Hoover De Castro Castello Branco	6
21106	Hugo Leao	42
502342	Iago Gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	31
3138	Idelvane P. Do Nascimento	25
38820	Ilza Pereira Souza	40
40233	Indira Márcia Nogueira De Albuquerque	20

510800	Ines Alves Vieira De Carvalho	8
510934	Ingrit Katlyn Ramos De Miranda	8
502769	Iomar Gomes De Oliveira Junior	16
509132	Irineia Pereira De Souza	8
501275	Iris Nascimento Inácio	98
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	18
501284	Ísis Nara Da Silva	24
17383	Ivana Rocha	41
502526	Ivone De Almeida	41
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	37
18764	Izabel Cristina De Souza	23
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	85
510173	Izabella Lorrainy Silva	8
510792	Izabelly Bruna Do Carmo	8
42458	Izaura Ferreira Goncalves	16
18583	Jacilda Jerônimo	39
18712	Jacqueline Dias De Souza	11
42368	Jacqueline Rodrigues Dos Santos	16
509457	Janaina Marry G. De Marais	12
21702	Janaina Moreira De Araujo	33
20683	Jane Dos Santos Chaves	19
385070	Jane Maria Da Silva	16
29946	Jane Mateus Dos Santos	29
502540	Jarlene Dos Santos Moura	36
502282	Jeferson De Souza Dias Junior	4
21002	Jeferson Gonzaga E Silva	16
502541	Jenifer De Oliveira Pereira	16
450107	Jennifer Da Silva Oliveira	8
512354	Jéssica Karoline H. Da Silva	16
502448	Jéssica Luana J. Da Silva	98
510810	Jessika Fernandes Vieira	34
502450	Jhonatan Toledo De Oliveira	345
502345	Joana Fuzessy Coelho	144
512195	João Gabriel Soares Acácio	13
510343	Joao Manuel De Oliveira Sapori	8
27942	João Maximiano O. Da Silva	29
502309	João Paulo Martins Campos	57
17318	João Rodrigues De Moura	50
509328	João Victor Fialho De Souza	15
30137	João Vitor Do Nascimento Silva	32
510394	Joice Kelle Gonçalves De Souza	16
502900	Jonatan Lopes De Miranda	24
510311	Jonathan De Souza Soares	24
502494	Jonathan Julio Alves Werne	145
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
50234	Jonathan S. Alves	133
502679	Jorge Antonio Alves	29
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
21003	Jorge Luiz Ferreira Damasceno	5
503596	José Egídio Da Silva Neto	24
502267	Jose Geraldo Torres	68
502467	Jose Romano De Sousa	39
52618	Joseane Maria Lemos	5
18755	Josiane Cristine F. Dos Santos	154
27199	Josiane Silva Guimarães	10
512387	Julia Bruna De Souza Fonseca	10
31384	Juliana Da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana Dos Santos	144
503346	Juliana Fernandes Da Silva	1
42651	Juliana Heloísa Batista De Souza	8
18553	Juliana Mara Augusto	2
42305	Juliana Santos Grigorio Meirelles	8
19052	Juliana Soares De Andrade	1
510794	Juliete Caetano Pereira	16
28962	Julimar Ferreira Guimarães	14
510307	Júlio César Brito De Matos	16
510783	Junia Lopes De Jesus	8
510335	Jurany Angelica De Oliveira	8
42631	Juscilene Dos Santos Moura	16
21006	Jussara Das Graças Arruda	10
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	38
42452	Karina Da Conceicão Vieira Dos Santos	16
21354	Karina Monteiro Souza Totte	8
509538	Karina Nassau Ferreira	16
502500	Karine Gabriela Da Silva De Araújo	95
21442	Karine Lopes Da Silva	60
510923	Karitas Florence O. S. Porto	5
40082	Karla Adriana Gomes Da Rocha Ferreira	16
19157	Karla Heloisa Da Costa	16
18394	Katiucia Rodrigues Ferreira	70
510113	Keide Augusto De Paiva	7
40332	Keila Cristina Cardoso Venceslau	68
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	4
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
510552	Keli Cristina Soares Freitas	40
40742	Keli Da Conceição Ferreira	16
510522	Kelliane Muniz Martins Antunes	8
39380	Kelly Cristina Nascimento	8

502795	Kelly Da Silva Gomes Pereira	48
512384	Kelly Lemes Melquiades Costa	13
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	29
512390	Kennedy Pereira De Souza	3
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	48
510942	Kenya Soriano Dutra	1
39	Kerlia Poliane Solano	24
511222	Kesia Cristina Do Nascimento Santiago Sales	4
503037	Laís Drumond	16
510854	Larrisa Da Silva Neres	53
510869	Larrissa Augusta De Melo	16
502398	Laura Peixoto Bernardes	25
510445	Leandro Diniz Dos Santos	19
510811	Leandro Olemberg Dos Santos	81
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
510228	Leila Dos Santos Catarino	3
19476	Leilane De Sales Da Mota	5
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	30
30224	Leonardo Alves De Carvalho	48
510815	Leonardo Henrique Lucas	87
27455	Leonardo Koury Martins	117
502307	Leonidas Lopes Da Silva	71
502501	Leticia Bianca Da Silva Santos	602
29941	Leticia Marilia Sena Nascimento	203
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	11
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	64
18844	Lidiano Lourenço Lopes	17
512833	Ligia De Moura Santos Alves	5
20704	Lilian Cristine Araujo	62
43085	Lilian Ferreira Dos Santos	16
25564	Lilian Gontijo Da Silva	6
21123	Lilian Helena Tomaz	34
40324	Liliane Cordeiro Corcino Dias	16
42636	Liliane M P Pereira Da Silva	8
40289	Liliane Simão Dos Santos Silva	16
25566	Lina Santana Fernandes	12
42338	Linda Franciele Dionisio Miranda	12
27223	Lindalva Maria De Souza	18
43926	Lindaura Martins Da Silva Mazino	32
41905	Lisley Darley Santos Nunes	1
20534	Livia De Souza Costa	16
20206	Livia Paula De C. Rodrigues	13
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	19
18849	Lohanna Silva Nogueira	42
19205	Luana F P Mariano	1
25174	Luane Ramalho Felipe Mendes	4
24989	Lucas De Melo Oliveira	55
40585	Lúcia Alves De Souza	4
40436	Lucia De Oliveira Brandão	16
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
510387	Luciana Aparecida Gomes	32
41437	Luciana Barbara Brigolini E Silva	16
512400	Luciana Candida Ferreira	16
39357	Luciana Da Silva Batista	16
27311	Luciana Gabriela Ferrete	16
21012	Luciana Jardim De Souza Martins	16
40922	Luciana Lemes Da Costa	8
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
38916	Luciana Roberta Nogueira De Albuquerque	12
503543	Luciana Vitória Reis Lima	48
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	1
510406	Luciane Bezerra Réis	8
27953	Luciano Ricardo Teixeira	12
502322	Lucielly De Souza Sudré	62
18562	Luciene Carla Oliveira	35
509826	Luciene Da Mota Ferreira Moreira	40
27943	Luciene De Couto Lima	104
512089	Luciene Dos Santos	24
510338	Lucileia Carolino Silva Rocha	8
38789	Lucilene Barbosa Da Silva Lopes	16
510859	Lucilene Freitas Da Silva	262
40406	Lucilene Soares De Freitas Andrade	16
502715	Lucinéia Caetano Marcelino	8
19738	Lucineide Da Silva Gonçalves	69
510527	Ludmila Gonçalves Da Silveira	6
44178	Ludmila Xênia A. De Souza Costa	26
4568	Luis Claudio Gonçalves	38
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos Dos Anjos	152
510205	Luiz Felipe Guimarães Dos Santos	16
40533	Luiz Fernando Aquino Teixeira	8
502892	Luiz Nunes Morira	67
44737	Luzia De Souza Leandro	32
509815	Luzinete Da Silva Santos	2
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
503016	Maira Mota Batista	12
503016	Maíra Mota Batista	23

19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
42790	Maisa Estacio Dos Reis	8
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	87
512344	Marcela Cristina Santos	24
19912	Marcela Dos Santos A. De Lima	237
501196	Marcelo Amâncio	16
18084	Marcelo André De Jesus Silva	36
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	22
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17
509469	Marcelo Macena Abelha	32
17514	Marcelo Oliveira Ferreira Dos Santos	73
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	15
25590	Marcia Agostinho Da Costa	26
19904	Márcia Almeida De Souza	96
511042	Marcia Aparecida Viana De Oliveira	6
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
20533	Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela	23
502352	Márcia Regina A. Dos Santos Pinto	45
20067	Marcilia Regina Da Silva	14
502534	Marcílio Rodrigues De Sousa	51
18772	Marcio Adriano Dos Santos	33
19305	Márcio Augusto Costa	112
19429	Marcio Roberto Alves	32
9449	Marco Aurelio De Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira Da Silva	321
502328	Marcos De Souza Lima	206
502367	Marcos Soares Vaz	20
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	161
41344	Margarete Do N. Bernardes	42
45744	Margarete Do N. Bernardes	42
42062	Margarida Maria Narciso Soares	1
510741	Maria Angela Saldanha	9
40246	Maria Aparecida Cardoso Costa	8
40445	Maria Aparecida Dutra	19
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	16
9656	Maria Aparecida Ricardino	8
503873	Maria Carolina Prates Maia	16
41212	Maria Cristina B. Bernardes	64
512332	Maria Cristina Da Silva Costa	8
40171	Maria Da Penha	16
509594	Maria Das Dores Silva Costa	16
40245	Maria De Fátima De Oliveira	2
38854	Maria De Fátima Dos Santos	16
40941	Maria De Fatima H Rodrigues	4
349	Maria Do Carmo Freitas	13
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	14
502321	Maria Eduarda Paula Santos	158
43520	Maria Eugenia Silva	16
9815	Maria F. De Abreu Rocha	61
510647	Maria Fernanda Lima Duraes	16
21129	Maria Helena Campos De Souza	8
510826	Maria Isabel Aparecida Gonçalves	52
509524	Maria Isabel Pereira	8
39482	Maria Izabel Martins Alves	16
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	6
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	16
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	36
40948	Maria Susi Almeida Ribeiro	24
24981	Mariana Fernandes Sartini Dos Passos	31
509415	Mariana Gonçalves Da Rocha	22
24479	Mariene Vieira Da Silva	1
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	37
512343	Marilia Dalva Gomes	4
511056	Marina Alves S. Cipriano	5
510853	Marina Dos Santos Lopes Sousa	4
511434	Marinance Pires Nogueira	39
4150	Marineide Moura De Souza	17
41005	Marineusa A. Pinto Removal	44
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	5
25272	Marisa Teixeira Da Silva	32
20835	Marislei Neves De Oliveira	53
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
43039	Marlene Ceciclia	8
21269	Marli Saraiva Barbosa	85
510442	Marliza Castro Da Silva	12
42645	Marlucia Aparecida Gomes Alves	16
509509	Marlucy Lemos Santana Dos Santos	16
501197	Marly Moreira Da Silva	6
18782	Marta Lucia Nogueira Da Silva	2
35953	Marta Nunes	16
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	22
510780	Matheus Filiphe Andrade Da Silva	28
509818	Maura Viana Da Silva	32
40817	Maurício José Sérgio	12
511031	Mayra Fabiane Da Silva Lages	8
43879	Mecy Eliane Gomes De Figueiredo	16
20726	Meire Pereira Viana	18

39851	Melissa De Fátima França	40
27988	Mercia Da Silva Nunes	6
1222	Mere Nunes Pereira	8
19093	Michele Viana Freitas	83
41303	Michelle Aparecida Ventura Almeida	8
510299	Michelle Da Conceição Ferreira Dos Santos	16
21057	Michelle Ernestina A. Rocha	4
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane De Souza	24
502287	Mirian Cristina Cavalcante	63
509257	Mirian Luiza De Jesus Fialho	2
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
512236	Misael Rocha De Jesus	28
510448	Monica De Jesus Salomão	8
42597	Nadia Silva Veloso Ferreira	16
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	13
510883	Naiara Kicila Dos Santos Maia Da Silva	24
44650	Nair Rosa Ribeiro	24
511055	Nalva Pinheiro Alves	8
502472	Naradila Souza Oliveira	2
25246	Natalia Alves Gonçalves	12
41216	Natália Aparecida Furtado Martins	8
19114	Natália Cândida Oliveira	3
29950	Natália Cristina De Souza Silva Oliveira	11
510285	Natália De Amorim T Nascimento	2
42643	Natália Drumon Canton	8
27987	Natália Lino Silva	140
509897	Natália Melo Palhares	16
510090	Natalia Posis De Oliveira	3
21344	Natália Veloso Pinheiro	44
512340	Nathalia Cristina Rocha Corrêa	16
503354	Nathália Lazarini	22
27948	Nathalia Marra Batista	8
502336	Nayara Nunes Costa	59
500924	Nayara Santos Alvarenga	6
502536	Nayara Silva De Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria De Castro	12
26655	Neio Lucio Das Neves Silva	1
512711	Neli Souza Rodrigues	3
20732	Nelma Souza Dos Santos	27
19419	Nelson Roberto	32
502490	Nilda Eunice De Almeida	50
503031	Nildecir Duarte Da Silva	24
27992	Nívea Carla Fernandes	51
43207	Núbia Cristina Do Nascimento	16
510661	Octávio Augusto Avelar Nogueira	30
510290	Olivia Rivane Dayrell	14
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	90
45727	Osvaldo Rodrigues De França	48
509891	Pablo Felipe Gerhardt Da Silva	2
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	103
511007	Paloma Natalete Da Silva	3
39845	Patricia Carla Da Silva Salomé	32
21414	Patricia De Souza Rodrigues	4
509860	Patrícia Helena Da Silva	44
40240	Patricia Pereira De Morais	16
18897	Patricia Pereira Dias	5
510738	Patrick Giovanni Tavares	4
42485	Paula Carolina De Souza Lima	32
509817	Paula Guimarães Da Silva Almeida	32
502181	Paula Katarine Cardoso	3
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	45
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	66
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	70
510888	Paulo Giovanni Lima Melo	32
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	14
26914	Paulo Roberto Reis Silva	12
21014	Paulo Sérgio Albuquerque	2
502588	Pedro Gonçalves Filho	66
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	217
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
509407	Phillippe Antonio Teixeira Lopes	22
18894	Poliana Candida Ferreira	4
502533	Poliana Da Silva Souza	57
501283	Poliana De Cássia Pereira	33
509882	Poliana Evangelista Da Silva Orlando	16
41285	Poliana Florentina De Oliveira	32
18177	Poliana Macedo Acrux	4
41652	Poliana Silva Souza	24
511049	Polyanna Patricia Neves	3
510802	Priscila Aparecida De Oliveira Aguiar	4
510233	Priscila Barros Coutinho	5
24452	Priscila De Oliveira Giacomo	34
510263	Priscila Kelen Da Silva Oliveira	43
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	48
510283	Priscila Vaz Guimarães	16

33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	14
502343	Priscilla Moura Dos S. Schwenck	9
510600	Rachel Evangelista Souza Córdova	56
41852	Rafael Carneiro Brito	24
41787	Rafael Lelis Da Silva	1
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	10
43918	Rafaela Bragança De Andrade	69
502543	Rafaela Cristina De Souza Dias	72
512259	Rafaella Nogueira Ventura Andrade	5
21697	Raonir Alves Dos Anjos	24
39290	Raquel De Almeida Silva	8
41384	Raquel Gonçalves Alves De Jesus	16
512233	Raquel Gonçalves De Amorim	16
39085	Raquel Martins Dos Santos	16
510606	Raquel Mendes Ferreira Marcondes	36
510821	Rayssa L Lima De Oliveira	39
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
42076	Regina Gláucia Diniz	16
21328	Renata Aparecida Flaviano	46
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
43421	Renata De Aquino	8
41863	Renata De Carvalho Queiroz	142
40809	Renata Ramos De Souza	8
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	11
40350	Renata Tavares De Oliveira	8
510943	Renato Tiago Rodrigues	7
502272	Ricardo Alves Guimarães	2
509976	Ricardo Aparecido Moreira De Souza	24
510409	Richard Alexsander Silvino Dias	1
510804	Rita Arlinda Gomes Assis	3
18460 30133	Robenval Soares Lima	156
9326	Roberta De Souza Ferreira De Abreu	125
509419	Roberta Gomes Dourado Barbosa	8
42363	Roberta Iris Da Silva	16
509482	Roberta Sandim	32
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	181
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
510545	Rodrigo Monteiro De Souza	8
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	27
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
512822	Romero Elias Dos Santos Neto	1
42289	Romilsson Santos Azevedo	8
509490	Romucléia Santos Araújo Rodrigues	8
502387	Romulo Tarcísio Dos Reis	82
18773	Ronaldo Alves Fortes	7
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
21018	Ronie Vonn Cezário Soares	9
39597	Ronilda Souza Celes	64
509529	Ronisclei De Souza	48
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	122
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
52619	Rosana Souza Bragança	14
510772	Rosana Valeria Mello Da Silva	16
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	189
1230	Rosane Francisca Barbosa	40
25557	Rosângela Afonso Lima	10
512792	Rosangela Costa	6
1231	Rosângela De J. J. Santos	48
510281	Rosângela Oliveira Caldas	88
510496	Rosely Fernandes De Oliveira	24
510295	Rosicler André Eleotério	34
39099	Rosilda Soares De Souza	16
41486	Rosiléia De Souza Mendes	24
502523	Rosilena De Jesus Olimpio	1
27489	Rosilene Alves De Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
20129	Rosilene Leal De Sales	38
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	16
42476	Rosileny Meira	16
510434	Rosimara Aparecida Da Silva Lages	8
21372	Rosimeire Da Conceição Loffi	11
511047	Rossana Isabela Alves Gonçalves	12
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
511024	Rubens Geraldo Coelho	1
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	17
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
39117	Rute Lilian De Oliveira Gonçalves Vieira	8
502298	Rynara Fernandes Madureira Rocha	36
24459	Salete Aparecida De Almeida	8
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	54
39130	Sandra Cristina Da Silva	16
44283	Sara Alves Da Silva	20
25883	Sara Pereira Da Silva	51
510882	Sarah Nazaret Silva E Lana	16

18671	Saulo Da Costa Prata	39
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	9
18464	Selma Regina Martins Soares	26
21019	Sérgio Roberto De Souza	24
19050	Sérgio Tadeu De Barros	33
503507	Shamira Jordania Silva De Alcantara	8
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
43129	Sheila Emiliana Dos Santos	48
510669	Sheila Mara Pereira Da Silva	56
41590	Shirley De Souza Santos	16
45679	Silene Noberta Da Silva	11
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	88
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	20
502476	Silvana Martins Fonseca	330
40636	Silvania Maria Xavier	16
510333	Silvania Pereira Barbosa	8
510121	Silvia Ribeiro Nunes Dos Santos	3
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	35
19283	Simone Alves Dos Santos	7
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
40743	Simone De Souza Peixoto	16
25173	Simone Elina De Paula	22
40388	Simone Gonçalves Lacerda	16
40223	Simone Saib Da Silva	16
43400	Sinthia Fernanda De Oliveira Teixeira	12
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	54
39310	Sirleide De Paula Pascoareli	24
9068	Sonia Avelino	3
40329	Sonia Camilo De Morais	16
9309	Sonia Maria Lisboa	100
9297 / 20354	Soraia F De Oliveira Lima	34
503352	Soraia Martins De Souza	12
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	30
509484	Suelen Bracarense De Magalhaes	8
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	20
512742	Tábata Stephane Alvarenga Tavares Machado	9
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
512406	Tais Fernanda Pereira De Melo	24
510272	Talita Lucia Souza Do Nascimento	8
502310	Talitha Lopes Rosa	51
39704	Tania Leontina De Andrade	16
502368	Tania Regina De Abreu Silva	177
512401	Tatiana De Lacerda Abrahao	4
20917	Tatiana Gomes Bohnen Da Silva	14
45090	Tatiana Ribeiro Horta	1
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	19
19081	Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves	11
512362	Tatiane Maria De Jesus Pereira	16
21046	Tatiane Silva Castro Alves	41
510507	Taynara Amaral De Souza	16
510507	Taynara Amaral De Souza	56
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
510348	Thaís Cristina Souza Benevides	16
510814	Thais Gonçalves Nunes	80
S/M	Thais Pereira Marzagão	16
27005	Thalita Bianca De Araújo Serpa	16
510812	Thalmo Luiz Ferreira Da Silva	387
510075	Thaynara Cristina De Melo Silva	8
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	151
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	90
40100	Thiago Assis Gomes	142
44624	Thiago Veloso De Oliveira	4
501282	Tiago Cristian Marçal Castro	87
502483	Tiago Dos Santos Neves	28
502489	Tiago Martins De Oliveira	200
510827	Tiago Robson Bráz	53
21735	Tony Christian De Souza	24
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	16
19423	Valdiney Pego Das Neves	7
19061	Valdomiro Baptista De Almeida	6
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
44661	Valilde Costa Silva	8
510878	Valquiria Angela Da Silva	219
423118	Valquíria Araújo Moreira	16
42386	Valquiria Costa	16
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	30
42387	Vanderléia Bispo Dos Santos	16
26444	Vanderléia Costa Silva	15
512705	Vanderleia De Souza Sabino	2
45431	Vanderleia Gonçalves Da Paixão	24
27530	Vanessa C. De Macedo Vieira	6
27530	Vanessa Cacique Dos Santos	86
509537	Vanessa Maria Alves	32
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81
24174	Vanessa Santiago Da Silva	6

38782	Vânia Ferreira De Oliveira Boaventura	16
40700	Vânia Lúcia Dos Santos Oliveira	8
510111	Vânia Maria Ramos Resende	56
19431	Vanuza Quirino De Souza Matos	33
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	42
44165	Vicente Francisco Da Silva	1
502284	Victor Alves De Sousa Araújo	114
19993	Victor Hugo Zine Damasio	82
29940	Vinícius Pereira Silva	76
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	191
512303	Virgínia Melo Fernandes E Silva	6
39364	Vivian Pereira Campos	16
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	20
45469	Viviane Camargo Gomes Pedroso	16
29976	Viviane Martins De Oliveira	32
21438	Viviane Santiago De Oliveira	34
19640	Viviane Silva Dos Reis	94
20975	Viviane Silva Nascimento	4
501270	Waldir Ferreira Da Silva	100
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	34
512266	Warley Thiago Rodrigues De Araujo	18
39386	Wellington Warlen De Oliveira	16
20218	Wendel Rodrigues Da Silva	72
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	193
510288	Willyana Paula Da Fonseca	32
19152	Wilson Jose Santana	103
20942	Wirlane Da Mato	16
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:998C2AA0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
10	Equino	SRD	F	Adulto	Pelagem tordilha	1072/23	Rua Ambrosina Geraldina Costa,140 - Porto Seguro
11	Equino	SRD	F	Adulto	Pelagem Baia com estrela na fronte	1088/23	Rua Eucaliptos,225 - Vale das Acácias
12	Equino	SRD	M	Adulto	Alazã com estrela e salpicado na fronte/chanfro,médio calçado membro posterior	997/22	Av. magnolia,14 - Vale das Acácias
13	Equino	SRD	M	Adulto	Alazã, estrela com cordão no chanfro, 4 membros calçados.	990/22	Avenida José Maria Alckmin, n° 210 - Centro
14	Equino	SRD	M	Adulto	Tordilho, pelos brancos na fronte, médio calçado membro posterior	1040/23	Rua Ilda Roque da Silva,1003 - Florença
15	Equino	SRD	M	Adulto	Tordilho, beta	966/22	Rua São José,674 - Tania
16	Equino	SRD	F	Adulto	Alazã, estrela na fronte, salpicado, pedalvo	971/22	Rua Marechal Floriano Peixoto,603 - Rosana
ANIMAL	**ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO**	**RAÇA**	**SEXO**	**IDADE APROXIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**B.O**	**LOCAL DE APREENSÃO**
17	Equino	SRD	M	Adulto	Alazã, luzeiro e quatro membros calçados	1039/23	Rua Ilda Roque da Silva,1003 - Florença
18	Equino	SRD	F	Adulto	Preta, estrela na fronte e pedalvo	1045/23	Rua Midéia Rosse Nogueira,40 - Status
20	Equino	SRD	M	Adulto	Castanho, estrela, filete interrompido e ladre, médio calçado diagonal.	1006/22	Rua João Batista Nogueira, n° 176 - Centro.
21	Jumento/ Muar	SRD	M	Adulto	Castanho, pelos brancos na fronte.	968/2022	Condomínio Alterosa, n° 36 - Alterosa (Veneza)
32	Equino	SRD	F	Adulto	Baia	1033/23	Rua José Macedo Carmo,200 - Santinho
34	Jumento/ Muar	SRD	M	Adulto	Castanho, estrela na fronte	972/22	Rua marechal Floriano Peixoto,603 - Rosana
35	Equino	SRD	F	Adulto	Castanho, vestígio de estrela,despigmentação no dorso.	1090/23	Rua Vinte e um, n° 786 - Florença (Veneza)
36	Equino	SRD	F	Adulto	Alazã, estrela com início de filete.	1082/23	Rua Cleber Guimarães, n° 72 - São Pedro (Centro)
37	Equino	SRD	M	Adulto	Baia, luzeiro na fronte, trialvo anterior	1084/23	Rua São Bento, n° 22 - Savassi (Centro).
38	Equino	SRD	M	Potro	Preto	1085/23	Rua Maria Alckmin,222 - Centro
39	Equino	SRD	M	Adulto	Tordilho, pedalvo, listra de burro	1077/23	Rua Alameda das Aroeiras, n° 206 - Vale das Acácias (Veneza)
40	Equino	SRD	F	Adulto	Castanho, estrela na fronte	1078/23	Rua Adenisia Pereira de Souza, n° 58 - Florença (Veneza)
41	Equino	SRD	F	Adulto	Tordilho, pelos brancos e rodopio na fronte.	970/2022	Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 603 - Rosana (Centro)
42	Equino	SRD	M	Adulto	Tordilho	1069/23	Ari Teixeira da Costa, n° 495 - São Geraldo (Centro)

43	Equino	SRD	F	Adulto	Castanho, frente aberta,bebe em branco, pedalvo médio calçado, baixo calçado membro anterior	1083/23	Rua Cleber Guimarães, n° 72 - São Pedro (Centro).
44	Equino	SRD	F	Adulto	Baia apatacada, baixo calçado anterior direito e médio calçado nos membros posteriores.	1105/23	Rua Divino Messias, 255 - Várzea Alegre (Centro)
45	Equino	SRD	M	Adulto	Castanho, estrela na fronte, quatro membros calçados	1106/23	Rua Divino Messias, 255 - Várzea Alegre (Centro)
46	Equino	SRD	M	Potro	Castanho, estrela na fonte.	1111/23	Avenida Ari Teixeira da Costa, 1200 - Centro
47	Equino	SRD	M	Adulto	Alazã, estrela na fonte, 4 membros calçados.	1112/23	Avenida Ari Teixeira da Costa, 1200 - Centro

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32A6BCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM RUAS DO MUNICIPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 084/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	099/2022
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** **CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS RUAS: SANTA MARGARIDA, RUA PROJETADA 01 e RUA JOSÉ ROMEU DE SOUZA NO BAIRRO CENTRO E RUA CARLOS SIQUEIRA NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 084/2022
Dotação Orçamentária	**44.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 - 2.710.000 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Vigência	01/09/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	1º de setembro de 2023
Signatário-Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários -Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 1º de setembro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A91A58D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 21/2023

Resolução COMDICAT N° 21/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, publica o cronograma de reuniões de estudos para o Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
Art. 1º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Rua Jovino Gomes de Menezes, n° 38, Centro, Tapira MG em horários a serem definidos posteriormente, conforme cronograma.
Art. 2º - As reuniões serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Calendário de Reuniões de estudos COMDICAT e CONSELHO TUTELAR Ano 2023/2024				
MÊS/ANO	DATA	HORARIO	LOCAL	TEMA
SETEMBRO/2023	29/09/2023	À definir	SMDSH	1. Os princípios que regem a atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
				2. Os direitos das crianças e dos adolescentes.

JANEIRO/2024	31/01/2024	À definir	SMDSH	Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações;
MARÇO/2024	29/03/2024	À definir	SMDSH	Lei municipal 1535/2023.
JUNHO/2024	28/06/2024	À definir	SMDSH	1. O papel dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
				2. Relacionamento com o Conselho Tutelar.
				3. Princípios que regem a aplicação de medidas protetivas e socioeducativas
SETEMBRO/2024	30/09/2024	À definir	SMDSH	1. A composição dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
				2. Infraestrutura e recursos para funcionamento.
				3. O Regimento Interno

LEANDRA SOUZA GOULART:01259811638
AssinadodeformadigitalporLEANDRASOUZAGOULART:01259811638
Dados:2023.08.3112:38:07-03'00'

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Tapira, MG 31/08/23

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:F43C1071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital . Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA - EPP						
0004	Álcool em gel - 500ml	DRACO	6.000,0000	UN	4,5000	27.000,0000
0010	Bobina de saco plástico 10 kg	HIPERROL	20,0000	UN	20,1000	402,0000
0015	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	FREEDENT	180,0000	UN	2,1000	378,0000
0017	Desinfetante - 500 ml	LUMINOSA	180,0000	UN	1,7800	320,4000
0020	Desodorizador de ar 277g	BASTOM	200,0000	UN	10,8000	2.160,0000
0022	Detergente liquido neutro - 500ml	LUMINOSA	6.000,0000	UN	1,6000	9.600,0000
0023	Detergente Limpa Pisos Concentrado -5 litros	LUMINOSA	30,0000	Gl	11,9000	357,0000
0026	Esponja p/ banho	CV	300,0000	UN	0,9000	270,0000
0041	Pano para limpeza multi-uso	INV	300,0000	Pct	2,3000	690,0000
Total do Fornecedor: 41.177,40						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME						
0001	Ácido muriático 1 lt	MAIS	400,0000	Fr	3,4700	1.388,0000
0002	Água sanitária - 1lt	MAIS	6.000,0000	Fr	2,1000	12.600,0000
0007	Balde plástico preto capacidade 12 litros	ARQPLAST	200,0000	UN	9,2000	1.840,0000
0008	BANHEIRA	ADOLETA	20,0000	UN	27,0000	540,0000
0019	Desinfetante eucalipto - 2lt	MARINA	3.500,0000	UN	4,1000	14.350,0000
0021	Detergente em pó	TIXAN	3.500,0000	Cx	12,0000	42.000,0000
0024	Escova p/ lavar roupas	HALLEY	50,0000	UN	2,4500	122,5000
0031	Fralda Descartável P	TURMINHA DO BUMUM	300,0000	Pct	22,5000	6.750,0000
0033	Limpa forno	DIABO	24,0000	UN	14,0000	336,0000
0036	Luva de borracha tam. G	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0037	Luva de borracha tam. M	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0038	Luva de borracha tam. P	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0047	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 40 cm	HALLEY	200,0000	UN	5,2500	1.050,0000
0048	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 60 cm	HALLEY	200,0000	UN	8,5000	1.700,0000
Total do Fornecedor: 86.096,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0035	Lixeira com pedal 50 lts	TRITEC	100,0000	UN	94,9900	9.499,0000
0040	Mangueira 1/2 para jardim c/ 50 mts	HIPERPLAST	50,0000	UN	120,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor: 15.499,00						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
0012	Cera líquida incolor - 850 ml	LLIMP	1.200,0000	Fr	3,4000	4.080,0000
0016	Desinfetante - 1lt	BIO	1.500,0000	UN	2,3600	3.540,0000
0030	Fralda Descartável M	ESTRELINHA	300,0000	Pct	23,5000	7.050,0000
0042	Papel higiênico de 300 MT. (branco, macio, dermatologicamente testado)	UPPAPER	1.400,0000	UN	4,1800	5.852,0000
0043	Papel higiênico - pct c/ 4rolos	FAMILIAR	10.000,0000	Pct	2,7500	27.500,0000
0044	Papel toalha duas dobras - branco	UPPAPER	7.500,0000	Fd	8,3000	62.250,0000
0045	Pedra sanitária	DESOROL	600,0000	UN	1,3000	780,0000
0049	Sabão em tablete 180 gr. - Composição: Sabão de ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de	MARLUCE	5.000,0000	UN	1,4900	7.450,0000
0051	Sabonete 90 g	MARLUCE	1.000,0000	UN	0,9200	920,0000
0053	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	SUPLASTIC	10.000,0000	Pct	1,4000	14.000,0000
0058	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	SUPLASTIC	8,0000	MH	75,0000	600,0000
0066	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção	SULMAR	10.000,0000	Fr	6,1000	61.000,0000
0068	Papel toalha duas dobras - branco - formato 23 x 21 mm - c/ 1000- (25%- exclusivo para ME/ EPP/ Equi	UPPAPER	2.500,0000	Fd	8,3000	20.750,0000
Total do Fornecedor: 215.772,00						
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0003	ALCOOL	FLOPS	4.500,0000	UN	8,0400	36.180,0000
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	MEGA AROMA	300,0000	UN	4,0000	1.200,0000
0009	Bobina de saco plástico - 1 kg	HIPERROL	30,0000	UN	10,6000	318,0000

0011	Brilho alumínio - 500 ml	FEROZ	400,0000	UN	2,3300	932,0000
0013	Cloro fr - 1lt	LLIMP	350,0000	UN	2,8800	1.008,0000
0018	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	EFFECT	2,0000	UN	477,9600	955,9200
0034	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	EFFECT	2.000,0000	UN	2,0900	4.180,0000
0052	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	ROMA	1.000,0000	UN	6,5000	6.500,0000
0054	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	ECO PLAST	2.000,0000	Pct	1,7100	3.420,0000
0055	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	ECO PLAST	5.000,0000	Pct	1,2900	6.450,0000
0056	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	ECO PLAST	3.000,0000	Pct	1,4400	4.320,0000
0057	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	ECO PLAST	8,0000	MH	127,9000	1.023,2000
0067	Álcool - 1lt - 99%- (25% - exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/	FLOPS	1.500,0000	UN	8,0400	12.060,0000
Total do Fornecedor: 78.547,12						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	PROBAK	200,0000	UN	1,4700	294,0000
0032	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WILKINSON	200,0000	Cx	1,4000	280,0000
Total do Fornecedor: 574,00						
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME						
0014	Condicionador para cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	19,0000	2.280,0000
0025	Esponja flex limpa inox encaracolada	SPON	50,0000	UN	3,2500	162,5000
0027	Esponja p/ banho vegetal	VIMAC	20,0000	UN	3,9900	79,8000
0028	Fio dental 100 mts	MED	40,0000	UN	5,9700	238,8000
0029	Fralda Descartável G	LIPPY	300,0000	Pct	22,6000	6.780,0000
0039	Mangueira - 30 mts	FAMA	20,0000	UN	60,5000	1.210,0000
0050	Sabão líquido tambor de 200 lts	LIMPO	3,0000	UN	775,0000	2.325,0000
0059	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0060	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0061	Shampoo 2 lts p/ cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	25,9000	3.108,0000
0062	Soda cáustica	IARA	100,0000	Pct	10,9000	1.090,0000
0063	Removedor tradicional uso doméstico 1 litro - tipo King	FORT-PU	50,0000	UN	7,9000	395,0000
Total do Fornecedor: 21.869,10						
Total Geral: 459.535,12						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:527AA97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e moveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/09/2023 às 12:00h até dia 19/09/2023 às 15:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **16:00h do dia 19/09/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o item.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D899E31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 33-2023

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93 DO ADITAMENTO DO CONTRATO. 2.1 - 2.2. Ficam reajustados os valores unitários dos itens contratados conforme planilha abaixo:

Item	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor atual	Valor Reajuste
91	PC	SACO DE LIXO 100 LT MICRA 08 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 100 LITROS, MEDINDONO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA,75 CM DE LARG. C/	eco	saco de	R$	R$ 33,92

		VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA08, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOSAO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADOEM PACOTES COM100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO	plast	lixo	29,50	
92	PC	SACO DE LIXO 15L MICRA 08 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 15 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 58 CM DE ALTURA,39 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 08,PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 03 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO	eco plast	saco de lixo	R$ 10,00	R$ 11,50
93	UN	SACO DE LIXO 50 LT MICRA 08 C/ 100 UNIDADES - SACO DE LIXO 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA,63 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 08, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 10 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO	eco plast	saco de lixo	R$ 17,30	R$19,89
94	PC	SACO LIXO REFORÇADO 100L MICRA 10 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA,75 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 10, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO	eco plast	saco de lixo	R$ 48,00	R$ 55,20
95	PC	SACO LIXO 200L REFORÇADO MICRA 10 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 200 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM DE ALTURA,95 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 10, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 40 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO.	eco plast	saco de lixo	R$ 48,00	R$ 55,20
96	PC	SACO LIXO 60L REFORÇADO MICRA 10 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 60 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA,65 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 10, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 15 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUAHOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO.	eco plast	saco de lixo	R$ 17,00	R$ 19,55
98	PC	SACO P/LIXO 30L MICRA 08 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA,59 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 08, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 06 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO	eco plast	saco de lixo	R$ 14,00	R$ 16,10
99	PC	SACO P/LIXO 60 L MICRA 08 C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO 60 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA,65 CM DE LARG. C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM, MICRA 08,PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 15 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITIR A PERDA DE CONTEÚDO E DANOS AO SACO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO CAPACIDADE, PESO SUPORTADO, DIMENSÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ABNT 9191. PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO SEM DANOS OU VIOLAÇÃO.	eco plast	saco de lixo	R$ 17,00	R$ 19,55

Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo/MG, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9167EDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 ADESÃO CARONA N° 004/2023

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 004/2023 às Atas de Registro de Preços n° 012/2023, 013/2023 e 014/2023, firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.712.133/0001-56, com sede na Praça Santa Isabel, n° 18, Bairro Centro, em Heliodora/MG, e as empresas **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.946.916/0001-34, com sede na Av. Cel. Brito Filho, n° 610, Bairro Vila Verde, em Pouso Alegre/MG, **PA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 48.177.045/0001-62, com sede na Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte, n° 450, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre/MG, **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.091.121/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1, Jardim Olímpico, em Pouso Alegre/MG, para a eventual e futura aquisição de peças mecânicas, com as especificações detalhadas e constantes nas Atas de Registro de Preços n° 012/2023, 013/2023 e 014/2023, com os descontos e valores estimados constantes nas tabelas relacionadas a seguir:
Ata de Registro de Preços n° 012/2023:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
2	TABELA FIAT - CILIA	Peças	30,00	R$ 80.000,00
3	TABELA IVECO PESADO - CILIA	Peças	25,00	R$ 50.000,00
5	TABELA FORD VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	20,00	R$ 20.000,00
6	TABELA CITROEN UTILITÁRIO - CILIA	Peças	25,00	R$ 5.000,00
7	TABELA RENAULT UTILITÁRIO - CILIA	Peças	25,00	R$ 26.666,00
9	TABELA MERCEDEZ BENZ VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	26,00	R$ 30.000,00
11	TABELA VOLKSWAGEN VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	29,00	R$ 31.666,00
12	TABELA MARCO POLO VOLARE - CILIA	Peças	24,00	R$ 15.000,00
17	TABELA HONDA MOTOCICLETA - CILIA	Peças	29,00	R$ 3.333,00

Ata de Registro de Preços n° 013/2023:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
10	TABELA VOLKSWAGEN VEÍCULO LEVE - CILIA	Peças	30,00	13.333,00
17	TABELA TOYOTA LEVE - CILIA	Peças	17,00	6.666,00

Ata de Registro de Preços n° 014/2023:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
14	TABELA CATERPILLAR - CILIA	Peças	23,00	R$ 33.333,00
15	TABELA NEW HOLLAND - CILIA	Peças	24,00	R$ 20.000,00
25	TABELA JBC MAQUINÁRIO - CILIA	Peças	30,00	R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 04 de setembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E63DAE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 181/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 46 EDITAL Nº: 122/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 181/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 46
Edital nº: 122/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS E HERBICIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	MISTURA COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS PARAFINICOS CICLOPARAFINICOS SATURADOS INSATURADOS E NAFTENICOS 840 G/L	LT	LUBROPPA	50	14,0000	700,00
Valor dos itens R$ 700,00						

Empresa: - EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	INSETICIDA LIQUIDO	LT	CHEMONE	60	350,0000	21.000,00
Valor dos itens R$ 21.000,00						

Empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	HERBICIDA NAO SELETIVO DE ACAO SISTEMICA GRUPO QUIMICO GLICINA SUBSTITUIDA COMPOSICAO DO PRODUTO SAL ISOPROPILAMINA DE N FOSFONOMETIL GLICINA GLIFOSATO 480 G/L EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 360 G/L OUTROS INGREDIENTES 6855 G/L.	LT	SUMITOMO	500	21,9800	10.990,00
Valor dos itens R$ 10.990,00						

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A84BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 190/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 49 EDITAL Nº: 126/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 190/2023
Modalidade: Pregão - PERP 49
Edital nº: 126/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACO ESCOLAR ABERTO	UN	CARLU	300	10,9900	3.297,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO. JOGO ALFABETO SILABICO	UN	CARLU	300	47,7700	14.331,00
31	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE ANIMAIS	UN	CARLU	200	25,7700	5.154,00
32	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO	UN	CARLU	200	16,7700	3.354,00
34	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE FAMILIA	UN	CARLU	200	15,7700	3.154,00
36	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE SITIO DO PICAPAU AMARELO	UN	CARLU	200	24,7700	4.954,00
38	BRINQUEDO PEDAGOGICO DISCO DE FRACAO ESCOLAR	UN	CARLU	100	26,9900	2.699,00
41	CAIXA SENSORIAL	UN	CARLU	50	44,9900	2.249,50
55	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL	UN	CARLU	200	12,7700	2.554,00
59	JOGO PEDAGOGICO DAMA E TRILHA	UN	CARLU	400	8,7700	3.508,00
60	JOGO PEDAGOGICO DOMINO FRASES	UN	CARLU	400	11,7700	4.708,00
61	JOGO PEDAGOGICO DOMINO TABUADA DE DIVISAO	UN	CARLU	400	10,0000	4.000,00
62	JOGO PEDAGOGICO DOMINO TABUADA MULTIPLICACAO	UN	CARLU	400	11,7700	4.708,00
63	JOGO PEDAGOGICO JOGO CAIU PERDEU	UN	JC ARAGAO	500	10,0000	5.000,00
64	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA MEMORIA	UN	CARLU	800	11,7700	9.416,00
65	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA MEMORIA ALFABETIZACAO	UN	CARLU	700	11,7700	8.239,00
69	JOGO PEDAGOGICO LOTO LEITURA	UN	CARLU	400	17,8900	7.156,00
71	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA DE FRACOES	UN	CARLU	400	12,7700	5.108,00
73	JOGO PEDAGOGICO SEQUENCIA LOGICA	UN	CARLU	500	11,9800	5.990,00
76	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: ALINHAVOS NUMERAIS - MATERIAL: MDF - 10 PEÇAS, EMBALAGEM: PLÁSTICA	UN	CARLU	300	18,7700	5.631,00
79	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: EDUCACAO DE TRANSITO COM SEMÁFORO SIMPLES - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 14 PLACAS DE TRÂNSITO, 01 SEMÁFORO E 15 SUPORTES, MEDINDO 20X20CM CADA PLACA E OS SUPORTES MEDINDO 50CM DE ALTURA, 1 SEMÁFORO SIMPLES. FAVORECE O APRENDIZADO DE REGRAS BÁSICAS E CUIDADOS NO TRÂNSITO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRÁTICAS E DINÂMICAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	CARLU	70	105,7700	7.403,90
82	JOGOS EDUCATIVOS. IDENTIFICACAO TANGRAN. QUANTIDADE DE PECAS 70. COMPOSICAO M.D.F. . COLORIDO SIM.	UN	CARLU	400	11,0000	4.400,00
93	KIT DESENHO GEOMETRICO PARA PROFESSOR	KT	CARLU	150	58,0000	8.700,00
99	MATERIAL DOURADO	UN	CARLU	350	49,7700	17.419,50
113	RELOGIO EDUCATIVO	UN	CARLU	350	12,7700	4.469,50
Valor dos itens R$ 147.603,40						

Empresa: ALLPER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	BAMBOLE. MATERIAL COMPOSICAO PLASTICO. DIMENSOES 60 X 60 X 2 CM. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 04 ANOS.	UN	ALAMANDAS	4000	2,3500	9.400,00
116	TATAME E.V.A.	UN	EVASOFT	1600	62,0000	99.200,00
Valor dos itens R$ 108.600,00						

Empresa: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
50	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHES COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ),	CJ	ESPETACULA	200	74,4900	14.898,00
54	ESCADA DE AGILIDADE	UN	LL	100	39,4900	3.949,00
56	ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS	UN	ORGANIBOX	350	890,0000	311.500,00
114	REVISTA EM QUADRINHOS	UN	PANINI	1000	10,9500	10.950,00
Valor dos itens R$ 341.297,00						

Empresa: CONNECTION GROUP LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	UN	ZRL	120	258,0000	30.960,00
30	BRINQUEDO PEDAGOGICO BOLINHA PARA PISCINA	UN	LCC	300	101,0000	30.300,00
Valor dos itens R$ 61.260,00						

Empresa: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BANNER SILABARIO	UN	B.SUL	150	30,6000	4.590,00
33	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE CINCO PATINHOS	UN	IMAGINE	200	20,4000	4.080,00
35	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE FOLCLORE BRASILEIRO	UN	IMAGINE	200	20,4000	4.080,00
37	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE TRES PORQUINHOS	UN	IMAGINE	200	13,9800	2.796,00
49	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	CJ	IMAGINE	200	64,9800	12.996,00
Valor dos itens R$ 28.542,00						

Empresa: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BOLA PARA RECREACAO - MATERIA PRIMA: BORRACHA Nº 12.	UN	PEC	700	14,5000	10.150,00
48	CONE ESPORTIVO	UN	SPORTLAND	1300	3,8900	5.057,00
Valor dos itens R$ 15.207,00						

Empresa: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	CONE COM BARREIRA PARA SALTO	KT	LDM	600	37,5000	22.500,00
Valor dos itens R$ 22.500,00						

Empresa: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	BRINQUEDO PEDAGOGICO ABC E VOGAIS	UN	EVAMAX	400	26,4900	10.596,00

Valor dos itens R$ 10.596,00

Empresa: - HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
51	CORDA DE PULAR COLETIVA	UN	SISALANDIA	300	5,5000	1.650,00
77	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: BINGO DO ALFABETO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MARCADORES EM EVA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, SENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 120X120 MM, 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS SCRIPT (120X120X6MM) E UMA SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	CARLU	200	73,5000	14.700,00
84	KIT CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO	KT	XALINGO	80	53,9500	4.316,00
Valor dos itens R$ 20.666,00						

Empresa: - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
110	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIO UV, FIO/MALHA: FIO DE 3MM ESPESSURA, TRANCADO, EM MALHA DE 10CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 9,00M COMPRIMENTO X 1,00M LARGURA, COR: BRANCA	UN	AZZURE	50	107,0000	5.350,00
112	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTSAL.	PR	AZZURE	50	166,9000	8.345,00
115	SACO PARA GUARDAR BOLAS	UN	AZZURE	100	22,8700	2.287,00
Valor dos itens R$ 15.982,00						

Empresa: MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA 84869860600						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
66	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA VELHA	UN	PRA"PRIO	700	14,9000	10.430,00
72	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA MAPA DO BRASIL	UN	PRA"PRIO	400	18,0000	7.200,00
75	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO 200X200X2,8MM E 10 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	PRA"PRIO	300	35,0000	10.500,00
Valor dos itens R$ 28.130,00						

Empresa: - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	CAIXA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS	UN	PRA3PRIA	500	51,0400	25.520,00
67	JOGO PEDAGOGICO JOGO RESTA 1	UN	PRA3PRIA	400	14,9700	5.988,00
74	JOGO PEGA VARETAS 25 PECAS	UN	PRA3PRIA	600	3,8700	2.322,00
Valor dos itens R$ 33.830,00						

Empresa: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA	UN	XALINGO	800	21,0000	16.800,00
Valor dos itens R$ 16.800,00						

Empresa: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - JOGO UNO STACKO, DESCRICAO: O OBJETIVO DO JOGO, E PUXAR OS BLOCOS E REPOSICIONAR EM ICMA DA TORRE SEM DEIXA-LA CAIR, FAIXA ETARIA: A PARTIR DOS 3 ANOS, PARTICIPANTES: INDEFINIDO, COMPONENTES: 45 BLOCOS E 1 BANDEJA PARA CARREGAR.	UN	UNO	600	28,8500	17.310,00
108	QUADRO BRANCO COM CAVALETE	UN	SOUZA	80	623,5000	49.880,00
Valor dos itens R$ 67.190,00						

Empresa: PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
57	GLOBO TERRESTRE	UN	LIBRERIA	50	127,6700	6.383,50
94	MAPA DAS REGIOES DO BRASIL	UN	MULTIMAPAS	50	37,0000	1.850,00
95	MAPA DE MINAS GERAIS	UN	MULTIMAPAS	50	37,0000	1.850,00
96	MAPA DO BRASIL	UN	MULTIMAPAS	50	37,0000	1.850,00
97	MAPA DOS CONTINENTES	UN	MULTIMAPAS	50	37,0000	1.850,00
98	MAPA MUNDI	UN	MULTIMAPAS	50	37,0000	1.850,00
Valor dos itens R$ 15.633,50						

Empresa: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL	UN	ACRIMET	1200	167,7000	201.240,00
Valor dos itens R$ 201.240,00						

Empresa: RCA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BICO BOMBA ENCHER BOLA/PNEU BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL ROSQUEAVEL, DUPLA ACAO, FUNCAO: ENCHER BOLA	UN	PENTAGOL	650	1,9900	1.293,50
44	COLCHONETE PARA GINASTICA 100 X 60 CM.	UN	XAVIER	2500	27,5500	68.875,00
Valor dos itens R$ 70.168,50						

Empresa: RICO ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BOLA DE BORRACHA N20	UN	LCM	700	24,0000	16.800,00
13	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MAX 100 TERMOTEC.	UN	MAGUSSY	120	41,0000	4.920,00
14	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL, TIPO: INFANTIL	UN	MAGUSSY	120	41,0000	4.920,00
15	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL, PRO 6.0, TERMOTEC, CONFECIONADA EM MICROFIBRA.	UN	MAGUSSY	130	58,5000	7.605,00
16	BOLA PARA JOGOS, MODALIDADE: CAMPO. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA DE 68 - 70 CM, PRESSAO DE 9 - 10 LBS, PESO APROXIMADO: 420 G, POSSUIR 8	UN	MAGUSSY	130	41,0000	5.330,00

	GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONSTRUCAO TERMOTECH (0% DE ABSORCAO DE AGUA, MACIEZ, VELOCIDADE, PRECISAO E DURABILIDADE).					
18	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE FUTSAL MAX 500.	UN	MAGUSSY	150	41,0000	6.150,00
19	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE INFANTIL, DESCRICAO: BOLA DE BASQUETE, NAO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATOXICO) / PLASTIFICANTE (ATOXICO) / CARBONATO DE CALCIO (ATOXICO) /PROCESSO DE FABRICACAO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TIPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATOXICO, DIAMETRO: 22,80 CM (9), E CIRCUNFERENCIA DE 72 CM. PESO MEDIO: 300 A 310 GRAMAS. OBSERVACAO: AS BOLAS DEVERAO SER ENTREGUES VAZIAS .	UN	MAGUSSY	60	44,0000	2.640,00
22	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PV.	UN	MAGUSSY	120	41,0000	4.920,00
24	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON	UN	MAGUSSY	150	20,0000	3.000,00
45	COLETE ESPORTIVO - COR: AZUL.	UN	RS CONF	1000	5,8500	5.850,00
46	COLETE ESPORTIVO - COR: VERMELHO.	UN	RS CONF	1000	5,8500	5.850,00
53	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL	UN	MBFIT	80	24,5000	1.960,00
80	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: JOGO DE BOLICHE.	UN	EXCLUSIVA	550	18,9000	10.395,00
81	JOGOS EDUCATIVOS -IDENTIFICACAO :BANDINHA RITMICA ,CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS OU SALIÊNCIAS CORTANTES OU QUE IMPLIQUEM EM FALTA DE SEGURANÇA DO USUÁRIO, SENDO:	CJ	LIG LIG	100	494,0000	49.400,00
83	KIT BADMINTON INFANTIL	KT	LEADER	500	29,9000	14.950,00
100	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR BRONZE, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DE DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO	UN	CRESPAR	2400	3,2500	7.800,00
101	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR OURO, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO	UN	CRESPAR	2400	3,2500	7.800,00
102	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR PRATA, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO	UN	CRESPAR	2400	3,2500	7.800,00
104	PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA COM AMORTECEDOR EM EVA E SINALIZADOR, PESO: 41 A 42 GRAMAS, COR: COM PENAS BRANCAS	UN	BORA KI BO	500	3,8000	1.900,00
109	RAQUETE DE TENIS DE MESA - CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: MADEIRA COM COBERTURA DE CINCO FOLHAS, COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA, DIMENSOES APROXIMADAS: 12 X 23 X 03 CM.	PR	CONVOY	200	8,9500	1.790,00
111	REDE ESPORTIVA MODALIDADE PETECA. MATERIAL POLIPROPILENO 100 VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO U.V DIMENSOES 080 CM DE ALTURA E 8METROS DE COMPRIMENTO. FIO 15MM MALHA 4X4CM COR PRETA. MARCA DE REFERENCIA REDE ESPORTES.	UN	MASTER	30	115,0000	3.450,00
Valor dos itens R$ 175.230,00						

Empresa: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	BRINQUEDO PEDAGOGICO BLOCO DE MONTAR	UN	MAXI TOYS	300	73,0000	21.900,00
43	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 1	KT	MAXI TOYS	120	279,5000	33.540,00
58	JOGO DE LUDO.	UN	MAXI TOYS	400	15,0000	6.000,00
107	PRATO DEMARCATORIO CHAPEU CHINES	UN	MAXI TOYS	800	2,5000	2.000,00
Valor dos itens R$ 63.440,00						

Empresa: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 180 X 256 M NYLON	UN	GEOMAPAS	70	277,0000	19.390,00
6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO MG NYLON 180 X 256	UN	GEOMAPAS	70	277,0000	19.390,00
7	BANDEIRA O BRASIL 180 X 256M NYLON	UN	GEOMAPAS	70	277,0000	19.390,00
9	BANNER TABUADA DA DIVISAO	UN	STONE	150	38,3800	5.757,00
10	BANNER TABUADA DA MULTIPLICACAO	UN	STONE	150	38,3800	5.757,00
68	JOGO PEDAGOGICO JOGO XADREZ	UN	XALINGO	1600	29,2900	46.864,00
78	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: DOMINO COM 28 PEÇAS, COR DAS PEDRAS BRANCO E PRETO (DOUBLE FACE), ESPESSURA DAS PEDRAS DE 1CM, ACOMPANHA MALETA COM MEDIDAS 4X14X21 (AXLXC).	UN	BM	400	17,1700	6.868,00
85	KIT CARIMBO ALFABETO SILABICO	KT	FUNDAMENTA	80	89,7500	7.180,00
86	KIT CARIMBO AUTO DITADO	KT	FUNDAMENTA	80	81,2300	6.498,40
87	KIT CARIMBO CEDULAS E MOEDAS REAL	KT	FUNDAMENTA	80	32,4500	2.596,00
88	KIT CARIMBO DIGRAFO E ENCONTRO CONSONANTAL	KT	FUNDAMENTA	80	129,3000	10.344,00
89	KIT CARIMBO FRACOES	KT	FUNDAMENTA	80	32,3800	2.590,40
90	KIT CARIMBO GEOGRAFIA E MAPAS	KT	FUNDAMENTA	80	78,9000	6.312,00
91	KIT CARIMBO MATERIAL DOURADO	KT	FUNDAMENTA	80	32,8500	2.628,00
92	KIT CARIMBO NUMERE E ESCREVA	KT	FUNDAMENTA	80	32,4500	2.596,00
103	PARQUE INFANTIL PLAYGROUND	UN	MEGAPLAY	2	16.880,0000	33.760,00
106	PISCINA COM BOLINHAS	UN	REICHEL	80	475,2500	38.020,00
117	TEATRO DE FANTOCHE TECIDO - DESCRIÇÃO: UM TEATRO DE FANTOCHE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90CM X 0,85CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA) COM DETALHES COLORIDOS. CORTINA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO. POSSUI ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/SUPORTE NA PORTA DA SALA DE AULA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFORÇADA FACILITANDO A ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	CJ	BM	80	125,3500	10.028,00
Valor dos itens R$ 245.968,80						

Empresa: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: ESPIROBOL	UN	RACCER	70	84,6000	5.922,00
Valor dos itens R$ 5.922,00						

Empresa: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: MEDIO	UN	NEDEL	350	6,0000	2.100,00
3	ARO DE BASQUETE	UN	NEDEL	50	99,0000	4.950,00
20	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE.	UN	SPORTS	100	36,5000	3.650,00

23	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: PING PONG	UN	IDEA	150	1,2500	187,50
28	BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO	UN	CARLU	70	120,0000	8.400,00
52	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS.	UN	LIDER	1500	6,0000	9.000,00
70	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA	UN	PEF	800	21,0000	16.800,00
105	PETECA DE BADMINTON- Desenvolvida em nylon com base em cortiça. Tubo com 06 petecas.	TU	NEDEL	100	27,1500	2.715,00
Valor dos itens R$ 47.802,50						

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:852D399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 200/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 113 EDITAL Nº: 134/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 200/2023
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 134/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL	UN	NOBRE	10000	0,4000	4.000,00
61	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL, LARGURA: 10 CM X 4,5 M	UN	MISSNER	6000	10,1000	60.600,00
108	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	4000	0,7500	3.000,00
Valor dos itens R$ 67.600,00						

Empresa: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
73	MASCARA VENTORI - TIPO: ADULTO	UN	WELL LEAD	50	6,9300	346,50
74	MASCARA VENTORI - TIPO: INFANTIL	UN	WELL LEAD	50	6,9300	346,50
80	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.14, NUMERO: COM VALVULA, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	WELL LEAD	200	0,7500	150,00
96	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	FOYOMED	300	0,9000	270,00
98	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	FOYOMED	200	0,9200	184,00
99	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	FOYOMED	200	0,9200	184,00
109	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	FOYOMED	2000	0,7700	1.540,00
110	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	FOYOMED	2000	0,8800	1.760,00
Valor dos itens R$ 4.781,00						

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 10CM X 1,80M	UN	POLAR FIX	15000	0,7000	10.500,00
2	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 12CM X 1,80M	UN	POLAR FIX	15000	0,7700	11.550,00
3	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 15CM X 1,80M	UN	POLAR FIX	15000	0,9900	14.850,00
4	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 20CM X 1,80M	UN	POLAR FIX	15000	1,2900	19.350,00
5	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	UN	TEXMED	30000	0,4800	14.400,00
6	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 12CM X 4,5M (ESTICADO)	UN	TEXMED	30000	0,5700	17.100,00
7	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM X 4,5 METROS (ESTICADO)	UN	TEXMED	30000	0,7000	21.000,00
8	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM X 4,5M (ESTICADO)	UN	TEXMED	25000	0,8800	22.000,00
10	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 12CM X 3M	UN	POLAR FIX	3000	2,4500	7.350,00
11	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M	UN	POLAR FIX	4000	2,7400	10.960,00
12	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 20CM X 4M	UN	POLAR FIX	2000	4,4300	8.860,00
13	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 6CM X 2M	UN	POLAR FIX	10000	1,1700	11.700,00
16	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO, NUMERO OU MEDIDA: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	600	1,4500	870,00
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA DE DRENAGEM DE URINA, CAPACIDADE VOLUMETRICA: CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2000ML COM GRADUACAO A PARTIR DE 25ML	UN	BIOMASS	3000	3,7500	11.250,00
24	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO, 11 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM	PC	AMED	7500	18,9900	142.425,00
59	ESCOVA CERVICAL - APLICACAO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL, POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO, AUMENTANDO AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	UN	KOLPLAST	10000	0,4100	4.100,00
63	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA NA COR DA PELE. MEDIDAS: 50MM X 10M	UN	CIEX	5000	5,2900	26.450,00
64	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 12,5MM X 10M	UN	CIEX	5000	1,6800	8.400,00

79	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 30 LITROS	UN	ITAQUITI	10000	0,1990	1.990,00
81	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	15000	0,8600	12.900,00
82	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	400	0,8800	352,00
83	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	900	0,9900	891,00
84	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	200	1,1200	224,00
85	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: COM VALVULA N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	MARK MED	6000	0,7800	4.680,00
88	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.12, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	200	2,1800	436,00
89	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.14, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	400	2,1800	872,00
90	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.16, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	1000	2,1800	2.180,00
91	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.18, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	1200	2,1800	2.616,00
92	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.22, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	600	2,1800	1.308,00
93	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.24, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	400	2,1800	872,00
94	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: 8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	200	0,8400	168,00
97	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	400	0,9900	396,00
100	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	400	1,1390	455,60
103	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	100	0,8300	83,00
104	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	35000	0,5690	19.915,00
105	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	50000	0,5780	28.900,00
111	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	2000	0,5700	1.140,00
112	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	10000	0,5900	5.900,00
113	SONDA DE USO MEDICO. IDENTIFICACAO DE FOLEY NUMERO 2 VIAS N.20	UN	MEDIX	1000	2,2800	2.280,00
114	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.18, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	250	3,6000	900,00
115	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.20, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	250	3,6000	900,00
Valor dos itens R$ 453.473,60						

Empresa: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
53	DRENO - TIPO: PENROSE, NUMERO: 1, TAMANHO 1,0 X 45CM, MATERIAL: LATEX NATURAL	UN	WALTEX	800	1,6000	1.280,00
54	ELETRODOS DE SILICONE 5CM X 5CM	UN	ARKTUS	60	12,8000	768,00
77	PAPEL TERMICO QUADRICULADO TAMANHO 100 MM 20 METROS	UN	RF PRINT	2500	11,3800	28.450,00
Valor dos itens R$ 30.498,00						

Empresa: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	CREME BARREIRA	UN	COLOPLAST	300	34,8000	10.440,00
29	CURATIVO BIATAIN AG. ESPUMA COM PRATA 10X10	UN	COLOPLAST	400	55,0000	22.000,00
30	CURATIVO BIATAIN AG. ESPUMA COM PRATA 15X15	UN	COLOPLAST	300	70,0000	21.000,00
31	CURATIVO BIATAIN ALGINATO AG. HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 10X10 CM	UN	COLOPLAST	400	47,0000	18.800,00
32	CURATIVO BIATAIN ALGINATO AG. HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 15X15 CM	UN	COLOPLAST	300	60,0000	18.000,00
33	CURATIVO BIATAIN ALGINATO. HIDROFIBRA SEM PRATA 10X10	UN	COLOPLAST	500	14,5000	7.250,00
34	CURATIVO BIATAIN ALGINATO. HIDROFIBRA SEM PRATA 15X15	UN	COLOPLAST	400	22,0000	8.800,00
35	CURATIVO BIATAIN IBU. ESPUMA COM IBUPROFENO 10X10 CM	UN	COLOPLAST	300	64,0000	19.200,00
36	CURATIVO BIATAIN SILICONE AG. ESPUMA SILICONE COM PRATA 17.5X17.5 CM	UN	COLOPLAST	500	134,0000	67.000,00
37	CURATIVO BIATAIN SILICONE MULTIFORMATO	UN	COLOPLAST	300	45,0000	13.500,00
38	CURATIVO BIATAIN. ESPUMA SEM PRINCIPIO ATIVO 10X10	UN	COLOPLAST	400	31,0000	12.400,00
39	CURATIVO BIATAIN. ESPUMA SEM PRINCIPIO ATIVO 15X15	UN	COLOPLAST	300	60,0000	18.000,00
40	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	COLOPLAST	500	8,0000	4.000,00
41	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	COLOPLAST	300	16,0000	4.800,00
42	CURATIVO HIDROGEL 25G	UN	COLOPLAST	1500	16,5000	24.750,00
118	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 14 FRENCH	UN	BLENTA	100	174,0000	17.400,00
Valor dos itens R$ 287.340,00						

Empresa : NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 10CM X 3M	UN	POLARFIX	4000	1,7900	7.160,00
14	CABO TENS FES 9 PINOS CORRENTE RUSSA ELETROESTIMULADOR	UN	CARCIR	20	33,0000	660,00
15	CATETER - IDENTIFICACAO: INTRAVENOSO INSYT N 18. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	DESCARPAK	10000	0,5800	5.800,00
17	CATETER - IDENTIFICACAO: TIPO OCULOS, NUMERO OU MEDIDA: TAMANHO ADULTO, MATERIA-PRIMA: POLIMERO ATOXICO	UN	BIOSANI	2500	0,9900	2.475,00
18	CATETER 14G (LARANJA), CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO, JELCO TEFLON, DIAMETRO 2,1M, COMPRIMENTO 50MM.	UN	JELCO	400	2,6400	1.056,00

19	CATETER IDENTIFICACAO INTRAVENOSO INSYT 14.	UN	DESCARPAK	2000	0,6900	1.380,00
20	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL / NEONATAL	UN	MARKEMED	1000	1,2700	1.270,00
21	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	UN	BIOMEDICAL	200	89,0000	17.800,00
25	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA MATERIA PRIMA ALGODAO PURO 11 FIOS/CM 2.8 DOBRAS TAMANHO 7.5 X 7.5 CM	PC	AMED	2500	22,5000	56.250,00
26	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO - MATERIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, DIMENSOES: 45 X 50CM, TIPO: ESTERIL, SEM FILAMENTO RADIOPACO	UN	ORTOPEN	18750	3,2500	60.937,50
27	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO MATERIA PRIMA TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO 4 CAMADAS SOBREPOSTAS. DIMENSOES 45 X 50 CM TIPO ESTERIL SEM FILAMENTO RADIOPACO	UN	ORTOPEN	7000	3,2500	22.750,00
43	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	UN	DESCARPAK	22500	0,6500	14.625,00
44	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 22 G	UN	DESCARPAK	35000	0,5800	20.300,00
45	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G	UN	DESCARPAK	30000	0,6600	19.800,00
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO. CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	UN	DESCARPAK	7500	0,6500	4.875,00
47	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA CALIBRE 21 G. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	8750	0,2200	1.925,00
48	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 19 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	30000	0,2200	6.600,00
49	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 21 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	26250	0,2200	5.775,00
50	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 23G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	25000	0,2200	5.500,00
51	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 25 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	10000	0,2200	2.200,00
52	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 27 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	5000	0,2200	1.100,00
55	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAIS, MICROGOTAS, EM PVC, APLICACAO: COM CAMARA GRADUADA DE 100 A 150 ML	UN	BIOSANI	1000	1,0500	1.050,00
56	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAL EM MACROGOTAS, APLICACAO: SIMPLES	UN	DESCARPAK	70000	0,6700	46.900,00
57	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES TIPO PARENTERAL EM MACROGOTAS APLICACAO SIMPLES. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DESCARPAK	12500	0,6700	8.375,00
58	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL	UN	MEDSONDA	500	5,7000	2.850,00
60	ESPACADOR INFANTIL COM MASCARA PARA INALACAO DE 0 A 2 ANOS	UN	ENOVAX	100	35,0000	3.500,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM X 30M	UN	MASTERFIX	4000	4,1000	16.400,00
65	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 25MM X 10M	UN	CIEX	5000	2,4000	12.000,00
66	KIT LARINGOSCOPIO NEONATAL. LAMINA RETA NEONATAL	UN	MD	10	552,0000	5.520,00
67	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: AGULHA, APLICACAO: TIPO DESCARTAVEL, TIPO: COM LAMINA DISPARADA, CORTE: PARA PERFURAR DEDO, DISPARO DA LAMINA: PARA OBTENCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR APRESENTAR AMOSTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BIOMASS 28G	4000	11,8000	47.200,00
68	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 6CM X 25 METROS	UN	POLARFIX	600	13,4000	8.040,00
69	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 8CM X 25 METROS	UN	POLARFIX	400	15,9000	6.360,00
70	MALHA TUBULAR Nº 4- APRESENTACAO: ROLO 15 METROS	UN	POLARFIX	500	5,6500	2.825,00
71	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO	UN	FAVER MASK	40000	0,4600	18.400,00
72	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	MEDIX	1500	4,1000	6.150,00
75	OXIMETRO - MODELO: DE DEDO, MD 300 CI.	UN	DELLAMED	400	99,0000	39.600,00
76	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL MODELO PEDIATRICO	UN	GTECH	400	132,9000	53.160,00
78	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 100 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,12MM	UN	RAVA	10000	0,4200	4.200,00
86	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: SEM VALVULA N.06, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	MARKMED	6000	0,6300	3.780,00
87	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.10, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DESCARPAK	200	2,8700	574,00
95	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N. 24, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MEDSONDA	200	1,5000	300,00
101	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MEDSONDA	400	1,3000	520,00
102	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MEDSONDA	400	1,4000	560,00
106	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MEDSONDA	12000	0,6400	7.680,00
107	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MEDSONDA	5000	0,6500	3.250,00
116	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº12 DE USO MEDICO, DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS- IDENTIFICACAO: NASOENTERICA ADULTO, NUMERO: 12 G, MATERIA-PRIMA: POLIURETANO	UN	SOLUMED	1500	10,6500	15.975,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 12 FRENCH	UN	MEDICONE	50	185,0000	9.250,00
119	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 20 FRENCH	UN	MEDSONDA	100	160,0000	16.000,00
120	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 22 FRENCH	UN	MEDSONDA	100	175,0000	17.500,00
121	TERMOMETRO - ESCALA: MAXIMO E MINIMO TIPO: DIGITAL COM CABO EXTENSOR, COM RESETE UNIFICADO, FIXACAO: COM FIXADOR	UN	INCOTERME	200	92,0000	18.400,00
122	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL A PROVA D AGUA DESTINANDO A VERIRFICACAO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,DE TEMPERATURA MAXIMA, AUNIDADE DE MEDICAO GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISAO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDICAO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO: NAO CONTEM MERCURIO OU SUBSTANCIAS TOXICAS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	GTECH	800	11,3500	9.080,00

123	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 10 (40), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SLICONIZADO	UN	SOLIDOR	100	3,5000	350,00
124	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,0 (14), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	100	3,2000	320,00
125	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,5 (16), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	100	3,2000	320,00
126	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,0 (18), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	100	3,2000	320,00
127	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,5 (20), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	200	3,2000	640,00
128	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,0 (22), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	200	3,2000	640,00
129	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,5 (24), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	200	3,2000	640,00
130	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,0 (26), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	300	3,2000	960,00
131	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,5 (28), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	300	3,2000	960,00
132	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,0 (30), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	400	3,2000	1.280,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,5 (32), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	400	3,2000	1.280,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,0 (34), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	400	3,2000	1.280,00
135	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,5 (36), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	500	3,2000	1.600,00
136	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 9,0 (38), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	300	3,2000	960,00
137	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE, NUMERO: 2,5 (12), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	30	3,2000	96,00
Valor dos itens R$ 657.283,50						

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:548FA528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00047 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00047
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUH2G12	04/09/2023	12/06/2023	DA-544/2023	6593095	AG
QXT4F66	04/09/2023	06/06/2023	DA-548/2023	6595237	AG
OMH2882	04/09/2023	23/06/2023	DA-557/2023	7491218	AG
NMS8A44	04/09/2023	20/06/2023	DA-559/2023	6595576	AG
OMD9396	04/09/2023	05/07/2023	DA-585/2023	7491643	AG
NVQ9814	04/09/2023	10/06/2023	DA-563/2023	2060920	AG
RTT5E03	04/09/2023	20/06/2023	DA-554/2023	6592605	AG
HLI0218	04/09/2023	22/06/2023	DA-551/2023	6594902	AG
GMJ0094	04/09/2023	28/06/2023	DA-552/2023	7491227	AG
PYW2521	04/09/2023	14/06/2023	DA-547/2023	6595048	AG
HCM0373	04/09/2023	06/06/2023	DA-556/2023	2063697	AG
HHG6536	04/09/2023	19/07/2023	DA-558/2023	7491730	AG
RNP2C83	04/09/2023	26/06/2023	DA-566/2023	6595378	AG
PYC5146	04/09/2023	12/07/2023	DA-562/2023	2060733	AG
GTX6711	04/09/2023	20/06/2023	DA-560/2023	6594883	AG
HHS6064	04/09/2023	24/06/2023	DA-545/2023	2062951	AG
HEQ0188	04/09/2023	03/07/2023	DA-555/2023	7491623	AG
OLU3028	04/09/2023	03/07/2023	DA-564/2023	6592972	AG
GMK3E86	04/09/2023	28/07/2023	DA-571/2023	7491889	AG
RMO9I69	04/09/2023	28/06/2023	DA-572/2023	6595387	AG
NKO5757	04/09/2023	12/06/2023	DA-549/2023	6594998	AG
PXF2151	04/09/2023	30/06/2023	DA-565/2023	7491238	AG
JOY3153	04/09/2023	01/07/2023	DA-583/2023	2058637	AG
BKP6531	04/09/2023	01/07/2023	DA-561/2023	6592971	AG
JHI3424	04/09/2023	09/07/2023	DA-576/2023	2061288	AG
JIF8291	04/09/2023	05/07/2023	DA-570/2023	7491655	AG
GZX6915	04/09/2023	09/06/2023	DA-543/2023	6595280	AG
JJF8631	04/09/2023	08/07/2023	DA-573/2023	7491680	AG
HIR7I96	04/09/2023	18/08/2023	DA-587/2023	7492655	AG
PXS4791	04/09/2023	24/07/2023	DA-550/2023	7491921	AG
GZX6D67	04/09/2023	07/07/2023	DA-580/2023	7491673	AG
OMB4217	04/09/2023	08/07/2023	DA-578/2023	6593465	AG
RNJ4F75	04/09/2023	30/06/2023	DA-586/2023	7491241	AG
GZL5729	04/09/2023	07/08/2023	DA-569/2023	7491957	AG
JHP9871	04/09/2023	04/08/2023	DA-581/2023	7492109	AG
RFV1G27	04/09/2023	17/07/2023	DA-588/2023	6593501	AG
GWP8G38	04/09/2023	18/08/2023	DA-584/2023	7492042	AG

ONX3G05	04/09/2023	06/07/2023	DA-553/2023	2062961	AG
PYW7647	04/09/2023	08/08/2023	DA-577/2023	7492355	AG
PAF7060	04/09/2023	05/06/2023	DA-542/2023	2062767	AG
ORB9F50	04/09/2023	12/06/2023	DA-546/2023	6593107	AG
QPL5H00	04/09/2023	30/06/2023	DA-575/2023	7491240	AG
GZS9390	04/09/2023	01/07/2023	DA-567/2023	6593421	AG
QMX7640	04/09/2023	29/06/2023	DA-582/2023	2063702	AG
RVN1J40	04/09/2023	03/08/2023	DA-568/2023	7492337	AG

PATROCINIO, 04 de Setembro de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBA712D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UAPS Dona Nininha	06	S	Enfermagem	07hs às 11hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024
UAPS Dona Nininha	06	S	Enfermagem	13hs às 17hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	S	Enfermagem	07hs às 11hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	S	Enfermagem	13hs às 17hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	03	S	Enfermagem	07hs às 11hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	03	S	Enfermagem	13hs às 17hs	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa *COREN-MG 571291-ENF*	01/09/2023 à 31/01/2024

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A5E8B857

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Alice dos Santos Neta	Agente Comunitário de Saúde	30 dias contados a partir de 02/10/2023	Secretaria Municipal de Saúde	11/08/2013 a 10/08/2018	PSU DvRH 058/2021 de 30/11/2021 *(Reabertura)*
Claudineia Batista	Professor 1	30 dias contados a partir de 06/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH 011/2020 de 17/03/2020 *(Reabertura)*
Geysa Minely Souza	Agente Comunitário de Saúde	30 dias contados a partir de 16/10/2023	Secretaria Municipal de Saúde	14/08/2013 a 13/08/2018	PSU DvRH 007/2020 de 02/03/2020 *(Reabertura)*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A7BA32FF



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002-2022 - ASSISTENCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL Nº 002/2022 - ÁREA ASSISTENCIAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM118 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARAGUARI - ARAGUARI

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50042	ANGELINA MARIA CÔRTES SILVESTRE	6	6	8	8	6	27	Apto	Apto	61	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50337	CRISTIANE FERNANDA DE ABREU	6	6	6	10	2	27	Apto	Apto	57	2º	Classificado	Ampla Concorrência
50776	KILMA SIMONE GOMES DA SILVA	7,5	4	6	2	8	27	Apto	Apto	54,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
50081	JOANA DARC BARBOSA SANTOS	3	6	8	4	6	27	Apto	Apto	54	4º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM124 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GURINHATA - GURINHATA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51393	KALYSTA DOS SANTOS MORO	3	6	8	4	4	27	Apto	Apto	52	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM125 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITUIUTABA - ITUIUTABA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50578	KETLYN CRISTINA FERREIRA	4,5	6	10	10	4	24	Apto	-	58,5	1º	Classificado*	Ampla Concorrência
51683	FÁBIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	9	6	4	4	4	27	Apto	Apto	54	2º	Classificado	Ampla Concorrência
53173	LAENE CHRISTINA VIEIRA SOARES	3	6	4	8	2	27	Apto	Apto	50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

* Pendente de realização do teste de aptidão física por motivo de gestação, conforme subitem 2.7 do edital de convocação.

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM132 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA VITÓRIA - SANTA VITÓRIA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51396	WISLAINE BATISTA SILVA	3	2	8	8	2	27	Apto	Apto	50	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM133 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TUPACIGUARA - TUPACIGUARA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51721	BRUNO RODRIGUES RAMOS	7,5	4	6	10	4	21	Apto	Apto	52,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
MCNM134 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA - UBERLÂNDIA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50000	DOUGLAS ALMEIDA	6	10	6	8	2	33	Apto	Apto	65	1º	Classificado	Ampla Concorrência

	MACHADO												

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

MCNS207 - MÉDICO - ARAGUARI - ARAGUARI

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50904	RODRIGO RIBEIRO	6	6	4	2	8	27	10	Apto	Apto	63	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

MCNS209 - MÉDICO - MONTE ALEGRE - MONTE ALEGRE

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51679	LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA	10,5	6	4	6	6	18	10	Apto	Apto	60,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

MCNS210 - MÉDICO - MONTE CARMELO - MONTE CARMELO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51135	MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA	7,5	8	10	10	8	21	1	Apto	Apto	65,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

MCNS211 - MÉDICO - PATROCÍNIO - PATROCÍNIO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
52988	MARIANE CRISTINA SANTANA	9	6	6	4	8	18	0	Apto	Apto	51	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

MCNS212 - MÉDICO - UBERLÂNDIA - UBERLÂNDIA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
53298	VICTOR HERLYS GOMES BRAGA	10,5	8	6	10	6	36	0	Apto	Apto	76,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
51410	GILMAR ARNEZ SILVEIRA	7,5	4	6	4	4	30	5,5	Apto	Apto	61	2º	Classificado	Ampla Concorrência
52302	VICTOR DINIZ BORGES	6	6	6	8	6	24	0	Apto	Apto	56	3º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM101 - CONDUTOR SOCORRISTA - ARAGUARI - ARAGUARI

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50990	LUCAS FERREIRA ALVES	7,5	4	6	4	4	36	Apto	Apto	61,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50292	ZILDEMAR MARTINS DA SILVA	7,5	6	8	10	4	24	Apto	Apto	59,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
50239	WESLEY DO CARMO SILVA	6	10	4	10	4	24	Apto	Apto	58	3º	Classificado	Ampla Concorrência
50208	RICARDO REZENDE BARBOSA	6	8	6	6	4	27	Apto	Apto	57	4º	Classificado	Ampla Concorrência
50003	THIAGO DE MELO BÁRBARA	4,5	6	4	6	8	27	Apto	Apto	55,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
52549	ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE	4,5	8	10	4	8	21	Apto	Apto	55,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
53205	JACI DIOGO DE	9	6	6	6	4	24	Apto	Apto	55	7º	Classificado	Ampla Concorrência

	OLIVEIRA JÚNIOR												
52128	FRANCISCO JOSÉ SANTOS LEMOS	7,5	6	4	4	6	27	Apto	Apto	54,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
51732	ABSAIR SILVA CAÇULA	7,5	8	6	6	6	21	Apto	Apto	54,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
50794	LEANDRO MOURA OLIVEIRA	6	6	8	6	4	24	Apto	Apto	54	10º	Classificado	Ampla Concorrência
50242	ANDRÉ LUIZ DOS REIS TOMÁZ	6	6	6	4	8	24	Apto	Apto	54	11º	Classificado	Ampla Concorrência
51462	ANTÔNIO ELIVAN DE PAULA	6	4	4	8	4	24	Apto	Apto	50	12º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM102 - CONDUTOR SOCORRISTA - CAMPINA VERDE - CAMPINA VERDE

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50002	LUCIANO GONÇALVES LACERDA	9	6	8	6	6	21	Apto	Apto	56	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM106 - CONDUTOR SOCORRISTA - ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50876	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	6	4	8	10	6	24	Apto	Apto	58	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM107 - CONDUTOR SOCORRISTA - GURINHATA - GURINHATA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
52197	FERNANDO ARAÚJO SANTOS	6	8	2	4	2	30	Apto	Apto	52	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50146	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	4,5	4	2	2	6	33	Apto	Apto	51,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM108 - CONDUTOR SOCORRISTA - ITUIUTABA - ITUIUTABA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51257	FERNANDO OLIVEIRA BORGES	7,5	8	2	6	4	30	Apto	Apto	57,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
51253	BRUNO DE OLIVEIRA FABIANO	4,5	6	4	4	6	27	Apto	Apto	51,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
52592	GABRIEL MOREIRA OLIVEIRA SANTOS	3	2	4	4	8	30	Apto	Apto	51	3º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM109 - CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE ALEGRE - MONTE ALEGRE

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
52114	DENER ANDERSON SILVA RODRIGUES	3	4	6	4	8	27	Apto	Apto	52	1º	Classificado	Ampla Concorrência

51460	KATHLYN PEREIRA DE MOURA	6	4	6	4	4	27	Apto	Apto	51	2º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM110 - CONDUTOR SOCORRISTA - MONTE CARMELO - MONTE CARMELO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51107	ISMAEL RICARDO DOS SANTOS	4,5	4	4	8	2	36	Apto	Apto	58,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50352	ANDERSON CARDOSO DANIER	3	4	6	6	4	30	Apto	Apto	53	2º	Classificado	Ampla Concorrência
50205	POLIANA APARECIDA DO CARMO	4,5	8	4	2	4	30	Apto	Apto	52,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM112 - CONDUTOR SOCORRISTA - PATROCÍNIO - PATROCÍNIO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51458	DOUGLAS HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	7,5	6	8	6	2	30	Apto	Apto	59,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50006	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE BARROS	6	8	6	8	2	27	Apto	Apto	57	2º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM114 - CONDUTOR SOCORRISTA - IRAÍ DE MINAS - IRAÍ DE MINAS

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51756	IVAN MÁRCIO TOMAZ	7,5	4	6	6	4	27	Apto	Apto	54,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50612	LURDES CLEIDE ALVES FARIAS	3	4	2	6	8	27	Apto	Apto	50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM116 - CONDUTOR SOCORRISTA - TUPACIGUARA - TUPACIGUARA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51753	FLIX ANDRÉ ALMEIDA SOUZA	4,5	6	6	6	6	24	Apto	Apto	52,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
52281	EILTON DOS SANTOS FERREIRA	3	2	4	10	8	24	Apto	Apto	51	2º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNM117 - CONDUTOR SOCORRISTA - UBERLÂNDIA - UBERLÂNDIA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51325	CARLOS ANTÔNIO CAMPELO	6	2	6	10	6	27	Apto	Apto	57	1º	Classificado	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS201 - ENFERMEIRO - ARAGUARI - ARAGUARI

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
52168	JENNIFER LIMA DIAS	9	8	10	6	6	39	10	Apto	Apto	88	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50386	MARIANA MEDINA	6	8	8	4	6	36	10	Apto	Apto	78	2º	Classificado	Ampla Concorrência

	FARIA													
51255	ANTONINA HENRIQUE DE SOUZA	9	6	8	10	8	27	10	Apto	Apto	78	3º	Classificado	Ampla Concorrência
50809	ELIZABETH MARINHO FIRMINO PEIXOTO	4,5	10	10	6	4	39	1	Apto	Apto	74,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
50852	ANGELICA ASTRIT RÖPKE	4,5	6	6	4	6	39	2,5	Apto	Apto	68	5º	Em Espera	Ampla Concorrência
51451	LUCAS MARQUES JOSÉ	10,5	6	6	4	4	33	4,5	Apto	Apto	68	6º	Em Espera	Ampla Concorrência
52147	NAYARA FERREIRA CUNHA	3	8	10	8	2	27	10	Apto	Apto	68	7º	Em Espera	Ampla Concorrência
50281	JULIET NATHANA ALVES BORGES	6	4	6	10	8	24	10	Apto	Apto	68	8º	Em Espera	Ampla Concorrência
50211	VIRGÍNIA NUNES DE URZEDO	6	6	6	6	8	24	10	Apto	Apto	66	9º	Em Espera	Ampla Concorrência
51293	MARLY TEIXEIRA DAS DORES	7,5	8	8	2	8	27	5	Apto	Apto	65,5	10º	Em Espera	Ampla Concorrência
50624	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	9	6	4	4	6	33	3	Apto	Apto	65	11º	Em Espera	Ampla Concorrência
51123	PRISCILLA MOREIRA VALIATI	9	8	8	8	6	24	2	Apto	Apto	65	12º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS201 - ENFERMEIRO - ARAGUARI - ARAGUARI

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50490	LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS	7,5	4	6	6	8	27	6	Apto	Apto	64,5	13º	Em Espera	Ampla Concorrência
53191	PRICILA SANTOS BISPO	6	10	4	8	6	27	2	Apto	Apto	63	14º	Em Espera	Ampla Concorrência
51171	ANGELICA NOVAIS DA SILVA	10,5	8	6	6	6	24	2,5	Apto	Apto	63	15º	Em Espera	Ampla Concorrência
51727	DENIS WILLIAN DE OLIVEIRA DIAS	6	4	8	6	8	24	5	Apto	Apto	61	16º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS202 - ENFERMEIRO - ITUIUTABA - ITUIUTABA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51481	BETÂNIA ROSADO ARAÚJO	4,5	4	8	8	6	36	10	Apto	Apto	76,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
51469	FLAVIA DE ALMEIDA SILVEIRA	7,5	10	6	10	4	36	2,5	Apto	Apto	76	2º	Classificado	Ampla Concorrência
52860	MANUELA SILVA GARCIA NOGUEIRA	4,5	8	8	4	6	27	9,5	Apto	Apto	67	3º	Classificado	Ampla Concorrência
52111	MICHELLE SANTOS CORTES DE MELO	3	2	6	4	2	36	10	Apto	Apto	63	4º	Classificado	Ampla Concorrência
51584	ANA PAULA SILVEIRA MELO	4,5	6	6	4	6	33	2	Apto	Apto	61,5	5º	Em Espera	PcD - Pessoa com Deficiência
51567	SÍRIA RODRIGUES SILVA	6	2	10	4	2	27	10	Apto	Apto	61	6º	Em Espera	Ampla Concorrência
50630	FERNANDA FRANCO RIBEIRO	4,5	6	8	2	6	24	10	Apto	Apto	60,5	7º	Em Espera	Ampla Concorrência
51360	CELISMAR VIEIRA DE LIMA	4,5	6	8	6	8	24	2	Apto	Apto	58,5	8º	Em Espera	Ampla Concorrência
51690	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	6	4	6	10	8	18	4,5	Apto	Apto	56,5	9º	Em Espera	Ampla Concorrência
51524	CAMILLA GONÇALVES DOS SANTOS	6	6	8	6	6	24	0	Apto	Apto	56	10º	Em Espera	Ampla Concorrência
51685	FÁBIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	3	6	8	6	6	21	1	Apto	Apto	51	11º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS203 - ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE - MONTE ALEGRE

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50330	DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	7,5	10	10	6	8	33	10	Apto	Apto	84,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
53362	ANDERSON MELO BORGES DA SILVA	7,5	8	8	10	4	39	3,25	Apto	Apto	79,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
51133	WAGNER DOS SANTOS SOARES	7,5	10	10	4	6	27	8	Apto	Apto	72,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
53300	ULISSES JOSE DIAS NETO	6	6	8	6	8	33	3,5	Apto	Apto	70,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
51733	THARCIA EVARISTO SOARES DE CARVALHO	7,5	10	8	6	2	30	6	Apto	Apto	69,5	5º	Em Espera	Ampla Concorrência
51994	ISABELA DE MOURA GUIMARÃES	6	4	8	10	8	30	2	Apto	-	68	6º	Em Espera*	Ampla Concorrência
52513	CAMILA PANDOLFO RODRIGUES AGOSTINHO	3	10	4	6	4	36	1	Apto	Apto	64	7º	Em Espera	Ampla Concorrência
50064	MIRIANE DOMINGUES SOUTO	1,5	2	8	6	6	30	10	Apto	Apto	63,5	8º	Em Espera	Ampla Concorrência
50167	CARLOS ALBERTO JACINTO DA SILVA	4,5	6	8	6	6	27	3,5	Apto	Apto	61	9º	Em Espera	Ampla Concorrência
51392	LUCAS ANTÔNIO DE MORAES SILVA	4,5	8	10	2	4	27	4	Apto	Apto	59,5	10º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS203 - ENFERMEIRO - MONTE ALEGRE - MONTE ALEGRE

51348	CIRO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	3	4	8	4	6	27	7	Apto	Apto	59	11º	Em Espera	Ampla Concorrência
51503	ANDREY IGOR FERREIRA JORGE MOYZES	7,5	4	4	6	6	27	2	Apto	Apto	56,5	12º	Em Espera	Ampla Concorrência
50860	PATRICIA BATISTA DOSS SANTOS ARAUJO	9	8	8	4	2	24	0	Apto	Apto	55	13º	Em Espera	Ampla Concorrência
50606	MARIA EDMA BARBOSA	1,5	8	4	6	2	33	0	Apto	Apto	54,5	14º	Em Espera	Ampla Concorrência

* Pendente de realização do teste de aptidão física por motivo de gestação, conforme subitem 2.7 do edital de convocação.

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS204 - ENFERMEIRO - MONTE CARMELO - MONTE CARMELO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50454	MARCELO GODOI MARQUES	7,5	8	6	4	6	33	10	Apto	Apto	74,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
51446	FERNANDA COIMBRA LÍCIO	6	8	6	6	4	33	10	Apto	Apto	73	2º	Classificado	Ampla Concorrência
52057	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	9	6	8	6	4	27	7	Apto	Apto	67	3º	Classificado	Ampla Concorrência
51408	RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA	4,5	8	10	4	6	27	6,5	Apto	Apto	66	4º	Classificado	Ampla Concorrência
51648	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	4,5	6	8	6	4	33	3	Apto	Apto	64,5	5º	Em Espera	Ampla Concorrência
51064	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	6	8	6	4	6	24	10	Apto	Apto	64	6º	Em Espera	Ampla Concorrência
51270	BEATRIZ EVA PIRES FERREIRA	7,5	2	6	8	2	27	10	Apto	Apto	62,5	7º	Em Espera	Ampla Concorrência
50497	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	6	6	6	4	8	27	3	Apto	Apto	60	8º	Em Espera	Ampla Concorrência
52772	KAMILA DUARTE PEREIRA BORGES	1,5	6	8	8	4	30	1,5	Apto	Apto	59	9º	Em Espera	Ampla Concorrência
51973	VIVIANE CRISTINA BORGES DUARTE	4,5	6	8	6	4	27	3	Apto	Apto	58,5	10º	Em Espera	Ampla Concorrência

53069	MAIKON SEBASTIÃO MOTA	9	4	6	6	8	24	1,5	Apto	Apto	58,5	11º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS205 - ENFERMEIRO - PATROCÍNIO - PATROCÍNIO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51062	PAULO HENRIQUE SILVA	9	4	8	8	6	36	6	Apto	Apto	77	1º	Classificado	Ampla Concorrência
50137	BRUNA QUERINO FERREIRA	9	8	8	8	4	30	10	Apto	Apto	77	2º	Classificado	Ampla Concorrência
53062	LAIANE ALVES SILVA	7,5	6	6	4	6	36	10	Apto	Apto	75,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
51827	POLYANA LOURENCO NUNES GUIMARAES	4,5	10	6	6	6	33	10	Apto	Apto	75,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
51129	RONE CARLOS CLEMENTINO	3	4	4	4	6	39	10	Apto	Apto	70	5º	Em Espera	Ampla Concorrência
50418	ERICK DEIVIDE DIAS	9	4	10	6	4	24	10	Apto	Apto	67	6º	Em Espera	Ampla Concorrência
52459	OTINIEL ALVES PALMEIRA	7,5	6	6	10	6	27	3,5	Apto	Apto	66	7º	Em Espera	Ampla Concorrência
50535	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	4,5	8	6	8	8	21	10	Apto	Apto	65,5	8º	Em Espera	Ampla Concorrência
51213	KARLA HELENA DOS ANJOS	3	6	10	6	6	27	5,5	Apto	Apto	63,5	9º	Em Espera	Ampla Concorrência
52837	EDIVANIA GOMES CAMACHO DOS SANTOS	4,5	10	10	6	6	24	3	Apto	Apto	63,5	10º	Em Espera	Ampla Concorrência
53103	RUHAN CARVALHO MIRANDA	7,5	6	8	4	2	30	5	Apto	Apto	62,5	11º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS205 - ENFERMEIRO - PATROCÍNIO - PATROCÍNIO

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50709	DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ	4,5	4	6	2	8	30	4,5	Apto	Apto	59	12º	Em Espera	Ampla Concorrência
51869	MICHELLE LARA DOS SANTOS FURTADO	4,5	4	8	8	6	27	0	Apto	Apto	57,5	13º	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

TCNS206 - ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA - UBERLÂNDIA

INSC.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAS DO SAMU	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AV. DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
52233	MARIA JOSÉ MASCARENHAS MATOS DIAS	7,5	8	10	6	6	30	8	Apto	Apto	75,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
53082	LUCAS SANTOS LIMA	7,5	4	10	10	8	27	7,75	Apto	Apto	74,25	2º	Em Espera	Ampla Concorrência
50689	MARIANA MELO DUTRA	7,5	8	6	4	4	30	7,5	Apto	Apto	67	3º	Em Espera	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B56700A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃOFINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2023 NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃOFINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2023
NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR.(NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	ANDREA SILVA MALAQUIAS	27/05/1978	8	1,5					30	10	49,5	CLASSIF.	
2	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	10	4,5					6	10	30,5	CLASSIF.	
3	MARIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995	10	5					3,5	10	28,5	CLASSIF.	
4	RENATA DE OLIVEIRA	18/06/1980	8	3,5					6	10	27,5	CLASSIF.	
5	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	10	5					1,5	10	26,5	CLASSIF.	
6	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987	9	2,5					4,5	10	26	CLASSIF.	
7	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	10	4,5						10	24,5	CLASSIF.	
8	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	7	2					3	10	22	CLASSIF.	
9	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	8	2,5						10	20,5	CLASSIF.	
10	RAPHAELE GOMES DA SILVA	19/09/1990	3							10	13	CLASSIF.	
11	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	2	1						10	13	CLASSIF.	
12	MEIRIELE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1	1						10	12	CLASSIF.	
13	TANIA ELIZABETH CAMPOS PEREIRA	06/12/1966								10	10	CLASSIF.	
14	MARIANA CEZAR RABELO	04/01/1994								10	10	CLASSIF.	
15	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/02/1960	5	2,5							7,5	CLASSIF.	
16	CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	29/04/1962	1	0,5							1,5	CLASSIF.	
17	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1997	1,5								1,5	CLASSIF.	
18	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974									0	CLASSIF.	
19	VIVIANE DE SOUZA SILVA	30/05/1983									0	CLASSIF.	
20	LUIZA GUEDES JUNQUEIRA	16/02/1990									0	CLASSIF.	
21	ALANA MONTES MACHADO	29/04/1997									0	CLASSIF.	
22	AMANDA LACERDA ALVES JORGE	16/10/2000									0	CLASSIF.	
23	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS	02/11/2000									0	CLASSIF.	
24	DÉBORA CAETANO SERAPIÃO	02/07/2006									0	CLASSIF.	
	GEISIANE SANTIAGO BARBOSA	03/03/1991										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	MARCELO OTAVIANO COSTA	26/08/1975										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	AMANDA LIGIA PURI	23/05/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	IVANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	CARLOS EDUARDO SIMPLICIO CARVALHO	07/05/1991										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	APARECIDA DE OLIVEIRA G. BORGES											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSIS											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	TATIANA FEITOSA DE ASSIS NASCIMENTO											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	1		30	10			30	10	66	CLASSIF.	
2	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1985	1						5	10	16	CLASSIF.	
3	REILLER DE CASTRO LACERDA	14/07/1994	2	0,5		10					12,5	CLASSIF.	
4	DANIEL FERREIRA MONTEIRO	14/10/1991								10	10	CLASSIF.	
5	CAROLINA MORAES LINS	29/04/1985									0	CLASSIF.	
6	SILVIA REGINA DIAS MOREIRA	23/03/1971										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+100H	+100H								

1	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	6	2,5	15	10			10	10	53,5	CLASSIF.
2	MIRELA DE OLIVEIRA ANDRÉ	08/12/1982				10			4,0	10	24	CLASSIF.
3	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	7	2	5					10	24	CLASSIF.
4	ELISA DA SILVA FERREIRA	25/08/1987				5				10	15	CLASSIF.
5	THATIANA ALVEZ Z. LIMA	28/09/1983	2	0,5						10	12,5	CLASSIF.
6	RAQUEL APARECIDA SILVA	10/07/1983								10	10	CLASSIF.
7	JULIA ROCHA DA COSTA	26/05/1989								10	10	CLASSIF.
8	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO	14/12/1995									0	CLASSIF.

NÍVEL SUPERIOR NASF. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	TAIRINE CORRÊA MENDONÇA	22/07/1991	8	1,5	15	5				10	39,5	CLASSIF.	
2	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	11/07/1996	3		15	10				10	38	CLASSIF.	
3	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	09/12/1966					30				30	CLASSIF.	
4	THAMIRYS LACERDA CORREA	26/06/1994			15	5				10	30	CLASSIF.	
5	RHANNA DUARTE PIMENTEL	06/10/1995				5			8	10	23	CLASSIF.	
6	BIANCA APª MARQUES PEREIRA	10/10/1990			15						15	CLASSIF.	
7	LUCAS DO VALE COSTA	25/08/1986	3	0,5		10					13,5	CLASSIF.	
8	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	05/09/1995	2			5					7	CLASSIF.	
9	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998				5				1,0	6,0	CLASSIF.	
10	CARLA CEZARINA DA SILVA GONZALES	12/04/1977				5					5	CLASSIF.	
11	PAULA PORTO BARBOSA	13/04/1985				5					5	CLASSIF.	
12	LUCIMELIA DE JESUS	12/06/1977		2,5							2,5	CLASSIF.	
13	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	08/08/1994		2,5							2,5	CLASSIF.	
14	GIOVANA CRISTINA DA SILVA PAIVA	29/03/1998								1,0	1,0	CLASSIF.	
15	DANIELY RAMOS DA SILVA	05/11/1977		0,5							0,5	CLASSIF.	
16	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992								0,5	0,5	CLASSIF.	
17	ANDREZA APª F. DE SOUZA	25/04/1990									0	CLASSIF.	
18	GERMANA FRAGOSO PIRES B. CATÃO	13/02/1991									0	CLASSIF.	
19	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/1995									0	CLASSIF.	
20	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	21/11/1997									0	CLASSIF.	
	LUANDA TIAGO DO SANTOS	01/10/1994										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	ANA PAULA NOGUEIRA BATISTA	10/04/1981	10	1,5	30	5			7,5	10	64	CLASSIF.	
2	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	24/04/1985	10	5	15	10			10	10	60	CLASSIF.	
3	MARIA DO CARMO REIS R. GOMES	15/07/1965	2		30	10				10	52	CLASSIF.	
4	GISELE AMANCIO DOS SANTOS	11/11/1983			15	5			30		50	CLASSIF.	
5	MARIANA RODRIGUES BARREIROS DA SILVA	10/12/1988			15		30				45	CLASSIF.	
6	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	5	3,5	15	5				10	38,5	CLASSIF.	
7	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	6	2,5	15	10				3	36,5	CLASSIF.	
8	MARIANA GUEDES GONÇALVES DOS SANTOS	15/04/1986	5	5					15	10	35	CLASSIF.	
9	ALAN ROGER JOSÉ MARIA	26/03/1991		0,5			30		0,5		31	CLASSIF.	
10	ANDREZA CRETTON MARQUES	30/03/1984			10					10	20	CLASSIF.	
11	MARCELA THIAGO MENDES DOS SANTOS	17/09/1991				10				10	20	CLASSIF.	
12	ANA CAROLINA MORAES PEROSINI	20/05/1996	1	1,5		5				10	17,5	CLASSIF.	
13	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992	4	2,5		5				5,5	17	CLASSIF.	
14	LIS CAMPOS PEREIRA	10/11/1989				5				10	15	CLASSIF.	
15	BRUNA CSTA SILVA	26/05/1990		0,5		10					10,5	CLASSIF.	

16	LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA	03/04/1992								10	10	CLASSIF.	
17	CAROLINE DE FREITAS JULIO	13/04/1999	1	1		5			2,5		9,5	CLASSIF.	
18	BRUNA MARQUES PEREIRA	16/04/1992									0	CLASSIF.	
19	DIULHA KEROLAINE PEREIRA	15/05/1998									0	CLASSIF.	
20	VICTOR GOUVEA ROGEL	15/07/1998									0	CLASSIF.	
21	SARAH CECILIANO RUBACK	26/10/2000									0	CLASSIF.	
	LAMARA XAVIER DE ARAÚJO DE CAMPOS	10/10/1985										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	CARLOS EDUARDO DE PAIVA FILHO	12/05/1990										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	DÉBORA COSTA RODRIGUES	01/01/1999										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ASSISTÊNTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H								CLASSIF.	
1	DANIELE APª CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	27/04/1979	5	0,5	30	5				10	50,5	CLASSIF.	
2	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993		1	15	5					21,0	CLASSIF.	
3	SONIA APARECIDA OLIVEIRA LAMOIA	13/05/1975	3	3		5				10	21,0	CLASSIF.	
4	VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA	27/09/1971		0,5		10				10	20,5	CLASSIF.	
5	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	28/12/1980	2	2		5				10	19	CLASSIF.	
6	ELISIANE GOMES	03/03/1972	1	0,5						10	11,5	CLASSIF.	
7	LAYS LADEIRA DA SILVA	26/11/1988								10	10	CLASSIF.	
8	PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO	25/06/1987	2	0,5		5					7,5	CLASSIF.	
9	ANDREIA LUÍZA PINA CARPINETTI	24/03/1973									5	CLASSIF.	
10	ANA SHEILA RUFINO DO S. LIZARDO	07/10/1982				5					5	CLASSIF.	
11	PAMELA CARDOSO LOPES	28/06/1997									2,5	CLASSIF.	
12	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	13/12/1991	1								1	CLASSIF.	
	LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA	31/12/1984										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/01/1984	10	5	30	10			24,5	10	89,5		
2	VIVIANE PISTELLI CRAVO	20/12/1971	10	5	15	10			30	10	80,0		
3	CLAUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1978	10	5	15	10			30	10	80,0		
4	NATÁLIA ANA DE CARVALHO	01/10/1988				5	30	40			75,0		
5	CARLA RODRIGUES RESENDE	16/11/1982	9	5	30	10			3	10	67		
6	ELIZABETH SOARES SANTOS C. ANTUNES BRITO	22/11/1963	1	1	15	10			30	10	57,0		
7	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987	7	5	15	10				10	47		
8	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966			15				30		45		
9	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	7	1,5	15	10				10	43,5		
10	THAMYRES DE OLIVEIRA FEIJO DE SOUZA	04/01/1994		0,5	15	10				10	35,5		
11	VALÉRIA FERNANDES T. SILVEIRA	29/03/1985			15	5			12		32		
12	FRANCINE DA COSTA REIS	09/04/1983			15	5				10	30		
13	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984			15	5				10	30		
14	MARIA APARECIDA FERNANDES	23/06/1962	2	2	15					10	29		
15	MAURILEY DO CARMO DA S. O. DIAS	10/10/1984	6	1,5		10				10	27,5		
16	VALÉRIA FERNANDES T. SILVEIRA	29/03/1985			15	10					25		
17	VANESSA CAROLINA REIS	16/09/1998			15	5					20		
18	RAYRA NUNES DE ALMEIDA	13/04/1993		0,5		5				10	15,5		
19	TALITA APª PACHECO	24/08/1979				5				10	15		
20	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO	16/01/1998	2		15					10	12		
21	ANNE CAROLINE N. S. DE OLIVEIRA	29/01/1984		0,5						10	10,5		

22	RITA DE CASSIA CARNEIRO BRITO	14/01/1978								10	10		
23	NATALIA SAMPAIO FIRANAZO	01/10/1984								10	10		
24	ROSILENE GOMES VESPERINO BASILIO	18/06/1983				5			3,5		8,5		
25	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975								6	6		
26	AMANDA SILVA DE SOUZA	25/04/1994		2,5							2,5		
27	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/03/1998		2	03,5						2,5		
28	MAYSA ROCHA CUNHA	02/09/1999	1	1,0							2		
29	WESLEY DE ARAÚJO CASTRO	29/06/1993		0,5							0,5		
30	IZABEL C. PINHEIRO RIBEIRO E SILVA	22/04/1965									0		
31	DANIELE MACHADO ARAÚJO	01/11/1986									0		
32	RHONAN DE SOUZA TAVARES	03/06/1994									0		
33	MARLUSS NUNES DE FREITAS CAMILO	17/08/1998									0		
34	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO	11/05/1999									0		
	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA BANDEIRA	25/02/1965										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	RITA DE CASSIA FERREIRA BANDEIRA	10/04/1967										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	REGINA VIEIRA NASCIMENTO	28/02/1969										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	HUANA GABI MOTTA	29/12/1990										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	19/11/1981										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	ROGÉRIO DE SOUZA DA SILVA	27/03/1986										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	ANA CAROLINA FRAGA	18/01/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	LUCIENE ROSSI PEREIRA	21/04/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 31 de agostode 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:FBA11613